SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4193

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com cessão, em regime de comodato, de 01 (um) equipamento automatizado para realização de exames de urinálise (EAS), incluindo manutenção preventiva e corretiva, interfaceamento com o sistema laboratorial, treinamento de pessoal, assessoria técnica e científica, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos exames, tais como fitas reagentes, controles, calibradores, consumíveis e acessórios ao laboratório da ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/01/2026 até às 09h30min do dia 30/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 30/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:90DEF799

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026
ESTABELECE OS MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO CINF AMNOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EU, NEIZON REZENDE DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DO CINF AMNOR, NO USO DAS MINHAS ATRIBUIÇ

PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do CINF AMNOR e dá outras providências.

EU, Neizon Rezende da Silva, Representante Legal do CINF AMNOR, no uso das minhas atribuições, decreto:

Art. 1º - Adota-se o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais CINF-AMNOR.
§1° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.
§2ºO horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.
Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.
Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o **CINF AMNOR** adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.
Art. 5º - Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, que se refiram ao CINF AMNOR;
II - os decretos, resoluções e outros atos normativos baixados pelo Representante Legal do CINF AMNOR;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.
Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do logotipo do CINF AMNOR
Art. 8º - As regras de publicação fixadas na Lei 14.133/2021 deverão ser observadas pelo CINF-AMNOR;
Art. 9º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 10º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.
Art. 11 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Presidente do CINF AMNOR
Prefeito de Riachinho - MG

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:661C0B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/RAS 0114/2025/0124/2026

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE N°. 0114/2025/0124/2026
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **ENCANTADO AUTO POSTO LTDA**, **CNPJ/CPF: 63.123.153/0001-46**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO. (SASC)**, capacidade de armazenagem 150 m³, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 625, Bairro Todos os Santos, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°31'19,26'' e Longitude 42°38'4,51'', conforme processo administrativo nº 01637/01638/2022/01680/01681/2024/1118/1119/1124/2025/CIMVA , e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE N°. 0114/2025/124/2026

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 8 anos, 1 mês e 14 dias, com o vencimento em 17/07/2033.
Coronel Fabriciano, MG, 06 de janeiro de 2026.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 01637/01638/2022/01680/01681/2024/1118/1119/1124/2025/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
A CONCESSÃO DA LICENCA DEVERÁ SER PUBLICADA NOS TERMOS DO CAPITULO III DA DN COPAM N° 217/2017, SOB PENA DE SUA ANULAÇÃO.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:10BF3FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **TES TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 62.517.297/0001-14.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 4.978.125,00 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 14.01.2026.** Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 02/2025 assinado em 23 de janeiro de 2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4744EA55

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Detentora: **GRUPO MULTI S.A, CNPJ nº 59.717.553/0006-17.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 259.832.475,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 14.01.2026.** Fica prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 assinado em 23 de janeiro de 2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em vigência.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:AFDAB423

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2026.

Termo de Contribuição nº 004/2026 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.390/0001-84, firmado em 12/01/2026. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 12/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$90.748,95 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F90097A4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Grupiara/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, firmado em 14/11/2025. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 11/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 11/2025 e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 11/2025. Vigência 14/11/2025 até 31/12/2025. Valor acrescido no aditivo: R$30.000,00 (trinta mil reais). Valor total do contrato de rateio: R$235.515,91 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos). Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025. –
HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do Consórcio AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:EA68AC0A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 369/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a Realização de Exame de Angiotomografia. Valor total do contrato: R$ 26.148,72 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025 - Credenciamento nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4FDAEA8E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 39/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a Realização de Herniorrafia Umbilical. Valor total do contrato:

R$ 2.162,48 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:13151026

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 40/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para OPME-ORTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (TABELA IPSEMG). Valor total do contrato: R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AF730166

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 420/2025. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para a Realização de Exame de Arteriografia dos Membros Inferiores . Valor total do contrato: R$ 5.458,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8C31BE48

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 421/2025. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para a Realização de Exame de Arteriografia dos Membros Superiores . Valor total do contrato: R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FE29389C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 422/2025. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para a Realização de Exame de Cateterismo Cardíaco. Valor total do contrato: R$ 105.552,00 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3AAEDA13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 43/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para Ressecção Endoscópica de Próstata. Valor total do contrato: R$ 8.432,71 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DBA2D4D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 438/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para Uretrotomia Interna. Valor total do contrato: R$ 2.487,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 21/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:09E73438

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 44/2026. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para Ressecção Endoscópica de Próstata. Valor total do contrato: R$ 8.432,71 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um

centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 - Inexigibilidade nº 19/2025 - Credenciamento nº 17/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:4CEE5E2E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2024. Contratada: Pão da Rainha, inscrita no CNPJ/MF nº 10.515.305/0001-90, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 187/2024, datado de 21 de março de 2024, que passará a ter vigor até 31/03/2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação no fornecimento de produtos de padaria. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2026, considerando o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses, no percentual de 4,46%, correspondente ao período do mês de novembro 2025, passa de R$ 3.036,78 (três mil e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para R$ 3.179,15 (três mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos) a ser pago conforme contrato originário. Fundamento: Processo nº 02/2024 - Dispensa Eletrônica nº 02/2024, Cláusula Segunda do Contrato nº 187/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/03/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A5D02355

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de Consulta de Angiologia. Valor total do aditivo: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B1D0AAB7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2025. Contratada: Instituto de Saúde Avançada Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.088.356/0001-15, para a realização de Exame de Cintilografia Óssea. Valor total do aditivo: R$ 4.997,86 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 - Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 12/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E49B9084

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023. Contratada: Dedetizadora Mortal Kombat Ltda, Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 129/2023, datado de 02 de fevereiro de 2023, que passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2026, considerando o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses, no percentual de 4,46%, correspondente ao período do mês de novembro 2024, passa de R$1.552,08 (mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para R$ 1.621,30 (mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos) a serem pagos conforme cronograma descrito na Cláusula Terceira do Contrato original, ajustado de acordo com a programação de execução entre as partes e obedecidos os prazos exigidos pela Vigilância Sanitária. Fundamento: Processo nº 18/2023 - Dispensa de Licitação nº 13/2023, Cláusula Quarta do Contrato nº 129/2023 sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:B5A7D304

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2025. Contratada: Hospital Nasr Faiad Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para a realização de Angio Venosa e Cerebral. Valor total do aditivo: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 - Credenciamento nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0B6517FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.

Extrato de Contratação. Contrato nº: 03/2025 - Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 03/2024 Processo Nº 03/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com gestão completa do Website, contas de e-mails institucionais e diário oficial do município de Abadia dos Dourados/MG. Fundamentação legal: artigo 75, inc. II, da Lei n 14.133/2021.
Licitante Vencedor: Agência New Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.293.459/0001-72
Valor Mensal R$ 470,07 (Quatrocentos e setenta reais e sete centavos).
Valor Global R$5.640,84 (Cinco e seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS
Presidente

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:E411A332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 01/2026 Nº PROC. ADM. 01/2026

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 01/2026
Nº PROC. ADM. 01/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regulamentação 155 de 29/12/2026 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA e tendo como autoridade MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA.
PUBLICAÇÃO: 15/01/2026 15:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/01/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/01/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 23/01/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 26.241,6700
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG.
Para demais informações contato via e-mail: camara@botelhos.mg.leg.br, telefone: 3537411900 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dtz9XW0gUZz1SqUW88p9asg
RyTxfHl%2FZxJrUBNCTTB88nU1T70ZrG
dSEHJPTZnA%2F4qcfWQmguHI_VpGbJeOdjyDYy16e28
a4Ceh3DRLoXQPI%3D

MARI LUCI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA
BOTELHOS-MG - 15/01/2026

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:5738047D

ASSESSORIA
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025
Contratante: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17
Contratado: Liz Gomes Sociedade de Advogados, CNPJ sob o nº 05.249.729/0001-10
1 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação, pela contratada, de consultoria técnica jurídica em questões específicas e de maior complexidade em matérias legislativas e administrativas do Direito Administrativo Municipal e Direito Legislativo.
2 DO REAJUSTE DO PREÇO: ...aplica-se o índice do **IPCA acumulado de 4,26% (janeiro/2025 a dezembro/2025)**...
2.1.1 O valor mensal passa a ser de **R$ 5.004,69** (cinco mil, quatro reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor anual de **R$ 60.056,28** (sessenta mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
3 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:A empresa apresentou alteração em seu contrato social, as modificações realizadas não afetam a execução dos serviços contratados, tampouco implicam prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual.
4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. O contrato fica prorrogado até 21 de janeiro de 2027.
5 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
Câmara Municipal de Botelhos, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:39B01F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em auditoria, consultoria contábil, orçamentária e financeira, visando atender às necessidades permanentes da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.
CONTRATADO: Administração Pública para Municípios – ADPMCnpj nº 02.678.177/0001-77
CONTRATANTE: Câmara Municipal de BuritisCnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha 00011.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:912B292D

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Buritis, CNPJ nº 20.637.732/0001-02.
Contratada: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, CNPJ nº 02.678.177/0001-77.
Contrato: Contrato nº 01/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 01 - Inexigibilidade nº 01/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria e de consultoria contábil, orçamentária e financeira, destinados ao atendimento das necessidades permanentes da Câmara Municipal de Buritis/MG.
Vigência: 12 meses (janeiro a dezembro de 2026).
Valor: R$ 96.000,00.
Amparo Legal: Art. 74, III, “a” e “c”, da Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 14/01/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:81C65B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear as Sras. Geisiane de Freitas Barbosa, RG nº MG-16.195.930 (Polícia Civil/MG), Emely Simões Pereira, RG nº MG-15.815.355 (Polícia Civil/MG), Mariane Beatriz dos Santos, RG nº MG-15.602.541 (Polícia Civil/MG), Carlos Lúcio Pinto Júnior, RG nº MG-15.527.369 (Polícia Civil/MG), servidores do Quadro de Provimento em Comissão dessa Câmara Municipal, para processar as licitações a serem realizadas no período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, de conformidade com a Lei 14.133/2021, Resolução 04/2023 e Lei Complementar 99/2023.
Art. 2º - Os servidores designados têm as seguintes funções:
I – Agente de Contratação: Mariane Beatriz dos Santos;
II – Equipe de Apoio: Carlos Lúcio Pinto Júnior, Emely Simões Pereira e Geisiane de Freitas Barbosa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:B3E3DC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 02/2026

Nomeia Fiscais de Contrato

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de fiscais de contrato;
CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º.
CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores;
CONSIDERANDO, quanto aos contratos de construção da nova sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e de fiscalização técnica de engenharia da mesma, face ao reduzido número de servidores, a necessidade de nomeação de ex-membro da Comissão de Licitação que atuou nestes, de forma excepcional;
CONSIDERANDO que o referido servidor não atuará em funções críticas;
CONSIDERANDO que o servidor detém capacidade técnica para acompanhar, fiscalizar e registrar adequadamente a execução contratual;
CONSIDERANDO que fica instado ao referido servidor reportar-se, quanto à fiscalização destes contratos, rotineiramente ao Controle Interno, como medida de mitigação de riscos;
CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno de 9 de janeiro de 2026 favorável com ressalvas à nomeação, bem como que neste consignou-se que o órgão acompanhará a execução do contrato e sua fiscalização de modo mais intenso e contínuo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam ratificadas, naquilo que não contrariarem esta Portaria, as nomeações de fiscais de contrato, com fundamento na Resolução nº 671/2024, art. 12, e na Lei Complementar nº 2010/2023, Anexo IV, efetuadas pelas Portarias nº 027/2024, 044/2024, 005/2025 e 066/2025, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatórios.

Art. 2º. Fica nomeado, nos termos da Resolução nº 671/2024, art. 12, o servidor abaixo designado para exercer a função de Fiscal de Contrato:
I – Izaquiel de Almeida Nogueira, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0, nas contrações originadas do Processo nº:
028/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, anteriormente fiscalizada pela servidora Niqueline Rosário do Nascimento.
II – Izabel Ribeiro Nunes Correa, recepcionista, matrícula 50-0, nas contrações originadas do Processo nº:
062/2023, Dispensa nº 020/2023, anteriormente fiscalizada pela servidora Niqueline Rosário do Nascimento.
III – Marcel Semião de Brito, procurador jurídico, matrícula 52-0, nas contrações originadas dos Processos nº:
002/2024, Concorrência nº 001/2024, anteriormente fiscalizada pela servidora Niqueline Rosário do Nascimento.
016/2024, Inexigibilidade nº 011/2024, anteriormente fiscalizada pela servidora Niqueline Rosário do Nascimento.
§ 1º Ficam dispensados da função os Fiscais anteriormente designados nos processos licitatórios a que se refere o *caput*.
§ 2º O Fiscal de contrato de que trata esta Portaria terá direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
§ 3º Face a inexistência de contratos a serem fiscalizados fica suspenso o pagamento da gratificação a que se refere o § 2º à servidora Niqueline Rosário do Nascimento

Art. 3º. Ficam designados, nos casos de ausência ou impedimento dos Fiscais de contrato titulares nomeado no art. 2º e pelas Portarias nº 027/2024, 044/2024, 005/2025 e 066/2025, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatório, os seguintes suplentes sucessivamente:
I – Do fiscal de contrato **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0:
a) primeiro suplente: **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0;
b) segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
II – Da fiscal de contrato **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0:
a) primeira suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0;
b) segundo suplente: **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0
III – Do fiscal de contrato **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0:
a) primeiro suplente: **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0;
b) segunda suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
IV –Da fiscal de contrato **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0:
a) primeira suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
b) segundo suplente: **Izaquiel de Almeida Nogueira**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 44-0
V– Do fiscal de contrato **Marcel Semião de Brito,** procurador jurídico, matrícula 52-0:
a) primeira suplente: **Izabel Ribeiro Nunes Correa,** recepcionista, matrícula 50-0;
b) segunda suplente: **Régia Vitória da Costa**, assessora de imprensa, matrícula 47-0.
Parágrafo único. Os suplentes de fiscal de contrato de que trata esta Portaria, caso não percebam a gratificação prevista no ANEXO IV da

Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, terão direito ao seu recebimento enquanto durar a ausência ou impedimento do titular, desde que estas sejam superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 9 de janeiro de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:5B41646C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviços especializados de decoração para eventos institucionais, compreendendo o fornecimento, montagem e desmontagem de arco de balões, balões decorativos para mesas e laços ornamentais, com o objetivo de ambientar e valorizar o espaço físico destinado à realização da cerimônia de inauguração do PROCON Câmara, em conformidade com as especificações técnicas e necessidades do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R$ 1.171,67 (um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 19 de janeiro de 2026, às 17:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 14 de janeiro de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 14 de janeiro de 2026

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:1F5F41F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviços profissionais de fotografia e filmagem para a cobertura da inauguração do PROCON Câmara e da Unidade de Atendimento Integrado– UAI, com fornecimento de material digital em qualidade profissional para fins de registro institucional, divulgação oficial e composição de acervo histórico da Câmara Municipal. O valor estimado para contratação é de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 19 de janeiro de 2026, às 17:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 14 de janeiro de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 14 de janeiro de 2026

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:04C9D7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação para comporem a Comissão Provisória de Inventário da Câmara e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Provisória de Inventário, os seguintes servidores desta Egrégia Casa de Leis:

FABRÍCIO DE SOUZA SILVA – **Presidente**
VALDEMIRO CAETANO BRAGA JÚNIOR – **Membro**
MAYARA FARIA BIZINOTO - **Membro**

Art. 2° - Esta Comissão Provisória de Inventário ficará responsável pela elaboração das Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos Valores desta Casa de Leis, as quais são compreendidas pelas seguintes:

Tesouraria;
Materiais em almoxarifado;
Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
Passivo Circulante e não circulante;
Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, 06 de janeiro de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3B5C764E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026 - DISPENSA N° 01/2026

OBJETO: Disponibilização de uso do software on-line que permite a Câmara Municipal operar e gerenciar as publicações de seus atos eletrônicos institulado Diário Oficial dos Municipios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor: R$ 11.588,88 (Onze mil, quinhentos e oitenta e oito e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Própria

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assnatura: 13 de janeiro de 2026
Vigência: 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2028

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Pela Contratada: Associação Mineira dos Municípios Mineiros - AMM - Luciano Almeida Melo Pereira - Representante legal

Diamantina, 13 de janeiro de 2026

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:FA9B4915

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 CREDENCIAMENTO – 001/2026 INEXIGIBILIDADE – 001/2026 REGIDO PELA LEI 14.133/2021 INEXIGIBILIDADE (ART.74,IV C/C CART,78,INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).	
Objeto:	O presente edital tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte rodoviária eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, incluíndo o motorista, conforme termo de referência.
CREDENCIAMENTO **PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **Do dia 28 DE JANEIRO DE 2026 até 31 de dezembro de 2026**	
Data: De 28/01/2026 até 31/12/2026	**Horário:** De 09:00 horas às11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas.
Local:	Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Bairro Santa Rita, – CEP 35.440-000 Telefone: (31) 3857-1312*;*
Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de, no mínimo, 5 (cinco) lugares, incluíndo o motorista, conforme termo de referência. O credenciamento (…) é uma espécie de contratação direta, de criação doutrinária, baseada na inexigibilidade de licitação, em que a Administração Pública estabelece o preço do serviço e dispõe-se a contratar todos os interessados que atendam a determinada qualificação, a exemplo da pré-qualificação para a concorrência prevista no art. 114 da Lei de Licitações..." Fonte: Revista do TCE-MG – "A Lei 8666/93 e o TCEMG", pág. 116 – Cap II – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Josiane Lima Custódio

Edital de credenciamento
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, incluindo o motorista, conforme termo de referência.

A Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, com sede na Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Bairro Santa Ria, Dom Silvério/MG, CEP 35.440-000, por meio do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, torna público o chamamento de interessados para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, incluindo o motorista, conforme previsto neste Edital e nos moldes da Lei Federal n.º 14.133 de 1° de abril de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis.

1. OBJETO
1.1. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, ao Poder Legislativo de Dom Silvério/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
1.2. Os credenciados na forma deste edital e de seus anexos, estarão habilitados à prestação do serviço após cumpridos todos os requisitos elencados adiante.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para início das inscrições, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico camaradomsilveriolicita@yahoo.com.
2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura das inscrições.
2.3. As impugnações deverão ser dirigidas ao agente de Contratação/Comissão de Contratação que decidirá sobre o pedido.
2.4. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para o início das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O início do período de inscrições será a partir do dia 28 de janeiro de 2026, podendo ser pleiteado o cadastramento pelo interessado a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, definida no item 14 deste edital.
3.2. Os interessados deverão entregar, na sede da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, o requerimento de credenciamento preenchido (Anexo I), acompanhado de cópias dos documentos relacionados no item 4 do presente Edital.
3.3. No ato da inscrição deverá o interessado informar em qual comarca do Ministério Público de Minas Gerais se dispõe a prestar seus serviços.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1. O presente credenciamento é aberto a todos os interessados que comprovem atender os seguintes requisitos/documentos:
a) veículos com 4 (quatro) portas laterais, equipados com ar-condicionado, capacidade de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, dotados de equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação nacional, estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e higienização, com prazo de fabricação inferior ao regulamento municipal vigente;
b) Cópia da carteira de habilitação constando a observação: "EAR - Exerce Atividade Remunerada".
c) Comprovação de inscrição regular como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo.
d) Certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente da localidade da prestação do serviço.
e) Cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do veículo e comprovação documental de que este possui as características descritas neste Edital.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais.
g) Comprovante de residência.
h) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943);
i) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federa;
j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos tributários estadual;
k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos tributários municipal;
l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND;
4.2. Poderão ser credenciadas pessoas jurídicas, devendo ser apresentados os documentos constantes do item 4.1 relativos aos

profissionais que prestarão os serviços, acrescidos dos seguintes documentos da pessoa jurídica:
a) Endereço, telefone do local onde mantém sede, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento;
b) Indicação dos dias e horários de funcionamento;
c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e, quando couber, estadual, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND;
h) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF;
i) Prova de regularidade trabalhista (inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943);
j) Declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto na Resolução nº 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
l) Declaração de que, se aplicável, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso V do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;
m) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
n) Alvará de funcionamento;
o) Comprovante de conta corrente de pessoa jurídica;
p) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos tributários estadual expedida junto ao Estado sede da empresa a ser credenciada;
q) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos tributários municipais expedida junto ao Município sede da empresa a ser credenciada.
4.3. Não poderão requerer seu credenciamento os interessados que:
4.3.1. não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);
4.3.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar do procedimento em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.3.3. Pertençam ao quadro de servidores ou terceirizados da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, se pessoas físicas;
4.3.4. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.4. Somente poderão participar da presente licitação, na modalidade credenciamento, as pessoas físicas e/ou jurídicas que exerçam a atividade de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi) com origem na cidade de Dom Silvério/MG.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
5.1. O requerimento deverá ser preenchido conforme formulário constante do Anexo I, entregue na sede da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, juntamente com a documentação solicitada no item 3.2 e listada no item 4 e seus subitens.
5.2. A documentação enviada será analisada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, juntamente com a Diretora do Legislativo e do Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério, e será também verificada à existência de sanção que impeça o credenciamento e a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (htpps://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça.
5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica e, no que tange especificamente ao CNIA, também será realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.2.2. Aprovado o cadastro, o profissional ou a pessoa jurídica estará habilitado(a) a atuar na prestação dos serviços objeto do presente edital.
5.2.3. A aprovação ou não do cadastro será informada ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da documentação completa, por meio de correio eletrônico (e-mail), telefone e/ou outro meio de comunicação que se mostrar hábil e seguro, sendo que as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico camaradomsilveriolicita@yahoo.com.
5.3. A apresentação de pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, às condições deste edital. A documentação apresentada e as informações registradas são de inteira responsabilidade do interessado, que é garantidor de sua autenticidade e veracidade, sob as penas da lei.
5.4. A Câmara Municipal de Dom Silvério poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos interessados.
5.5. O interessado aprovado estará habilitado a atuar na prestação dos serviços objeto do presente edital.
5.6. A permanência do interessado aprovado no cadastro fica condicionada à ausência de impedimentos ou restrições ao exercício profissional.

6. DA DENÚNCIA E DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. A qualquer momento será admitida a denúncia por qualquer das partes, resguardada a conclusão, pelo credenciado, dos trabalhos eventualmente em curso.
6.2. A parte que desejar denunciar o credenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
6.3. O descredenciamento importa na exclusão do nome do credenciado do Cadastro Geral de Profissionais durante a vigência do Edital.
6.4. A Administração pode, a qualquer momento, descredenciar o profissional, garantida a defesa prévia, se:
a) o credenciado se recusar, por duas vezes, a realizar um serviço;
b) a pedido do fiscal setorial, quando se verificar insatisfatória qualidade do trabalho ou se constatada qualquer irregularidade no exercício da função em decorrência de penalidade aplicada na forma do item 9 deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1. São obrigações do Credenciado, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo de Referência:
a) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;

b) Executar os serviços no prazo estipulado, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no item 9 deste edital;
c) Comunicar ao fiscal setorial os motivos que impossibilitem a execução do serviço dentro do prazo previsto na requisição de serviços, o que não afastará a possibilidade de aplicação das penalidades;
d) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços a ele determinados pelo fiscal setorial;
e) Executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
g) Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pelo Credenciante acerca do objeto do serviço prestado;
h) Manter atualizada a documentação enumerada no item 4 deste edital;
i) Emitir recibo ou nota fiscal da prestação dos serviços;
j) Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens, custos com mobilização, quando for o caso, e também os salários, encargos previdenciários, trabalhistas e sociais relacionados à execução do objeto, bem como os demais custos e encargos inerentes a tal execução, mantendo em dia os seus recolhimentos;
k) Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao Credenciante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução contratual, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pelo Credenciante;
l) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas no requerimento de credenciamento, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa do Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
m) Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar a realização dos depósitos pertinentes;
7.2. São obrigações do Credenciante:
a) Colocar à disposição do credenciado todas as informações necessárias à execução dos serviços;
b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
c) Atestar a execução do objeto deste credenciamento;
d) Emitir nota de empenho observando-se tabela de valores definida no Anexo VI deste Edital;
e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo credenciado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

8. DA DESIGNAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As pessoas físicas e as pessoas jurídicas credenciadas serão designadas conforme a ordem cronológica dos credenciamentos, nos termos previstos no item 14.3 do Termo de Referência.
8.2. A designação será feita pela ordem de cadastro e só voltará a incidir sobre a pessoa física ou jurídica após contemplar todos os cadastrados.
8.2.1. A cada credenciado contratado, o fiscal setorial atualizará a sequência de credenciados.
8.2.2. Qualquer novo Credenciado entrará como último na "fila" atualizada no momento de seu credenciamento.
8.2.3. Quando a documentação do Credenciado não estiver atualizada no momento da contratação do serviço pelo Credenciante, o serviço será considerado como recusado e a contratação será realizada com o próximo Credenciado, obedecida a ordem de designação.
8.3. A designação da pessoa física ou jurídica será formalizada mediante aceitação do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (ordem de serviço ou documento análogo), devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado, ou, se for necessário, em igual prazo, apresentar pedido de prorrogação, devidamente fundamentado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado que, uma vez contratado para prestar os serviços que:
a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
9.2.1. Advertência, quando o credenciado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 9.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
9.2.4. Multa:
a) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) a cada 5 (cinco) minutos, sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado no início do atendimento no local indicado pelo usuário, sendo computado como atraso o início do atendimento realizado após o período de tolerância de 5 (cinco) minutos, limitada a 10% do valor contratado;
b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do serviço, calculada sobre o valor do contrato;
c) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato e não discriminada nas alíneas anteriores, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
9.3. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas condições por parte da Contratada poderá implicar a sua extinção unilateral, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação das penalidades cabíveis, mediante a instauração do devido processo administrativo, resguardando-se aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021;
9.4. Ocorrida a extinção pelo motivo retrocitado, o Credenciante poderá promover a designação de outro profissional credenciado para realizar o serviço, podendo o profissional que não realizou o serviço vir a ser descredenciado nos termos do item 6 deste Edital.
9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Credenciante;
9.6. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
9.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a

variação pro rata tempore do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;
9.8. Na hipótese de a Contratada (Credenciado) incorrer em algum dos atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos do art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;
9.9. As penalidades previstas no item acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;
9.10. A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;
9.11. O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP);
9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DO VALOR E PAGAMENTO
10.1. A remuneração dos serviços seguirá a Tabela constante do Anexo VI do presente Edital, cujos valores serão reajustados após 12 (doze) meses, contados do mês da data inicial do credenciamento, qual seja: 28/01/2026, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) ou em outro que venha substituí-lo.
10.1.1. A concessão de reajuste será efetuada independentemente de pedido do(a) Credenciado(a).
10.1.2. A redução do valor do reajuste estabelecido no *caput* desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.
10.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo/RPA que corresponderá ao valor do serviço prestado.
10.3. O Credenciado apresentará ao fiscal setorial , após o aceite do serviço, a respectiva nota fiscal ou Recibo de Pagamento a Autônomo/RPA, emitida em nome da Câmara Municipal de Dom Silvério, CNPJ nº 01.759.101/0001-03, Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG, constando, em seu corpo a distância percorrida, endereço de partida, chegada, a referência ao edital de credenciamento e seus dados bancários para pagamento (Banco, Agência, Conta e dígito, Tipo de conta, Chave PIX);
10.4. O processo de pagamento iniciado deverá estar relacionado ao processo da contratação respectivo;
10.5. No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura, imprecisão ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao Credenciado para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;
10.6. Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, o Credenciado deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;
10.7. Na hipótese precedente, o Credenciante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;
10.8. O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa;
10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Credenciante deverá verificar se o Credenciado manteve atualizada a documentação enumerada no item 3 e no item 4 e seus subitens e alíneas deste edital das condições de habilitação exigidas no edital;
10.10. Constatando-se situação de irregularidade do credenciado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Credenciante.
10.11. Persistindo a irregularidade, o Credenciante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e ao descredenciamento, assegurados ao credenciado o contraditório e a ampla defesa.
10.12. Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente.
10.13. Os pagamentos serão efetuados à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Dom Silvério, e se condicionam:
10.14. À regularidade cadastral do profissional ou da pessoa jurídica prestadora dos serviços, assim entendida como obediência a todos os trâmites necessários ao prévio credenciamento, ficando suspensos até que sejam sanadas eventuais pendências de cadastro;
10.15. À avaliação do trabalho como “inteiramente satisfatório” pelo fiscal setorial.
10.16. Ao fornecimento do recibo ou da nota fiscal correspondente aos serviços prestados;
10.17. Caso o Credenciado seja registrado como profissional autônomo, deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do ISS autônomo e da respectiva GPS - Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS e da contribuição relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
11.1. O credenciamento regido por este edital constitui chamamento público para futura e eventual contratação dos interessados que preencherem os requisitos necessários, mediante as seguintes dotações orçamentárias:
01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com ficha 00012 ou ficha correspondente da unidade Orçamentaria da Câmara Municipal OU 01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com ficha 00013 ou ficha correspondente da Unidade Orçamentaria da Câmara Municipal.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
12.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes deste Edital terão seus pedidos de credenciamento acatados, com a publicação do extrato no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Dom Silvério, bem como no Diário Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério/MG.

13. DOS RECURSOS:
13.1. O interessado no credenciamento, cujo requerimento de inscrição tenha sido indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da decisão.
13.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico camaradomsilveriolicita@yahoo.com e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.
13.3. As razões e contrarrazões de recurso deverão conter indicação do nome ou razão social do interessado, seu número de CPF ou CNPJ e endereço, além de estarem acompanhadas de todos os documentos necessários à identificação e comprovação do poder de representação do seu signatário.
13.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo previsto, nem tampouco aqueles em desacordo com os procedimentos legais.
13.5. O acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será comunicado aos interessados e disponibilizado no portal.

14. DA VIGÊNCIA
14.1. O presente edital de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS
15.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
15.2. A participação neste processo de credenciamento implica em aceitação integral de todos os termos deste Edital.
15.3. O Credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará o imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
15.4. O credenciamento e a eventual contratação para prestação dos serviços não criam vínculo empregatício, funcional ou de qualquer outra natureza entre o profissional e a Câmara Municipal de Dom Silvério/MG.
15.5. Para que seja dado amplo conhecimento dos termos do presente Edital a todos os interessados, cópia do mesmo deverá ser publicada no sítio eletrônico do Credenciante.
15.6. Os novos credenciamentos serão publicados no sítio eletrônico do Credenciante.
15.7. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
15.8. É competente o foro da Comarca de Alvinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente Edital.
15.9. São anexos deste edital:
a) Anexo I - Pedido de Credenciamento;
b) Anexo II – Termo de Referência;
c) Anexo III – Declaração de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no credenciamento;
d) Anexo IV – Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
e) Anexo V - Declaração de atendimento ao disposto no art. 63, IV da Lei Federal 14.133/21;
f) Anexo VI – Tabela de preços a serem contratados;
g) Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar;
h) Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Câmara Municipal de Dom Silvério/MG,15 de janeiro de 2026.

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

REGIANE APARECIDA DE LIMA
Diretora do Legislativo

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO			
Dados do profissional/pessoa jurídica			
Nome Completo/Razão Social			
Sigla (no caso de pessoa jurídica)		CPF/CNPJ	
Logradouro			Número
CEP	Bairro/Distrito		Município
Telefone(s)	Fax		E-mail
Requerimento de Credenciamento:			
Requeiro o credenciamento da pessoa física/jurídica acima identificada junto a Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, para a realização do serviço de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, ao Poder Legislativo de Dom Silvério/MG Assumo desde já o compromisso de observar todas as exigências previstas no edital do Credenciamento nº 001/2026, caso o credenciamento solicitado seja deferido. Declaro que cumpro os requisitos para a habilitação bem como a conformidade com as exigências do edital e estou ciente que eventual falsidade desta declaração poderá implicar na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal, Este Termo de Credenciamento não estabelecerá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Credenciante e o profissional ou pessoal empregado da Credenciada na execução dos serviços, a qual se obriga por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários. Os valores referentes aos serviços serão pagos pela Câmara Municipal de Dom Silvério/MG. As partes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), enquanto tais motivos perdurarem. Após a assinatura por parte da autoridade competente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Dom Silvério, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério o resumo deste Termo de Credenciamento. É competente o foro da comarca de Alvinópolis/MG, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo. _____, _____ de _____ de 2026. **Nome completo/Razão Social:** **Assinatura da Pessoa Física ou do Representante legal da Pessoa Jurídica:**			

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1 - DO OBJETO

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, ao Poder Legislativo de Dom Silvério/MG.

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

1.2.1. Diante do levantamento de mercado e em atenção aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, e segundo as diretrizes da nova Lei de Licitações, foi necessário buscar uma forma nova de contratação que viabilizasse a prestação de serviços de transporte do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério. Uma forma que, preferencialmente, captasse mais de um profissional local para, em igualdade de condições, realizasse os serviços de transporte.

Para tanto, estudou-se o instituto do Credenciamento. Conceituado como hipótese legítima de inexigibilidade diante da inviabilidade de competição, servindo, como a própria lei geral de licitações menciona, como modelo auxiliar de licitações, vide os arts. 6º, inciso XLIII, 74º, inciso IV, 78º, inciso I, 79º e incisos seguintes.

Em resumo, o Credenciamento se destinaria, no caso, à contratação de profissionais taxistas após preencherem os requisitos estabelecidos no edital, o que, inclusive, possibilitaria realizar contratações paralelas e não excludentes com vários condutores locais.

Assim, diante o exposto, conclui-se que o Credenciamento de profissionais taxistas é a forma mais eficiente e econômica de se contratar transporte diante a questão em tela.

Entretanto, é mister implementar certas adequações ao formato proposto, em especial, no que tange à fiscalização contratual, que, por sua vez, deverá se dar da forma como prevista no edital.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objetivo será abranger o transporte de parlamentares, servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG para o desenvolvimento dos serviços do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério/MG, considerando especialmente os seguintes objetivos:

I. economia de recursos financeiros e operacionais, visando à eficiência administrativa;

II. padronização de fluxos e serviços de transporte, com foco na racionalização de recursos humanos;

III. utilização de recursos tecnológicos, permitindo maior transparência e controle nos gastos com a atividade.

3 - JUSTIFICATIVA DO CÁLCULO ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS APURADOS:

3.1. Na tentativa de estabelecer os quantitativos e valores estimados para compor o montante do Credenciamento, foi realizada pesquisa de mercado, conforme orçamento que segue anexado ao respectivo processo licitatório.

3.2. O quantitativo anual estimado a ser contratado será de 5.200 km (cinco mil e duzentos quilômetros) percorridos, que totalizariam um valor total anual estimado R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

4 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

4.1. O fornecedor, ou seja, o Credenciado deverá apresentar, juntamente com a proposta, os documentos listados no edital e na forma ali especificada.

5 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / ATESTADOS DE CAPACIDADE:

5.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento).

5.2. Não há necessidade de comprovação da qualificação técnica.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

7 - DAS GARANTIAS:
7.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da especificidade do objeto.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

8.1.1 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

8.1.1.1 O serviço deverá ser executado em até 30 minutos contados da solicitação feita pelo fiscal setorial.

8.1.2 - PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

8.1.2.1 Não se aplica.

8.2- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.2.1 Os serviços serão prestados tomando como ponto de partida e início do trajeto a sede da Câmara Municipal de Dom Silvério, que se vê situada na Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG.

8.3- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

8.3.1 O recebimento e o aceite do objeto dar-se-ão da forma seguinte:

a) Provisoriamente: em até 2 dias úteis, do recebimento da nota fiscal respectiva, após a execução do serviço, por servidor designado, mediante termo detalhado, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do resultado do serviço prestado com as exigências deste Termo de Referência, nos termos explicitados na alínea seguinte;

b) Definitivamente: em até 2 dias úteis, contados do recebimento provisório da nota fiscal, por servidor designado, com a conferência da perfeição e qualidade do resultado do serviço prestado, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado, mediante termo detalhado, com o consequente encaminhamento da nota fiscal ao setor competente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG para análise e pagamento, após os registros pertinentes em sistema próprio.

9 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:
9.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

9.1.1. A(O) CONTRATADA(O) deverá prestar os serviços contratados de acordo com todas as regras e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma eficiente e qualificada, entregando à CONTRATANTE:

I) Canal eficiente de atendimento para que sejam recebidas as solicitações;

II) Agilidade, presteza, pontualidade e eficiência no cumprimento de todas as postulações feitas pela contratante através do canal de comunicação e;

III) Veículo limpo nos atendimentos.
9.2 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:
9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor da respectiva parcela do objeto, seguindo os critérios abaixo:

a) O Credenciado apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Câmara Municipal de Dom Silvério, CNPJ nº 01.759.101/0001-03, Rua Manoel Carvalho Mól, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG, constando, em seu corpo a distância percorrida, endereço de partida, chegada, a referência ao edital de credenciamento e seus dados bancários para pagamento (Banco, Agência, Conta e dígito, Tipo de conta, Chave PIX);

b) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura, imprecisão ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao(à) Contratado(a) para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;

c) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;

d) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, retendo o valor de eventual multa por atraso, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;

e) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa;

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CAGEF para:

1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao CAGEF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

10 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO:

10.1. A vigência do instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato decorrente da presente contratação terá termo inicial na data da emissão da Ordem de Serviço e termo final no último dia do exercício financeiro em que foi emitida.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

11.1. Além das obrigações contratuais gerais serão estabelecidas em contrato, são obrigações dos credenciados:

a) prestar os serviços de transporte somente com veículos permissionários e/ou condutores auxiliares que estejam devidamente cadastrados junto ao Poder Executivo Municipal.

b) dispor de pelo menos um dos sistemas de comunicação a seguir: sistema de telefonia móvel ou aplicativos via internet para smartphones, sendo compatível com os sistemas operacionais IOS, ANDROID ou WINDOWS PHONE.

c) apresentar-se dentro do prazo estipulado para o início do deslocamento, isentando a Câmara Municipal de Dom Silvério de qualquer responsabilidade ou ônus pelo deslocamento do veículo fora do sobredito prazo;

d) caso o prazo descrito na letra "i" do subitem 14.2 não possa ser cumprido, avisar o fiscal setorial, imediatamente, por um dos sistemas de comunicação previstos, informando novo prazo de espera, se for o caso, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos.

e) prestar o serviço solicitado, inclusive obedecendo ao roteiro determinado pelo usuário, cumprindo as demais regras e obrigações estabelecidas no Edital, sob pena de descredenciamento, salvo motivo justificado, lhe sendo, contudo, facultada sugerir alternativa menos onerosa ou de maior rapidez.

f) assumir todos os valores decorrentes de abastecimento de combustíveis, pagamento de impostos, taxas e multas, e com a guarda e conservação dos veículos empenhados no serviço serão de responsabilidade exclusiva do prestador de serviço.

g) manter sua situação cadastral atualizada perante os órgãos reguladores de trânsito a que estiver submetido, informando ao fiscal setorial qualquer alteração que o impeça de prestar os serviços.

12 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais da Contratante e o preposto da Contratada será realizada preferencialmente por meio de correspondência eletrônica, com endereço de e-mail informado previamente e/ou cadastrado em seu banco de dados.

12.1.1. Nos casos de solicitações de fornecimento/serviço, de refazimento, comunicação sobre decisão de pedido de dilação de prazo, pedido de alteração contratual pelo contratado, considerar-se-á realizada a comunicação no dia que em que o destinatário confirmar o recebimento;

12.1.2. Presumir-se-á recebida a comunicação cuja confirmação não for realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2. Nos casos de notificações e intimações relacionadas a ocorrências na execução contratual, decisões administrativas proferidas em sede de processo administrativo e decisão acerca de pedido de reequilíbrio, a forma de comunicação será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, por meio de prévio cadastro do contratado.

12.3. As Partes desde já acordam que terão pleno vigor e produzirão seus efeitos, inclusive como prova documental, todos os documentos e correspondências trocados entre as Partes, na vigência do presente Contrato e eventuais aditivos.

12.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer inconsistência nos dados do endereço de e- mail fornecido pela Contratada.

13 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 13.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

d.1) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) a cada 5 (cinco) minutos, sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado no início do atendimento no local indicado pelo usuário, sendo computado como atraso o início do atendimento realizado após o período de tolerância de 5 (cinco) minutos, limitada a 10% do valor contratado;

d.2) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do serviço, calculada sobre o valor do contrato;

d.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato e não discriminada anteriormente, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

13.3. A inexecução parcial ou total do contrato, bem como o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas condições por parte da Contratada poderá implicar a sua extinção unilateral, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação das penalidades cabíveis, mediante a instauração do devido

processo administrativo, resguardando-se aos interessados o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Ocorrida a extinção pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, com fulcro no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

13.8. Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos do art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal.

13.9. As penalidades previstas acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 20 a 27 do Decreto Federal nº 11.129/2022, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa.

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. Mapa de Riscos: "Para o presente objeto, não se vislumbram riscos específicos relevantes a serem mapeados. Não se trata de hipótese em que a lei trate como obrigatório o mapeamento específico ou a elaboração de cláusula de matriz de riscos. Nos termos do art. 18, inciso X, da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Dom Silvério, está realizando o mapeamento genérico dos riscos que possam comprometer o sucesso das licitações e a boa execução contratual (que será oportunamente juntado aos processos de contratação, após sua conclusão e validação). Tendo por referência também o art. 22, §3°, da nova lei de licitações, cabe destacar, ainda, que não se trata de contratação de obra, serviço de grande vulto ou em que seja adotado regimes de contratação integrada ou semi-integrada. Ademais, trata-se de serviço comum, usualmente contratado pela instituição, em que o pagamento somente será efetivado após a prestação dos serviços, o que reduz a probabilidade de inexecuções ou ocorrências imprevistas relevantes.

14.2. Regras Gerais do Credenciamento:

a) Considerando a necessidade de padronização, assim como a redução de atos administrativos praticados no processamento de cada solicitação de transporte, um único edital de credenciamento, contendo todos os direitos e deveres, será elaborado;

b) Um saldo geral seria reservado à execução dos serviços;

c) Para estimativa de valores, uma base fixa será utilizada para cálculo (valor do quilômetro rodado), e outra será variável (quantitativo de deslocamentos e distâncias totais percorridas);

d) As solicitações, se habituais, poderão ser previamente agendadas em série, com o intuito de otimizar o fluxo operacional;

e) Sob pena de descredenciamento, não serão permitidas quaisquer cobranças adicionais ou eventuais diferenciações nas corridas entre os credenciados.

f) O período de disponibilidade para execução dos serviços será preferencialmente nos dias úteis, conforme horário de funcionamento da unidade, ou outro definido pela Câmara Municipal de Dom Silvério.

g) Os veículos utilizados na prestação de serviços também deverão estar cadastrados nos respectivos órgãos de trânsito locais, possuir permissão de estacionamento conforme a legislação local, se houver tal exigência.

h) Os veículos deverão ter 4 (quatro) portas laterais, equipados com ar-condicionado, capacidade de, no mínimo 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, dotados de equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação nacional, estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e higienização, com prazo de fabricação inferior ao regulamento municipal vigente.

i) Haverá um período de tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso, contados do horário marcado para o início do deslocamento.

14.3. DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E DO RODÍZIO:

14.3.1. Após análise da documentação dos participantes e verificada sua regularidade, os taxistas habilitados serão designados conforme a ordem cronológica dos credenciamentos.

14.3.2. A relação numerada dos taxistas credenciados será utilizada de forma a se estabelecer
a ordem de designação e o rodízio dos taxistas na prestação dos serviços, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro credenciado segundo a ordem cronológica de credenciamentos, nos termos o item anterior.

14.3.3. Havendo descredenciamento de taxista, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

14.3.4. O sistema de rodízio dos taxistas na prestação dos serviços se dará da seguinte forma: a Câmara Municipal de Dom Silvério ficará responsável em revezar, de forma objetiva, os acionamentos aos prestadores de serviço credenciados, seguindo a ordem cronológica dos credenciamentos, e encaminhar as NFs ou RPAs para pagamento.

15 - DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS:

15.1. É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.
15.2. O CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

15.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
15.4. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais.
15.5. A CONTRATADA se compromete a adequar todos os procedimentos internos e adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
15.6. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais, incluindo registros cronológicos ou outros métodos eficazes que demonstrem a licitude do tratamento e garantam a integridade e a segurança dos dados pessoais, devendo atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, respeitando-se o sigilo empresarial e as demais proteções legais.
15.7. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições de autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.
15.8. Os dados pessoais obtidos a partir da contratação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.
15.9. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
15.9.1. A comunicação deverá ser enviada para o e-mail: camaradomsilveriomg@gmail.com, devendo trazer em seu bojo, no mínimo, as seguintes informações:
I - a descrição e a natureza dos dados pessoais afetados;
II - as informações sobre os titulares envolvidos;
III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, observados os casos de sigilo legal e institucional;
IV - os riscos relacionados ao incidente;
V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

16 - DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
16.1 A estimativa do valor da contratação foi feita tomando como base os valores obtidos no orçamento prévio realizado, onde se obteve o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado, e multiplicando-se esse valor pela quantidade de quilômetros estimado se serem percorridos no decurso de um ano, 5.200km (cinco mil e duzentos quilômetros), onde se obteve o valor total de R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

18 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A adequação orçamentária foi informada nos autos onde foram indicadas as seguintes dotações orçamentárias para acobertarem as despesas no decorrer do exercício financeiro de 2026:
01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com ficha 00012 ou ficha correspondente da unidade Orçamentaria da Câmara Municipal OU 01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com ficha 00013 ou ficha correspondente da Unidade Orçamentaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 14 de janeiro de 2026.

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO
Agente de Contratação

REGIANE APARECIDA DE LIMA
Diretora do Legislativo

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CONCORDA E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS SOLICITADOS NO CREDENCIAMENTO

Dom Silvério,.....de.....de 2026.
À Câmara Municipal de Dom Silvério/MG
A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

O **FORNECEDOR** _____, inscrito no CNPJ/CPF_____, com endereço na _____, bairro _____, cidade de _____/___, CEP.: , em atendimento ao disposto no **EDITAL DO CREDENCIAMENTO 001/2026**, **inexigibilidade de Licitação 001/2026**, que tem como escopo, o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte rodoviária eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, incluindo o motorista, conforme termo de referência, edital, e anexos, vem DECLARAR que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital**.**
Atenciosamente.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Preenchimento apenas para Pessoas Jurídicas)

DECLARO, em atendimento ao disposto no art. 68, VI da Lei Federal 14.133/21, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Dom Silvério/MG, _____ de _____de_____

_____
Assinatura do Representante da Pessoa Jurídica

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(Preenchimento apenas para Pessoas Jurídicas)

DECLARO, em atendimento ao disposto no art. 63, IV da Lei Federal 14.133/21, que:

( ) atendo às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

( ) não é aplicável a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Dom Silvério/MG, _____ de _____de_____

_____
Assinatura do Representante da Pessoa Jurídica

ANEXO VI - TABELA DE PREÇOS A SEREM CONTRATADOS

Valor pago por quilômetro rodado: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

ANEXO VII- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ART.18, I, LEI 14.133/21.

1. Objeto
Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, incluindo o motorista.

2. Descrição da necessidade
A presente contratação se faz necessária em virtude da constante demanda de transporte de parlamentares, servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG no desenvolvimento de atividades ligadas ao Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério/MG, que não dispõe de veículos e/ou motoristas próprios.
A contratação se justifica, também, pela necessidade de melhoria da eficiência no cumprimento de atividades de caráter administrativo, bem como oferecendo maior agilidade aos parlamentares, servidores e colaboradores da Câmara Municipal quando houver necessidade de deslocamento para finalidades institucionais, correlatas e afins.
Importante destacar que os serviços, objeto desta contratação, estarão disponíveis de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Silvério, traduzindo-se em ganhos de eficiência e eficácia operacional.
As demais informações para compor o termo de referência e/ou projeto básico deverão ser levantadas no estudo técnico preliminar.
Elencado:
Melhoria do gasto público, com pagamento do serviço pelo quilômetro efetivamente percorrido com o PASSAGEIRO ou USUÁRIO embarcado no VEÍCULO;
Padronização do serviço;
Uso intensivo de tecnologia da informação e comunicação, de modo a propiciar melhorias na operação e na gestão do serviço, possibilitando a necessária transparência e o controle efetivo do gasto público;
O modelo de contratação para prestação do serviço adotado atende as disposições dos arts. 6º, inciso XLIII, 74º, inciso IV, 78º, inciso I, 79º e incisos seguintes, da Lei 14.133/2021.
Em resumo, o Credenciamento se destinaria, no caso, à contratação de profissionais taxistas após preencherem os requisitos estabelecidos no edital, o que, inclusive, possibilitaria realizar contratações paralelas e não excludentes com vários condutores locais.
Assim, diante o exposto, conclui-se que o Credenciamento de profissionais taxistas é a forma mais eficiente e econômica de se contratar transporte diante a questão em tela.

3. Área requisitante
Área Requisitante Responsável: Diretoria do Legislativo da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação
O contratado(a) deverá assinar os documentos de requisição emitidos por parte do usuário para controle.

Natureza da Contratação:
Os serviços objeto desta contratação são de natureza continuada e enquadram-se como serviço comum.

Duração Inicial do Contrato:
O prazo de vigência do contrato é de 12 meses.
Cabe ressaltar que este é um serviço de natureza continuada.

Relevância dos requisitos estipulados:
O serviço de transporte de passageiros tem por objetivo alcançar maior economia nos gastos públicos, bem como a prestação de serviço público com maior transparência e eficiência.

5. Levantamento de Mercado
Na tentativa de estabelecer os quantitativos e valores estimados para compor o montante do Credenciamento, foi realizada pesquisa de mercado, conforme orçamento que segue anexado ao respectivo processo licitatório.
O quantitativo anual estimado a ser contratado será de 5.200 km (cinco mil e duzentos quilômetros) percorridos, que totalizariam um valor total anual estimado R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

6. Descrição da solução como um todo
Diante do levantamento de mercado e em atenção aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, e segundo as diretrizes da nova Lei de Licitações, foi necessário buscar uma forma nova de contratação que viabilizasse a prestação de serviços de transporte do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério. Uma forma que, preferencialmente, captasse mais de um profissional local para, em igualdade de condições, realizasse os serviços de transporte.

Para tanto, estudou-se o instituto do Credenciamento. Conceituado como hipótese legítima de inexigibilidade diante da inviabilidade de competição, servindo, como a própria lei geral de licitações menciona, como modelo auxiliar de licitações, vide os arts. 6º, inciso XLIII, 74º, inciso IV, 78º, inciso I, 79º e incisos seguintes.

Em resumo, o Credenciamento se destinaria, no caso, à contratação de profissionais taxistas após preencherem os requisitos estabelecidos no edital, o que, inclusive, possibilitaria realizar contratações paralelas e não excludentes com vários condutores locais.

Assim, diante o exposto, conclui-se que o Credenciamento de profissionais taxistas é a forma mais eficiente e econômica de se contratar transporte diante a questão em tela

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas e do Valor da Contratação
A estimativa do valor da contratação foi feita tomando como base os valores obtidos no orçamento prévio realizado, onde se obteve o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado, e multiplicando-se esse valor pela quantidade de quilômetros estimado se serem percorridos no decurso de um ano, 5.200km (cinco mil e duzentos quilômetros), onde se obteve o valor total de R$ 11.440,00(onze mil quatrocentos e quarenta reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, considerando a natureza da contratação, não bastasse que o presente processo licitatório contempla um único item, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado na presente contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
No âmbito da Câmara Municipal de Dom Silvério, na data de realização do presente Estudo Técnico Preliminar ainda não havia um Plano de Contratação Anual de contratação em vigor.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação
O objetivo será abranger o transporte de parlamentares, servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG para o desenvolvimento dos serviços do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério/MG, considerando especialmente os seguintes objetivos:
I. economia de recursos financeiros e operacionais, visando à eficiência administrativa;
II. padronização de fluxos e serviços de transporte, com foco na racionalização de recursos humanos;
III. utilização de recursos tecnológicos, permitindo maior transparência e controle nos gastos com a atividade.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

12. Declaração de Viabilidade
A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar auxílio aos servidores nas suas atividades administrativas.
Ante o exposto, entende-se como viável a contratação pretendida.

Câmara Municipal de Dom Silvério,13 de janeiro de 2026.

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO	*REGIANE APARECIDA DE LIMA*
Agente de Contratação	Diretora do Legislativo

Anexo VIII - Minuta do contrato

Processo Licitatório Administrativo nº 001/2026
credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI a Câmara Municipal de Dom Silvério, POR INTERMÉDIO E .....
A câmara municipal de dom Silvério, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no (a) Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.759.101/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) se Excelentíssimo Presidente, **Alex Evangelista Coelho**, ..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... *(identificação do(a) contratado(a))* inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº ....., com endereço na ..... *(endereço do(a) contratado(a))*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por *(se for o caso de pessoa jurídica)* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 001/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, Credenciamento 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte rodoviário eventual de passageiros (modalidade táxi), em veículo com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, ao Poder Legislativo de Dom Silvério/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Convocação para Credenciamento e os respectivos anexos dos referidos documentos.
1.2. Os credenciados na forma deste instrumento de contratação, na forma do Edital, do Termo de Referência e de todos os anexos dos respectivos documentos ora mencionados, estarão habilitados à prestação do serviço após cumpridos todos os requisitos neles elencados.
1.3. Ficam fazendo partes integrantes deste instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
1.3.3. A Proposta do Contratado;
1.3.4. O Edital de Convocação para Credenciamento;
1.3.5. O Estudo Técnico Preliminar;
1.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como objeto de luxo, conforme descrito no Decreto 10.818/21.
1.5. O Regime Jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 115, e seguintes da Lei 14.133/2021.
1.6. A contratação firmada no presente credenciamento não gera qualquer tipo vínculo empregatício junto à CONTRATANTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação se estenderá da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026, o qual poderá prorrogado em até 05, (cinco) anos mediante TERMO ADITIVO por se tratar de natureza continuada a rigor do que dispõe o art. 105, I da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 091/2021 "que define os serviços de natureza continuada no âmbito de Quartel Geral".
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, no Edital e/ou documento compatível e respectivos anexos dos documentos ora mencionados.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1. PREÇO
5.1.1. A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado, consistente na prestação de serviços no quantitativo, e preço contido e estimados no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e seus respectivos anexos.
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, valor com combustível, manutenção do veículo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objetos efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal.
5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois de prestados os serviços objeto da contratação.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.
5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c)os dados do contrato e do órgão contratante;
d)o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC *(Índice Nacional de Preços ao Consumidor)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. As alterações, porventura, necessárias ao fiel comprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos arts. 134, e 135 da lei federal 14.133/2021 serão, formalizadas previamente por TERMO ADITIVO, que passará a integrar este contrato quando ocorrer variações nos preços credenciados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Silvério para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na *contratação direta*;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato.

8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.22. Cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.23. Prestar os serviços objeto da presente contratação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos.

8.1.24. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à Contratante em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

8.1.25. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial.

8.1.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.2. Ainda constituem obrigações do CONTRATADO, além das constantes na lei federal 14.133/2021 e de todas aquelas listadas acima, todas as obrigações contidas no Edital de Credenciamento e/ou no Termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) O atraso superior 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.3) compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e §§ do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.4. Indenizações e multas.
11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Dom Silvério deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com ficha 00012 ou ficha correspondente da unidade Orçamentaria da Câmara Municipal OU 01.01.01.01.031.0101.2002 Manutenção Atividades Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com ficha 00013 ou ficha correspondente da Unidade Orçamentaria da Câmara Municipal.
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Alvinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17. das disposições finais

17.1. O (a) CONTRATADO (a) deverá executar os serviços propostos, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo mesmo, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, incluídos ai encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

Dom Silvério, ... de..... de 2026

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Josiane Lima Custodio
Código Identificador:AE9ACD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO PROCESSO 02/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 - RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (Retificação) – Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço de radiodifusão para as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e inserções para publicidade institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna pública Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, Exclusiva para ME, EPP e MEI, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço de radiodifusão para as transmissões das sessões ordinárias e extraordinárias e inserções para publicidade institucional da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, com os seguintes Itens: **Item 1**: **Descrição:** Transmissão, ao vivo, das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias; Audiências Públicas; e Sessões Solenes, a partir das 18 horas, total de 237 horas; As Sessões Ordinárias, em um total de 48 sessões no ano, sempre com início às 18 horas, com prazo máximo de duração de 4 horas, cada uma, ficando estimada, portanto, a quantidade de 192 horas de transmissão, por ano; As Sessões Solenes, sempre com início após as 18 horas, com prazo máximo de duração de 03 horas, cada uma, ficando estimada, portanto, a quantidade de 15 horas; As Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas, com início a partir das 18 horas, com prazo máximo de duração de 3 horas, cada uma, sendo estimada, portanto, a quantidade de 30 horas. **Item 2:** Transmissão das Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas, com início a partir das 16 horas, até as 18 horas, com prazo máximo de duração de 02 horas, cada uma. **Quantidade:** 50 horas. **Item 3: I**nserções de 30 (trinta) segundos cada, para veiculação de Publicidade Institucional, 05 (cinco) vezes ao dia, de segunda a sábado; sendo que cada uma deverá ocorrer entre 6h e 7h; 9h e 10h; 12h e 13h; 15h e 16h e 18h e 19h; com a produção feita pela rádio mediante texto fornecido pela Câmara Municipal; **Quantidade:** 1400 inserções; **Observações:** Inserções de 30 (trinta) segundos cada. A abertura se dará no dia 03/02/2026, às 14h00 e será realizada de forma eletrônica no site https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações complementares no Setor de Compras e Licitações da Câmara, de 12 às 18 horas, à Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. n.º 37-3261-1577 e acesso ao Edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:6F32113B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ATO DE MESA

ATO DA MESA Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à inscrição e ao cancelamento de Restos a Pagar;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade contábil, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão pública;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam cancelados todos os empenhos inscritos em Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2024, constantes dos registros contábeis da Câmara Municipal, por não apresentarem exigibilidade devidamente comprovada, conforme relação abaixo:
I – COMONCO – Empenho nº 313, de 30/12/2025 – Valor: R$ 200,00;
II – TELEMAR NORTE E MINAS – Empenho nº 011 – Valor: R$ 56,77;
III – VITAL ASSESSORIA CONTÁBIL – Empenho nº 073 – Valor: R$ 9.680,00;
IV – MEMORY – Empenho nº 082 – Valor: R$ 666,67;
V – POSTO PARADA PARAÍSO – Empenho nº 083 – Valor: R$ 2.300,25;
VI – SECOM SEGURANÇA – Empenho nº 111 – Valor: R$ 207,80.
Art. 2º O setor de Contabilidade deverá proceder aos devidos lançamentos contábeis, promovendo a baixa dos valores cancelados, com a devida justificativa nos registros próprios.
Art. 3º O cancelamento de que trata este Ato não impede o reconhecimento de eventual obrigação futura, desde que devidamente comprovada, observada a legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:C1C0EBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 001/2026.

PORTARIA N.º 001/2026.

Estabelece Ponto Facultativo no dia 19 de janeiro de 2026, em razão do feriado do dia 20 de janeiro de 2026 – Dia de São Sebastião, Padroeira da cidade.

OPresidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto n° 004/2026 do Poder Executivo Municipal, publicado no dia 12 de janeiro de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 19 de janeiro de 2026, em razão do feriado do dia 20 de janeiro de 2026 – Dia de São Sebastião, Padroeira da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 15 de janeiro de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:790AB7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ELÉTRICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026. Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia, arquitetura e elétrica, para atendimento das demandas da Câmara de Ponte Nova**. Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2026, 12h00. Data fim de recebimento de propostas: 21/01/2027, 18h00. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h. Edital disponível também no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2027/1

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:1CF8A649

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE.2026.

PORTARIA Nº 9, de 15 de janeiro de 2026

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão do feriado municipal de 20 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o feriado municipal celebrado no dia 20 de janeiro, nos termos da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse do serviço público,
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova o dia **19 de janeiro de 2026,** em razão do feriado municipal do dia **20 de janeiro de 2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 15 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:E88C2017

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº. 003/2026

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

CONSIDERANDO o art. 54, IV, a da Resolução n. 003.2004 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata-MG."

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Ruberlei Alves Gonzaga - PSB
Relator: Maurício Santos Teodoro - CIDADANIA
Membro: Renato Campos Silva – PP

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO
Presidente: Renato Campos Silva - PP
Relatora: Nara Abgail Marques Vilela - AVANTE
Membro: Claudio de Freitas Nunes - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Presidente: Fábio Eustáquio Pereira - REPUBLICANOS
Relatora: Thaís Tambellini Pires–MOBILIZA
Membro: Claudia Regina Mota Duarte - MDB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Ane Rose Vieira Freitas - PP
Relator: Romes Oliveira Santana - PSB
Membro: Ruberlei Alves Gonzaga - PSB

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 058/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 15 de janeiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2D577D72

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº. 004/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4, IV, §4º, §5º da Resolução nº007/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Vereadora Ane Rose Vieira Freitas para compor o Conselho Escolar da Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 022/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Prata, 15 de janeiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:04DA6D1D

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 005/2026

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA-MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Prata-MG, nos termos do art. 4º da Resolução nº 007/2022, de 26 de dezembro de 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:
I – Coordenadora Pedagógica e de Projetos:
Thalissa Silva Vilela
II – Membros de apoio:
Eliane Pádua Alves
Geovanna Ferreira Silva
Rafael Marcondes de Oliveira
Rodolfo Marques Silva
Art. 3º Caberá a Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Prata-MG desempenhar as atribuições contidas na Resolução nº 007/2022, de 26 de dezembro de 2022.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº025/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Prata, 15 de janeiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F561CB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA À PORTARIA N°002/2026

ERRATA À PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
"CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Vereador Luiz Carlos Beatriz de Assis, comunicando sua investidura em cargo de Secretário Municipal, conforme Portaria nº 05, de 14 de janeiro de 2026, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como sua opção pela percepção do subsídio de vereador;"
LEIA-SE:
"CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Vereador Luiz Carlos Beatriz de Assis, comunicando sua investidura em cargo de Secretário Municipal, conforme Portaria nº 05, de 14 de janeiro de 2026, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como sua opção pela percepção da remuneração do cargo de Secretário Municipal;"
Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal
Data: 15/01/2026

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:0FDB3CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025 - ADVICE SSO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025 FIRMADO ENTRE OCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULOMINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ADVICE SSO LTDA.
Contrato nº 56/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e ADVICE SSO LTDA, CNPJ nº 51.343.214/0001-00, firmado em 31/12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados em Saúde Ocupacional, contemplando a elaboração, implantação, acompanhamento e gestão do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), bem como a realização de Atendimento Médico Ocupacional para a equipe de funcionários. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:1EACF78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 002/2026

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 002/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/MG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 002/2026, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D28FBD67

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
TBOTT COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS LTDA (25.108.105/0001-90)

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS VOLTADOS PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 15 de janeiro 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:91424420

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação aos licitantes vencedores: : item 01: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA Valor Global: 86.436,15, item 02: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA Valor Global: 47.475,00, item 03: 18TEC INFORMATICA LTDA Valor Global: 20.175,00, item 013: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA Valor Global:60.000,00, item 017: LICITEC COMERCIAL LTDA Valor Global: 3.318,00, item 019: VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA Valor Global: 5.940,00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL REGIONAL CONSORCIADO – SIMC NORTE DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.com.br.
Montes Claros – MG, 15 de janeiro de 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:2F245367

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS VOLTADOS PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
TBOTT COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS LTDA (25.108.105/0001-90)
Montes Claros – MG, 15 de janeiro 2026

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4EC85A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PORTARIA

PORTARIA n°. 02/2026

Nomeia servidores para cargos de provimento em comissão no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 11.107 de 2005, combinado com Decreto Federal 6.017 de 2007, bem como com o Contrato de Consórcio Público, Estatuto e com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor GUSTAVO TORTELOTE DE BRITO para exercer o cargo de Controlador Interno no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG, com remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo são aquelas previstas no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIM/MG e nos demais instrumentos normativos e regulamentos internos aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mateus Leme/MG, 15 de janeiro de 2026.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:E58F9881

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PORTARIA

PORTARIA n°. 01/2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG a pedido.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 11.107 de 2005, combinado com Decreto Federal 6.017 de 2007, bem como com o Contrato de Consórcio Público, Estatuto e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. LARISSA FERNANDES FARIAS, CPF. n°. 123.069.226-67, do cargo de Controlador Interno, de provimento em comissão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 06, de 03 de novembro de 2025, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

Mateus Leme/MG, 15 de janeiro de 2026.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:EEE58D71

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PORTARIA

PORTARIA Nº 8/2025

DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EM COMPLEMENTAÇÃO À PORTARIA QUE NOMEOU O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DO CIM/MG.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 03, de 1º de outubro de 2025, que designou o servidor Herick Gabriel Ferreira Silva para exercer, cumulativamente, as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito do CIM/MG;

CONSIDERANDO que a referida Portaria expressamente autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro a requisitar servidores para auxiliá-lo nos atos necessários à condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e 8º da Lei nº 14.133/2021, que preveem a atuação da equipe de apoio nos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por ato próprio, a designação da equipe de apoio, em observância aos princípios da legalidade, organização administrativa, segregação de funções e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º
DESIGNAR os(as) servidores(as)/colaboradores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação/Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG:
I – GIANCARLO FRANCISCO DE CARVALHO
Cargo/Função: Equipe de Apoio

II – GRAZIELLE DUARTE ROCHA
Cargo/Função: Equipe de Apoio

Art. 2º
A Equipe de Apoio ora designada atuará em suporte direto ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliando-o nas atividades administrativas, operacionais e técnicas necessárias à condução dos procedimentos licitatórios, incluindo, entre outras atribuições, a análise preliminar de documentos, registros em sistema eletrônico, lavratura de atas, apoio em diligências e demais atos correlatos.

Art. 3º
A presente Portaria não altera nem substitui a Portaria nº 03, de 1º de outubro de 2025, a qual permanece integralmente vigente, limitando-se este ato à formal designação da equipe de apoio, em caráter complementar.

Art. 4º
Os servidores ora designados deverão atuar em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, ao Estatuto do CIM/MG, aos regulamentos internos e às determinações do Agente de Contratação/Pregoeiro, respondendo por dolo ou erro grosseiro, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º
A designação de que trata esta Portaria não implica criação de vínculo novo nem aumento de remuneração, salvo se houver previsão específica em norma interna ou deliberação da instância competente.

Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mateus Leme/MG, 29 de dezembro de 2025.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:E42E2BCD

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PORTARIA

PORTARIA Nº 7/2025

INDICA GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES, NO ÂMBITO DO CIM/MG.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a formalização de Atas de Registro de Preços decorrentes de pregões eletrônicos regularmente instaurados, bem como a necessidade de assegurar o controle, a eficiência e a regularidade da execução das respectivas atas e dos contratos delas decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções e segurança jurídica.

RESOLVE:
Art. 1º
INDICAR como GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e dos contratos delas decorrentes, formalizados no âmbito de pregões eletrônicos regularmente instaurados, o(a) seguinte servidor(a)/colaborador(a):

NELIO LISBOA SANTOS
Cargo/Função: Gestor das Atas de registro de preço e contratos

§ 1º Compete ao Gestor da Ata e dos Contratos, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:
I – acompanhar a execução global da Ata de Registro de Preços;
II – coordenar e supervisionar as contratações dela decorrentes;
III – zelar pelo cumprimento das condições pactuadas;
IV – adotar providências administrativas para correção de falhas;
V – subsidiar a autoridade competente quanto a prorrogações, revisões, alterações, glosas ou rescisões.

Art. 2º
INDICAR como FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e dos contratos delas decorrentes, formalizados no âmbito de pregões eletrônicos regularmente instaurados, o(a) seguinte servidor(a)/colaborador(a):

GRAZIELLE DUARTE ROCHA
Cargo/Função: Fiscal das atas de registro de preço e contratos.

§ 1º Compete ao Fiscal da Ata e dos Contratos:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
II – verificar a conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos bens e serviços;
III – atestar a execução para fins de pagamento;
IV – registrar ocorrências, irregularidades ou descumprimentos;
V – comunicar formalmente ao Gestor e à autoridade competente eventuais falhas ou inadimplementos.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros.

Art. 3º
O Gestor e o Fiscal ora indicados deverão atuar de forma coordenada e independente, observando estritamente a Lei nº 14.133/2021, o Estatuto do CIM/MG, os regulamentos internos, o edital, a Ata de Registro de Preços e os contratos firmados.

Art. 4º
A presente indicação não implica criação de vínculo novo nem aumento de remuneração, salvo disposição expressa em norma interna ou deliberação específica da instância competente.

Art. 5º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mateus Leme/MG, 29 de dezembro de 2025.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:E4B6D4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
PORTARIA Nº 01/2026 "DESIGNA PREGOEIRO E COMPONENTE DE EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 01/2026

"Designa pregoeiro e componente de equipe de apoio da modalidade de licitação pregão e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, usando das atribuições que confere o estatuto resolve:

ART. 1º Designar o servidor Sr. Artur Ferreira Júnior, para responder pela função de Pregoeiro em todos os processos licitatório da modalidade Pregão.

ART 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio em todos os processos licitatórios da modalidade Pregão.

1 – Sebastião Olímpio de Oliveira
2 – Sebastiana de Fátima S. Silva
3 – Adriana Aparecida Almeida

Parágrafo 2º A investidura será de 01 (um) ano.

ART 3º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de aviso do CISMARG, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 15 de janeiro de 2026.

_____
Carlos Henrique Avelar
Presidente CISMARG**PORTARIA Nº 01/2026**

"Designa pregoeiro e componente de equipe de apoio da modalidade de licitação pregão e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, usando das atribuições que confere o estatuto resolve:

ART. 1º Designar o servidor Sr. Artur Ferreira Júnior, para responder pela função de Pregoeiro em todos os processos licitatório da modalidade Pregão.

ART 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio em todos os processos licitatórios da modalidade Pregão.

1 – Sebastião Olímpio de Oliveira
2 – Sebastiana de Fátima S. Silva
3 – Adriana Aparecida Almeida

Parágrafo 2º A investidura será de 01 (um) ano.

ART 3º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de aviso do CISMARG, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:E901677F

CISMARG
PORTARIA Nº 02/2026 NOMEIA COMISSÃO DE CONTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026

NOMEIA COMISSÃO DE CONTRAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, no uso de suas atribuições resolve.

ART. 1º Ficam as pessoas abaixo relacionados nomeados membros efetivos da Comissão de Contratação, de que trará o Art. 8º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

1 – Artur Ferreira Júnior
2 – Pierre de Morais Barbosa
3 – Sebastião Olímpio de Oliveira

Parágrafo 1º A Comissão de Contratação aqui criada funcionará sob a Presidência do Sr. Artur Ferreira Júnior

Parágrafo 2º A investidura será de 01 (um) ano.

Art. 2º Fica nomeado ainda na pessoa a seguir relacionada como membro suplente da Comissão de Contratação.

1 – Adriana Aparecida Almeida

Art. 3º A Comissão de Contratação reunisse-a sempre que houver qualquer modalidade de Licitação no local e hora indicado no Edital.

Art. 4º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de ávido do CISMARG, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:1C70C6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0001-10, situado à Av. Industrial Belgraf, 400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul - RS CEP 92990-000, devido ao não envio da nota fiscal na compra pela internet. A presente notificação foi expedida no dia 15 de janeiro de 2026.

Viçosa-MG, 15 de janeiro de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:18DE6AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Ata de Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ecossistema de aprendizagem para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor da Ata: BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 20 600 731/0001-85.
Valor da ata: R$ 124.999.996,50
Data de assinatura da ata: 15/01/2026
Data de vigência da ata: 15/01/2027
Belo Horizonte-MG, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:110992B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONMINAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS

CONMINAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 001/2026

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS – CONMINAS torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, com a finalidade de formalizar REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado e tecnológico de pragas urbanas e de micro-organismos, com soluções em biossegurança e gestão inovadora, incluindo limpeza e desinfecção de caixas d'água; limpeza e desobstrução de fossas sépticas e caixas de gordura; desentupimento de redes de esgoto, ralos, pias e vasos sanitários; manutenção de poços e tratamento de água de poço artesiano para consumo humano, com instalação de dosadora; manutenção preventiva e corretiva em Estações de Tratamento de Efluentes – ETE, compreendendo o fornecimento de produtos químicos, o controle de residual e a emissão de laudos físico-químicos e microbiológicos, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CONMINAS.

Prazo final para envio da intenção: 06/02/2026, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Demais informações podem ser consultadas em https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88365. E-mail para envio da intenção: licitacao@conminas.com.br

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Presidente CONMINAS

Publicado por:
Izabela Santana Santos
Código Identificador:35BAC109

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Torna pública a Ata de Registro de Preços nº 001.2026. Partes: CIAS X ZANATTA DECORACOES LTDA. Objeto: Registro de Preços a aquisição de colchões e capas impermeáveis para o SAMU Macro Centro (192). Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 15.01.2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Paula Lavarini Matoso
Código Identificador:64BCEA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 01/2026

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 01/2026

Contrato que entre si celebram, o município de CANDEIAS/MG, CNPJ: 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Bairro Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor HEBERTON CAETANO DE FARIA, brasileiro, divorciado, inscritos no CPF sob o nº: 340.335.996-49, residente e domiciliado em Candeias/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.

Valor global do contrato: R$ 96.176,28 (Noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais com trinta e um centavos).

Vigência do contrato: Serviço contínuo

Candeias/MG, 02 de janeiro de 2026

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	*HEBERTON CAETANO DE FARIA*
Presidente Do Cidrus	Prefeito De Candeias

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:9E52805F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 03/2026

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 03/2026

Contrato que entre si celebram, o Município de Pedra do Indaiá, inscrito no CNPJ nº 18.308.759/0001-00, com sede na com sede na Avenida 1° de Março 891, bairro Centro, Pedra do Indaiá/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado na Rua José Silva Neto, 32, Centro Pedra do Indaiá, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.

Valor global do contrato: R$ 58.433,64 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do contrato: Serviço contínuo.

Candeias/MG, 02 de janeiro de 2026

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	*MATEUS MARCIANO DOS SANTOS*
Presidente Do CIDRUS	Prefeito De Pedra Do Indaiá

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:E168F478

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 04/2026

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 04/2026

Contrato que entre si celebram, o Município de Camacho, inscrito no CNPJ nº 18.308.726/0001-51, com sede à Praça Alberto, 208, Centro, Camacho/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor João Paulo Lamounier , brasileiro , casado, inscrito no CPF número 045.576.916-84, residente e domiciliado à Rua Ico Afonso,27,

Centro, Camacho/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.

Valor global do contrato: R$ 53.031,83 (Cinquenta e três mil, trinta e um reais com oitenta e três centavos).

Vigência do contrato: Serviço contínuo.

Candeias/MG, 02 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	*JOÃO PAULO LAMOUNIER*
Presidente Do CIDRUS	Prefeito De Camacho

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:FBC0280A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Contrato que entre si celebram o município de CANDEIAS/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, senhor HEBERTON CAETANO DE FARIA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 340.335.996-49, residente e domiciliado em Candeias/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o n° 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 489.773.066-04, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município, para que o Consórcio mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao Município, destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados

Valor global do contrato: R$ 51.975,56 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais com cinquenta e seis centavos).

Vigência do contrato: Até 31/12/2026.

Candeias/MG, 02 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	*HEBERTON CAETANO DE FARIA*
Presidente Do CIDRUS	Prefeito De Candeias

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:5CB9C6AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2026

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2026

Contrato que entre si celebram, o Município de Pedra do Indaiá, inscrito no CNPJ nº 18.308.759/0001-00, com sede na com sede na Avenida 1° de Março 891, bairro Centro, Pedra do Indaiá/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado na Rua José Silva Neto, 32, Centro Pedra do Indaiá, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município, para que o Consórcio mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao Município, destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados.

Valor global do contrato: R$ 15.766,03 (Quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e três centavos)

Vigência do contrato: Até 31/12/2026.

Candeias/MG, 02 de janeiro de 2026

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	*MATEUS MARCIANO DOS SANTOS*
Presidente Do Cidrus	Prefeito De Pedra Do Indaiá

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:DDDD60A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2026

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2026

Contrato que entre si celebram, o Município de Camacho, inscrito no CNPJ nº 18.308.726/0001-51, com sede à Praça Alberto, 208, Centro, Camacho/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor João Paulo Lamounier , brasileiro , casado, inscrito no CPF número 045.576.916-84, residente e domiciliado à Rua Ico Afonso,27, Centro, Camacho/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município, para que o Consórcio mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao Município, destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e

jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados.

Valor global do contrato: R$ 10.583,70 (Dez mil, quinhentos e oitenta e três reais com setenta centavos).

Vigência do contrato: Até 31/12/2026.

Candeias/MG, 02 de janeiro de 2026

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	*JOÃO PAULO LAMOUNIER*
Presidente Do CIDRUS	Prefeito de Camacho

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:E454C609

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 PROCESSO Nº 055/2021, PREGÃO Nº 013/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Processo nº 055/2021, Pregão nº 013/2021. Objeto: Supressão do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor da supressão: R$ 92.370,73 (noventa e dois mil e trezentos e setenta reais e setenta e três centavos). Valor Global do Contrato: R$ 720.811,58 (setecentos e vinte mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C8620910

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, PREGÃO 011/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o EXTRATO do 19º Termo Aditivo do contrato nº 022/2021, Processo de Licitação nº 048/2021, Pregão 011/2021. Objeto: Supressão do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor da supressão: R$ 10.366,20 (dez mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Valor Global do Contrato: R$ 80.892,28 (oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:13697B21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 PROCESSO Nº 057/2025, DISPENSA Nº 042/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025 Processo nº 057/2025, Dispensa nº 042/2025. Objeto: Supressão do quantitativo estimado. Contratada: GPM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 23.045.951/0001-82. Valor da supressão: R$ 1.049,37 (mil e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Valor Global do Contrato **R$ 23.783,79 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)**.
Fundamento: Art. 124, I, "b" e Art. 125 ambos da Lei 14.133/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A433C730

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.715/0001-70, Processo Administrativo 40/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de hospedagem e alimentação na Casa de Apoio, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, atendendo às demandas dos entes consorciados.

Vigência: 15/01/2026 até 14/01/2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:244EC15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera o inciso XVII, da cláusula 7ª do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento Região do Calcário – CISREC, no exercício de 2025, e dá outras providências."

O Presidente do CISREC, no uso de suas atribuições, torna pública a Resolução nº 071/2025, aprovada em Assembleia Geral, que altera o inciso XVII da cláusula 7ª do Contrato de Consórcio Público, para incluir previsões relativas à gestão associada de serviços públicos, abrangendo, dentre outros, locação de veículos e agenciamento de

viagens, hospedagem e turismo, além de disposições correlatas e de ratificação das demais cláusulas.

Registra-se que a presente Resolução possui anexos que a acompanham, consistentes na Ata da Assembleia Geral que aprovou a deliberação e nas assinaturas dos entes consorciados, para todos os fins de direito, nos termos do art. 3º e art. 4º.

A íntegra da Resolução e seus anexos encontra-se disponível para vista no CISREC.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D9726F69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025
Processo Licitatório N º 008/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MG2 NUTRICAO LTDA
CNPJ: 39 935 073/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Valor da ata: **R$ R$ 15.482.797,24 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**

Data de assinatura: 24/11/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:52E0B1D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
Processo Licitatório N° 080/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 013/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**
CNPJ nº 24 538 154/0001-08

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor Total do contrato: R$ 4.802.146,76 (Quatro milhões, oitocentos e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos.)

Assinatura: 15/12/2025

Vigência: **5 (cinco) anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:46401958

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
Processo Licitatório N° 080/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 013/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04 623 805/0001-42

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor Total do contrato: R$ 4.802.146,76 (Quatro milhões, oitocentos e dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos.)

Assinatura: 16/12/2025

Vigência: **5 (cinco) anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:2047A2D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
Processo Licitatório N° 080/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 013/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Diamante engenharia serviços e locações ltda
CNPJ nº 27 644 678/0001-63

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor Total do contrato: R$ 4.957.054,72 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos.)

Assinatura: 15/12/2025

Vigência: **5 (cinco) anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:90A3AEB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
Processo Licitatório N° 078/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 012/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CONCRETIZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 04 623 805/0001-42

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, veículos, ônibus e motocicletas, devidamente operados e com
manutenção preventiva e corretiva incluída, destinados à prestação de serviços aos municípios
consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 279.109.202,32 (Duzentos e setenta e nove milhões, cento e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos.)

Assinatura: 16/12/2025

Vigência: **5 (cinco) anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1487BB4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
Processo Licitatório N° 078/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 012/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Diamante engenharia serviços e locações ltda**
CNPJ nº 27 644 678/0001-63

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, veículos, ônibus e motocicletas, devidamente operados e com
manutenção preventiva e corretiva incluída, destinados à prestação de serviços aos municípios
consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 279.109.202,32 (Duzentos e setenta e nove milhões, cento e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos.)

Assinatura: 15/12/2025

Vigência: **5 (cinco) anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:C929C14A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
Processo Licitatório N° 078/2025
Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 012/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Liberty Transporte e Turismo Eireli**
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, veículos, ônibus e motocicletas, devidamente operados e com
manutenção preventiva e corretiva incluída, destinados à prestação de serviços aos municípios
consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 279.109.202,32 (Duzentos e setenta e nove milhões, cento e nove mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos.)

Assinatura: 18/12/2025

Vigência: **5 (cinco) anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:74DA7BD6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024

ONDE SE LÊ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024
LEIA SE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024

Processo Licitatório Nº 118/CISREC/ 2024
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ nº 71.000.731/0001-85

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, com acesso WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem) com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

Valor do Contrato: R$ 48.780,88 (Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

Assinatura: 15/12/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3B875F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consultas e exames oftalmológicas.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E PEDIATRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.545.517/0001-24, com sede à Rua Nudant Pizeli, n° 323, Sala 301, Manhuaçu/ MG, CEP: 36.900-031, representado por ALERSON SEYFARTH, médico, inscrito no CPF/MF n°. 047.576.316-50 e identidade n°. 117.691-06 – SSPMG, com endereço à praça Gethúlio Vargas, n°. 5, bairro Centro, Simonésia/MG – CEP: 36.930-000**,**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
VIGÊNCIA: 06/01/2026 À 15/01/2027

Carangola – MG **14/01/2025**

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E3DDD69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2026

Extrato do Termo de Apostilamento 01/2026 ao **AO CONTRATO Nº 03/2022 oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2022**. Objeto do Contrato: Locação de veículo tipo sedan, sem condutor. Celebrado entre o CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47 e a Empresa: PONTUAL LOC CAR LTDA, CNPJ: 12.305.622/0001-07. **Dados do reajuste:** Valor mensal anterior: **R$ 2.903,29.**
Indice de correção (INPC/IBGE): **1,03897870 -** Percentual aplicado: 3,897870%
Novo valor mensal reajustado: **R$ 3.016,46.** O valor global estimado para o período remanescente da vigência contratual (12 meses) passa a ser de: **R$ 36.197,52 (trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 03/2022 e de seus Termos Aditivos.
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2026. Assina: Danilo Barbosa Rezende, Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:64349C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento estratégico do DMAAE/OF.

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-MG (DMAAE/OF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município;

RESOLVE:
Art.1º - Designar para a função gratificada de Coordenador de planejamento estratégico, subordinada diretamente à Diretoria do DMAAE/OF, o servidor Antônio Alexandre de Carvalho, titular do cargo efetivo de Assistente de Administração Financeira, devendo receber a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 1.558.92, de 24 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2025.
Ouro Fino-MG, 15 de janeiro de 2026 - Walter Luiz Pereira - Diretor - DMAAE/OF
Atribuições:
1) Auxiliar no planejamento, coordenação, organização e direção das atividades e do planejamento estratégico do DMAAE/OF;
2) Acompanhar a execução do orçamento da Autarquia;
3)Propor diretrizes, planos e metas para as atividades institucionais do DMAAE/OF;
4) Coordenar e acompanhar o planejamento financeiro e orçamentário, em consonância com as diretrizes para posterior apreciação da Diretoria;
5) Assegurar a compatibilização entre **Planejamento Estratégico Institucional, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)**
6) Auxiliar nos relatórios gerenciais, orçamentários e de desempenho, com vistas ao monitoramento de metas, indicadores e à tomada de decisão pela Diretoria;

7) Zelar pelo cumprimento das normas, procedimentos internos e legislação aplicável.
8) exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Diretoria.
Ouro Fino-MG, 15 de janeiro de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor - DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:74FF44A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Leituristas/Vistoriadores do DMAAE/OF.

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-MG (DMAAE/OF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função gratificada de Coordenador de Leituristas/Vistoriadores do DMAAE/OF, o servidor Robson Rodrigues da Silva, matrícula 100438, titular do cargo efetivo de Leiturista/Vistoriador, devendo receber a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 1.558/92, de 24 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino-MG, 15 de janeiro de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE?OF.

ATRIBUIÇÕES:
Além das atribuições inerentes ao cargo original, o servidor deverá desempenhar as seguintes atividades:
1) Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos leituristas/vistoriadores, garantindo a correta execução das leituras de hidrômetros, vistorias e demais serviços de campo.
2) Planejar e organizar as rotas, cronogramas e escalas de trabalho da equipe de leituristas, visando à eficiência operacional, cumprimento de prazos e cobertura integral das áreas atendidas pelo DMAAE/OF;
3) Acompanhar, conferir e validar os dados coletados em campo assegurando a qualidade, fidedignidade e consistência das informações lançadas nos sistemas do DMAAE/OF;
4) Controlar e monitorar o desempenho da equipe, identificando falhas e inconsistências, propondo medidas corretivas, melhorias de processo e capacitação dos servidores;
5) Atuar como elo entre a equipe de campo e os setores administrativos e técnicos;
6) Atender as solicitações dos demais servidores na operacionalização do sistema, aprendizado e outras necessidades correlatas;
7) Zelar pelo cumprimento das normas, procedimentos internos e legislação aplicável.
8) exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8C53C401

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 – CESSÃO DE SERVIDOR

Cedente: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 23.802.507/0001-64. Cessionário: Município de Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ nº 23.804.149/0001-29. Objeto: Cessão da servidora Carla Aparecida Dias Bicalho Mendes, matrícula funcional nº 560, pertencente ao quadro de pessoal da cedente, para prestação de serviços junto ao órgão cessionário. Ônus: Os ônus da cessão correrão por conta da cedente. Prazo: 21/01/2026 a 20/01/2027. Amparo Legal: Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa firmado entre as partes. Data da Assinatura: 12/01/2026. Foro: Comarca de Ponte Nova/MG. Ponte Nova/MG, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:D5108C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
TERMO DE APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 003/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Termo de Apostilamento 05 ao Contrato nº 003/2022, originado da realização da Dispensa nº 008/2022, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 46 (quarenta e seis) dias. Valor:R$ 300,00. Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo oitavo da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 02/01/2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:AE06D734

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº. 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026
O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Diamantina – FUMPREV, torna público o extrato do contrato nº. 01/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em atuária, de natureza predominantemente intelectual, destinados à elaboração do **Cálculo Atuarial Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV**, referente ao **exercício de 2026**, com **ano-base 2025**, em atendimento às disposições da **Portaria MTP nº 1.467/2022**, incluindo a elaboração dos estudos, notas técnicas, demonstrativos, relatórios atuariais e demais documentos exigidos pelos normativos aplicáveis, com responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.
Contratada: CONTABILPREV – Assessoria Municipal Ltda
CNPJ: 05.824.462/0001-47

Representante Legal: Patricia Ursula Ribeiro
Dotação Orçamentária:
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 14 de janeiro de 2026 a 14 de julho de 2026.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2026
Diamantina/MG, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:F34DCD0B

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 06/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "a" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **PERPETUA GENECI FOLGADO SILVA**, matrícula 1708, inscrita no CPF sob o nº 029.001.416-64, no cargo efetivo de Servente Escolar – Creche – Senador Mourão, Nível 04, Padrão 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:001A23B1

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 07/2026
A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **JUSSARA DE FATIMA RAMOS REDUCINO**, matrícula 89108, inscrita no CPF sob o nº 266.787.418-89, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 04, Padrão 12, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretor Executivo do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:B4631A2A

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 –DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025.
Primeiro termo aditivo que entre si fazem o Fundo Municipal de Previdência-FUMPREV, sediado na rua Coronel Caetano Mascarenhas nº 45 ,Rio Grande, Diamantina MG, inscrito no CNPJ sob nº 97.451.751/0001-66, neste ato representado pela Diretora Executiva. Sra. Mariana Nominato da Silva, inscrita no CPF sob o nº 048.362.926-03. doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Gonçalves Dias 3035 SL 301,302,303/Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG/30140-093, inscrita no CNPJ,Nº.71.000.731/0001-85, neste ato representada pelo seu, senhor Uagner Luiz Cordeiro-Sócio Diretor, portador do CPF N. 487.529.836-68, doravante denominada CONTRATADA. Resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2025, assinado em 04/08/2025, Processo Licitatório-Dispensa Emergencial nº 01/2025 que será regido pelas clausulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA
Conforme o disposto na clausula quinta do contrato ora aditado, há possibilidade de renovação na forma prevista em Lei. Portanto, as partes resolvem prorroga-lo por um período de 03 meses, passando a encerrar sua vigência em 05/04/2026
CLAUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentaria do FUMPREV para o exercício de 2026, sendo que as mesmas já foram reservadas.
CLAUSULA TERCEIRA
Fica mantido o valor pré-estabelecido no contrato nº 01/2025, para a vigência dos 03 meses.
CLAUSULA QUARTA
Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do Contrato nº 01/2025 da Dispensa Emergencial nº 01/2025.
E por estarem assim contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu cumprimento integral.

Diamantina, 05 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva
FUMPREV
Contratante

UAGNER LUIS CORDEIRO
Sócio Diretor
Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:33AC8719

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 –DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2025.
Primeiro termo aditivo que entre si fazem o Fundo Municipal de Previdência-FUMPREV, sediado na rua Coronel Caetano Mascarenhas nº 45 ,Rio Grande, Diamantina MG, inscrito no CNPJ sob nº 97.451.751/0001-66, neste ato representado pela Diretora Executiva. Sra.Mariana Nominato da Silva, inscrita no CPF sob o nº 048.362.926-03. doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, com sede à Rua Inácio Franco,nº 1.888, Morro Agudo / SP, CNPJ nº 05.340.254/0001-72, representada por Francisco Orlando Ribeiro Terra, CPF nº 071.776.236-04, residente na Rua Barão do Rio Branco,865, Centro ,Morro Agudo/SP. doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 10/2021, assinado em 14 /08/2025, Processo Licitatório-

Dispensa Emergencial nº 02/2025 que será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme o disposto na clausula quinta do contrato ora aditado, há possibilidade de renovação na forma prevista em Lei. Portanto, as partes resolvem prorroga-lo por um período de 03 meses, passando a encerrar sua vigência em 14/04/2026

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentaria do FUMPREV para o exercício de 2026, sendo que as mesmas já foram reservadas.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica mantido o valor pré-estabelecido no contrato para a vigência dos 03 meses

CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do Contrato nº 02/2025 da Dispensa Emergencial nº 02/2025.

E por estarem assim contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu cumprimento integral.

Diamantina, 14 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva
FUMPREV
Contratante

FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
Four Info Desenvolvimento de Software LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:835AAA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025 DISPENSA 23/2025 CONTRATO Nº 34/2025 DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Contratação de empresa, mediante dispensa de licitação, **para fornecimento de itens de vidraçaria**, visando atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga CONTRATADO: SERRALHERIA E VIDRACARIA ALVITEMPER LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.779.616/0001-52, sediado(a) na Avenida Joao Baptista de Souza, nº 485, bairro Joao Baptista de Souza em Pirapetinga/MG – CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Claudiney da Silva Souza.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.

DO VALOR GLOBAL: R$ 43.460,04 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.30 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E0EDC391

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2025 PREGÃO Nº. 10/2025

A(O) Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, CNPJ: 21.187.075/0001-01, representado pelo(a)

Autoridade Competente, Sr(a). Larissa Arleu Gomes Garcia, torna público a todos os interessados, que estará realizando

licitação da modalidade pregão, Nº 10/2025, Processo Administrativo nº 40/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021,

Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita - Plataforma de

Licitações Online.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 75169

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento das demandas da Fundação Municipal de Saúde de

Pirapetinga

Data de Publicação: 17/10/2025 12:14:19

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 28/01/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 309.485,00

Consulte o processo em: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/75169

_____

Larissa Arleu Gomes Garcia - Autoridade Competente

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:EE23B4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda,** situada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 02.678.177/0001-77, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Tributária,** no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com prazo de Vigência de de 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.124.0002.2005 3.3.90.35.00 Ficha: 042 Fonte: 1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Buritis/MG, 05 de janeiro de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:2A5AFECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026- ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA ADEQUAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 92/2025 às disposições do Plano Diretor Municipal, especialmente ao art. 63, de modo a assegurar a conformidade hierárquica, a coerência do ordenamento urbanístico municipal e a segurança jurídica na aplicação das regras de parcelamento do solo, **DECRETA:**
Art. 1º- O art. 4º do Decreto 92/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. Até que seja editada a lei especial a que se refere o parágrafo único do art. 62 do Plano Diretor, aplicar-se-á, a todos os parcelamentos do solo, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) da área total do imóvel a ser parcelado, a ser destinado à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e de espaços livres de uso público, observadas as demais exigências previstas nesta regulamentação.
§1º Espaços livres de uso público compreendem as áreas verdes, as praças e os espaços similares, conforme definição do Plano Diretor.
§2º O percentual mínimo estabelecido no caput incide além da área correspondente à implantação do sistema viário e das áreas verdes exigidas pela legislação urbanística e ambiental aplicável.
§3º A localização e a delimitação das áreas destinadas aos fins previstos no caput serão definidas pelo Poder Executivo, a seu exclusivo critério, observados os parâmetros do Plano Diretor e da legislação federal aplicável.
A**rt. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 05/2025 de 07 de janeiro de 2026 e o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 92/2025, de 19 de novembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:703E034C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69-A/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025- COMISSÃO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

PORTARIA Nº 69-A/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**.**

Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alvorada de Minas/MG,
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º- Designar para compor a Comissão referida no artigo anterior as pessoas indicadas a seguir:
Thais Pamela Figueiredo Souza -Presidente;
Sidiclei Dias de Almeida-Vice Presidente;
Allyson Isaías Silva Simões- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Claudio do Nascimento Mendonça Júnior – Conselheiro dos Direitos Não- Governamental;
Alexandro Barbosa – Suplente do Conselheiro dos Direitos Não-Governamental;
Débora Regina da Cunha Rocha- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Felipe Fontoura – Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Maria Aparecida Barbosa Ribeiro- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Fabrícia Emanuelly da Silva Passos- Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Claudiane Gonçalves de Pinho- Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Viviane Gonçalves Pinho – Suplente da Representante da Secretaria Municipal de Educação
Art. 3º- A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 07 de janeiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6C8E6423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 02/2026

N.º Processo: 09/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS TLDA**, CNPJ nº 15.150.815/0001-24. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 86/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de som, iluminação, palco, gerador, tendas, tapumes, arquibancada, camarim e banheiro químico. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura 15 de janeiro de 2026.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00673492

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ARP 86/2025

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA,** CNPJ/MF nº 18.291.385/0001-59, em favor da empresa **CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS TLDA,** CNPJ nº 15.150.815/0001-24, ao valor de: R$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais), contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de som, iluminação, palco, gerador, tendas, tapumes, arquibancada, camarim e banheiro químico, conforme lotes 05, 09, 14, 17, 11 e 07 constante da Ata de Registro de Preços nº 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 09/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 15 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3F7026FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PL -341/2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ: 35.820.448/0030-70 sedia na R CRISTIANO F T GUIMARAES,50, CINCO - CONTAGEM/MG CEP: 32010-130, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 341/2024, RESOLVE prorrogar a vigência da atá de registro de preços e seu saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto o Aquisição de ar comprimido medicinal, gás oxigênio, e locação de concentradores de oxigênio portáteis., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 181/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogada até 18 de junho de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo remanescente.

3- **DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 18 de dezembro de 2025.

Assinaturas

_____
WELLINGTON ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS

_____
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA -
CNPJ: 35.820.448/0030-70

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B26B218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 397/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

EDITAL PREGÃO Nº 95/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na execução de sistemas federais, estaduais e municipais, bem como em outras atividades relacionadas à gestão educacional, para implementação e melhoria da política educacional local., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
A CONSULTORIA LTDA	1	1	18.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A CONSULTORIA LTDA	18.000,00

Valor Total Adjudicado	**18.000,00**

Arcos, 09 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2025

EDITAL PREGÃO Nº 95/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na execução de sistemas federais, estaduais e municipais, bem como em outras atividades relacionadas à gestão educacional, para implementação e melhoria da política educacional local.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 397/2025 Pregão nº 95/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total

A CONSULTORIA LTDA	1	1	1.500,00	18.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A CONSULTORIA LTDA	18.000,0000

Arcos, 31 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 4/2026

Data de Início: 05/01/2026
Data de Expiração: 05/01/2027
Nº Processo: 397/2025
Nº Modalidade: 95
Fornecedor: 35.236.886/0001-51 - A CONSULTORIA LTDA
Descrição do Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na execução de sistemas federais, estaduais e municipais, bem como em outras atividades relacionadas à gestão educacional, para implementação e melhoria da política educacional local.
Valor Total do Contrato: 18.000,00
Valor Total do Contrato mais Aditivos: 18.000,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DFFD9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 459/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2025

EDITAL PREGÃO Nº 112/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC s), para o Setor de Raio X e mamografia do Hospital Municipal São José., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	1	1	11.829,75
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	1	2	31,43
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	1	3	38,82

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	11.900,00
Valor Total Adjudicado	**11.900,00**

Arcos, 12 de dezembro de 2025.

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2025

EDITAL PREGÃO Nº 112/2025

Objeto: Contratação de sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC s), para o Setor de Raio X e mamografia do Hospital Municipal São José.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 459/2025 Pregão nº 112/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	1	1	985,8125	11.829,75
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	1	2	0,3143	31,43
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	1	3	0,3882	38,82

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA	11.900,00

Arcos, 31 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:5/2026

Data de Início:05/01/2026
Data de Expiração:05/01/2027
Nº Processo:459/2025
Nº Modalidade:112
Fornecedor:17.251.351/0001-78 - WEBONE SYSTEM - SOLUCOES EM TI LTDA
Descrição do Objeto:Contratação de sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC s), para o Setor de Raio X e mamografia do Hospital Municipal São José.
Valor Total do Contrato:11.900,00
Valor Total do Contrato mais Aditivos:11.900,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBF69D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 7335 DE 15/01/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.335 - 15/01/2026

DELEGA PODERES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal, **RENATA DE OLIVEIRA NATIVO,** Maspm nº **9384/0**, Diretor de Compras/Saúde, autorizada a ordenar as despesas, bem como assinar por atos referentes a questões administrativas da Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2028, sem acúmulo de subsídios, quando se fizer necessária, na ausência da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de janeiro de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:27D172A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA Nº 003/2026 DE 13/01/2026

PORTARIA 003 - 13/01/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 392, de 29/12/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 392, de
29/12/2025, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)
Parágrafo único - Fica assim instituída a Portaria:

Ana Claudia de Oliveira - Presidente
Procuradora Municipal
Maspm nº 137570/9

Roberta Dias de Oliveira Cunha Diniz
Enfermeira
Maspm nº 151018/5

Gislaine Caetano de Faria
Contadora
Maspm nº 124365/9

Art. 2º – Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 392, de 29/12/2025, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 3º A servidora Marina Oliveira Cardoso, Assessora Jurídica, Maspm nº
9365/3, fornecerá apoio jurídico aos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 3º – Fica inserido art. 4º na Portaria nº 392, de 29/12/2025, com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos
DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:03A13376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, utilidades e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias da administração municipal do Município de Argirita/MG, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 15/01/2026, às 07h30m do dia 28/01/2026;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 28/01/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D13AE287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 004/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 0403/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº003/2026
DATA: 12/01/2026
OBJETO: contratação de show artístico da banda akikalô para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 13 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.
CONTRATADO: ***FELIPE PAULO PEREIRA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na TV PITANGUI nº 220, Bairro ELDORADO, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 36.046-165, inscrita no CNPJ 58.380.586/0001-47
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/01/2026 a 12/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046 1.500.000 277
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DC419859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 006/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 0605/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº005/2026
DATA: 12/01/2026
OBJETO: contratação de show artístico da cantora alessandra crispin para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.
CONTRATADO: ***ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na R ADOLFO LEONE nº 30, Bairro JARDIM DE ALA, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 36.030-690, inscrita no CNPJ 29.752.566/0001-51
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/01/2026 a 12/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046 1.500.000 277

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8EAA5551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 003/2026

Processo n° 003/2026
Inexigibilidade n° 002/2026

Objeto: Contratação de show artístico da cantora Val Dornelas para apresentação durante o evento CarnArgirita – Carnaval de Argirita 2026, a ser realizado no Município de Argirita/MG, no dia 14 de fevereiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal.

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
VALDIMARA DORNELAS DE SOUZA 08373939652 - CNPJ: 19.910.273/0001-00

Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
ARGIRITA, 15 de Janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DF4CC007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 004/2026

Processo n° 004/2026
Inexigibilidade n° 003/2026

Objeto: contratação de show artístico da banda akikalô para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 13 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
FELIPE PAULO PEREIRA - CNPJ: 58.380.586/0001-47
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ARGIRITA, 15 de Janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DB63B9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 005/2026

Processo n° 005/2026
Inexigibilidade n° 004/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CIDADE MÍDIA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, ATENDENDO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL E FESTIVA DO MUNICÍPIO.

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

TVASCONCELLOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 47.835.259/0001-16
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ARGIRITA, 15 de Janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3F1D6371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 006/2026

Processo n° 006/2026
Inexigibilidade n° 005/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ALESSANDRA CRISPIN PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, EM EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, ATENDENDO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL E FESTIVA DO MUNICÍPIO

Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
29.752.566 ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO - CNPJ: 29.752.566/0001-51
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
ARGIRITA, 15 de Janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2754B371

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 005/2026

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 0504/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº004/2026
DATA: 12/01/2026
OBJETO: contratação de show artístico da banda cidade mídia para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.
CONTRATADO: ***TVASCONCELLOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na R GALDINO FURTADO DE MENDONCA nº 239, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOA NEPOMUCENO cep: 36.680-168, inscrita no CNPJ 47.835.259/0001-16

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/01/2026 a 12/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046 1.500.000 277
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:51C22865

GABINETE
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 02/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Gestão do Município de Argirita para acompanhamento de processo seletivo neste município.

Art. 2º A comissão será composta por funcionários públicos municipais e terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através de editais de processos seletivos de 2025.

Art. 3º Sob a presidência do primeiro nomeado, a composição da comissão será:
I – Patrícia Araújo de Souza – Coordenadora Executiva IV – Departamento Pessoal
II – Michele Miranda de Oliveira – Secretaria de Administração Planejamento e Gestão.
III – Nattany Miranda Siqueira – Coordenador Executivo II

Art. 4º Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, títulos, realizar entrevistas e verificar quanto à duplicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 5º A comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Fica vedada a inscrição de parentes em linha reta, por afinidade e colateral até terceiro grau no processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Parágrafo único. Na hipótese de algum parente das pessoas nomeadas para a comissão manifestar interesse em se inscrever para o processo seletivo, o membro suspeito deverá ser afastado e substituído por outro servidor.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 15 de janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BBB79A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº01/2026. Pregão Presencial nº. 026/2025. Objeto: fornecimento de produtos alimentícios e artesanais, incluindo itens à base de baru e demais produtos típicos do cerrado. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Cooperativa Regional de Base da Agricultura Familiar E Extrativismo Ltda , inscrita no CNPJ sob o n. º 10.502.010/0001-89. Valor Global R$ 84.925,00, vigência: 12 meses. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C893901D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 06/2026, Credenciamento nº 031/2025. Objeto: prestação de serviços com guincho, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MAX Escavações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.497.015/0001-73, valor global R$ 360.000,00, vigência: 12 meses. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7B6F52C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2025. Credenciamento nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cínara Gonçalves dos Santos- Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2025. Dispensa nº 074/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Carlos Roberto Rodrigues de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.561/0001-80- Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 022/2025. Dispensa nº 001/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº

21.450.092/0001-81- Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 79/2022. Dispensa nº 026/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rádio Veredas de Arinos- LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.844.872/0001-16,- Dos Acréscimo: reajuste de 5% no valor contratual e o aumento das inserções mensais, passando de 120 para 126 Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de Adesão CIMESMI nº 144/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ideal Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°. 63.737.159/0001-03- Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 146/2024. Concorrência Pública Eletrônica, nº 007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35387076/0001-04, Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 151/2024. Concorrência Pública Eletrônica, nº 008/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35387076/0001-04, Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 168/2024. Dispensa nº 065/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Eliane Chaves dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.612.291/0001-16, Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 30/2024. Pregão Presencial nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Serviço Social de Luto Noroeste Ltda, Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 025/2023. Dispensa de Licitação nº. 08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Elaine Pimentel Nunes, Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 082/2023. Credenciamento n.º 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Bruno Montijo da Silva, Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 105/2023. Tomada de Preços nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pilares Indústria Comercio e Prestadora de Serviços EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 31.295.340/0001-10Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 109/2023. Credenciamento n.º 004/2023,. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Cailany Ferreira Cardoso. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 113/2023. Credenciamento n.º 020/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Associação dos Profissionais de Saúde do Distrito Federal**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.577.947/0001-07. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de Adesão nº 015/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Construtora São Bento Ltda-EPP, inscrita no CNPJ no 10.499.738/0001-07. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 061/2022. Inexigibilidade nº 007/2022**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Santos e Marins Auto Peças e Mecânica Ltda-ME**,** CNPJ sob o nº 01.737.822/0001-12. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato nº 062/2022**.** Pregão Presencial nº 13/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Husam Kamal Ed Din Sammur- Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.528.039/0001-41. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 79/2022**.** Dispensa nº 032/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso I). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Bruno de Alencar Valadares 10886489679, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.315.892/0001-03. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a

vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026. Marcilio Alisson Fonseca Almeida. Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 130/2022. Pregão Presencial nº 26/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.405.990/0001-43. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 131/2022. Pregão Presencial nº 26/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Durães e Azevedo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.693.481/0001-72. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 012/2021. Credenciamento n.º; 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30. Da vigência: Prorrogar até 11/03/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 81/2021. Inexigibilidade Nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Maciel Magalhaes Advogados Associados**,** inscrita no CNPJ N° 09.509.360/0001-98. Da vigência: Prorrogar até 30/06/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 103/2021. Adesão nº 10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05340639/0001-30. Da vigência: Prorrogar até 30/09/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 50/2023. Adesão 11/2023. Pregão Presencial nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada**:** Gildinei Saraiva da Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.887.615/0001-35,. Da vigência: Prorrogar até 30/09/2026, a vigência do Contrato inicial. Arinos, 15 de janeiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A25B57C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 002/2025 da Inexigibilidade nº 001/2025. Objeto: e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 002/2025 - PMBMA/ AUTO POSTO JR BARAO LTDA – CNPJ: 64.262.249/0001-58.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 12/01/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6A4FC63D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 005/2025 da Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 004/2025 - PMBMA/ MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 37.658.395/0001-24.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 14/01/2026

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:77FD4599

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
INSCRIÇÃO NO LIVRO DO TOMBO, COMO BEM IMÓVEL, O BEM CULTURAL ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BARÃO DO MONTE ALTO,

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Barão do Monte Alto/MG torna público, para conhecimento de todos quanto possam se interessar, que foi inscrito no Livro do Tombo, como Bem Imóvel, segundo o número 01 (um), o bem cultural Estação Ferroviária de Barão do Monte Alto, situada à Praça Arthur Duarte, s/nº, Distrito Sede, Barão do Monte Alto/MG, por seu valor arquitetônico, histórico, simbólico, artístico e cultural. Fica este bem tombado, portanto, sujeito à proteção de acordo com o Decreto de Tombamento da Estação Ferroviária de Barão do Monte Alto nº 59 de 17 de Dezembro de 2025; a Lei Municipal nº 736 de 27 de março de 2009; Decreto-Lei 25/37 e artigo 216 § 1º da Constituição da República de 1988.
Barão do Monte Alto, 20 de Dezembro de 2025.

SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:A5D0F6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 03/2026 nº 04/2026

Processo: nº 123/2025
Credenciamento: nº 006/2025
Inexigibilidade: 014/2025
Objeto: O objeto do presente instrumento é o ATENDIMENTO PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E NUTRICIONISTA ESPECIALISTA EM TEA, TORNA-SE NECESSÁROO ESTUDO DE SOLUÇÃO PARA ATENDER ESTAS DEMADAS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: INSTITUTO ANGELS TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 64.197.992/0001-71
Vigência: 14/01/2026 a 31/12/2026
Contratada: MARIELY THAIS PEDROSA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ nº 64.085.615/0001-40
Vigência: 14/01/2026 a 31/12/2026
Barra Longa, 14 de Janeiro 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:18F35913

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 146/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 146/2025
Dispensa: nº 058/2025
Termo de Contrato: nº 022/2026
Objeto: Gestão Associada de serviços de transporte/remoção intra-hospitalar na condição de complementação dos serviços próprios do Município e ainda, dos serviços de urgência e emergência prestados pelo sistema SAMU delegado ao consorcio CIDESTE, visando a gestão de contratualização, e eventual execução mediante demanda, de "retaguarda" na remoção de pacientes através de ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, CNPJ nº 01.095.667/0001-88;
Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2029;
Valor: R$71.234,45(setenta e um mil, duzentos e trinta e quatro e quarenta e cinco centavos
Assinatura: 10/12/2025.
Barra Longa, 10 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:AAB8190D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 147/2025
Dispensa: nº 059/2025
Termo de Contrato: nº 021/2026
Objeto: Gestão Associada da política regional de transporte eletivo em saúde mediante a execução das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: gerenciamento da frota de veículos realizando o apoio aos municípios no controle dos custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos: organização e gerenciamento de rotas para o transporte eletivo em saúde; elaboração de estudos que levarão em conta o Plano Diretor de Regionalização (PDR) e o fluxo de pacientes referenciados para a execução do sistema regionalizado de transporte eletivos dos usuários do SUS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, CNPJ nº 01.095.667/0001-88;
Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2029;
Valor: de R$ 605.199,75(seiscentos e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Assinatura: 09/12/2025.
Barra Longa, 09 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:02DA9584

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 148/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 148/2025

Dispensa: nº 060/2025

Termo de Contrato: nº 020/2026

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO, mediante gestão associada, da execução das seguintes ações administrativas: planejamento(fase preparatória) do procedimento de licitação; realização da análise e julgamento das solicitações do processo administrativo de licitação, incluídas as respostas às impugnações, julgamento de recursos e decisões de adjudicação, homologação, revogação ou anulação do certame; execução do objeto do processo de licitação mediante contratação e/ou expedição de notas de empenho de ordem de fornecimento; acompanhamento da execução do objeto do contrato ou ordem de fornecimento e empenho, conforme o caso, excluída a liquidação das despesas; efetivação do pagamento mediante transferência de recursos financeiros pelo Ente consorciado aderente; condução de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, CNPJ nº 01.095.667/0001-88;

Vigência: 15/12/2025 a 15/12/2029;

Valor: R$92.077,76(noventa e dois mil e setenta e sete reais e setenta e seis centavos),

Assinatura: 15/12/2025.

Barra Longa, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:04FAA5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 011/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 051/2024 PREGÃO ELETRONICO 013/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 011/2026, Processo 051/2024 Pregão Eletronico 013/2024, Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de câmeras e aquisição e instalação de equipamentos, postes e rede fibra óptica para vias públicas e prédios públicos do Município de Barroso – MG, incluindo-se também a reserva técnica de manutenção e a tabela de peças e partes que poderão ser utilizadas pelo Município de acordo com sua futura e eventual necessidade, para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VENCER COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 09.343.725/0001-57
Vigencia : 13/01/2026 a 31/12/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:09C638CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0012/2026 PROCESSO 0216/2025 CONCORRÊNCIA 007/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0012/2026, Concorrência nº 06/2025 **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "Construção de Praça de Lazer - bairro Jardim Bandeirante (Cohab), conforme especificações contidos nos Projetos elaborados pela Engenheira Civil Rúbia Márcia de Oliveira Rodrigues CREA 191202/D, tendo como referência os preços praticados nas planilhas SINAPI, SEMINFRA e Composições, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 40.675.880/0001-10
Valor total:R$ 223.090,00 (Duzentos e vinte e três mil e noventa reais).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3D53A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 01/2026 Processo nº 09/2026 Concorrência nº 01/2026. Constitui objeto deste Edital a C**ontrataçãode empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO de 20(vinte) Unidades Habitacionais, através de contratação integrada, no Bairro João Bedeschi no município de Barroso/MG, conforme Termo de Compromisso nº 987065/2025/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Barroso/MG e conforme especificações contidas no Projeto, na Planilha Orçamentária de Preços e Serviços, no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-financeirono ETP e Termo de Referência,** atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura:16/04/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9308CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO Nº 0224/2025 CONCORRÊNCIA Nº 09/2025 EDITAL Nº 111/2025

ERRATA

O Município de Barroso torna pública a Errata ao Edital nº 0111/2025, publicados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ no dia 15/11/2025, referente ao Processo Licitatório nº0224/2025 Concorrência 09/2025, Edição 4192.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construçãoda UBS, através do Novo PAC Seleções, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

Onde se lê:
Contrato: nº 010/2026
Contratante: ALSANO GESTÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIA- CNPJ:35.096.263/0001-20
Valor total: R$ 1.849.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove reais)

Lê-se:
Contrato: nº 010/2026
Contratante: ALSANO GESTÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIA- CNPJ:35.096.263/0001-20
Valor total: R$ 1.849.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil)
Vigência: 13/01/2026 à 13/10/2026.
Ficam inalterados o restante das publicações.

Barroso, 15 de Janeiro de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:312BF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AS ATAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos para o setor de Odontologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: Nº 06/2026
Detentora: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI LTDA CNPJ: 29.312.896/0001-26
Valor da ARP: R$182.297,52 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: De 15/01/2026 à 15/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 07/2026
Detentora: CAPIXABA SAÚDE SERRA COM. DE PROD. HOSPITALARES
CNPJ: 61.561.649/0001-76
Valor da ARP: R$75.100,00 (Setenta e cinco mil e cem reais)
Vigência: De 15/01/2026 à 15/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 08/2026
Detentora: K2 IND. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ:20.669.174/0001-59
Valor da ARP: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Vigência: De 15/01/2026 à 15/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 09/2026
Detentora: M. CARREGA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor da ARP: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)
Vigência: De 15/01/2026 à 15/01/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 010/2026
Detentora: M.H.M. DO COUTO CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor da ARP: R$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência: De 15/01/2026 à 15/01/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8FBA976B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE BELO ORIENTE
Processo Licitatório nº 02/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos e sementes para manutenção do Projeto Praia da Missa, continuidade do processo de fortalecimento da agricultura familiar do Munícipio Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 29/01/2026 às 9h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 15 de janeiro de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6A1E361D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a aquisição de **APARELHO CELULAR IPHONE 17, CARREGADOR E MICROFONE SEM FIO,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa 34.663.678 IEGO RIBEIRO ALVES, CNPJ 34.663.678/0001-76, com sede Rua Severiano Marra, nº 238, Bairro Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, CEP 38.650-000, pelo preço de **R$12.100,00(doze mil e cem reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 15 de janeiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:64A59A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 015/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 015/2026**. Objeto: – **APARELHO CELULAR IPHONE 17, CARREGADOR E MICROFONE SEM FIO,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa 34.663.678 IEGO RIBEIRO ALVES, CNPJ 34.663.678/0001-76, com sede Rua Severiano Marra, nº 238, Bairro Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, CEP 38.650-000, pelo preço de **R$12.100,00(doze mil e cem reais).**
Início:15.01.2026. Vigência: 60 dias. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 15.01.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:57BC79F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para a Prestação de serviço de planejamento, criação e execução da comunicação digital e visual do evento exclusivo do "CARNAVAL 2026", que acontecerá nos dias 13/02/2026 ao dia 16/02/2026 no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas/MG a empresa **52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.009.116/0001-95,** com sede na Avenida Santos Dumont, 1391, Bairro Divineia, CEP: 38613-443, Unaí/MG pelo preço de **R$8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D82A9D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 016/2026**- Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas.
Empresa: 64.372.376 LUIS OTAVIO SILVA inscrita no CNPJ/MF: 64.372.376/0001-00**.**
Valor estimado: **R$ 19.000,00(Dezenove mil reais) cada empresa.**
Início: 15.01.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de janeiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AABEBF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 016/2026**- Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E VISUAL DO CARNABOM 2026.
Empresa: 52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF: 52.009.116/0001-95**.**
Valor estimado: **R$8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**
Início: 15.01.2026 Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de janeiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8E04C20A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do quarto Termo aditivo ao contrato n ° 002/2022 - Contratada: pessoa jurídica, EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ n ° 23.338.155/0001-38, QUARTO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:206CC70D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2023

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 074/2023 - Contratada: pessoa jurídica, SANTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME – CNPJ n ° 12.799.491/0001.61, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência por mais 10 (dez) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 18 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:00BA0DF6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 004/2023 - Contratada: pessoa jurídica, AW ONLINE LTDA EPP – CNPJ n ° 18.005.374/0001-65, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:B3CB2DE2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 538/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 538/2024 - Contratada: pessoa jurídica, COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO - ALFA – CNPJ n ° 04.756.590/0001-38, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:178C3198

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONSIDERANDO, que o Processo nº 001/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, II e art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 001/2026, em favor da Pessoa Jurídica **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.508.047/0001-35, no valor global em **R$ 217.008,00 (duzentos e dezessete mil e oito reais). Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material necessário para a execução do Método das Boquinhas, destinados aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação prevista em Calendário Escolar para 2026.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:62ADD579

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONSIDERANDO, que o Processo nº 002/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, II e art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 002/2026, em favor da Pessoa Jurídica **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.508.047/0001-35, no valor global em **R$ 30.783,60 (trinta mil e setecentos e oitenta três reais e sessenta centavos). Objeto**: Contratação de empresa especializada para capacitação plena II no método das Boquinhas, para os professores da rede municipal de educação Infantil (4 e 5 anos) do ensino fundamental 1 (1º e 2º ano), prevista em Calendário Escolar para 2026.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B9D6E80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 001/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026. Objeto: Locação de Imóvel solicitado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças para Atender as Instalações do Posto de Identificação Civil. Contratada: **MAGDA MARIA PINTO BENTO**, inscrita no CPF nº 33738351604. Valor global: 19.452 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 meses; Data: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:94394327

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 002/2026. PROCESSO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, ADESÃO Nº 05/2025. Objeto: objetivo a contratação de serviços mecânicos para a linha pesada – elétrica, torno, bomba injetora e embuchamento – para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Braúnas, MG. Contratada **HM AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 52.458.786/0001-99. Valor global: R$ 523.200,00 (Quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses; Data: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:B727A99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 003/2026. PROCESSO Nº 001/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo visando o assessoramento às normas pertinentes, auxílio e acompanhamento quanto à documentação administrativa compreendendo a área de planejamento com orientação e elaboração dos documentos iniciais inerentes à realização de procedimentos de compras das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada **49.432.661 ROBERTA ANDRADE CAMPOS**, CNPJ 49.432.661/0001-85. Valor global: R$ 47.160,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais). Vigência: 12 meses; Data: 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:86449308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL - SAMU**, CNPJ sob o nº 13.985.869/0001-84. Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL. **Valor: R$ 64.518,39.** Vigência: Data da assinatura: 01/01/2026. Período: 12 meses.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:43A4A777

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO ASSOCIATIVO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. TERMO ASSOCIATIVO Nº 02/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, CNPJ nº 18.940.098/0001-22. Contratado: **SERRAS VERDES - ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS GERAIS-BRASIL**, CNPJ sob o nº 05.044.444/0001-42. **Objeto:** Tem por objetivo o apoio mútuo entre o município e o IGR Serras verdes, para a promoção das finalidades deste, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional de sua atuação. **Valor: R$ 23.803,20.** Vigência: Data da assinatura: 05/01/2026. Período: 12 meses.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:C6F1D1EC

DIVISÃO DE COMPRAS
TERMO DE ADITAMENTO N. º 02 AO CONTRATO N. º 05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 02/2024. Termo de Aditamento n. º 02 ao Contrato n. º 05/2024. Contratada: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação, Vigência: 10-01-2026 a 10-01-2027. Reajuste contratual de 4,26%. Dotação Orçamentária**:** 0208 154520010 2241 339039. Data: 09/01/2026.

LORIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:BFD8F620

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 02/2026. Processo nº 01/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de material escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 29/01/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno

Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:7CAF7D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:
Art. 1º -Fica remanejado para o final da lista, o aprovado no concurso público n°001/2024 por pedido expresso, a abaixo relacionado:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PARA
Jony Ewerton Rodrigues de Freitas	Vigia	44º	265º

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Buritis, 07 de janeiro de 2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4404D002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG torna público a **Adesão à ata de registro de preços n.º 024/2024, vinculada ao Processo n.º 23034.032185/2024-13 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliários escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as especificações técnicas estabelecidas no referido processo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, pelo valor total estimado de R$ 243.377,15 (duzentos e quarenta e tres mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos), diretamente da empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 21.306.287/0001-52 e sua consorciada SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 25.109.467/0001-03. Informações no site https://www.cabeceiragrande.mg.gov.br/, nos e-mails licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, e pelo telefone (38) 99733 4847, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Praça São José, s/n.º, Bairro: Centro. Cabeceira Grande/MG, 16 de janeiro de 2026.

LELIAN FELIPE DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F7C5CC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025-2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA PARA HABILITAÇÃO EM AULAS TEMPORÁRIAS, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (ESPECIALISTA), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ARTE/MÚSICA PARA O ANO LETIVO 2026 NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG.

RESPOSTA DO RECURSO.

CANDIDATA:
ANA FERNANDA DA SILVA – PSICÓLOGO
RECURSO INDEFERIDO.
CANDIDATA:
ELIENE TOBIAS DO NASCIMENTO - PROFESSOR PEB I
RECURSO INDEFERIDO.
CANDIDATA:
SILVIA APARECIDA DE AMORIM - PROFESSOR PEB I
RECURSO INDEFERIDO.
OBS: A RESPOSTA COMPLETA DO RECURSO ENCONTRA-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA PELA COMISSÃO.

CACHOEIRA DOURADA – MG, 16 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:C97D4D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00009/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00009/2026 – Edital - Processo nº 00167/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00058/2025. – Contratada: **Comercial Liz Oliveira Ltda** - CNPJ n° 45.784.536/0001-83 - Av. Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000 com o valor total de **R$ 2.203,50** (dois mil e duzentos e três reais e cinquenta centavos) - Objeto: **O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 15 de janeiro de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:3EDD2697

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00010/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00010/2026 – Edital - Processo nº 00167/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00058/2025. – Contratada: **Distribuidora de Alimentos Nagib Ltda -** CNPJ/CPF: 13.780.677/0001-31 - Rua Sebastião

Ribeiro Paiva - Jardim Dona Tereza - São João da Boa Vista - SP - 13871-830 com o valor total de **R$ 26.753,80** (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) - Objeto: **O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 15 de janeiro de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:BEA4A8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0008/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00008/2026 – Edital - Processo nº 00167/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00058/2025. – Contratada: **Campos & Campos Serviços e Comercio Ltda** - CNPJ N° 51.149.498/0001-90 Avenida Doutor Renato Azeredo - Jardim Chamonix - Machado - MG - 37750-000 com o valor total de **R$ 41.225,47** (quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)- Objeto: **O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI ,** Dotação: exercício 2026: 02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107, 02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057; 02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - Vigência: 12 MESES.
Campanha/MG, 15 de janeiro de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:084371F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 005/2026 – Processo nº 0093/2025 – Pregão Eletrônico n° 0033/2025 – Empresa contratada: SDM - SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ 07.094.841/0001-54, com valor total de R$ 20.390,00 (vinte mil, trezentos e noventa reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE DETECTORES DE METAIS E TÉCNICO OPERADOR.** Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027.

Campanha/MG, 14 de janeiro de 2026.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:8158AFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 007/2026 – Processo nº 0087/2025 – Pregão Eletrônico n° 0031/2025 – Empresa contratada: **SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **08.963.382/0001-60**, com valor total de R$ 224.399,15 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos) - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.** Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027.

Campanha/MG, 14 de janeiro de 2026.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:AD693E47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, torna Público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 007/2025** – Processo nº 0152/2024 – Dispensa Eletrônica n° 0039/2024 – Empresa: Auto Placas Três Corações LTDA, CNPJ 16.418.281/0001-37. Altera a vigência para até 17/01/2027.

Campanha/MG, 15 de janeiro de 2026.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:46373B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.223/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os **Secretários Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda para a fase preparatória das licitações no exercício de 2026:
I – Márcia Cristina Silva Borges;
II – Lucas Carvalho Brandão;
III – Lívia Maria Pereira Alves;
IV – Ester Carneiro Caciano
Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações no âmbito das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Matriz de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 05 de Janeiro de 2026.

JULIANA DE CASTRO ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NICOLAS DINAMARCO DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:9B06531E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.224/2026

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os **Secretários Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2026 das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Governo e Fazenda.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Márcia Cristina Silva Borges – Gestora;
II – Lívia Maria Pereira Alves – Gestora;
III – Leila Carvalho de Andrade – Gestora;
IV – Lucas Carvalho Brandão – Gestor;
V – Valéria Carvalho Mattos Dias – Gestora;
Parágrafo Único: As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Ester Carneiro Caciano– Fiscal Técnico;
II –Lucas Carvalho Brandão– Fiscal Técnico;
III–Romano Vieira da Silva–Fiscal Técnico;
IV – Valéria Cristina Borges – Fiscal Técnico.
Parágrafo Único: As atribuições do fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidorespara atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Ester Carneiro Caciano – Fiscal Administrativo;

II – Lucas Carvalho Brandão – Fiscal Administrativo;
III – Romano Vieira da Silva – Fiscal Administrativo;
IV – Valéria Cristina Borges – Fiscal Administrativo.
Parágrafo Único: As atribuições dosfiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
Art. 5º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, nos instrumentos de planejamento, nos editais, avisos de contratação direta, ou instrumentos de contratação, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.
Art. 6º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.
Art. 7º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 05 de Janeiro de 2026.

JULIANA DE CASTRO ARANTES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NICOLAS DINAMARCO DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D4168014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo – Processo Licitatório 135/2022 – Pregão Presencial 026/2022 – Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o **reajuste de valor do Contrato nº 147/2022**, celebrado entre o Município de Campestre/MG e a empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.**, com fundamento na **Cláusula 5.5 do contrato original**, mediante a aplicação do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, observada a periodicidade anual e os limites legais e contratuais. Extrato de Quarto Termo Aditivo_SL147/2022_ **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, o valor total do termo aditivo R$ 294.589,68 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EE83A848

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025 – INEXIGIBILIDADE 030/2025 - CREDENCIAMENTO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 091/2025 – Inexigibilidade 030/2025 - Credenciamento 010/2025. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas na prestação de serviços de internação clínica de pessoas maiores de 18 anos, com diagnóstico de dependência química e/ou transtornos mentais, em regime voluntário, involuntário ou compulsória e nas normativas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), obedecidas as especificações descritas no Anexo I do edital. Termo de Credenciamento 003/2026 – **COMUNIDADE TERAPEUTICA LIBERTY**, CNPJ n° 51.923.073/0001-96. Vigência: O prazo de execução do presente contrato inicia após sua assinatura, com vigência até 24/08/2026.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:78E62BEB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2025 – CONCORRÊNCIA 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 097/2025 – Concorrência 003/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 134/2025/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **134/2025/DL**, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura urbana em trecho da Rua Vitória, conforme especificações constantes do contrato original e seus anexos. Contrato 134/2025/DL_ **CONSTRUTORA ETAPA LTDA**, CNPJ N. 17.852.997/0001-00.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AF11055B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 64/2025
Pregão Eletrônico nº 34/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo- SP, na Av Pde Antonio Jose dos Santos, nº 1530, Bairro Cidade Monções, Cep 04.563-004, neste ato representada pela procuradora, Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, CPF nº xx9.7xx.xx7-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2025 tem por objeto a inclusão de seguro de 01(um) veículo FASTBACK 1.0 200 TURBO FLEX AUT, Marca: Fiat, Ano: 2025/2026 Chassi: 9BD376AJDTYC77639 pertencente a Secretaria de Saúde do município de Campos Altos – MG, valor do seguro de R$ R$ 422,51 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e um centavo.).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2025.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:55C8BE5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 05/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
ANDRÉ LUIZ MARTINS, CNPJ/MF nº 13.716.384/0001-95, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua João Soares de Souza nº 314, Centro, Cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Martinho, CPF nº xx2.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 29/2021.
2.3. O presente 6º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 14 de janeiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:5BF51079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2026, Processo n.º 02/2026, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES

E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG, com abertura prevista para o dia 02/02/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 15/01/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:7FA80785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 166/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 166/2025 - Pregão Eletrônico Nº 94/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO I E II E DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS, INCLUINDO O CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, BEM. Contratado: MAXIMA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/S. ARP nº 166/2025. Valor da ARP R$ 216.198,62.Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027. Data assinatura 15/01/2026. Campos Altos – MG, 15/01/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:943AFDA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.298.190/0001-30, referente ao contrato firmado em 14 de janeiro de 2025, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, CREDENCIAMENTOº 001/2025.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.298.190/0001-30, cuja sede da Prefeitura se localiza na Rua Cornélia Alves Bicalho, no 401, centro, na cidade de Campos Altos - MG, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, Prefeito do Município de Campos Altos - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob no 231.791.636-15, residente e domiciliado no Município de Campos Altos - MG, CEP 38.970-000; doravante denominado de MUNICÍPIO têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado em 14 de janeiro de 2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (SEM OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (COM OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, VAN, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E/OU CAMINHÕES COM MOTORISTA E MÃO DE OBRA AUXILIAR, VISANDO
ATENDER ÀS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, autos do processo nº 003/2025 credenciamento 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato original, firmado em 14 de janeiro de 2025, cujo encerramento estava previsto para 07/01/2026, passando este a vigorar até o dia 31/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE
O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 124 e o art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá-MG, 07 de janeiro de 2026.

Consórcio Interfederativo Minas Gerais -CIMINAS
CNPJ 19.493.732/0001-99
SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO

Município de Campos Altos/MG
CNPJ 18.298.190/0001-30
SR. VICENTE DE PAULO MATEUS

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2E09A7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 49/2025 – Processo Licitatório nº. 111/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de insumos e curativos destinados a manutenção dos atendimentos nas unidades básicas de saúde do Município de Carlos Chagas-MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Mat. Med. Hospitalar Ltda, D C R Santos Ltda, Neo Hospitalar Ltda e DML Distribuição Ltda. Data da Homologação: 15 de janeiro de 2026.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2025 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Mat. Med. Hospitalar Ltda, D C R Santos Ltda, Neo Hospitalar Ltda e DML Distribuição Ltda. Processo N°. 111/2025 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de insumos e curativos destinados a manutenção dos atendimentos nas unidades básicas de saúde do Município de Carlos Chagas-MG – Ata De Registro De Preços **Nº. 01/2026** – Mat. Med. Hospitalar Ltda, Ata

De Registro De Preços **Nº. 02/2026** – D C R Santos Ltda, Ata De Registro De Preços **Nº. 03/2026** – Neo Hospitalar Ltda e Ata De Registro De Preços **Nº. 04/2026** – DML Distribuição Ltda. Data da Assinatura: 15/01/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 15 de janeiro de 2026.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B0BC1B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAP NETWORKS LTDA.** CNPJ: 50.469.025/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de internet. Data: 02/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:201BD4E9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026 – processo licitatório n.º 003/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação nº 001/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS "SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA SOMOS EDUCAÇÃO - SISTEMA PITÁGORAS" PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa admitida para a contratação direta: Razão Social: AURA CONNECT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 42.507.259/0001-73, com valor global de R$991.748,87 (novecentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:355B1A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Credenciamento, Nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diária de hospedagem completa e fornecimento de refeições para pacientes e acompanhantes que necessitarem durante realização de tratamento oncológico no município de Varginha/MG.

Data de Publicação: 15/01/2025 13:22

Data da disputa/Fim do envio de propostas: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 26 de janeiro de 2026 e se manterá aberto até o dia 25 de janeiro de 2027

Critério de julgamento: Não se aplica

Modo de disputa: Não se aplica

Valor total do processo: R$ 125.184,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88332

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8EC3BD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos diversos, incluindo montagem, desmontagem e suporte técnico, destinados à realização de eventos culturais, esportivos, educativos e administrativos promovidos pelo Município de Carmo de Minas, pelo período de 12 meses.

INTERESSADO: SQ Eventos Ltda

ASSUNTO: Análise de petição. Anulação de ato de habilitação. Retorno de fase.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do **Ofício nº 01/2026**, apresentado pela empresa **SQ EVENTOS LTDA**, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, no qual se noticia a ausência de documentos de habilitação da empresa **Cleomar Ribeiro**, declarada vencedora na sessão pública realizada em **13/01/2026**.

A peticionante alega que a referida empresa não apresentou:

Nível V – Qualificação Técnica:

Declaração de que os equipamentos ofertados atendem às normas de segurança (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis), conforme exigido no edital.
Certificados comprobatórios correspondentes às normas de segurança.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

Balanço Patrimonial, indispensável para comprovação da boa situação financeira da licitante, mediante apuração dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

Certidão Municipal:

Documento apresentado encontra-se rasurado e incompleto, comprometendo sua validade e autenticidade.

Requer, portanto, a reversão da habilitação da empresa Cleomar Ribeiro e a realização de diligência documental.

Verifica-se que, de fato, o ato de habilitação da empresa Cleomar Ribeiro ocorreu sem a apresentação do referido documento, e que o processo, no momento, encontra-se pendente de adjudicação e homologação.

É o breve relatório. Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação, embora apresentada fora do prazo recursal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deve ser conhecida e processada como Direito de Petição, garantia fundamental insculpida no art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal, que assegura a todos o direito de requerer aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade.

Compulsando os autos, constata-se a veracidade da alegação. A habilitação da empresa Cleomar Ribeiro se deu em desacordo com o edital, configurando um vício de legalidade que macula o ato administrativo. Diante de tal cenário, impõe-se à Administração Pública o exercício do poder-dever de autotutela, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal de Justiça, que preconiza:

"*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."

Nesse sentido, a anulação do ato de habilitação é medida que se impõe para restaurar a legalidade do procedimento.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, elenca como um dos objetivos do processo licitatório a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, objetivo este que deve ser perseguido em harmonia com o princípio do formalismo moderado. A ausência de um documento de habilitação, que visa comprovar uma condição preexistente da licitante, caracteriza-se como um vício sanável.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o poder-dever do agente de contratação de realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é firme no sentido de que a Administração deve se valer de diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação.

Em diversos acórdãos o TCU reafirma o entendimento de que o formalismo exacerbado não deve levar à inabilitação de propostas vantajosas. O Acórdão nº 1.211/2021 do Plenário do TCU é paradigmático neste sentido, reconhecendo que a Administração deve ponderar entre segurança procedimental e eficiência.

Recentemente, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), no processo REP 25/00182929, examinou caso similar e concluiu que o pregoeiro incorreu em interpretação restritiva ao deixar de exercer o dever de diligência previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O relator destacou que o formalismo exacerbado compromete a finalidade da licitação, privilegiando a forma em detrimento do resultado.

Assim, em vez da simples inabilitação da empresa, que poderia levar à contratação de proposta menos vantajosa, a realização de diligência para a apresentação do documento faltante é a medida que melhor atende ao interesse público, promovendo a eficiência e a economicidade, sem ferir a isonomia entre os competidores.

Por fim, é imperativo ressaltar que, uma vez sanado o vício e proferida nova decisão quanto à habilitação da empresa, a reabertura do prazo para a interposição de recurso é medida obrigatória, sob pena de violação aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Todos os licitantes devem ter a oportunidade de se manifestar sobre o novo ato praticado.

DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no poder de autotutela da Administração (Súmula 473/STF) e nos artigos 11 e 64 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

Retomar a sessão pública às 13h00 do dia 19 de janeiro de 2026 (devendo o presente despacho ser publicado com antecedência mínima de 24h).

ANULAR o ato administrativo que declarou habilitada a empresa Cleomar Ribeiro no âmbito do Pregão Eletrônico nº 081/2025.

RETORNAR o procedimento à fase de Habilitação.

DETERMINAR a realização de diligência, com fulcro no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa Cleomar Ribeiro, até às 17h00 do dia 16/01/2026, apresente:

Declaração e certificados de conformidade às normas de segurança (NR-10, NR-35 e demais aplicáveis);
Balanço Patrimonial, para apuração dos índices econômico-financeiros;
Certidão Municipal válida e íntegra.
Sob pena de inabilitação.

Após a apresentação dos documentos e a nova análise da habilitação, REABRIR o prazo para manifestação da intenção de recorrer, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa a todos os participantes, o que ocorrerá às 13h00 do dia 19 de janeiro de 2026.

Publique-se na forma da lei e intimem-se todos os licitantes, via sistema eletrônico, acerca desta decisão.

Carmo de Minas, 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria Nº 012/2024 de 05 de Abril de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:30C95A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

OBJETO: Aquisição de inscrições para a quarta edição do evento GESUAS 360 – Gestão, Impacto e Cidadania em Conexões que transformam territórios e os vínculos que sustentam a proteção social, destinado à capacitação e atualização de Gestores, técnicos e trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) de todo Brasil.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.582.479/0001-23.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.951,70 (Cinco mil novencentos e cinqeunta e um reais e setenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de janeiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:71030BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa responsável pelarealização do Curso Presencial Reforma Tributária para Gestores Públicos – Conhecimento e estratégias Essenciais para uma grande Gestão (taxa de inscrição) paraos Gerentes de Serviços de Tesouraria/Arrecadação/ Contabilidade do Município deCarmo de Minas, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, com carga horária de 16 horas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de janeiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F1BF898E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 28 de janeiro de 2026. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 15 de janeiro de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:13EE0FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso da Decisão de Recursos. Concorrência Pública nº 07/2025. Processo Licitatório nº 115/2025. Considerando a decisão proferida pela Agente de Contratação, Sra. Vanessa Aparecida Souza, nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025, Concorrência Pública nº 07/2025, perante a análise do processo licitatório mencionado, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico o resultado da fase de recursos do referido certame licitatório. DECISÃO: **RATIFICO** a decisão da Agente de Contratação, conforme segue: I Mantendo a inabilitação da Licitante DOIS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025, por descumprimento de cláusula editalícia clara e não impugnada em tempo hábil; e II Determino o regular prosseguimento do certame, conforme os termos do edital e da legislação vigente. Data da Decisão: 15/01/2026. Carneirinho-MG, 15 de janeiro de 2026.
WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BB6E2001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 251 2023 - PRC 298 2022 - PE 152 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº298/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2022.**Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de licença dos softwares AUTODESK AUTOCAD E AEC (ARQUITERURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) COLLETION, para atender a demanda da equipe de engenharia e projetos da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de referência, partes integrantes do edital. **CONTRATO N° 251/2023**,**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **66.582.784/0001-11**. Objeto do aditivo: **fica prorrogado até 26 de janeiro de 2027;** .Cláudio, **15**de **janeiro**de **2026**. José Rodrigues Barroso de Araújo- Prefeito do Município.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode**QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao**PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº298/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°152/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de licença dos softwares AUTODESK AUTOCAD E AEC (ARQUITERURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) COLLETION, para atender a demanda da equipe de engenharia e projetos da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de referência, partes integrantes do edital.**CONTRATO N°251/2023**,**MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°**66.582.784/0001-11**. Objeto do aditivo:**fica prorrogado até 26 de janeiro de 2027;**O contrato originalmente celebrado previa o valor total de R$ 281.640,00 (duzentos e oitenta e um mil,seiscentos e quarenta reais), referente à contratação de licenças de software pelo prazo de 36 (trinta e seis)meses, sendo 10 (dez) licenças de AutoCAD, no valor de R$ 201.640,00 (duzentos e um mil, seiscentos equarenta reais) e 2 (duas) licenças de AEC, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Por meio deste instrumento, as partes acordam a renovação das licenças pelo prazo de 12 (doze) meses, com aconsequente atualização dos valores, passando o montante total para R$ 121.330,34(cento e vinte e um mil,trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), assim discriminado: a) 10 (dez) licenças AutoCAD, ao valor unitário de R$ 8.979,48 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais equarenta e oito centavos), totalizando R$ 89.794,80 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais eoitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses; b) 2 (duas) licenças AEC, ao valor unitário de R$ 15.767,77 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais esetenta e sete centavos), totalizando R$ 31.535,54 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquentae quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.Cláudio,**15**de**janeiro**de**2026**.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C89EED7E

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0027/2025

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento **SAMUR DE SOUZA FREITAS,** inscrito sob o CNPJ nº 29.393.234/0001 – 65, localizado à Estrada do Povoado dos Custódios, S/N, Zona Rural , nas coordenadas geográficas de Latitude 20º23’30.39”S e Longitude 44º43’12.88”Ono município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**conforme a legislação vigente, para a atividade: Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos e comércio de sucatas diversas não contaminadas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio, 15 de janeiro de 2026.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:0597211A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO"

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, NA FORMA ABAIXO:

SEI n.º 0000087-20.2025.6.13.8081

Acordo de Cooperação n.º 01/2025 - TRE-MG

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral Cláudio/MG, Dr. Marcos Paulo Soares Nangino, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunale o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO**, CNPJ n.° 18.308.775/0001-94, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, Cláudio- MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

I. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;

II . ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio ao cartório eleitoral e eventual transporte de eleitoras(es).

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em três de novembro de dois mil e vinte e cinco e encerra-se em seis de maio de dois mil e vinte e seis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura desteinstrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei n.º 13.709/18, **assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação**, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias (os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro.Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei n.º 14.133, de 2021, no Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. as partes garantem e declaram mutuamente que:

a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;

b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.

II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres - SECOL-, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §10 do art. 92, da Lei n.º 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente

Cláudio, 3 de novembro de 2025.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MARCOS PAULO SOARES NANGINO
Juiz Eleitoral

Município de Cláudio
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:B8DDDDF0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 16/2025

CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 236/2024, Pregão nº 82/2024, Ata de Registro de Preços nº 288/2024.

OBJETO: Publicação da decisão administrativa final proferida no bojo do Processo de Responsabilização nº 16/2025, que apurou descumprimento de obrigações contratuais pela empresa contratada.

FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO: A sanção foi aplicada em virtude do descumprimento contratual caracterizado pela entrega de itens em desacordo com as especificações técnicas adjudicadas, conforme identificado nas Autorizações de Fornecimento n.º 6885/2024 e n.º 6916/2024. A conduta foi considerada uma afronta aos princípios da moralidade, legalidade, competitividade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, frustrando o caráter competitivo do certame.

SANÇÕES APLICADAS: Com fundamento no artigo 156, incisos II e IV, §§ 5º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, e nas cláusulas 11.4 e 11.8 do edital de licitação, foram impostas à contratada, de forma cumulativa, as seguintes penalidades:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 03 (três) anos;

MULTA no valor de R$ 1.532,48 (mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 288/2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A empresa sancionada foi devidamente notificada da decisão, sendo-lhe facultada a interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, conforme o artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, cujo prazo transcorreu "in albis".

Cláudio/MG, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FDAB83B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 280/2025, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é a aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e acessórios de cama e mesa para atender 29 unidades escolares da rede municipal de ensino, entre escolas e creches, e de 1 unidade de ensino técnico superior (centro universitário municipal), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 280/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **06 de fevereiro de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br -

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:34B45BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 283/2025, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12(meses), para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender aos Programas Habitacionais do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 283/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **03 de fevereiro de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ROMERO OTONI SANTA BARBARA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:E3B1714D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação II do Processo Licitatório nº 298/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo o objetivo é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cestas básicas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da reabertura: **02 de fevereiro de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ROMERO OTONI SANTA BÁRBARA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fernanda Utsch Alves
Código Identificador:049A49AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 091/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL DESTINADA À REVISÃO DOS VALORES DA TABELA SUS – TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), CONFORME ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DO RESSARCIMENTO (IVR), E AÇÃO JUDICIAL DESTINADA À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF).
FORNECEDRA: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.196.112/0001-84.
VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser recuperado, sendo devidos após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 02.04.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria - **Elemento/Item:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte**:1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos— **Ficha:** 0108.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0424A6C8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Vigência do contrato Administrativo nº. 030/2023 em decorrência da necessidade de município.
FORNECEDRA: **FORT DIESEL LTDA** - CNPJ: 17.375.792/0001-81.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:DB9C638A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0136/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0136/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0044/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E UTENSÍLIOS PARA USO**

GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: **16/01/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **29/01/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **29/01/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **29/01/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F6966B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/82025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **VALE COMERCIAL LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato dos itens a seguir especificados, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
09	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MARCA: **GLOBO / DIOSHESP 450 +50M**	UN	9.000	R$ 0,52	R$ 4.680,00

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:2864BA0C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato dos itens a seguir especificados, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
7	COLECALCIFEROL D3 50.000 UI MARCA: **BIOLAB**	CPS	250	R$ 1,10	R$ 275,00

VALOR: **R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).**

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:86BA7B2A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/82025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **DISTRITUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato dos itens a seguir especificados, conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
06	COLECALCIFEROL D3 7.000 UI MARCA: **BRASTERAPICA / DEFULL**	UN.	500	R$ 0,18	R$ 90,00

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:2B27EF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4759 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 4759 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a
Lei 1454/2025 decreta:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de SUPERÁVIT no valor de
R$ 353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais), nos termos da Lei Complementar Estadual 171/2023, às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO 353.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 353.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS 258.000,00
31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.000,00
31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 156.000,00
10301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 72.000,00
31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00
10301 0026 2 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 23.000,00
31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00
31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00

Artigo 3 º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembrode 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:BF7F05BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4760 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4760 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1467, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 380.072,52 (trezentos e oitenta mil e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	**380.072,52**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**60.000,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
3 3 90 39 00 OUTREORS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**320.072,52**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12 122 0014 1 0022 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E	320.072,52
4 4 90 52 00 EQUIPRAEMFOERNMTOAS E MATERIAL PERMANENTE	320.072,52

Artigo 2 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:5021FF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4737 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04737 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,

D E C R E TA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 221.060,17 (duzentos e vinte e um mil e sessenta reais e dezessete centavos), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**221.060,17**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**221.060,17**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**90.290,92**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	13.900,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.220,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	61.622,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.548,92
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**111.569,25**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	67.079,50
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.180,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.309,75
10 301 0010 2 0037 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**15.000,00**
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
10 301 0026 2 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**4.200,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.200,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista
CNPJ:18.428.888/0001-23
BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:37A4B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4738 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04738 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 225.970,26 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**225.970,26**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**34.799,40**
01 GABINTE DO PREFEITO	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	**34.799,40**
GABINETE	
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	34.799,40
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**12.700,20**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**12.700,20**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,20
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**36.710,66**
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	**36.710,66**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.710,66
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**141.760,00**
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES	**141.760,00**
CULTURIAIS	
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.760,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 03 de novembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF -965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:02DDF025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4743 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04743 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais

01 PODER LEGISLATIVO	**38.000,00**
01 CORPO LEGISLATIVO	**4.000,00**
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**4.000,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02 SECRETARIA DA CÂMARA	**34.000,00**
01 122 0001 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	**34.000,00**
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	34.000,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente

01 PODER LEGISLATIVO	**38.000,00**
01 CORPO LEGISLATIVO	**4.000,00**
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**4.000,00**
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	4.000,00
02 SECRETARIA DA CÂMARA	**34.000,00**
01 122 0001 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	**34.000,00**
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	34.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 07 de novembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:4D7E16B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
CITAÇÃO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO

CITAÇÃO DO

MANDADO DE INTIMAÇÃO
Coqueiral, 14 de janeiro de 2025.
ASSUNTO: Intimação para Alegações Iniciais.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo Sancionador nº 003/2025.
Ilustríssimos Senhores,
RAFAELA LIMA PORTO RODRIGUES, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria nº 329 de 04 de dezembro de 2025, Município de Coqueiral, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sonia, na Cidade de Coqueiral/MG, CEP 37235-000, vem por meio desta INFORMAR que foi enviado via correios e e-mail INTIMAÇÃO a Empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, a fim de dar-lhe ciência de sua autuação no âmbito do Processo Administrativo Sancionador 003/2025 e para que apresente-se a sua defesa previa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento desta. No mesmo prazo, caso entenda oportuno, especificar eventuais provas que pretenda produzir. Caso pugne por produção de prova testemunhal, deverá apresentar o seu respectivo rol.
Acompanhou a presente intimação:
- Copia integral do Processo Administrativo Sancionador nº 003/2025
Contudo, a empresa não apresentou manifestação no prazo concedido, e o endereço utilizado para o envio foi o que consta na ARP 093/2025, para o qual foi enviada a correspondência consta como incompleto, conforme devolutiva dos Correios.
Dessa forma, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.256/2025, dispõe o Art. 34, § 2º:
"A citação deverá ser feita no Diário Oficial do Município quando ignorado ou incerto o endereço da acusada."
Atenciosamente,

RAFAELA LIMA PORTO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F0D4DFA0

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA E DETERMINAÇÃO DE NOVO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG

Processo Licitatório nº 137/2025
Pregão Eletrônico nº 056/2025
O Município de Coqueiral/MG, por determinação da Autoridade Competente, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares:
Fica excluído do Edital o Item 20 – Oxímetro de Pulso.
Informa-se, ainda, que será instaurado novo processo licitatório específico para a aquisição de oxímetros de pulso, a ser oportunamente divulgado, com especificações técnicas adequadas e observância da ampla competitividade.
Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.
Coqueiral/MG, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E0E98143

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 007/2026

PORTARIA N.º 007/2026

DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da

Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:
Cargo: Técnico de Enfermagem
Nome N.º inscrição Classificação
Graciele Aparecida Reis do Rosário 76921056646-8 06
Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coqueiral, 15 de janeiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8C3D2218

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 137/2025 – Pregão Eletrônico 056/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral/MG, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de atenção básica, atendimentos ambulatoriais e demais atividades desenvolvidas pela Pasta". Valor estimado de R$ 182.015,94 (cento e oitenta e dois mil e quinze reais e noventa e quatro centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 29/01/2026 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:76E4245A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço global. Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, sendo: 01 (uma) unidade de Certificado Digital e-CNPJ A3 (Pessoa Jurídica); e 01 (uma) unidade de Certificado Digital e-CPF A3 (Pessoa Física); com emissão conforme padrão ICP-Brasil, com uso de mídia criptográfica (token/cartão), com validade de 36 meses. Com validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro do SAAE de Coqueiral/MG. Valor Estimado **R$ 581,59 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: 21/01/2026 às 08h02min - **Local: Portal de Compras:**

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Coqueiral/MG, 15 de janeiro de 2026.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:605AD69A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo **menor preço por item. Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel S10", para abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes à frota e/ou sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG. Valor Estimado **R$ 69.515,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: 28/01/2026 às 08h02min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 15 de janeiro de 2026.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:6479B850

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

07 DE JANEIRO DE 2026,

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO SAAE.

A DIRETORA GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o **Sr. Arisvaldo Gonçalves Pereira**, inscrito no CPF nº 002.***.***-03, como responsável pelo **Controle Interno** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 009/2025, de 23 de janeiro de 2025**.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coqueiral/MG, 07 de janeiro de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:32191418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público o Processo Licitatório Nº 001/2026 Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ESPORTIVAS DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 1481001285/2025 - SEDESE.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

DATA DA SESSÃO: 30/01/2026 (trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis)
HORÁRIO: 08:00 h (Oito horas)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br/login.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP, ME e MEI.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 15 de janeiro de 2026.

WARLEI DA ROCHA DIAS
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:59114861

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Regulamenta a Lei Municipal nº 455/1998, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 455, de 27 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. As contratações de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária:

Calamidade Pública;
Inundações, enchentes, incêndios, epidemias e surtos;
Campanhas de saúde pública;
Prejuízos e perturbações na prestação de serviços públicos essenciais;

Atender a manutenção aos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, serviços funerários, estradas vicinais, conservação e manutenção de logradouros públicos, lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos, escrituração contábil, controles urbanístico, de engenharia e serviços auxiliares diversos.

Art. 3º. As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses elencadas no artigo anterior, observando o prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 4º. As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, especificando-se:

A justificativa, nos termos do artigo 2º;
O prazo;
A função a ser desempenhada;
A remuneração;
A dotação orçamentária;
Demonstração da existência de recursos;
Habilitação exigida para a função (quando for o caso).

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo a coordenação do processo de recrutamento, seleção, convocação e admissão de candidatos para fins de contratação por tempo determinado, para quaisquer órgãos do Executivo Municipal.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado.

Parágrafo Único. A remuneração do pessoal contratado não poderá ser superior à remuneração do servidor efetivo ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens pessoais.

Art. 7º. A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária.

Art. 8º. O contrato firmado nos termos deste Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratante;
Por iniciativa do contratado;
Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou
Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, no caso dos incisos II e III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **05 de janeiro de 2026**, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município onde os efeitos serão retroagidos a data de **01 de janeiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, aos 12 de janeiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:94C58A64

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 39/2022 e demais normas legais que regem a matéria;
DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o calendário Municipal de Tributos do Município para o exercício de 2026, observando os vencimentos constantes do Anexo I que integra o presente decreto.

Art. 2° - Este decreto possui validade de Notificação de Lançamento Tributário, restando notificados todos os contribuintes dos tributos que versa o Anexo I, sendo processada a notificação através da entrega dos Carnês (guias de recolhimento/documentos de arrecadação municipal), a exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

§1° - O contribuinte que não receber os Carnes até 15 (quinze) dias antes do vencimento da parcela única ou primeira parcela do tributo devera retira-lo por meio do endereço eletrônico: https://coracaodejesus.sintesetecnologia.com.br/portalDeServicos/ ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, para a sua retirada física, considerando-se intimado do(s) lançamento (s), após esse prazo, para efeitos legais, estando o credito tributário sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária local.

§2° - Os requerimentos de impugnação e/ou pedido de revisão de lançamento deverão ser protocolados na seda Prefeitura Municipal, até 10 (dez) dias uteis antes da data de vencimento da parcela única ou de sua primeira parcela, conforme planilha anexa.

§3° - Os requerimentos protocolizados após o prazo estabelecido no parágrafo anterior não suspenderão a incidência dos acréscimos legais sobre as parcelas vencidas até a data do pedido, ainda que em caso de deferimento.

Art. 3° - Os carnes referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Localização e Funcionamento serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para os endereços constantes no Cadastro Imobiliário Municipal e Cadastro Mobiliário Municipal.

Art. 4° - Os valores do Código Tributário Municipal expressos em reais e a Unidade Fiscal do Município - UFM serão corrigidos monetariamente com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no valor percentual de 4,177800 %.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publica ao, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, em 14 de janeiro de 2.026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
PARCELA UNICA COM DESCONTO DE 30%	10/04/2026
PARCELA UNICA COM DESCONTO DE 15%	10/05/2026
Parcelado – 1ª Parcela	10/05/2026
Parcelado – 2ª Parcela	10/06/2026
Parcelado – 3ª Parcela	10/07/2026
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
PARCELA ÚNICA	31/03/2026
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
ISS FIXO	
PARCELA UNICA	31/03/2026

PARA PAGAMENTO PARCELADO DO IPTU E ISSQN FIXO, O CONTRIBUINTE DEVE FORMALIZAR O PEDIDO JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F86E465D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA) NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 888, de 21 de junho de 2012,

- Considerando que no dia 20de Janeirode 2026 (terça-feira), é Feriado Municipal, constituído pela Lei Municipal nº 888, de 21 de junho de 2012– São Sebastião;
- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Coração de Jesus, no dia 19de janeirode 2026 (segunda-feira), durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 07h00min, do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo órgão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 14 de janeiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B0A4E9F7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos da gestão;
CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o EXPEDIENTE INTERNO no âmbito da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, entre os dias 05 a 31 de janeiro de 2026, período em que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Durante o período mencionado no caput do presente artigo, o expediente ocorrerá no período das 07h:00min às 13h:00min.
Art 2º. O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 05 de janeiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2C168A6B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 13/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 13/2024.
Aditivo de Renovação.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR.
FORNECEDOR: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
DATA FINAL 05/02/2027
JUSTIFICATIVA DO:
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.758,00.
Descrição do Material/Serviço | Un. | Qtde | Vlr. | Vlr. Total
14112 - Dano ou extravio dos dosímetros - unidade - 1,0000 - 60,0000 - R$ 60,00.
12784 - Dosímetro padrão - unidade 12,0000 - 28,3000 - R$ 339,60.
12785 - Dosímetro pessoal unidade 48,0000 28,3000 R$ 1.358,40.
Coração de Jesus, Terça-feira 30 Dezembro 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:D9CE8071

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 24/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 24/2024
Aditivo de Acréscimo
OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em manutenção automotiva (veículos leves), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em documento anexo.
FORNECEDOR: ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA
JUSTIFICATIVA DO:
VALOR DO ADITIVO: 32.700,00.
Descrição do Material/Serviço | Un.| Qtde | Qtde Decre. |Qtde Acres. | Vlr. |Vlr. Total | -14224 - Serviço de manutenção de veículos LEVES (mão de obra e peças) - conjunto - 1,000 - 0,5000 -65.400,000 - 32.700,00. Coração de Jesus, Quarta-feira 14 Janeiro 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:138DF509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 05/2026, Pregão Eletrônico – 02/2026, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de fogões industriais e contêineres para coleta e acondicionamento de resíduos sólidos, destinados às unidades da rede municipal de ensino do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Limite de acolhimento das propostas: dia 28/01/2026 às 07h59min. **DISPUTA: 28/01/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP**, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 15 de janeiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:153E88A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - PL 73/2022

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **31 de março de 2026**, a contar de 01 de janeiro de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DDA31F65

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PL 128/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 128/2024, Inexigibilidade nº 07/2024 **– OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CÔNEGO ANTÔNIO CARLOS, 170, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CEP: 36.330-000, OBJETO DE MATRÍCULA N° *.93*, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – RESENDE COSTA/MG, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Locatário: GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**. CLÁUSULA SEXTA: O valor da locação será reajustado com base na variação do índice IGP-M (FGV), passando a ser de **R$ 3.101,00 (três mil cento e um reais),** com efeito a partir de 01 de janeiro de 2026. CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando sua vigência para **31 de dezembro de 2026**, a contar de 01 de janeiro de 2025. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FE20FC66

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PL 93/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 93/2023, Dispensa – 11/2023.Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR PARREIRA, Nº 51, CENTRO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, TENDO COM REPRESENTANTE LEGAL MARIA ISABEL SILVA NALESSO, CPF ********, RG MG-*****. O IMÓVEL CONTÉM: CORREDOR PEQUENO (HALL DE ENTRADA), 01(UMA) SALA PEQUENA, 02(DOIS) QUARTOS PEQUENOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) COZINHA, ÁREA EXTERNA PEQUENA E SEM QUINTAL. O IMÓVEL DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO ESPECIFICO DO CONSELHO TUTELAR (ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO**. Locatária: **MARIA ISABEL SILVA NALESSO**. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando sua vigência para **31 de dezembro de 2026**, a contar de 01 de janeiro de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CE5EF8BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PL 69/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 69/2021, Dispensa nº 13/2021 **- OBJETO:** Prorrogação do contrato que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de Call Center e locação de software de gestão, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2026 a contar do dia 01/01/2026. Coronel Xavier Chaves/MG, 29 de dezembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7B511B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 325, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor:

- João Batista de Carvalho Sobrinho – 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:76310234

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 326, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor:

João Batista de Carvalho Sobrinho - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:36CCE65B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARCIAIS À SERVIDORA SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIO ".

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma da Lei e de acordo com art. 87 da lei 550/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora Simone Edina Teixeira Ribeiro, matrícula nº 66, ocupante do cargo Comissionado de Assessora do Legislativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025, a serem gozadas no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, devendo a Servidora retornar às suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E54045E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 57.540.605 JADERSON BARROSO FIGUEIREDO
CNPJ:57.540.605/0001-92
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026
VIGÊNCIA: 14/01/2026 a 31/12/2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 043/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 58.917.102 GEYZIMARA DA CONCEICAO MIRANDA
CNPJ:58.917.102/0001-56
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:294D545E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 0017/2025
Inexigibilidade 0010/2025
Credenciamento 009/2025
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de pediatria, ginecologia, médico do trabalho, urologista e ortopedista, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**,

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: MEDICAR CONSULTORIA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.218.013/0001-19
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026 Vigência: 15/01//2026 até 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7211C76D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo:072/2024
Inexigibilidade:026/2024
Credenciamento: 012/2024

Objeto: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Termo de Credenciamento nº:017/2026
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Credenciado: 48.961.292 Marcos Rosa de Oliveira
CNPJ: 48.961.292/0001-55
Data da assinatura: 15/01/2026
Vigência: 15/01/2026 a 31/12/2026

Processo:072/2024
Inexigibilidade:026/2024
Credenciamento: 012/2024
Objeto: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Termo de Credenciamento nº:019/2026
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Credenciado: 49.214.382 Zenilde Aparecido Santos
CNPJ: 49.214.382/0001-45
Data da assinatura: 15/01/2026
Vigência: 15/01/2026 a 31/12/2026

Processo:072/2024
Inexigibilidade:026/2024
Credenciamento: 012/2024
Objeto: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Termo de Credenciamento nº:015/2026
Credenciante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Credenciado: 458.666.939 Juliene Angelica Candida
CNPJ: 58.666.939/0001-70
Data da assinatura: 15/01/2026
Vigência: 15/01/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EB31B65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato n° **041/2024**, Processo licitatório nº **040/2024,** Adesão n° **004/2024.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER O MUNCÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84. Valor: **R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais).Vigência:** 01/01/2026 a 01/01/2027.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:05B99040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 03/2026, autorizado pelo PL nº 05/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni - MG. Dia 28/01/2026 às 09.10h.Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 15/01/2026.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6FF8B946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 12/2025, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 12/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato celebrado mediante o acréscimo de 3,93%, correspondente a um valor de R$ 22.780,90(vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos), passando o valor do contrato para R$ 602.680,90 (seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), referente ao acréscimo dos seguintes itens listados abaixo:

Item	Unidade	Quantidade Necessária	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
01	Serviço	4847 dias	20578 – Locação de Cilindro tipo G	R$4,70	R$22.780,00

Data da assinatura: 15/01/2026.
Cristiano Otoni, 15/01/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8ABD067B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 05/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023, DISPENSA Nº 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 05/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EXPERTISE ESPORTES ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 16/01/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 15/01/2026.
Cristiano Otoni, 15/01/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F750C15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 06/2023, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 06/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovaçãodo Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 17/01/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 15/01/2026.
Cristiano Otoni, 15/01/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4EDCAA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 01/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa Maira Filó**. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico, começando as 22h00min, tendo duas horas e meia de duração, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento de Carnaval 2026. **Valor do Contrato**: 15.000,00 (quinze mil reais). **Data da Assinatura:** 13/01/2026. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 13/01/2026

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:09139D77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 02/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa 20.222.416 GISLAINE NICOMENDES COSTA GARCIA**. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico, começando as 22h00min, tendo duas horas e meia de duração, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, em evento de Carnaval 2026. **Valor do Contrato**: 9.000,00 (nove mil reais). **Data da Assinatura:** 13/01/2026. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 13/01/2026

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1A634517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 03/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa 49.983.739 - VINÍCIUS CASTRO DE PAULA**. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico, começando as 22h00min, tendo duas horas e meia de duração, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, em evento de Carnaval 2026. **Valor do Contrato**: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Data da Assinatura:** 13/01/2026. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 13/01/2026

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D4BFB8BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa 20.222.416 GISLAINE NICOMENDES COSTA GARCIA**. Objeto:** Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da secretaria municipal de Cultura e Lazer para apresentação de show artístico, começando as 22h00min, tendo duas horas e meia de duração, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento de Carnaval 2026. **Valor do Contrato**: 9.000,00 (nove mil reais). **Data da Assinatura:** 13/01/2026. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 13/01/2026

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C38C96E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 121/2025 – EXERCÍCIO 2026

– **PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CISMEV) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO.

– **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEV, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas -– assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

– **VALOR ESTIMADO:** O valor global deste contrato de Rateio é no montante de R$ 629.401,80 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), para o exercício de 2026.

– **VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

DATA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBB85612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.204, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PRESIDENTE, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, a alínea "d" do inciso II do art. 105 e o art. 115 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 5.705, de 27 de dezembro de 2023;

Considerando o Memorando nº 2/2026/LICITA/GLC/SEFAZ, do Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para o exercício das funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Presidente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio nas licitações municipais:

I – membros titulares:

a) Euller Henrique Gonçalves: Presidente, Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio;

b) Elaine Rodrigues Montalvão: Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio;

c) Ariele da Silva Trindade: Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio;

d) Eliana Amorim Pinto Silva: Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio;

e) Gilvânia Amâncio de Oliveira: Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio;

f) Ítalo Augusto Oliveira Souza: Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio;

g) Ariel Gonçalves Diniz: Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio;

II – membros suplentes:
a) Marcilene Antônia Alves: Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio;

b) Tamiris Soares Teixeira: Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio;

c) Anne Jennifer Silva Smith Xavier: Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de apoio.

§ 1º Nas ausências ou impedimentos, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes, no que couber.

§ 2º Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 3º O Presidente, o Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos designados como fiscais técnicos ou que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, no que couber.

Art. 2º O agente de contratação poderá ser substituído por qualquer dos membros titulares ou por Comissão de Contratação.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação será composta pelos servidores designados na forma do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Em razão da escassez de servidores com disponibilidade, formação e conhecimentos específicos na área de licitações, poderá ser designado, excepcionalmente, servidor sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargo em comissão ou contratado temporariamente, para compor a equipe prevista no inciso I do artigo 1º desta Portaria, nos termos do art. 4º do Decreto 5.705, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º As designações previstas nesta Portaria terão vigência por prazo indeterminado, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, permanecendo válidas até que outro ato administrativo expresso as modifique ou revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2F0DEA64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.205, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL (INTERINO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 21/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alair José de Oliveira Júnior, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-05, do cargo de Secretário Municipal (Interino), da Secretaria Municipal de Governo , pertencente à Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6ADB4422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.206, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 19/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alair José de Oliveira Júnior, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-05, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pertencente à Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:60B663E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.207, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 20/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alair José de Oliveira Júnior, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-05, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, pertencente à Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9739F3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.208, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA FERNANDO ANGELO FARIA BARCELOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 17/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernando Angelo Faria Barcelos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-62, do cargo em comissão de Subsecretário, da Subsecretaria de Comunicação Social, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-11, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:63DFBD1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.209, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FERNANDO ANGELO FARIA BARCELOS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL (INTERINO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 18/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernando Angelo Faria Barcelos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-62, para exercer o cargo de Secretário Municipal (Interino), da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, pertencente à Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS-01, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6DDA1B63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

A Procuradoria-Geral do Município torna Público o Processo Seletivo para Estagiários de Graduação do Curso de Direito, que tenham interesse em integrar a equipe da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo.

Em razão das necessidades específicas do Departamento, são requisitos para a participação no presente processo seletivo:
-Ser estudante de Graduação do Curso de Direito;
- Ter disponibilidade para estágio deSegunda a Sexta, das 12h às 18h, na sede da Procuradoria-Geral do Município;
- Possuir perfil Crítico, Responsabilidade, Facilidade de Comunicação e Habilidade para Trabalho em Equipe;
- Ter boa capacidade de Escrita;
- Estar cursando a partir do 3º Período.

Fases:

- 1ª Fase: Inscrição;
- 2ª Fase: Análise Curricular;
- 3ª Fase:Entrevista com a Procuradora-Geral.

O resultado do Processo será encaminhado via e-mail para os candidatos e publicado no Diário Oficial do Município. A Procuradoria-Geral do Município não se responsabiliza pelo não acompanhamento das comunicações por parte do candidato.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com o Procurador Municipal Dr. Estevão Matos, de Segunda à Sexta, das 12h às 18h, na Procuradoria-Geral do Município ou através do telefone (38) 3722-3268, nos mesmos horários.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19/01/2026 a 23/01/2026

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradoria-Geral do Município.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8428E40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Instância de Governança Regional de Turismo e Cultura Guimarães Rosa – IGR – GUIMARÃES ROSA.
OBJETO: Fica alterado o representante legal, passando este a ser Emersomm Danezzi; Fica prorrogado o prazo de execução até 31 de dezembro de 2026, e o prazo de vigência até 30 de janeiro de 2027; Fica reajustado o valor do Termo Associativo, passando de R$29.507,55 para R$32.462,34.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6C217ED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/01/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 17.990,14
15/01/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 74.257,50

Curvelo, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2359D412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 063/2024

– **PARTES:** O Município de Curvelo e a Confraria Centro Mineira - COCEMI
– **OBJETO:** Fica alterada a secretaria gestora e sua representante legal, passando de Assessor de Assuntos Estratégicos, Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade nº M-5.xxx.xx3 para Secretária Municipal de Administração, Flávia Guimarães Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-60; Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 063/2024 até 1º de maio de 2026; Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 063/2024 até 31 de maio de 2026.
– **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2622D238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 015/2026, Dispensa de Licitação n.º 002/2026. Objeto: Locação de rádios comunicadores para utilização dos servidores do município que trabalharão no carnaval 2026 no período de 10 fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026, incluindo 40 unidades de rádios comunicadores. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 16/01/2026 até às 08:59 horas do dia 22/01/2026, **exclusivamente, na plataforma da AMM-Licita: ammlicita.org.br**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/01/2026 - Término da Sessão: às 16:00 horas do dia 22/01/2026, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital pode ser obtida na plataforma da AMM Licita e também no endereço eletrônico https://diamantina.mg.gov.br/. Diamantina, 15 de janeiro de 2026.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:94DCD5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 004/2026, Dispensa de Licitação n.º 001/2026. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Brigadistas para atuar no carnaval de demais eventos realizados e apoiados pelo Município até a realização de novo processo licitatório. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 16/01/2026 até às 08:59 horas do dia 22/01/2026, **exclusivamente, na plataforma da AMM-Licita: ammlicita.org.br**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/01/2026 - Término da Sessão: às 16:00 horas do dia 22/01/2026, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital pode ser obtida na plataforma da AMM Licita e também no endereço eletrônico https://diamantina.mg.gov.br/. Diamantina, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:1244E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026, Processo SEI nº 26.1.00000594-7. Objeto: Contratação do artista Tuca Fernandes para apresentação musical no Carnaval Diamantina no dia 15 de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: DE BANDEJA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, valor global R$ 320.000,00. Diamantina, 14 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:1C51CDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026, Processo SEI nº 26.1.00000371-5. Objeto: Contratação do artista San para apresentação musical no Carnaval Diamantina no dia 15 de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: D.T.F. SANTIAGO PRODUCAO ARTISTICA, valor global R$ 120.000,00. Diamantina, 15 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:F443487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026, Processo SEI nº 26.1.00000889-0. Objeto: Contratação do artista Samuel Rosa para apresentação musical no Carnaval Diamantina no dia 16 de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: SAM MUSIC EDICOES MUSICAIS LTDA, valor global R$ 380.000,00. Diamantina, 15 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:0337E422

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 005/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026, Processo SEI nº 26.1.00000514-9. Objeto: Contratação do artista Wilson Sideral para apresentação musical no Carnaval Diamantina no dia 13 de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho). Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: FACIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, valor global R$ 65.000,00. Diamantina, 14 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:0AB54D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2026, Processo SEI nº 26.1.00000712-5. Objeto: Contratação do artista Bruno Diegues para apresentação no Carnaval Diamantina, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026, na Praça Barão de Guaicuí (Praça do Mercado Velho), através do processo de Inexigibilidade de Licitação. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: WFA EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, valor global R$ 140.000,00. Diamantina, 14 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:712A6EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 011/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026, Processo SEI nº 26.1.00000951-9. Objeto: Contratação da banda Sunga de Pano para apresentação musical no Carnaval Diamantina no dia 17 de fevereiro de 2026, no Largo Dom João. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: SUNGA DE PANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, valor global R$ 50.000,00. Diamantina, 15 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:F597758F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 025/2025 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP).

EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato de edital de pregão eletrônico 025/2025, processo licitatório 114/2025. Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP). Data da Sessão: 28 de Janeiro de 2026. Horário de abertura: 13h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 12h às 18h. Dionísio, MG. Dionísio, 13 de janeiro de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2964B767

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Pregão 024/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE DIONÍSIO/MG. Adjudicado a DIEGO FERNANDO MARTINS FERREIRA, no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 15 de janeiro de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 045/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE DIONÍSIO/MG;
Contratada: DIEGO FERNANDO MARTINS FERREIRA Vr: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 15 de janeiro de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:8AB1832B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Adesão 019/2025. Objeto: Aquisição de 3 veículos Mobi Like para secretaria de Saúde Adjudicado a AUTOMAX COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 1 mês a partir de sua assinatura. Dionísio, 15 de janeiro de 2026. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 085/2025. Objeto: Aquisição de 3 veículos Mobi Like para secretaria de Saúde. Contratada: a AUTOMAX COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 1 mês a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:37A7DA6B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Adesão 019/2025. Objeto: Aquisição de 2 veículos Spin para secretaria de Saúde Adjudicado a GNC AUTOMOTORES LTDA, no valor total de R$ 284.594,88 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 1 mês a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 085/2025. Objeto: Aquisição de 2 veículos Spin para secretaria de Saúde. Contratada: a GNC AUTOMOTORES LTDA, no valor total de R$ 284.594,88 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 1 mês a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:40D543F4

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Inexigibilidade 026/2025. Objeto: Contratação de empresa de implementação de sistema de ensino de xadrez para escola do município de Dionísio/MG. Adjudicado a SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 087/2025. Objeto: Contratação de empresa de implementação de sistema de ensino de xadrez para escola do município de Dionísio/MG. Adjudicado a SISTEMA-X DE XADREZ ESCOLAR LTDA, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:1A666DAD

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Dispensa 035/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho (demissional/admissional) dos candidatos do concurso, realizado pela prefeitura municipal de Dionísio/MG. Adjudicado a RENAN ALVES FERREIRA FRANCO, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 1 mês a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 086/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho (demissional/admissional) dos candidatos do concurso, realizado pela prefeitura municipal de Dionísio/MG. Adjudicado a RENAN ALVES FERREIRA FRANCO, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 1 mês a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:23501FF6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Dispensa 036/2025. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em administração pública Adjudicado a Questor Consultoria Pública e Empresarial Ltda, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Contrato nº 002/2026. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em administração pública Adjudicado a Questor Consultoria Pública e Empresarial Ltda, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:257469D4

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Inexigibilidade 001/2026. Objeto: Contratação de apresentação do Joel Rogério e Banda, para apresentação no dia 17 de janeiro de 2026 no município de Dionísio. Adjudicado a JOEL CARLOS ROGERIO, no valor total de R$ 9.200,00. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 15 de janeiro de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025
OBJETO: Contratação de apresentação do Joel Rogério e Banda, para apresentação no dia 17 de janeiro de 2026 no município de Dionísio
CONTRATO Nº: 001/2026
EMPRESA: JOEL CARLOS ROGERIO
CNPJ: 16.914.164/0001-64
VALOR: R$ 9.200,00
VIGÊNCIA: 31/01/2026

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:39B9A1EA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de homologação referente ao Pregão eletrônico 021/2025. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal Dr. Gomes Lima. Valor total de R$18.931,36 (dezoito mil, novecentos e trinta e um reais, trinta e seis centavos), Vencedores: Comercial Duval Mendes Ltda, Comercial Paes Ltda, FGBO Ampla Distribuidora e Logística Ltda, Gadita Com. de Produtos Permanentes e de Consumo Ltda, Go Vendas Eletrônicas Ltda, KCR Industria e Comércio de Equipamentos Eireli, Maximus Multiservice Ltda, Móveis e Serviços Ltda-ME, Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. Dionísio, 15 de janeiro de 2025. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Comercial Duval Mendes Ltda
CNPJ: 09 535 129/0001-79
VALOR TOTAL: R$2.937,34
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: COMERCIAL PAES LTDA
CNPJ: 09 535 129/0001-74
VALOR TOTAL: R$4.352,00
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: GADITA COM. DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 35.231.746/0001-90
VALOR TOTAL: R$2.845,00
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521 392/0002-62
VALOR TOTAL: R$609,82
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: KCR INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.251.627/0001-90
VALOR TOTAL: R$530,00
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Maximus Multiservice Ltda
CNPJ: 34.774.251/0001-45
VALOR TOTAL: R$228,00
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Móveis e Serviços Ltda-ME
CNPJ: 25.275.318/0001-06
VALOR TOTAL: R$1.055,00
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: Soul Distribuidora de Prod. E Equipamentos Industriais Ltda
CNPJ: 51.659.136/0001-49
VALOR TOTAL: R$3.257,89
VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para Escola Municipal "Dr. Gomes Lima"
CONTRATADA: FGBO Ampla Distribuição e Logística Ltda
CNPJ: 53.636.827/0001-52
VALOR TOTAL: R$3.116,31

VIGENCIA: 08/01/2026 a 08/01/2027

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F3363771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. Do objeto: O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/01/2026 a 28/01/2027. Dotação Orçamentária 01.001.001. 01.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades Operacionais Ficha 24 – 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão de obra. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7A73408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026

Concorrência Eletrônica nº. 90001/2026, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a execução de obras de requalificação do DTC, incluindo os serviços necessários à implantação do Centro de Atendimento Para Inclusão de Crianças e Adolescentes, localizado na rua Coronel João Notini, nº 60, Bairro Centro, no Município de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/02/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:106CAE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2026

Concorrência Eletrônica nº. 90003/2026, tipo menor valor, objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Lagoa dos Mandarins, tipo II, localizada na Rua Gerson Antônio Sousa, S/N, Bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/01/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE065EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	IGOR NOGUEIRA NISSAN	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	FERNANDA BARCELOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	Não manifestou interesse na vaga.
4º	LETICIA APARECIDA DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:975C1EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.125/26

Exonera titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Viviana Lúcia da Silveira, titular do cargo público de provimento em comissão correspondente à Diretoria de Planejamento e Orçamento, da SETOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15/01/2025.
Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0737ECF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.127/26

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Arthur Jacques Pereira, matrícula 99044010/2, exonerado do cargo de provimento efetivo de Técnico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26/01/2026.
Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D162C404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.129/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thaís Morais Mendes, no cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Interface Jurídica, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/01/2026.
Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B302DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 01/2026

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
14.695	EYB0G16	14/01/2026	RUA RIO GRANDE DO SUL, 620 – CENTRO
14.696	GQY3135	14/01/2026	RUA PARAÍBA, 1157 – CENTRO
14.697	GKU6580	14/01/2026	RUA ITAMOGI, 260 – ITAI
14.698	GMH8025	14/01/2026	RUA CEARA, 502 – CENTRO
14.699	HAD5768	14/01/2026	RUA BARCELONA, 350 – PARAÍSO

Divinópolis, 15 de JANEIRO de 2026

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C3D1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA JOICIELI DINIZ CARVALHO 09032170660.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa JOICIELI DINIZ CARVALHO 09032170660 firmam o 1º aditivo contrato 02/2024, tendo por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial contratado, art. 125 da Lei 14.133/21, a partir de 01/01/2026,tendo em vista a nova sede do Instituto de Previdência e aumento do número de aparelhos para manutenção ar-condicionado e prorrogação do prazo em 12 meses, a partir de 12 de dezembro de 2025, para fins de dotação orçamentária conforme n. 3.3.90.39.15. Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev.

.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78B8C1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 337/2026 – SEMUSA

Institui e nomeia Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município em observância ao que especifica a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº001/2025, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, para fins de apuração de eventuais infrações praticadas por fornecedores e prestadores de serviços.

Artigo 2º - Sob a presidência do Primeiro, a comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Henrique Meckler Santos – Matrícula 99036374
Adriana de Almeida – Matrícula 97029700
Fabiana Ferreira dos Santos – Matrícula 99021156
Geraldo Tangelo de Almeida – Matrícula 99039839
Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882
Jéssica Carolina da Silva – Matrícula
Marina Rocha Borges – Matrícula 99044138/1

Artigo 3º - Compete aos Diretores e/ou Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços solicitar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, caso as diligências em relação à tentativa de resolução de eventual irregularidade e/ou inexecução apontada, quando sanável, não ocorrer. Nos casos em que a conduta do fornecedor/prestador contiver elementos de gravidade ou se apresentar insanável, a instauração do processo deverá ser imediatamente requerida.

Artigo 4º – Esta portaria tem efeitos retroativos a 01/01/2026, produzindo efeitos até 31/12/2026.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 Janeiro de 2026

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FC1B104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 338/2026 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

A Secretária Municipal De Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o recebimento de cópia da notificação de advertência formalizada ao servidor C.H.S, em razão de conduta inadequada no exercício de suas funções, praticadas nas dependências do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

1. Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839/1
2. André Antônio da Silva – Matrícula 99044006/1
3. Fabiana Ferreira dos Santos – Matrícula 99021156
4. Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 99043288/3
5. Mariele Castro – Matrícula 99035296

***§ Único*:** Os membros da Comissão sindicante poderão solicitar colaboração de outros servidores para realização das diligências eventualmente necessárias, cuidando-se de promover o destacamento formal do servidor colaborador.

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação de relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0485B821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2485/2025

– Contratado (a): TAYNÁ SILVA PORTO. Cargo: Agente de Administração. Rescisão do contrato a partir de 18/01/2026. Ass. 15/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F58C04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 032/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Graziele Nogueira dos Santos**. Cargo:** Médico Generalista**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 007/2025, classificado na 15ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAE – Serviço de Atendimento Especializados**. Período:** 19/01/2026 a 17/07/2026**. Total:** R$ 4.998,07 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2814 – Manutenção do Programa de HIV/AIDS e outras DSTs**. Ass.: 14/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7985B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 043/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Jéssica Fátima Alvarenga**. Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário – PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 32ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Niterói I**. Período:** 16/01/2026 a 14/07/2026**. Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.: 14/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F2CFBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 045/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ermantina Diani Bueno de Resende**. Cargo:** Enfermeiro PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 117ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Itaí 01**. Período:** 14/01/2026 a 12/07/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.: 13/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E7A098F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 047/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Renato Aurelio de Almeida. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 62ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Serviço Residencial Terapeutico II**. Período:** 14/01/2026 a 12/07/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 14/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FED35FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 048/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Francislene Cristina Marciano**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional

interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 331ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Ermida I**. Período:** 15/01/2026 a 13/07/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.: 14/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C3D1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 050/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lucas Pereira de Souza**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 323ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM**. Período:** 20/01/2026 a 18/07/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 15/01/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55936324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1571/2025

Contratado (a): Jéssica Fátima Alvarenga. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF. Término de contrato em 15/01/2026. **Ass.:** 14/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF955A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – GILBERTO PIRES DA SILVA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 06/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C043B635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2026 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ODILON JOSÉ DE SOUZA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 10/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C0344EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 008/2026 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário (a): LARISSA DA SILVA LEMOS, CPF xxx.233.xxx.57. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 972,60. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292.Ass: 13/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED97E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO 009/2026 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário (a): LARA MIRELLY ESTEVES COIMBRA, CPF xxx.134.xxx.95. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292.Ass: 15/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E8606A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO 1º TA – ATA DE PREÇOS 731/2024 – PL 367/2024.

Empresa: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: prorrogação até 21 de janeiro de 2027 e reajuste considerando a variação acumulada do INPC/IBGE de janeiro/2025 a novembro/2025 (+3,680140 %), aplica-se o fator 1,03680140 ao preço unitário do item, passando valor de R$669,76 para R$694,41.Ass:15/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88620A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO 1º TA – ATA DE PREÇOS 732/2024 – PL 367/2024.

Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP. Objeto: prorrogação até 21 de janeiro de 2027. Ass:15/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A7BD9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 315/2021 – Dispensa de Licitação Nº 103/2021 – Contrato Nº 025/2021 – **Contratada: GLOBAL FACTORING LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,2644 %, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 28/01/2026.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2DF7C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CT 087/2024 – PL 151/2024.

Empresa: MAX COPY LTDA – EPP, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto: acréscimo de 25% no quantitativo, inicialmente contratado itens 1 e 6. Ass: 15/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA9681D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 676/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.

Empresa: AL 5 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.185.269/0001-01. Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 7.020,00. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5891FF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 697/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.

Empresa: PLANETEC INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 37.339.591/0001-36. Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.899,50. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09CB2324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 004/2026 – NILCIANY APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 a 27/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9573042D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 008/2026 – VINÍCIUS NOGUEIRA CORDEIRO, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C650B1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 010/2026 – JOÃO VÍTOR FREITAS LANZA AVELAR, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 a 27/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52031C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 038/2026 – ANDRESSA ELIZÁRIO BARROSO, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83D006EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 050/2026 – GABRIEL LUIZ DE FARIA, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8932E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 055/2026 – JÚLIA ANDRADE SANTOS, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6602B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 056/2026 – KELSON MENDES CORRÊA, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:847CA406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 11/2026 – LAURA CALDEIRA ALVES ACYPRESTE, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB4EF7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 12/2026 – LIDIANE COSTA MONTEIRO, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6F3C860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 13/2026 – RAÍSSA SILVA QUINTANILHA, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EFD75D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 14/2026 – MARIA CLARA SILVEIRA LANA, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3CD5F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 27/2026 – LETÍCIA MONTEIRO DALDEGAN, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B43F601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 29/2026 – ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES VAZ, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia27/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:790A68A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 31/2026 – GEOVANIA ALEXSANDRA NEVES VIANA, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:764E78CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 35/2026 – GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA GONÇALVES, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass:14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:980D22A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 36/2026 – ANA LAURA OLIVEIRA SANTOS, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20151709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 37/2026 – RIANE LAÍSA ROSA SILVA, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E39B7094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 43/2026 – MATEUS RIBEIRO CÉSAR, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D88156E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 45/2026 – PAULO CESAR VIEIRA, UFSJ, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C01CE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 61/2026

– Rafael Mateus Correa, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313E91D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 62/2026

– Larissa Gomes de Souza, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D39BFBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 63/2026

– Larissa Cristina de Oliveira, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C282968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 64/2026

– Rhayra Alani Villa Deléo, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BA580B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 65/2026

– Luiza Menezes Buki Nogueira, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:247156EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 66/2026

– João Vítor Nunes Alves, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass:14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2E93F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 67/2026

– Dalberth Junio de Lima Félix, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E75DC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 70/2026 – LORENA DA SILVA GONÇALVES, UIT, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 02/02/2026 A 30/06/202. Ass: 13/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03174538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 71/2026

– Rayandra Kethlyn Souza Teixeira, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2FD0AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 72/2026 – ELOISA CLARISSE SILVA OLIVEIRA, UIT, MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 02/02/2026 A 30/06/202. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:896202BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 73/2026

– Igor Tadeu Assis, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 a 26/06/2026. Ass: 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803F29F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 052/2026 - COOPERAÇÃO MÚTUA

- Cedente: Município de Divinópolis/MG, CNPJ sob o n° 18.291.351/0001-64. Cessionário: Município Carmo do Cajuru /MG, CNPJ 18.291.377/0001-02. Objeto: cessão do servidor público municipal, Sr. JOÃO MARCOS ALVES MELO, inscrito no CPF sob o nº XXX.814.836-XX, matrícula 99044170/1, pertencente do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Divinópolis/MG, ora CEDENTE, para prestar serviços no órgão do CESSIONÁRIO. Prazo: vigência a partir 01/01/2026 com validade até 31/12/2028. Ass:15/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E32739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.2185/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **LARISSA MARIA DE ANDRADE** . CARGO: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. -** Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº.2185/2025** a prorrogação do prazo contratual de **20/12/2025 até 15/02/2027**, lotada no(a) **E.M. PROF. ODILON SANTIAGO**, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Súmula 473 do STF** estabelece que a administração pública **pode anular ou revogar seus próprios atos**, seja por ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, **desde que respeitados os direitos adquiridos** e ressalvada a apreciação judicial. Em outras palavras, **a administração tem o poder-dever de rever seus atos**, seja para corrigi-los se forem ilegais (anulação) ou para adequá-los a novas necessidades ou critérios de conveniência (revogação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DC5BDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Luiz Felipe da Silva Mello**, venho respeitosamente declarar a desistência de Posse para o Cargo de Contador, conforme aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2023, tendo sido convocado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/01/2026, Edição 4191.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE DA SILVA MELLO
CPF: XXX.XXX.473-XX

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B71A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora **Rafaela Maria Rodrigues**, brasileira, divorciada, CPF/MF: 074.263.906-16, para o Cargo de Agente Político de **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5143D3E7

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA JÚLIA RODRIGUES DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 092.403.506-40 E CI : 16.633.468 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 754, BAIRRO NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/01/2026, encerrando 15/07/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.813,52(mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.07.01.08.122.0801.2063 - 3.1.90.04.00 - Sec. Desenvolvimento Social Cidadania Man. - Ficha 505 - fonte 1500 do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 129/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA JÚLIA RODRIGUES DA SILVA
CPF 092.403.506-40
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--__
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--__

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:97939BF5

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MACIEL**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 083.148.906-50 E CI : 15.455.571 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA, Nº 965, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Saúde.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/01/2026, encerrando 15/07/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.813,52(mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 - 3.1.90.04.00 - Manut. Serviços Adm. Secretaria Saúde - Ficha 305 - fonte 1500 do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 130/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MACIEL
CPF 083.148.906-50
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--__
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--__

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:84B11CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 001/2026, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 001/2026. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES, MANUTENÇÃO DA CONECTIVIDADE WI-FI, GERENCIAMENTO DE SERVIDORES E BACKUP, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA O ENVIO DE REMESSAS DE DADOS ELETRÔNICOS AOS SISTEMAS SICOM e SICONFI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOS E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG.

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:

"**64.246.230 DIEGO OLIVEIRA CARVALHO**", CNPJ 64.246.230/0001-18.

Valor: R$45.919,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Dores do Indaiá-MG, 14 de janeiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA DE MORAIS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D69E5609

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 001/2026, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.º 001/2026. EXTRATO DE CONTRATO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES, MANUTENÇÃO DA CONECTIVIDADE WI-FI, GERENCIAMENTO DE SERVIDORES E BACKUP, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO PARA O ENVIO DE REMESSAS DE DADOS ELETRÔNICOS AOS SISTEMAS SICOM e SICONFI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOS E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 001/2026 e Extrato do Contrato n° 001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. CONTRATADA: **64.246.230 DIEGO OLIVEIRA CARVALHO**, CNPJ Nº 64.246.230/0001-18. Valor do contrato: R$45.919,80 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Dores do Indaiá-MG, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:960B254C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 30/01/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: O objeto da presente licitação é aquisição de veículos de tração mecânica tipo carro de 5 lugares, mini van de 7 lugares, vans e máquinas agrícolas, com recursos doravante da Resolução **SES/MG 4.515** e suas alterações, convênio SEGOV **1491001620/2023**, convênio SEPA/MG **1231002393/2025** e convênio SEE/MG **1261001516/2025** em atendimento à Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/01/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 15/01/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:381BDBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.461/2026

"Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município de Estrela do Indaiá (UFEI) e das plantas de valores urbanos e rurais constantes da Lei Complementar Municipal nº 011, de 19 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo único, e no artigo 72, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 19 de dezembro de 2014 (Código Tributário Municipal);
Considerando a necessidade de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município (UFEI) e dos valores venais dos imóveis para fins de cálculo do IPTU e ITBI, conforme determina a legislação tributária municipal;
Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de referência (janeiro a dezembro de 2025) atingiu o percentual de 3,897870%;
Considerando a necessidade de garantir a correta aplicação dos índices de atualização, evitando controvérsias e manter o equilíbrio financeiro e a segurança jurídica;
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicado o índice de 3,897870%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, para atualização:

I - do valor da Unidade Fiscal do Município de Estrela do Indaiá (UFEI);
II - dos valores constantes da Planta de Valores dos imóveis urbanos e rurais, para fins de cálculo do ITBI e IPTU;

Art. 2º.O valor da Unidade Fiscal do Município de Estrela do Indaiá (UFEI), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, fica estabelecido em R$ 154,07 (cento cinquenta e quatro reais, sete centavos), com base no valor anterior atualizado pelo índice referido no art. 1º.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:573767F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.462/2026

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO as comemorações da data do padroeiro (São Sebastião) do Município de Estrela do Indaiá, que ocorrerá na data de 20 de janeiro de 2026, portanto numa terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia do padroeiro é reconhecido legalmente como feriado municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, o dia 19 de janeiro de 2026, ressalvadas as áreas de saúde e limpeza urbana, devido as suas excepcionais necessidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:DA45FB1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 007/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº: 001/2026, Registro de Preços n°: 001/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS DE FERRO MONTADO PARA AS ESTRADAS RURAIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 001/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA - CNPJ 18.447.853/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CD584458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 013/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 013/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "TRIO SOM BRASIL", COM DURAÇÃO DE 02 HORAS TRINTA MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 17.01.2026, DURANTE O EVENTO "FEIRA LIVRE DE ESTRELA DO INDAIÁ E FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ", EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 025/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: JOSE ALTINO PEREIRA 44538995649, CNPJ 46.628.289/0001-99. No valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D27E5174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 014/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "BANDA SAIDEIRA", COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 16.02.2026, DURANTE O EVENTO "CARNAVAL DE ESTRELA", EM PRAÇA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 026/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 20.299.437 ALISSON VAZ PAIXAO, CNPJ 20.299.437/0001-85. No valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0F0A2ABD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 012/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 006/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 001/2026

PAULO VICTOR PIRES GOMES - CPF 048.518.985-25			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

CONTRATO N.º 002/2026

DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 42.435.382/0001-26			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

CONTRATO N.º 003/2026

ACSP CLINICA DE SAUDE LTDA – CNPJ 53.319.286/0001-39			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

CONTRATO N.º 004/2026

VAGNER APARECIDO LIMA PEREIRA – CNPJ 55.394.766/0001-90			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

CONTRATO N.º 005/2026

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8DD55E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 012/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 006/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 007/2026

DIENES MACHADO SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ 60.025.841/0001-85			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:19286056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 162/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 009/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E CLÍNICOS GERAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 024/2026

ENDOCLIN – ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ 58.839.744/0001-84			
LOTE 5			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA EM REGIME DE CONSULTA.	R$ 150,00

CONTRATO N.º 023/2026

JP GONTIJO E FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 46.142.153/0001-74			
LOTE 7			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço (SV)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA EM REGIME DE CONSULTA.	R$ 151,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:28F1A5BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.874, em 12.01.2026, a Sra. **ANA PAULA DA SILVA,** funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de março de 1993, a contar de 12 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de janeiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:4169E43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA

ATA DE REUNIÃO	**Nº**	**PÁG 01/02**
PAUTA: 01- Abertura e verificação de presença;	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião Ordinária	

02- Organização e decisão sobre a eleição da mesa diretora. 03- Palavra do Secretário Municipal de Saúde.	**DATA:** 16/12/2025
	INICIO: 19:10h
	FIM: 20.15h
	LOCAL: Câmara Municipal de Formiga

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025), às dezenove horas e dez minutos (19h10min), o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhor André Carvalho Costa, saudou a todos os presentes e deu início à reunião, informando que esta seria breve, apesar de constar na pauta um item a ser tratado pelo Secretário Municipal de Saúde. Na sequência, realizou a leitura do Ofício nº 345/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do qual foram comunicados ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) os saldos referentes à transposição de recursos, conforme a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril, alterada pela Lei nº 217/2025, a qual autoriza a transposição de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores para ações e serviços públicos de saúde. O referido ofício continha, em anexo a relação das contas bancárias de origem, os respectivos valores e finalidades, com saldos apurados em 31/12/2024. O Presidente do CMS informou que a gestão municipal prestaria esclarecimentos acerca dos saldos mencionados e relatou que, desde o período em que atua no CMS, soube que o Conselho tinha um conhecimento da existência de um saldo aproximado de sete mil reais em conta do CMS, valor que acredita ter sido utilizado para a aquisição de equipamentos, como computador e cadeiras, quando houve mudança de espaço físico. Ressaltou também que, desde o inicio de sua presidência, não houve disponibilização de recurso específico para a realização de ações do CMS, manifestando a expectativa que esse saldo de transposição de recursos poderá contribuir para a realização da Conferência Municipal de Saúde, prevista para o próximo ano. Dando continuidade, o Presidente destacou que o ponto principal da reunião era a deliberação do processo eleitoral para a Mesa Diretora. Recordou que, na reunião anterior, a Secretária do CMS apresentou os procedimentos a serem seguidos, esclarecendo que no ano anterior a eleição não pôde ser realizada por se tratar de ano eleitoral municipal e pela ausência de paridade, condição que compromete a legitimidade do Conselho. Informou que, conforme o Regimento Interno cabe ao plenário do CMS, deliberar sobre a realização da eleição, podendo ou não ser instituída uma Comissão Eleitoral, uma vez que o referido regimento não estabelece essa obrigatoriedade. Esclareceu ainda que somente os conselheiros titulares possuem direito a voto, sendo facultativo aos suplentes votar apenas na ausência dos titulares, mediante solicitação prévia. Ressaltou que o processo eleitoral não pode sofrer interferência da gestão municipal; que a eleição deve ocorrer em reunião extraordinária, com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um dos membros; e que é necessária a definição das datas no edital. Informou que, após definidas as datas no edital, este será enviado para publicação e que, transcorridos trinta dias da publicação, será marcada a reunião para a eleição, sendo obrigatória a inscrição prévia das chapas para sua legitimação. Destacou ainda a possibilidade da realização da eleição em uma reunião extraordinária no mês de janeiro 2026, observando-se a paridade na composição da Mesa Diretora e a posterior oficialização com publicação no Diário Oficial. O Presidente questionou os conselheiros quanto a necessidades de constituição de uma Comissão Eleitoral ou se o próprio plenário poderia conduzir o processo eleitoral incluindo o recebimento das inscrições das chapas para os cargos de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, com divulgação prévia dos inscritos e realização da votação no dia da eleição, podendo haver chapa única ou multiplas chapas. Ressaltou a necessidade de celeridade no processo, em virtude da organização da Conferência Municipal de Saúde, que demandará apoio da gestão quanto à divulgação, alimentação e local de realização, considerando que o CMS não dispõe de recursos próprios. Aberta a palavra aos conselheiros, ficou deliberado, após diálogo, que não será constituida Comissão Eleitoral. A conselheira Maria Rita Rocha Salazar manifestou-se ressaltando a importância de o Presidente ter abordado a questão da Conferência Municipal de Saúde, destacando a necessidade de planejamento para evitar a baixa participação popular ocorrida em anos anteriores. Sugeriu, ainda, a realização de atividades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) como forma de ampliar a participação da população. Alguns conselheiros sugeriram que a conferência fosse realizada em apenas um turno. A conselheira Myrian Coelho Araújo lembrou que a proposta de realização da conferência nas UBS já havia sido discutida em reuniões plenárias anteriores, porém não foi executada, enfatizando a necessidade de melhor planejamento, organização e divulgação para garantir ampla participação popular e o alcance dos objetivos da Conferência Municipal de Saúde. O Presidente reforçou que não foram realizadas pré-conferências e que é necessário planejamento para a realização de uma conferência diferente, sugerindo formatos mais dinâmicos, como rodas de conversa e debates, evitando palestras extensas e cansativas, a fim de qualificar os grupos de discussão e as propostas a serem encaminhadas à etapa estadual. Ressaltou ainda a importância de aguardar o direcionamento do Conselho Estadual de Saúde quanto ao tema, eixos e cronograma. Encerrado a discussão sobre a conferência Municipal de Saúde, foi concedida a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, Wender Antônio de Oliveira, que prestou esclarecimentos sobre o Ofício nº 345/2025, informando que a transposição de recursos é utilizado ao longo do exercício para realocação de dotações orçamentárias remanescentes, sendo, no caso em questão, destinado à folha de pagamento. Questionado pelo presidente do CMS sobre a existência de recursos específicos para o CMS, foi esclarecido que somente recursos próprios poderiam ser destinados diretamente ao CMS. Diante do exposto o Presidente do CMS ressaltou a dificuldade de atuação do Conselho sem dotação orçamentária própria, especialmente para ações de capacitações e fortalecimento de autonomia. A conselheira Maria Rita Salazar mencionou a existencia de previsões normativas anteriores acerca de recursos destinados a conselhos. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde solicitou registro em ata que ainda se encontra pendente a apresentação dos instrumentos de gestão referentes ao ano de 2025 ao CMS, informando que os instrumentos dos anos anteriores já foram regularizados e que a pendencia será sanada nas primeiras reuniões do próximo ano. O Presidente do CMS relembrou as pendências no sistema DigiSUS que se estenderam desde 2018, destacando o esforço conjunto empreendido para regularização das pendências até 2024, evitando a perda de recursos para o município, inclusive os destinados à Santa Casa. Justificou que as dificuldades foram agravadas em razão da pandemia da COVID-19. Informou ainda que o CMS recebeu elogios, em reunião na Superintendência Regional de Saúde quanto à resolutividade das pendências no DigiSUS, sugerindo que a próxima Mesa Diretora cobre da gestão a apresentação dos instrumentos de gestão em tempo hábil e que não sejam aprovados documentos não previamente apresentados ao CMS. A conselheira Myrian Coelho Araújo questionou os prazos para apresentação e aprovação dos instrumentos de gestão de 2025, considerando as exigências normativas. O Secretário Municipal de Saúde esclareceu que, para evitar perda de recursos federais pela Santa Casa, o prazo máximo de apresentação ao CMS é setembro; que, em nível municipal, a apresentação deve ocorrer até março; e que a Programação Anual de Saúde (PAS) e os quatro relatórios quadrimestrais devem ser apresentados ao CMS e à Câmara Municipal até agosto, observando a legislação vigente. O Secretário Municipal de Saúde relatou, ainda, sobre reunião da qual participou na GRS, informando que, ao longo do ano, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde (CMS), foram regularizadas 14 pendências no sistema DigiSUS resultando na atualização dos instrumentos de gestão. Alertou a futura Mesa Diretora, quanto a necessidade de acompanhamento contínuo, para que tais falhas não venham mais ocorrer, independentemente da gestão em exercício. Continuando, informou que há uma nova estrutura organizacional a ser votada, bem como uma nova Lei Orçamentária Anual (LOA), baseada nessa estrutura, com impacto financeiro significativo. Destacou que esse é um momento oportuno para o município alcançar cerca de 80% de regularização dos cargos e a importância de cobrança ao cumprimento dos prazos à prestação de contas, sugerindo inclusive uma integração com a Santa Casa nesse processo bem como a ampliação do diálogo com o Poder Legislativo, a fim de dar mais agilidade às ações. O Presidente do CMS destacou as dificuldades operacionais do sistema DigiSUS, especialmente quanto a necessidade de inserção sequencial dos dados para o avanço das etapas pelo representante legal do CMS no sistema. O Secretário de Saúde informou que ficou acordado, em reunião anterior, que a SMS enviará ao CMS o cronograma de atividades para 2026, podendo ser realizada uma reunião inicial com a nova Mesa Diretora e, posteriormente, apresentação ao plenário em reunião ordinária. Retornou-se a discussão sobre a Conferência Municipal de Saúde,

sendo ressaltada a necessidade de apresentação de dados da saúde do município à população, bem como a participação das associações beneficiadas com emendas parlamentares. Foram citadas questões relativas à saúde mental e às comunidades terapêuticas, destacando a necessidade de preparo do município diante de possíveis retomadas de cofinanciamento. A conselheira Fernanda Aparecida da Silva comentou sobre o papel do orçamento impositivo no funcionamento de algumas associações. A conselheira Myrian sugeriu visitas dos conselheiros `as UBS para apresentação de dados e escuta da população sobre as dificuldades encontradas, citando como exemplo as internações psiquiátricas e o acompanhamento pós-alta. O Presidente lembrou aos conselheiros, naquele momento, da realização do Fórum de Saúde Mental, agendado para o dia 17/12/2025. Nas considerações finais, destacou-se que a reunião possibilitou um amplo diálogo, esclarecimentos, troca de conhecimentos e informações entre os conselheiros. A conselheira e secretária da mesa diretora Maria Rita Rocha Salazar assumiu a condução da reunião, a pedido do Presidente, que precisou se ausentar para aplicação de prova. A conselheira e secretária da mesa diretora Maria Rita Rocha Salazar procedeu ao encerramento da reunião, ressaltando a relevância das discussões, especialmente quanto à conferência Municipal de Saúde, desejando a todos um Feliz Natal, boas festas e um próspero Ano Novo. Ficou registrado que não foram definidas, nesta plenária, as datas a constarem no edital referente à eleição da Mesa Diretora. Estiveram presentes na reunião 16 (dezesseis) conselheiros: Amanda Pires Moura; Eliana Maria Alves; José Antônio Firme; André Carvalho Costa; Edna Alves de Oliveira Sousa; Kelsilene Resende de Oliveira; Myrian Coelho Araújo; Raimundo de Paula Andrade; Regiane Rezende; Maria Inês Macedo Couto; Sílvia Cândida da Silva; Fernanda Silva Pereira Souto; Fernanda Aparecida da Silva; Wender Antônio de Oliveira; Tácio Alvim de Freitas; Maria Rita Rocha Salazar e a Secretária do Conselho. Não houve visitantes. **Correspondências recebidas:** Ofício nº 398/2025, convidando os conselheiros a participarem da Consulta Pública da Proposta de Agência Reguladora, aberta de 04/11/2025 a 14/12/2025. **Correspondências enviadas:** Convite e pauta da reunião do CMS do dia 16/12/2025 enviados aos conselheiros; convite à população em geral; envio da ata da reunião de 18/11/2025 por e-mail para ressalvas e posterior aprovação, conforme decisão em plenário. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será lida e assinada pelos conselheiros presentes.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:E392B255

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025 Processo Licitatório nº: 001/2026 – Inexigibilidade nº: 001/2026. Adesão a ata de registro de preços 007/2025 firmada com a empresa PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA - 39.349.504/0001-57, em face do processo Licitatório nº 11/2025, Pregão Eletrônico 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 007/2025, para realização de serviços topográficos, conforme escopo de trabalho apresentado no anexo I em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor Estimado:** R$37.816,96 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Formiga (MG),15 de janeiro de 2026.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:EC8F4294

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 233/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 233/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos, a serem utilizados na estação de tratamento de esgoto (ETE), em atendimento à secretaria municipal de obras e trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 30/01/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:984FEA55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 350/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 350/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular da frota vinculada às secretarias demandantes, contemplando o fornecimento dos equipamentos e componentes indispensáveis, além da capacitação dos servidores responsáveis pela sua utilização. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 03/02/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:083C69CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 354/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 354/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de **água mineral, vasilhames/galões para água mineral, cargas para botijões de gás GLP de 13 kg e de 45 kg, vasilhames para botijões de gás de 13 kg e 45 kg, mangueiras para gás, reguladores de gás e de pressão e cargas para cilindros de oxigênio (10 m³) e acetileno (9 kg)** visando ao atendimento contínuo e eficiente das demandas das secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 30/01/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:77C303AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 355/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 355/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos municipais, para atender as demandas das secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 09/02/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:08EE176A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 352/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 352/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para atender às necessidades das secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 04/02/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:44B45F8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 353/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 353/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preço destinado a subsidiar futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, itens para premiações, bem como serviços de confecções de medalhas e troféus, para atender as demandas das secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 02/02/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:690112C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2024

Prorroga o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 006/2024,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva, para as funções de Agente Social, Assistente Social de Programas Sociais, Cantineira, Coveiro, Motorista, Oficial Administrativo, Operário de Serviços Gerais, Psicólogo Social e Terapeuta Ocupacional para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade prorrogada por de 01 (um) ano, a partir de 06/02/2026.

Art. 3º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 14 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:73539706

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1460/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA, RECEPCIONISTA, para substituir Leonardo Geraldo Eufrásio, Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 05/01/2026 a 25/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:EB01B7F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1461/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE APARECIDA CARDOSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/01/2026 a 11/01/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 115/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:A7383602

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1462/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/01/2026 a 12/01/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 135/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:C1CF4FAE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1463/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAYSIANE GONÇALVES SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 15/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:C42D05E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1464/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA CRISTINA CAMARGOS VELOSO, ENFERMEIRO XI B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:E7510F1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.311, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Memorando – Conecta nº 5485-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thais de Paula Parreira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de dispensa que tem como objeto a hospedagem em apartamento duplo standard, com ventilador, TV LCD, frigobar, telefone, banheiro privativo, duchas quente e fria, cama. OBS: O hotel deverá dispor de café da manhã, internet e estacionamento. As despesas referentes a ligações telefônicas, consumo de produtos do frigobar e outras que venham a ser utilizadas pelo hóspede, serão de sua inteira responsabilidade. Período: 03/02/2026 (a partir de 14 horas) até 05/02/2026 (até as 12 horas)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:B892CC27

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.312, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Setor de Compras do Gabinete Municipal, por meio do Memorando – Conecta nº 5495-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isadora Vilela Assunção para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de dispensa eletrônica, cujo objeto é a aquisição de púlpito, a ser utilizado em apresentações, eventos e cerimônias oficiais da Prefeitura de Formiga/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:E267F6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.FUNDAMENTO: Artigo 74 c/c Artigo 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.OBJETO: Formação de credenciamento para contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de instrutor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e facilitadores oficineiros para ministrar aulas de artes, culinária, informática, violão, música e organização de oficinas, em atendimento as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG).DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/12/2025.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025**.CREDENCIADO: 49.130.116 Leandro Dias da Silva – CNPJ: 49.130.116/0001-34.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.VALOR TOTAL: R$ 32.574,08 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2025.Formoso/MG, 22 de dezembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F634B5A7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024. CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de construção de Escola/Creche de Educação Infantil decorrente do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA, Tipo B, Padrão FNDE, em conformidade com o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica de que trata a Lei Federal n. 14.719, de 1de novembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Toro Construtora Ltda – CNPJ: 41.805.715/0001-07. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 247.716,06 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e seis centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Acréscimo de Itens pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra e na utilidade do imóvel. VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 1.896.716,06 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e seis reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025. Formoso/MG, 15 de janeiro de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:950C7F51

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024.CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de construção de Escola/Creche de Educação Infantil decorrente do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-PROINFÂNCIA, Tipo B, Padrão FNDE, em conformidade com o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica de que trata a Lei Federal n. 14.719, de 1de novembro de 2023.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Toro Construtora Ltda – CNPJ: 41.805.715/0001-07.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo final do valor de R$ 14.789,34 (quatorze mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Glosa pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na compensação na próxima medição a ser executada na Obra, conforme relatórios que acompanham.VALOR TOTAL DO CONTRATO COM DECRÉSCIMO: R$ 1.881.926,72 (um milhão e oitocentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.Formoso/MG, 15 de janeiro de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:577A995C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolvem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 0152/2025, Concorrência Eletrônica Nº 006/2025, cujo objeto é o contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS da Comunidade do Café e UBS da Sede do Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, mapas de risco e demais anexos do edital, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO RESUMIDO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - UBS SEDE	R$ 213.500,00	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA CNPJ Nº: 47.045.007/0001-93
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO- UBS CAFÉ	R$ 77.000,00	DW ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 46.400.507/0001-33

Guaraciaba/MG, 15 de janeiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Guaraciaba/MG

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:03C0B21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
Processo 06/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do credenciamento nº 03/2024
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239
02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127
Data da Adjudicação: 09 de janeiro de 2026.
Data da Homologação: 09 de janeiro de 2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
VICTOR MATHEUS CALDEIRA ASSUNÇÃO
CNPJ/MF sob o n.º 59.844.525/0001-56
Valor Total do Certame: R$: 192,00 (cento e noventa e dois reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de janeiro de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F9EAB0DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇOES DE SERVICOS DE PEDEREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE

OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ECNCARREGADO GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

VICTOR MATHEUS CALDEIRA ASSUNÇÃO
CNPJ/MF sob o n.º 59.844.525/0001-56
VALOR ESTIMADO R$: 192,00 (cento e noventa e dois reais)

Dotações orçamentarias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 239
02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 454
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 320
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 127

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F6F2811B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 04/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 04/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ENFERMEIRO I	18°	LIGIA MENEZES DE FREITAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	47°	JACKELINE MAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:46330F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2026/SMCET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2026/SMCET

O Município de Guaxupé/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle, n° 68, Centro, neste ato representado pelo Sr. Cassiano da Silva, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, inscrito no CPF sob o nº 042.703.786-70, por meio deste edital, NOTIFICA:

Thairony Thomaz Santos Lourenço, portador CPF nº 115.399.356-20, residente em endereço desconhecido, conforme devolução do Aviso de Recebimento dos Correios, em 07 de janeiro de 2026, para que tome ciência do julgamento proferido referente ao **Termo de Execução Cultural nº 11/2024,** nos seguintes termos:

Após análise técnica da documentação referente ao Termo de Execução Cultural nº 11/2024, restou constatado **o não cumprimento do objeto do projeto**, em razão **da ausência de comprovação da execução integral e adequada das metas e produtos pactuados,** conforme exigido no edital e no instrumento firmado.

Diante disso, a autoridade competente **ACOLHEU o entendimento da área técnica e JULGOU PELO NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO** do projeto executado por Vossa Senhoria.

Em observância aos princípios constitucionais **do contraditório e da ampla defesa**, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA,** para que:

I – Apresente defesa e/ou esclarecimentos
No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação deste Edital, devendo a manifestação ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, acompanhada de documentos que entender pertinentes.

A manifestação deverá ser protocolada por meio da plataforma **1DOC,** sistema oficial da Administração Pública Municipal de Guaxupé, observando-se **o seguinte procedimento:**
Acessar o site oficial da Prefeitura de Guaxupé;
Clicar na opção **Atendimento Digital**;
Selecionar **Navegue por Órgãos Responsáveis**;
Localizar a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**;
Escolher a opção **Ofícios – Diversos Fins**.

Alternativamente, pelo e-mail lpg@guaxupe.mg.gov.br
II – Ciência das possíveis medidas administrativas

Decorrido o prazo acima sem apresentação de defesa, ou após sua análise, poderão ser adotadas as **medidas administrativas cabíveis**, conforme o caso concreto, incluindo, mas não se limitando a:
a) devolução parcial ou integral dos recursos recebidos ao erário;
b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou
c) devolução parcial dos recursos ao erário, cumulada com a apresentação de plano de ações compensatórias.

O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas legais e administrativas previstas no edital, no Termo de Execução Cultural e na legislação vigente.
Este edital é publicado para que produza seus **efeitos legais**, nos termos da lei.

Guaxupé/MG, 15 de janeiro de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:0552B360

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 009/2026, originado da Dispensa nº 001/2026, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG. Objeto:** O presente contrato objetiva o rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2026, nos termos do art. 8° da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG, realizada em 16 de agosto de 2025. **Valor:** R$ 42.000,00. Guaxupé, MG, 05/01/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício do Município de Guaxupé

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FC9C493E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 012/2026, **Dispensa de Licitação nº 006/2026**. Objeto: **Contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para o imóvel situado à Rua Bias Fortes, nº 336, Centro, na cidade de Alfenas/MG, onde está instalada a Casa de Apoio aos pacientes em tratamento na Santa Casa de Alfenas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, no período de janeiro a dezembro/2026.** Valor: **R$1.900,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 12 de janeiro de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –
Prefeita em Exercício de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:8A3D8AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA nº 018/2025. Processo nº 377/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 013/2026 – PAP/PGM e Decisão Final, referente ao processo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Construção de Escola Municipal de Educação Infantil A.S.C no Bairro Jardim Alvorada'' em Guaxupé/MG, com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001663/2025/SEE, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, **OCORRERÁ, no DIA 20 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO da CONCORRÊNCIA nº 018/2026 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 15 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:533963CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 101/2025. Processo nº 333/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após a REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC), referente ao processo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento urbano inteligente, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, treinamento e manutenções de sistema integrado de segurança eletrônica para o Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ, no DIA 21 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 101/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 15 de janeiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:D9B84274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 001/2026. Processo nº 126/2025. Pregão Presencial 007/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA,CPF 18.286.188/0001-41, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública para o município de Gurinhatã, envolvendo a Prefeitura Municipal de Gurinhatã, a Câmara Municipal de Gurinhatã, Fundo de Previdência do município de Gurinhatã, em atendimento ao decreto federal 10.540 de 05 de novembro de 2020 (SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle), compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico presencial e treinamento, com serviços de computação em nuvem para cada um dos órgão relacionados neste edital nas condições aqui estabelecidas. Para fins deste edital os 03 órgãos municipais acima identificados serão chamados de "Município de Gurinhatã", em conformidade com o termo de referência que integra o edital como

anexo I. Vigência: 08/01/2026 à 31/12/2026. Valor R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais). Dotação orçamentária: **02.06.__.04.122.0002.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.40. 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA – FICHA 94**.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:AA407700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Concorrência 003/2025
P.A.L: 047/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 20.999.087/0001-60
Valor Total: R$ 2.796.998,45 (Dois milhões e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do contrato.

Ibiá (MG), 15 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:4B105D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 1/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, com atuação administrativa e judicial, destinados ao suporte das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.
Valor da contratação: RS 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Contratado: SANTOS & PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.478.293/0001-07.
Fundamentação legal: no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Indianópolis/MG, 12 de janeiro de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:34C39829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA. Objeto: Adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 051/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 042/2024, na modalidade Pregão nº 024/2024, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve a pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA. Ipanema, 15 de janeiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:3F8EA2BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de instrumentos para atender a Banda de Música Municipal. Abertura dia 29/01/2026 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 15 de janeiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:49997CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2026 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **29 de janeiro 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO -
Pregoeira.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:9188AE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2026, com o Sr. **ARMANDO BERNANDES DE SOUZA**, devidamente inscrito junto ao (CPF/MF) sob o nº **045.978.676-86** – Decorrência: Processo n° 003/2026 - Inexigibilidade 001/2026- Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL GARAGEM LOCALIZADO NA RUA ARGENTINA, N° 345/2, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. ARMANDO BERNANDES DE SOUZA, PARA ATENDER A GUARDA E SEGURANÇA DO VEÍCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG. Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 08.122.0026.2.257.3390.36.00– Manutenção das Atividades da Assistência Social.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A97A6518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº002/2026, com a empresaCOPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA EPP, CNPJ Nº08.690.986/0001-80 doProcesso Licitatório Nº 001/2026 - Dispensa nº0001/2026- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO etc.), EXCETO PAPEL, GRAMPO E ENERGIA ELÉTRICA.** Valor do contrato:R$ 38.087,00 (TRINTA E OITO MIL E OITENTA E SETE REAIS). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar - 02.03.12.365.0010.2.225.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:FAD91550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 005/2026 - PROCESSO nº 0221/2025 - Inexigibilidade nº 027/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ESTUDO TÉCNICO DA ELEVAÇÃO DO POVOADO DO BAIRRO BARREIRO À CONDIÇÃO DE DISTRITO, NECESSÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 30, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTS. 165, § 5º E 170, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 37/1995.. Empresa Contrata: **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.464.652/0001-80,** pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2.206 3390.39.00-Serviços De Secretaria. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, a), da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:68B276A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, celebrado junto à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços e o compartilhamento temporário e coordenado de recursos humanos, materiais, logísticos, conhecimentos e dados operacionais entre o MUNICÍPIO PARTÍCIPE e os demais municípios integrantes da rede de cooperação, sob a articulação e coordenação da GRANBEL, com a finalidade de fortalecer, de forma integrada e sistêmica, as ações de Proteção e Defesa Civil, abrangendo as fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação a desastres na Região Metropolitana de Belo Horizonte. **Vigência:** 14/01/2026 a 13/01/2029. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 14/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:6AFD0072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG extrato do Contrato nº 16/2026. **Contratada**: MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto**: Contratação da Banda CHARANGA POP através da empresa exclusiva MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação de shows durante o Carnaval 2026, no dia 17 de fevereiro de 2026, na cidade de Itaguara/MG., conforme edital, termo de referência e demais anexos do Processo nº 05/2026. **Valor**: R$ 10.000,00. **Processo** nº 05/2026; **Inexigibilidade** nº 04/2026. **Vigência**: 15/01/2026 a 14/04/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 15/01/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:254D389F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 204/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 204/2025 Pregão Eletrônico 57/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90057/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição, imediata, de móveis, eletrodomésticos (armário, fogão, geladeira, balança, mobiliário escolar, etc.) e brinquedos de parque infantil em atendimento às demandas do Município de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA valor R$2.142,08; JESSICA VIEIRA SPER valor R$680,01; ABADE&CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA valor R$8.289,00; ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA valor R$4.151,78; ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA; valor R$48.300,00; AGVANTI COMERCIAL LTDA valor R$7.994,50; AM SPECIAL LTDA valor R$29.654,80; ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA valor R$878,00; B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA valor R$2.520,00; BEST HYDRO COMERCIAL LTDA valor R$2.309,77; CANDANDO ATACARELO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS valor R$42.720,00; COMERCIAL C-TECH LTDA valor R$1.335,00; DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA valor R$1.400,00; EMGESA EMPRESA DE

GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA valor R$1.892,44; EPEX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA valor R$3.386,60; FILIPE MOISES GARCIA LTDA valor R$12.879,00; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA valor R$10.545,78; JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA valor R$540,00; M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA valor R$9.589,40; MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS valor R$22.986,16; MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA valor R$211,44; MDJL LICITAÇÕES LTDA valor R$1.178,20; METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA valor R$10.910,00; PABLO LUIS MARTINS valor R$1.278,72; PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA valor R$1.600,00; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA valor R$10.566,72; PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA valor R$18.922,00; S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES valor R$1.896,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA valor R$5.088,08; SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA valor R$9.172,00; VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA valor R$12.999,00; VIAOFFICE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA valor R$14.724,00; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS valor R$19.230,00; VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA valor R$5.320,00; ZIRICO MÓVEIS LTDA valor R$2.650,00. Valor total Homologado: R$329.940,48. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 15/01/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3BF60FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 241/2025 - PREGÃO 73 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM CUMPRIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DE USO VETERINÁRIO. - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 241/2025 PE SRP 73/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90073/2025 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, em cumprimento a ordens judiciais e de uso veterinário. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/01/2026, horário de Brasília - DF. **LEIA-SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/01/2026, horário de Brasília - DF**. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2ADBF23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 122/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/26

NÚMERO DO CONTRATO: 016/25

PROCESSO: 122/24

FORNECEDOR: TRANSCARDOSO LTDA 20.301.933/0001-26

VALOR DO ADITIVO: 597.091,56

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

VIGÊNCIA: 09/01/2026 até 13/01/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O presente termo aditivo, visa a continuidade do contrato nº 016/2025, na estrita observância do princípio da economicidade. A Secretaria Municipal de Transporte e Defesa Civil, promoveu uma rigorosa análise de mercado para balizar a decisão. Foram consultados dados atualizados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além da coleta de orçamentos junto a postos revendedores da região. O levantamento evidenciou que os preços atualmente praticados pela contratada permanecem em patamares inferiores aos valores médios de mercado. Tal cenário demostra que a manutenção das condições contratuais vigentes é extremamente benéfica para o Município de Itamarati de Minas.

OBJETO: ÓLEO DIESEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:18534765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 05/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2026

A PREFEITURA DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1) DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO ANEXO I
Conforme previsão no art. 15, §1º da LC 005/2016, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

2)DA POSSE
2.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada na Avenida Professor Brito, 253, Centro, Itanhandu/MG, no prazo de até 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 08:00h às 15:00h, para tomar posse munido das documentações necessárias e previstas no ANEXO II.
2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.
2.3. O não comparecimento nos termos do item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3) DOS EXAMES MÉDICOS
3.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

3.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado dentro do prazo de 10 dias.

4) DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por ato administrativo, obedecendo a legislação vigente.

5) DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em 10 (dez) dias úteis na Prefeitura.
5.2. Conforme art. 17, §3º da LC 05/2016 compete a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Itanhandu, 16 de Janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2026
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011742	OTACÍLIO LUIS GUIMARÃES	13°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010125	ANDER FRANCISCO DA SILVA	3°

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011180	ALTAIR VIEIRA RODRIGUES	9°
0013643	DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES	10°

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 FOTOS 3X4
ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL CYVAN
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
DOCUMENTO MILITAR (MASCULINO)
TITULO DE ELEITOR COM ULTIMAS QUITAÇÕES
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA PELO CARGO E SE NECESSÁRIO REGISTRO NO CONSELHO
CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES E CPF
DECLARAÇÃO DE BENS
CARTEIRA DE TRABALHO
CONTA SALÁRIO (CEF)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:866B35E9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de extintores de incêndio e prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos, atrvés do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 03/02/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:45C49B28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo –Pregão Eletrônico nº 094/2022– Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste no valor. **3º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2023**. Cyvan Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. - EPP, CNPJ 01.220.022/0001-20, Itanhandu/MG. Valor R$ 38.648,72. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023.** Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli, CNPJ 14.117.450/0001-73. Careaçu/MG. Valor: R$ 62.884,56. Vigência: 19/01/2027. Dotação: 148. Fontes: 1.500/1.501. Data: 15/01/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º aditivo ao Contrato nº 03/2024 – Dispensa nº 035/2023 - Objeto: Prorrogação de vigência até 01/01/2027 e reajuste de valor, passando para R$ 1.911,89 mensais, de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses (dezembro de 2024 a novembro de 2025) Partes: Município de Itanhandu e José Dario Carneiro Mendes, CPF nº 059.379.816-34, Itanhandu/MG. Valor total: R$ 22.942,68. Dotação: 699, fonte: 1.500**.** Data: 30/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo da Ata nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 071/2024– Objeto: Prorrogação de vigência até 08/01/2027 e reajuste no valor de 4,561840%, aplicando-se a variação do IPCA dos últimos 12 meses (dezembro/2024 a novembro/2025) passando para R$ 223.802,64. **Partes:** Municipio de Itanhandu e Equipe de Brigadistas JPR Ltda, CNPJ nº 31.719.333/0001-07, Itanhandu/MG. Data: 08/01/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6548C87A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Eletrônico nº 077/2025 – Objeto: Fornecimento parcelado de produtos químicos e reagentes para a Estação de Tratamento de Água do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 12/01/2024. Empresas compromissárias: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.591.897/0001-38, Caldas/MG. Valor R$ 115.240,00. **Ata nº 002/2026**. GR Indústria e Comercio de Produtos Químicos S.A., CNPJ nº 03.157.268/0001-20, Cruzeiro/SP. Valor R$ 118.770,00. **Ata nº 003/2026.** Linecontrol Comercio Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 04.196.357/0001-48**,** Diadema/SP. Valor R$ 6.495,45. **Ata nº 004/2026**. PHL Distribuidora Laboratorial Ltda, CNPJ nº 35.865.938/0001-59, Birigui/SP. Valor R$ 1.508,44. **Ata nº 005/2026.** Quimaflex Científica Ltda**,** CNPJ nº 13.224.500/0001-59, Araraquara/SP. Valor R$ 23.800,00. **Ata nº 006/2026**. Vigência: 12 meses**.** Data: 13/01/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:27BE510A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Extinção Contratual – Credenciamento nº 001/2022 – Objeto: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 77/2023, assinado em 27 de abril de 2023, que versa sobre a prestação de serviços de facilitadora no desenvolvimento de oficinas de yoga sócio educativas e terapêuticas , conforme Processo Licitatório nº 138/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: Município de Itanhandu e Elen Katia Machado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.109.531/0001-67, Itanhandu/MG. Data: 09/01/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6B1B0294

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 04/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Yumizen H500 da marca Horiba do Laboratório Municipal de Análises Clinicas. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/02/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4140D88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 087/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, protetor e câmara de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de reforma de pneus, para todas as secretarias do município de Itanhomi/MG. Fica o objeto ADJUDICADO à seguinte empresa PERFOMANCE AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ: 59.452.990/0001-41), pelo valor total de R$ 7.121.624,00; Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 12/01/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A3ADD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 087/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, protetor e câmara de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de reforma de pneus, para todas as secretarias do município de Itanhomi/MG. Adjudicatária: PERFOMANCE AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ: 59.452.990/0001-41), pelo valor total de R$ 7.121.624,00 Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 14/01/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:35E63A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – Processo Licitatório nº 087/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, protetor e câmara de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de reforma de pneus, para todas as secretarias do município de Itanhomi/MG. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: PERFOMANCE AUTOPEÇAS LTDA. Valor: R$ 7.121.624,00. Dotações orçamentárias: Diversas. Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027. Itanhomi, 15 de janeiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B168147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 02/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 29/01/2026. Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: https://comprasbr.com.br/. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/, www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Vilano Guimaraes
Código Identificador:094F6279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025 – DISPENSA 45/2025.

Extrato do contrato 01/2026 - Processo administrativo nº 581/2025 – Dispensa 45/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877/0001/10. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais

permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor total do Rateio R$ 1.091.047,69 (hum milhão, noventa e um mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026**. Fundamentação legal: art. 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:60963178

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025 – MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025.

Processo administrativo nº 575/2025 – modalidade credenciamento/chamada pública nº 10/2025. Objeto: Credenciamento/Chamada Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Programa de Treinamento Intensivo em Neuroreabilitação devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. Abertura da sessão do credenciamento **15/01/2026, às 08h30min.** Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49C28523

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2025 – MODALIDADE DISPENSA 47/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Processo administrativo nº 583/2025 – modalidade dispensa 47/2025. **Extrato do contrato nº 003/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Pantheras Educacional Serviço de Educação e Comércio e Vajerista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 61.647.977/0001-29. Objeto: Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e treinamento dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu/MG, conforme Termo de Referência. **Valor total do contrato R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).** Fundamentação legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23EA6E53

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2025 – DISPENSA 48/2025

Extrato do contrato 32/2026 - Processo administrativo nº 584/2025 – Dispensa 48/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS URG OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.618/0001-34. Objeto: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS URG OESTE, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor total do Rateio R$ 228.087,60 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026**. Fundamentação legal: art.75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C8D93C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2025

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00034/2025, Processo Administrativo nº 00072/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedores:

- COMERCIAL H10 LTDA – CNPJ: 29.106.685/0001-37 **– Valor total estimado: R$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais);**

- DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686 – CNPJ: 47.727.639/0001-37 **– Valor total estimado: R$ 49.274,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais);**

- FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 22.579.314/0001-23 **– Valor total estimado: R$ 45.541,45 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos);**

- MABUS EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 56.386.309/0001-16 **– Valor total estimado: R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais);**

- SEVENTEC COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.784.976/0002-95 **– Valor total estimado: R$ 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página https://app.ammlicita.org.br.

Jacuí-MG, 14 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8120AE7B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2026 - Nos termos do art. 75, inciso IV, alínea A, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a autorização de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de revisão obrigatória de 500 horas da pá-carregadeira New Holland B110C, que realiza os serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do município, bem como o valor estimando de **R$ 3.574,40 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ: 18.209.965/0004-05, situada na Avenida Princesa do Sul, nº 2350, bairro Jardim Ribeiro, na cidade

de Varginha, estado de Minas Gerais. Jacuí/MG, 15 de Janeiro de 2026.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DE72F5FB

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPENSA ESTAGIARIA

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido, bem como, o disposto da Lei 11.788 de 25/09/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir desta data a pedido, a Estagiária abaixo mencionada;

ELISA ALVES ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 15 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:1971B509

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 02/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

AUXILIAR DE DE ENFERMAGEM - PSF

02º - LILIANA RODRIGUES GONÇALVES
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 15 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:D70FD1FB

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 13º da Lei nº 1.471 de 02/04/2008; e considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo o candidato aprovado abaixo mencionado, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

AGENTE ADMINISTRATIVO

04º - LUCAS SILVA PIMENTEL– TV - 10
Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no artigo 13 e seus respectivos Parágrafos, conforme a Lei nº 1471 de 02/04/2008 e 1.467 de 02/04/2008 e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 15 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:B181668D

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12 DE 13 DE JANIERO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 13º da Lei nº 1.471 de 02/04/2008; e considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR em caráter efetivo a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

AGENTE ADMINISTRATIVO

03º - ELISA ALVES ANDRADE– TV - 10
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no

respectivo cargo de acordo com o estabelecido no artigo 13 e seus respectivos Parágrafos, conforme a Lei nº 1471 de 02/04/2008 e 1.467 de 02/04/2008 e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 15 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:D5DA2225

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita do Município de Jacuí, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.732/2023, Instrução Normativa Municipal nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **João Pedro Alves Clarismunde**, como Fiscal de Contrato do Município.
Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato ora nomeado, garantidas pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;
VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21;
IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 19; e
X – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Art. 3º. O Setor de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacuí – MG, 15 de janeiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:EF7EA081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 76 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$143.363,31 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)

143.363,31

Excesso

02 05 01
228

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2052.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

32.005,65

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 1 604 000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários d e saúde e dos agentes de combate às endemias.
032 000 Transf. Governo Federal dest.

306

10.305.0008.2062.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

9.603,31

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 1 604 000
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários d e saúde e dos agentes de combate às endemias.
032 000 Transf. Governo Federal dest.

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

467	12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	26.168,35
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

1033	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	981,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 661 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Superávit Financeiro

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETO Nº 76 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271

Superávit Financeiro

02 05 01
1122

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2045.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

6.290,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R.: 2 605 000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro fissionais da enfermagem.
032 000 Transf. Governo Federal dest.

1123

10.301.0008.2045.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

2.710,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado F.R.: 2 605 000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro fissionais da enfermagem.
032 000 Transf. Governo Federal dest.

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1121	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	25.255,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
1124	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	26.420,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

1058	13.392.0010.2100.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	10,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1119	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	12.920,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

DECRETO Nº 76 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1271

Superávit Financeiro

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

1040	15.452.0012.2142.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

68.758,31
74.605,00

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D0913B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO, Diretor-Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000014/2025, Processo Administrativo nº 42/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: 3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20
VALOR: R$ 8.027,10

FORNECEDOR:39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO - 39.452.748/0001-60
VALOR: R$ 342,00

FORNECEDOR: Brumadinho Papel e Comercio Ltda - 18.285.097/0001-91
VALOR: R$ 825,00

FORNECEDOR: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25
VALOR: 513,00

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51
VALOR: R$ 4.562,50

FORNECEDOR: COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02
VALOR: R$ 1.555,90

FORNECEDOR: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00
VALOR: R$ 138,00

FORNECEDOR: HEALTH CLEAN COMERCIAL - 23.615.514/0001-57
VALOR: R$ 19.980,00

FORNECEDOR: KARLA KARLOLINE FONTES MENESES - 37.937.325/0001-05
VALOR: R$ 7.662,60

FORNECEDOR: M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03
VALOR: R$ 2.010,00

FORNECEDOR: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41
VALOR: R$ 142,20

FORNECEDOR: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06
VALOR: R$ 672,50

FORNECEDOR: Mundo da Embalagem Ltda - EPP - 04.619.492/0001-59
VALOR: R$ 2.994,00

FORNECEDOR: Oscimar Cota Barbosa 05266999659 - 44.187.544/0001-80
VALOR: R$ 6.505,40

FORNECEDOR: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 51.490.695/0001-78
VALOR: R$ 18.789,00

João Monlevade / MG, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:93071AF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2025 SME

OBJETO: Resultado Final de Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais, Professor Intérprete de Libras, Professor Instrutor de Braille, Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o Resultado Final do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 25/2025 SME para o cargo de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental – Anos Finais, Professor Intérprete de Libras, Professor Instrutor de Braile, Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógicofoi publicado no site da Prefeitura, link: https://pmjm.mg.gov.br/concursos_view/1378, no Aplicativo Conecta Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026.

VÁLTER JASONIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação - Interino

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BDC8AD38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 462/2023, aberto em face da empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS,referente ao Processo Licitatório nº 462/2023, Pregão Eletrônico 58/2023, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares, eletrodomésticos, eletrônicos e instrumental cirúrgico, especificamente, 20 (vinte) unidades de balança antropométrica infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou à Procuradoria Jurídica do Município um Relatório de Ocorrência em 08/11/2024, informando que a empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOSfoi notificada em 17/10/2024pela ausência de entrega dos itens relacionados na AF 0001541/2024enviada no dia 26/03/2024sendo que, foram várias tentativas de contato com a empresa, porém sem qualquer retorno.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos instaurou o Processo Administrativo nº 05/2025em desfavor da empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19, encaminhando o ofício nº 05/2025com data de 27/03/25pelos correios com AR, ficando constatada o recebimento do referido ofício em 31/03/2025.No dia 11/09/2025, foi enviado Notificação de Instauração de Processo Administrativo para o sócio JUCELITO SEVERINO PIZZOLI, devidamente publicado na AMM na mesma data.

Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 58/2023.

DA DEFESA

Não houve apresentação de defesa por parte da empresa.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Pregão eletrônico nº 58/2023, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.

Quanto ao prazo de fornecimento e obrigações do fornecedor registrado o edital do Pregão Eletrônico 58/2023, dispõe em seu Termo de Referência:

5. DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município

Neste sentido não restam dúvidas quanto ao descumprimento do edital de licitação, mormente quando a licitante não fornece o produto após o recebimento da autorização de fornecimento.

Por sua vez, a gradação da pena a Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seu art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves; diametralmente oposta, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.

Nesse contexto, vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que:

"a suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"

Conforme disposto por Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Neste sentido é uníssona a jurisprudência do TJMG:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - UNIDADES PRISIONAIS - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE - SEM AQUIESCÊNCIA DO CONTRATANTE - ENTREGA DE REFEIÇÕES E DE OBJETOS ILÍCITOS E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS - DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO - PENALIDADE - ADVERTÊNCIA - MULTA - PROPORCIONALIDADE. - O contrato administrativo deve ser fielmente cumprido pelas partes observando os requisitos da lei e do edital de regência.
- As condições da execução do contrato devem ser explícitas, sujeitando as partes às sanções pelo descumprimento.
- A Lei nº 8.666/93 ressalva a possibilidade de alteração do contrato administrativo, desde que seja justificada. - A Lei das Licitações prevê sanções para o descumprimento do contrato administrativo, salvo se a parte apresentar justificativas escusáveis.- A aplicação de sanção administrativa se sujeita à prova da infração. - A multa fixada em patamares razoáveis e proporcionais deve ser mantida. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.16.041854-7/002, Relator (a): Des.(a) Renato Dresch , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/01/2020, publicação da súmula em 31/01/2020)

Por sua vez, a inobservância do edital frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida.

Com efeito, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é de alta gravidade, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, qual seja, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de João Monlevade pelo prazo de 02 (dois) anos.

4. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, conclui-se que a empresa SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19descumpriu as obrigações previstas no Pregão Eletrônico nº 58/2023, sobretudo pela ausência de entrega dos produtos no prazo estabelecido.

Por sua vez, a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, deve ser aplicada a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Monlevade pelo prazo de 02(dois) anos, prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, e multa de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) referente a 5% do valor da AF, conforme previsto na cláusula 6, letra "b" do Contrato.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a empresa, a contar do recebimento desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo.

Após o decurso de prazo, a sanção deverá ser cadastrada em sistema competente.

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

ROVILSON INÁCIO DE JESUS
Membro da CPS

ISABELA FARIAS GUEDES BEZERRA
Membro da CPS

ERMELINO HILÁRIO MÁRTIS
Membro da CPS

THAÍS MACHADO LEITE NUNES
Membro da CPS

SELMA APARECIDA GOMES LUZIA
Membro da CPS

DENISE MARIA GUEDES
Membro da CPS

ADINEI SILVA FREITAS
Membro da CPS

MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR
Membro da CPS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:71FFC8C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 14/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 11/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público nº 11/2025da SecretariaMunicipal deSaúde, visando a contratação para o cargo de Médico Veterinário, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:317510A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 15/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 25/2025 SMEDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS FINAIS,PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR INSTRUTOR DE BRAILLE, ORIENTADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público nº 25/2025 SMEda SecretariaMunicipal deEducação, visando a contratação para o cargos de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais,Professor Intérprete de Libras, Professor Instrutor de Braille, Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3DA2C5E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 16/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº 2758, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PARA SEUS ACOMPANHANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2758, de 14 de novembro de 2025;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão, emissão, uso, renovação e cancelamento do Cartão de Passe Livre Municipal, destinado a crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e a seus acompanhantes, no sistema de transporte coletivo urbano do Município de João Monlevade.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 2º Para os fins deste Decreto, aplicam-se as definições de criança e adolescente, pessoa com deficiência e vulnerabilidade social estabelecidas no art. 2º da Lei nº 2758/2025.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O requerimento para a concessão do Cartão de Passe Livre Municipal deverá ser formalizado pelo representante legal da criança ou do adolescente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 4º No ato do requerimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópia e original para conferência, conforme o art. 3º da Lei nº 2758/2025:
I - Documento oficial de identidade do beneficiário;
II - Laudo médico ou relatório técnico que ateste a deficiência e, se for o caso, a necessidade de acompanhante, emitido por profissional da rede pública municipal de saúde ou credenciado pela Prefeitura;
III - Comprovante de inscrição no CadÚnico ou documento que comprove renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos;
IV - Documento oficial de identidade do acompanhante, quando houver;
V - Comprovante de residência recente no Município de João Monlevade;
VI - Duas fotografias 3x4 recentes do beneficiário;
VII - Estudo social ou laudo técnico que comprove a necessidade de acompanhante, quando aplicável, a ser realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Declaração, sob as penas da lei, de que o beneficiário não possui outro tipo de cartão de transporte subsidiado pelo Município.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar documentos complementares caso julgue necessário para a correta instrução do processo.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PASSE LIVRE
Art. 5º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação e Controle do Passe Livre, de caráter deliberativo e fiscalizatório, com as seguintes atribuições:
I - Analisar e deliberar sobre os pedidos de concessão e renovação do benefício;
II - Julgar os recursos interpostos contra decisões de indeferimento;
III - Apurar denúncias de uso irregular do benefício;
IV - Instaurar e julgar os processos administrativos para aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 2758/2025;
V - Propor melhorias e ajustes nos procedimentos relacionados ao passe livre.
Art. 6º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte representação:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 1 (um) representante do órgão municipal responsável pela gestão do transporte público;
IV - 1 (um) representante da Secretaria de Trânsito e Transportes
V - 1 (um) representante de organização da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
§ 1º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 7º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 1º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.
§ 2º O processo de análise dos requerimentos terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser concluído, a contar da data de protocolo da documentação completa.

CAPÍTULO V
DO USO, DA RENOVAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Art. 8º O Cartão de Passe Livre Municipal é de uso pessoal e intransferível, sendo obrigatória a sua apresentação no validador eletrônico dos ônibus.
§ 1º O uso do cartão pelo acompanhante só é permitido na presença do beneficiário titular.
§ 2º O limite de utilização é de 2 (duas) passagens diárias para o beneficiário e 2 (duas) para o acompanhante, não sendo cumulativas para o dia seguinte.
Art. 9º O pedido de renovação do cartão deverá ser realizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, mediante a atualização dos documentos previstos no art. 4º deste Decreto.
Art. 10. A constatação de qualquer das irregularidades previstas no art. 7º da Lei nº 2758/2025 implicará a abertura de processo administrativo pela Comissão, assegurado ao beneficiário o direito à ampla defesa e ao contraditório no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O órgão municipal responsável pela gestão do transporte público adotará as medidas necessárias junto à empresa concessionária para a emissão e o funcionamento do Cartão de Passe Livre Municipal.
Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Controle do Passe Livre.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B18812BD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 16/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLLF, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDOa competência tributária municipal prevista nos arts. 30, inciso III, e 156, inciso III, da Constituição Federal, quanto à instituição e arrecadação do ISSQN e das taxas decorrentes do poder de polícia;
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 97, 160 e 161 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei
nº 5.172/1966), que autorizam a fixação e prorrogação de prazos para pagamento de tributos por ato do Poder Executivo, desde que não haja remissão ou anistia;
CONSIDERANDOo interesse público na adoção de medidas que favoreçam a regularidade fiscal dos contribuintes, promovendo equilíbrio financeiro e estímulo à atividade econômica local;
CONSIDERANDOos princípios da capacidade contributiva, da razoabilidade e da eficiência administrativa;
CONSIDERANDOo parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 278/2025, de 22 de dezembro de 2025, que reajustou o valor da UFPMJM para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2026 o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN, relativo ao exercício de 2026, nas hipóteses previstas na legislação tributária municipal.
Art. 2º Fica igualmente prorrogado para o dia 31 de março de 2026 o prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, referente ao exercício de 2026.

Art. 3º O pagamento da TLLF poderá ser efetuado pelo contribuinte:

I – em cota única, com vencimento em 31 de março de 2026; ou

II – de forma parcelada, em até 06 (três) parcelas mensais.
Art. 4º O não pagamento de qualquer das parcelas nas datas estipuladas implicará a incidência de multa, juros e demais acréscimos legais, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente.
Art. 5º A prorrogação de prazo de que trata este Decreto não implica isenção, anistia ou remissão tributária, constituindo mera dilação temporal para cumprimento da obrigação principal, nos termos do Código Tributário Nacional.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão equivalente adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à emissão de guias, sistemas de arrecadação e orientação aos contribuintes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2026 e Decreto Municipal nº 12, de 12 de janeiro de 2026.

João Monlevade, 14 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8D561039

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 - LOTE 03 (BARES, RESTAURANTES, CERVEJARIAS E SIMILARES)

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por meio da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**referente ao **Edital de Credenciamento 01/2025 – Lote 03**, destinado a bares, restaurantes, cervejarias e empreendimentos do ramo alimentício, para fins de participação nas ações culturais e eventos promovidos pelo Município.
Registra-se que, **durante o período destinado à homologação**, **não houve estabelecimentos credenciados**, em razão da inexistência de inscrições habilitadas e/ou aptas que atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.
Dessa forma, **não houve empreendimentos homologados**no âmbito do referido lote, permanecendo o **Lote 03**sem credenciamentos efetivados no período analisado.
Nada mais havendo, publica-se a presente homologação para os devidos fins.
João Monlevade, 15 de janeiro de 2026.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO
Diretor- Presidente Interino
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EED687A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 24/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão do Processo Seletivo de Agente de Trânsito do Município de João Monlevade;

Adriano Soares Pereira
Poliana Cristina Alves Satyro
Kleber Carlos Amaral Ribeiro
Tamara Cristina Martins
Renata Aparecida de Freitas Vitor

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 09 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono diado mês de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CEE36726

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 31/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa necessidade de fortalecer as ações de fiscalização e monitoramento ambiental no ambito do Municipio;

CONSIDERANDOo interesse público na proteção do meio ambiente e no cumprimeto da legislação ambiental vigente;

R E S O L V E:

Art.1° Fica atribuída à servidora Leidmara Quaresma da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, a competência para o exercício de Poder de Polícia Administrativa Ambiental, no âmbito do Município de João Monlevade.

Art. 2º Fica a servidora autorizada a proceder à lavratura de autos de infração, termos, notificações e demais atos administrativos necessários para o cumprimento da legislação ambiental, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2026.

João Monlevade, em13 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8D843FCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 32/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Assessor De Vigilância Em Saúde,no período de 14/01/2026 a 12/02/2026.

Luana Mara Dos Reis Caixeta em substituição de **Viviane Ambrosio Passos.**
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em13 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Janeiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CC25C829

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 33/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a partir de 02 de Fevereiro de 2026,**Gilmara Rocha Eloy,** do cargo Comissionado de Chefe de Serviços - RA, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de Fevereiro de 2026.

João Monlevade, em 13 de Janeiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês deJaneiro de 2026.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1B3FDD16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2025 SME

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental de Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental de Anos Finais, Professor Intérprete de Libras, Professor Instrutor de Braile, Orientador Pedagógico e Supervisor Pedagógico.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o Resultado Final do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 25/2025 SME foi publicado no site da Prefeitura, no link https://pmjm.mg.gov.br/concursos_view/1378e no aplicativo Conecta Monlevade,, para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026.

VÁLTER JASONIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação - Interino

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1450118E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL EDITAL BAOBÁ DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E AO PATRIMÔNIO IMATERIAL – FUMPAC 2025

A Comissão de Seleção, designada nos termos do Edital Baobá de Fomento à Cultura Popular e ao Patrimônio Imaterial – FUMPAC 2025, após a análise técnica das propostas inscritas, realizada de forma colegiada, imparcial e em conformidade com os critérios e pontuações previstos no edital, **bem como após o encerramento do período de interposição e análise dos recursos**, torna público o **Resultado Final**do certame.
Informa-se que **não houve alterações no resultado preliminar**, uma vez que os recursos eventualmente apresentados não implicaram em modificação das pontuações ou da classificação originalmente divulgada. Assim, o Resultado Preliminar passa a vigorar como **Resultado Final**, organizado por modalidade e ordem decrescente de pontuação, conforme segue:
MODALIDADE A – FEIRA DE ARTESANATO
SOLIDARIARTE– 100 pontos

MODALIDADE B.1 – CULTURA POPULAR (BEM REGISTRADO)
CONGADO DE LARANJEIRAS– 100 pontos

ACAZUMP– 100 pontos

FAMÍLIA ALCÂNTARA– 87 pontos

GUARDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO– 65 pontos

Proposta Inabilitada:
RENOVAÇÃO ERÊ– Inabilitada, conforme disposições do edital.

MODALIDADE B.2 – CULTURA POPULAR (BEM INVENTARIADO)
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE– 97 pontos

CORAL MONLEVADE– 94 pontos

DISPOSIÇÕES FINAIS
Encerradas todas as etapas previstas no cronograma do edital, incluindo a fase recursal, e não havendo alterações no resultado inicialmente divulgado, este Resultado Final passa a produzir seus efeitos legais para fins de execução, convocação e demais providências administrativas cabíveis.
João Monlevade/MG, 15 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Edital Baobá de Fomento à Cultura Popular e ao Patrimônio Imaterial – FUMPAC 2025
Avaliador: _____

Assinatura: _____
Avaliador: _____

Assinatura: _____
Avaliador: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FA908F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 37/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 37/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA**, com sede à Rua Capitão Speridião, nº 1439, bairro: Floresta, CEP.: 38.770-000, em João Pinheiro-MG, inscrito no CNPJ sob nº 04.756.590/0001-38, **neste ato representado pelo Sr. Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 634.846.686-87, residente e domiciliado no município de João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/2025 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 05, 06, 09, 10, 15, 16, 20, 21, 24, 26, do Contrato nº 37/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	QUANT. ADITIVO 25%
05	KG	Alho tipo branco, apresentação grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, embalagem: saco plástico de polietileno atóxico.	350	87,5 KG
06	KG	Arroz Polido tipo 1, características técnicas :grupo beneficiado, subgrupo: polido; classe: longo fino, tipo 1. Marcas de Referência: COCAL MIRI, CODIL, VASCONCELOS ou superior.	1.500	375 KG
09	KG	Batata Inglesa, legume in natura, grau de evolução completo do tamanho.	500	125 KG
10	KG	Beterraba, Legume in natura.	500	125 KG
15	PCT	Farinha de Mandioca PCT 1KG	300	75 PCT
16	KG	Feijão carioca tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente na variedade no tamanho e cor.	1.500	375 KG
20	KG	Melancia, fruta in natura.	3.000	750 KG
21	KG	Melão de primeira in natura	1.500	375 KG
24	KG	Polpa de frutas. Sabores diversos.	3.500	875 KG
26	UN	Tempero alho e sal.	400	100 UN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 037/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 037/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 02 de dezembro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA – Contratada
ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:13D6850B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 625/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **EAL Atendimentos Médicos Ltda**, CNPJ nº 32.802.545/0001-08, estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG, no endereço: Rua João Benedito Amâncio, nº 759, bairro: Nova Floresta, CEP.: 38.703-462, neste ato **representada pela Sra. Eliane Aparecida de Lima**, inscrita no CPF sob o nº 036.244.796-95, RG nº M-8204361, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 625/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de

internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 625/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 625/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E8E4A41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 613/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Larah Correia Borges Serviços Médicos Ltda**, CNPJ nº 43.974.192/0001-40, estabelecida na cidade de Itumbiara/GO, no endereço: Rua João Rodrigues Jota, nº 976, bairro: Santos Dumont, CEP.: 75.530-370, neste ato **representada pela Sra. Larah Correia Borges**, inscrita no CPF sob o nº 701.111.471-82, RG nº 5900831, residente e domiciliado na Itumbiara/GO, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 613/2025, até 31 de dezembro de 2026,** a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 613/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 613/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8348FAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 204/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 204/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Regina Lúcia de Carvalho Soares e Cia Ltda,** CNPJ nº 21.819.116/0001-27, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Dr. José Pena, nº 481, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. **Regina Lúcia de Carvalho Soares**, inscrita no CPF sob o nº 623.555.207-63, RG nº MG-19080568, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 204/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de

01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 14 e 30 do Contrato nº 202/2025, a contar da data de sua assinatura a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Qtde do Contrato	Qtde Aditivo 25%	Valor reajustado
02	Plantão médico UTI 12hs.	40	10	R$ 17.000,00
51	Consulta médica na especialidade de Pediatria.	1.850	462	R$ 41.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 204/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 204/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo. João Pinheiro - MG, 29 de dezembro de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Regina Lúcia de Carvalho Soares e CIA LTDA –
Contratada
REGINA LÚCIA DE CARVALHO SOARES

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0E0D8389

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 206/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 206/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e o **Ribeiro e Castro Ltda**, CNPJ nº 10.406.998/0001-82, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Frei Dionísio, nº 58, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Wagner José Ribeiro Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 065.386.266-02, RG nº 11985901, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 206/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 08, 09, 23, 24, 25, 26 e 55 do Contrato nº 206/2025, a contar da data de sua assinatura a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item	Qtde do Contrato	Serviço	Qtde Aditivo 25%	Valor Reajustado
08	220	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	55	R$ 82.500,00
09	170	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	42	R$ 23.100,00
23	33	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	8	R$ 6.240,00
24	220	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	55	R$ 20.625,00
25	140	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	35	R$ 21.875,00
26	48	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	12	R$ 10.500,00
55	3.120	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	780	R$ 74.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 206/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 206/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de dezembro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Ribeiro e Castro LTDA – Contratada
WAGNER JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:389D914B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202

15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417

Valor: R$ 132.308,23 (cento e trinta e dois mil trezentos e oito reais e vinte e três centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AC6048C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: FORTFIX DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 925,90 (novecentos e vinte cinco reais e noventa centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:63D0C1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: GALPAO DA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646

27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 97.917,20 (noventa e sete mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7EBCD8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 23.595,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência: De 12 messes a partir de 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BBACEA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780

08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417

Valor: R$ 3.455,46 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: De 12 messes a partir de 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:568BF662

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417

Valor: R$ 107.230,40 (cento e sete mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Vigência: De 12 messes a partir de 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9199EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: LILI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264

10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417

Valor: R$ 14.189,50 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 12 messes a partir de 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C2CD8429

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: Lucas Gabriel Barreto

Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417

Valor: R$ 25.033,29 (vinte e cinco mil trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Vigência: De 12 messes a partir de 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:400475A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417

Valor: R$ 45.871,18 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Vigência: De 12 messes a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AECCADC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: MIRIAM SUZANA MORETTI ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 11.226,55 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:02083FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 31.750,85 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:542B22A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 34.354,80 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:59A3CBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: VEAR TECNOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 21.061,68 (vinte e um mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: De 12 messes a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6A77E768

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025
Espécie: Ata
Fornecedor: VRM Comércio e Serviços Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para atender as demandas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras
04.122.0422.2045.3.3.90.30.00 Ficha 160
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 Ficha 170
15.452.1502.2029.3.3.90.30.00 Ficha 202
15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 Ficha 213
17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 Ficha 234
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha 245
26.782.2601.2047.3.3.90.30.00 Ficha 254

Secretaria municipal de Agricultura
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 Ficha 674
20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 Ficha 696

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458.3.3.90.30.00 Ficha 612
13.392.1301.2074.3.3.90.30.00 Ficha 646
27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 Ficha 626
27.812.2701.2116.3.3.90.30.00 Ficha 633

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 Ficha 88

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 Ficha 718
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 Ficha 740
08.244.0801.2154.3.3.90.30.00 Ficha 780
08.244.0801.2088.3.3.90.30.00 Ficha 792
08.244.0801.2195.3.3.90.30.00 Ficha 764

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 Ficha 441
12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 Ficha 456
12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 Ficha 482
12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 Ficha 494
12.236.1120.2211.3.3.90.30.00 Ficha 580

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 Ficha 264
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 Ficha 282
10.301.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 315
10.304.1004.2146.3.3.90.30.00 Ficha 342
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 359
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha 367
10.301.1002.2946.3.3.90.30.00 Ficha 387
10.301.1003.2188.3.3.90.30.00 Ficha 406
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha 417
Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
Vigência: De 12 messes a partir de 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7E46B43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2026
PROCESSO 05/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026 - Através de sua Pregoeira Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 29/01/2026 08:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de João Pinheiro/MG., e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 15 de janeiro de 2026.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:F4EA4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 598/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 548/2025
Credenciada: Rodrigo Esteves Andreu ME
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 269.550,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 19 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F872D516

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 603/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 603/2025
Credenciada: Isabela Couto Campos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e

sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 50.750,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 12 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EAB7880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 609/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 609/2025
Credenciada: José A. dos Santos & Cia Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 04 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7C247928

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 613/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 613/2025
Credenciada: Larah Correia Borges Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 12 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5243F5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 625/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 625/2025
Credenciada: EAL Atendimentos Médicos Ltda Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 11 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EF48320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 562/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 562/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 3.694,00 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
10.242.1002.1756.4.4.90.52.00 Ficha: 895
10.242.1002.2909.3.3.90.30.00 Ficha: 885
08.244.0801.2666 4.4.90.52.00 Ficha: 736
Vigência: De 12 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:103E503D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 563/2025
Espécie: Contrato
Contratada: D N P Comercio E Acessórios Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 302,00 (trezentos e dois reais).
Dotação Orçamentária:
10.242.1002.1756.4.4.90.52.00 Ficha: 895
10.242.1002.2909.3.3.90.30.00 Ficha: 885
08.244.0801.2666 4.4.90.52.00 Ficha: 736
Vigência: De 12 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3C199CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 565/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 565/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Fisiolife Soluções Medicas E Hospitalares Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
10.242.1002.1756.4.4.90.52.00 Ficha: 895
10.242.1002.2909.3.3.90.30.00 Ficha: 885
08.244.0801.2666 4.4.90.52.00 Ficha: 736
Vigência: De 12 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:37723A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 567/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 065/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 158/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
10.242.1002.1756.4.4.90.52.00 Ficha: 895
10.242.1002.2909.3.3.90.30.00 Ficha: 885
08.244.0801.2666 4.4.90.52.00 Ficha: 736
Vigência: De 15 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:77DFA10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINITRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 608/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº 608/2025
Credenciada: João Pinheiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 53.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 12 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3FE74302

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 009/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.598,47 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Maria de Souza	01.05.008.0003.005	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.598,47

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D713BC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 010/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.289,62 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Heli Geraldo Garcia Junior	01.05.053.0026.000	IPTU	2018, 2019 e 2020	1.289,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D8AE5398

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 011/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2017 no valor total de R$ 3.834,77 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marcio Freitas Silveira	01.03.025.0012.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2017	3.834,77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8062EE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 012/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 359,54 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Rogerio de Souza Meireles Amaral	01.08.811.0019.000	IPTU	2020	359,54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9C5A4A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 013/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 e 2020 no valor total de R$ 3.364,57 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Breno Gonzaga dos Santos	15195	ALVARA/ISS	2019 e 2020	3.364,57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A372AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 014/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 3.061,50 (três mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alcides Xavier de Carvalho	01.02.012.0070.000	IPTU	2019	3.061,50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69AC147B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 015/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 8.695,26 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdson Vieira da Silva	01.01.109.0004.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.487,13
Valdson Vieira da Silva	01.01.110.0023.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	7.208,13

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2D79DE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 017/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018 e 2020 no valor total de R$ 459,27 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Osvaldo Carneiro do Amaral Filho	01.02.043.0025.000	IPTU	2018 e 2020	459,27

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:44488FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 018/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 344,95 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jacira Fernandes Vargas	01.03.009.0016.000	IPTU	2020	344,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:165C3891

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 022/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.747,77 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Evaldo Rodrigues da Silva	01.08.307.0020.000	IPTU	2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.747,77

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7B7C3864

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 023/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 2.672,33 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Edna Maria Gonçalves	01.10.008.0007.000	IPTU	2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.291,14
Edna Maria Gonçalves	01.10.055.0063.000	IPTU	2011, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	1.381,19

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A6A67D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 024/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 no valor total de R$ 1.675,69 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Daiane da Silva Costa	8077	ALVARA/ISS	2020	1.675,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:18ADC112

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 025/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 10.359,03 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Inacio Medeiros Filho	01.05.012.0010.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	10.359,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9988736A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 006/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Revogar, a designação da senhora **VERA LUCIA DE LIMA**, do exercício das funções de **Secretária Municipal de Administração Interina**, para a qual havia sido designada por meio da Portaria nº 435 de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5764B70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 007/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS COM SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, com base no disposto nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa n. 001/2026 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025.
Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 003/2023.
Art. 4º Caso, no decorrer da sindicância, sejam constatados indícios de infração funcional que ensejem penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade ou destituição de cargo em comissão, o procedimento deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 200 da Lei Complementar nº 003/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69215830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 008/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS COM SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, com base no disposto nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa n. 002/2026 com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025.
Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância será de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 199 da Lei Complementar nº 003/2023.
Art. 4º Caso, no decorrer da sindicância, sejam constatados indícios de infração funcional que ensejem penalidade de suspensão superior a 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade ou destituição de cargo em comissão, o procedimento deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 200 da Lei Complementar nº 003/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBA03A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 012/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de janeiro de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2FE5E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 013/2026

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o senhor **GABRIEL LOURENÇO DE ABREU** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de janeiro de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:14D95C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 015/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GABRIEL LOURENÇO DE ABREU**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de janeiro de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:36DF7060

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 461/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **ROSA JUSSARA BONFIM SILVA,** titular da matrícula funcional n.4374/11526, ocupante do cargo de

Professor de Ensino Básico/Apoio Técnico Pedagógico, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença da mãe, a contar de 04/10/2025 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica-BIM datado no dia 04 de outubro de 2025, firmado pelo médico Dr. Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 dezembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96AE2E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INSERVIBILIDADE PREVIJOP

TERMO DE INSERVIBILIDADE
Aos 08 dias do mês de janeiro de 2026, a **Comissão de Avaliação e Inservibilidade** designada pela **Portaria nº 002/2026,** reunida na Sede do PREVIJOP, sito à Rua Frei Carmelo, 144, Centro na Cidade de João Pinheiro, ao analisar os bens relacionados em anexo I de propriedade do Instituto, constatou a precariedade, ociosidade, recuperabilidade obsolescência antieconômica dos referidos bens, concluindo pelo estado do bem conforme consta no anexo I, nos termos do artigo 3º do Decreto Federal 12.785/2025 aplicado subsidiariamente ao município.
A Comissão de Inservibilidade declara que, em virtude da precariedade e/ou obsolescência econômica dos referidos bens, tornam-se **inservíveis** e/ou **desnecessários** ao uso por não mais atenderem às finalidades públicas do Previjop.
Fazem parte deste termo o anexo I com as fotos e relação de bens.

João Pinheiro, 14 de janeiro de 2026.

LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA
Membro da Comissão de Inservibilidade

STÉFANE MIKAELLE SILVA GOMES
Membro da Comissão de Inservibilidade

FLAVIO GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Inservibilidade

O Anexo 1, contendo as fotos e as descrições dos bens, está disponível no seguinte link: https://www.previjop.mg.gov.br/Bens+Inserv%C3%ADveis+/id/262/

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:13ED62C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2026

EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Inscrições: **26/01/2026** a **09/02/2026** (das **9h** do primeiro dia às **23h59** do último dia), pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **01/03/2026** (Objetiva de Múltipla Escolha: **8h**; Prática: **13h**). Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Natalino Lago da Veiga, nº 275, Centro, CEP 39642-000, José Gonçalves de Minas/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **11h** e **13h** às **17h** – Telefone: **(33) 99943-7532** e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:76EDACD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 256/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Dr. Romulo Amorim - Rua de Lazer e a utilização da Praça Capitão José Baía, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86, localizada na Avenida Vinte e Sete de Dezembro, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Otaviano Almeida Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 113.577.756-01, cujo uso será a título precário nos dias 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2026, para realização do sorteio da "32ª PROMOÇÃO COMPRAR EM LAGOA É UMA BOA", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:90B28530

DECRETOS
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

Dispõe Sobre os Novos Valores das Diárias de Viagem dos Servidores.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Lagoa da Prata, quando em viagens nos casos previstos na Lei Municipal nº 825/1998.

Art. 2º Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, para o servidor em deslocamento no país, são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Serão arredondados para a casa centesimal (centavo) acima, os números inferiores ao centavo, desde que a complete R$ 0,005 (cinco milésimos de Real). No mesmo sentido, serão arredondados para a casa centesimal (centavo) abaixo, quando o valor corrigido tiver valor na casa milesimal inferior a R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 4º As disposições deste decreto se aplicam à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

UFMLP – Janeiro/2026 = 513,67

Em veículo próprio	R$ 1,03 p/ Km
Em Transporte Coletivo	O valor do comprovante (passagem)
Em táxi (para deslocamentos)	O valor do comprovante

ANEXO II

CLASSE	DIÁRIA	VALOR R$
Secretários e Procurador	PA	77,05
	PH	179,78
Chefes de Setores e Assessores	PA	77,05
	PH	179,78
Demais Servidores	PA	77,05
	PH	179,78

PA = Parcela de Alimentação
PH = Parcela de Hospedagem
KM – Ida e Volta

CIDADE	DISTÂNCIA KM
Araxá	400
Arcos	60
Belo Horizonte	400
Bom Despacho	100
Contagem	300
Divinópolis	200
Formiga	160
Itaúna	300
Lavras	400
Luz	140
Moema	50
Santo Antônio do Monte	60
São Gotardo	260
Uberlândia	880

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:45EF9449

DECRETOS
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026

Divulga novos preços para o transporte público coletivo nos termos do Decreto nº 133/2015.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 133/2015, que fixou o valor da tarifa de transporte coletivo municipal em percentuais da UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata);

DECRETA:

Art. 1º Tornam-se públicos as tarifas de transporte atualizadas monetariamente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) acumulado no ano de 2025, a serem cobrados pela concessionária de serviço público de transporte coletivo municipal, conforme ANEXO I.

Art. 2º Serão arredondados para a casa centesimal (centavo) acima, os números inferiores ao centavo, desde que a complete R$ 0,005 (cinco milésimos de Real). No mesmo sentido, serão arredondados para a casa centesimal (centavo) abaixo, quando o valor corrigido tiver valor na casa milesimal inferior a R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto 014/2026)

LINHA	PERCENTUAL DA UFMLP CONFORME DECRETO Nº 133/2015	VALOR
ZONA URBANA	0,88%	R$ 4,52
ZONA RURAL (Martins Guimarães)	2,71%	R$ 13,92
ZONA RURAL (Neném)	3,61%	R$ 18,54

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9B5BD975

DECRETOS
DECRETO Nº 015/2026

DECRETO Nº 015/2026

Autoriza Reajuste de Tarifa no Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no ano de 2024, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros, para administração e conservação do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, que passa a ser de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos), devendo ser cobrada no guichê, pelas empresas concessionárias, por ocasião da emissão do respectivo bilhete de viagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 22 de janeiro de 2026.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:46386670

DECRETOS
DECRETO Nº 016/2026

DECRETO Nº 016/2026

Altera o Decreto nº 084/2012, que Regulamenta a Lei nº 2008/2012.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2008/2012;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, caput, do Decreto nº 084/2012, considerando o IPCA de 2025 acumulado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A transferência de recursos financeiros aos Caixas Escolares de Lagoa da Prata será na proporção de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para cada aluno matriculado no estabelecimento de ensino, com a finalidade de fortalecer a autonomia das unidades escolares."(NR)

Art. 2º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 084/2012 dos dispositivos deste Decreto, bem como o arredondamento para a casa centesimal (centavo) acima, uma vez o número da casa milesimal completou R$ 0,005 (cinco milésimos de Real).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6CFEC8EF

DECRETOS
DECRETO Nº 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

Dispõe Sobre o Pagamento à Vista e Parcelado do IPTU, ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, § 3º, art. 105, caput e § 2º, art. 148, §§ 1º, 3º e 4º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 042/2001 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para pagamento à vista até 12 de maio de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento, em até 05 (cinco) vezes, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU não vencido, em parcelas mensais e sucessivas nunca inferiores a R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 3º Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento à vista até 12 de maio de 2026, quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais e a Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento forem recolhidos anualmente.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento em parcelas, mensais e sucessivas, limitado a 03 (três), do ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais, bem como do valor da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, observado neste caso o limite estabelecido no § 4º do art. 148 do CTM, quando recolhidos anualmente.

Parágrafo único. Fica autorizado o parcelamento em até 03 (três) parcelas do ISSQN e Taxa de Fiscalização devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais, cujo fato gerador ou constituição tenham ocorrido após a publicação do presente decreto, limitado o último vencimento a 31/12/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E16F0854

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 005/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Caetano De Freitas Takahashi
Marcelino Aparecido Cândido
Thyago Oliveira Da Silva
Ricardo Antônio Custodio

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **15/01/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:63C7CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 310/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 75/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RM CULTURAL LTDA–CNPJ/MF N. 37.052.351/0001-56
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria na elaboração de trabalhos técnicos para ICMS Cultural.

Valor da contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação orçamentária: 05.002.13.391.0501.4072.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 05 de janeiro 2026.

Lagoa da Prata, 15/01/2026.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A7368777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 198/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JCS BRASIL ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME –CNPJ/MF N. 28.606.312/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP PARA OS POLICIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$32.590,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: 01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 06 de janeiro 2026.

Lagoa da Prata, 15/01/2026.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:EEF18078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 312/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 101/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ CARLOS BRAGA–CPF Nº. 738.xxx.xxx-87
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE, N° 231, BAIRRO AMÉRICO SILVA, PARA AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor da contratação: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.36

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro 2026.

Lagoa da Prata, 15/01/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F2B18C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 316/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 102/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RADIO DIVINAL FM LTDA - EPP–CNPJ/MF N. 21.639.455/0002-02
Objeto: O objeto do presente edital é a contratação de emissoras de rádio AM e FM com abrangência na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata, para veiculação de conteúdos institucionais, informativos e de utilidade pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 05/2025, que se inicia em 12 de janeiro de 2026 e termina em 17 de dezembro de 2026.

Valor da contratação: R$109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro 2026.

Lagoa da Prata, 15/01/2026.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:5DC2800B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 317/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 103/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RADIO TROPICAL LTDA - ME–CNPJ/MF N. 19.743.236/0001-46
Objeto: O objeto do presente edital é a contratação de emissoras de rádio AM e FM com abrangência na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata, para veiculação de conteúdos institucionais, informativos e de utilidade pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 05/2025, que se inicia em 12 de janeiro de 2026 e termina em 17 de dezembro de 2026.

Valor da contratação: R$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: 01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro 2026.

Lagoa da Prata, 15/01/2026.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DB68EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 318/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 104/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RADIO VEREDAS FM LTDA– CNPJ/MF N. 20.897.427/0001-41
Objeto: O objeto do presente edital é a contratação de emissoras de rádio AM e FM com abrangência na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata, para veiculação de conteúdos institucionais, informativos e de utilidade pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos, por um período que se restringe a vigência do Edital de Credenciamento 05/2025, que se inicia em 12 de janeiro de 2026 e termina em 17 de dezembro de 2026.

Valor da contratação: R$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: 01.001.04.131.0301.4004.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 07 de janeiro 2026.

Lagoa da Prata, 15/01/2026.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:67641B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 190/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 190/2023, firmado com a **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA**, em 05/11/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, o locador fará
jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme IGPM-FGV acumulado de
Novembro de 2024 a dezembro de 2025, com vigência a partir de 11/12/2025.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado
tão logo o índice seja divulgado.
..."
LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na cláusula quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, o locador fará
jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme IGPM-FGV acumulado de
Dezembro de 2024 a novembro de 2025, com vigência a partir de 11/12/2025.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado
tão logo o índice seja divulgado.

..."
Permanecem inalteradas as demais disposições

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:686D60BC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO – SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO – CONTRATO 097/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TERRASA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ sob o nº. 11.553.360/0001-37.

Finalidade: Suspensão consensual do prazo de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2024, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.**

Assinado em: 09/01/2026

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:620C4DE9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 02ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

02ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **19/01/2026,** ÀS **9H00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
6	NELCI MARCELINA DA SILVA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	15/01/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:8430A913

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 9.279 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA LUCIANA MIRIA SOARES** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:26DEFD80

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 9.280 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:2EA22F92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.281 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA JACQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:6A620D70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.282 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA MARIA VITORIA DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:12BD5B8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.283 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA VANI ESTEVAM DA FONSECA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:4A7EEBB9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.284 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ALANA FERNADES DE JESUS** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:40B2D917

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.285 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA CARLOS BRUNO NUNES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:4B7C3799

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.286 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ANA PAULA FERNANDES MARIANO** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:6C6D9B78

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.287 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ANA PAULA GOMES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:3F92B5B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.288 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA CLAUDIA APARECIDA MENDONÇA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II. Este ato entra em

vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:4E1445B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.289 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA CLEUDINEA DO ROSARIO SILVA FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:29CABEF1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.290 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAEDIANE DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:7DA3FA12

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.291 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA GLAUCIA APARECIDA VIANA CORREA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:EE7455A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.292 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA JULIANA BATISTA RODRIGUES FRAGA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:32265C21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.293 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA PAULA DE ALCANTARA SILVA LIMA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:DD513187

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **36.148.696/0001-45 –** Ata de Registro de Preços Nº 036/2025. A **decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6045/2025.** Em **15/01/2026.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:CC52B6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Auto Posto C & A De Laranjal LTDA representada pela Srª Camilla Leite Gomes, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 073/2025, Pregão Presencial Nº 035/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
DIESEL B S10 passando de R$6,62 para R$6,90
GASOLINA COMUM passando de R$6,64 para R$6,80

2º - O aumento acima descritivo se justifica no art. 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 14 de janeiro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CAMILLA LEITE GOMES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F24578B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 017/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público o 1º termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato 017/2025, processo licitatório 056/2024, concorrência eletrônica 004/2024, objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação da avenida urbana, via pública do município que liga a sede do município de leme do prado e a comunidade urbana de mandassaia em atendimento ao contrato de repasse ogu nº 952759/2023. Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Transmacedo Transportes Ltda. Vigência: Até 04/02/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5F32D05E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 018/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público o 1º termo aditivo que se faz ao contrato 018/202, processo licitatório 057/2024, concorrência eletrônica, 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação da avenida urbana, via pública do município que liga a sede do município de leme do prado e a comunidade urbana de posses em atendimento ao contrato de repasse nº 951990/2023. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratada: Transmacedo Transportes Ltda. Vigência: Até 04/02/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FAAB37E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 - PRC Nº 257/2025.

Objeto: Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes, destinados para Escola Municipal Ribeiro Junqueira, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 47.695.345/0001-70/Valor Total: R$ 2.220,00
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCE LTDA/CNPJ: 60.173.263/0001-24/Valor Total: R$ 4.931,71
FRANÇA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA/CNPJ: 10.433.080/0001-22/Valor Total: R$ 2.298,00
NEP. SOLUÇÕES E INFORAMTCA COMERCIO E SERVIÇÕS LTDA/CNPJ: 17.215.437/0001-45 /Valor Total: R$ 3.158,00
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA/CNPJ: 53.867.026/0001-06/Valor Total: R$ 1.986,00
ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRIA/CNPJ: 56.043.196/0001-56/Valor Total: R$ 12.690,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados
a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 13/01/2026
Signatário: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
CHEFE INTERINO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:217569AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022
INEXIGIBILIDADE N° 001/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02250/21
Partes: VIAÇÃOBASSAMARLTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses, a partir de 31/12/2025, em consonância o art.57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:30/12/2025
Signatários:Márcio Campos Macedo
Antônio Carlos Martins Pimentel – Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022
INEXIGIBILIDADE N° 001/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02250/21
Partes: VIAÇÃOBASSAMARLTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Em atenção à majoração do preço da tarifa, o valor vigente para o trajeto Leopoldina x Argirita passa a ser de R$12,30 (doze reais e trinta centavos), em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:30/12/2025
Signatários:Márcio Campos Macedo
Antônio Carlos Martins Pimentel – Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3552B708

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MANIFESTO AMBIENTAL Nº 01/2026

MANIFESTO AMBIENTAL Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através do seu representante legal, vem por meio deste declarar que o projeto da obra de **infraestrutura viária da estrada vicinal localizada na Comunidade da Boa Sorte, no Município de Leopoldina/MG, objeto do convênio nº 983755 firmado entre o Município de Leopoldina e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, se insere em uma estrada vicinal consolidada, sem supressão vegetal, sem intervenção em curso d'água ou área de preservação permanente, bem como que não há impacto

ambiental significativo decorrente da execução do seu objeto, cuja extensão está localizada entre as seguintes coordenadas geográfica:
. Início da pavimentação: Latitude 21º33’00.78” S
Longitude 42°40’53.39 O

. Fim da pavimentação: Latitude 21°32’53.53” S
Longitude 42°41’.01.64” O

Não sendo passível de licenciamento pelo Município.

Leopoldina, 07 de janeiro de 2026

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F7AE5E12

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PRC 295/25.

Objeto Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, tem como objetivo a
aquisição de mobiliário permanente, incluindo 190 mesas e 190 cadeiras para laboratórios de
informática e 08 (oito) conjuntos de refeitório adulto, compostos por mesas e cadeiras
produzidas em termoplástico, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino
de Leopoldina/MG, visando a adequada organização, funcionamento e modernização dos
ambientes escolares, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas
contidas no Termo de Referência – Anexo I. Dia da Licitação: 28/01/2026, às 10:00 horas.
Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também
no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes – Agente de
Contratação. Leopoldina, 09/01/2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A2E316E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA”, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n° 374547.

Art. 2° A Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 – BDMG INFRA será constituída pelos seguintes servidores:

I – Paulo Afonso Farage do Nascimento – Secretário Municipal de Obras;
II – Gabriela Cruz Rodrigues – Chefe do Setor de Saneamento;
III – Rogério Junqueira Villela Baptista – Engenheiro Civil – CREA 250005/D - Fiscal.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A656C675

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão do Carnaval 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 129 da LC 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão do Carnaval 2026, responsáveis pelo acompanhamento das atividades e tomada de providências visando ao adequado desenvolvimento do evento, tendo como presidente da referida comissão o primeiro designado:

I - Alexandre Carlos Moreira (Secretário de Cultura e Turismo);
II - Antônio Félix (Secretário de Serviços Urbanos);
III - José do Carmo (Secretário de Governo);
IV - Cláudio Verneque Guerson;
V - Rodrigo Cesar Araújo Souza Melgaço;
VI - Iago Geraldo Xavier;
VII - Marina Barbosa Ferreira;
VIII - Denis Lina Pereira;
IX - Darlan Lúcio de Mendonça;
X - Eder Rufino Alves;
XI - José Luiz Junqueira Ferraz;
XII - Bruno Rabelo Baganha de Souza;
XIII – Rafael Pereira Azevedo.

§1º Os membros da Comissão, exceto o presidente, fazem jus a um acréscimo de 20% (vinte por cento), em seu vencimento, apenas no mês de fevereiro/2026, em decorrência das festividades do Carnaval.

§2º Caso o servidor esteja nomeado em alguma outra comissão, a soma das gratificações fica limitada ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9B8C0F5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

CONSIDERANDO a ordem de classificação de Processo de Escolha dos Membros do ConselhoTutelar – Mandato 2024/2027, regido pelo Edital nº 001/2023 – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Gilson Teles Silva, como Conselheiro Tutelar, por 13 (treze) dias, qual seja, do dia 15/01/2026 ao dia 27/01/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 15/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:71F2807A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Deise Barbosa Pacheco Nogueira, do cargo de Professora Educação Básica II e Especialista de Educação Básica, conforme requerimento PRO nº 235/2026, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F142164B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, DESTINADO Á FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 21 de janeiro de 2026.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 15 de janeiro de 2026.

ROBERTO EUZEBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:2D54EE0B

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO,** torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 025/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, realizada pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** que teve como vencedora a empresa **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.448.734/0001-54. O município de Limeira do Oeste – MG, pretende aderir 1 item da referida ata, no valor global de **R$ 110.430,00 (Cento e dez mil quatrocentos e trinta reais).** A adesão foi autorizada pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, na data de 11 de dezembro de 2025, com anuência da empresa **TITONELI VEÍCULOS LTDA.**

Limeira do Oeste – MG, 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:5639A373

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GEISIANE SILVA CASTRO FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8DB59181

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BMCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:DA0D465D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LEMAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:95C9DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: TATILA WALDEBLANDA DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9569ED3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ENFERMAGEM SAUDE HUMANIZADA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO (U.A.I.), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:0A69DE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SAMARA CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D9DFD9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: TAYANE CRISTINA CARNEIRO NUNES LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B8203B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MARIA FERNANDA URZEDO RIBEIRO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B5823F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 216/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: L CASTILHO SIMÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D1B8F8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:ED0DF124

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 47/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LEMAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5CFDF2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9E2C1DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 213/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: NET FIBRA MAIS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:1B02328B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 217/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE –MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:12354C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 223/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:49410E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 224/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E218ADDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 225/2025

MODALIDADE: ADESÃO DE LICITAÇÃO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2 MECÂNICO, PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA ESCOLA, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVOMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AD9A24AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 227/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LOJA PERSONA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:54C5F8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 01/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

LOCADOR: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9100D94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 03/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

LOCADOR: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS BOTELHO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTA ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8B826BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 05/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ALBINO SOARES DE SOUSA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA EXTENSÃO DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE- MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AA2AD1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 42/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

LOCADOR: VALMIR OLIVEIRA FREITAS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS DE AREIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 87.285,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7C649347

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 86/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA VISÃO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA FINS DE CASA DE APOIO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, NA CIDADE DE UBERABA - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:DD328043

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025 - CREDENCIAMENTO N° 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: M.F.F ELETRICA SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:08BCB375

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025 - CREDENCIAMENTO N° 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 50.396.465 LEVI SARAIVA DE OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AB53FA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE OCUPACIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4DE16736

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025 - CREDENCIAMENTO N° 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 42.427.113 RAFAEL CORTEIS PINHEIRO FILHO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:1B19E0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025 - CREDENCIAMENTO N° 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: PACHECO PISCINAS E CLIMATIZAÇÃO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:0DA9B71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 118/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JERÔNIMO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NOS PREÇOS DA 5ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8BB1BF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7B8AFF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA, A TÍTULO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:639FFC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE FERNANDÓPOLIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO Drª MARIVONE RIBEIRO LACERDA – U.A.I, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B7ADD93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GOUVEA & BINI LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE

CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NOS PREÇOS DA 5ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5200020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RIBEIRO LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMPRAS PUBLICAS, LICITAÇOES E CONTRATOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:17363523

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 143/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MOURA E MELO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AB251B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 25/2025 - CREDENCIAMENTO N° 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: ILMA APARECIDA TOMAZ COVIZZI 55448976620.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LAVA-JATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Os valores a serem pagos por cada prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência anexo do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E050BFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM QUESTÕES JURÍDICAS DE ELEVADA COMPLEXIDADE, A TÍTULO DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B51EE1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 163/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 26/2025 - CREDENCIAMENTO N° 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 58.694.813 JOANA MARCIA DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:556BE861

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: RCAC ODONTOLOGIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:29734B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 26/2025 - CREDENCIAMENTO N° 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ADEILSON GONÇALVES DE DEUS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:66BFF743

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 185/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 26/2025 - CREDENCIAMENTO N° 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARCELO INACIO 07629793642.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E50BE045

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 25/2025 - CREDENCIAMENTO N° 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: 57.135.455 ELIETE MOURA DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LAVA-JATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Os valores a serem pagos por cada prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência anexo do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D1152D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: EDUARDA MARQUES DE ALMEIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", BEM COMO À ATUAÇÃO EM CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL PROMOVIDA POR ESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 84.999,83 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:50CD6251

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: COVIZZI & MEIGNEN LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", BEM COMO À ATUAÇÃO EM CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL PROMOVIDA POR ESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7D2C494C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS, ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E OUTROS CORRELATOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:49856041

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 209/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 16/2025 - CREDENCIAMENTO N° 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 36.211.127 FERNANDA NATIARA ALVES DE SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D6C6DD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA JUNIOR - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE TAREFAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, FUNDOS, ONGS E OUTROS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, EMENDAS PARLAMENTARES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE ACEITE, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE RESPONSABILIDADE E INSTRUMENTOS SIMILARES OU CONGÊNERES.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:950D0F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 229/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CORPUS CLÍNICA INTEGRADA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:EE50C4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 44/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 56.008.556 SERGIO EDUARDO MARTINS SANTOS – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E EDIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 65.454,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 125.454,42 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:367D1F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 46/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: INOVA CONTABILIDADE TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, E-SOCIAL E SICOM, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:ECFD96D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LETICIA QUEIROZ OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 43.818,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 80.333,00 (oitenta mil, trezentos e trinta e três reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:59226EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:C5DF67F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 80/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

LOCADOR: MOLDARH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PERMANENTE, DIRECIONADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE LIMEIRA DO OESTE, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, SOCIOEMOCIONAL E ORGANIZACIONAL DOS PROFISSIONAIS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO CLIMA ORGANIZACIONAL E DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:92C818C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 82/2025

MODALIDADE: ADESÃO N° 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6C77B867

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 83/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: OLIMPIA MARTINS GONÇALVES BUSO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:089B1631

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 87/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 58.824.424 MARIA EDUARDA DOS SANTOS QUEIROZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, GESTÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS, MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DADOS, OTIMIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 40.129,20 (quarenta mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 73.570,20 (setenta e três mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:68AAD345

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 88/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: 59.467.601 MARLEY LUIZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO À UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC) E AO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL (SNCR), VISANDO ATENDER AO ACORDO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA).

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AE81BB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: PA MAIA BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B31275C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 214/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B01AF759

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: NILTON DOS SANTOS SOFTWARE - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE, PARA GERENCIAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO, CARACTERIZADO DE NATUREZA CONTINUADA.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 8.616,00 (Oito mil seiscentos e dezesseis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 23.694,00 (Vinte e três mil e seiscentos noventa e quatro reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8C16CBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 34.944,00 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 69.888,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A3ED3F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE ELETRÔNICA N° 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E COAGULAÇÃO, DENGUE, DENGUE NS1, HEMOGLOBINA GLICADA, IMUNO-HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA I – HEPATITES B E C – PROVAS REUMÁTICAS, MARCADORES CARDÍACOS, SANGUE OCULTO E VHS DO PROGRAMA AVANÇADO, AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 17.698,96 (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 45.720,04 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quatro centavos).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A004A3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 08/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONCESSIONÁRIA: IVONE CARVALHO DE QUEIROZ GIANOTTI.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:EE4BC258

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 11/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONCESSONÁRIA: EDILBERTO GONCALVES FERREIRA 70597421668.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:0804CC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 12/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONCESSONÁRIA: JESSICA DE JESUS PAIVA.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8F71B09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 126/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONCESSONÁRIA: GERVASIO SILVINO DA SILVA.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:96F1B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 13/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONCESSONÁRIA: RODRIGO EDUARDO QUEIROZ DE MIRANDA.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:CF930010

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 48/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, CATIRA E VIOLA COMO TRANSMISSÃO DOS SABERES, PARA ATENDER OS ALUNOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DO FUMPAC.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 135.240,00 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2D3B08F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO MARIVONE RIBEIRO LACERDA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, ATRÁVES DO SISTEMA PACS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:572656FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 38/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MAGALHÃES & GONÇALVES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ESPECÍFICOS, QUE EXIGEM NOTÁVEL CONHECIMENTO DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS REMANESCENTES DECORRENTES DE DESMEMBRAMENTO E DESAPROPRIAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BD1ECA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 49/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ESTER BEATRIZ DE OLIVEIRA ARAUJO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, CATIRA E VIOLA COMO TRANSMISSÃO DOS SABERES, PARA ATENDER OS ALUNOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DO FUMPAC.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 84.640,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4A897982

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: FABIO ROGERIO GONÇALVES 06470142621.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E IMPRESSORAS), SOFTWARE E REDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 24.359,23 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos),** correspondente a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, e **R$ 16.184,14 (Dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)** correspondente a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 310.681,74 (Trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:96926DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 10 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:7DF688BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 170/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 10 de novembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:AE2CEB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 92/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MEJAN & MEJAN LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 178.785,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 05 de maio de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BB12695A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VOLPE & LIMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE BEM COMO MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE LAN-TO-LAN E FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE INTERNET DEDICADO E LINK DE INTERNET BANDA LARGA NA TECNOLOGIA GEPON, ANTIDDOS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor global estimado do contrato a importância de **R$ 50.037,60 (cinquenta mil, trinta e sete reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 239.912,56 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).**

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:79EE8C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:ECEC32D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:19D55ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 187/2021 - DISPENSA Nº 080/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.363.299/0001-62, com sede A Rua 7 de Setembro, nº 457, bairro Centro, em Passos/MG, CEP 37.900-012, neste ato representado pelo sócio ***Sr. André Wendell Salgado de Mesquita*****,**resolvam aditar a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 235/2023 de 31 de Outubro de 2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 235/2023 de 31 de Outubro de 2023, portando até 31 de outubro de 2026.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 Dezembro de 2025

AÍLTON DUARTE	Rede Exitus LTDA-ME
Prefeito Municipal	***ANDRÉ WENDELL SALGADO DE MESQUITA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LILIAN DUARTE PEREIRA	**JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES**
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8AE73461

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 166/2021–CONCORRENCIA 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.661.882/0001-85, com sede à Rua Ovídio Silva n° 178, Bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG, CEP: 00000-000, neste ato, representada legalmente por PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS incrito no CPF: 072.182.196-08 doravante denominada **CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 054/2022 de 03/03/2022**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Inciso I, e Art. 124, Inciso I, alínea "b", Art. 125, caput e Art. 126, caput da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **054/2022** será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do contrato que terá seu valor global alterado passando **de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 30 de dezembro de 2025.

AÍLTON DUARTE	P & L Publicidade E Propaganda LTDA
Prefeito Municipal	***PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

GABRIELLI VIEIRA GIORDANI	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DD832A5C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 015/2026 – CONCORRENCIA 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026 DE 09/01/2026. PRC Nº 468/2025 – CONCORRENCIA 008/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA J MAIA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO GOMES MACEDO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**" VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS)**.** VIGÊNCIA: **540 DIAS.** LUZ/MG**, 09/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:148A9CB2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 016/2026 – INEXIGIBILIDADE 117/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2026 DE 12/01/2026. PRC Nº 662/2025 – INEXIGIBILIDADE 117/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALERTAS E POSSIBILIDADE DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**".VALOR GLOBAL: **R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 12/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:55DD2241

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE 01/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026 DE 14/01/2026. PRC Nº 02/2026– INEXIGIBILIDADE 01/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BCL PRODUÇÕES LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "BRUNO CÉSAR & LUCIANO", A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA LUZ FOLIA 2026, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 13 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NA AV. LAERTON PAULINELLI - LUZ/MG***". *O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS*. VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) DIAS.** LUZ/MG**, 14/01/2026**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EE4377E0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2026 – DISPENSA 053/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2026 DE 14/01/2026. PRC Nº 676/2025 – DISPENSA 053/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ADRIANA O S SILVA - VIDRAÇARIA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIR OS VIDROS QUE FORAM QUEBRADOS DURANTE A CHUVA DE GRANIZO REFERENDADA NO DECRETO Nº 3.918/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**" VALOR GLOBAL: **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 14/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A949DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3956, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 3956, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE TÂNIA APARECIDA DE PAULO SANTOS E OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 55.769/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 55.769, de 18 de novembro de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 15.722, Livro N.º 2-BL, Folha 242, Ano 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **TÂNIA APARECIDA DE PAULO SANTOS,** inscrita no CPF 655.173.266-68, e **OUTRO**, fica assim desmembrado:
I - LOTE N.º 12-A: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, por uma extensão de 07,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 12B, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 13, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o Lote 14, por uma extensão de 07,50m (sete metros e cinquenta centímetros);

II - LOTE N.º 12-B: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Vereador Dácio Paulinelli Ribeiro, por uma extensão de 07,50m (sete metros e cinquenta centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 11, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 12-A, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o Lote 14, por uma extensão de 07,50m (sete metros e cinquenta centímetros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.769/2025 de 18 de novembro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 13 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:027DF6BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.958, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 3.958, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA O DECRETO Nº 3.939/2025 QUE AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE PAULO PINTO OLIVEIRA E OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 55.473, de 15 de agosto de 2025;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **PAULO PINTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 572.492.376-91 e OUTRA, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 6.783, Livro N.º 2 - Z, Folhas N.º 190, Ano 1988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 6.392, Livro N.º 2 - X, Folhas N.º 66, Ano 1986, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com FRENTE para a Rua Piunhi, por uma extensão de 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros); pelo lado DIREITO confronta com Taycir Ghader, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); pelo lado ESQUERDO confronta com Paulo Sérgio de Oliveira, por uma extensão de 30,00m (trinta metros); e pelo FUNDO confronta com Marcelo Mori Maciel, por uma extensão de 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros);

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 55.473, de 15 de agosto de 2025, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 14 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5F05908D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 336ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 21 de janeiro de 2026
LOCAL: 18:00h às 20:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Da discussão do Regimento Interno;
Da discussão sobre a Presidência;
Assuntos Gerais.

Luz, 13 de janeiro de 2026.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9890695F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 189/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 189/2025 Pregão Presencial n° 038/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE E TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PLATAFORMA WEB HOSPEDADA EM NUVEM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS COLETORES DE MARCAÇÕES DO TIPO REP-P, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA–MG. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.505.496/0001-18 Valor Total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) MAR DE ESPANHA, 15 de Janeiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5A4A3803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 006/2026
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 006/2026 Inexigibilidade n° 001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: G SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.182.084/0001-40 Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 15 de Janeiro de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C3DCAFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **017/2026**, Pregão eletrônico nº **004/2026** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **30/01/2026**.Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:E706F63C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 114/2024

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PUCMED LTDA CNPJ: N° 22.424.549/0001-46. DATA TERMO ADITIVO: 15/01/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: N° 54.860.907/0001-50. DATA TERMO ADITIVO: 05/01/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:A436053B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 190/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 190/2023, CONCORRÊNCIA 5/2023. CONTRATO Nº 10/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. FORNECEDOR: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 34.281.215/0001-40. TERMO ADITIVO ASSINADO: 12/01/2026. VIGÊNCIA: 21/01/2026 A 21/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 190/2023, CONCORRÊNCIA 5/2023. CONTRATO Nº 11/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. FORNECEDOR: CONSTRUCOES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. TERMO ADITIVO ASSINADO: 12/01/2026. VIGÊNCIA: 21/01/2026 A 21/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:73C6CBD4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0187/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº. 054/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 10/2025**. **CREDENCIADO: WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60.** OBJETO: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES ACOMPANHADOS DE OPERADOR/MOTORISTA E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026. VIGÊNCIA: 15/01/2026 a 12/01/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:083110FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025, Processo nº 037/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e JULIO HEBER MAIA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 33.974.300/0001-20- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Mirabela, 15 de janeiro de 2026 - Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4224466B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO CONTRATO 006/2026 - Dispensa nº 040/2025 – Processo nº 031/2025 – **Contrato de Programa junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN destinado a custeio e potencialização da atuação em saúde pública dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, observando os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência da Macrorregião do Norte de Minas, atendendo a demanda da secretaria de Saúde de Mirabela/MG**. Contratado: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, inscrito sob o CNPJ Nº** 11.636.961/0001-03, no valor global de R$ 131.049,60. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. **Mirabela, 12 de janeiro de 2026**.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:64E105E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 – Processo nº 007/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, - Contratada: ALAN GREISON RAMOS SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.023.182/0001-07, no valor de R$ 133.000,00 - Mirabela, 15 de janeiro de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DDD93A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2026 – Processo nº 007/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS

DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. - Contratada: INSTITUTO MEDICO LUANA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.094.210/0001-79, no valor de R$ 96.000,00 - Mirabela, 15 de janeiro de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:30FF1503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 002/2026- Processo nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO– através do credenciamento nº 001/2.2025. Contratada: CASTRO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 64.095.914/0001-66, INSTITUTO MÉDICO LUANA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 64.094.210/0001-79, ALAN GREISON RAMOS SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 64.023.182/0001-07. Mirabela, 14 de janeiro de 2026. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:349E3B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento.camaramiradouro@gmail.com
PORTARIA N.º 006/2026

"Atualiza a tabela do "Anexo I" da Resolução n.º 19 de 20 de setembro de 2011 e suas alterações."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XII, do Regimento Interno/Resolução n.º 04/2003 e considerando o disposto no artigo 3º, § 5º da Resolução n.º 19/2021, **resolve:**
Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução n.º 19, de 20 de setembro de 2021, na forma do Anexo I.
Art. 2º - A atualização dos valores de que trata o art. 1º será de 3,90% (três vírgula noventa por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, acumulado durante o ano de 2025.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 07/2025, de 27 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 05 de janeiro de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIA DE VIAGEM

DESTINO	VALOR
Até 31 km	R$102,14
De 31 a 50 km	R$204,29
De 51 a 100 km	R$245,14
De 101 a 250 km	R$510,77
De 251 a 400 km	R$790,26
Belo Horizonte	R$790,26
Brasília	R$1.072,50
Acima de 400 km	R$1.072,50

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BD7DDB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 136/2023. Pregão N.º 071/2023. EMPRESA: **União Recicláveis Rio Novo**. Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços públicos de Transporte rodoviário (incluindo o fornecimento de contêiner estacionário com capacidade volumétrica mínima de 30m³), tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, ABNT NBR 10.004:2004), gerados pelo Município de Miradouro/MG, em aterro sanitário licenciado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente, contemplando a operação, a atividade de engenharia de sua construção e manutenção com uso de materiais e mão de obra próprios, bem como o seu monitoramento e o controle tecnológico nos termos das normas ambientais vigentes, em quantitativo estimado de 240 t/mês, devendo a empresa contratada proceder à troca de contêiner que disponibilizará na estação de transbordo municipal toda segunda, quarta e sexta , ou outros dias que em comum acordo com o Município ficar estipulado. Data da Rescisão do Contrato:02/11/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:026D3250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Valor: R$ 26.735,88 (vinte e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 30/12/2025 a 21/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D96A1D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Valor: R$ 85.138,52 (oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 30/12/2025 a 21/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1829A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

O Município de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 052/2025 Pregão Eletrônico 052/2025 - Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material tipo Hidráulico e Afins 2025. JUSTIFICATIVA: O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br . Informações (32) 3428-0357/0358 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C0997F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 006/2024

TERMO ADITIVO
Processo nº 1320.01.0022085/2025-47
Unidade Gestora: Município de Moema
1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 006/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEMA E O ESTADO
DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE DE MINAS GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO A CESSÃO COM RESSARCIMENTO DE SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL.
O MUNICÍPIO DE MOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com sede administrativa à rua Caetés, n° 444,
bairro Centro, Moema Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, José Geraldo Andalécio Costa, brasileiro, com domicilio especial à Praça Pedro Ferreira da
Silva, nº 146, Bairro Centro, na cidade de Moema - Minas Gerais, CEP: 35.604-000, endereço eletrônico prefeiturademoema@gmail.com, telefone: (37)3525-1355, inscrito
no CPF n° ***.148.866-**, portador do documento de identidade de n° M-**.951-76*, no uso das atribuições, que lhe são conferidas doravante denominado CEDENTE e o
Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de
Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 18.715.516/0001-88, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo seu Secretário e Gestor do
Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, Dr. Fábio Baccheretti Vittor, portador da Carteira de Identidade nº **664544 e inscrito no CPF nº ***.733.306/**, com domicílio
especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 12º andar, Bairro Serra Verde, - Ed. Minas – CEP 31.630-900, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Convênio de Cooperação Mútua nº
006/2024, celebrado em 30 de outubro de 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 53 da Lei Municipal nº 1039, de 07 de novembro de 2006 doc.(92891562), que
institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal vinculados à Administração Direta do Município de Moema doc.(92891562), para exercer suas atribuições junto à CESSIONÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições constantes deste termo que mutuamente outorgam e aceitam:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Oitava do Convênio de Cooperação Mútua nº 006/2024,
celebrado em 30 de outubro de 2024, referente à cessão da servidora, Márcia Amaral Vaz, matrícula municipal nº 2.085, ocupante do cargo de Médica do PSF, brasileira,
casada, portadora da carteira de identidade nº **.799.61*, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **7.435.136-**, doravante denominada SERVIDORA, para
executar as respectivas atribuições nesta Pasta, ora CESSIONÁRIA.
1.2. A presente prorrogação de cessão é realizada na modalidade ônus para a CEDENTE, com ressarcimento pela CESSIONÁRIA.
2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O valor anual estimado para as despesas do referido Convênio é de R$ 205.422,33 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte dois reias e trinta e três centavos,
doc.130800188) referente a vencimentos e encargos, custos da SERVIDORA para o Município.
2.2. Os encargos financeiros do CEDENTE, referente ao pagamento da remuneração e encargos sociais à SERVIDORA cedida, correrão por conta da dotação
orçamentária sob as rubricas nº 02.05.02.10.301.0006.2.023.
2.3. Os encargos financeiros da CESSIONÁRIA, que custearão o ressarcimento a ser efetuado ao CEDENTE, a fim de cobrir as despesas pertinentes à
remuneração e mais encargos sociais da SERVIDORA cedida, correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 4291.10.302.062.4134.0001 319096 10.1,
conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária doc. (98795031).
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 006/2024 terá vigência até 31/12/2028, podendo ser prorrogado conforme permissivo legal,
se for do interesse dos convenentes, (doc.130689563).
3.2. Ficam convalidados todos os atos praticados pela SERVIDORA e todas as despesas realizadas pelo CEDENTE, para execução deste Convênio, de
01/01/2026 até a assinatura do presente instrumento.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS FÉRIAS REGULAMENTARES
4.1. O CESSIONÁRIO compromete-se a assegurar a concessão e o regular gozo das férias regulamentares da SERVIDORA no âmbito da Central Regional de
Regulação/Unidade Regional de Saúde de Divinópolis, devendo comunicar formalmente o CEDENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para fins de viabilização
do pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias, durante toda a vigência da cessão, de modo a evitar o retorno da servidora ao Município com períodos
de férias vencidos ou acumulados, considerando que a prestação dos serviços ocorre integralmente em favor do Estado.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O CEDENTE encaminhará o extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Município e, posteriormente, para a CESSIONÁRIA, a fim de
que esta efetue a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
6.1. As demais disposições contidas no instrumento original, firmado entre as partes, permanecem inalteradas, vigorando em toda plenitude para todos os fins de
direito.
6.1.1. E por estarem ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, de
igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

FÁBIO BACHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Termo Aditivo Prorrogação 2026 - Primeiro Termo (130716538) SEI 1320.01.0022085/2025-47 / pg. 1

Prefeito Municipal de Moema

MÁRCIA AMARAL VAZ
Servidora Cedida

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0352541B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Edital de Chamamento Público para Seleção de representantes da Sociedade Civil para a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MURIAÉ/MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.960, de 18 de dezembro de 2025, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à seleção de representantes da sociedade civil para compor a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem por objeto a seleção de representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada, para composição da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.960/2025.

Art. 2º. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS é órgão colegiado de natureza consultiva e paritária, instituído pelo Decreto Municipal n.º 13.960/2025, com a finalidade de promover, articular, acompanhar e monitorar as ações relacionadas à Agenda 2030, no âmbito do Município de Muriaé.

Art. 3º. Os representantes do Poder Público Municipal integrarão a Comissão por indicação formal dos respectivos órgãos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.960/2025, não se submetendo ao presente Chamamento Público.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

Art. 4º. Serão selecionados representantes da sociedade civil, observada a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Instituições de Ensino Superior e/ou Centros de Pesquisa com atuação no Município;

II – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil com atuação comprovada em áreas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

III – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Entidades Empresariais ou do Setor Produtivo local que desenvolvam ações voltadas à sustentabilidade;

IV – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de coletivos, associações ou movimentos sociais voltados à defesa do meio ambiente, inclusão social ou desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Cada entidade poderá se candidatar a apenas um segmento, sendo vedada a alteração de segmento após a inscrição.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º. O processo de seleção das entidades da sociedade civil será conduzido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 6º. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I – inscrição das entidades interessadas, mediante envio da documentação exigida neste Edital;

II – análise da documentação e habilitação das entidades inscritas;

III – divulgação do resultado preliminar;

IV – interposição de recurso administrativo contra o indeferimento da habilitação, quando couber;

V – julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da habilitação;

VI – realização de assembleia para eleição das entidades habilitadas, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.960/2025;

VII – homologação do resultado e nomeação por Portaria.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade meioambiente.muriae@gmail.com, no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo III deste Edital.

Art. 8º. Para fins de inscrição, as entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Estatuto Social ou Contrato Social;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Ata da última eleição da diretoria;

IV – Relatório de ações desenvolvidas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, conforme modelo do Anexo II;

V – Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I; e

VI – Carta de apresentação indicando o representante titular e o suplente, com breve justificativa para participação na Comissão.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação da entidade.

CAPÍTULO V – DA HABILITAÇÃO E DO RECURSO

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio de Comissão de Seleção designada para este fim, procederá à análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, exclusivamente para fins de verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal n.º 13.960/2025.

Art. 10. O resultado da habilitação das entidades inscritas será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 11. As entidades inabilitadas poderão interpor recurso administrativo contra o indeferimento da habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

Parágrafo único. O recurso será analisado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por intermédio de Comissão de Seleção, com publicação do resultado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA E DA ELEIÇÃO

Art. 12. A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá em assembleia especialmente convocada, da qual participarão exclusivamente as entidades habilitadas, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 13.960/2025.

Art. 13. Cada entidade habilitada terá direito a 1 (um) voto, restrito ao respectivo segmento.

Art. 14. Serão eleitas as entidades mais votadas em cada segmento, respeitado o número de vagas previstas neste Edital.

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado novo escrutínio apenas entre as entidades empatadas.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO E DA NOMEAÇÃO

Art. 15. O resultado final da eleição será homologado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e publicado no sítio oficial da Prefeitura.

Art. 16. Os representantes eleitos serão nomeados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A participação na Comissão Municipal ODS será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, observada a legislação vigente.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Muriaé/MG, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público n.º 001/2026

Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: (_____) _____E-mail:_____

2. SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO

( ) Instituições de Ensino Superior e/ou Centros de Pesquisa
( ) Organizações da Sociedade Civil
( ) Entidades Empresariais ou do Setor Produtivo
( ) Coletivos, associações ou movimentos sociais

3. REPRESENTANTES INDICADOS – TITULAR E SUPLENTE

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo/Função na entidade: _____
Telefone: (_____) _____E-mail:_____
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo/Função na entidade: _____
Telefone: (_____) _____E-mail:_____

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, que a entidade possui ciência integral das disposições do **Edital de Chamamento Público n.º 001/2026** e do **Decreto Municipal n.º 13.960/2025**, e que opta exclusivamente pelo segmento indicado, comprometendo-se a cumprir as normas aplicáveis à Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da entidade
Nome:
Cargo:

ANEXO II - RELATÓRIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS RELACIONADAS AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Edital de Chamamento Público n.º 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Segmento de inscrição: _____

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
Descrever, de forma clara e objetiva, as ações, projetos, programas ou iniciativas desenvolvidas pela entidade **relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**, preferencialmente indicando:
- período de execução;
- público-alvo;
- local de realização;
- parceiros envolvidos (se houver);
- resultados alcançados ou impactos gerados.

(Anexar documentos comprobatórios. Ex: links, fotos, vídeos, notícias, relatórios)

_____

3. ODS RELACIONADOS ÀS AÇÕES
(assinalar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável correlatos)
( ) ODS 1 – Erradicação da Pobreza
( ) ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável
( ) ODS 3 – Saúde e Bem-Estar
( ) ODS 4 – Educação de Qualidade
( ) ODS 5 – Igualdade de Gênero
( ) ODS 6 – Água Potável e Saneamento
( ) ODS 7 – Energia Limpa e Acessível
( ) ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico
( ) ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura
( ) ODS 10 – Redução das Desigualdades
( ) ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis
( ) ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis
( ) ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima
( ) ODS 14 – Vida na Água
( ) ODS 15 – Vida Terrestre
( ) ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
( ) ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação

4. DECLARAÇÃO
Declaro que as informações prestadas neste relatório são verdadeiras e correspondem às ações efetivamente desenvolvidas pela entidade.
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da entidade
Nome:
Cargo:

ANEXO III
CRONOGRAMA
Edital de Chamamento Público n.º 001/2026

Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16/01/2026
Período de inscrições	16/01/2026 a 23/01/2026
Análise da documentação (habilitação)	26/01/2026 a 29/01/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	30/01/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo	02/02/2026 a 03/02/2026
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da habilitação	09/02/2026
Realização da assembleia para eleição das entidades habilitadas	11/02/2026
Cerimônia de posse dos representantes eleitos	11/02/2026
Publicação da Portaria de nomeação	24/02/2026

As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por ato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, mediante justificativa formal e ampla divulgação, respeitados os princípios da publicidade, razoabilidade e segurança jurídica.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0C203714

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - SEVIÇOS DE CAPINA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICOS N.º 062/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capina manual com limpeza completa nas vias e logradouros públicos do município de Muriaé,

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 062/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 12/01/2026 às 16:49 horas, 13/01/2026 às 14:29 horas.

QUESTIONAMENTO:

Qual empresa está executando os serviços ora licitados atualmente? Qual o valor praticado atualmente pela empresa x administração?

Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada? Se a convenção indicada não houver ainda sido homologada referente ao ano de 2026 a empresa vencedora poderá solicitar a repactuação assim que for homologada?

Qual o efetivo de colaboradores deve ser considerado?

Quantas frentes de serviços serão abertas diariamente d) Qual a média aproximada de kilometragem que devemos considerar quando os serviços forem praticados fora da cidade de Muriaé, ou seja nos distritos?

Os sacos para o transporte dos resíduo serão de responsabilidade do contratante? Se positivo qual a quantidade estimada?

No edital informa, que a licitante vencedora deverá enviar a planilha orçamentária e planilha com as composições unitárias relativo ao itens da planilha. A planilha orçamentária referida, é planilha estimativa do órgão que veio anexo ao edital? E a planilha de composição unitária é a planilha preços e composição de custos? Desde já agradecemos a sua atenção

ESCLARECIMENTO:

Atualmente a empresa fornecedora dos serviços licitados é a empresa **PCK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 23.952.501/0001-73**, no valor por M² de **R$ 0,82**, conforme objeto abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Unitário
1	12757	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, EM LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS - valor de referência baseado na Tabela SINAP (12/2022) com acréscimo de BDI	M2	0,8200

Cumpre informar que o contrato tem por objeto a prestação de serviços remunerados por metro quadrado (m²) executado referente ao serviço de capina e limpeza manual, e não com base em valores diretamente vinculados a salários específicos. Todavia as obrigações trabalhistas se dão por conta da CONTRATADA e devem estar de acordo com a Convenção Coletiva correspondente à categoria profissional dos trabalhadores envolvidos nos serviços de capina, observando-se o enquadramento sindical da empresa e a legislação trabalhista aplicável, vigente à época da apresentação da proposta. Eventuais solicitações de repactuação, em caso de necessidade, deverão observar o diploma legal e serem analisadas pela Administração.

A previsão do efetivo é de aproximadamente 30 (trinta) colaboradores no total, englobando capinadores, encarregados e responsáveis pela retirada do material. A CONTRATADA deverá obedecer ao disposto no item 7.2 do Projeto Básico.

Serão abertas 02 (duas) frentes de serviços diariamente, em conformidade ao disposto no item 7.1 do Projeto Básico.

Os serviços poderão, eventualmente, ser executados fora da área urbana de Muriaé, abrangendo distritos do município, sendo eles:
Boa Família;
Belisário;
São Domingos;
São Fernando;
Vermelho;
Pirapanema;
Bom Jesus;
Itamuri;
Macuco;
Capitinga;
Patrimônio dos Carneiros.
Ressalta-se, contudo, que a realização de serviços em distritos não é usual, ocorrendo apenas de forma pontual, conforme necessidade da Administração. O distrito mais distante da sede administrativa do DEMSUR (Distrito de São Domingos) localiza-se a aproximadamente 37 km. A quilometragem deverá ser estimada pela licitante com base em sua logística operacional, considerando deslocamentos compatíveis com a realidade do município.

Os sacos para transporte de resíduos **não serão fornecidos pelo contratante**. A retirada do material será realizada de forma mecanizada, com o uso de pás, sendo o material "in natura" depositado diretamente na concha da máquina e posteriormente carregado no caminhão.

A planilha orçamentária, contendo o custo por metro quadrado, deverá ser apresentada conforme o modelo disponibilizado pelo DEMSUR no Edital. Já a planilha de composição de custos poderá ser elaborada pela própria empresa, devendo contemplar, de forma detalhada, os custos com mão de obra, veículos, equipamentos e o rendimento proposto pela equipe. Tal composição deverá demonstrar a exequibilidade do valor ofertado por metro quadrado.
Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Muriaé, 15 de janeiro de 2026

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D4F9638D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DISPENSA 006/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E J P R INFORMÁTICA LTDA.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 9x5.9x2.5x6-x3, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J P R INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro nesta cidade, estabelecida na Rua Coronel Francisco Vermelho, n 02, loja A, Bairro Porto, Muriaé-MG, CEP 36.889-239, inscrita no CNPJ sob n° 05.465.634/0001-33, neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Rafael Armando de Carvalho, brasileiro, empresário, Identidade 12.xxx.2x7, inscrito no CPF sob n° 0x2.1x1.7x6-x7, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas da Lei Federal 14.133/21, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 01.01.2026 à 31.12.2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 013/2023, o valor global será reajustado pelo índice oficial INPC, conforme a Lei federal nº 14.133/21, ou seja, 5,93% (cinco ponto noventa e três por cento) correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado em 12.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.
Muriaé-MG, 22 de dezembro 2025

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

RAFAEL ARMANDO DE CARVALHO
J P R Informática LTDA
CNPJ n° 05.465.634/0001-33

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 2x6.5x8.8x6-x8

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 5x6.5x6.7x6-x0

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C8048AFF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Objeto: Tem como objeto a eventual e parcelada aquisição e o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino de Muriaé-MG, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/02/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:EA506F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N°001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 002/2026, Credenciamento nº 001/2026.
ADJUDICANDO AS EMPRESAS: VITTOR BATISTA GONÇALVES SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ: 63.916.593/0001-50 – **ITEM 01** (Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Natalândia, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde). - **Valor Global R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais**).
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL E CARDIOLOGISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 15 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EA9A5EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2026
Art. 74, IX da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 003/2026.
DISPENSA Nº 001/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 003/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, artigo 72, VI e VII e art. 74, IX da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda, Termo de Referência e Justificativa de Escolha de Fornecedor, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 001/2026, em favor da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrito no

CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, **Objeto**: Prestação de serviços de modificação urbana em rede trifásica de distribuição aérea, contendo extensão de rede de distribuição trifásica protegida de média e baixa tensão isolada e instalação de transformador trifásico de 45 kVA atendendo à solicitação de ligação nova na Rua Zezinho Retratista, localizada no Município de Natalandia/MG.

Valor global: R$ 123.767,41 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 15 de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:051D0D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 136/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/2025.
REGISTRO DE PREÇOS
REF. OBJETO: registro de preços para possível e futuro aquisição de câmeras e equipamentos de monitoramento com fornecimento de mão de obra para instalação nos prédios públicos do município, para atender as necessidades da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes e;

CONSIDERANDO, a justificativa constante do comunicado interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde observou-se falhas na elaboração das descrições de produtos do Termo de Referência que poderia comprometer na execução dos trabalhos da Administração Municipal e no fornecimento do material por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a competitividade do certame, sempre em busca de garantia a melhor contratação;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

CONSIDERANDO O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:
Diante disso, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, determino a **REVOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 136/2025.**
Dê ciência ao licitante
Publique-Se. Na Forma da Lei.

Natalândia/MG, 15 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:7C4647C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 013/2026. Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de locação de estruturas temporárias, compreendendo palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, banheiros químicos, geradores de energia, painéis de LED (telões) e demais equipamentos e estruturas correlatas, destinados ao atendimento das necessidades dos eventos artísticos, culturais, institucionais e festividades tradicionais, *durante o período de 12 (doze) meses*, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: **03/02/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 15/01/2026.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DC9D3E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 007/2026 - Pregão Presencial Nº 004/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, com capacidade de 5m³ (cinco) metros cúbicos cada, incluindo carga e descarga em bota fora, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/01/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados

no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:E2575F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 007/2026 - Pregão Presencial Nº 004/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, com capacidade de 5m³ (cinco) metros cúbicos cada, incluindo carga e descarga em bota fora, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/01/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:BCF12A75

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano nº 653, no Bairro denominado "Medalha Milagrosa", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte/MG, **Matrícula: 5.792** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. **Requerente: Valmir Ferreira Cunha**. Processo Administrativo nº **564/2025**. Demais informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.

Nova Ponte - MG, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:930F83AD

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Ronaldo de Oliveira Pinto nº 47, no Bairro denominado "Medalha Milagrosa", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte/MG, **Matrícula: 5.855** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. **Requerente: José Floriano**. Processo Administrativo nº **544/2024**. Demais informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.

Nova Ponte - MG, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:8463B403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

PREFEITURA DE OURO FINO/MG – Processo nº 293/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 967/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Atibaia/SP. Objeto: Aquisição de luminárias de LED para manutenção da iluminação pública e implementação de novos pontos. Contratada: INBRAX LED Comércio de Iluminação Ltda – CNPJ: 34.607.315/0001-13; Valor Unitário: R$ 382,08 (trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos). Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades. Valor Total: R$ 764.160,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais). Ouro Fino, 15 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C33D5B27

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RESULTADO EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA GRITO DE CARNAVAL – OURO FOLIA 2026

O Município de Ouro Fino/MG, por meio da Divisão Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o resultado do Edital de Seleção, referente à seleção de propostas artísticas para compor a programação do evento Grito de Carnaval – Ouro Folia 2026, no âmbito do Programa Artistas da Terra, conforme Lei Municipal nº 3.308/2025.
Após análise das inscrições recebidas no período de **05 a 12 de janeiro de 2026**, e considerando os critérios estabelecidos no edital, ficam **SELECIONADOS** os seguintes proponentes:
BANDA DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS

• **Banda Chiquita Bacana**
Proponente: *Lucilene Mello Barbosa da Silva*

GRUPOS DE SAMBA

• **Samba da Cata**
Proponente: *Wilson Santos*
• **Lua de São Jorge**
Proponente: *Marcelo Gonçalves*
• **Pagodin com os Parças**
Proponente: *Rodrigo Carvalho Guilherme*

Os proponentes selecionados farão jus ao incentivo financeiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por grupo, conforme previsto no edital, mediante cumprimento das exigências administrativas e apresentação artística na data, local e horário definidos pela organização do evento.
Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Ouro Fino/MG, 15 de janeiro de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino

GABRIEL BATISTA VILELA
Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:56555A64

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 002/2025. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: TOP 10 RECARGAS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 50.045.878/0001-11. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e troca de cilindros e chips para toners - Prorrogação de prazo contratual de contratação– Assinatura: 05/01/2026 - vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:66549CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 129/2023. Processo Licitatório nº. 301/2023, modalidade Inexigibilidade nº 020/2023 - Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino APAE. Inclusão dos recursos estaduais, Resolução SES/MG 10.701 de 18 de novembro de 2025. Valor R$ 49.679,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data: 15/01/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:97F0D192

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Lar dos Idosos Sebastião de Assis.
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Assinatura – 15/01/2026
Vigência – 31/12/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Escola Esperança e Vida.
Objeto: Promoção das Finalidades deste - PAC.
Valor Total – R$60.000,00 (sessenta mil reais)
Assinatura – 15/01/2026
Vigência – 31/12/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Escola Esperança e Vida.
Objeto: Promoção das Finalidades deste .
Valor Total – R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Assinatura – 15/01/2026
Vigência – 31/10/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Cata.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$75.000,00 (sessenta mil reais)
Assinatura – 15/01/2026
Vigência – 30/04/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2026
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alto.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$75.000,00 (sessenta mil reais)
Assinatura – 15/01/2026
Vigência – 30/04/2026

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3935B360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.434/2026

DECRETO 4.434/2026

"Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015, estabelece critérios do programa social de transporte universitário e dá outras providências"

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

- Considerando a Lei Municipal 2.639/2015, que criou o programa social de transporte universitário;
- Considerando o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015 que determinou que, anualmente fosse expedida norma regulamentadora do programa para o referido ano letivo com critérios objetivos;
- Considerando os princípios que regem a administração pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- Considerando que o maior número de alunos universitários que dependem de transporte diário até o IES estuda nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal (SP), Pouso Alegre (MG) e Inconfidentes (MG);

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o programa social de transporte social universitário do Município de Ouro Fino para o ano letivo de 2026.

Art. 2º. O PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, éum programa do Município de Ouro Fino e tem como objetivo colaborar no transporte de alunos de Ouro Fino que, pretendendo a formação em nível superior, são obrigados a se matricularem em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino, ou que, havendo vagas em Ouro Fino, o aluno comprove que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município.

Parágrafo único. O PROGRAMAvisa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.
Parágrafo único – O estudante beneficiado deverá participar como voluntário na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva

Art. 3º. A gestão do PROGRAMAserá feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Município de Ouro Fino oferecerá, inicialmente, 516 (quinhentas e dezesseis) vagas para atendimento no âmbito do PROGRAMA, mediante inscrição anual, as quais serão ofertadas de segunda a sexta-feira, no período noturno, ressalvadas as vagas destinadas a estudantes do Ensino Técnico de nível médio, no Município de Inconfidentes, que serão ofertadas no período diurno

durante os dias letivos, assim distribuídas: 144 vagas para o Município de Espírito Santo do Pinhal, 96 vagas para o Município de Pouso Alegre, 96 vagas para o Município de Inconfidentes e 180 vagas destinadas ao Ensino Técnico de nível médio em Inconfidentes.

Art. 5º. O candidato ao benefício doPROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:
I- Comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
II- Estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre ou Inconfidentes, ou ainda no ensino médio técnico da IFSULDEMINAS em Inconfidentes ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
III- Ter renda familiar bruta mensal de até R$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) por pessoa;
IV- Assumir o compromisso de realizar trabalho voluntário na área cultural, educacional, esportiva, social ou governamental, exclusivamente em projetos, programas ou atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Ouro Fino. A carga horária mínima será de 40 (quarenta) horas anuais, preferencialmente em área relacionada ao curso frequentado, em entidades ou órgãos designados pela Comissão Executiva Municipal. O comprovante de participação será fornecido pela própria Prefeitura ou por entidades conveniadas diretamente com o município.

Art. 6º. O período de inscrição, com especificação de local e data, será determinado em edital de chamamento público a ser expedido pela Diretoria de Educação e acompanhada pela Comissão Executiva e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 7. No ato da inscrição, deverão informados os seguintes documentos:
I- Ficha de inscrição e questionário socioeconômico, fornecidos pela Diretoria Municipal de Educação, devidamente preenchidos pelo estudante;
II- Cópia da carteira de Identidade e do CPF do candidato;
III- Comprovante de residência atualizado (60 dias);
VI- Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior;
V- Foto 3x4 para confecção de carteirinha de identificação de passageiro.
VI- Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual ou que é beneficiário de programa estudantil ou goza de vantagem para estudar em local diverso deste Município.
VII- Comprovante de inscrição como voluntário, que demonstre o cumprimento da exigência do artigo 5º, IV deste Decreto;
VIII- comprovante de renda familiar.

Art. 8º. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos e o questionário socioeconômico e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 01 (um) ano letivo.
§1º. Os estudantes que não preencherem os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto, exceto inciso III serão desclassificados.
§2º. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no inciso III do art. 5º deste Decreto serão classificados como excedentes.
§3º. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
§4º. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no art. 7º.

Art. 9º. A divulgação do resultado será feita através de edital supervisionado pela Comissão Executiva, que utilizará os mesmos meios de publicidade utilizados para o edital de chamamento.
Parágrafo único. As datas, local de divulgação e cronograma do Programa serão previstos nos Edital de Chamamento.

Art. 10º. O candidato tem direito de recorrer de sua classificação pessoal final.
§1º O candidato poderá apresentar recurso em formulário próprio fornecido pela DME, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
§2º. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Executiva.
§3º. O resultado do recurso será fixado na portaria do prédio da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 11. Os estudantes selecionados ao benefício deverão apresentar-se na Diretoria Municipal de Educação para confirmar o interesse, apresentar os documentos informados no ato de inscrição e retirar a autorização para utilizar o transporte.
§1º. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis, perderá o direito.
§2º. Havendo desistências serão convocados os candidatos selecionados excedentes, de acordo com a classificação.
§3º. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no §1º deste artigo e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

Art. 12. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.

Art. 13. Para se manter no Programa, o estudante contemplado deverá apresentar:
I- No final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais;
II- Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas no desempenho de trabalhos voluntário.

Art. 14. Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do**PROGRAMA**, o m esmo será substituído pelo próximo candidato selecionado.

Art. 15. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar a veracidade das informações fornecidas pelo estudante.

Art. 16. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento,caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

Art. 17. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.

Art. 18. As situações omissas neste Decreto poderão ser decididas pela Comissão Executiva, desde compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com este Decreto e com os princípios expressos da administração pública.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 15 de janeiro de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9EE14552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

N° 07/2025

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **AVENIDA SÃO JOÃO PAULO II, N° 2045**– Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-401 – MG, CNPJ/MF nº**18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e ,de outro lado, **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrito sob o **CNPJ/MF nº 03.691.134/0001-94,** com endereço na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas /MG neste ato representada por seu representante legal, **SR. JOSÉ WILSON RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito sob o CPF/MF nº **375.657.376-15** e identidade de nº **35.598** expedida pelo CREA/MG**,** denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO** de uma área de terreno, sendo:
ÁREA TOTAL: 4.662,32m².

1.1. O **PERMITENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **PERMISSÃO DE USO**, em caráter precário, uma área de terreno com **4.662,32m** 2 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e trinta e dois centímetros), **LOTE 39 - QUADRA 6B,** o imóvel inicia junto ao vértice **PL-73**, descrito em planta anexa, com coordenadas **N= 8.096.825,57** m e **E= 303.464,48** m; segue do vértice **PL-73** em direção ao vértice **PL-74** de coordenadas **N= 8.096.726,13** m e **E= 303.526,76** m, com azimute **147°56'27"**, e uma distância de **117,33** m, confrontando com **Rua 4**; segue do vértice **PL-74** em direção ao vértice **PL-75** de coordenadas **N= 8.096.704,78** m e **E= 303.484,49** m, com azimute **243°12'08"**, e uma distância de **47,36** m, confrontando com **Rua Lateral**; segue do vértice **PL-75** em direção ao vértice **PL-78** de coordenadas **N= 8.096.772,91** m e **E= 303.441,82** m, com azimute **327°56'28"**, e uma distância de **80,39** m, confrontando com **Lote 40**; finalmente do vértice **PL-78** segue até o vértice **PL-73**, (início da descrição), com azimute de **23°16'57"**, na extensão de **57,33** m, confrontando com **Avenida Unaí**, fechando assim uma área de **4.662,32 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central -45°00' W** e **fuso -23° S**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**, de propriedade do **PERMITENTE.**

1.2. A área acima descrita encontra-se registrada na Matrícula de nº. 22.459, Livro 2, ficha nº. 22.048 do Cartório de Registro de Imóveis Geraldo Campos, da Comarca de Paracatu e encontra-se livre e desimpedida para a utilização prevista neste Termo, sem quaisquer ônus reais incidentes sobre a mesma.

1.3. Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. As partes resolvem de comum acordo**, PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua **vigência por até 31 de Dezembro de 2029**, contados a partir de 23 de Outubro de 2025.

2.2. As demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso, Processo Administrativo **N° 12761/2015**, continuam inalteradas.

2.3.Este Termo Aditivo faz parte integralmente ao Termo de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário Processo Administrativo **N° 12761/2015**, celebrado entre **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** e Município de Paracatu.

Paracatu - MG, 23 de Outubro de 2025.

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 0039/2025

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Dos Santos
Código Identificador:21C0E6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 9896/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 15 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A287247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO N.º 18473/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu – ADP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP, inscrita no CNPJ n°: 20.583.548/0001-19, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 15 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretario Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:403FFCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 38/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU–MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM - ACGM.

O **Município de Paracatu** – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. (a) **Wilian Batista de Amorim**, CPF nº 069.645.656-71 e a **Associação Comunitária Guarda Mirim** - ACGM inscrita no CNPJ nº 17.901.561/0001-64, com sede a Rua Pedro Silva Neiva, 170, Paracatuzinho, Paracatu - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pela Sr. (a) **Magda Nascimento Ângelo Dantas**, Presidente da Associação, portador do CPF nº 068.887.736-20 , resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. Objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Comunitária Guarda Mirim - ACGM no que tange alteração do plano de trabalho, Item 14 "Previsão de Despesas", do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos para que sejam efetivados de maneira satisfatória as despesas dentro dos prazos constantes no cronograma de desembolso. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração/Fomento nº 38/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Data: 15/01/2026. Assinaturas: Magda Nascimento Angelo Dantas, representante OSC, e, Wilian Batista Amorim, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:312E1372

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 5025/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 5025/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, EM PERÍODO INTEGRAL, NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Renovação de Vigência. **DATA: 08/012026.** VENCIMENTO**: 13/01/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDAO** pela Contratante e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7EEA778B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14350/2025

RETIFICAÇÃO
Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AEVIT SOLUÇÕES LTDA,** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 14350/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DO FABRICANTE TECME lotados no Hospital e Maternidade Municipal de Paracatu-MG.** DATA**: 12/01/2026.** VENCIMENTO**: 15/01/2026.** VALOR: **R$ 298.950,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AEVIT SOLUÇÕES LTDA,** pela contratada.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14350/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AEVIT SOLUÇÕES LTDA,** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 14350/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DO FABRICANTE TECME lotados no Hospital e Maternidade Municipal de Paracatu-MG.** DATA**: 12/01/2026.** VENCIMENTO**: 15/01/2027.** VALOR: **R$ 298.950,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **AEVIT SOLUÇÕES LTDA,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1ED0829D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG torna pública a retificação da Seção 3.1 do Edital de Chamada Pública nº 001/2026 – PNAE. Ficam alteradas as unidades de medida (UN) dos itens 02, 08 e 10 de MÇ para KG, e do item 11 de UNI para KG.

A alteração não afeta a formulação das propostas, uma vez que os preços de aquisição são fixados pela Administração no Edital. Fica mantida a data de abertura para o dia 27/01/2026 às 13h00min. Edital completo e detalhes no site oficial ou na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro.

Paula Cândido-MG, 15 de janeiro de 2026.

GLODOALDA SOARES ALMEIDA BRUSTOLINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:74C80D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025, PROCESSO Nº. 041/2024, PREGÃO Nº. 010/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 28.157.903/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, a serem destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedra do Indaiá - MG;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 09/01/2027.

Pedra do Indaiá, 09 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:C2C437C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023, PROCESSO Nº.0104/2022, PREGÃO Nº. 065/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PLUS ULTRA TEC LTDA., -** CNPJ sob o nº. 38.207.845/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria e suporte técnico em instrumentos de gestão estratégica da Atenção Básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA E GEICON.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 02/01/2027, com reajuste do INPC que corresponde a 4,18% (quatro vírgula dezoito pontos percentuais), passando o valor mensal a ser pago para R$ 3.047,06 (três mil e quarenta e sete reais e seis centavos).

Pedra do Indaiá, 30 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F6F0A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026 - PROCESSO Nº. 020/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **ILV SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ nº 64.079.911/0001-39.**

Objeto: Contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 12.004,10 (doze mil e quatro reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá, 08 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3FEA4FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2026 - PROCESSO Nº. 020/2025 - CREDENCIAMENTO 004/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **AK MEDICAL LTDA. - CNPJ nº 64.070.965/0001-33.**

Objeto: Contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 12.004,10 (doze mil e quatro reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá, 08 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7E1282C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 072/2025
Dispensa de Licitação nº 023/2025

Ratifico, o referido processo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERVISÃO DE OBRAS E COMPLIANCE EM ENGENHARIA, PARA DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS – MG.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de** R**$ 41.969,99** (**QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),** tendo a vigência de a partir de sua assinatura **até o dia 31 de janeiro de 2026 -** Pedrinópolis – MG, 15 de dezembro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:724C1E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 126/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTEFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – MG - CIMINAS.**
CNPJ Nº	**19.493.732/0001-99**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERVISÃO DE OBRAS E COMPLIANCE EM ENGENHARIA, PARA DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, ATE 31/01/2026, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**072/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025.**
VALOR	**R$ 41.969,99 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E**

	SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
CONTRATO Nº	**126/2025**
DATA DE ASSINATURA	**18/12/2025**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:D7B1CB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Distrato do Contrato nº: 000030/2022 referente ao Processo Licitatório nº: 000089/2021, Pregão Presencial nº: 000054/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo de Distrato está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de dezembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:595281E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.125/2026

DECRETO Nº 4.125, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **VALÉRIA DE CASTRO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 105, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Perdizes/MG, 15 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4A5F2616

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.458/2026

LEI Nº 2.458/2026
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções para o exercício de 2026, até o limite de **R$17.153.600,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**:

Santa Casa de Misericórdia "Dr. Almeida Machado"	**12.000.000,00**
Lar do Idoso São Vicente de Paula	**1.342.000,00**
APAE – Perdizes	**1.320.000,00**
Instituto Acolher	**247.500,00**
AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	**700.000,00**
Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá	**127.600,00**
Caixa Escolar Lúcio dos Santos	**94.600,00**
Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha	**102.300,00**
Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga	**19.800,00**
Caixa Escolar Márcia Helena Prado Pedro	**19.800,00**
Caixa Escolar Neuma Rodrigues dos Santos	**19.800,00**
Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira	**83.600,00**
Caixa Escolar Lar da Criança Feliz	**66.000,00**
Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho	**85.800,00**
Caixa Escolar Maria Franco de Morais	**63.800,00**
Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver"	10.000,00
Obras Assistenciais Espírita Mariano da Cunha Júnior	10.000,00
Associação das Obras Assistenciais Fé e Amor	10.000,00
Instituto Santo Antônio - ISA	105.000,00
Associação de Artesãos de Perdizes	**66.000,00**
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Perdizes – CCOSEPP	**660.000,00**
TOTAL	**17.153.600,00**

Parágrafo Único: O Município repassará o valor da subvenção destinada às instituições, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

Art. 2º - As instituições deverão prestar contas até dia 15 de março do ano subsequente ao da subvenção ou contribuição recebida.

§1º - A entidade que não prestar contas até a data prevista neste artigo, não poderá se beneficiar com nova subvenção, nos exercícios subsequentes.

§2º - O repasse das verbas subvencionadas será programado pelo Executivo de forma que o repasse mínimo mensal não seja inferior a 1/12 (um doze avos) do total constante da presente Lei.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.451 de 05 de novembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Perdizes/MG, 15 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B1108FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2025. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025, referente a Transmissão dos eventos SST do E-SOCIAL, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PERDÕES. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, bem como a alteração dos valores descritos na CLÁUSULA OITAVA, do contrato original, alterada pela CLÁUSULA TERCEIRA, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2025.
- O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA, Item 01, do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando no período compreendido 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.
- Valor global (anual): R$3.553,11 (Três mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos)

Câmara Municipal de Perdões, 14 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Perdões
FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:127C9DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022. MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, referente ao serviço de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados de gestão pública municipal. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação por 06 (Seis) meses, a partir do dia 03 de janeiro de 2026. Valor Global: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Perdões, 15 janeiro de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:D6C25260

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.437/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - IAN ALVES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.437/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- IAN ALVES, brasileiro, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portador do CPF nº 166.XXX.XXX-18, residente na Rua Donivaldo Siqueira Barbosa. Bairro Vila Real – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na Secetaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em substituição ao servidor efetivo *Thiago Francisco de Faria,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 314.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IAN ALVES,** Ajudante Geral, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.699.37 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Obras,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23, ou retorno do servidor ao cargo efetivo ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.
p
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

IAN ALVES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:76601007

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.841/26 DE 15 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS

PORTARIA Nº 10.841/26 de 15 de janeiro de 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, *JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal ***JOÃO ALEXANDRE DE MORAIS***, de 15 (quinze) dias, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BC536EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.842/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026. AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA JERÔNIMO

PORTARIA Nº 10.842/2026 de 15 de janeiro de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *MARIA APARECIDA JERÔNIMO*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir do dia 14/01/2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA JERÔNIMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9FBDB603

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.820/2025 - FIRMADO EM 08.01.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KLEBER MESSIAS QUERINO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.820/2025 - FIRMADO EM 08.01.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KLEBER MESSIAS QUERINO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KLEBER MESSIAS QUERINO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 074.xxx.xxx-70, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Vitor Junior, bairro Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 175, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

KLEBER MESSIAS QUERINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:955F0AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5286 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que as despesas constantes nas rúbricas orçamentarias abaixo não será realizada e processos licitatórios findados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que define Restos a Pagar e permite o cancelamento dos saldos não processados;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as contas públicas e restabelecer o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, em observância ao princípio da prudência e às normas de encerramento do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados integralmente os créditos empenhados, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos exercícios de 2023 e 2024 nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, a saber:

00292/001/2024 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 1.867,65
01300/001/2023 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0002.2.0026 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 337,50
01304/001/2023 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 112,50
01384/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 108,50
01508/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA 3.922,00
01593/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 11,25
01597/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0019.2.0071 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 22,50
01902/001/2024 3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0023.2.0175 AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME 1.854,16
02463/001/2024 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0001.2.0229 GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 3.000,00
02493/001/2024 3.3.90.30.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI 413,00
02520/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI 1.246,90
02576/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.243.0019.2.0071 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 200,00
02577/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 500,00
02578/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0038 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 400,00
02579/001/2024 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0003.2.0044 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 200,00
02580/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 220,00
02581/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 490,00
02582/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 200,00
02583/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 2.195,00
02586/001/2024 3.3.90.39.00.2.09.01.08.122.0021.2.0070 JJ SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA 120,00
02874/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI 169,50
02930/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0033 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 904,08
02931/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 4.709,40
03052/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 VAGNER DE SOUZA TEIXEIRA - ME 304,00
03204/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 TELAMIR COMERCIO E SERVIC ELETRO ELETR E INFO 1.169,34
03333/001/2024 4.4.90.52.00.2.10.01.08.244.0019.1.0162 MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA 1.738,50
03395/001/2024 4.4.90.51.00.2.06.02.10.302.0004.1.0239 PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA 5.036,37
03397/001/2024 3.3.90.32.00.2.06.01.10.301.0008.2.0028 28.696.256 MARIA JOSE RESENDE LIMA LANNA 13.150,00
03496/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 CELINA MARIA TEREZA MIRANDA - ME 480,00
03585/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0150 GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI 26,68
03633/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 MR COMERCIO ARMARINHO LTDA 341,00
04077/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA 700,00
04078/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 MB COMERCIAL LTDA 389,65
04279/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 TELAMIR COMERCIO E SERVIC ELETRO ELETR E INFO 130,87
04288/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 MB COMERCIAL LTDA 104,20
04289/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 MB COMERCIAL LTDA 1.214,80
04408/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0004.2.0038 GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI 371,40
04418/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0002.2.0149 TH DISTRIBUIDORA LTDA 606,00
04425/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0002.2.0024 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 325,50
04461/001/2024 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0012.1.0020 ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 2.061,70
04590/001/2024 4.4.90.51.00.2.07.02.26.782.0012.1.0026 DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 10.156,36
04708/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.064,10
04734/001/2023 3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0021.2.0070 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 11,25
04737/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0021.2.0075 PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 340,00
04746/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0021.2.0075 MB COMERCIAL LTDA 256,80
04749/001/2023 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 11,25
04761/001/2024 4.4.90.51.00.2.08.02.13.391.0013.1.0029 RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA 110.385,04
04812/001/2024 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0012.1.0020 ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 3.340,82
04818/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 16,00
04819/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 24,00
04820/001/2024 3.3.90.30.00.2.07.01.15.451.0012.2.0233 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 200,00
04821/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 104,00
04823/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0004.2.0038 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 355,10
04824/001/2024 3.3.90.30.00.2.07.01.17.512.0012.2.0052 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 933,95
04825/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 309,40
04826/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 141,95
04827/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0225 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 347,65
04832/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 1.038,06
04833/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 349,70
04835/001/2024 3.3.90.30.00.2.12.01.26.782.0001.2.0185 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 441,15
04837/001/2024 3.3.90.30.00.2.08.01.13.392.0013.2.0055 TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA 109,68
04841/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0019.2.0076 GHF HORTIFRUTI LTDA 91,50
04849/001/2024 3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0021.2.0070 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 217,00

04869/001/2024 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0012.1.0016 RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA 14.896,27
05007/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.06.181.0001.2.0011 COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA 30,00
05027/001/2024 4.4.90.39.00.2.11.01.20.606.0010.1.0237 DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 16.653,00
05178/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0002.2.0022 MR COMERCIO ARMARINHO LTDA 560,00
05182/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 181,55
05206/001/2024 3.3.90.92.00.2.06.01.10.303.0005.2.0042 DROGARY LTDA 63,31
05231/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 85,95
05232/001/2024 4.4.90.52.00.2.03.01.04.122.0001.1.0230 MB COMERCIAL LTDA 268,30
05240/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0020 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 863,34
05243/001/2024 3.3.90.30.00.2.07.01.15.451.0012.2.0233 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 816,00
05249/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 970,00
05251/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0033 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 3.144,30
05298/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA 132,30
05377/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.305.0006.2.0041 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 1.531,14
05378/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.305.0006.2.0041 PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 4.876,00
05385/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0002.2.0149 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 434,00
05399/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0020 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 2.158,80
05432/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0020 Maria Cristiane Osorio de Matos Marques 837,48
05450/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0019 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 461,92
05454/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0150 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 104,70
05478/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0020 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 69,80
05511/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0020 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 13,98
05541/001/2024 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 MR COMERCIO ARMARINHO LTDA 26,25
05570/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 607,00
05571/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 78,40
05574/001/2024 3.3.90.30.00.2.07.01.17.512.0012.2.0052 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 73,50
05591/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0020 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 539,70
05619/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 1.168,28
05696/001/2024 3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0002.2.0020 MARIA MARGARIDA SOARES PROFETA 1.148,19
05831/001/2024 3.3.90.30.00.2.08.02.13.391.0013.2.0069 TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA 91,40
05893/001/2024 3.3.90.32.00.2.06.01.10.301.0008.2.0028 COMERCIAL GRAU OCULAR LTDA ME 332,59
05239/001/2024 3.3.90.30.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA 129,88
01469/001/2024 3.3.50.41.00.2.06.01.10.302.0004.2.0037 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA 79.566,85
01460/001/2024 4.4.90.51.00.2.08.02.13.391.0013.1.0029 CONSTRUTORA AGD LTDA 14.737,22

00020/001/2024 3.3.90.39.00.2.08.01.13.122.0013.2.0227 CEMIG 223,05
00021/001/2024 3.3.90.39.00.2.09.01.08.122.0021.2.0070 CEMIG 204,96
00022/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 CEMIG 385,46
00023/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.452.0012.2.0049 CEMIG 223,17
00024/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0046 CEMIG 274,96
00025/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0195 CEMIG 634,19
00026/001/2024 3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0001.2.0011 CEMIG 657,77
00027/001/2024 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 CEMIG 114,49
00028/001/2024 3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0023.2.0175 CEMIG 61,15
00029/001/2024 3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0017.2.0066 CEMIG 915,63
00030/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.17.511.0022.2.0051 CEMIG 16,82
00031/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 CEMIG 700,54
00032/001/2024 3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0023.2.0112 CEMIG 49,46
00034/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0002.2.0024 CEMIG 3.430,83
00035/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0002.2.0149 CEMIG 2.334,25
00036/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0225 CEMIG 617,14
00037/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0038 CEMIG 119,40
00038/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 CEMIG 82,42
00039/001/2024 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0003.2.0044 CEMIG 622,89
00040/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 CEMIG 3.004,64
00042/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0233 CEMIG 5.220,85
00043/001/2024 3.3.90.39.00.2.11.01.20.122.0010.2.0232 CEMIG 100,00
00044/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.17.512.0012.2.0052 CEMIG 1.000,00
00045/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0033 CEMIG 83,78
00046/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 CEMIG 2.438,30
00047/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0002.2.0026 CEMIG 10.000,00
01078/001/2024 3.3.90.92.00.2.07.01.17.511.0022.2.0051 CEMIG 110,23
04376/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0195 CEMIG 864,60
04377/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 CEMIG 1.724,14
00049/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.243.0019.2.0071 COPASA 190,18
00050/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0019.2.0080 COPASA 342,41
00051/001/2024 3.3.90.39.00.2.10.01.08.243.0020.2.0074 COPASA 662,81
00052/001/2024 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0009 COPASA 145,96
00053/001/2024 3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0001.2.0011 COPASA 166,48
00059/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.452.0012.2.0049 COPASA 88,25
00060/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0195 COPASA 99,19
00061/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0012.2.0046 COPASA 1.016,13
00062/001/2024 3.3.90.39.00.2.13.01.27.812.0017.2.0066 COPASA 433,84

00063/001/2024 3.3.90.39.00.2.08.01.13.122.0013.2.0227 COPASA 87,02
00064/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0002.2.0024 COPASA 5.000,00
00065/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0002.2.0149 COPASA 2.128,23
00066/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0225 COPASA 50,16
00067/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 COPASA 1.276,56
00068/001/2024 3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0003.2.0044 COPASA 444,48
00069/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0038 COPASA 81,57
00070/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0031 COPASA 271,68
00071/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 COPASA 100,84
00072/001/2024 3.3.90.39.00.2.07.01.17.512.0012.2.0052 COPASA 700,00
00073/001/2024 3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0002.2.0026 COPASA 310,20
00126/001/2024 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0008.2.0033 COPASA 1.000,00
04621/001/2024 3.3.90.39.00.2.09.01.08.122.0021.2.0070 COPASA 44,04
05679/001/2024 3.3.90.39.00.2.09.01.08.122.0021.2.0070 COPASA 382,24
00002/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 JULIO CESAR OLIVEIRA CARNEIRO 20,00
00004/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 RAFAEL GUSTAVO DIAS 220,00
00006/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 JULIANO DE SOUZA PEREIRA 120,00
00008/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 EVERTON CESAR MIRANDA 360,00
00012/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 CARLOS SEVERO SOARES 240,00
00015/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 LUIZ CARLOS MARTINS 140,00
00584/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 JAQUES JOSE DE PAIVA 360,00
02322/001/2024 3.3.90.14.00.2.06.01.10.302.0004.2.0039 RAFAEL GABRIEL DE MATOS 40,00
04158/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 1.924,20
04162/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 341,54
04950/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 430,38
04974/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 141,48
05005/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 146,59
05895/001/2024 3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0005.2.0043 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 1.677,90

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.
Piranga - MG, 30 de dezembro de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:32D4B9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 005/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental CODEMA - do Município de Piranga/MG"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n°1007/98, de 02/10/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2091, de 13 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art 1° - Ficam nomeadas as seguintes pessoas como membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA:
I - 01 - titular representante do Poder Executivo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Prefeito;
Titular: Marcos Felipe Domingues
Suplente: Flávio Aloísio Maciel
II - 01 - titular representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal;
Titular: Antônio José Rosa
Suplente: Bruna Elizabete Marques Miranda
III - 01 - titular representante das organizações não governamentais ambientalistas e respectivo suplente, com atuação comprovada no Município
Titular: Guilherme Dias de Castro
Suplente: Deyvid Arcanjo Moreira
IV - 01- titular representante do Poder Legislativo Municipal, e respectivo suplente indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
Titular: Whashington Roberto Silva Junior
Suplente: Hélio Marcelino Ribeiro
V - 01 - titular representante do setor empresarial, com atuação no Município e respectivo suplente, indicado pela ASCOPI;
Titular: Elizabeth Meksenis
Suplente: Willian Ricardo Silva Maciel
VI - 01 - titular representante da APA Piranga e respectivo suplente, indicado pelo Presidente;
Titular: Lorena de Oliveira Marques
Suplente: Gabrielly Martins Heleno
VII – 01 - titular representante de sindicatos ou associações de trabalhadores com atuação no Município, e respectivo suplente, com alternância de indicação iniciando-se pelo representante do Sindicato.
Titular: Francisco Lourival Ribeiro
Suplente: Mário Dias
VIII – 01 - titular representante da Emater e respectivo suplente a ser indicado pelo Escritório Local da Emater;
Titular: Rafaela Marques de Miranda
Suplente: Maria Cristina Cupertino

Art. 2° - O prazo do mandato dos membros ora nomeados é de 02(dois) anos, permitido a recondução, nos termos do artigo 8° da Lei 1007, de 02/10/98, com redação dada pela Lei 1159, de 05/06/03.

Art.3° - Fica revogada a Portaria nº. 032/2025 de 07 de março de 2025.

Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 15 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0EBCC83D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 215/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90084/2025, Registro de Preços Nº.058/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG". Contratadas: 61.420.042 GUSTAVO HENRIQUE DIAS DA SILVA - CNPJ: 61.420.042/0001-76, Valor Total de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais); A H DA S MORAES - CNPJ: 02.437.839/0001-17, Valor Total de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais); C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 57.152.568/0001-45, Valor Total de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais); LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 09.636.384/0002-99, Valor Total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); M VENDAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.764.892/0001-06, Valor Total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 120,65 (cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos);PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31, Valor Total de R$ 4.869,89 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos. Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 12/01/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9C74EB95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 222/2024, Pregão Eletrônico Nº. 043/2024, Registro de Preços Nº. 031/2024. Resumo do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratadas: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o n°. 30.480.108/0001-90, Fica prorrogado o prazo de vigência da ata por mais 01 (um) ano, ou seja, até 20/01/2027.
Piranga/MG, 15/01/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:174AFCBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO MATERIAL LIMPEZA

PREFEITURA DE PIRAPORA - Homologação -processo nº: 069/2025- Pregão Eletrônico nº016/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da prefeitura de Pirapora/MG.Considerandoque o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei14.133/2021, adjudico/homologo estepregão emfavor das empresas: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, cnpj: 20.776.241/0001-34, no valor de R$ 203.720; REPOR DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, 36.845.974/0001-13, no valor de R$ 119.600,57; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, 04.930.131/0001-29, no valor de R$ 182.760,29; BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA, 18.285.097/0001-91, no valor de R$ 166.668,41; ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, 06.081.199/0001-06, no valor de R$ 59.077,14; ABA MERCANTIL S.A., 23.196.583/0001-73, no valor de R$ 262.620,80; NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 36.976.621/0001-52, no valor de R$ 46.456,86; EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, 61.763.805/0001-81, no valor de R$ 149.162,50; DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, 54.008.435/0001-01, no valor de R$ 41.754,84; PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, 38.425.816/0001-30, no valor de R$ 80.925,00; EMBALART INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 34.636.171/0001-23, no valor de R$ 71.518,10; MARIO CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 14.160.738/0001-20, no valor de R$ 55.943,10; CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA, 41.658.519/0001-49, no valor de R$ 45.454,05; MARBELLA COMERCIO LTDA, 54.628.764/0001-55, no valor de R$ 38.773,20; MBM STORE LTDA, 40.225.662/0001-84, no valor de R$ 9.781,20; PABLO LUIS MARTINS, 09.138.326/0001-54, no valor de R$ 8.021,92; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 12.811.487/0001-71, no valor de R$ 12.184,92; CONECTA DISTRIBUICAO LTDA, 61.384.201/0001-24, no valor de R$ 12.184,92; INFINITI COMERCIAL LTDA, 47.433.491/0001-28, no valor de R$ 19.220,00; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, 40.223.106/0001-79, no valor de R$ 1.608,20; ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, 02.962.499/0001-43, no valor de R$ 14.147,10; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, 05.291.541/0001-30, no valor de R$ 18.312,64; TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj: 48.566.347/0001-22, no valor de R$ 47.373,30. Pirapora/MG, 14/01/2026.
ALEXANDRO COSTA CESAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:651C1E77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

Objeto: Credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. A Prefeitura de Pirapora informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação das empresas EFEITO SEGURADORA VIDA E PREVIDENCIA S.A, CNPJ: 54.783.005/0001-67 e VIVER PREVIDENCIA, CNPJ: 33.767.492/0001-02, participantes do processo epigrafado, tudo conforme registrado em ata. Pirapora/MG, 14/01/2026.

ERIKA AURIANA M. M. SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:64D08139

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 001/2026 Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: ***BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00*** *– Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027. Data de*

assinatura: 15/01/2026. Processo nº 023/2022; Inexigibilidade nº 004/2022; Credenciamento n° 001/2022.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:31D05319

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta as Leis Municipais nº 2.604/2023 e nº 2.804/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.604/2023 e a Lei Municipal nº 2.804/2025, que dispõem sobre a criação do Programa Cartão Feira no âmbito do Município de Pirapora:
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 7º, 8º, 9º e 12, inciso V, das Leis Municipais nº 2.604/2023 e nº 2.804/2025, dispondo sobre o valor do benefício do Programa Cartão Feira, as ações socioeducativas e comunitárias, bem como os procedimentos de seleção, execução e acompanhamento do programa.
Art. 2º Fica estabelecido o valor do benefício do Programa Cartão Feira em **R$ 100,00 (cem reais)** por família beneficiária, nos termos das Leis Municipais nº 2.604/2023 e nº 2.804/2025.
§ 1º O pagamento da **primeira via do cartão magnético**, no valor de **R$ 8,00 (oito reais)**, será de responsabilidade do Município de Pirapora.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do termo de parceria com a instituição parceira responsável pela gestão do cartão.
§ 3º Em caso de perda ou extravio do cartão magnético, será descontado do beneficiário o valor de **R$ 8,00 (oito reais)**, correspondente à confecção de nova via, conforme regras da instituição gestora.
Art. 3º Para os fins deste Decreto, consideram-se ações socioeducativas e comunitárias:
I – acompanhamento sistematizado pelas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
II – palestras, oficinas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
III – programas de qualificação ofertados pela SEMAS, por outras secretarias municipais e por instituições parceiras;
IV – conferências municipais relacionadas às políticas públicas de assistência social e segurança alimentar.
Art. 4º A execução, a seleção, o acompanhamento e a fiscalização do Programa Cartão Feira competem à **Comissão de Seleção (CS)**, de caráter temporário, e à **Comissão de Monitoramento (CM)**, de caráter permanente, ambas de natureza colegiada, deliberativa e fiscalizatória, a serem instituídas por Portaria Municipal.
§ 1º Para fins de organização interna e eficiência administrativa, as comissões atuarão em duas frentes distintas:
I – **Grupo de Seleção e Credenciamento**, responsável pela elaboração e condução dos editais, análise da elegibilidade dos candidatos, divulgação dos resultados e convocação dos classificados;
II – **Grupo de Monitoramento e Fiscalização**, responsável pela realização de visitas técnicas periódicas, acompanhamento da execução do programa, gestão de desligamentos e substituições, bem como pela garantia da qualidade dos produtos comercializados.
Art. 5º A seleção dos beneficiários do Programa Cartão Feira será realizada pela Comissão de Seleção, instituída por Portaria Municipal.
Parágrafo único. A Comissão de Seleção, de caráter temporário, será composta por **07 (sete) servidores** da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), devidamente habilitados, competindo-lhe selecionar e classificar os inscritos após o período de inscrição do programa. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponíveis, será observada a classificação prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 2.604/2023.

Art. 6º A execução, o acompanhamento e a fiscalização do Programa Cartão Feira competem à Comissão de Monitoramento (CM), de caráter permanente, a ser instituída por Portaria Municipal.
§ 1º A Comissão de Monitoramento será composta por, no mínimo, **04 (quatro) servidores**, preferencialmente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2º Compete à Comissão de Monitoramento, de forma integrada:
I – acompanhar e avaliar a execução global do programa, zelando pelo cumprimento de suas metas sociais e econômicas;
II – realizar vistorias técnicas in loco, de forma regular e sem aviso prévio, nos pontos de comercialização e nas unidades produtivas dos credenciados;
III – utilizar ferramentas de georreferenciamento e registros fotográficos para validação das visitas e auditoria da origem dos produtos;
IV – acolher, processar e apurar denúncias recebidas por meio da Ouvidoria Municipal ou identificadas em vistorias, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
V – emitir pareceres técnicos e relatórios de ocorrência em caso de irregularidades, formalizando-os em ata para fins de aplicação de sanções ou descredenciamento;
VI – elaborar relatório trimestral de desempenho, consolidando dados sobre a circulação de renda e a qualidade do atendimento prestado aos beneficiários.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:CDDAEB22

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

Revoga Portaria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa César**,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 324/2025, publicada em 28/11/2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:9FC0C465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PL 281/2024 – CREDENCIAMENTO 014/2024

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: ESPAÇO TERAPEUTICO MINAS GERAIS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto renovar os quantitativos inicialmente contratados, quantidade: 60 e valor unitário R$ 2.464,77. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 31/12/2025 a 30/12/2026.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:DD03AB98

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 344/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 23/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

OBJETO: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços.**
DATA DA ATA: 03/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 24.566,53 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
VIGÊNCIA: 03/12/2025 A 02/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4F97AD18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 397/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

OBJETO: **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.**
DATA DA ATA: 17/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 725.190,00 (setecentos e vinte e cinco mil e cento e noventa reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA
VIGÊNCIA: 17/12/2025 A 16/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:7040930B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 397/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

OBJETO: **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.**
DATA DA ATA: 17/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 293.942,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA
VIGÊNCIA: 17/12/2025 A 16/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:3B7B4769

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 397/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025

OBJETO: **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.**
DATA DA ATA: 17/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 32.208,00 (trinta e dois mil e duzentos e oito reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: JN PNEUS LTDA
VIGÊNCIA: 17/12/2025 A 16/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:5D8F0DDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 397/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

OBJETO: **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.**
DATA DA ATA: 17/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 13.999,20 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: SANTANA E CAMPOS LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS LTDA
VIGÊNCIA: 17/12/2025 A 16/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D2EF28DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 397/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025

OBJETO: **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.**
DATA DA ATA: 17/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 47.068,80 (quarenta e sete mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA
VIGÊNCIA: 17/12/2025 A 16/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:DD946EA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 153.668,10 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:AD5736A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 109.178,90 (cento e nove mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LACERDA LTDA
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:2B169DF9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: AFGM ATACADO E VAREJO LTDA
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:6BBC50AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 18.185,00 (dezoito mil e cento e oitenta e cinco reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:D3DEA4BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 409/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 30/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados.**
DATA DA ATA: 16/12/2025
VALOR TOTAL ATA:R$ 17.330,00 (dezessete mil e trezentos e trinta reais)
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 15/12/2026

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:E4AAF8D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 65/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E A EMPRESA FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Padre Belchior, nº 51, CEP: 35650-000, na cidade de Pitangui/MG, endereço de correio eletrônico: licitacao@pitangui.mg.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, neste ato representado pela Ilma. Prefeita Municipal, Maria Lúcia Cardoso, inscrita no CPF sob o nº ***.380.356-**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA**, endereço de correio eletrônico: alfredo@freitaseassociados.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 40.181.072/0001-05, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8 – 5º Andar – Sala 504 – Torre B50 – Venâncio Shopping – Asa Sul, CEP: 70333-900, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Fernando de Freitas, inscrito no CPF sob o nº ***.543.776-**, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº 65/2025, celebrado em 03 de outubro de 2025, entre o Município de Pitangui/MG e a empresa FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA.
1.2. A rescisão produzirá efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026**, extinguindo-se o vínculo contratual referente à prestação de serviços de assessoria técnica voltada à captação de recursos e à gestão de instrumentos de repasse junto a órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, inclusive com fornecimento de acesso a plataforma digital em modelo SaaS (Software as a Service), conforme previsto no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente rescisão consensual encontra respaldo no **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1. A rescisão do Contrato Administrativo nº 65/2025 é formalizada de forma **amigável e consensual**, mediante comum acordo entre as partes, conforme demonstrado nos autos do respectivo Processo Administrativo.
3.2. As partes declaram que a presente rescisão não decorre de inadimplemento contratual imputável a qualquer delas, inexistindo aplicação de penalidades administrativas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A rescisão consensual ora formalizada decorre de **solicitação expressa da CONTRATADA**, conforme Ofício nº 79/2025, datado de 11 de dezembro de 2025, devidamente juntado aos autos, no qual foram apontadas dificuldades operacionais e limitações técnicas que inviabilizaram a continuidade da execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO E DOS VALORES DEVIDOS

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à percepção dos valores correspondentes aos serviços **efetivamente prestados e devidamente atestados** até a data de **31 de dezembro de 2025**, observadas as disposições contratuais e a legislação vigente.

5.2. A quitação dar-se-á exclusivamente em relação aos serviços comprovadamente executados, não subsistindo qualquer obrigação financeira futura entre as partes após a plena liquidação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Município de Pitangui/MG promover a publicação do presente Termo de Rescisão no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pitangui/MG, 08 de janeiro de 2026.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal
Contratante

Freitas e Associados Consultoria LTDA
ALFREDO FERNANDO DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7D196081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01-26

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 004/2026, Credenciamento nº 01/26, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de conjuntos musicais para apresentação em diversos eventos do município de Poço Fundo, conforme descrito no edital. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 23 de janeiro de 2026, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:43533EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PRC 183/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E LUCIGREY DE MELO 04875138601

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e LUCIGREY DE MELO 04875138601, empresa privada, com sede à PC APARECIDA QUINCAS, 156, CENTRO, POCO FUNDO, MG, 37757-000, CNPJ n° 39.575.094/0001-62, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08/01/2026 até 08/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 08 de janeiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17BE0B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PRC 190/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E DISK RAPIDINHO NOVA ALIANÇA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e DISK RAPIDINHO - NOVA ALIANÇA, empresa privada, com sede à RUA ODETE DOS ANJOS, 79, CENTRO, POÇO FUNDO, MG, 37757-000, CNPJ n° 14.584.514/0002-27, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07/01/2026 até 07/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 07 de janeiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:55451CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Termo Aditivo nº 01/2025, do Contrato administrativo nº 217/2022, na modalidade Processo licitatório nº 133/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, pelo motivo de interesse público.
Poço Fundo, 09 de janeiro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2A2501FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo licitatório nº 229/2025, Pregão eletrônico nº 146/2025, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARCIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01, pelo motivo de que, a contratação de Recursos Humanos do certame não foi aprovada pelo Convênio.

Poço Fundo, 15 de janeiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EF9BBB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.278, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Substitui componentes da Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do poder Executivo e Legislativo às exigências do Decreto 10.540/2020 em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, instituída pelo Decreto 5.296/2021 e alterada pelo Decreto 5.777/2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.296/2021 de 27 de abril de 2021 para a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

I. Mauro Alves da Silva Junior, Superintendente de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Presidente);
II. Raquel Fernandes De Siqueira, Gerente do Departamento de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
III. Ana Elisa Neves de Paiva Nunes, Chefe do Setor de Compras e Licitações do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
IV. André Albuquerque Oliveira, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
V. Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
VI. Patrícia Aparecida Andrade, Diretora de Contabilidade do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
VII. Felipe Cataldi Moura, Contador da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
VIII. Bernardo Beraldo Libânio, Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
IX. João Paulo Cruz Rosa, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
X. Pedro Paulo Pereira Reis, Agente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:159E738F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO (DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL)

A empresa JB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA com sede na Av. Dr. João Beraldo, nº_460, Centro, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 57.660.710/0001-65, representada neste ato, na forma dos seus atos constitutivos, por Tobias Freitas de Souza, inscrito no CPF sob nº 069.xx8.xxx-36 e portador do RG nº 10.xxx.xx5, residente e domiciliado na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 5xx, apto xxx, Nova Pouso Alegre, vem através da presente - de acordo com o Decreto nº 4.770, de 05 de abril de 2017 - manifestar o interesse em celebrar Termo de Adoção de Praça Pública com o Município de Pouso Alegre, para fins de conservação e manutenção do canteiro central da Av. Dr. João Beraldo, nº 460, propondo-se a realizar durante o período de 02 (dois) anos, os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2025.

JB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 57.660.710/0001-65

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:03A0091D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 95/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Data da assinatura: 14/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Valor: **R$ 381.805,00 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinco reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 95/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Data da assinatura: 14/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de

divulgação no PNCP. Detentora: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Valor: **R$ 164.118,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e dezoito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 95/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Data da assinatura: 14/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, Valor: **R$ 6.395,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.30.00 – ficha 561.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:932BD676

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do **HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO**, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75.
Registre-se e Publique-se.
Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F958678E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 02/2026 – DISPENSA Nº 01/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO /INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO DO ESTÁDIO MUNICIPAL IRMÃO GINO ROSSI (MANDUZÃO). A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 12/01/2026. CONTRATADA: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:. Valor: R$: 237.736,14 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária nº 02.012.0004.0122.0035.2161.3.3.90.39.00 – ficha 1013.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:46EF39BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 03/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 02/01/2026. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA:. Valor: R$: 411.840,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0301.0002.2649.3.3.90.30.00 – ficha 693.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1BED742C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 516/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025 – CONTRATO Nº 516/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SENDO COMPOSTA DO SERVIÇO INFOCONV, SISTEMA DE GESTÃO DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DAS BASES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB QUE TEM COMO OBJETIVO FORNECER DADOS CADASTRAIS DAS BASES DAQUELA SECRETARIA COM OS MAIS ALTOS NÍVEIS DE SEGURANÇA. Vigência: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. Assinatura em 09/01/2026. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.683.111/0001-07. O valor do contrato é de R$34.491,60 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
02.008.0004.123.0028.2087.33390040000000000000.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:4CAC0CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024.

Processo Licitatório nº 026/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024.
Partes: Município de Prata
MG e WING DIGITAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.440/0001 60.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de site institucional da prefeitura e serviços digitais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação".
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$14.512,68 (quatorze mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de vigência: de 23/02/2026 a 22/02/2027.

Data da assinatura: 15/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7EA742A6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001-2026 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL – HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER - CNPJ:- 07.810.422/0001-71

Processo Administrativo nº 001-2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026

I - Objeto: Constitui objeto do termo de fomento, o repasse financeiro por parte do MUNICÍPIO DE PRATA à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL para custeio e aquisição de material, insumos, medicamentos hospitalares diversos, conforme necessidade e demanda, mantimentos alimentícios para pacientes e acompanhantes, material de higiene e limpeza, material descartável, material de escritório e pagamento dos profissionais de equipe médica, enfermagem e serviços: terceiros e autônomos , conforme plano de trabalho proposto pela entidade.

II - Objeto de atuação social da entidade: Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde.

III - Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$774.999,96 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de janeiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:525AF9C7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 019/2025.

Processo Licitatório no 015/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação no
005/2025.
Partes: Município de Prata-MG e GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é a "Contratação De
Empresa Especializada Para O Fornecimento De Licenças De Uso De Aplicativo
(Ferramenta De Tecnologia Da Informação), Visando Proporcionar Aos Gestores
Públicos Do Município Do Prata/Mg Um Sistema Eficaz De Acesso Rápido E Fácil Às
Informações Estratégicas Necessárias Para A Tomada De Decisões E A Gestão Pública
Eficiente".
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Prazo de vigência: 10/02/2026 até 09/02/2027.
Valor total: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Data da assinatura: 14/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:658F8678

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025

Processo Licitatório nº **239/2024**, modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024**.
Partes: **Município de Prata-MG** e **BH LIVROS LTDA**.
Objeto: **Prorrogar o prazo de vigência contratual**, cujo objeto é a "**Aquisição de material didático-pedagógico da Coleção Prosinha e do Sistema de Ensino Maxi para atendimento de alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado à preparação direcionada dos alunos do 5º e 9º ano da rede municipal de ensino para as avaliações externas da educação – SAEB e SIMAVE)**".
Fundamento Legal: **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Prazo de vigência: **23/12/2025 até 22/03//2026**.
Data da assinatura: **10/12/2025**.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DB231DE7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025

Processo Licitatório nº **239/2024**, modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024**.
Partes: **Município de Prata-MG** e **BH LIVROS LTDA**.
Objeto: **Acréscimo de quantitativo (25%)** ao contrato, a partir de **10/12/2025**, cujo objeto é a "**Aquisição de material didático-pedagógico da Coleção Prosinha e do Sistema de Ensino Maxi para atendimento de alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil – Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado à preparação direcionada dos alunos do 5º e 9º ano da rede municipal de ensino para as avaliações externas da educação – SAEB e SIMAVE)**".
Fundamento Legal: **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Valor do acréscimo: **R$ 496.838,40** (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Valor total global do contrato após o aditivo: **R$ 2.405.395,36** (dois milhões quatrocentos e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: **10/12/2025**.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1448D38B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

Processo Licitatório nº 380/2021 – Modalidade: Concorrência nº 001/2021.
Partes: Município de Prata-MG e INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2026 a 17/01/2027.
Valor total do contrato: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data da assinatura: 15/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:125FF794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2026, PROCESSO 013/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e higienização de caixa d'água em diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 21/01/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** Até a data limite**. O EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **15 de janeiro de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FAA69313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 14/2026 – Inexigibilidade: 09/2026 - Credenciamento: 04/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se em aberto apartir do dia 16/01/2026 o processo de: Credenciamento de pessoas físicas para presstação de serviços compreendendo a capina quimica, manual e com roçadeira em vias e logradouros públicos da área urbana do municipio, varrição das vias com e sem pavimentação; recolhimento dos resíduos, conforme termo de referência. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 15/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6C754E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – FUNDOPREV torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025, decorrente do Processo Administrativo PRC nº 01/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, tendo como contratado o advogado NESTOR HENRIQUE MENDES, OAB/MG 129.819, cujo objeto é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2026, com término em 10 de janeiro de 2027.Aditivo-NESTOR HENRIQUE MENDES.O valor global da prorrogação é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa pela dotação orçamentária específica do exercício de 2026.
Quartel Geral/MG, 05 de janeiro de 2026.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral (FUNDOPREV)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9DE50446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 08/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **RCALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** denominada CONTRATADA; Objeto: contratação de pessoas físicas e jurídicas na prestação de serviços de urologia, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por consulta. Publicado em 15/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:506A46B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 03/2026;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 03/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS**, denominada CONTRATADO; Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 lugares, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 2,06(dois reais e seis centavos). por km/rodado, Publicado em 15/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1AB0E43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023- DISPENSA DE Nº 02/2023

Contratante: Instituto de previdência municipal de Quartel Geral-MG-Contratada: SILVEIRA E MACHADO ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas integrados para gestão pública

municipal, incluindo manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades do FUNDOPREV, nas condições estabelecidas no DFD, observada as demais especificações a seguir indicadas. Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2026. Valor: $ 24.032,00 (vinte e quatro mil e trinta e dois centavos). Publicado em 29/12/2025.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:58BB8986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio-MG, torna público o **Cadastramento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para exploração comercial onerosa de espaço, durante o Carnaval 2026 no Município de Recreio - MG que será realizada nas proximidades das Ruas: Serafim de Almeida Coimbra, Dr. Célio Silveira Luz, Ferreira Neto e Teixeira da Silva, bairro Centro, Município de Recreio-MG**. O Cadastro dos proponentes ocorrerá a partir do dia 28/01/2026 às 09h00min, diariamente, de segunda à sexta-feira, de 09h00min às 16h00min horas, na recepção da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, sediada Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, Recreio-MG, CEP 36.740-000, a qual far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:EF347E15

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 133, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB O Nº 30.047, Nº 28.962, Nº 27.285, Nº 42.425, Nº 42.414 (LOTE 01), Nº 42.415 (LOTE 02), Nº 42.416 (LOTE 03), Nº 42.417 (LOTE 04), Nº 42.418 (LOTE 05), Nº 42.419 (LOTE 06), Nº 42.420 (LOTE 07), Nº 42.421 (LOTE 08), Nº 42.422 (LOTE 09) E Nº 42.423 (LOTE 10) NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG,** usando a competência que lhe confere o inciso V, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em promover na área ora mencionada a utilização do espaço para fins de utilidade pública.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis matriculados sob o nº 30.047, nº 28.962, nº 27.285, nº 42.425, nº 42.414 (LOTE 01), nº 42.415 (LOTE 02), nº 42.416 (LOTE 03), nº 42.417 (LOTE 04), nº 42.418 (LOTE 05), nº 42.419 (LOTE 06), nº 42.420 (LOTE 07), nº 42.421 (LOTE 08), nº 42.422 (LOTE 09) E nº 42.423 (LOTE 10), do Ofício do Registro de Imóveis de Leopoldina, de propriedade do espólio de Antônio Márcio Coimbra e Roseli Pereira Coimbra, inscrita no CPF sob o nº 269.517.037-87, com as seguintes características:
I - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas N 7.619.375,61m e E 761.706,61m; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 199°58'10,32" por uma distância de 542,41m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 7.618.865,81m e E 761.521,36m ; deste segue confrontando com Rua Joaquim Antônio Machado, com azimute de 307°32'49,17" por uma distância de 22,50m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 7.618.879,52m e E 761.503,53m ; deste segue confrontando com a propriedade de André da Silva, com azimute de 18°41'54,84" por uma distância de 17,64m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 7.618.896,23m e E 761.509,18m ; deste segue com azimute de 18°19'49,55" por uma distância de 89,40m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 7.618.981,08m e E 761.537,30m ; deste segue com azimute de 17°18'39,76" por uma distância de 42,60m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 7.619.021,75m e E 761.549,97m ; deste segue com azimute de 17°37'37,09" por uma distância de 49,91m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 7.619.069,32m e E 761.565,08m ; deste segue com azimute de 17°31'55,22" por uma distância de 101,97m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 7.619.166,55m e E 761.595,80m ; deste segue com azimute de 17°45'59,01" por uma distância de 101,58m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 7.619.263,29m e E 761.626,80m ; deste segue com azimute de 17°32'39,86" por uma distância de 88,20m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 7.619.347,39m e E 761.653,39m ; deste segue com azimute de 17°55'50,83" por uma distância de 9,82m, até o ponto **P-11**, de coordenadas N 7.619.356,73m e E 761.656,41m ; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 58°19'49,94" por uma distância de 7,49m, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 7.619.360,66m e E 761.662,79m ; deste segue com azimute de 70°45'56,15" por uma distância de 12,56m, até o ponto **P-13**, de coordenadas N 7.619.364,80m e E 761.674,65m ; deste segue com azimute de 71°56'30,95" por uma distância de 9,02m, até o ponto **P-14**, de coordenadas N 7.619.367,60m e E 761.683,22m ; deste segue com azimute de 71°05'47,93" por uma distância de 24,72m, até o ponto **P-01**, onde teve inicio essa descrição.

II - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas N 7.619.388,05m e E 761.749,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 201°27'43,76" por uma distância de 575,91m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 7.618.852,07m e E 761.539,19m ; deste segue confrontando com Rua Joaquim Antônio Machado, com azimute de 307°34'44,91" por uma distância de 22,50m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 7.618.865,79m e E 761.521,36m ; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 19°58'10,32" por uma distância de 542,43m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 7.619.375,61m e E 761.706,61m ; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 71°09'48,37" por uma distância de 15,02m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 7.619.380,46m e E 761.720,82m ; deste segue com azimute de 75°22'02,19" por uma distância de 30,06m, até o ponto **P-01**, onde teve inicio essa descrição.

III - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas N 7.619.391,81m e E 761.766,11m; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 95°09'45,70" por uma distância de 4,52m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 7.619.391,40m e E 761.770,61m ; deste segue com azimute de 130°13'56,92" por uma distância de 5,16m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 7.619.388,07m e E 761.774,55m ; deste segue confrontando com a propriedade de André da Silva, com azimute de 200°13'00,07" por uma distância de 15,08m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 7.619.373,91m e E 761.769,34m ; deste segue com azimute de 200°27'42,62" por uma distância de 86,32m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 7.619.293,04m e E 761.739,16m ; deste segue com azimute de 200°26'30,23" por uma distância de 101,67m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 7.619.197,78m e E 761.703,65m ; deste segue com azimute de 200°17'26,21" por uma distância de 102,15m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 7.619.101,97m e E 761.668,23m ; deste segue com azimute de 200°24'34,90" por uma distância de 54,51m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 7.619.050,88m e E 761.649,22m ; deste segue com azimute de 200°26'48,20" por uma distância de 71,02m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 7.618.984,34m e E 761.624,41m ; deste segue com azimute de 200°24'08,84" por uma distância de 35,02m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 7.618.951,51m e E 761.612,20m ; deste segue com azimute de 199°50'46,32" por uma distância de 34,78m,

até o ponto **P-11**, de coordenadas N 7.618.918,80m e E 761.600,40m ; deste segue com azimute de 209°12'52,91" por uma distância de 27,27m, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 7.618.895,00m e E 761.587,09m ; deste segue com azimute de 207°52'28,58" por uma distância de 41,85m, até o ponto **P-13**, de coordenadas N 7.618.858,01m e E 761.567,52m ; deste segue com azimute de 208°00'58,24" por uma distância de 22,29m, até o ponto **P-14**, de coordenadas N 7.618.838,33m e E 761.557,05m ; deste segue confrontando com Rua Joaquim Antônio Machado, com azimute de 307°34'44,91" por uma distância de 22,54m, até o ponto **P-15**, de coordenadas N 7.618.852,07m e E 761.539,19m ; deste segue confrontando com a propriedade de Roseli Pereira Coimbra, com azimute de 21°27'43,76" por uma distância de 575,91m, até o ponto **P-16**, de coordenadas N 7.619.388,05m e E 761.749,91m ; deste segue confrontando com Avenida Joaquim Antônio Ferreira, com azimute de 73°15'43,27" por uma distância de 7,44m, até o ponto **P-17**, de coordenadas N 7.619.390,19m e E 761.757,04m ; deste segue com azimute de 76°02'20,62" por uma distância de 4,71m, até o ponto **P-18**, de coordenadas N 7.619.391,33m e E 761.761,61m ; deste segue com azimute de 83°57'38,58" por uma distância de 4,53m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para dar serventia ao espaço como de utilidade pública, ou seja, será atendido a função social da propriedade.
Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FAC27151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - AUTOS 0524/2026

AUTOS: 524/2026

SERVIDORA PROCESSADA: A. B. G. N.
PAD INSTAURADO EM 23/12/2026 - PORTARIA 043/2025
REFERÊNCIA: SIND. INVESTIGATIVA N.º 5922/2025

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:FEEE9E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026

Atualiza o valor do auxílio-transporte concedido aos servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei nº 3.826, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 4.445, de 01 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando;

I - oDecreto Municipal nº 208, de 23 de dezembro de 2025, que "Reajusta os preços das passagens do Serviço de Transporte Público de Passageiros por ônibus do Município de Ribeirão das Neves";

II- Resolução SEINFRA nº 63, de 29 de dezembro de 2025, que"Atualiza os preços das passagens para o transporte coletivo metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH",com vigência a partir de 09 de janeiro de 2026";

DECRETA:

Art. 1ºFicam fixados os valoresdoauxílio-transporte a serem pagos aos servidores públicos municipais,conforme estabelecidoa seguir:

I –R$ 15,00 (quinze reais) para servidores residentes no Município de Ribeirão das Neves, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026;

II –R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para servidores residentes em outros Municípios, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração será responsável pela implementação e controle dos pagamentos referentes ao auxílio-transporte, conforme estabelecido neste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Janeiro de 2026*.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

*** Este Decreto substitui a publicação no D.O.M., em 12 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE73FC80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1ºFicam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	2.661.000.0000	R$ 21.500,00
TOTAL		R$ 21.500,00

Art. 2ºConstitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.661.000.0000	R$ 21.500,00
TOTAL DE RECURSOS		R$ 21.500,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A592C94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1ºFicam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.054.906,49 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2843-3.1.90.04	1.546.000.0000	R$ 3.874.906,49
08.003.12.122.106.2843-3.1.90.94	1.546.000.0000	R$ 800.000,00
08.003.12.122.106.2843-3.3.90.46	1.546.000.0000	R$ 220.000,00
08.003.12.122.106.2843-3.3.90.49	1.546.000.0000	R$ 160.000,00
TOTAL		R$ 5.054.906,49

Art. 2ºConstitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 5.054.906,49
TOTAL	R$ 5.054.906,49

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E930AAE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1ºFicam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforçoe inclusãodas seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.874.702,97 (sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.843.0.0020-3.2.90.21	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
07.002.8.122.104.2854-3.3.90.33	1.661.000.0000	R$ 4.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.571.000.0000	R$ 1.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 6.641.611,06
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.500.000.1001	R$ 485.691,91
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 117.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.32	1.600.000.0000	R$ 19.550,00
10.006.10.302.105.2418-3.3.90.32	1.500.000.1002	R$ 4.650,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 297.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 250,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 3.450,00
TOTAL		R$ 7.874.702,97

Art. 2ºConstitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.30	1.661.000.0000	R$ 4.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.571.000.0000	R$ 1.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 485.691,91
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 6.641.611,06
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 117.500,00
10.003.10.122.101.2625-4.4.71.70	1.500.000.1002	R$ 4.650,00
10.003.10.122.101.2625-4.4.71.70	1.500.000.1002	R$ 3.450,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 19.550,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 106.313,08
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 96.950,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 250,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 43.736,92
TOTAL		R$ 7.874.702,97

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CBFDE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2025.

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelos artigos 51 e 56 §4ª Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

Considerando a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual, conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, detalha a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Ribeirão das Neves;

Considerando, ainda, que a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa no Orçamento Anual, por si só, não configura uma alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, mas sim uma modificação gerencial, conforme disposto no artigo 2º, §3º, da Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

DECRETA:

Art.1ºFica criado ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025, o elemento de despesa e a fonte de recurso no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 1.500,00

Art. 2ºConstitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 1.500,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95607DFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2025

Altera o Decreto nº 082, de 10 de julho de 2024, que "Aprova o Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos de 1ª e 2ª Instância, integrada vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e pelo inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerandoa solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando SEMPLUR n° 957/2025,

DECRETA:

Art. 1ºO inciso IX, do art. 14, do Anexo Único, do Decreto nº 082, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. …
IX - elaborar relatório mensal de presenças e número de relatórios julgados por membros para fins de pagamento da Gratificação Estratégica Municipal (GEM);

Art. 2ºO título do Capítulo VII,do Anexo Único, do Decreto nº 082, de 10 de julho de 2024,passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Art. 3ºO art. 31 e o § 1º,do Anexo Único, do Decreto nº 082, de 10 de julho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Fica instituído o pagamento de Gratificação Estratégica Municipal - GEM, aos membros de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) instância da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos do Município de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei Municipal nº 4595/2025.
§ 1º O pagamento do GEM a que se refere o caput deste artigo, será devido aos membros titulares e suplentes, que efetivamente atuarem nas sessões de julgamento.

Art. 4ºO art. 32 e o § 1º,do Anexo Único, do Decreto nº 082, de 10 de julho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. O GEM de que trata o presente Regimento, tem seus valores estabelecidos na Lei Municipal nº 4.595/2025.
Parágrafo único. O pagamento do GEM será efetuado na mesma data do pagamento dos vencimentos dos membros, no mês subsequente a sua apuração, mediante a comprovação da realização da sessão, que será encaminhada via memorando pela Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - JURFU - à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a convalidação do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 5ºO art. 33,do Anexo Único, do Decreto nº 082, de 10 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. O GEM não constitui base de cálculo para adicionais e não poderá ser incorporado aos vencimentos dos membros.

Art.6ºEste decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art.7ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,16 de Dezembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79B9B14C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.626/2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Adaptado para crianças e adolescentes com deficiência no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Adaptado, destinado a promover o acesso de crianças e adolescentes com deficiência às práticas esportivas adaptadas, visando à inclusão social, ao bem-estar e ao desenvolvimento integral.

Art. 2° O Programa tem por objetivos:

I- garantir o direito à prática esportiva inclusiva e adaptada;

II- incentivar modalidades como corridas de cadeira de rodas, lançamento de peso adaptado, bocha e outras atividades esportivas inclusivas;

III - promover o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das pessoas com deficiência;

IV - fomentar o surgimento de novos talentos esportivos;

V- conscientizar a população sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, podendo atuar em parceria com:

I - Secretaria Municipal de Educação, para integração das atividades com as escolas;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - instituições esportivas, associações de pessoas com deficiência e organizações da sociedade civil;

IV- universidades e entidades de ensino, para capacitação de profissionais e estagiários.

Art. 4° O Poder Executivo poderá promover eventos esportivos adaptados municipais, tais como corridas inclusivas, festivais e competições, visando à integração e à valorização dos atletas com deficiência.

Art. 5° O Município poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados para garantir a infraestrutura, equipamentos e recursos humanos necessários à execução do Programa.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:328E7922

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.629/2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica declarada de Utilidade Pública Municipal,ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL - AMIGO SEM DONO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3412D9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 002/2026

Nomeia membros para compor Comissão Especial destinada à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação de eventual dano ao erário, no âmbito dos Processos nº 3072/2022 e 3073/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social (ABBA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, o artigo 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando nº 181/2025 da Controladoria Geral do Município, que recomenda à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a criação de Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário.

RESOLVE:

Art. 1ºFicam nomeadosos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro efetivo de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para compor Comissão Especial destinada à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação de eventual dano ao erário, no âmbito dos Processos nº 3072/2022 e 3073/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social (ABBA):

I – Alexandra Antônia dos Santos, matrícula nº 20.789;

II – Letícia Marília Sena Nascimento, matrícula nº 29.941;

III – Jonathan Otaviano Moreira, matrícula nº 21.353.

§1ºOs membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2ºO presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos.

§ 3ºOs integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2ºA Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 3ºCompeteà Comissãoora instituída a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de Relatório Conclusivo, que deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 4ºA Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos,podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 12 de Janeiro de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE130B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 062/2025

Dispõe sobre a nomeação, estabelece normas e procedimentos da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de Gestores das Parceriasentre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 58 e o inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 2014;

II - o Decreto Municipal nº 021 de 2019 e suas alterações;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
Da Nomeação e Composição

Art. 1ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para composição da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), oriundas de emendas parlamentares ou não:

I - Dayse de Souza Malta, matrícula nº 517.497;

II - Karine Melo Soares Torres, matrícula nº 517.488;

III– Marissônia Cotrim de Oliveira, matrícula nº 517.301.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS.

Art. 2ºA Comissão de Seleção de Parcerias é o órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade e do chamamento público mediante celebração de parceria com OSC.

Art. 3ºÉ atribuição da Comissão de Seleção de Parcerias:

I – avaliar Plano de Trabalho correlacionado ao objeto;

II – avaliar o grau da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere a parceria;

III – avaliar a conformidade da proposta ao valor de execução;

IV – avaliar a experiência prévia, a capacidade técnica e operacional da OSC para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V – analisar toda documentação requisitada para habilitação;

VI – realizar visita ao espaço da Organização da Sociedade Civil que pleiteia parceria para verificação da adequação ao objeto apresentado no Plano de Trabalho;

VII – apoiar capacitações promovidas pela Administração Municipal para as Organizações da Sociedade Civil e Conselho Municipal de Esporte, Conselho Municipal de Cultura visando aprimoramento dos fluxos de seleção, documentação e avaliação do processo de trabalho das Entidades;

VIII – apresentar pareceres e relatórios referentes aos projetos analisados e visitas realizadas.

Art. 4ºPara aprovação do Plano de Trabalho, o parecer de análise deverá contar com 75% de aprovação de seus membros.

Art. 5ºAs reuniões da Comissão acontecerão conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

§1°Caberá a Comissão de Seleção se reunir no prazo máximo de 15 (quinze) dias, elaborando ofício ou ata com as deliberações ocorridas;

§2ºNão sendo possível a realização da reunião no prazo estipulado, deve a Comissão de Seleção elaborar justificativa a ser encaminhada ao Secretário Municipal.

Art. 6ºA Comissão de Seleção de Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos, desde que tenham conhecimentos específicos necessários para a seleção dos projetos.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Art. 7ºCaberá à Comissão de Seleção de Parcerias a análise dos seguintes documentos:

I - Plano de trabalho voltado às Políticas de Esportes e Cultura e às demais políticas que são de competência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com cronograma de execução e demonstração da compatibilidade do objeto a ser desenvolvido pela OSC, com a finalidade da ação orçamentária descrita, datada e assinada pelo Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil;

II - Documentação referente às parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 021/2019 e suas alterações:

a) A comprovação das instalações, das condições e dos materiais;

b) A comprovação técnica operacional: de experiência prévia e capacidade técnica na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo um ano, sendo ainda admitido instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil, relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos, realizados pela Organizações da Sociedade Civil, currículos profissionais de integrantes da entidade, comprovação de recebimento de prêmios de relevância no país ou exterior;

c) Hipótese de dispensa e inexigibilidade/justificativa;

d) Declaração de compatibilidade entre o objeto social e as atividades propostas;

e) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ emitido no sitehttps://servicos.receita.fazenda.gov.br;

f) Estatuto Social e alterações;

g) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual;

h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

i) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do presidente da Organização da Sociedade Civil ou de seu representante legal, mediante apresentação de instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

j) Certidão cível e negativa criminal;

k) CND federal;

l) CND estadual;

m) CND municipal;

n) CFR/FGTS;

o) Certidão de falência e concordata;

p) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

q) Inscrição no(s) Conselho(s) Municipal(is);

r) Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria;

s) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

t) Declaração do representante legal de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal n.º 13109/2014 (modelo fornecido pela Secretaria);

u) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil a que se refere o artigo 27 do Decreto Federal nº 8.726/2016 (modelo fornecido pela Secretaria);

v) Alvará sanitário, se for o caso, especialmente, para atividades que se relacionam direta ou indiretamente com a área da saúde;

y) AVCB, conforme a Lei Estadual nº 14.130/2001 que regulamenta a prevenção contra incêndio e pânico no estado de Minas Gerais e estabelece que toda edificação destinada a uso coletivo deve ser verificada ou o documento de dispensa;

w) Alvará de Localização e Funcionamento ou o documento de dispensa;

z) Pesquisa de preços para verificação da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou outras parcerias de mesma natureza.

CAPÍTULO IV
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

Art. 8ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves e as Organizações da Sociedade Civil, oriundas de emendas parlamentares ou não:

I – Eduardo Rodrigues Costa, matrícula nº 516.886;

II – Elton Braga Santos Junior, matrícula n° 515.686;

III – Fabrício Brandão Araújo, matrícula nº 17.938

CAPÍTULO V
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Finalidade

Art. 9ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de fomento oriundos de emendas parlamentares ou não.

Seção II
Das Atribuições

Art. 10.É atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, às atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração ou de fomento;

III - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

f) os resultados já alcançados e seus benefícios;

g) os impactos sociais;

h) o grau de satisfação do público-alvo;

i) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

IV - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião;

V – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 21/2019 e suas alterações, referente à avaliação e monitoramento de Organizações da

Sociedade Civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 11.As reuniões da Comissão acontecerão pelo menos uma vez ao mês.

Art. 12.Para aprovação dos relatórios de monitoramento, avaliação e o parecer de análise deverá contar com 75% de aprovação de seus membros.

CAPÍTULO VI
DA DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DAS PARCERIAS

Art. 13.Fica nomeada a servidora Camila da Silva Andrade, matrícula nº 516.813, como Gestora das Parcerias celebradas entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sejam elas financiadas com recursos advindos de emendas parlamentares ou não.

CAPÍTULO VII
DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

Art. 14.O Gestor da Parceria é o agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, através dos termos de colaboração ou de fomento.

§ 1ºOs efeitos desta Portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2°O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3°Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4°Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, este deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§ 5°Constatada a irregularidade prevista nos termos dos parágrafos 2º e 3º deste artigo, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 15.São atribuições do Gestor da Parceria cumpriras obrigações estabelecidas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16.Os membros das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação e o Gestor das Parcerias são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

Art. 17.Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 18.Dentre os membros de cada Comissão será eleito o presidente que terá a função de organizar, receber, discutir e assinar documentos oficiais, assim como representará a respectiva Comissão perante a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e demais órgãos, quando necessário.

Art. 19.Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 20.As funções desenvolvidas pelos membros designados, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 21.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22.Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 032, de 27 de maio de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:629D418D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº063/2025

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pela Lei Municipal nº 3.031, de 26 de outubro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.159, de 13 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, e alínea “d” do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,e considerando a solicitação da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social e Cidadania através do Memorando n° 534/2025;

RESOLVE:
Art. 1ºFicam nomeados os seguintes Conselheiros, titulares e suplentes, para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN, nos termos do que preceitua a Lei Municipal nº 4.159, de 13 de maio de 2021:

I -Representantes dos Órgãos Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular: Amanda Ellen Souto de Oliveira – Matrícula 518007
Suplente: Josiel Santos de Jesus – Matrícula 517727
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paula Katarine Cardoso – Matrícula 502181
Suplente: Luciana Paula Batista – Matrícula 44175
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Camila Borges Pereira – Matrícula 518328
Suplente: Sarah Caroline Renan Monteiro– Matrícula 514156
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Fabiana Antunes Ireno – Matrícula 517953
Suplente: Cláudia Regina de Abreu Gomes – Matrícula 38996
e) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular: Adriana Camargo Dias – Matrícula 515721
Suplente: Robson da Silva Mendes – Matrícula 40186

II - Representantesdas Organizações da Sociedade Civil:

a) Economia Solidária:
Titular: Maria Cristina Sabino
Suplente: Darilha de Freitas Soares Vieira

b) Área da Criança e do Adolescente:
Titular: Alessandra Mendes El Hariri (ONG Que Ele Cresça)

c) Associações Comunitárias e Outras Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil:
Titular: Isac dos Santos Nascimento (Instituto Bom Samaritano)
Suplente: Arleane Alves Gomes (Associação Desportiva Renascendo Vidas)

Titular: Deivitt Denis Ferreira (Entidade Amigo de Minas)
Suplente: Cláudia Maria Venâncio de Paula (Associação Beneficente Menino Jesus)
Titular: Geraldo Piedade Gonçalves (Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo)

d) Área do Idoso:
Titular: Gláucia Pereira de Freitas (Lar do Idoso José Justino da Rocha)
Suplente: Maria Dorzina Silva (Lar do Idoso Santa Terezinha)

e) Instituições Religiosas de Diferentes Expressões e Comunidades e Povos Tradicionais:
Titular: Elizabete de Souza Ferraz (Igreja Internacional Monte Sinai)

f) Associações de Classes Profissionais e Empresariais:
Titular: Ana Cristina Oliveira Santos (Empresa de Assistência Técnica e ExtensãoRural do Estado de Minas Gerais – EMATER)

Parágrafo único.Diante da ausência de interessados a: umtitular e um suplente na representação de instituição de ensino superior sediada no município; um titular e dois suplentes na representação da área da criança e do adolescente; umsuplente na representação deassociações comunitárias e outras organizações não governamentais da sociedade civil, regularmente constituída; umsuplente na representação deassociações de classes profissionais e empresariais; umsuplente na representação deinstituições religiosas de diferentes expressões; a convocação será novamente publicada para preenchimento das respectivas vagas.

Art. 2ºO mandato dos representantes dos Órgãos Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025–2027.

Art. 3ºOs trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho serão considerados de relevante interesse público para o Município e não serão remunerados, sendo vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art.4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 27deNovembrode 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5154B181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 139/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VITOR E MOREIRA PEREIRA**, no cargo de **SECRETÁRIO INTERINO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73604793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 140/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ERIK LUCAS DA FONSECA**, no cargo de **SECRETÁRIO INTERINO CASA CIVIL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL EXTERNO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL EXTERNO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68C39C2E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 153/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público **153/2025** cujo objeto visa o Credenciamento de blocos de carnaval, para apresentação de forma voluntária e gratuita, com o objetivo de compor a programação artística e cultural do evento denominado "Boi da Manta" do ano de 2026. As demais informações encontram-se no site citado acima. Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:91DDE93C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 153/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público **145/2025** cujo objeto visa o Credenciamento de pessoa(s) físicas(s) ou jurídica(s) interessados em obter autorização de uso de espaço público

para exploração de barracas pelo Poder Público destinadas a comercialização de produtos alimentícios bebidas e lazer. As demais informações encontram-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8AB61242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°121/2025 do Processo Administrativo n°456.333.01707/2025-04

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, através de seu titular, Alex de Almeida Ferreira Silva, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de n°:

06.001.04.122.0101.2028 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração 3399036 outros serviços de terceiro - pessoa física FICHA 128 - FONTE 1.500.000.0000 - Recurso não vinculado de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de janeiro de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D783EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 151/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 151/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, INFORMÁTICA E PLAYGROUND)

Conforme MEMO 3/2026, emitido pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de janeiro de 2026, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 15 de janeiro de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FE6635EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 147/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5EF2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **08.002.12.122.101.2218 -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1500.000.1001** - Recursos não vinculados de impostos (Educação) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1540.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1543.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - **Ficha 331**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de Janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:177E6D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **08.002.12.122.101.2218 -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1500.000.1001** - Recursos não vinculados de impostos (Educação) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1540.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1543.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - **Ficha 331**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de Janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC76BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **08.002.12.122.101.2218 -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1500.000.1001** - Recursos não vinculados de impostos (Educação) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1540.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1543.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - **Ficha 331**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de Janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:08179846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022 -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **08.002.12.122.101.2218 -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1500.000.1001** - Recursos não vinculados de impostos (Educação) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1540.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1543.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - **Ficha 331**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de Janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B7F5B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 202/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA A SEREM EXEUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL – APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• **08.002.12.122.101.2218 -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1500.000.1001** - Recursos não vinculados de impostos (Educação) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1540.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos (30%) - **Ficha 331**.

• **08.002.12.122.101.2218. -** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso **1543.000.0000** – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - **Ficha 331**.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de Janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CF20BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTOS SORETTO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 8.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo 001/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2305E0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo 001/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC6D89F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES – BEEFALLO CARNES DO BRASIL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES**

KÍCILA ALVES CARLOS, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 004/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C1C8334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES – BEEFALLO CARNES DO BRASIL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação

Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 004/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73C79904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>REFERÊNCIA</u>: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES – BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 004/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EF26767

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 147/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A512E99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 026/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 319/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023, CUJO O OBJETO É POLPA DE FRUTAS – FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte

1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo de Licitação 319/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B2CC758

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS – HORTIFRUTI AMC LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 155/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05101921

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 231/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO FLORENÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2794 –** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.571.000.0000** – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONV. E INSTRUMENTOS - **FICHA 396**

• **08.005.12.122.106.2794 –** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO) – **FICHA 396**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD1358D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 232/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO ESPERANÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2794 –** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.571.000.0000** – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONV. E INSTRUMENTOS - **FICHA 396**

• **08.005.12.122.106.2794 –** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO) – **FICHA 396**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F0ECE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 147/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:920B6B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LUIS FERNANDO TAVARES CASTELO BRANCO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino

Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 147/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F379509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 147/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03616E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 147/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0813385D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, CUJO O OBJETO É GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES – PRIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada

pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:

• 08.003.12.122.0106.2843 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manutenção Educação Integral - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 351.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 358.

• 08.003.12.361.0106.2092 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 358.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2790 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Creche - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 367.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 374.

• 08.003.12.365.0106.2791 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Infantil - Pré-Escola - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 374.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 381.

• 08.003.12.366.0106.2792 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - EJA - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 381.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ficha 388.

• 08.003.12.367.0106.2793 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Educação - Educação / Manut. Educação Básica - Educação Especial - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha 388.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório 004/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90CD2811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE N.º 128/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 163/2024 – CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS. EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **328**.

•
08.002.12.122.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar - 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **341.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 128/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26347123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nºs. 106/2024 E 108/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **333.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.571.000.0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – Ficha **333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes dos Contratos nº. 106/2024 e 108/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1D9094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS. EMPRESA: SEGUROS SURA S/A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.003.12.122.0106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação - Ficha **346.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 110/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9009C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. APÓLICE: 8000005201 - SEGUROS SURA S/A E APÓLICE: 01.31.014.1506 - GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.003.12.122.0106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – Fonte: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação - Ficha **346.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo nº 040/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C56F42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE Nº 022/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024, CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. EMPRESA: ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha **332.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 022/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C61839FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 039/2025 E 040/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 208/2024, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **333.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.571.000.0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – Ficha **333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes dos Contratos nº. 039/2025 e 040/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53ED41EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE N.º 50/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA; ASSEPTIVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS POTÁVEIS E DEJETOS, ÁGUA E ESGOTO. EMPRESA:

GALÁXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **331**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 50/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30E1F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2024, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. EMPRESA: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar::

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **333.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.571.000.0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – Ficha **333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 141/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B3E416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 210/2024, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO. EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **329**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9D10C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 210/2024, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO. EMPRESA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **329**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 134/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62B7B5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. EMPRESA: OXINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **328**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 040/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D95DC980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) P13 E P45. EMPRESA: OXINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **328**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 049/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDDE1C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA: NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha **332.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DD1C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP, PABX EM NUVEM, COM APARELHOS, RAMAIS IP(INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO), SOFTPHONE E O PLANO DE TELEFONIA VOIP. EMPRESA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 211/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42A421FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 182/2023, CUJO O OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES. EMPRESA: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o

disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.003.12.122.0106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação - Ficha **346.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 193/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39EA8360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUINDO ESCOLAS MUNICIPAIS, PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, MÃO DE OBRA OPERACIONAL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. EMPRESA: PROCAMPO IMOBILIÁRIA E PROJETOS RURAIS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **331**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 188/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:210EB1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS: 69/2024, 70/2024, 73/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **333.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.571.000.0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – Ficha **333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes dos Contratos 069/202, 70/2024 e 73/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:59441C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 156/2023, 157/2023, 158/2023, 160/2023, 161/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO GERAL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **333.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.571.000.0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – Ficha **333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos: 156/2023, 157/2023, 158/2023, 160/2023, 161/2023,

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D37CB60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, CONTEMPLANDO NOVAS METODOLOGIAS EDUCACIONAIS, TRILHAS FORMATIVAS EM NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COMPOSTO COM TUTORIA, SUPORTE, INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES INTERATIVAS PARA PROFESSORES, EDUCADORES, SERVIDORES E APLICAÇÕES DE CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS, OFERECIDA ATRAVÉS DA MODALIDADE PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS ONLINE CONTENDO RECURSOS INTERATIVOS MULTIMÍDAS, OBJETOS DE APRENDIZAGEM E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS SOB DEMANDA DA CONTRATANTE. EMPRESA: SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.003.12.122.0106.2789 – Melhoria da Qualidade de Ensino - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha **350.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 085/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D545F06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: TURINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **342**.

•
08.002.12.122.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) - Ficha **342**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 083/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4A6349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 191/2021, CUJO O OBJETO É SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR E MONITORES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EMPRESA: SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **342**.

•
08.002.12.122.106.2151 – Manutenção Transporte Escolar - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) - Ficha **342.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 084/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:919BB51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, CUJO O OBJETO É SOLUÇÃO INTERGRADA DE EMAIL, PACOTE DE SOFTWARE DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTE, BUSINESS PLUS E ENTERPRISE PLUS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. EMPRESA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 055/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DCE6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA. EMPRESA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **331**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 086/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:209894B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021, CUJO O OBJETO É LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INFORMATIZADO - SISTEMA EDUCACIONAL DA REDE DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG. EMPRESA: GIESPP - GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha **332.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.074/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BB71519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE QUE TENHA POR OBJETIVO PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A TODOS OS ASSUNTOS E TEMAS DE COMPETÊNCIA OU DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL. EMPRESA: FAZ PUBLICIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **331**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 016/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6ABA1063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 241/2021, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BAÚ. EMPRESA: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **331**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 028/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A045113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO. EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **329**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61AD8A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 248/2023, CUJO O OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (TONER, CILINDRO, UNIDADE DE IMAGEM, REVELADOR, ETC.). EMPRESA: LOCALL PRINT LOCAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha **332.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 010/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB8D6E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO DAS NEVES Nº 175/2024 - CONTRATO Nº 006/2025 - OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES – CONDICIONADOS – EMPRESA: SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇO9S LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **331**.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 006/2025.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F78CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, CUJO O OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS" EMPRESA: APLICAR TECNOLOGIA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **328**.

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa - Educação - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) - Ficha: **331**.

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **332.**

•
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT – Ficha **333.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 020/2024.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C0E249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
7° CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

7° CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 01/2024.

Os candidatos deverão apresentar-se na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, N°1100, Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, IMPRETERIVELMENTE, NAS DATAS E HORÁRIOS, conforme a seguir:

DATA	CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO

22/01/2026	MONITOR	09h00min	131° ao 160°

CRONOGRAMA PÓS CONVOCAÇÃO	
Resultado Final PSS – Após Análise Documental	26 de Janeiro de 2026
Período de Recurso - Após Análise Documental	27 a 30 de Janeiro de 2026
Publicação do Resultado Final – Pós Recurso	02 de Fevereiro de 2026

De acordo com o disposto no item 8. do **EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ABAIXO:**

8.1 -Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):

I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
II- Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;
III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias.
IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os mencionados no inciso IV.
V- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;
e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:
V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.

8.2-Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):

I - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
II - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
III- PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;

IV - Comprovante de Residência, por meio de:

•Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

•Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

•Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;

- IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.

V - Título de Eleitor;

VI - Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águias de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;

VII- Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;

Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatório junto com a Certidão de Casamento.

VIII- Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

IX - Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.

X- 01 FOTO 3X4.

8.3 -Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)

I - Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;

I - Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.
II - Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;

II- Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;

III -- Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente; Obs.:

1.Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.

V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

Ribeirão das Neves. 14 de Janeiro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PSS - GERAÇÃO ESPORTE

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CB4C859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA LIG&LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI Nº 134/2025 – PROCESSO N.º 210/2024.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

A dotação Orçamentaria será:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade Orçamentária 001-Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura

04.122.0101.2796–Esporte e Cultura

339033– Passagense Despesas com Locomoção

Ficha:1096 -Fonte1.500.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D2AC59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – Processo nº 063/2024, Ata de Registro de Preços nº 002/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para rua de lazer, celebrado com a empresa, Studio Prates Produções e Eventos Ltda.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade Orçamentária 003 –Supeintendencia de Cultura

04.122.0114.2774 - Eventos Municipais

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurdica

Ficha 1119 - Fonte 1.500.000.0000 - Fonte 1.710.000.0000

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade Orçamentária 002 –Supeintendencia de Esporte e Lazer

27.813.0101.2840 - Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - Esporte e Cultura

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Ficha 1106

FONTES : 1.500.500.0000 - 1.500.501.0000

1.500.502.0000 - 1.500.503.0000 - 1.500.504.0000

1.500.505.0000 - 1.500.506.0000 - 1.500.507.0000

1.500.508.0000 - 1.500.509.0000 - 1.500.510.0000

1.500.511.0000 - 1.500.512.0000 - 1.500.513.0000

1.500.514.0000 - 1.500.515.0000.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AF21995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO Nº 111/2022 – PARA 2026- MUNDO TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA – 2026

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Órgão 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária 001– Gab. Secretaria de Esporte e Cultura
04.122.0101.2796 – Esporte e Cultura
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha 1096
Fonte 1.500.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81E6E16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°107/2025 do Processo Administrativo n° 112/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, por seu titular, Érick Lucas da Fonseca, e Secretaria Municipal de Fazenda, por seu titular, Vitor Eustáquio Moreira Pereira, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de n°:

05.001.04.122.0101.2020 Secretaria Municipal de Fazenda - Manut. De Gabinete Sec. Fazenda – 3.3.90.36 – Outros Seviços de terceiros - Pessoa Física – Ficha 68 Fonte 1.500.000.0000.

03.004.04.122.0103.2861 Secretaria Municipal de Governo – Fortalecimento dos Espaços de Comunicação – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 42 - Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026.

ÉRICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F88705F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2025 PROCESSO: N° 187/2024 PREGÃO Nº: 154/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Chaveiro

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 36 - 03.001.04.122.131.0101.2006 - MANUT. GABINETE SEC. DE GOVERNO - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 43 - 03.004.04.122.0103.2861 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1CD66FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2025 PROCESSO: N° 187/2024 PREGÃO Nº: 154/2024 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Chaveiro

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 36 - 03.001.04.122.131.0101.2006 - MANUT. GABINETE SEC. DE GOVERNO - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

FICHA: 43 - 03.004.04.122.0103.2861 - FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026 .

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B601649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Prefeitura de Ribeirão das Neves

À ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA 210, TORRE 3/SALA 401, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF

Assunto: Notificação de Descumprimento de Contrato

Prezados Senhores,

Pelo presente, a Prefeitura de Ribeirão das Neves, representada por Harrison Barroso Lana, na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS vem, por meio desta, notificar formalmente a empresa ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ **39.371.850/0001-31**, sobre a necessidade de retomar as obras em caráter de urgência, sendo elas: UBS Fazenda Castro e Jardim Colonial, as quais estão paralisadas desde dezembro de 2025. UBS San Marino, no qual está paralisada desde novembro de 2024.

De acordo com o Contrato nº 091/2023, Processo 202/2022, firmado em 23 de junho de 2023, a empresa comprometeu-se à prestação dos serviços de finalização das UBSs mencionadas. Contudo, foi constatado que as obras encontram-se interrompidas, contrariando o disposto no referido contrato.

Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização da situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. Informamos que o não cumprimento das medidas dentro do prazo estipulado poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Certos de sua atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

14 de janeiro de 2025.

CIBELE PEREIRA SANTIAGO
Gerente II

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Superintendente I

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9E698B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 054/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Ata nº 094/2024 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** da **Ata nº 094/2024**, decorrente do **processo de licitação nº 059/2024**, cujo objeto é: **registro de preços para futura eventual aquisição de óleo diesel para a operacionalização de usina de asfalto, visando a reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos por um período de 12 meses, para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da secretaria municipal de obras no Município de Ribeirão das Neves.**

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Saulo da Costa Prata	Mat. 18671	Superintendente II
Fiscal Técnico	Hanz Willian Lopes	Mat. 515624	Superintendente I
Fiscal	Priscilla Moura dos Santos	Mat. 515633	Assessora especial III

Administrativo			

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:090354E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 132/2024
CONTRATADA: SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº: 100/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais nas ruas: avenida Prata, bairro Santinho; Adenisia Pereira de Souza, rua vinte e cinco e rua Bernardo Lopes Faria (antiga Dezesseis), bairro Florença; José Matheus de Andrade, bairro Veneza; rua Maria Bárbara da Silva, rua Vinte e Seis e rua Vinte e Três no bairro San Genaro, no Município de Ribeirão das Neves/MG

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

•09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437– Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 15 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DA00E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 131/2024
CONTRATADA: SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº: 039/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de trecho da estrada de Areias (rua areal) no bairro Maria Helena, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais no município de Ribeirão das Neves – MG

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

• 09. 002.15.451.109. 1862 - 449051 - Despesa 495 - 1.708.000.0000 - Transferência da União

• referente à compensação financeira de recursos minerais – CFEM.

• 09. 002.15.451.109. 1862 - 449051 - Despesa 495 - 1.720.000.0000 - Transferências da União

• referentes à cessão onerosa de petróleo – Lei nº 13.885/2019 – FEP.

• 09. 002.15.451.109. 1862 - 449051 - Despesa 495 - 1.750.000.0000 - Recursos da contribuição

• de intervenção no domínio econômico – CIDE.

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437– Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 15 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE092B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 084/2024
CONTRATADA: PAVLIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº: 153/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de trecho da estrada de Areias (rua areal) no bairro Maria Helena, compreendendo

terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais no município de Ribeirão das Neves – MG

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.
•09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437– Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 15 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E21EB129

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°44/2022 do Processo Administrativo n.º 95/2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, por seu titular, André Alexandre da Silva Motta, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 09.001.04.122.101.2118 - 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 409, Fonte: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de janeiro de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4A7E459

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 145/2025
CONTRATADA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA-ME.

PROCESSO SEI Nº: 456.333.001165/2025-88 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais, nas ruas 48 (quarenta e oito), 49 (quarenta e nove) e 54 (cinquenta e quatro) no bairro Florença.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, APOSTILA o instrumento contratual supramencionado, para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E3EE4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 018/2025
CONTRATADA: PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

PROCESSO Nº: 050/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico no município de Ribeirão das Neves – MG

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
• 09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.
•09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437– Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 15 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6022704B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 EDITAL Nº 080/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
EDITAL Nº 080/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E RESPECTIVO SERVENTE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E PINTOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras;

Considerando que a empresa **M. A. CONSTRUCOES GUARANI, CNPJ: 30.962.170/0001-18**, procederam às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que a mesma cumpriu com as exigências do Edital, estando apta para a prestação dos serviços,

Considerando que a empresa ao se inscrever no credenciamento declarara que tem ciência e concorda com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, quando houver a necessidade da prestação dos serviços objeto do certame:

M. A. CONSTRUCOES GUARANI, CNPJ: 30.962.170/0001-18.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.
Rodeiro, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:51384DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL ART. 91 - LEI Nº 14.133, DE 2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025 CONTRATO Nº 033/2025

Extrato do segundo Termo de Aditivo Contratual
Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Licitatório Nº 051/2025
Dispensa Presencial Nº 004/2025
Contrato Nº 033/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, CNPJ nº 33.629.473/0001-01.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/12/2025 a 31/03/2026.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/12/2025
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Rodrigues Braga
Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS- CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3E13D670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.1/2022 ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 012.1/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012.1/2022
Aditivo nº 04
Contrato nº 012.1/2022
Processo Licitatório nº 002/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROBERTO NALON PEREIRA - ME**,** CNPJ nº 02.607.095/0001-31
Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 19/01/2026 a 19/01/2027.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 15/01/2026
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Roberto Nalon Pereira - ROBERTO NALON PEREIRA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:15F2A8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025, CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa **M. A. CONSTRUCOES GUARANI, ,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **30.962.170/0001-18**, sediado(a) na Rua Abreu Sobrinho, Centro, Guarani-Mg, Cep 36.160-000, doravante designado CREDENCIADA, neste ato representado(a) por Marco Aurélio Correa Melao, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de credenciamento, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Processo Licitatório nº 118/2025, Credenciamento nº 004/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro e respectivo servente, bombeiro hidráulico, eletricista e pintor, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de serviços e obras.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Termo de credenciamento terá início de acordo com a data de julgamento dos documentos de habilitação e término na validade do credenciamento.

2.2 O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do credenciamento, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, bem como alterar o número de serviços disponibilizados para cada empresa, de acordo com o número de credenciados.

2.3 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 3 (três) dias, contados da Ordem de Serviço.

3.2 Os serviços serão executados conforme projetos fornecidos, memoriais descritivos, ART, especificações técnicas e/ou mediante visitas in loco para viabilização do serviço.

3.3 Os serviços deverão ser executados seguindo normas técnicas da ABNT correspondentes, com uso de ferramentas adequadas e materiais fornecidos pela prefeitura (conforme definido previamente).

3.4 A equipe deverá trabalhar com observância das regras de segurança, uso de EPI's e organização do local ou canteiro de obras.

3.5 O prazo de execução será estabelecido de forma específica para cada serviço, conforme cronograma estipulado, podendo ser ajustado conforme condições climáticas, disponibilidade de materiais ou qualquer alteração formalmente autorizada.

3.6 Se durante a execução dos serviços, ou até mesmo ao fim do mesmo, forem identificadas falhas na execução, as quais não atendam as especificações Credenciadas, eventuais correções deverão ser atendidas sem custo adicional, desde que não estejam de acordo com o que foi previamente estipulado.

3.7 A obra será considerada concluída após vistoria final pelo engenheiro ou arquiteto, e ciência do Secretário Municipal de Obras, mediante elaboração da medição encaminhada para o setor responsável.

3.8 O Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.9 As comunicações entre o Município e a Credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11 São obrigações da Credenciada:

3.11.1 A credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes do Credenciamento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.11.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Credenciamento ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Credenciamento, os materiais/peças nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.11.1.7 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do Credenciamento, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da Credenciada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Credenciante e não poderá onerar o objeto do Credenciamento;

3.11.1.9 Comunicar ao Fiscal do Credenciamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

3.11.1.10 Manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11.1.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Credenciamento;

3.11.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;

3.11.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.12 São obrigações do Município:

3.12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com o termo de credenciamento e seus anexos;

3.12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.12.3 Notificar a Credenciada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento e o cumprimento das obrigações pela Credenciada;
3.12.5 Efetuar o pagamento a credenciada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;
3.12.6 Aplicar a Credenciada as sanções previstas na lei e no Credenciamento;
3.12.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Credenciada;
3.12.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
3.12.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Credenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
3.12.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.13 Pela secretaria Municipal de Serviços e Obras:
Gestor do Credenciamento: José Antônio Ferreira
Fiscal do Credenciamento: Farlley Alberto Mazala
3.14 O fiscal do Credenciamento acompanhará a execução do Credenciamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.15 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Credenciamento, determinando prazo para a correção.
3.16 O fiscal do Credenciamento informará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.17 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do Credenciamento.
3.18 O fiscal do Credenciamento comunicará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, o término do Credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do credenciamento.
3.19 O gestor de Credenciamento analisará a manutenção das condições de habilitação da Credenciada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.20 O gestor do Credenciamento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Credenciamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Credenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Credenciamento para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Credenciamento, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Credenciamento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
3.21 O gestor do Credenciamento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.22 O gestor do Credenciamento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.23 O gestor do Credenciamento deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Credenciamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Credenciamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VALOR
5.1 O valor total do Credenciamento é de R$ 2.688.099,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta centavos), devendo ser dividido entre os credenciados de acordo com a necessidade e cronograma da Secretaria Demandante.
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.1.1 Após a Prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela Credenciada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1 Os preços inicialmente Credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em 18 de novembro de 2025.
7.2 Após o interregno de um ano, caso o Município opte por prorrogar o credenciamento, os preços iniciais fixados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Credenciante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Credenciamento administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.5 É dever da Credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do Credenciamento;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Dão celebrar o Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Credenciamento;
10.1.9 Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do Credenciamento;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do credenciado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.10;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
10.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.9.4 As danos que dela provierem para o Credenciante;
10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Credenciamentos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei .
10.11 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.12 O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 O Credenciamento será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
11.3 Quando a não conclusão do Credenciamento referida no item anterior decorrer de culpa da Credenciada:
a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do Credenciamento e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.
11.4 Constituirão motivos para extinção deste Credenciamento, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Credenciamento;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Credenciado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Credenciamento;
VI - Razões de interesse público, justificadas pelo Prefeito Municipal;
11.5 A extinção pode ser unilateral ou consensual, conforme arts.138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação do credenciamento será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente segundo as normas e princípios gerais dos Credenciamentos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Credenciante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.3 Registros que não caracterizam alteração do Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 O CREDENCIANTE deverá promover a publicação do presente termo de Credenciamento, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.1333/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá- MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO CORREA MELAO
M. A. Construcoes Guarani
CNPJ: 30.962.170/0001-18
Credenciada

Testemunhas:
1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9AA055DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 EDITAL Nº 081/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
EDITAL Nº 081/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 119/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 063/2025 o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVILOS LTDA – ME; CNPJ/CPF 65.223.976/0001-79	R$ 297.934,66
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA; CNPJ/CPF 22.613.208/0001-19	R$ 15.440,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:65DD4FED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2026

DECRETO N. 508/2026

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – Em virtude do caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R$54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário a R$8,10 (oito reais e dez centavos).

Art. 2º A recomposição que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E1F4ACD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2026

DECRETO N. 509/2026

Dispõe sobre a Estrutura Orgânica e Complementar do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Rodeiro, no uso de suas atribuições, garantidas pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII c/c o art. 84, inciso VI, da Constituição da República e em obediência à Lei Complementar Municipal nº 70, de 17 de abril de 2025,

Decreta:

Art. 1° Os órgãos de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito compreendem:
I- Gabinete do Prefeito:
a) Chefe de Gabinete;
b) Assessor 2.
II- Procuradoria:
a) Procurador(a)-Geral;
III - Assessoria de Comunicação:
a) Assessor(a) de Comunicação;
IV- Controladoria Interna:
a) Controlador(a) Interno(a);
V – Ouvidorias:
a) Ouvidor(a) Municipal;
VI - Guarda Civil Municipal de Rodeiro:
a) Comandante da Guarda Municipal de Rodeiro;
a.1) Corregedor da Guarda Municipal de Rodeiro.

Art. 2ºA estrutura orgânica do Poder Executivo do Município de Rodeiro, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 70, de 17 de abril de 2025, passa a conter a estrutura complementar composta pelos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:
a) Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
a.1) Assessor 1;
a.2) Assessor 2;
a.3) Assessor 2;
a.4) Assessor 2.
b) Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
b.1) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;
b.2) Gerente de Dep. de Pessoal.
c) Coordenadoria de Compras e Licitação:
c.1) Coordenador(a) de Compras e Licitação;
c.2) Gerente de Compras;
c.3) Gerente de Licitação;
c.4) Assessor 1.
d) Coordenadoria de Convênios e Projetos:
d.1) Coordenador(a) de Convênios e Projetos.
e) Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central:
e.1) Coordenador(a) de Patrimônio e Almoxarifado Central.
f) Coordenadoria da Defesa Civil e Brigada Municipal:
f.1) Coordenador(a) da Defesa Civil e Brigada Municipal.
g) Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
g.1) Coordenador(a) de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
g.2) Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
g.3) Gerente de Meio Ambiente e Agricultura;
g.4) Gerente de Urbanismo e Habitação.
h) Coordenadoria de Controle Processual:
h.1) Coordenador(a) de Controle Processual.

II- Secretaria Municipal de Finanças:
a) Secretário(a) Municipal de Finanças;
b) Coordenadoria Contábil e de Orçamento:
b.1) Coordenador(a) Contábil e de Orçamento;
b.2) Gerente de Orçamento;
c) Coordenadoria de Controle e Pagamento:
c.1) Coordenador(a) de Controle e Pagamento.
d) Coordenadoria de Receita, Cadastro e Fiscalização:
d.1) Coordenador(a) de Receita, Cadastro e Fiscalização;
d.2) Assessor 2.

III - Secretaria Municipal de Educação:
a) Secretário(a) Municipal de Educação;
b) Coordenadoria de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo:
b.1) Coordenador(a) de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.
c) Coordenadoria Pedagógica:
c.1) Coordenador(a) Pedagógico(a).
d) Coordenadoria de Esporte, Juventude e Lazer;
d.1) Supervisor(a) de Esportes e Lazer.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
a.1) Gerente de Gestão Administrativa.
a.2) Assessor 1;
a.3) Assessor 1;
a.4) Assessor 1;
a.5) Assessor 1.
b) Coordenadoria de TFD (Tratamento Fora do Domicilio) e Sistemas:
b.1) Coordenador(a) de TFD (Tratamento Fora do Domicilio) e Sistemas;
b.2) Gerente de TFD (Tratamento Fora do Domicilio) e Sistemas.
b) Supervisor(a) de Atenção Básica de Saúde (PSF1, 2 e 3).
c) Supervisor(a) de Vigilância Sanitária.
d) Supervisor(a) de Controle Epidemiológico.

V - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana:
a) Secretário(a) Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
a.1) Assessor 1;
a.2) Gerente de Transporte;
a.3) Gerente de Mobilidade Urbana e Estradas Vicinais;

VI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
b) Coordenadoria de Obras e Saneamento Básico:
b.1) Coordenador de Obras e Saneamento Básico;
b.2) Gerente de Obras.
b.3) Gerente de Saneamento Básico.
c) Coordenadoria de Almoxarifado:
c.1) Coordenador(a) de Almoxarifado;
c.2) Gerente Almoxarifado.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.
b) Coordenadoria de Proteção Básica (CRAS) e Especial (CREAS):
b.1) Coordenador(a) de Proteção Básica (CRAS) e Especial (CREAS);
b.2) Gerente de Proteção Básica;
b.3) Gerente de Proteção Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3C0F73BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5435/2026

PORTARIA N. 5435/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Carlos do Carmo Alves**, matrícula nº 3104, do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, a partir de 13/01/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8DFA8368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5436/2026

PORTARIA N. 5436/2026

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Pricila Lopes de Castro Santos**, matrícula nº 2883, por 02 dias a partir de 12/01/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:91A80A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5437/2026

PORTARIA N. 5437/2026

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Solange de Fátima Medeiros**, matrícula nº 490, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1A69FF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado (cadastro de reserva), regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento temporário de vagas para o cargo Monitor de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO a divulgação da Classificação Final para Homologação, apresentada pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (cadastro de reserva) - Edital nº 01/2025, para os cargos de Monitor de Transporte Escolar, conforme classificação final constante do relatório oficial divulgado pelo IADHED, integrante deste ato para todos os fins de direito.

Art. 3º As convocações dos candidatos aprovados observarão rigorosamente a ordem de classificação, a conveniência e a necessidade da Administração Pública, bem como o prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 01/2025.

Art. 4º Este Ato de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 14 de janeiro de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:723B720E

GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA - 3ª ETAPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância ao disposto no **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, especialmente ao **item 10 – Avaliação Médica (3ª Etapa), CONVOCA**, por meio do presente ato, **todos os candidatos classificados**, inclusive aqueles integrantes do c**adastro de reserva**, para a realização da **avaliação médica e entrega de exames**, de **caráter eliminatório**, nos termos a seguir:

1. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO
1.1. A presente convocação única tem por finalidade atender ao disposto nos itens **10.1 e 10.2 do Edital**, visando à avaliação da aptidão física e mental dos candidatos para o exercício das funções e entrega de exames, **de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizado no Anexo I,** bem como **conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.**
1.2. A convocação para a avaliação médica **não gera direito automático à contratação,** constituindo-se apenas em etapa obrigatória do certame.

2. DOS CONVOCADOS
2.1. Ficam convocados para a Avaliação Médica **e entrega de exames todos os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores do processo seletivo**, incluindo aqueles que compõem o **Cadastro de Reserva**, respeitada a ordem de classificação.

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1. A **Avaliação Médica e entrega de exames** será realizada conforme segue**:**
Datas: 20 e 21 de janeiro de 2026
Horário: 08:00 as 16:00
Local: Consultório Médico no PSF (UBS Padre Renato), situado na **Rua Professora Maria José Pereira, s/nº, Centro, Rosário da Limeira/MG**

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
4.1. A Avaliação Médica será composta por **exame clínico** e pela **apresentação dos exames laboratoriais** exigidos no Edital.
4.2. A etapa possui **caráter eliminatório**, sendo considerado **INAPTO** o candidato que não atender às exigências médicas estabelecidas, inclusive a entrega de exames.
4.3. O candidato deverá comparecer **na data, local e horário definidos em cronograma próprio**, munido de:
Documento oficial de identificação com foto;
Todos os **exames médicos e laboratoriais exigidos no Edital**, dentro do prazo de validade;
Demais documentos eventualmente previstos no instrumento convocatório.

5. DA PUBLICAÇÃO
5.1. Esta convocação será realizada, conforme previsto no item 10.2 do Edital, por meio de:
Publicação no **Diário Oficial** do Município; e
Divulgação no endereço eletrônico do **IADHED**:
https://portal.iadhedconcursos.org/

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O não comparecimento do candidato na data estabelecida, bem como a não apresentação dos exames exigidos, implicará em **eliminação do processo seletivo**, nos termos do Edital.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, em conjunto com a banca organizadora, observada a legislação vigente e as normas editalícias.

Rosário da Limeira/MG, 14 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:62EDC370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2026 – PREGÃO: 004/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações contantes no Termo de Referência em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 02/02/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 15 de janeiro,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:F18BA91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 051/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2025 – PREGÃO: 051/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 147/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025 Contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira, nos termos da Resolução SES nº 10.168/2025.

A sessão pública será realizada dia 30/01/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 15 de janeiro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A13858A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 053/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2025 – PREGÃO: 053/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 151/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 29/01/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 15 de janeiro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:CF5057D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Processo nº:134/2025.
Pregão Eletrônico nº:051/2025.
Ata de Registro de Preços nº:001/2026.

Promitente Fornecedora: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ/MF nº 13.851.726/0001-80.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 34.847,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:14/01/2026 a 14/01/2027.

Datade Assinatura:14 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C99A8800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Processo nº:134/2025.
Pregão Eletrônico nº:051/2025.
Ata de Registro de Preços nº:002/2026.

Promitente Fornecedora: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, CNPJ/MF nº 47.332.604/0001-07.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:14/01/2026 a 14/01/2027.

Datade Assinatura:14 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D5E78513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Processo nº: 134/2025.
Pregão Eletrônico nº: 051/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 003/2026.

Promitente Fornecedora: PR. DE O. SANTIL EPI, CNPJ/MF nº 97.530.228/0001-25.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 79.794,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027.

Datade Assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A4C547A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Processo nº:134/2025.
Pregão Eletrônico nº:051/2025.
Ata de Registro de Preços nº:004/2026.

Promitente Fornecedora: COMERCIAL J & C COMEX LTDA, CNPJ/MF nº 46.687.136/0001-12.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 261.304,45 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:15/01/2026 a 15/01/2027.

Datade Assinatura:15 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6CC1EA0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Processo nº:134/2025.
Pregão Eletrônico nº :051/2025.
Ata de Registro de Preços nº :005/2026.

Promitente Fornecedora: FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 53.636.827/0001-52.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 12.243,50 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência:14/01/2026 a 14/01/2027.

Datade Assinatura:14 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5A889F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Processo nº: 134/2025.
Pregão Eletrônico nº: 051/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 006/2026.

Promitente Fornecedora: MARCELO GORETTI DE CARVALHO, CNPJ/MF nº 39.452.748/0001-60.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, observadas as medições de riscos realizadas em setores/ cargos/ funções desempenhadas e consideradas as principais demandas de cada uma das Secretarias requisitantes.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 28.843,32 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027.

Datade Assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9F6E5779

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROC. 1DOC030/2026- PROCESSO N.º 11/2026– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026–Objeto: contratação de empresa para prestação de serviçosdetransporte escolar com van de 15 lugares e ônibus de 48 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal deEducação de Santa Bárbara – MG. Data do recebimento das propostas e documentos: **30/01/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 15/01/2026–

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:9961E82E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o ano de 2026, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **30/01/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 15/01/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:85DFCBD2

CONTABILIDADE
DECRETO 6489/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06489 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192/2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR anulação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.02 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO PACIENT
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2004 AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO TFD
3.3.90.48.00 819 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2037 REMUNERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICOSUBSÍDIO D
3.1.90.11.00 043 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICACAO SO
04.131.0016.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00 080 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
A suplementação visa a ajuda de custos a pacientes do município.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ -
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 30.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 30.000,00
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 20.921.882,62
Percentual utilizado	0,01%
Atualizado em 15/01/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:1668DD53

CONTABILIDADE
DECRETO 6490/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06490 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192/2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR superávit financeiro
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 74.574,57
2.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 74.574,57
TOTAL: R$ 74.574,57
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
74.574,57

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Solicitação de saldo orçamentário para pagamento do complemento do piso da enfermagem creditado pelo governo federal no dia 31/12/25, e deve ser repassado para Santa Casa Nossa Senhora das Mercês a ser pago aos servidores da instituição.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R$ -
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 74.574,57
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R$ 74.574,57
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 20.877.308,05
Percentual utilizado	0,04%
Atualizado em 15/01/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:1EECC5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 6492/2025

Dispõe sobre a intenção do município em destinar imóvel público a ser destinado a eventual adesão ao programa federal "minha casa, minha vida", por intermédio de entidade organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a moradia é um direito social garantido no artigo 6° da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir moradia digna às famílias e pessoas do Município;

CONSIDERANDO que, na atualidade, é viável eventual adesão do Município ao Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", por intermédio de entidade organizadora;

CONSIDERANDO que eventual área consolidada, inserida em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), poderá ser destinada para fins habitacionais em eventual adesão do Município ao Programa "Minha Casa, Minha Vida", por intermédio de Entidade Organizadora;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Município se compromete a envidar esforços para contribuir na execução e efetivação do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", por intermédio de Entidade Organizadora.

Parágrafo único. Para fins de contribuir na execução do programa, o Município se compromete a elaborar e enviar projeto de Lei ao Legislativo Municipal solicitando autorização para destinação de imóvel público para fins habitacionais inerente ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", por intermédio de Entidade Organizadora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:13CB1CA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6491/2026

Declara Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, inciso 'd', do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como, considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para fins de viabilização e implantação de aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC), em conformidade com a legislação vigente;

A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

Imóvel de propriedade de GLECIA DE OLIVEIRA MACELLANI e seu marido CARLOS ANTÔNIO MACELLANI, com a seguinte descrição:
" MATRÍCULA n° 18.075, do Livro 2 de Registro Geral, datada de:13 de dezembro de 2017. IMÓVEL: Rural denominado Pau Mulato, com a área de 22,9043 ha (vinte e dois hectares noventa ares e quarenta e três centiares) de terras no distrito de Florália, município de Santa Bárbara-MG com os seguintes limites e confrontações. A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia-se no vértice V1. Do vértice V1 segue até o vértice V2 no azimute de 068°15'04" e extensão de 45,190 m, limita-se por valo confrontando com Raimundo da Motta Moreira; Do vértice V2 segue até o vértice V3 em curvas e extensão de 574,140m; Do vértice V3 segue até o vértice V4 em curvas e extensão de 89,200m; Do vértice V4 segue até o vértice V5 em curvas e extensão de 47,070m limita-se por valo confrontando com Raimundo da Motta Moreira; Do vértice V5 segue até o vértice V6 em curvas e extensão de 283,360m limita - se pelo córrego Lacrimal confrontando com Raimundo da Motta Moreira; Do vértice V6 segue até o vértice V7 em curvas extensão de 139,840m limita-se pelo córrego confrontando com Espólio de Joaquim Luzia da Silva; Do vértice V7 até o vértice V8 em curvas e extensão de 149,270m limita-se por córrego e brejo confrontando com Espólio de Joaquim Luzia da Silva; Do vértice V8 segue até o vértice V9 no azimute de 279°10'49" e extensão de 233,439m limita-se por cerca confrontando com o Espólio de Joaquim Luzia da Silva; Finalmente do vértice V9 segue até o vértice V1 (início da descrição) em curvas e extensão de 489,020m limita-se por cerca confrontando com a Estrada Municipal de Florália a Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo, fechando assim o polígono acima descrito. INCRA número 427209004120-1. Memorial descritivo e planta elaborados por Antônio Laércio Pedersoli, CREA 66-TD/MG."

Art. 2º. O imóvel destina-se a viabilizar a implantação de aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:6D03D108

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DO TRILHAS DO DESENVOLVIMENTO – SANTA BÁRBARA - MG

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DO TRILHAS DO DESENVOLVIMENTO – SANTA BÁRBARA - MG

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Unidade SENAI Barão de Cocais CFP Guilherme Caldas Emrich e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, tornam público que estarão abertas, no período indicado neste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para os cursos do Programa de Trilhas do Desenvolvimento – Santa Bárbara-MG, em conformidade com as regras dispostas neste edital.

DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas em cursos técnicos gratuitos, visando à formação e qualificação profissional da população residente no Município de Santa Bárbara, conforme disposto no Item 2, deste edital.

DOS CURSOS

Técnico Profissional
Os cursos técnicos têm como objetivo formar profissionais para atuar em áreas específicas do mundo do trabalho, por meio do desenvolvimento de competências técnicas, científicas e práticas, em nível médio, voltadas ao exercício qualificado de uma ocupação.

Descritivo dos Cursos Ofertados
Técnico em Eletroeletrônica
Objetivo: Desenvolver projetos de sistemas eletroeletrônicos de baixa tensão e atuar nos processos de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.
Vagas: 35
Carga Horária: 1200 horas (Aproximadamente 18 meses)

Técnico em Mecânica

Objetivo: Apoiar a gestão da manutenção, implementar processos de produção e atuar no desenvolvimento de projetos mecânicos e na automação de máquinas, equipamentos e processos mecânicos, atendendo as normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente
Vagas: 35
Carga Horária: 1200 horas (Aproximadamente 18 meses)

Técnico em Soldagem
Objetivo: Coordenar tecnicamente as equipes de soldagem, prestar suporte técnico à preparação das atividades e assessorar a elaboração de projetos de componentes e/ou equipamentos soldados, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança, e de meio ambiente.
Vagas: 35
Carga Horária: 1200 horas (Aproximadamente 18 meses)

Técnico em Qualidade

Objetivo: Planejar, implantar e Controlar Sistema de Gestão da Qualidade, seguindo Legislação e Normas da Qualidade, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Proteção de Dados
Vagas: 35
Carga Horária: 800 horas (Aproximadamente 13 meses)

DAS INSCRIÇÕES

Inscrição para seleção

As inscrições para seleção serão realizadas pela internet, via formulário digital**: https://forms.office.com/r/hSTLuWNgy0** por meio do CPF do candidato, a partir do dia 16/01/2026 ao dia 15/02/2026. O CPF utilizado no ato da inscrição para seleção deverá ser, exclusivamente, do candidato, não podendo, em hipótese alguma, utilizar o CPF de responsáveis, de terceiros ou CPF inválido.

Será considerada válida apenas a última inscrição realizada por cada CPF. Eventuais inscrições duplicadas serão automaticamente identificadas, permanecendo válida somente a resposta mais recente, ficando as anteriores automaticamente desconsideradas.

Os interessados que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, localizada na Rua João Mota, nº 421, Centro, onde poderão realizar sua inscrição de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h.

***Nota:** O SENAI-Barão de Cocais reserva-se ao direito de prorrogar o prazo das inscrições para matrícula, informando sobre tal nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e do SENAI.*

Condição para efetivação das inscrições para a seleção

Ter lido e concordado com os termos e condições deste edital;

Preencher todos os campos obrigatórios constantes do formulário de inscrição.
Das vagas oferecidas e realização dos cursos

As informações sobre vagas, turno e local de realização dos cursos encontram-se dispostas no Item 2 deste Edital**.**

***Nota:** O SENAI reserva o direito de alterar a qualquer momento o número de vagas ofertadas, informando sobre tal ação em seus canais oficiais por meio de retificação de edital.*

A realização da Inscrição não garante o direito à vaga, devendo o candidato preencher por completo o formulário eletrônico de Inscrição e aguardar a análise e a divulgação da lista de selecionados e excedentes para realização da matrícula.

Requisitos para participação

As vagas ofertadas são exclusivas para moradores do município de Santa Bárbara-MG, incluindo sede, distritos, subdistritos e comunidades.
Ter concluído o Ensino Médio ou estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º ano do Ensino Médio ou estar matriculado(a) na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no momento da inscrição;
Possuir disponibilidade de horário para frequentar as aulas no período noturno, conforme estabelecido neste Edital.

Critérios de Prioridade
Na hipótese de o número de inscritos ser superior ao número de vagas ofertadas, a classificação observará os seguintes critérios de prioridade:
Candidatos(as) egressos(as) ou estudantes de escola pública;
Candidatos(as) em situação de desemprego no momento da inscrição;
Candidatos(as) que não possuam curso técnico ou curso superior concluído, independentemente de a formação ter sido obtida em instituição pública ou privada.
No caso do não preenchimento das vagas pelo público acima, poderão ser disponibilizadas vagas para o público em geral.

Critérios de Desempate e Classificação
A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada observando-se, sucessivamente:
O atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital;
A aplicação dos critérios de prioridade estabelecidos no item 3.5;
A maior idade, considerada a data de nascimento do(a) candidato(a);
A ordem cronológica de inscrição, considerada a data e o horário do envio da inscrição devidamente registados pelo sistema.
Prioridade de Interesse nos Cursos

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, a ordem de prioridade de interesse entre os cursos ofertados, classificando-os em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª opção, conforme sua preferência.

A definição das prioridades tem como objetivo ampliar o atendimento ao maior número possível de candidatos(as), direcionando-os, sempre que possível, para cursos compatíveis com seus interesses.
***Nota:** Ao indicar a ordem de prioridade dos cursos, o(a) candidato(a) declara, desde já, estar ciente e de acordo com a possibilidade de ser direcionado(a) para outro curso, caso não seja aprovado(a) na 1ª opção indicada, observada a ordem de prioridade informada, a disponibilidade de vagas e os critérios de seleção estabelecidos neste edital.*

DISPOSIÇÕES ADICIONAIS
O processo de inscrições para seleção será realizado sob a responsabilidade do Centro de Formação Profissional Guilherme Caldas Emrich, unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-DR/MG, em Barão de Cocais.

O candidato e/ou o responsável pela sua inscrição para seleção serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da *"Ficha de inscrição para Seleção"* via internet.
O candidato com deficiência deverá informar na ficha de matrícula o tipo de deficiência que possui. Considerando a informação repassada pelo candidato, a escola do SENAI avaliará, juntamente com o candidato selecionado ou seu responsável legal, a estimativa de aproveitamento do candidato em relação ao curso almejado, podendo a equipe técnico - pedagógica da escola sugerir ao candidato ou ao seu representante legal a matrícula em outro curso, no qual possa ter melhor aproveitamento, de acordo com suas próprias peculiaridades.

As aulas teóricas serão realizadas no Colégio Municipal Afonso Pena (COMAP), localizado na Rua Francisco Arcanjo Souza Melo, s/n, em Santa Bárbara/MG.
As aulas práticas, quando necessárias, ocorrerão nos laboratórios da unidade do SENAI no município de Barão de Cocais.

Nota: *O SENAI e a Prefeitura Municipal não fornecerão transporte para o deslocamento dos alunos até o local das aulas teóricas.*
Nota: *O local de realização das aulas poderá ser alterado, mediante comunicação prévia aos participantes.*

DAS MATRÍCULAS
O período de matrícula será informado para os selecionados, através de telefone, e-mail ou whatsapp. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento de seus dados para fins de contato. A relação dos candidatos selecionados estará disponível para consulta nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e do SENAI Barão de Cocais, a partir do dia 26/02/2026, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e conferência da listagem.

As matrículas serão realizadas dentro do limite de vagas oferecidas, conforme disposto no Item 2 deste edital.

O candidato que não atender aos requisitos de entrada para o curso pretendido informados no item 2 desse edital perderá o direito à vaga.
A matrícula somente será deferida, após o atendimento das seguintes premissas:
Conferência de toda a documentação pela secretária escolar da unidade SENAI;
Atendimento a todos os requisitos de entrada para o curso pretendido, informados no item 2 desse edital, por parte do candidato.
Quórum suficiente para preenchimento do número de vagas ofertadas para a turma e que permita o início das aulas.
Para realizar sua matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

Original e cópia do documento oficial de identificação com foto:

Carteira de Identidade emitida por órgão, ou
Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte.

Original e cópia do CPF; quando este número não for registrado na carteira de identidade;
Original e cópia do comprovante de escolaridade;
Original e cópia do documento oficial de identificação do responsável legal com foto (Carteira de Identidade ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e original e cópia do CPF, quando o aluno for menor;

Original e cópia do comprovante de endereço com CEP (conta de Luz, Água ou Telefone recente);

01 Foto 3x4.

A matrícula deverá ser realizada pelo candidato, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando se tratar de candidato menor de idade.

Nota: O candidato, se menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado dos pais ou seu representante legal, este munido de documento original e cópia de identidade e CPF. Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal. O candidato classificado deverá apresentar os documentos descritos no item 5.5 deste edital.

A matrícula somente poderá ser efetuada após a entrega de toda a documentação solicitada, conforme item 6 deste edital.
Constatada a desistência durante o período de matrícula, a vaga remanescente será preenchida mediante convocação de candidato por ordem de classificação conforme lista divulgada, dentro do limite de vagas oferecidas para o curso.
O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

A previsão de início das aulas será no dia 16/03/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo de inscrição para seleção, objeto deste Edital, é válido para a matrícula inicial no 1° semestre letivos de 2026, conforme opção do candidato feita no ato da inscrição para seleção, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

Fica a critério da unidade SENAI o período de prorrogação das matrículas necessário para o preenchimento das vagas.

O SENAI Barão de Cocais poderá cancelar as matrículas em caso de não preenchimento de turmas.

A unidade SENAI ressalta que, os alunos selecionados e matriculados que, sem justificativa, não concluam o curso, poderão realizar outras inscrições, porém, serão direcionados para o fim da fila de seleção.

O dados pessoais informados no ato da inscrição serão tratados pelo SENAI e pela Prefeitura de Santa Bárbara, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para a execução do presente edital, incluindo, mas não se limitando, à análise das inscrições, divulgação de resultados, convocações, matrículas e demais procedimentos administrativos dele decorrentes.

A inscrição para seleção do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela "Comissão de Processos da Inscrição para Seleção". Para ampla divulgação, o presente EDITAL será fixado em lugar público e será divulgado na internet.

Santa Bárbara, 15 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolimento Econômico Sustentável e Inovação

RICARDO LUIS PINTO AZALIM
Diretor Senai Barão de Cocais CFP Guilherme Caldas Emrich

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:571E2CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 16, alínea "e" da Lei Municipal nº 1711/2013, prevê que matrícula de beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva poderá ser cancelada em decorrência de abandono das atividades ou faltas reiteradas. Considerando que a assiduidade das beneficiárias se faz de extrema importância para manutenção do programa e de suas atividades, determino o desligamento da beneficiária **Sra. Maria Aparecida Santiago** CPF: 687.***.786-**, **devido a ausência injustificada por mais de 15 (quinze) dias consecutivos,** ocasionando, assim, o abandono do programa e consequentemente o desligamento do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher de Modalidade I. Pelo citado, é verdade e dou fé.
Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:AE1D5BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica o desligamento da beneficiária Lana Da Penha Souza, CPF:707.***.***-71 do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I devido ao decurso de 24 meses, prazo máximo de participação do programa conforme legislação.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E6CE1A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2026
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CODEMA DE SANTA BÁRBARA – MANDATO 2026/2027 LEI MUNICIPAL Nº 1352/2005

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2026
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CODEMA DE SANTABÁRBARA – MANDATO 2026/2027
LEI MUNICIPAL Nº 1352/2005

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na qualidade de membro nato do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara– CODEMA, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005, torna público o convite para que entidades do Poder Público Estadual, que atuem na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público externas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente à preservação do meio ambiente, participem do processo de seleção para preenchimento das vagas remanescentes para a gestão 2026/2027 do CODEMA.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara, **no período de 20 de janeiro a 30 de janeiro de 2026, no horário de atendimento de 08h às 11h e de 13h às 16h**.

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:ADDD1E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº **01/2026** – Processo Licitatório nº **001/2026**. Objeto: P**regão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **19/01/2026** a partir das 08h00min com término no dia **29/01/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **29/01/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3F3AB02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025
INTERESSADO: AUTO POSTO SANTANA LTDA.
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

Vistos etc.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela interessada **AUTO POSTO SANTANA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°18.658.732/0001-39, localizada à Praça Teomara Maise Correa, n.°308, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais (MG), CEP 37.195-000, adjudicatária da ata de registro de preços nº 116/2025**,** onde, em síntese, solicita o reequilibro econômico-financeiro em relação aos seguintes itens:

•
01 – Etanol

•
04 – Óleo Diesel S500

•
05 – Óleo Diesel S10

O protocolo me foi remetido após a realização de cálculo pela contadoria municipal e da expedição de parecer jurídico pela Procurador-Geral do Município.

Pois bem. Considerando os aspectos tecidos no parecer retro, entendo que o solicitante logrou êxito em demonstrar a variação mercadológica alegada. As notas fiscais apresentadas representam um início de prova a indicar que houve os aumentos de custo, subsidiando o requerimento formulado. As variações alegadas parecem-me razoáveis, considerando o período temporal transcorrido, que denota a ocorrência de aumentos no mercado em voga (principalmente em se tratando de combustíveis), conforme notícias divulgadas nas redes sociais. Assim, considerando que o pedido respeita o valor máximo calculado pelo contador do Município, é de se deferir o respectivo pleito.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico retro, **DEFIRO** o pedido apresentado pela empresa interessada, **AUTO POSTO**

SANTANA LTDA., adjudicatária da ata de registro de preços nº 116/2025, nos limites conclusivos do Contador Sílvio César Miranda e do pedido formulado, ou seja:

Item	Preço Original	Preço Retificado
01 – Etanol	R$ 4,17	R$ 4,44
04 – Óleo Diesel S500	R$ 5,72	R$ 5,94
05 – Óleo Diesel S10	R$ 5,80	R$ 6,05

Santana da Vargem/MG, 14 de janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito
Assinatura Digital

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A83A30EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A BANCO DO BRASIL SA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.000.000/0001-91.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO FERREIRA,brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, IDENTIDADE M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **BANCO DO BRASIL SA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, localiada na Rua Rio de Janeiro, 750, 5º Andar, Belo Horizonte- MG, CEP: 30.160.041, representada pelo senhor Silvio Sonego Raymundo Pereira, brasileiro, solteiro, bancário, maticula nº f9172198, identidade RG 29.110.808-8 SSP/SP, CPF: 302.953.058-27, Gerente Geral, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 197/2023, do Processo 156/2023, Credenciamento 05/2023, inexigibilidade 24/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 197/2023, firmado em 21/12/2023, prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas e arrecadações via PIX- Qrcode, com tecnologia API (Appication Programming Interface) em integração on-line entre contribuinte, Banco e Municipio.a conciliação das guias deverá ocorrer por meio do arquivo padrão FEBRABAN 150 posições e tambem disponibilizado por FEBRABAN CNAB750 e API, com prestação dos serviços 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano. A instituição financeira contratada deverá possuir interface com o software SH3, para vinculação com os sstemas internos da prefeitura Municipal de Santana de Cataguases- MG. Considerando a necessidade de prorrogação da vigência, e reajuste resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SF nº 01/2026, assinado pela senhora Maria Angela M. de Souza, Subsecretaria de Finanças, justifica que os serviços contratados possuem natureza continua e essencial, sendo indispensavel ao regular funcionamento da Administração municipal, execução contratual vem ocorrendo de forma satisfatoria.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2025 a 24/12/2026, previsto no edital, CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, contados a partir de sua assinatura, de acordo como inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja vantagem e conveniência para a Administração.

CLAUSULA SEGUNDA: VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 197/2023, fica autorizada o reequilíbrio financeiro conforme CLÁUSULA SEGUNDA, onde consta no contrato original, 2.2. No caso de prorrogação de contrato, os preços acima poderão ser reajustados a cada 12 meses pelo IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. Indice 4,05%

ITEM	Documentos	Valores a serem pagos por autenticação e/ou documento
01	Documentos recebido na Internet (Canal digital)	R$1,56
02	Documento recebido no Autoatendimento - TAA	R$2,02
03	Documento recebido no Correspondentes Bancários	R$2,02
04	Documento recebido nas Lotéricas	R$2,02

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

BANCO DO BRASIL SA
CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6CE23889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.078.330/0001-59, com sede na Rua Edmundo Silveira, nº 79, bairro Avelino Cardoso, São Geraldo-MG, devidamente representada pelo senhor, **MARCÍLIO MOREIRA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 067.062.296-60, portador da cédula de identidade nº MG 13.311.887- SSP/MG resolvem entre si, o **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao contrato nº 058/2022, referente ao Processo Licitatório nº 048/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2022, com observância, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 58/2022, firmado em 01/06/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, renovação de contrato para mais 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, solicitação feita pelo senhor Hellyel Fontes

Oliveira, Secretário de Governo e Planejamento, o referido aditivo encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento, interesse público e segurança jurídica, bem como na possibilidade legal de prorrogação contratual devidamente justificada, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- A prorrogação da vigência contratual é de 05 de janeiro de 2026, a 31 de março de 2026, conforme cláusulas terceira do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
– Segue o mesmo valor mensal a ser pago a CONTRATADA, valor onde consta no terceiro termo aditivo, celebrado em 30/12/2024, R$ 2.395,80 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 058/2022, firmado em 01/06/2022, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 15 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

El Shaddai Soluções e Consultoria LTDA
CNPJ nº 33.078.330/0001-59
MARCÍLIO MOREIRA BARROS
CPF nº 067.062.296-60

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F502DEEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.585.882/0001-13, localizada na Rua São Dimas, 285, sala A, Dornelas, Muriaé- MG, representada pelo Witor Cesar de Faria Mendes, CPF: 122.396.016-12, Identidade MG- 18.537.753, celebram o aditivo segundo o ao Contrato 01/2024, Processo: 144/2023 Tomada de Preços: 04/2023, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 01/2024, firmado em 05/01/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, renovação de contrato para mais 12 (doze) meses, solicitação encaminhada pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras, cujo objeto e a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de Pavimentação em bloquetes em vias públicas no perímetro urbano, neste município de Santana de Cataguases/MG, a ser realizada com recursos provenientes da Proposta 040842/2021, justifica que o recurso a ser enviado pelo Governo federal para Execução da Obra ainda não foi depositado. Além disso, a caixa Economica Federal envio oficio nº 0029/2026/ GIGOV/JF renovando o convenio "ex-officio'', alterando o prazo de vigencia do contrato de repasse nº 923290/2021 valido até dia 16/10/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, do contrato nº 01/2024, fica prorrogado a vigência contratual por 10 (dez) mese e 09 (nove) dias a contar de 07/01/2026 a 16/10/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 15 de janeiro de 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.585.882/0001-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____

CPF: _____

ASSINATURA_____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA3FBC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 – CISLESTE PROGRAMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 – CISLESTE PROGRAMA
O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, TORNA PUBLICO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTREE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE-CISLESTE, CUJO OBJETO SÃO SERVIÇOS AMBULATORIAIS NA AREA DE SAUDE, INCLUIDOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA MEDICA, ENFERMAGEM, TECNICO EM INFERMAGEM, FARMACEUTICO, TECNICO EM RADIOLOGIA, DENTRE OUTROS DISPONIVEIS PELO CISLESTE; EXAMES ESPECIALIZADOS; CONSULTAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS EM EVENTUAIS REPASSES DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ESTADO E/OU OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO; PLANTÕES MÉDICOS NO ATENDIMENTO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS; REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE UNIDADE CASTRA-MÓVEL; OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE VENHAM A SER OFERECIDOS PELO

CISLESTE. MEDIANTE NECESSIDADE, CAPACIDADE E TERMO ADITIVO, PODERÁ SER FEITO ACRÉSCIMO DE 25% NOS VALORES LIMITES DURANTE SUA VIGÊNCIA. O CONTRATANTE PAGARA AO CONTRATADO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, A IMPORTANCIA DE ATÉ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), QUE SERÃO UTILIZADOS SOB DEMANDA DO CONTRATANTE. PUBLIQUE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:15E6338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2026 - CIMERP

CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2026 - CIMERP
O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG TORNA PUBLICO CONTRATO DE RATEIO 17/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO POMBA - CIMERP E O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE GESTÃO ASSOCIADA E ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO NO EXERCICIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.107/2025, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS. TERÁ VIGENCIA DE 02/01/2026 A 31/12/2026, CUSTO ADMINISTRATIVO DO CIMERP E DE R$ 22.249,98 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). CELEBRADO EM 02/01/2026. PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1C41D675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 016/2026 - AMERP

CONVÊNIO Nº 016/2026
O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG TORNA PUBLICO TERMO DE CONVENIO 16/2026, COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASESE E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO POMBA-AMERP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. O PRESENRTE CONVENIO TEM COMO OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES EM CARATER ASSOCIATIVO, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUNTAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS COM OS SETORES SOCIAIS, ECONÔMICOS, DE INFRAESTRUTURA E INSTITUCIONAIS, BEM COMO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS LOCAIS E MICRORREGIONAI. CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS VISA A CONSERVAÇÃO E A UTILIZAÇÃO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS, ESTUDAR, PROPOR E EXECUTAR MEDIDAS VISANDO O INCREMENTO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL. O MUNICÍPIO CONCEDENTE OBRIGA-SE A REPASSAR A CONVENENTE O VALOR DE R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL) EM 12 (DOZE) PARCELAS DE 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). O PRESENTE CONVENIO TERÁ INÍCIO EM 02/01/2026 E TERMINO 31/12/2026. PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9E37AD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.504/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Altera os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal 3.439 de 2025, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Santa Vitória-MG, referentes aos aportes mensais destinados ao equacionamento do déficit atuarial com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Lei PM 3.439/2025 de 24 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 1°. Os aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial, legalmente instituídos pela Lei PM/N° 3.395/2023, de 04 de outubro de 2023, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município e não pagos à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apurados e confessados, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, observado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.
Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão acrescidos de correção monetária pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente com o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos no termo de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente utilizando como base o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitando-se, como limite mínimo, a meta atuarial utilizada na avaliação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 16 de janeiro de 2026

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7AA2791A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.505/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei PM 3.440/2025 de 05 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Santa Vitória-MG, define regras de gestão, custeio e benefícios, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Lei PM/Nº. 3.440/2025 de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a inclusão de parágrafo único no artigo 60, com a seguinte redação.
Art. 60.....
Parágrafo único. *Inclui-se na alíquota de contribuição previdenciária patronal (20%), definida no caput deste artigo, a taxa de administração para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora, inclusive para conservação de seu patrimônio, prevista no art. 76 desta lei.*
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 16 de janeiro de 2026

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:582B435F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 094/2025. Adesão Nº 005/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 300/2025 decorrente do Processo Administrativo Nº 171/2025, Pregão Eletrônico Nº 024/2025 pelo Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VAN 16 LUGARES. Processo homologado e adjudicado nesta data. USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.545.691/0001-35 no valor de R$ 287.900,00. SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 15 de janeiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B9F65CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 107/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis. Processo homologado e adjudicado nesta data. Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.471.390/0001-25 com o valor total de R$ 3.165.305,00. Santo Antonio do Aventureiro, 15 de janeiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1B3C83E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Santo Antonio do Aventureiro torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência do Consórcio e no ETP - Estudo Técnico Preliminar deste Município, anexos ao processo de adesão. Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02 no valor de R$ 398.958,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais). Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15/01/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:19E61964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022, Portaria FNDE nº 807/2022 com redação dada pela Portaria FNDE 624/2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 20/01/2026 às 10h00min. do dia 10/02/2026** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 15/01/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:92DE20F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

Processo Licitatório nº 0006/2026
Pregão Eletrônico nº 0002/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 0006/2026**, **Pregão Eletrônico nº 0002/2026**. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/87529.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FB0CFE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ORDÁLIA VAZ CARNEIRO.

Processo Licitatório nº 067/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG – 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas LOCATARIA, e **ORDÁLIA VAZ CARNEIRO,** brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 706.180.386-04, RG nº MG- 3.173.249, Telefone (38) 9 98964125, residente e domiciliado na Av. Olegário Maciel, nº 1068, Centro, no Município de São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, neste ato representada por **José Afonso Carneiro Magalhães** portador do CPF nº 639.778.696-04, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de Dezembro de 2026**, Justifica-se para continuidade dos serviços utilizados aos usuários, pela falta de prédio próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Locatária

ORDÁLIA VAZ CARNEIRO
CPF nº 706.180.386-04

JOSÉ AFONSO CARNEIRO MAGALHÃES -
CPF nº 639.778.696-04
Locador

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6C903649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE**, Comunidade Agreste, nº 106538, área rural, São Francisco, inscrito (a) no CNPJ nº 00.646.054/0001-29, Representada por seu Presidente Sr. **Jonas Ramos Soares**, brasileiro, portador do CPF nº 127.371.506-39, residente e domiciliado na Comunidade Agreste, área rural em São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, a necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

Associação Pequenos Produtores Rurais - AGRESTE
CNPJ nº 00.646.054/0001-29
Presidente
SR. JONAS RAMOS SOARES -
CPF nº 127.371.506-39
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:717E983A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADIMILSON ALMEIDA SOARES.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ADIMILSON ALMEIDA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº MG 14.425.833 inscrito (a) no CPF nº 359.014.868-38, residente e domiciliado no Distrito Retiro, área rural S/N, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada até **31 de Dezembro de 2026**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, a necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

ADIMILSON ALMEIDA SOARES
CPF nº 359.014.868-38
Locador

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:__

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A10E81F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS JARDIM REGALITO E APARECIDA.

Processo Licitatório nº 030/2024
Inexigibilidade nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Montes Claros nº 243, Bairro: Centro, São Francisco - MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por delegação através do Decreto nº. 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado; **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS JARDIM REGALITO E APARECIDA**, CNPJ Nº 25.207.143/0001 – 08, com endereço na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1.190, Creche, Bairro Aparecida, São Francisco/MG neste ato representado por Corional Ramos Pereira, brasileiro, portadora do CPF nº 674.568.478-00, RG nº SP- 54.052.64, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 1.551, bairro, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco – MG, CEP: 39.300 - 000, denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal Lei Federal 14.133/2021 conforme o art. 106, C/C o artigo 107, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **31 (trinta e um) de dezembro de 2025 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, justifica se o presente aditivo em razão da continuidade do serviço aos usuários, bem como pela falta de prédio próprio, conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Associação Comunitaria Dos Bairrosjardim Regalito e Aparecida
CNPJ Nº 25.207.143/0001 – 08
CORIONAL RAMOS PEREIRA -
CPF nº 674.568.478-00

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7EBF9BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MAX ALBERTO LISBOA.

Processo Licitatório nº 015/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG – 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas LOCATARIA, e **MAX ALBERTO LISBOA,** brasileiro, Advogado, Casado, portador do CPF nº 368.160.436-34, RG nº 1.697.900 residente e domiciliado na Pça. Centenária, nº417 no Centro em São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de março de 2026**, Justifica-se para que de continuidade dos serviços utilizados aos professores da Unimontes no ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Locatária

MAX ALBERTO LISBOA
CPF nº 368.160.436-34
Locador

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:962E2AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E NEY RICARDO NEVES.

Processo Licitatório nº 099/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **NEY RICARDO NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 531.015.616-04 RG MG nº - 3885651, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 460, Centro, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original prorrogada quanto ao Prazo de vigência, aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2026**, Justifica-se o pedido de prorrogação para que se continuidade aos serviços utilizados pelo setor de almoxarifado pela falta de prédio Próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

NEY RICARDO NEVES -
CPF nº 531.015.616-04
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:76127267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GUILHERME GUIMARAES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 0135/2022
Modalidade: Dispensa nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, **GUILHERME GUIMARAES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 108.972.036-07, RG nº MG-15.834.094 residente e domiciliada na Rua: Mauricio Ribas n°: 455, Bairro Quebra, São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026,** justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço continuo sendo de extrema necessidade para atender a demanda do Município.
CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de dezembro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Locador

GUILHERME GUIMARAES VIEIRA
CPF nº 108.972.036-07

Testemunhas:

NOME:_____CPF:----------
_____

NOME:_____CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5B0C6CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E AMILTON RODRIGUES DA CRUZ.

Processo Licitatório nº 016/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **AMILTON RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 734.839.076-53 RG nº 5.061.881 residente e domiciliado no Povoado do Mocambo, Zona Rural - São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2026**, Justifica-se em razão da necessidade da utilização do espaço por falta de unidade escolar no local, para cumprimento do ano letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

AMILTON RODRIGUES DA CRUZ
CPF nº 734.839.076-53
Contratado

TESTEMUNHAS
NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____
Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CF908E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO.

Processo Licitatório nº 078/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08, residente e domiciliado na Fazenda Buriti do Meio Zona Rural no Município de São Francisco/MG, neste ato representado por **Joana de Fátima Pereira da Silva**, RG MG – 12.885.151 portadora do CPF nº 056.958.106 - 04 residente e domiciliado na comunidade quilombola Buriti do Meio no Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de Dezembro de 2026**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar no local.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

Associação Quilombola de Buriti do Meio
CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08
JOANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA -
CPF nº 056.958.106 - 04
Locadora

TESTEMUNHAS
NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____
Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:27CC9CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EXPEDITO VICENTE COSTA.

Processo Licitatório nº 057/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **Expedito Vicente Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.173.446-34, RG nº 6.843.053 residente e domiciliado na Rua Montese, nº 56, Montes Claros-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada até **31 de Dezembro de 2026**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, a necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar que atenda as necessidades dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

EXPEDITO VICENTE COSTA
CPF nº 066.173.446-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A4720EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICOo Pedido do**Processo nº 04/2026,Dispensa de licitação nº. 03/2026**nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c 76 do Decreto Municipal nº 017/2024, Tendo como objeto: Aquisição de Ar Medicinal e Oxigênio Gasoso, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal, Junto as empresas**:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36 no valor global de R$ 58.775,40 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos),**São Francisco, 15 de janeiro de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2C8E6F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 0176/2025, Dispensa de licitação nº. 114/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE OBRA PARA ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DOS TANQUES DE PEIXE, CONFORME PROJETO DE PISCICULTURA**, destinada a atender as necessidades da Secretaria requisitante, junto a empresa: **60.309.331 RICARDO RIBEIRO MENDES, inscrita no CNPJ de nº 60.309.331/0001-30, no valor global de R$ 14.317,88 (quatorze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)**, São Francisco/MG, 15 de janeiro de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:0342E5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 03/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME e EPP OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higienização utensílios domésticos e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e Decreto 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**até às**8:29h** do dia**28**de janeiro de**2026**(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:28**de janeiro de**2026**às**08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br**e**www.licitanet.com.br;São Francisco de Sales,**15**de janeiro de**2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:7D2C221C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº004/2025)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.0179/2025
CREDENCIAMENTO Nº.004/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA, para os devidos fins, que no **EXTRATO DE CONTRATO**, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.174/2025/ CREDENCIAMENTO Nº.004/2025, cujo objeto é a Contratação por Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de serviços de lavagem de veículos leves, semi e pesados

da frota municipal, em conformidade com as condições fixadas neste edital e de acordo com a lei nº14.133/2021 e alterações.

Onde se lê:

"02.001.04.122.0003.2.004 - 339030 – 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo – 15000000000; 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – 016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339030 – 022 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – 042 – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 044 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – 081 – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – 085 – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.003.06.181.0019.0.010 – 339030 – 089 – Manutenção do Convênio com a Palocia Civil – Material de Consumo - 15000000000;02.004.12.122.0003.2.015 – 339030 – 126 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – 129 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001;02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 182 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 183 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 184 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 185 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 186 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15760010000; 02.004.12.122.0003.1.037.339039 – 216 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339030 – 256 – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339039 – 258 – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – 293 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – 328 – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – 343 – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 371 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 372 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 383 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 384 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 409 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 410 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.008.2.048-339039 - 411 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 436 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – 437 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 438 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção PsicoSocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 441 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.301.008.2.132-339039-442 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1600; 02.006.10.301.008.2.132-339039- 443 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1621. 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 505 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – 506 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 529 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 530 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – 531 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 552 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – 610 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – 666 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo - 15000000000; 02.00817.512.0009.1.026.339039 – 668 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 673 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 674 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – 677 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339039 – 678 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 175100000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – 701 – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 730 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 731 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 733 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 734 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000;

02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – 735 – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – 749 – Manut. Atívid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.009.08.243.0015.1.060 – 339039 – 751 – Manut. Atívid. Prog. Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000;02.010.08.243.0015.2.056.339030 – 760 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – 762 – Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 776 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 777 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 778 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – 783 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 798 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 799 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 817 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 818 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 819 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – 861 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 863 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – 909 – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.075 – 339039 – 912 – Manutenção das Atividades da Pecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – 917 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.606.0012.2.076 – 339039 – 920 – Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – 930 – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – 932 - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000*".*

Leia-se:

"02.001.04.122.0003.2.004.339039 – **016** – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339039 – **023** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **044** – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0003.2.015.339039 – **129** – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **178** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **179** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1550; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- **180** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1569; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – **188** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – **189** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15500001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – **190** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15530001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – **191** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15690001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339039 – **192** – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15760001001; 02.004.12.365.0007.1.037.339039 – **216** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037.339039 – **217** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15500001001; 02.004.12.365.0007.1.037.339039 – **218** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15690001001; 02.004.12.365.0007.2.020.339039 – **231** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020.339039 – **232** – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15690001001; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- **296** – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.339039 – **328** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.1.055.409039 – **330** – Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.030.339039 – **343** – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **380** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **381** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **383** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **384** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **441 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **442 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1600; 02.006.10.301.008.2.132-339039- **443 -** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 1621; 02.007.10.303.2.105 – 339039 – **483** – Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.105 – 339039 – **484** – Manutenção da Farmácia Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – **505** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.303.2.043 – 339039 – **506** – Manutenção da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **529** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **530** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **531** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – **552** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.452.009.2.031 – 339039 – **610** – Manut. Dos Serviços de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – **701** – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **733** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **734** – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16600000000; 02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **735** – Manut, Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17010000000; 02.009.08.243.0015.2.056 – 339039 – **762** –

Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – **783** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – **784** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166000000000; 02.009.08.243.0015.2.040 – 339039 – **785** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 166100000000; 02.010.08.243.0015.2.040 – 339039 – **786** – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 170700000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **863** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – **932** - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000*".*

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0C48EA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 003 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **28 de janeiro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E8527D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor INACIO DOLIZETE RICARDO, RG nº M3491987 e CPF 004.959.266-12.

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, 02 DE JANEIRO DE 2026.

Prefeito (a) Municipal –
INACIO DOLIZETE RICARDO
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:53E64D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001751.1/2025

TERMO ADITIVO Nº. 001751.1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0175/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **EDILANE LORRETE LAVIOLA**, brasileira, casada, secretária escolar, portadora da carteira de identidade nº MG-10.755-107 e do CPF nº 033.235.726-02, domiciliado e residente à Rua da Aparecida, nº 343, Bairro Barra, Muriaé/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0175/2024/INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto contratação de aluguel de uma casa residencial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, à Casa de Convivência vinculada a Secretaria Municipal de Saúde para fins da sede da Casa de Convivência. O presente situado na Rua Da Aparecida, nº 343, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE UMA CASA RESIDENCIAL EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS DA SEDE DA CASA DE CONVIVÊNCIA	12	MESES	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

DO VALOR:
Em decorrência de retificação do objeto contratual, fica ajustado entre as partes que o imóvel objeto da locação não mais se destina à Casa de Convivência vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, passando, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a destinar-se à Casa de Convivência vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, mantida a mesma finalidade de uso institucional.
O prazo da locação permanece de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente retificação do objeto faz-se necessária em razão de readequação administrativa, visando atender às demandas institucionais do Município, uma vez que o imóvel anteriormente destinado à Casa de Convivência vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser utilizado pela Casa de Convivência vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração das condições essenciais do contrato.
Ressalta-se que a alteração ora promovida não implica acréscimo ou supressão de valores, tampouco modificação do prazo contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações qualitativas do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, devidamente justificadas, bem como nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A composição dos valores contratualmente pactuados permanece aquela detalhada na tabela constante do contrato primitivo, a qual segue integralmente válida e ratificada, não sofrendo qualquer acréscimo, supressão ou modificação por meio deste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 05/01/2026.
São Francisco do Glória, 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

EDILANE LORRETE LAVIOLA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FC985471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002801.1/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025
REGISTRO DE PREÇO 010/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo Procurador, Sr. representado pelo Procurador, O Senhor OSWALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, Gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG-5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº. 783.125.316.53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025/REGISTRO DE PREÇO 010/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/03/2026, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a

formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VAL. ATULIAZADO.
001	DIESEL S10	R$ 5,86	R$ 5,94

DO VALOR:
3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços cujo objeto é o registro de Preços e a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacógrafo, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme previsto no instrumento original.
3.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado pela Administração, o valor unitário do combustível Óleo Diesel S10 fica reajustado de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) para R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por litro, a partir da data de vigência deste Termo Aditivo.
3.3. Permanecem inalterados os demais valores registrados para os demais itens, bem como todas as cláusulas e condições do ata de registro de preços original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços, em razão da variação de mercado no preço do combustível Óleo Diesel S10, devidamente comprovada por meio de nota fiscal apresentada pela empresa contratada, a qual foi analisada e aceita pela Administração.
5.2. O reequilíbrio econômico-financeiro ora promovido visa assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, evitando prejuízos à execução do objeto e garantindo o atendimento ao interesse público.
5.3. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", e art. 134, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
A composição dos valores contratualmente pactuados permanece aquela detalhada na tabela constante do contrato primitivo, a qual segue integralmente válida e ratificada, não sofrendo qualquer acréscimo, supressão ou modificação por meio deste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 16/01//2026.
São Francisco do Glória, 15 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004 LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

_____
RENAN PATRICK OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 108.054.996-01

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:639A52C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026 - Última atualização 15/01/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:15/01/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:16/01/2026 08:00(horário de Brasília)Data fim de recebimento de propostas:02/02/2026 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000001/2026 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação social, marketing digital, geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais da Prefeitura de São Geraldo/MG.

CARMEN APARECIDA TOMAZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DEA8C502

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025 - SRP 045/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025 - SRP 045/2025 - Última atualização 15/01/2026 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada.Data de divulgação no PNCP:15/01/2026 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:16/01/2026 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:29/01/2026 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000095/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: O objetivo desta licitação é aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção, conservação e funcionamento das piscinas e áreas de lazer da Praça de Esportes do Município de São Geraldo, vinculada à Divisão de Esporte, Lazer e Cultura, visando garantir condições adequadas de

higiene, segurança e conforto para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer oferecidas à população de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:24070907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 03/2026

"Institui e nomeia os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário(a) do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, destinada a **planejar, conduzir, acompanhar e julgar** os atos do processo seletivo para **seleção de estagiário(a) do curso de Direito**, a ser cedido para atuação junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Comarca de Diamantina**, em parceria com o Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros:

• **Presidente:** Carla Luiza de Jesus;
• **Secretário(a):** Ângela Maria Mendes Tolentino;
• **Membro:** Gleisimara Helida Lopes França

Parágrafo único. A Comissão funcionará com a **maioria absoluta de seus membros**.
Art. 3º Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
I – Conduzir e supervisionar todas as etapas do processo seletivo;
II – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
III – realizar a avaliação, atribuir pontuação e classificar os candidatos, conforme critérios estabelecidos em edital;
IV – Apreciar e decidir eventuais recursos;
V – Deliberar sobre os casos omissos, observada a legislação aplicável.
Parágrafo único. A critério da Comissão, e mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá ser **contratada empresa especializada** para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, cabendo à Comissão a **fiscalização dos procedimentos**.
Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas por **maioria simples de votos**, cabendo ao Presidente o **voto de desempate**, quando necessário.
Art. 5º Compete ao(à) **Presidente da Comissão** convocar e conduzir as reuniões, bem como representar a Comissão perante a Administração Municipal.
Art. 6º Compete ao(à) **Secretário(a) da Comissão**:
I – Lavrar as atas das reuniões, colhendo a assinatura dos demais membros;
II – Organizar e coordenar o exame da documentação dos candidatos;
III – Auxiliar o Presidente no andamento dos trabalhos;
IV – Elaborar relatórios e demais expedientes necessários ao regular andamento do processo seletivo.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 12 de janeiro de 2026

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E9AE2A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2025

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público que houve **RETIFICAÇÃO NO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA** referente ao **Pregão Eletrônico nº 64/2025.**
ONDE SE LÊ:
"AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMEMENTARES DA ATENÇÃO BASICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO SENDO SUPLEMENTOS DE USO CONTÍNUO OU TRANSITÓRIO ESSÊNCIAS PARA SOBREVIVÊNCIA DOS USUÁRIOS".
LEIA-SE:
"AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMEMENTARES FRACASSADOS NO ÚLTIMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, PAL Nº135/2025, DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO SENDO SUPLEMENTOS DE USO CONTÍNUO OU TRANSITÓRIO ESSÊNCIAS PARA SOBREVIVÊNCIA DOS USUÁRIOS".

ONDE SE LÊ:
Data da sessão pública: **29/01/2026**
LEIA-SE:
Data da sessão pública: **30/01/2026**
As demais condições do edital e horários permanecem inalteradas.
Informações: (34) 3671-7127 | licitacaosg@gmail.com
São Gotardo/MG, 15 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:4ED0AF81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 163/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.163/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 313/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 164/2024 O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M ACUMULADO, NO PERCENTUAL DE 2,72% (DOIS VÍRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO), VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA COBRIR OREAJUSTE: R$ 40.737,12 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA DO APOSTILAMENTO: 22/12/2025.CONTRATADA: MAURÍCIO SILVÉRIO RIBEIRO**.** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:37E26FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2026, Concorrência Pública Eletrônica N°. 001/2026. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, LOCALIZADA NA CAMUNIDADE RURAL DE SÃO VICENTE E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA CLARA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, DE ACORDO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261001926/2025/SEE, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 08h00m do dia 19/01/2026, até às 08h00min do dia 09/02/2026, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 09:000 do dia 09 de fevereiro de 2026. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, 15 de janeiro de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E149DF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 016/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2026, tendo com Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de segurança do trabalho in loco, compreendendo a execução de atividades como gestão de informações de saúde e segurança do trabalho, elaboração de documentos técnicos, assessoria em EPI e EPC's, para atender as necessidades desta municipalidade. As propostas serão recebidas até dia 30/01/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. Os interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 15 de janeiro de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:6776F0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PROC. 0014/2026 – PE 0003/2026, PÁG. 1 DO EDITAL, DO OBJETO DO PREGÃO:

Onde se lê:

Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães, destinada ao atendimento das necessidades do Canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Leia-se:

Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães, destinada ao atendimento das necessidades do Canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Emenda Impositiva Nº 4

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D03C43C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0012/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2026

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0012/2026, Inexigibilidade nº 03, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor EIGHT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.907.135/0001-27, com valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Show do Cantor "LATINO e Banda", no dia 14 de Fevereiro de 2026, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2026", que acontecerá no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

São Lourenço, 13 de Janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL –
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:24F0D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.472 NOMEIA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 10.472

Nomeia Assistente de Zoonoses.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Paulo Ricardo Vieira de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:517CD296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.473 NOMEIA DIRETOR DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº. 10.473

Nomeia Diretor de Contabilidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Marcos Ramiro Mendes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Contabilidade"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**", nesta data.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:82987B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.949 DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO EM RELAÇÃO A IRREGULARIDADES CONTATADAS NO LOTEAMENTO JOAQUIM THOMÉ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.949

Designa Comissão Técnica, para acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Município de São Lourenço em relação a irregularidades contatadas no Loteamento Joaquim Thomé e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** Ofício nº 219/2025/4PJLS da 4ª Promotoria de Justiça de São Lourenço; **considerando** Oficio 918/2025 da Advocacia Geral do Munícipio; **considerando** Ofício nº 0232/2025 da Secretaria de Infraestrutura Urbana; **considerando** Procedimento Administrativo nº 30.16.0637.0288327.2025-37 para acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Município de São Lourenço em relação a irregularidades contatadas no Loteamento Joaquim Thomé; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica, cuja atuação precípua consistirá na identificação das construções localizadas no Loteamento Joaquim Thomé, bem como das eventuais áreas de preservação permanente acaso existentes, abrangendo tanto aquelas que já tenham sido objeto de intervenção quanto as que permaneçam incólumes, além de prestar orientação técnica ao Poder Executivo quanto às demais medidas e ações a serem adotadas, sendo composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Sr. Robson Soares de Souza;

II - Srª. Lucia Helena Andrade de Souza; e

III - Sr. Thiago Macedo Pires.

Art. 2º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art. 3º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.949
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:125AAD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.950 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.950

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através da Portaria nº 3.651, de 09/07/2024, posteriormente prorrogação da mesma, pelo período de 12 (doze) meses, através da Portaria nº 3.748, de 06/01/2025; **considerando** novo pedido, para prorrogação da licença em questão pelo prazo de mais 12 (doze) meses, através do protocolo nº. 997/D.R.H de 23/12/25, da Diretoria de Recursos Humanos;

considerando o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Adriana Cristina Vitor de Souza**, ocupante do cargo de **"Servente Geral"**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 08/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:795E5D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.951 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.951

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.702 de 07/01/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Gilson dos Santos Carvalho** portador do RG nº. MG 13284220 SSP/MG e CPF nº. 094.862.076-58, residente à Rua das Quaresmeiras, 108 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da calçada da Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 274, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para ação promocional, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2026 das 07h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.951
Folha 02

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CAA323C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.952 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.952

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0981 D.R.H, datado de 12/12/2025; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Regina Célia Evaristo**, ocupante do cargo de **"Professor II - Português"**,

nomeado através do Decreto nº 1.380, de 02/08/2000, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42F0EA7A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 001/2025

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 001/2025.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025
Objeto do contrato: consultoria e assessoria em contabilidade aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 31/01/2026 e término em 30/01/2027.
Reajuste de preço: de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais) para R$ 3.336,46 (três mil, trezentos e trinta e seis Reais e quarenta e seis centavos) o valor mensal do contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 4,2643%, conforme a Cláusula Sétima, alínea 7.2 do Contrato.
Data da assinatura: 13/01/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:957AFD4F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 001/2026

Contrato SAAE/SLO nº 001/2026 (rateio).
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Sul de Minas Gerais (CISAB SUL)
CNPJ: 19.807.228/0001-16
Modalidade: Dispensa nº 127/2025
Objeto: transferência de recursos públicos ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Sul de Minas Gerais (CISAB SUL).
Valor total: R$ 75.260,64 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta Reais e sessenta e quatro centavos)
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: até 31/12/2026 a partir da assinatura.
Data da assinatura: 12/01/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0B48C88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público o presente Extrato de Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.
Contrato Administrativo nº 010/2026.
Processo Licitatório nº 019/2025 – Credenciamento Público nº 005/2025.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: JBR Assessoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.629.224/0001-81.
Objeto: Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria no controle interno do município, conforme critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 005/2025.
Valor Total: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2026, podendo sofrer prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:95B363A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público o presente Extrato de Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.
Contrato de Programa nº 006/2026.
Processo Licitatório nº 045/2025 – Credenciamento Público nº 009/2025.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: Jose Maria Pereira, CNPJ nº 00.840.246/0001-71.
Objeto: Contratação de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados, para atendimento das demandas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 528.991,00 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A66C639E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2026

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público o presente Extrato de Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.
Contrato Administrativo nº 014/2026.
Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: Danielle Cristina Canela Rabelo 08840273689, CNPJ nº 34.522.027/0001-66.
Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para atendimento das demandas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 290.938,62 (duzentos e noventa mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B3A09BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público o presente Extrato de Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.
Contrato de Programa nº 011/2026.
Processo Licitatório nº 054/2023 – Credenciamento Público nº 010/2023.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: CAPTA ASSESSORIA LTDA Cnpj 07.882.609/001-80
Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria na gestão de convênios, para atendimento das demandas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 74.415,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais).
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C8A4F31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público o presente Extrato de Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.
Contrato Administrativo nº 011/2026.
Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: José Donizete da Silva, CNPJ nº 08.223.036/0001-46.
Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para atendimento das demandas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 165.316,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais).
Vigência: Da data da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C62ED2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público o presente Extrato de Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.
Contrato Administrativo nº 012/2026.
Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70.
Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para atendimento das demandas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 722.127,23 (setecentos e vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026.
São Tomé das Letras/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:B6373F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público o presente Extrato de Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.
Contrato Administrativo nº 013/2026.
Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG, CNPJ nº 18.008.920/0000-11.
Contratada: João Batista Netto Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 49.218.379/0001-08.
Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para atendimento das demandas do Município de São Tomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 462.736,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026.
São Thomé das Letras/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F5EACC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº14

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2025

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL ART POPULAR ,NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CARNAVAL 2026,NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.74,II,DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 2.421/23.O pedido será emitido em nome da empresa EJS ARTPOPULAR LTDA inscrita no CNPJ nº 19.697.160/0001-37,no valor de R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).Dê-se ciência desta decisão ao interessado ,providencie-se a celebração do necessário contrato , o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.
Sapucaí-Mirim,27 de novembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:1183C9EA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº15

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº291/2025

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA HOMEM DE LATA ,NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CARNAVAL 2026,NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.74,II,DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 2.421/23.O pedido será emitido em nome da empresa CASCABUM PROMOÇÕS ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.247.427/0001-40,no valor de R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais).Dê-se ciência desta decisão ao interessado ,providencie-se a celebração do necessário contrato , o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.
Sapucaí-Mirim,27 de novembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:578C97CF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº16

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº292/2025

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA CÓLICA RENAL ,NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CARNAVAL 2026,NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.74,II,DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 2.421/23.O pedido será emitido em nome da empresa MARCOS SOUZA RUBIN EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.211.228/0001-96,no valor de R$20.000,00(vinte mil reais).Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato , o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.
Sapucaí-Mirim,27 de novembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:2F0A8C13

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº103

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2025
PROCESSO Nº 289/2025
INEXIGIBILDADE Nº 014/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: ESJ ARTPOPULAR LTDA
CNPJ: 18.211.228/0001-96
VALOR: R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA:01/12/2025 a 19/02/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA ART POPULAR, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.74, II, DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 2.421/23**

Sapucaí-Mirim,15 de janeiro 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:964A0D11

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº104

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2025
PROCESSO Nº 291/2025
INEXIGIBILDADE Nº 015/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: CASCABUM PROMOÇÕS ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 04.247.427/0001-40
VALOR: R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA:03/12/2025 a 19/02/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA HOMEM DE LATA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CARNAVAL 2026,NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.74,II,DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 2.421/23.**

Sapucaí-Mirim,15 janeiro de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:CAD44C2C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº105

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2025
PROCESSO Nº 292/2025
INEXIGIBILDADE Nº 016/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADO: MARCOS SOUZA RUBIN EVENTOS
CNPJ: 18.211.228/0001-96
VALOR: R$20.000,00(vinte mil reais).
VIGÊNCIA:03/12/2025 a 19/02/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA CÓLICA RENAL, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.74, II, DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 2.421/23**

Sapucaí-Mirim,15 de janeiro 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:20F3D5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 006/2024. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 04/2024. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 04/2024 do Pregão Eletrônico n° 006/2024 do processo Licitatório nº 006/2024, referente ao registro de preços para Aquisição de umCaminhão 6×2, zero quilômetro, novo, Ano modelo mínimo 2025; Motor 6 cilindros a diesel, com potência mínima de 280CV; Cabine Simples, Freio motor, Freios a tambor com ABS, Direção: Hidráulica, Ar-condicionado original de fábrica; Implementado com báscula de 12M3, para atender às demandas de manutenção das estradas vicinais, transporte de cascalho e demais materiais utilizados na melhoria da malha viária rural, visando ampliar a frota municipal e garantir maior eficiência na execução de serviços de terraplenagem, coleta de entulhos, transporte de materiais e manutenção de vias, conforme convênio nº1491002478/2025/SEGOV-MG. Fornecedores: **DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02 Ata nº 04/2024,** situada na Rua TeonÍlio Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-700, nº 32, na cidade de Betim/MG**.** Sem Peixe, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B6BBE2C3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO 158/2024
PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 021/2023. EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2024.Objeto: a atualização do valor mensal pago. Contratado: WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO 10279158688, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.342/0001-02, sedia na Rua Jose Vicente de Souza, nº 169, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, o valor total do contrato passa a ser de R$ 48.231,24 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Sem Peixe, 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:66849BA0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

EXTRATO DE 3º ADITIVO A CONTRATO nº 158/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 021/2023. EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024.Objeto: alteração dos valores contrato com acréscimos no quantitativo dos itens originalmente contratado. Contratado: **WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO 10279158688**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.342/0001-02, sedia na Rua Jose Vicente de Souza, nº 169, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais,o valor total do contrato passa a ser de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Sem Peixe, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E31D9F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório acima informado. Tipo maior percentual de desconto por Lote, para **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 02/02/2026, às 09:00 hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700 José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4C6B760D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E FRALDA DESCARTÁVEL. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 03/02/2026, às 13:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 15/01/2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:64C5A5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 006/2026 DL 002/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, a quem possa interessar que fará realizar Licitação na modalidade **Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME REGE O §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES VIGENTES DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE,** de acordo com as quantidades e especificações contidas no Edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 09/02/2026, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG.
Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/
Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:620E9BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2025, processo Administrativo nº 08/2025, por Dispensa de Licitação nº. 03/2025. Objeto: Contratação de empresa/clínicas especializadas para tratamento de João Gabriel dos Santos Rocha em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5008874-61.2024.8.13.0016.. Empresa: Cardoso Serviços Especializados Ltda CNPJ n.º 17.198.484/0001-28. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 31 de dezembro de 2026, alterando a cláusula nona do contrato em tela. Serrania, 11 de dezembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5455CCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2024

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Obras de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Rua Nova Lima e da Travessa Murity, no Bairro Novo Rosário na cidade do Serro-MG. **Concedente:** União, por intermédio do Ministério das Cidades – Operação 1088681-42 – Mobilidade Urbana. Contrato de repasse nº 945761/2023. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda - CNPJ n° 30.261.488/0001-71. **Vigência:** Passa a vigorar de 10 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D32A4786

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2024

Objeto: Aditivo quantitativo de 3,96%, alterando-se, assim, as Cláusulas Primeira (inciso I) e Quinta (item 5.1) do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Obras de Engenharia para Pavimentação e Drenagem da Rua Nova Lima e da Travessa Murity, no Bairro Novo Rosário na cidade do Serro-MG. **Concedente:** União, por intermédio do Ministério das Cidades – Operação 1088681-42 – Mobilidade Urbana. Contrato de repasse nº 945761/2023. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda - CNPJ n° 30.261.488/0001-71. **Valor:** Passará de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) para R$ 380.512,4100 (*trezentos e oitenta mil e quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F9F58DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2026 CUJO O OBJETO E A PROJETO DE VENDAS, PARA FORMALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026 CHAMADA PÚBLICA 001/2026
PROCESSO nº 008 /2026
AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, através da Comissão de Contratação, considerando o disposto no Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público aos interessados **que até às 10:00h do dia 05 de fevereiro de 2026**, estará recebendo na sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, **situada na RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA-MG. PROJETO DE VENDAS, PARA FORMALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2026, PRODUZIDOS POR**

AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste processo de aquisição os produtores rurais constituídos por empreendedores familiares e grupos formais de agricultores familiares organizados em cooperativas, associações e outras organizações formais ou ainda por grupos informais de agricultura familiar, desde que estejam sob orientação de uma **ENTIDADE ARTICULADORA**.
A ENTIDADE ARTICULADORA: são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA (conforme parágrafo único do Art. 28, da Res. CD/FNDE N° 26 DE 17/06/2013.)

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira, 15 de janeiro de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:693CF4C8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 009/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES - ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelas Sras. Maria José Viana Miguel-Secretária Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social-Vanessa Andrade dos Santos e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com endereço na Rua Américo Lobo, nº 415, Santa Terezinha, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-050, para fornecimento de vale-transporte para os estudantes - ensino superior/técnico/profissionalizante do município que se deslocam intermunicipalmente (Simão Pereira x Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora/ Simão Pereira x Distrito de Cotegipe), com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos benefícios eventuais emergenciais, migrante e transeuntes para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Assistência Social, pelo período de 11 (onze) meses, com valor global de R$ 583.673,00 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e três reais).

Valor total da Aquisição: R$ 583.673,00 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e três reais).
Em 15/01/2026

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C907120A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES - ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do processo	009/2026
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES - ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM INTERMUNICIPALMENTE (SIMÃO PEREIRA X MATIAS BARBOSA / DISTRITO DE COTEGIPE X JUIZ DE FORA / SIMÃO PEREIRA X JUIZ DE FORA/ SIMAO PEREIRA X DISTRITO DE COTEGIPE), COM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS, MIGRANTE E TRANSEUNTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundamento	Inexigibilidade de licitação nº 007/2026 – Art 74, inciso I Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação Orçamentária	3.3.90.32.00.2.04.02.08.244.0005.2.0095 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.39.00.2.06.01.12.364.0003.2.0029 APOIO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
Prazo	De 15 de janeiro de31 de dezembro de 2026
Valor	R$ 583.673,00 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e três reais).
Data de assinatura	15 de janeiro de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário Contratado	Milene Rudenco Volpato, Representante Legal

Simão Pereira/MG, 15 de janeiro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:34F3E88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E D.A.M.S SERVIÇO MEDICOS LTDA (CNPJ: 61.527.532/0001-76). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais). Valor Total Global R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 05/01/2026.
.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B272FC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SARA BASTOS SANTOS ATENDIMENTOS MÉDICOS (CNPJ: 63.530.192/0001-68). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais). Valor Total Global 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FEFE1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DIULY ANE FARIA REZENDE (CNPJ: 56.420.550/0001-14). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais). Valor Total Global R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4CD7F624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 04/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 04/2026 – PROCESSO 07/2025 – CREDENCIAMENTO 05.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DOCTORS SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 58.306.138/0001-01). Objeto: Contratação para a prestação de serviços de saúde de médico generalista no âmbito do pronto atendimento no Centro de Saúde de Tapira/MG, conforme condições, elementos descritivos e parâmetros do Anexo I – Termo de Referência, atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Tapira/MG. VALOR POR PLANTÃO 12H: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR POR PLANTÃO SOBREAVISO 12H: R$600,00 (seiscentos reais). Valor Total Global R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0B84F42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 05/2026 – PROCESSO 01/2026 – DISPENSA 04.001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 05/2026 – PROCESSO 01/2026 – Dispensa 04.001/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FP ENGENHARIA (CNPJ 34.841.715/0001-99). Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil, incluindo a Auxilio na Elaboração de Peças e Especificações Técnicas Indispensáveis à execução e Planejamento de Obras e Serviços de Engenharia, Apoio Técnico aos Servidores Encarregados da Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Quando for o caso, e outras Atividades e Subsídios Técnicos Necessários às Demandas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade e outros Setores da Administração Pública de Tapira/MG. Valor Total Global R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/01/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:96F98F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - Nº PROC. ADM. 001/2026

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E INSTALAÇÃO DE CERCA EXTERNA DE PROTEÇÃO, COM TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS POR CONTA DA CONTRATADA.

Data de publicação do processo: 15/01/2026
Data início das propostas: 15/01/2026
Data final das propostas: 29/01/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 29/01/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 50.979,37.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-1-2026-2026-449857 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:6741B8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 001, DE 15 JANEIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 001, DE 15 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Disciplinar nº 002/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,

CONSIDERANDO o pedido feito pelo presidente da Comissão Processante do mencionado PAD-02/2025, por meio da comunicação via email enviado a caixa da corregedoria, solicitado o sobrestamento dos prazos, decorrente de afastamento por ocasião de licença médica.
CONSIDERANDO ainda o gozo de férias dos componentes da Comissão Processante a partir de Janeiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2025, instaurado pela Portaria nº 028**, de 9 de julho de 2025**, publicada no saguão no dia 10/07/2025 e no DOMM dia 10/07/2025, edição 4060, a partir do dia **15/01/2026 até 19/02/2026.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 15 de janeiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:CBDF3EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 002, DE 15 JANEIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 002, DE 15 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Disciplinar nº 004/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,
CONSIDERANDO o pedido feito pelo presidente da Comissão Processante do mencionado PAD-04/2025, por meio da comunicação via email enviado a caixa da corregedoria. onde solicita o sobrestamento dos prazos decorrente de afastamento por ocasião de licença.

CONSIDERANDO ainda o gozo de férias dos componentes da Comissão Processante a partir de Janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2025, instaurado pela Portaria 036 de 04 de Agosto de 2025, publicada em 5 de Agosto de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 4078, a partir do dia **15/01/2026 até 19/02/2026.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 15 de Janeiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:1DD31B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 003, DE 15 JANEIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 003, DE 15 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Disciplinar nº 008/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,
CONSIDERANDO o pedido feito pelo presidente da Comissão Processante do mencionado PAD-08/2025, por meio da comunicação via email enviado a caixa da corregedoria. onde solicita o sobrestamento dos prazos decorrente de afastamento por ocasião de licença.

CONSIDERANDO ainda o gozo de férias dos componentes da Comissão Processante a partir de Janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2025, instaurado pela Portaria 047 de 04 de Setembro de 2025, publicada em 5 de Setembro de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 4001, a partir do dia **15/01/2026 até 19/02/2026.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 15 de Janeiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:52A0D5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 004, DE 15 JANEIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA 004, DE 15 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Disciplinar nº 005/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,
CONSIDERANDO o pedido feito pelo presidente da Comissão Processante do mencionado PAD-05/2025, por meio da comunicação via email enviado a caixa da corregedoria. onde solicita o sobrestamento dos prazos decorrente de afastamento por ocasião de licença.

CONSIDERANDO ainda o gozo de férias dos componentes da Comissão Processante a partir de Janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2025, instaurado pela Portaria 040 de 08 de Agosto de 2025, publicada em 11 de Agosto de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 4082, a partir do dia **15/01/2026 até 19/02/2026.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 15 de Janeiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:E044285C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 – **Objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL: SIGARP N° 105694 - FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE1) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COM VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. **Referência:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 019/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.361.0027.1033.4.4.90.52.00 – Ficha: 437 – Fonte: 1.571- **Do valor**: O valor total do contrato é de R$ 436.226,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 04/12/2025. Teófilo Otoni/MG, 15/01/2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D491C041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0172/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0172/2025. Processo n.° 0671/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca indrel. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 14 de Janeiro de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FF77D11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
A Câmara Municipal de Três Marias, através de seu Presidente, Vereador Eduardo Pereira Barbosa homologa o resultado da **Licitação Processo nº021/2025** modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2025,** cujo objeto é a **aquisição de material permanente**, tendo como vencedora a empresa **Celina Moreira de Freitas – ME** inscrita no CNPJ nº **00.592.198/0001-40**, pelo valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** conforme adjudicação constante nos autos do processo.
Ficam os atos devidamente ratificados para que produza seus efeitos legais.
Três Marias, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:8C461EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 – PROCESSO N.º 136/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Novos Aeroportos Serviços Aeroportuários Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.766.448/0001-99. Objeto: O presente termo tem por objetivo ao aditamento do valor atual do contrato no valor de **R$ 49.985,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais),** o qual houve um acréscimo no valor de **R$ 12.496,25 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente a 25% do total do contrato. O valor final do contrato passa para **R$ 62.481,25 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).** Data: 15/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3BCC6468

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 132/2022 - PREGÃO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 029/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Ibtech Tecnologia Da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.866.837/0001-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **16 de julho de 2026.** Fica reajustado o valor do item 1 - Sistema de Gestão Social (06 meses) para R$ 3.959,29 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,1778%. **Data:** 14/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7103E853

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024 – PROCESSO N.º 290/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Gente Seguradora S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Ficam acrescidos os veículos abaixo discriminados no seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, conforme especificações e condições descritas a seguir, além daquelas constantes no objeto do contrato inicial:

FIORINO UNIVIDAS AMBULÂNCIA/FIAT - Ano/Mod: 2024/2025 – Gasolina - Chassi: 9BD2651PJS9279857, na apólice 01.31.1188071.0.7-0, no valor de R$ 1.818,08 (mil oitocentos e dezoito reais e oito centavos).

MASTER L2 RAY AB/RENAULT - Ano/Mod: 2025/2026 – Diesel - Chassi: 93YF62S04TJ429044, na apólice 01.31.1188071.0.7-0, no valor de R$ 4.428,54 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

HILUX CS 4X4 2.8 TDI – Ano/Mod: 2025/2025 – Diesel – Chassi: 8AJDA8CB0S8100080, na apólice 01.31.1188071.0.7-0, no valor de R$ 3.159,21 (três mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

OROCH PRO 1.6 FLEX 16 V MEC – Ano/Mod: 2025/2025 – Gasolina – Chassi: 93Y9SR8G6SJ453092, na apólice 01.31.1188071.0.7-0, no valor de R$ 1.867,41 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O valor global do contrato fica acrescido em **R$ 11.273,24 (onze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos),** devendo ser pago referido valor mediante a apresentação do boleto por parte da CONTRATADA. Data: 14/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4A4EBA4C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 035/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2025 – PROCESSO N.º 051/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Associação Comunidade Fé com Obras, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.326.681/0001-31. **Do Objeto:** Repasse de recursos financeiros, visando à aquisição de um automóvel Spin Premier 1.8 - Flex Auto 2026, conforme estabelecido no plano de trabalho apresentado. **Valor:** nas obrigações de repasse do MUNICÍPIO será repassado à entidade o montante de R$ 148.958,44 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos, em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas do plano de trabalho, e nas obrigações de contrapartida da ENTIDADE o valor de R$ 761,56 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 19/12/2025 a 31/12/2025. **Data:** 19.12.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D70B3AE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 025/2025 – PROCESSO N.º 035/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Assistência Vicentina de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.337.774/0001-75. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.°025/2025, até a data de 31 de janeiro de 2026, e correspondentes alterações do Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei n.º 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto n.°8.726, de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** – em sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, fica alterado a vigência para até a data de 31/01/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO** – Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO N.º 025/2025 – PROCESSO N.º 035/2025**, que não sejam conflitantes com o presente termo aditivo, sendo este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Data: 17.12.2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E83166ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Processo nº 007/2025
Portaria nº 072/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Indiciado: Minas Capital Comércio de Alimentos-LTDA

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O presente processo administrativo visa a apuração da conduta da empresa Minas Capital Comércio de Alimentos-LTDA, a qual firmou o Contrato Administrativo nº 277/2024, originado do Processo Licitatório nº 068/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024.
O objeto da contratação consistia na **aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar**. O motivo da instauração do processo é o fato de que a empresa não entregou os objetos contratados, mesmo após o recebimento das Autorizações de Compra (ACS), caracterizando inexecução contratual.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O presente processo administrativo foi instaurado por meio de portaria, nomeando a comissão processante, observando a necessidade de apuração dos fatos para possível aplicação de sanções, em razão dos prejuízos causados à continuidade dos serviços públicos essenciais, como o fornecimento de merenda escolar.
Em estrita observância aos princípios constitucionais do **contraditório e da ampla defesa**, e seguindo o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 175/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, a parte indiciada foi devidamente intimada para apresentar defesa inicial, para a **oitiva** e para a **defesa final**.
Entretanto, conforme registro nos autos do processo, a empresa Minas Capital Comércio de Alimentos-LTDA não compareceu à oitiva e não apresentou defesa final. A ausência de manifestação da empresa nas fases processuais concedidas resulta na perda da oportunidade de justificar a inexecução do contrato, e a comissão processante continuou a apuração em busca da verdade material.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A inexecução contratual, materializada pela inércia na entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 277/2024, após o recebimento da Autorização de Compra e Serviços (ACS), configura um grave descumprimento das obrigações assumidas pela empresa Minas Capital Comércio de Alimentos-LTDA. A legislação exige que o contrato seja executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei. O dever de execução fiel é um preceito fundamental dos contratos administrativos.

O descumprimento desta obrigação de fornecimento de produtos se enquadra nas infrações administrativas sujeitas à responsabilização do contratado. A conduta da empresa, ao não efetuar as entregas, é classificada, no mínimo, como **dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**. Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 175/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em Tupaciguara, estabelece que a **recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada** caracteriza a inexecução total do contrato, fato estabelecido também no tópico 11.1 a) do contrato administrativo.

Em razão dessa infração, é imperativa a instauração do processo administrativo de responsabilização, conforme o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, contraditório e ampla defesa, o processo obedeceu a todos os passos estabelecidos, garantindo-se à indiciada os prazos e os meios de defesa legalmente previstos.

A inexecução contratual, portanto, sujeita a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no artigo 187 do decreto 175/2023 e no tópico 11 do contrato administrativo, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade. A lei determina que a aplicação dessas sanções deve considerar a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos dela provenientes para a Administração Pública. No caso em

tela, o descumprimento afeta a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, o que representa um impacto direto na continuidade de um serviço público essencial, além de lesar o andamento do processo licitatório gerando ainda mais custas ao Município.

O processo de responsabilização se justifica não apenas pela punição, mas para garantir a segurança jurídica e o interesse público, assegurando que a Administração adote medidas necessárias e proporcionais para repreender a conduta. O impedimento de licitar e contratar, especificamente, é a sanção cabível para quem der causa à inexecução total do contrato, ou para inexecução parcial grave.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES APLICÁVEIS

A empresa Minas Capital Comércio de Alimentos-LTDA poderá ser beneficiada ou prejudicada por situações atenuantes ou agravantes, de acordo com os artigos 205 e seguintes do decreto municipal 175/2023, dentre elas estão:

• **Primariedade (Art. 207, I):** Considera-se atenuante a primariedade. O parágrafo único do referido artigo define como primário aquele que "não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei". No contexto do presente Processo Administrativo nº 007/2025, na ausência de registro de condenação definitiva anterior, a empresa é considerada primária. Este fator influencia positivamente o cálculo da sanção, tendendo a fixar a multa em patamares mais brandos.

Apesar de a primariedade ser aplicada, **não se verificou a presença das demais circunstâncias atenuantes**, que poderiam reduzir ainda mais a penalidade:
• **Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento (Art. 207, II):** Esta circunstância atenuante exige que o contratado demonstre esforço ativo para mitigar os impactos de sua falha. Entretanto, a instrução processual apurou que a empresa indiciada **não compareceu à oitiva** e **não apresentou defesa final**, o que denota inércia e ausência de cooperação ou tentativa de evitar o dano antes do julgamento final.

• **Reparar o dano antes do julgamento (Art. 207, III):** A inexecução contratual se deu pela não entrega dos gêneros alimentícios. Não há registros nos autos de que a empresa tenha reparado o dano à Administração Pública, seja por meio da entrega posterior ou de ressarcimento financeiro integral antes da decisão.

• **Confessar a autoria da infração (Art. 207, IV):** A empresa não apresentou defesa ou alegações finais, e tampouco compareceu à oitiva, impedindo a confissão espontânea da infração, fator que poderia mitigar a sanção.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES INAPLICÁVEIS

Da mesma forma, não se encontrou nos autos do Processo nº 007/2025 qualquer prova que configurasse agravante, conforme o **Art. 206 do Decreto nº 175/2023**:

• **Reincidência (Art. 206, IV):** O fato de a empresa ser primária afasta a ocorrência de reincidência, que se verifica quando o acusado comete nova infração após ter sido condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

• **Conluio, fraude ou apresentação de documento falso (Art. 206, II e III):** Não há indícios ou provas nos autos de que a infração tenha sido cometida mediante conluio entre licitantes, nem houve a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização.

A consideração da primariedade (Art. 207, I) atua como um fator que impede a fixação da multa (cujo limite é de 0,5% a 30% do valor do contrato, Art. 190) em patamares mais elevados. Contudo, a ausência das demais atenuantes (falta de reparação ou confissão, Art. 207, II, III e IV) impede que a multa seja reduzida ao valor mínimo ou próxima a ele, mantendo a necessidade de se impor uma penalidade que reflita a gravidade e o dano causado pela inexecução do objeto, conforme exige o Art. 205.

CONCLUSÃO

Ao final da instrução do presente processo administrativo, verifica-se que restou suficientemente comprovada a conduta irregular da empresa Minas Capital Comércio de Alimentos-LTDA, consubstanciada no descumprimento da obrigação de entrega dos objetos contratados (gêneros alimentícios), o que configura, no mínimo, a inexecução parcial do contrato, passível de sanção.

Considerando que o processo administrativo foi instaurado e conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório, e que foi assegurada à empresa indiciada a oportunidade de defesa, conclui-se pela responsabilidade da contratada.

Diante da gravidade da infração, a inexecução do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, comprometendo a continuidade de um serviço público essencial e considerando que o indiciado não apresentou qualquer justificativa ou defesa após a instauração do processo, demonstrativo de má-fé ou falta de interesse em sanar a situação, esta comissão propõe a aplicação das seguintes penalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 175/2023 de Tupaciguara/MG:

Aplicação de Multa: Conforme artigo 157, V, § 3°, a multa não poderá ser inferior a 0.5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Considerando a inexecução grave, sugere-se a aplicação de multa em patamar intermediário/menor, considerando a aplicação de 1 das atenuantes, resultando em 10% do valor do contrato, **R$ 7.127,86 (sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Encaminhe-se o presente Relatório à Autoridade Superior para adjudicação e homologação;

Intimem-se

Tupaciguara/MG, 04 de Dezembro de 2025.

FLAVIA ROSA TIBURCIO
Presidente

CASSIO ALVES PEREIRA
Membro

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de administrativo n° 007/2025
Portaria n° 072/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Requeridos: Minas Capital Comércio de Alimentos
Acolho a conclusão do relatório do processo administrativo em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 072/2025.

Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Tupaciguara-MG, 18 de dezembro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Financias

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:16E165D3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Processo nº 080/2024
Portaria nº 197/2024
Requerente: Prefeitura Municipal de Tupaciguara
Indiciado: CAMILA SOARES DA SILVA LTDA - 54.164.523/0001-00

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O presente procedimento administrativo foi instaurado para apurar a conduta da empresa adjudicatária CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.164.523/0001-00, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto era a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social. A empresa foi a primeira classificada e adjudicou o item único no valor total de R$ 1.462.800,00. O processo foi conduzido sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 175/2023.
O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 076/2024, formalizado pelo Procurador Geral do Município, foi motivado pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata e no Edital, devido à falha do fornecedor em cumprir as obrigações contratuais. O Município determinou a rejeição imediata dos produtos que estariam em desacordo e exigiu a entrega imediata dos produtos restantes, conforme a cláusula 5.1 do termo de referência. Tais atos configuram infração passível de responsabilização, incluindo a hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato ou inexecução que resulte em grave dano à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a empresa adjudicatária foi notificada pela Procuradoria Geral do Município em 17 de setembro de 2024, sendo alertada sobre a abertura do processo administrativo e a possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021. A notificação concedeu o prazo de 07 (sete) dias úteis para o cumprimento das exigências do edital e da ata, incluindo a entrega imediata dos produtos restantes.
Em resposta, a empresa manifestou-se em 18 de setembro de 2024, reconhecendo a gravidade da situação e a importância do cumprimento das obrigações. No entanto, a empresa não solicitou um novo prazo para a regularização, mas apenas confirmou os ajustes de entrega. A não apresentação de proposta adequada após a negociação ou a recusa em enviar o detalhamento da proposta, quando exigido, resulta na desclassificação do licitante e aplicação de sanções. O não cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceitável, acarreta o cancelamento do registro de preços. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas.

O presente processo administrativo foi instaurado após manifestação da Secretaria de desenvolvimento social requerendo apuração dos fatos para possível responsabilização, tendo sido juntados posteriormente documentos pertinentes para a apuração dos fatos, como o edital vigente sobre a referida licitação.

Observa-se que a empresa foi devidamente citada, requerendo somente dilação de prazo, mas, se quedou inerte quanto ao oferecimento de defesa administrativa.

Foi também intimada para comparecer à oitiva para que prestasse esclarecimento acerca dos fatos narrados, mas também optou pelo não comparecimento.

Conforme comprovante acostado, foi devidamente intimada para apresentação de defesa escrita final, também se mantendo inerte.

Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a realizar devidamente a citação da parte, bem como a publicação no Diário Oficial do Município informando a instauração do presente processo administrativo.

As informações dispostas foram devidamente apuradas com a análise documental e dos fatos acostados no processo licitatório de n° 043/2024, bem como com a busca por informações para o esclarecimento dos fatos, levando esta comissão à devida formação de convicção para compreender o ocorrido e seus efeitos.

Passamos a analisar.

Observa-se que, diante da requisição formalizada pela Secretaria de Desenvolvimento social, no sentido de se instaurar o presente processo administrativo, tornam-se necessárias medidas de responsabilização, em razão dos prejuízos ocasionados à prestação do serviço público, os quais, ao se concretizarem, acabam por comprometer e protelar a efetividade e a continuidade da atividade administrativa que, frente ao setor requisitante, torna a lesão ao processo licitatório, prejudicial à comunidade que depende do serviço social municipal.

Conforme comprovado por meio das cópias extraídas do processo licitatório, a empresa indiciada foi por diversas vezes informada de sua obrigação, tendo sido alertada inclusive sobre a possibilidade de sanções administrativas.

Desta forma,

Considerando que o processo administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;
Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;
Considerando que as provas acostadas nos autos se demonstram suficientes para a apuração dos fatos ocorridos, conclui-se que:

CONCLUSÃO

Restou comprovada a conduta irregular da empresa CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, consistente no descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nº 076/2024, o que resultou na inexecução parcial do contrato. A inobservância das obrigações de fornecimento de produto essencial e a falta de regularização após notificação da Administração configuram infração administrativa.

Conforme o Decreto Municipal nº 175/2023, o cometimento de infração administrativa sujeita o licitante à sanção de multa, calculada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado. A inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento do serviço público, é uma das infrações passíveis de multa.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES APLICÁVEIS

A empresa poderá ser beneficiada ou prejudicada por situações atenuantes ou agravantes, de acordo com os artigos 205 e seguintes do decreto municipal 175/2023, dentre elas estão:

• **Primariedade (Art. 207, I):** Considera-se atenuante a primariedade. O parágrafo único do referido artigo define como primário aquele que "não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei". No contexto do presente Processo Administrativo nº 080/2024, na ausência de registro de condenação definitiva anterior, a empresa é considerada primária. Este fator

influencia positivamente o cálculo da sanção, tendendo a fixar a multa em patamares mais brandos.

Apesar de a primariedade ser aplicada, **não se verificou a presença das demais circunstâncias atenuantes**, que poderiam reduzir ainda mais a penalidade:
• **Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento (Art. 207, II):** Esta circunstância atenuante exige que o contratado demonstre esforço ativo para mitigar os impactos de sua falha. Entretanto, a instrução processual apurou que a empresa indiciada **não compareceu à oitiva** e **não apresentou defesa final**, o que denota inércia e ausência de cooperação ou tentativa de evitar o dano antes do julgamento final.

• **Reparar o dano antes do julgamento (Art. 207, III):** A inexecução contratual se deu pela não entrega dos gêneros alimentícios. Não há registros nos autos de que a empresa tenha reparado o dano à Administração Pública, seja por meio da entrega posterior ou de ressarcimento financeiro integral antes da decisão.

• **Confessar a autoria da infração (Art. 207, IV):** A empresa não apresentou defesa ou alegações finais, e tampouco compareceu à oitiva, impedindo a confissão espontânea da infração, fator que poderia mitigar a sanção.

De outro modo se encontrou demonstrado no presente processo administrativo, a empresa inicialmente forneceu produtos de marcas diferentes das estabelecidas no processo licitatório, sendo elas: Açucar Triumpho/Delta quando se deveria entregar Cristal de Minas; Arroz Alegrito/Goldem quando se deveria entregar Campineiro; Sal da marcar Tryumpho quando o estabelecido seria Salinas; Goiabada Ploky quando se deveria entregar Xavante, Feijão Primoso no lugar da marca Belo Grão; Farinha Jopllam ao invés Pramar; Café Fartura ao invés de Evoluto,; Mararão Don Sapore ao invés de Renata; Molho de tomate Dez ao invés de Colonial, sendo este até mesmo em quantidade por unidade distinta do estabelecido (300g ao invés de 340g); Oral B/Sorriso ao invés de Freedente; Sabonete Marluce ao invés de Motivos; Sabão de quadro Biga/ Kra Ká ao invés de Rio e papel higiênico Plus/ Delicate ao invés de Milu.
É dever do fornecedor seguir estritamente o tipo e marca de produto estabelecido, a própria atuação deixa clara a necessidade do cumprimento à risca deste dever.

A consideração da primariedade (Art. 207, I) atua como um fator que impede a fixação da multa (cujo limite é de 0,5% a 30% do valor do contrato, Art. 190) em patamares mais elevados. Contudo, a ausência das demais atenuantes (falta de reparação ou confissão, Art. 207, II, III e IV) impede que a multa seja reduzida ao valor mínimo ou próxima a ele, mantendo a necessidade de se impor uma penalidade que reflita a gravidade e o dano causado pela inexecução do objeto.

Assim, considerando que o presente processo administrativo foi instaurado em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da publicidade e da eficiência; considerando que foram assegurados à empresa indiciada todos os meios legais para apresentação de defesa, e que a comissão atuou de forma imparcial e diligente na apuração dos fatos; e considerando que a documentação constante dos autos é suficiente para a formação de juízo técnico e jurídico quanto à ocorrência da infração contratual, **conclui-se pela aplicação da penalidade de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, perfazendo o montante de R$ R$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)**, conforme disposto no artigo 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021,no item 22.2, do edital de licitação e no artigo 187, II do decreto 175/2023.

A sanção ora aplicada se mostra adequada, necessária e proporcional aos prejuízos causados à Administração Pública e à coletividade, em razão da frustração do fornecimento de produto essencial para a execução do serviço na área da, cuja ausência compromete a continuidade e a eficiência do serviço público.

Dê-se ciência às partes da presente decisão.
Intimem-se

Tupaciguara/MG 12 dezembro de 2025.

FLAVIA ROSA TIBURCIO
Presidente

CASSIO ALVES PEREIRA
Membro

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de administrativo n° 080/2024
Portaria n° 197/2024
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Requeridos: Camila Soares da Silva LTDA
Acolho a conclusão do relatório do processo administrativo em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria mencionada.

Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Tupaciguara-MG, 18 de dezembro de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Financias

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:E35D0C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, PREGÃO PRESENCIAL PRP 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 075/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo a ata prp nº 030/2024,Pregão Presencial prp 003/2024, Processo licitatório 075/2024, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UBAÍ-MG".**Contratada: Construpeças Ubaí Ltda , NovaVigência 25/09/2025 a 25/09/2026.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5C63D819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – CONTRATO Nº 058/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – CONTRATO Nº 058/2025 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Nº 02/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E MELHORIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA IVONEIDE CRISTINA GALDINO GUIMARÃES FERREIRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.** Vigência até o dia 18 de agosto de 2026. Valor de suplementação **R$ 81.633,63 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e tres reais e sessenta e três centavos)**. UNIÃO DE MINAS, 15 de janeiro de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4A0B7168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NA ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, ABRANGENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES, SUPORTE TÉCNICO NA INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA PARA REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS. CONTRATADA: LIFETEC HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.704.844/0001-65 VALOR GLOBAL: R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), VIGÊNCIA: ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2027 A CONTAR DA ASSINATURA 14/01/2026–

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:E67A1E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 30/01/2026, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°132/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°014/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos pertencentes a frota do Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:DFFA4FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 062/2025, CREDENCIAMENTO nº 003/2025. Contratado: 63.503.389 IGOR GABRIEL FAGUNDES SILVA, CNPJ: 63.503.389/0001-08. Valor global: 254.447,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:7C898C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 135/2025, CREDENCIAMENTO nº 010/2025. Contratado: JULIANO DO NASCIMENTO LINO, CNPJ: 28.215.196/0001-50. Valor global: 14.000,00 (Quatorze mil). Assinatura: 09/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:7900944D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 135/2025, CREDENCIAMENTO nº 010/2025. Contratado: 43.963.676 SAYMON RAFFAEL DE JESUS, CNPJ: 43.963.676/0001-93. Valor global: 20.883,33 (Vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Assinatura: 08/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:7A2B1527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 05/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 05/2025 - Processo Licitatório 68/2024 – Dispensa 04/2024 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 01/01/2026 até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor mensal da contratação é de R$ 3.100,00 (três mil reais), perfazendo o valor global do contrato de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) Veríssimo/MG, 30 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:736987B9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 69/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato V Termo Aditivo de Contrato 69/2021 - Processo Licitatório 17/2021 – Pregão Presencial 04/2021 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 30/05/2026, podendo ser aditado nos termos do art. 57, inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Veríssimo/MG, 03 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ADA140F5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 03/2026

EXTRATO CONTRATO 03/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 47/2025 – CONCORRÊNCIA 03/2025 – OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de um galpão no Assentamento Vinte e um de abril no Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – FH ENGENHARIA E SOLUÇÕES. Valor do contrato: R$106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 08 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F92F8120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 049/2023 – PROC. 072/2023 – DISP. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora JULIANA SANTOS MARTINS BARBOSA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado à Rua João Barbosa da Fonseca, nº 44 - Sala 06, bairro Centro, Vespasiano/MG – CEP: 33.200-348, para atender a Procuradoria Geral do Município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:01EEF751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONVOCAÇÃO Nº 003 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

CONVOCAÇÃO Nº 003 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos
Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de
15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem
como objeto o registro de preços para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos,
destinados a atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino dos
municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos,
condições e exigências estabelecidas no termo de referência, CONVOCA as empresas
abaixo informadas, com fulcro no subitem 6.4.3 do Termo de Referência (anexo I do
Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
a) Fornecedor 04 (MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA, CNPJ:
53.130.003/0001-06), deverá apresentar amostras para os LOTES 1 e 2;
a) Fornecedor 02
(ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA
LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55), deverá apresentar amostras para os LOTES 5
e 6;
As amostras deverão conter cinco unidades de cada item, sendo uma para
cada prefeitura, conforme a tabela anexa, considerando que nem todas as prefeituras
aderiram a todos os itens. As amostras serão deduzidas do quantitativo total e, por
essa razão, não deverão ser enviadas amostras referente aos itens aos quais as
prefeituras não demonstraram interesse (especificaram quantidade).
Os modelos ora apresentados têm caráter meramente ilustrativo, servindo
apenas para a confecção de amostras, e novos modelos ou variações — inclusive em
cor ou logotipos — poderão ser introduzidos ao longo da vigência do contrato, sendo
obrigatório que a CONTRATADA submeta previamente tais alterações à aprovação da
CONTRATANTE para eventual adoção definitiva.
Cumpre-me informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de
segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, no seguinte
endereço: Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000 a qual possui o
seguinte contato telefônico: (35) 3541-3437 DENTRO DO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS
ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DO CIMGEP (podendo ser prorrogado, a partir de
solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo).
Demais informações acerca da apresentação da amostra constam do Edital de
licitação. Todas as informações e resultados acerca das análises das amostras serão
devidamente publicadas no Portal Licitar Digital em https://licitar.digital/, na aba de
avisos.
Modelos e artes a serem utilizadas para confecção se encontram no seguinte
endereço eletrônico:
https://drive.google.com/drive/folders/1rcL8WDSyEYfAybBGHmATmfSbjTw50CRO?usp=drive_link

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:ADCD3D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE ITENS DO PROCESSO

CANCELAMENTO DE ITENS PROCESSO 258/2025

PROCESSO: 258/2025
PREGÃO: 59/2025
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Sr. Paulo Cézar Nogueira, Diretor de Comunicação do Município de Alterosa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 258/2025, oriundo de Pregão Presencial;
CONSIDERANDO que, após reanálise técnica e administrativa, verificou-se que os valores contratados para os itens 17, 19, 20 e 21 encontram-se acima dos preços atualmente praticados no mercado, conforme demonstrado por meio de novos orçamentos e pesquisas de preços juntados aos autos;
CONSIDERANDO que a manutenção de contratações com valores incompatíveis com o mercado contraria os princípios da economicidade e da eficiência, podendo causar prejuízo ao erário;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a rever seus atos quando identificada situação que possa comprometer o interesse público, desde que devidamente motivada;

Registra-se que o cancelamento dos referidos itens não decorre de falha procedimental, mas de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na incompatibilidade dos valores contratados com os preços de mercado vigentes.

Diante do exposto, **esta Comissão decide pelo CANCELAMENTO dos itens 17, 19, 20 e 21 do Processo Administrativo nº 258/2025**, visando resguardar o erário e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Determina-se a adoção das providências administrativas cabíveis e o devido registro nos autos.

Alterosa/MG, 14 de janeiro de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

ARLENE APARECIDA TERRA PACINI
Secretária

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:702A501A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026: OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÕES VISTORIAS VEICULARES, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 21/01/2026 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:4814123E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAPUÁ/MG. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 16/01/2026 ÀS 14H00MIN ATÉ O DIA 29/01/2026 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 29/01/2026 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:0448E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2026

Processo n° 003/2026

Inexigibilidade n° 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR BETO KAUE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTE MUNICÍPIO,NO DIA 17/02/2026.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DO CANTOR BETO KAUE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO CARNAVAL DESTE MUNICÍPIO NO DIA 17/02/2026.

MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME - CNPJ: 13.880.850/0001-73
Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 06 de Janeiro de 2026.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
Secretário M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EE2F88FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 001/2026, Processo nº 002/2026. Empresa: FELIPE HOTT CASSIMIRO MUNIZ LTDA - CNPJ: 44.032.429/0001-36– Valor R$ 45.000,00. Objeto: Contratação para prestação de serviços de produção e apresentação de show artístico/musical com banda/artista consagrado, no evento Bella Folia 2026 de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA AP. DE AVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:180060DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 03/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, para retificação do termo de Referência e do Edital. Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos e prestação de serviços de estrutura para eventos, a fim de atender às demandas institucionais do município, tais como eventos culturais, comemorativos, institucionais, educativos e demais atividades promovidas pela administração pública municipal de Bela Vista de Minas/MG. Bela Vista de Minas 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:71B39D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública nº 001/2026, Processo 01/2026, Sessão designada para entrega dos envelopes até o dia 17/03/2026 às 09h, tipo Técnica e Preço para contratar empresa de publicidade Lei 12.232/10. Valor estimado R$ 600.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C3AD0F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.896/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.896/2026

"AUTORIZA A CRIAÇÃO, INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSTITUIR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com o objetivo de atender necessidades excepcionais e temporárias da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e a Lei Municipal de nº 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a inexistência de concursos públicos vigentes no Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação de pessoal se efetive mediante critérios impessoais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 32/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, em que solicita a edição de ato administrativo para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, bem como encaminha a relação dos respectivos servidores para sua composição, de modo a assegurar a legalidade, a transparência do processo de seleção, bem como o cumprimento das etapas previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 016/2026/SMG/GAB, datado 12 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de governo, em que solicita a elaboração de Decreto Municipal para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de edital próprio, com o objetivo de efetivar a contratação de pessoal, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Especial para organizar, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída encarregada de organizar, promover, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização do processo seletivo público simplificado, destinado a seleção de candidatos para o desenvolvimento das atividades necessárias, excepcionais e temporárias da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
JOÃO VITOR SALES PIMENTA	PRESIDENTE	124.***.***-**
RENILSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO	986.***.***-**
JOAQUIM WALTER NERES	MEMBRO	027.***.***-**

Art. 4º - Fica a Comissão constituída autorizada a promover estudos para identificar e levantar as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública quanto as contratações, identificando as necessidades em conjunto com o Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública.

Art. 5º - Fica a Comissão constituída autorizada a elaborar e promulgar edital, adotando todas as providências necessárias à realização de processo seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar,

analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos e requerimentos em geral.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - As funções a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º - A Comissão constituída será automaticamente extinta após a homologação final do Processo Seletivo Público.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 15 de janeiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:73825832

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 092/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 092/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0117/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0037/2025

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, A RETIFICALÇÃODO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CREDENCIAMENTO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Fica acrescida a quantidade de 140 procedimentos, no seguinte item:CAPSULECTOMIA A YAG LASER.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0D15A0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público que fará realizar PROCESSO 041/2026, Leilão 001/2026 para permissão para exploração do comércio de alimentos, bebidas e produtos como brinquedos, fantasias e bijuterias em barracas durante o evento 'CARNAVAL DE BONFIM 2026. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 10h00min do dia 04/02/2026. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

ANA PAULA RESENDE –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:E14FF7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

vA Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o edital do Processo Nº 040/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2026 para contratação de empresa para prestação de serviço de organização do evento" CARNAVAL DE BONFIM 2026", nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 10h30min do dia 29/01/2026. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

ANA PAULA RESENDE –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:C51337AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público o edital do Processo nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 para contratação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados nas redes de ensino municipal e estadual durante o ano letivo de 2026. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 28/01/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponoiveis no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br. Ana Paula Rezende – Equipe de Contratação.A Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, torna público o edital do Processo nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 para contratação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados nas redes de ensino municipal e estadual durante o ano letivo de 2026. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até as 09h30min do dia 28/01/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponoiveis no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

ANA PAULA REZENDE –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:21B9BA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JAIRO LUIZ MOREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 281/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 281/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:74423E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS. Perfazendo o valor total de R$ 28.037,92 (vinte e oito mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 28.037,92 (vinte e oito mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 283/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**
Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 283/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:80370B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** JAIRO LUIZ MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.543.265/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/01/2026 a 15/01/2027.
Borda da Mata – MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C8212BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** LIDI - LABORATORIO DE INVESTIGACOES E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.037,88 (vinte e oito mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15/01/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/01/2026 a 15/01/2027.
Borda da Mata – MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:47892355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 134/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 134/2025
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 134/2025 - Processo nº 174/2025. Dispensa nº 046/2025. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - CISMARPA, inscrita no CNPJ n° 01.990.521/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME OS ITENS CONSTANTES NA TABELA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – CISMARPA. Aditivo de mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura: 30/12/2025.
Borda da Mata/MG, 30 de dezembro de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:20754EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 005/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE BANCO DE PREÇOS AO AUXILIO NA FASE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste com novo valor de R$ 11.047,03 (Onze mil, quarenta e sete reais e três centavos), com vigência e execução de 12 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027**. DATA DE ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2026.
Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B36C07DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato, referente ao Processo Licitatório nº 121/2023, entre o município de Brazópolis e a AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Sede Administrativa situada à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim – CEP: 30.380-103, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a correção do Valor pelo índice IPCA, ao CONTRATO DE ADESÃO AO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – AMM, conforme portaria 03 de 06 de agosto de 2025, anexo aos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na qual passa a ter a seguinte redação: DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do presente em R$482,87 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). Brazópolis 15/01/2026.
JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:18F043FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **CLAUDEMIR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ sob o nº 27.113.258/0001-50.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2025, por mais 12 (dose) meses, cujo objeto é a cujo objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e singular, de consultoria e assessoria jurídica em matérias de direito administrativo e constitucional, para o desenvolvimento de atividades não corriqueiras e de maior complexidade, além do patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de maior complexidade técnica, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiana-MG tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 06/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:738B3E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 013/2026, Credenciamento nº 01/2026 que tem por objeto o credenciamento de empresas jornalísticas para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais do Município, em jornais de circulação regional, conforme demanda da Administração Pública.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 16 de janeiro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F18E58DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- SHOWS CARNAVAL, INEXIFIBILIDADE 05-2026

Contrato Nº 07/2026 – Processo Licitatório Nº 08/2026 – Inexigibilidade nº 05/2026
Partes: 22.700.031 FABRICIO LUIS RICORDI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2026, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO- FUMTUR.
Vigência: 14/01/2026 a 14/03/2026
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária:
Ficha: 415 Dotação 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Contrato Nº 08/2026 – Processo Licitatório Nº 08/2026 – Inexigibilidade nº 05/2026

Partes: 52.641.144 LUCAS BIANCHI RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2026, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO- FUMTUR.
Vigência: 14/01/2026 a 14/03/2026
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Dotação orçamentária:
Ficha: 415 Dotação 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Contrato Nº 09/2026 – Processo Licitatório Nº 08/2026 – Inexigibilidade nº 05/2026
Partes: ERVESON ALVES DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2026, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO- FUMTUR.
Vigência: 14/01/2026 a 14/03/2026
Valor: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Dotação orçamentária:
Ficha: 415 Dotação 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Contrato Nº 10/2026 – Processo Licitatório Nº 08/2026 – Inexigibilidade nº 05/2026
Partes: LARISSA FERNANDA FONSECA 10489004601
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2026, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO- FUMTUR.
Vigência: 14/01/2026 a 14/03/2026
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária:
Ficha: 415 Dotação 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Contrato Nº 11/2026 – Processo Licitatório Nº 08/2026 – Inexigibilidade nº 05/2026
Partes: MARCELO BATISTA ROCHA 35127372851
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CALDAS FOLIA 2026, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO- FUMTUR.
Vigência: 14/01/2026 a 14/03/2026
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária:
Ficha: 415 Dotação 23.695.0014.2.027 3390.39.00 – Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:0958C9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I e II da Resolução nº 435/2012.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como o contido no art.8º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

CONSIDERANDO, por fim, o contido no artigo 19 I e II da Resolução nº 435/2012, o Regimento Interno do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Cambuí:

Regiana Pereira Brandão;
Célia Imaculada da Silva Souza;
Rosilene de Lima Machado Silva.

Art. 2º As nomeações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º Os servidores acima designados deverão exercer suas funções nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA	
Presidente	
ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	***CAIO NASCIMENTO DAHER***
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:744DCD41

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA N.º 002-2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Regiana Pereira Brandão, ocupante do Cargo de Assessor Técnico Legislativo, para exercer as atribuições de Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2001, sendo nomeada, portanto, como Pregoeira Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio e para atuarem nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 a Sra. Rosilene de Lima Machado Silva, a Sra. Célia Imaculada da Silva Souza e a Sra. Maria Tereza Salles Manolio, respectivamente, ocupantes dos cargos de Assessora Administrativa e Financeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Diretora Geral.

Art. 3º. Ficam ainda designados, na ordem seguinte, os suplentes para esta Comissão, sendo os Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Israel Haaslan da Mota Paes e Josue Osias de Godoi.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:2FFA1968

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA N.º 0003-2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 19 do Regimento Interno - Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Lavínia Aparecida Nunes de Salles, brasileira, solteira, no cargo de Assessora de Comunicação, "CPC-04 nível XI", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí, para realizar a liquidação de Notas de Empenho do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:C4E3FEA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA N.º 0004/2026

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial, constituída pelos 3 (três) membros que menciona, sob a Presidência do primeiro, para assinar o Termo de Conferência dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Cambuí.

Edna Maria Dias – Técnico Contábil;

Regiana Pereira Brandão – Assessor Técnico Legislativo;

Maria Tereza Salles Manolio – Diretor Geral.

Art. 2.º - A nomeação / constituição desta Comissão é exigência do artigo 9.º, XII da Instrução Normativa n.º 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:D7608C36

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA N.º 0005-2026

"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí".

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, para proceder oinventário do Passivo Circulante e Não Circulante bem como das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Poder Legislativo - 2026, em atendimento às normas legais, em especial às do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva;

Relator: Ricardo Lambert Del`Agnolo;

Secretária: Regiana Pereira Brandão.

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:0337CC63

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA N.º 0006-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí.

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada a Comissão Permanente de Material de Consumo e Patrimônio, composta pelos membros abaixo, para proceder o inventário analítico e a reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Cambuí, assim como proceder o inventário dos Materiais em Almoxarifado do Poder Legislativo, em atendimento às normas legais, em especial à Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa n.° 01/2023, desta Casa.

Presidente: Maria Tereza Salles Manolio;

Relator: Ricardo Lambert Del`Agnolo;

Secretária: Rosilene de Lima Machado Silva.

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:B54D6E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 018/2026

> "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- Benedito Lourenço Sales
- Aparecida Lúcia Santos Leite
- Claudineia de Souza Bueno
- Julielen Lambert Pereira
- Franciele Natali Lopes
- Marcos Yuji Motooka

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 421/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:93F21EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 019/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Artigo 5º e seu §2º da Lei Municipal 2.846/2020;

Considerando, o disposto no Art. 8º do Decreto Municipal n.º 081/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Setor Operativo da Defesa Civil, a saber:

- Benedito Rui Moreira - Matrícula 4279

- Bruno Cristovam Expedito Pereira - Matrícula 5872

- Hamilton Mário de Moura - Matrícula 1748

- Josimar dos Santos - Matrícula 4817

- Orlando Antônio de Oliveira - Matrícula 5400

- Reginaldo Aparecido Mota - Matrícula 4238

- João Pedro Mazzucato Júnior - Matrícula 4231

- Paulo Antônio de Oliveira - Matricula 5402

- Claudinei Roque de Almeida - Matrícula 5403

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 371/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6383E475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
Processo Adm: Nº 046/2023

VI Termo Aditivo ao contrato 024/2023 da empresa **DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI** para reajuste de preço, conforme IPCA dos últimos 12 meses, conforme manda a Lei. Valor Aditivado de 4,68% que representou um acréscimo ao contrato de R$ 4.200,41 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e um centavos). *Secretário responsável: GUILHERME POMPEU GONÇALVES***.**

CAMBUQUIRA, 13 de janeiro de 2026.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:822EA1F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 002/2026 – Dispensa Eletrônica 001/2026 – Aquisição de abadás e camisetas para os usuários dos programas sociais ofertados pelo CRAS, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 23/01/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 23/01/2026 às 9h min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES -
Secretário(a) Municipal Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9CC587E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026 – Contratação de empresa especializada para realização de exames de Mamografia bilateral digital, em unidade móvel, para os pacientes do município de Cambuquira - MG, por meio de **REGISTRO DE PREÇO.**

Data e horário da sessão: 30/01/2026 às 9h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 30/01/2026 às 08h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:52E48615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2026 – PREGÃO: 001/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CORRELATOS), EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAPARAÓ-MG. A sessão pública será realizada dia 02/02/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 15 de janeiro de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E44D8CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2022**. **Processo Licitatório nº 010/2022, Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto:** Este Contrato tem por objeto formalizar a contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e PIPA – Programa de Intervenção Precoce Avançado por intermédio de metas e indicadores (Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403 de 19/03/13 e suas alterações). **Contratada: APAE DE CARMO DO PARANAÍBA, CNPJ nº 20.726.0060001-58**. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$516.828,84 (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3544/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 23/12/2025. Carmo do Paranaíba, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A6212E4C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 149/2025**. **Processo Licitatório n.º 108/2025**, **Concorrência Eletrônica nº 012/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de pavimentação da estrada São Bento a Campo do Meio, em Carmo do Paranaíba/MG, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **02.606.521/0001-12**, pelo valor total de **R$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais)**. **Vigência:** 22/12/2025 a

22/12/2026. **Data da assinatura do contrato:** 22/12/2025. Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8A06E656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/ 2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/ 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP – E O MUNICÍPIO DE CHIADOR.

O **MUNICÍPIO DE CHIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.145/0001-62, com sede administrativa na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, bairro Centro, Chiador/MG, CEP 36.630000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Itiberê Rodrigues dos Santos**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 809.011.587-04, residente e domiciliado no município de Chiador/MG e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP,** consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, Bicas/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Glauco Braga Fávero**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.017.566-95, residente e domiciliado no município de Pequeri/MG, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 001/2025, vinculado ao processo administrativo nº 130/2025 – Dispensa de Licitação nº 042/2025, nos termos das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE REPASSE FINANCEIRO**

O item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato de Programa nº 001/2025 passa a viger com as seguintes disposições:

"10.1 Os repasses financeiros deverão ser realizados pelo MUNICÍPIO de acordo com a sistemática abaixo estabelecida:

a) o valor total referente ao primeiro mês de execução dos serviços será repassado, por meio de transferência financeira, 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste Termo Aditivo;
b) as demais transferências financeiras, referentes aos meses subsequentes, serão feitas até o dia 10 de cada mês correspondente."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

A transferência de recursos financeiros do Municípios, como ente delegante, ao Consórcio Público, prevista no Contrato de Programa, não configura pagamento por fornecimento de bens ou serviços, mas sim execução orçamentária delegada, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.107/2005.

Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 1.153.805/2024 (Tribunal Pleno), é juridicamente válida a realização de transferências financeiras a consórcios públicos por meio de contrato de programa, inclusive com delegação para aquisição de bens e insumos, sem violação ao princípio da liquidação da despesa.

De acordo com a decisão do TCE-MG:

- a liquidação da despesa no ente transferidor ocorre no momento da transferência financeira, desde que prevista em cronograma contratual;
- a liquidação no consórcio público ocorre posteriormente, mediante comprovação da entrega dos bens ou da prestação dos serviços.

Tal sistemática caracteriza execução da despesa em momentos distintos, compatível com a Lei nº 4.320/1964, não se tratando de pagamento antecipado, mas de descentralização da execução orçamentária.

Para correta classificação orçamentária, a despesa deverá ser registrada pelo Município na modalidade de aplicação 72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (10ª edição), uma vez que:

- há delegação de competência ao consórcio;

- o consórcio executa a despesa em nome do ente delegante;

- inexiste relação direta de pagamento entre o ente delegante e o fornecedor final.
Ressalta-se que essa classificação:

- evita dupla contagem de despesas;

- assegura a correta consolidação das contas públicas;

- atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e aos entendimentos dos órgãos de controle.

Ademais, conforme estabelecido no Cláusula Décima Sexta do contrato que ora se aditiva, são permitidas alterações contratuais, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, precedido de justificativa e fundamentação escrita.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Cláusulas do Contrato de Programa que não tenham sido objeto de modificação por este Termo Aditivo continuam inalteradas e vigentes, inclusive os demais itens da Cláusula 10.

Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chiador

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Presidente do CIESP

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8E0F835A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 134/2025 - EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de reforma e modernização do

estatuto, legislação, plano de cargos e salários, programa gestão por resultados e demais setores da estrutura administrativa do município de Coimbra-MG.

A Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do artigo 7, HOMOLOGO a Inexigibilidade recomendada com base **nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, referente ao Processo Administrativo nº **134/2025** e **Inexigibilidade nº 034/2025**, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação no dia **12/01/2026.**

EMPRESA:
RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

Valor Total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

COIMBRA-MG, 15 de janeiro de 2026.
Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº134/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de reforma e modernização do estatuto, legislação, plano de cargos e salários, programa gestão por resultados e demais setores da estrutura administrativa do município de Coimbra-MG.
.
CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

EMPRESA:
RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor Total de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Data de Assinatura: 13/01/2026

Vigência:13/01/2026 à 13/05/2026

DOTAÇÃO:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009– Fonte: 1.500.000 – Descrição: Manutenção dos serviços administrativos

Coimbra/MG, 15 de janeiro de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:2316825A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 83/2025

Nº do Termo Aditivo:2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência

Processo Licitatório nº: 0075/2025

Forma de Contratação: Concorrênciaº 1/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.048.484/0001-32

Objeto: objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço para a Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Contrato de Repasse no 946324/2023 – Operação no 1089059-65, de Coimbra e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, referente à **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato da Concorrência nº 001/2025, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/01/2026 – 09/07/2026,** nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Prazo do Aditamento:6 (seis) meses.

Coimbra, MG, 15 de janeiro de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:660CEA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DE REAJUSTE AO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2022

Nº do Termo Aditivo:8º (Oitavo).

Tipo de Termo Aditivo:REAJUSTE

Processo Licitatório nº:78/2022

Forma de Contratação: Dispensanº 15/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:MILTON, MARIA E MÁRCIO SOARES HOLDING LTDA- CNPJ:35.469.129/0001-28

Objeto:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À RUA ERNESTO LOPES, Nº 79, CENTRO, EM COIMBRA/MG, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CRIANÇA FELIZ.

Valor ou prazo do Aditamento: Reajuste de acordo com o IPA: Valor unitário vigente: R$ R$986,91(novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), percentual de reajuste: 3,897870%, Acréscimo concedido: R$ 38,47(trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) = Valor atual: R$ 1.025,38(mil e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura:12/01/2026

Coimbra-MG, 16/01/2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E6F81866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº04/2026, Processo nº 03/2026, Adesão 01/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e PRO SOLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.670.946/0001-19. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGAS E ERVAS DANINHA EM VIAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO/MISTURA ECOLÓGICA E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO/MISTURA ECOLÓGICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2025, PROCESSO N°68/2025, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAI-CISMASP. Valor de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).Vigência 13/01/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CBCEAAEF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº05/2026, Processo nº 05/2026, Inexigibilidade 02/2026. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa A&LO - SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.749.436/0001-83. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM DUPLA SERTANEJA"ANDRÉ E LUIZ OTAVIO" E BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026.Valor de R$35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).Vigência 14/01/2026 a 30/03/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:2309E9A8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº06/2026, Processo nº 06/2026, Inexigibilidade 03/2026. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.094.491/0001-18. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM O CANTOR "LOUBET" E BANDA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026.Valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).Vigência 14/01/2026 a 30/03/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:38D784C3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº 07/2026, Processo Administrativo nº02/2026, Dispensa 01/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa -55.303.428 JOAO PEDRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.303.428/0001-03. Objetivo- O objeto da presente Contratação de Empresa para Sonorização para Eventos da Secretária de Educação, Administração e CRAS Dona Geralda, Contendo: 01-Meia SB850, 01- Caixa alta, 02-Periféricos (Microfone e Acessórios); Montagem, Desmontagem e monitoramento; Uma pessoa responsável ficará no local durante todo o evento de no mínimo quatro (4) horas, sendo50 eventos. Valor de R$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais). Vencimento: 15/01/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:2EB56B65

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº 08/2026, Processo Administrativo nº07/2026, Inexigibilidade 04/2026 Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa IGOR BATISTA CAMARGO 11800388608, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.942.141/0001-24. Objetivo- O objeto da Contratação de Banda Show, PURA RESENHA: Para realização do evento; Aniversário de 63 anos de Conceição das Pedras- MG, no dia 01 de Março de 2026. Valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). Vencimento: 15/01/2026 a 30/03/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:ACE2B4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 004/2026 – Pregão Presencial nº 003/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço Global. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega e abertura dos envelopes no dia 30/01/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 15 de janeiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:4BE7D33E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026. Processo Licitatório Nº 130/2025 – Pregão Presencial Nº 055/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$83.377,20 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 15/01/2026 à 14/01/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026. Processo Licitatório Nº 130/2025 – Pregão Presencial Nº 055/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$11.454,46 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 15/01/2026 à 14/01/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026. Processo Licitatório Nº 130/2025 – Pregão Presencial Nº 055/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência: 15/01/2026 à 14/01/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **H.A DISTRIBUIDORA LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026. Processo Licitatório Nº 130/2025 – Pregão Presencial Nº 055/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME SOCILIDAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E TURISMO. Valor: de R$ 22.718,00 (vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais). Vigência: 15/01/2026 à 14/01/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 15 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:B0491416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG - PAL nº 04/2026 – Pregão nº 02/2026 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de Serviços de Locação de estrutura de sonorização, luz e palco, banheiros químicos e outros, para realização da festa de Carnaval 2026, em Divino MG. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **30 de janeiro de 2026**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:9915C58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, na data de 03/02/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 013/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de equipamentos de construção civil, tais como: Compactador de Solo, Placa Vibratória e Betoneira, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 15/01/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:FDB1C563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, equipamentos, padrões e afins em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Atividades Urbanas e Estradas, conforme Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 482.329,80 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 04/02/2026
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 12 de janeiro de 2026.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4F640453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO MUNICIPAL 2799/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.799/2026

"Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Carnaval de Itamonte-2026 e dá outras providências."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal de Itamonte,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas ao Carnaval de Rua do Município de Itamonte no ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Itamonte – 2026, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Carnaval de Rua no Município de Itamonte/MG no exercício de 2026.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se Carnaval de Rua o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas, não hierarquizadas, de caráter festivo e sem finalidade competitiva, realizadas em logradouros públicos do Município, na forma de blocos, bandas, cordões ou manifestações similares, destinadas à fruição cultural e popular.

Art. 2º. A Comissão Especial de Organização do Carnaval de Itamonte – 2026 será composta pelos seguintes membros:
I– Presidente: **Rafael Caetano Ordine** – CPF nº. 039.545.766-19
II - Secretária: **Betina Filadelfo dos Santos** – CPF nº. 029.882.026-99
III – Membros:
a) Branca Pinto Zuma – CPF nº. 102.348.526-58
b) Marcelo Mello do Nascimento – CPF nº. 182.678.198-60
c) Helena Ribeiro Romanelli- CPF nº. 082.110.986-36
d) Leonel de Oliveira Guedes Neto – CPF nº. 035.266.966-75

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Organização do Carnaval de Itamonte – 2026**:**
I – planejar e executar a infraestrutura necessária à realização do evento;
II – promover as ações necessárias à operacionalização do Carnaval de Rua, inclusive quanto a eventuais contratações;
III – elaborar e coordenar o plano local de fiscalização, visando o combate ao comércio e à propaganda irregulares em vias públicas;
IV – articular, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, a gestão dos resíduos sólidos e a limpeza urbana;
V – definir diretrizes gerais relativas à dimensão cultural do Carnaval de Itamonte – 2026;
VI – analisar pedidos de exceção às regras de restrição, fundamentados em tradição ou relevância histórica e/ou cultural, propondo, se for o caso, seu deferimento;
VII – implementar programa de patrocínios destinado ao custeio da infraestrutura e dos serviços necessários ao evento, mediante plano de trabalho específico;
VIII – planejar e executar operações especiais de segurança, em alinhamento com as forças policiais;
IX – organizar plano de cooperação institucional com a Polícia Militar e equipes de apoio;
X – elaborar plano local para a atuação do comércio em via pública;
XI – analisar os itinerários dos blocos e manifestações, avaliando impactos no trânsito, podendo propor ajustes de horários e percursos;
XII – providenciar sinalização temporária das vias públicas e comunicação aos moradores e motoristas;
XIII – planejar e executar ações de controle e operação do tráfego;
XIV – planejar e executar a infraestrutura necessária para atendimentos médicos durante o evento;
XV – acompanhar o fluxo turístico, prestando apoio e informações aos visitantes;
XVI – monitorar e avaliar os impactos turísticos do Carnaval de Itamonte – 2026;
XVII – coordenar as ações de comunicação institucional e visual do evento;
XVIII – organizar e atender as demandas da imprensa;
XIX – implementar campanha de divulgação da programação oficial do Carnaval.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial planejar o evento, realizar os atos preparatórios necessários, propor a edição de normas complementares e acompanhar a execução das atividades relativas ao Carnaval de Rua 2026.

Art. 5º. Os organizadores de blocos, bandas, cordões e manifestações similares deverão adotar todas as medidas de segurança necessárias à realização de seus eventos, observadas as orientações dos órgãos públicos competentes.

§ 1º. O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive a vedação de participação em edições futuras do evento.
§ 2º. Fica vedada a utilização de equipamentos de som, trios elétricos ou similares com altura superior a 3 (três) metros, salvo mediante autorização expressa da Comissão Especial.

Art. 6º. Fica proibida, em logradouros públicos, a realização de manifestações carnavalescas que impliquem cobrança de ingresso ou exigência de qualquer valor para sua fruição.

Art. 7º. As Secretarias Municipais envolvidas poderão editar portarias específicas ou conjuntas para disciplinar matérias complementares necessárias à execução deste Decreto, ouvido previamente o parecer da Comissão Especial.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:41FA1967

PROCURADORIA E SECRETARIA
DECRETO MUNICIPAL 2800/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.800/2026

"Dispõe sobre a atualização do Valor de Referência Municipal- VRM."

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.273, de 24 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO que o percentual acumulado do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor no exercício de 2025 foi de 3,90% (três vírgula noventa por cento);

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustado o Valor de Referência Municipal - VRM, passando de R$ 466,89 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 13 de janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte

Publicado por:
Isabela Romanelli Scarpa
Código Identificador:E9BCBE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Inexigibilidade para Credenciamento n. 01/2026
Processo n. 02/2026, objetivando o Chamamento Público para credenciamento de instituição financeira autorizada pelo banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos de folha de pagamento dos recursos do FUNDEB, de todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jampruca, sem ônus para a contratante. Os interessados poderão iniciar o envio dos documentos para o credenciamento 15 (quinze) dias úteis após a data da publicação deste edital, exclusivamente através do e-mail licitacao@jampruca.mg.gov.br. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, no site http:///www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:7AAC16F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG
CNPJ: 18.083.659/0001-14

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2025 E O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR

Processo: nº 007/2025 - Adesão n° 001/2025

Objeto: Aquisição de Câmaras frias tipo vertical de 324 litros para conservação e armazenamento de vacinas destinadas às Unidades de Saúde, e em atendimento ao PNI - Programa Nacional de Imunização.

Onde se lê: "Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros - câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia - faixa de trabalho de 2°c a 8°c - temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°c (set point) - gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil - isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento - porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta - fabricado com no mínimo 05 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico - difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara - sistema de refrigeração por compressor hermético ac de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção - sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta - sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal - exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em l.cd - tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão anvisa - ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário - identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente - apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado - memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento - sistema de alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel lcd, não correndo o risco de perder dados do produto - senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário - registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta usb no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações - dados criptografados de memória, incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em pdf com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão anvisa e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de pen drive, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise - relatório gráfico das temperaturas detalhadas - sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela anvisa e fda, com registro do procedimento nos relatórios do produto. - luz interna temporizada em led programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta - alarme de porta aberta programável pelo cliente - alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna - alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel lcd, programável pelo cliente. - botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário - cone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento - chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). tensão 220v ou 127 v, 50/60hz ou bivolt - equipamento com registro na a n vis a e fda para equipamentos médicos. garantia 12 meses. sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 48h em caso de falta de energia. sistema de discagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia. garantia 12 meses."

Leia-se: Câmara refrigerada científica vertical para conservação de medicamentos, soros e vacinas. Capacidade de armazenamento interno mínimo de 1.000 litros e máximo de 1.200 litros. Gabinete interno e externo construídos em aço inoxidável. Possuir no mínimo

10 prateleiras internas tipo gradil, fabricadas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. Equipamento montado sobre 4 rodízios giratórios com possibilidade de travamento frontal e nivelamento, compatíveis ao seu peso quando plenamente preenchida. Duas portas em vidro triplo com sistema antiembaçante, fechamento automático, perfil de alumínio com vedação magnética. Sistema de travamento com chave, senha ou outro superior. Motor de baixo ruído e vibração quando em funcionamento. Refrigeração por compressor hermético, com sistema de circulação forçado de ar interno, de baixo consumo de energia, garantindo homogeneidade na temperatura interna; livre de CFC. Alimentação elétrica AC de alta capacidade, com condensação de ar para recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta. Faixa de temperatura de +2 ºC a +8 ºC, controlada automaticamente em +4 ºC ou programável pelo usuário, controlada por solução diatérmica. Resolução de 0,1 ºC e exatidão de até 0,5 ºC. Degelo automático, sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação de condensado. Isolamento térmico em poliuretano com espessura mínima de 70 mm, em todas as paredes. Painel de comandos e controles frontal, superior, de fácil acesso e visualização, com informações em português, com sistema microprocessado pelo display, em LCD ou LED. Display com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máxima atingidas, nível de carga de bateria, ajuste dos parâmetros, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento, proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica. Com sinalizador luminoso do equipamento com energia. Painel resetável e com memorização na falta de energia. Tampa frontal. Iluminação interna em LED, resistente à umidade, com acionamento automático na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro para eventos como: temperatura fora da faixa programada pelo usuário, falta de energia elétrica, porta aberta, falha de sensor de temperatura, manutenção preventiva programada, sistema de emergência em operação, falha de memória, dentre outros. Silenciador do alarme sonoro de fácil utilização, sendo rearmado automaticamente após tempo programado. Discador automático via central telefônica ou linha direta para pelo menos 06 números fixos e celulares, pré programados, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica ou falta de energia elétrica. Sistema de termostato de segurança analógico para redundância que permita a manutenção do funcionamento do equipamento em caso de pane elétrica. Sistema de emergência composto por baterias, conversor de voltagem e controlador de tensão que permitam a estabilização do equipamento frente as oscilações da rede elétrica e a manutenção da temperatura interna do equipamento em +4 ºC por 24 horas sem energia elétrica. Disparo de mensagens e alertas audiovisuais em caso de falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa programada, falha de sensor de temperatura, porta aberta Voltagem de 127 volts ou 220 volts (a definir a quantidade de cada modelo no ato do pedido), 50/60 Hz. Chave geral de energia, liga e desliga. Registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para armazenamento de medicamentos, soros e vacinas. Certificado de garantia do fabricante para no mínimo 12 meses, contados a partir da entrega do equipamento, incluindo todas as peças, consumíveis, serviços e manutenções preventivas e corretivas necessárias. Manual de instruções para a correta utilização do equipamento, em português, contendo as programações e procedimentos para manutenção preventiva, limpeza e conservação. Instalação do equipamento por profissional qualificado, inclusive com troca de plugue se necessário. Aplicação de faixa adesiva nas portas dos equipamentos para identificação dos mesmos, com a arte a ser fornecida. Calibração e Qualificação técnica. Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação. Apresentar, para cada equipamento, certificado de calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (+4 ºC), mínima (+2 ºC) e máxima (+8 ºC). Software de gerenciamento e monitoramento de dados. Equipado com software de gerenciamento de dados criptografados, que permita o monitoramento autônomo tanto por meio do armazenamento de dados (registro de temperaturas de momento, máxima e mínima em intervalos programáveis, alarmes e eventos, data e hora do ocorrido) na memória interna do equipamento e sejam exportáveis (via porta USB e/ou cabo de rede). Deve permitir a extração de dados no formato de gráficos e relatórios em PDF, contendo minimamente a identificação do número de série, usuário de equipamento e período do relatório – mínimos de 30 dias). Compatível com sistema operacional Windows. Manter histórico de dados por período mínimo de 5 anos.

Onde lê-se: "Aquisição de Câmaras frias tipo vertical de 324 litros para conservação e armazenamento e conservação de imunobiológicos, destinadas às Unidades de Saúde, e em atendimento ao PNI - Programa NacionaldeImunização".

Leia-se: Aquisição de Câmaras frias tipo vertical de 1000 a 1200 litros para conservação e armazenamento de vacinas destinadas às Unidades de Saúde, e em atendimento ao PNI - Programa NacionaldeImunização.
O Valor referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, eleva-se o valor unitário de R$ 39.746,94 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R$ 41.786,16 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). O valor global consolidado do contrato passa a ser de R$ 626.792,40 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B6B5AF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRAT0 2º TERMO ADITIVO 056/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 056/2025.
Processo nº 008/2025.
Concorrência nº 001/2025
Contratado (a): BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.564.854/0001-24
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:FBAEA34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 172/2026

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 172/2025.
Processo nº 067/2025.
Concorrência nº 004/2025
Contratado (a): BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.564.854/0001-24
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:06C2C8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 008 A 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 008/2026, CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ nº 60.915.736/0001-11, o valor do contrato é de R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais); Contrato 009/2026 COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA, CNPJ nº 53.627.731/0001-28, o valor do contrato é de R$ 138.998,50 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Contrato 010/2026 SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ nº 41.945.791/0001-00, o valor do contrato é de R$ 56.308,75 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos); Contrato 011/2026 TH COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 49.931.218/0001-59, o valor do contrato é de R$ 75.780,00 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais); Contrato 012/2026 Empresa VA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.529.503/0001-40, o valor do contrato é de R$ 10.953,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e três reais). Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de alimentos para o fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no 1 semestre de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Pregão Eletrônico 046/2025 Processo Licitatório 119/2025. Vigência 15/01/2026 a 31/07/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:27D0F53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: 01/2026

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG
Processo Administrativo Interno: 01/2026
Objeto: Contrato de Rateio do consorcio intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Para- Cispara
Assinatura: 14 de janeiro de 2026
Vigência: Exercício 2026
Ordenador da Despesa: Nivaldo Rodrigues Carvalho

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:6B125C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 04/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026. Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento da estruturação e organização de eventos para apoio tecnico e montagem de equipamentos, fornecidos de diversos serviços completos, limpos, montados e em bom estado de conservação de acordo com quantidades mencionadas para organização e realizações de eventos diversos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 16/01/2026. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 30/01/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 30/01/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:28554105

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 115.000,00. Processo Licitatório n 153/2025, Concorrência Eletrônica n° 10/2025. Objeto: Contratação para melhoria em prédio publico escolar.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5106737F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 - PROCESSO 255/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.XX1.349, inscrito no CPF sob o nº 352.9XX.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias - MG, e **MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.450.9XX/0001-21, com sede na Rua José Hilário, nº295, Bairro: Santa Efigênia, na Cidade de Lavras/MG, CEP:37.206-703, representada neste ato pelo Sra. Andreia Aparecida Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 041.649.5XX-52, portadora da cédula de identidade MG-11.296.388 PC/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação à ata de registro de preços 006/2025, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 255/2024
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG, conforme Processo Licitatório Nº 255/2024, modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 075/2024.
Valor registrado: 12.979,11 (doze mil, novececentos e setenta e nove reais e onze centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por igual período, com a manutenção do valor registrado, comprovado o preço vantajoso, a partir do dia 3 de janeiro de 2026 e término previsto para 2 de janeiro de 2027, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUTIFICATIVA
"Justifica-se com base no interesse público e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A referida Ata vem sendo executada de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente

às necessidades da rede municipal de saúde, sem registros de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal desempenho demonstra a capacidade técnica e operacional do fornecedor, bem como a adequação da solução contratada às demandas do Município.
Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços atualizada, constatando-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo sobrepreço ou desvantagem econômica para a Administração. Assim, a manutenção da Ata revela-se mais vantajosa do que a deflagração de novo procedimento licitatório, que demandaria maior dispêndio de tempo e recursos administrativos."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços 006/2025 não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 30 de dezembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

ANDREIA APARECIDA SANTOS
Minas Empreendimentos e Corretagens LTDA-ME

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:7B578EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 - PROCESSO 255/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Écio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.2XX.349, inscrito no CPF sob o nº 352.9XX.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias - MG, e DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA EPP, CNPJ 02.059.5XX/0001-47, com sede na Av. João Modesto de Souza, nº202, Loja 2, Bairro: Centro, na Cidade de Lavas/MG, CEP:37200-000, representada neste ato pelo Sr. Waldir Onofre da Silva Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, inscrito sob o CPF nº 345.836.4XX-00, portador da cédula de identidade M2285842 SSP/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação à ata de registro de preços 008/2025, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PROCESSO 255/2024
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG, conforme Processo Licitatório Nº 255/2024, modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 075/2024.
Valor registrado: R$51.107,00 (cinquenta e um mil cento e sete reais)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por igual período, com a manutenção do valor registrado, comprovado o preço vantajoso, a partir do dia 3 de janeiro de 2026 e término previsto para 2 de janeiro de 2027, conforme solicitação do setor solicitante em anexo.

CLÁUSULA QUARTAA – DA JUTIFICATIVA
"Justifica-se com base no interesse público e nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A referida Ata vem sendo executada de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da rede municipal de saúde, sem registros de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal desempenho demonstra a capacidade técnica e operacional do fornecedor, bem como a adequação da solução contratada às demandas do Município.
Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços atualizada, constatando-se que os valores registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo sobrepreço ou desvantagem econômica para a Administração. Assim, a manutenção da Ata revela-se mais vantajosa do que a deflagração de novo procedimento licitatório, que demandaria maior dispêndio de tempo e recursos administrativos."

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços 008/2025 não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 30 de dezembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES
Dental São Cristóvão LTDA EPP

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2F9A258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O ENIO SOUZA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O ENIO SOUZA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sr. ENIO SOUZA DINIZ,** brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº MG16.271.669 e inscrito no CPF nº 091.733.796-46, residente e domiciliado na Rua Antônio Dinamarco 2, AP 201, Centro, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 002/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações do ESF Dr. Ivan, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ENIO SOUZA DINIZ
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FFB1E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E MERITO- CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – DISPENSA Nº 040/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E MERITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – DISPENSA Nº 040/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.450/0001-73, situada na Av. Fernão Dias Antiga BR381, n.º 1015 – Centro - CEP: 37582-000 – Careaçu – MG, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, portador do RG M-5.179.087 e inscrito no CPF sob o n.º 694.152.856-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº54/2023 , fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência contratual. As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da contrato nº 054/2023, a partir do dia 03 de dezembro de 2025 e término previsto para 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado conforme demonstrado na tabela abaixo, será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (I**NPC**), correspondente ao período de 04 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no artigo 136, I da Lei 14133/2021. Com base no cálculo realizado o valor atualizado ficará conforme descrito na tabela abaixo:

Item "1", **Descrição "**Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e GRO Gerenciamento de Risco Ocupacional; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho", **Valor Unitário "**R$3.141,99", **Índice de reajuste- INPC "**4,76%", **Valor reajustado "**3.257,62;"

Item "2", Descrição "LTCAT com as devidas avaliações quantitativas (Ruído, Vibração e Calor); Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIPI", **Valor Unitário "**R$4.295,49", **Índice de reajuste- INPC "**4,76%", **Valor reajustado** 4.453,57;

Item "3", Descrição Programa de Higiene Ocupacional para os Servidores Programa de Proteção Respiratória; Programa de Proteção Auditiva", **Valor Unitário "**R$4.505,002, **Índice de reajuste- INPC "**4,76%", **Valor reajustado "R$**4670,81";

Item "4", Descrição "Envio dos ASOs via e-mail para o lançamento no Social – MENSAL", **Valor Unitário "**R$471,46 (12 meses)", **Índice de reajuste- INPC "**4,76%", **Valor reajustado** 488,81";

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa para a prorrogação do contrato se da na virtude de dar continuidade na prestação de serviços buscando a manutenção da excelência e continuidade na entrega dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 03 de dezembro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Merito – Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:13E827AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
DISPENSA

Processo n° 001/2026

Dispensa n° 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA UBS (TIPO I), NO BAIRRO RURAL MATA DO ISIDORO, CONFORME PROPOSTA Nº11923560001/25-001 NOVO PAC - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2026 - DISPENSA Nº001/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

DFT PROJETOS LTDA - CNPJ: 29.646.103/0001-05
Valor Total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

MARIA DA FÉ, 08 de Janeiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:03766050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
DISPENSA

Processo n° 002/2026

Dispensa n° 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, DENOMINADO " FC CRAQUES DE FUTEBOL" A SER REALIZADO NOS DIAS 27 A 31 DE JANEIRO DE 2026, NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2026 - DISPENSA Nº002/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

FABRICIO CONSTANTINI - CNPJ: 20.061.612/0001-00
Valor Total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

MARIA DA FÉ, 14 de Janeiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:588027D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
DISPENSA

Processo n° 003/2026

Dispensa n° 003/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA APOIO À APRESENTAÇÃO DAS BATERIAS CARNAVALESCAS DURANTE O EVENTO CARNAMARIA 2026, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO 2026, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2026 - DISPENSA Nº003/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40
Valor Total de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

MARIA DA FÉ, 15 de Janeiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FBB69231

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, DENOMINADO "FC CRAQUES DE FUTEBOL", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MARIA DA FÉ E A EMPRESA FC EVENTOS ESPORTIVOS.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ítalo Venturelli, 69, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 001.875.766-96, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a **FC EVENTOS ESPORTIVOS**, CNPJ Nº 20.061.612/0001-00, com sede a Av. Bom Jesus, nº101, bairro centro, na cidade de Bueno Brandão/MG, neste ato representado pela Sr. **Fabricio Constantini,** CPF sob o n.º 064.348.906-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do, Processo Licitatório N° 002/2026, Dispensa nº 002/2026, Ratificado em 14 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 14.113/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em realização de Eventos Esportivos, para realização do Campeonato Municipal de Maria da Fé, denominado " FC CRAQUES DE FUTEBOL" a ser realizado nos dias 27 a 31 de janeiro de 2026, no Estádio Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo o pagamento efetuado em até 10 dias, após a realização satisfatória do evento, mediante apresentação de nota fiscal correspondente, incluindo todas as despesas referentes a transporte, hospedagem, alimentação da equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 14 de janeiro de 2026 e término em 14 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto, contrapartidas e sanções administrativas, através de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que é o Órgão responsável pela realização do Evento.

- Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de prestação dos serviços.

- Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar nesse sentido e realizar a gestão contratual através do Departamento de Compras e Licitações.

Constituem obrigações da contratada:

-Promover a divulgação da copa através de site, redes sociais, folders, cartaz.

-Elaborar toda a parte técnica da copa como: tabela, regulamentos, fichas de inscrições e documentações.

-Seguro da Porto Seguro para todos os atletas, contra acidentes pessoais.

-Convidar e trazer as equipes que disputaram a copa.
Mínimo de 36 times

-Organizar a abertura com certificados, flâmulas e brindes para as equipes.

- Equipe de filmagem e fotos com drone

-Transmissões ao vivo dos jogos

-Plataforma 360 graus para fazer vídeos

-Disponibilizar alimentações diárias das equipes três alimentações diárias, café da manhã, almoço e jantar em richos no sistema self service a vontade para os atletas e comissão técnica e suco.
Totalizando 5.000 refeições.
OBS. Disponibilizar 500 pratos de louça,500 talheres, panelas,2 fogões industrial,1 frízer, tampão de mesa com toalhas de mesa.

-Aplicativo da Copa onde todos possam acompanhar os jogos e resultados do evento.

-Organizar as finais com máquina de Sky paper (Chuva de prata).

-Brindes como chuteiras, camisetas de times autografadas, bolas, meia e materiais esportivos, para os finalistas

- Banners e faixas personalizados da copa, nos campos

-Estrutura dos backdrop
Kit 1 traves box truss q 20 tamanho 4 m x 3,5 m
Kit 2 traves box truss q 20 tamanho 8 m x 3,50 m
Kit 3 traves box truss podium q 20 tamanho 17 m x 3,5 m
Kit 4 box truss Portal q 20 tamanho 6 m x 4m
Palco 3 m x 3m

-40 peças de gradil com capas personalizadas.

-3 tapetes sintéticos Vermelho de 20 m x 3 m cada um.

-10 tapetes sintéticos verde de 20 m x 3 m cada um.

-Equipe de apoio Staff, de controle de acesso 20 pessoas

-catraca de identificação facial para todos os atletas e comissão técnica

- Kit sonorização de 2 caixas de Som e kit de microfone para abertura e finais da copa.

- Três tenda personalizadas 3x3

-Disponibilizar 5 seguranças.

- Palestra com observadores técnicos dos clubes como do São Paulo, Palmeiras, Corinthians etc.

- Infláveis 220 w personalizados como
Tenda 5M X 5 M
Portal personalizado 6 m x 4 m
Portal personalizado em 3 D 10m x 5 m
Portal horizontal 5 m x 1
Logo do evento em 3 D 5 x 3 m
Mascote do evento em 3 D 7 m x 3.
Mascote do evento em 3 D com animador dentro
Chute a gol de 3 m x 3 m

-Contratar a equipe de arbitragem e mesário da copa no mínimo de 70 jogos

-Premiação Ouro, Prata e Bronze das categorias, 24 troféus, e 24 troféus dos destaques.600 medalhas de 10 cm

-Equipe para a manutenção de limpeza dos alojamentos nos dias do evento e após evento.

-Álbum de figurinha virtual da Copa.

-Espaço de lazer com mesas de ping pong, fut mesa, tek bol, vídeo games, mesas de pebolim, futebol de botão, pufs e um mini campo de x1 de 10m x 4 m de grama sintética

-Hospedagens para 700 pessoas entre atletas e comissão técnica.

Contratação de 5 coordenadores
3 de campos
1 de logística
1 de praça de alimentação

-Categorias sub 11,13,15 e 17 campo

OBS apresentar catalogo das estruturas.

CLAUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações, objeto desta licitação, será aplicada à CONTRATADA

multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.
§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.
A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada.

CLAUSULA SETIMA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:
a) Violação das obrigações assumidas;
b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei n° 14.133/21 e descumprimento das exigências do certame em questão.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos da Contratante relativos ao presente contrato:
a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 14.133/21;
b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 14.133/21;
c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
d) fiscalizar a execução do ajuste.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no anexo, bem como a proposta da Contratada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1° do art. 65 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em (3) três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé, 14 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

FC EVENTOS ESPORTIVOS
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:38DDBC37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60– Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, estado de Minas Gerais, CEP: 37517-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Adilson dos Santos, Prefeito de Maria da Fé, brasileiro, casado, inscrito no RG Nº MG-2.462.699, portador do CPF N. 451.134.326-87, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na rodovia MG 179, Km 102, s/nº - Bairro Afonsos, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP: 37552-700 inscrita no CNPJ/MF N. 27.500.978/0001-79, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Luiz Gustavo Pires de Oliveira, empresário, inscrito no RG Nº MG-17.249.357, portador do CPF N. 016.602.146-61, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes têm entre si justo e acordado firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas disposições do Contrato originário e do **Processo Licitatório nº 112/2025**, decorrente da **Adesão à ARP nº 005/2024, Processo nº 013/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024 do CIMASP**, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover:
Ajuste nos quantitativos originalmente contratados, conforme Planilha Técnica Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia Municipal;
Inclusão de novo serviço, decorrente da adoção de metodologia executiva distinta daquela inicialmente prevista em projeto, em razão da inviabilidade técnica da solução originalmente contratada, constatada durante a execução da obra.
Parágrafo único: A **Planilha Técnica Orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal**, em anexo, passa a integrar este Termo Aditivo, como parte indissociável do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Durante a execução da obra verificou-se a necessidade de promover ajustes nos quantitativos originalmente contratados, bem como a inclusão de um novo serviço, decorrente da adoção de metodologia executiva distinta daquela inicialmente prevista em projeto.
Tal alteração se deu em razão da **inviabilidade técnica da solução originalmente contratada**, fato este constatado **in loco** ao longo do andamento dos serviços, conforme registros do acompanhamento da obra e análises técnicas do **Departamento de Engenharia Municipal**, devidamente demonstrados na **Planilha Técnica Orçamentária anexa**, que fundamenta os ajustes aqui formalizados.
Esses ajustes visam garantir a **adequada execução do objeto contratual**, a funcionalidade da obra, a segurança técnica do processo executivo e a conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público, nos termos do art. 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo encontra amparo nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:
Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" – Alterações unilaterais do contrato pela Administração para adequação do projeto e modificação do valor em razão de acréscimo ou supressão quantitativa;
Art. 125 – Limites percentuais para acréscimos e supressões em obras e serviços de engenharia;

Art. 126 – Formalização por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato não será alterado conforme demonstrado na Planilha Técnica Orçamentária anexa e as razões expostas na justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 391/2025**, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em atendimento ao art. 94 da Lei 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria da Fé/MG, 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
SR. ADILSON DOS SANTOS –
Prefeito Municipal
Contratante

RDA Construções LTDA
SR. LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA –
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-Nome:
CPF:

2-Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C6AE277A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº 95, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.077.061/0001-10, sediada à Rua Antonio Carlos Ferreira, nº 38, bairro Loteamento Capelinha, na cidade de Baependi/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Daniel Pereira Paiva**, brasileiro, portador do CPF nº 069.408.156-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acordado o presente instrumento, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviço de Obras e Serviços de Engenharia, por empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação da estrada vicinal do distrito Mata do Isidoro (Mata De Cima), custeada com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, convênio nº 921573/2021 operação 10870885-99, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, proveniente de processo licitatório da modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2024,** constante do **Processo Licitatório nº 032/2024,** homologado em 02 de maio de 2024, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.11.00.26.782.0042.1.0054 – Calçamento e Pavimentação no Bairros Rurais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 07 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9C1E7AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrencia 07/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaborar projeto executivo e estrutural e executar serviço de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais do MCMV-Sub 50, no município de Mateus Leme/MG, conforme Termo de Compromisso nº 974183/2025/MCIDADES/CAIXA. A abertura está prevista para o dia 13/03/2026, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 12/03/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A73126DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 049/2012 REFERENTE À DISPENSA N.º 037/2012 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2012.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADOR: Amilton Faleiro Dos Santos, CPF nº 631.485.526-87 e Tiago Faleiro Dos Santos Júnior, CPF nº 043.588.526-02.

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Rua Santos Dumont, nº 2.250, Bairro Vila Suzana, Mateus Leme-MG, de propriedade dos locadores, destinado às instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 049/2012 e reajuste contratual previsto na Cláusula Quarta do referido contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 284/2025, juntada aos autos; Fica prorrogada a vigência do referido na cláusula anterior a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026; O valor mensal do aluguel passará de R$ 5.128,16 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para R$ 5.272,91 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses cujo percentual é 2,822610%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/1991 (norma de direito privado) e o reajuste está baseado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 14 de janeiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:CF4BFB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 034/2018 REFERENTE À DISPENSA N.º 041/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2018.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADOR: Wilton Mendes Salomão**,** CPF nº 524.137.996-72

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Rua Fares José nº 69, Bairro Concenza, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento do Projeto Municipal Acolher, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2018 e reajuste contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comunicação Interna nº 104-ADM, juntada aos autos; Fica prorrogada a vigência do referido na cláusula anterior a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026; O valor mensal do aluguel passará de R$ 3.366,78 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R$ 3.517,00 (três mil, quinhentos e dezessete reais), conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses cujo percentual é 4,461840%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/1991 (norma de direito privado) e o reajuste está baseado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 15 de janeiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:09795567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 038/2017 REFERENTE À DISPENSA N.º 067/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/2017.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADOR: Luiz Meireles Da Fonseca**,** CPF nº 301.893.657-49

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Rua Serra Azul nº 140, Bairro Concenza, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento do arquivo de documentação da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 038/2017 e reajuste contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, através da Comunicação Interna nº 117/2025, juntada aos autos; Fica prorrogada a vigência do referido contrato no item 1.1 a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026; O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.659,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R$ 2.778,60 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses cujo percentual é 4,461840%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/1991 (norma de direito privado) e o reajuste está baseado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 15 de janeiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:06DA69B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 REFENTE AO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº1023/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

CONTRATADA: Arpan Engenharia, inscrita sob CNPJ nº 30.360.120/0001-60

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva e uma pista de skate no município de Mateus Leme e os serviços preliminares necessárias para as obras.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 251.999,99 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) devida a alteração do projeto da pista de skate visando ampliar os benefícios à população com um novo projeto que propõe um espaço mais amplo, com novos obstáculos e divisões, possibilitando a prática de novas modalidades esportivas como BMX (bicicleta) e patins. O valor do acréscimo será executado conforme itens e valores constantes na planilha orçamentária anexa a este termo e nos projetos anexos aos autos. O valor do acréscimo corresponde a aproximadamente 14,91298% do valor total do contrato de R$ 1.689.802,76 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor total para R$ 1.941.802,75 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 15 de janeiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:8086D6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 033/2022 REFERENTE À DISPENSA N.º 038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2022.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADOR: Associação De Proteção À Maternidade E À Infância Jaime Zatar, CNPJ n.º 22.421.283/0001-88.

Objeto Contratual: Locação de um imóvel medindo 156,67m², localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, salas 03, 04, 05 e 06 – Centro de Mateus Leme/MG. Destinado ao setor de arrecadação e tributos.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2022 e reajuste contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, através da Comunicação Interna nº 67/2025, juntada aos autos. Fica prorrogada a vigência do referido contrato no item 1.1 a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026; O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.587,85 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 2.703,32 (dois mil, setecentos e três reais e trinta dois centavos), conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses cujo percentual é 4,461840%.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/1991 (norma de direito privado) e o reajuste está baseado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 15 de janeiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:46CFD50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Processo de Contratação nº 002/2026, tipo menor preço GLOBAL.**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da estrutura e produção do Carnaval de Moeda 2026.** A sessão eletrônica se realizará no dia 30/01/2026, às 07:30hs, através do site:www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail:licitacao@moeda.mg.gov.br, site:www.moeda.mg.gov.brou pelo telefone:(31) 3575-1100.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:2C490933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O Município de Moeda/MG torna público o Chamamento Público 001/2026 para credenciamento de pessoa física ou jurídica para uso e exploração comercial de barracas durante o Carnaval 2026. A sessão de seleção será realizada em 02/02/2026, às 09h, na Prefeitura Municipal de Moeda, situada na Avenida Waldevino Silva, nº 356, Centro.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Moeda e no site oficial: https://moeda.mg.gov.br/

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:73FA0317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:009/2026

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para consumo em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:20/01/2026 a partir das 15h00min até 29/01/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:29/01/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:010/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos com o fornecimento de peças para reposição em roçadeiras, motosserras e soprador de uso desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:19/01/2026 a partir das 15h00min até 30/01/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/01/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–009/2026 CREDENCIAMENTO:003/2026

OBJETO: Constitui o objeto credenciamento de clínicas médicas especializadas para prestação de serviços médicos e exames diversos para atender no Ambulatório Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:19/01/2026 a partir das 15h00min até 19/01/2027 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:a partir de 19/01/2026 às 15h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:011/2026

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de papelaria para consumo em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: **De:22/01/2026 a partir das 15h00min até 05/02/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:05/02/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3F908F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3/2026
PREGÃO Nº. 2/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade pregão, Nº 2/2026, Processo Administrativo nº 3/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,
para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 88306
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA
Data de Publicação: 15/01/2026 12:40:07
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/01/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 94.800,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88306

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:13EC4839

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N.º 2895 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização monetária de tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 243 do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM – será atualizado pela variação da inflação medida por índice oficial;

CONSIDERANDO que o índice acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento);
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada monetariamente em 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a base de cálculo do IPTU prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 669, de 2023, ou simplesmente CTM.

Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo será aplicável sobre os lançamentos de IPTU realizados no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O IPTU e o ISS/TPP, no exercício financeiro de 2026, observarão as seguintes datas de vencimento:
I – cota única: 20/04;
II – pagamento parcelado: 20/04, 20/05, 20/06 e 20/07.

Art. 3º Os contribuintes que, em decorrência de expressa previsão legal, possuam direito à isenção do IPTU deverão realizar o respectivo requerimento até a data limite de vencimento do tributo.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser instruído com documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos legais para a concessão da isenção, sob pena de indeferimento e consequente cobrança.

Art. 4º A Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM, prevista no art. 233 do CTM, fica atualizada monetariamente em 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), passando a vigorar com o valor correspondente ao reajuste legal aplicado ao exercício de 2026.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oratórios, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:6EB0059E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 010.1/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna pública a Adesão à ATA de registro de preços n.º 010.1/2025 – Processo n.º 014/2025 – Pregão Eletrônico n.º 009/2025, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando à contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios e pesados, inclusive o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, com seleção baseada no maior desconto por grupo de itens, sobre o valor segundo a tabela do sistema TRAZ-VALOR, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital para uso na frota de veículos e máquinas do Município de Paraisópolis, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: Auto Peças Bom Jesus LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.946.916/0001-34. Valor Global: R$759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais). Data da assinatura: 15/01/2026. Vigência: De 16/01/2026 até 16/01/2027 –

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:E27C6E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 010.2/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna pública a Adesão à ATA de registro de preços n.º 010.2/2025 – Processo n.º 014/2025 – Pregão Eletrônico n.º 009/2025, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando à contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios e pesados, inclusive o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, com seleção baseada no maior desconto por grupo de itens, sobre o valor segundo a tabela do sistema TRAZ-VALOR, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital para uso na frota de veículos e máquinas do Município de Paraisópolis, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.811.324/0001-59. Valor Global: R$1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais). Data da assinatura: 15/01/2026. Vigência: De 16/01/2026 até 16/01/2027 –

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:9B70CCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ARP N.º 010.3/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna pública a Adesão à ATA de registro de preços n.º 010.3/2025 – Processo n.º 014/2025 – Pregão Eletrônico n.º 009/2025, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando à contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios e pesados, inclusive o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, com seleção baseada no maior desconto por grupo de itens, sobre o valor segundo a tabela do sistema TRAZ-VALOR, especificado(s) no(s) item(ns) 02 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital para uso na frota de veículos e máquinas do Município de Paraisópolis, ao qual adere na forma do Art. 86, §2º, III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.127.020/0001-23. Valor Global: R$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais). Data da assinatura: 15/01/2026. Vigência: De 16/01/2026 até 16/01/2027 –

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:367F70B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 001/2026 – Processo n.º 004/2026 para a contratação de pessoa jurídica (Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS) para a prestação de Serviços de Saúde (exames, procedimentos e consultas). Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, CNPJ n.º 01.111.142/0001-99. Valor Global: R$500.000,00 (quinhentos mil reais); Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:2AEDB0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 002/2026 – Processo n.º 005/2026 para a contratação de pessoa jurídica (Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Municípios Da Microrregião Do Alto Sapucaí - CISMAS) para o gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando a garantir aos usuários do SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, CNPJ n.º 01.111.142/0001-99. Valor Global: R$66.460,08 (sessenta e seis mil reais, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos); Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:4E84AFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Professor PM-1.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Nomear **JULIANA MARIA DE MORAES ANDRADE,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Professor PM-1, Símbolo SNI, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.
Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 15 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B284299D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026– CMDCA / FIA / CHANCELA – PATROCÍNIO - MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026– CMDCA / FIA / CHANCELA – PATROCÍNIO - MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 5.833/2025, na Resolução CMDCA nº 16/2025, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e na Lei Municipal n° 4.976/2017, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para concessão de **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (CAC) PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA PATROCÍNIO**, para fins de celebração de Termo de Fomento utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Patrocínio.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Edital tem como finalidade selecionar projetos, programas ou ações direcionados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, para celebração de parceria na forma de chancela, envolvendo a transferência de recursos financeiros para custeio e/ou investimentos a ser estabelecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Patrocínio, com organizações cadastradas no CMDCA que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio.
Art. 2º - A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Patrocínio, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital, aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do CMDCA e que estejam em consonância com algum dos eixos e prioridades propostos no Plano de Ação e Aplicação 2025/2026 CMDCA.
Art. 3º - Não haverá limites de valores a serem captados, desde que, atenda ao Plano de Ação e Aplicação, sendo que, além do valor do orçamento (100%) direto do projeto, o valor de mais 20% (vinte por cento) a captar será destinado ao FIA de Patrocínio, MG - exemplo: um projeto cujo orçamento direto / específico seja de R$100.000,00 deverá prever uma captação total, incluindo os 20% extras, de R$120.000,00, dos quais R$20.000,00 serão destinados ao fundo comum do FIA, conforme art. 260, §2° B, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º. Após ter captado o valor mínimo de 20% (vinte por cento), o valor total de 100% (cem por cento) ou finalizado o prazo para captação de recursos, será formalizado o termo de parceria. Caso a OSC não captar 100% (cem por cento) do valor previsto no projeto deverá solicitar ao CMDCA a readequação para aplicação do valor captado, mediante apresentação do plano de trabalho com os ajustes, demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Patrocínio.
§ 2º. Somente poderão ser aplicados recursos provenientes da captação em construção ou reformas de imóveis de propriedade da OSC, ou imóveis públicos cedidos (cessão de uso) para a organização proponente.
§ 3º. Poderão participar deste Chamamento Público as OSC regularmente constituídas, com CNPJ ativo a pelo menos um ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecidano Município de Patrocínio/MG, desde que atendam integralmente às exigências previstas neste Edital e seus anexos.
§ 4º. O presente processo será conduzido em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 (MROSC), na Lei Municipal 4.976/2017 e na Lei Municipal 5.833/2025, com as resoluções do CMDCA e com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 5º. A apresentação das propostas implica na aceitação integral e consciente das regras, condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como na legislação, atos normativos e deliberações

incidentes sobre eventual parceria celebrada, sendo vedada a alegação de seu desconhecimento.
§ 6º. Fica expressamente prevista a seguinte dotação orçamentária para a realização das parcerias deste edital: 02.10.04.08.243.0105.2105.33.50.43.00.
§ 7º. Diante de eventual caráter plurianual das parcerias, a Administração Municipal indicará nos orçamentos dos exercícios seguintes a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 4 º - Os projetos ou atividades propostas deverão atender:
I – às normas estabelecidas neste Edital e seus anexos;
II – às diretrizes e prioridades deliberadas pelo CMDCA de Patrocínio, constantes do Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos – Biênio 2025/2026;
III – aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
IV – às diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC;
VI – ao disposto na Lei Municipal n° 4.976/2017.
§ 1°. Os projetos ou atividades apresentadas deverão ainda priorizar ações que promovam:
a) fortalecimento de políticas públicas;
b) garantia de direitos fundamentais;
c) enfrentamento de vulnerabilidades;
d) prevenção e redução de violências;
e) apoio ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
§2°. A execução dos projetos selecionados deverá ocorrer exclusivamente no Município de Patrocínio/MG, respeitando a legislação municipal vigente e as condições definidas neste Edital, nos termos do inciso II do § 2° do art. 24 da Lei 13.019/2014.
§ 3°. Serão consideradas despesas elegíveis, desde que relacionadas diretamente ao objeto do projeto ou atividade**,** gastos com:
I – materiais de consumo;
II – contratação de serviços;
III – aquisição de materiais pedagógicos e culturais;
IV – remuneração de profissionais vinculados ao projeto;
V – aquisição de equipamentos essenciais à execução das atividades;
VI – despesas operacionais indispensáveis à realização do projeto.
§ 4°. Não serão aceitas propostas que:
I – São voltadas à utilização dos recursos para:
a) pagamento de multas, juros, encargos ou dívidas;
b) pagamento de servidores públicos;
c) aquisição de bens permanentes de alto valor;
d) pagamento de despesas anteriores à assinatura do Termo de Fomento;
e) ações ou eventos sem relação direta com o objeto do projeto;
f) custos puramente referentes à manutenção regular da entidadee desvinculados a um projeto ou atividade, como taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, contabilidade, luz, água, telefone e custeio de impostos, os quais apenas serão aceitos como custos indiretos estritamente necessários à sua execução;
g) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos de esfera federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta, estejam estes ativos, inativos ou licenciados; e
h) custeio de despesas com publicidade, cujos informativos constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e/ou profissionais da entidade, de autoridades e/ou servidores públicos.
II – não se enquadrem dentro de uma das hipóteses de aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, nos termos do art. 27 da Lei Municipal n° 5833/2025:
a) desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por, no máximo, 03 (três) anos a contar do seu início, relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente órfão ou abandonado;
c) programas e projetos de pesquisa e de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
d) programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, inclusive do Conselho Tutelar;
e) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
f) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
III – Que se enquadrem dentro das vedações previstas na Resolução nº 137/2010/CONANDA, ou eventual outra que sobreveio a lhe complementar ou substituir, em especial aquelas voltadas a(ao):
a) a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
c) manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
e) investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
IV – Que sejam voltadas à mera subvenção da OSC proponente, estando desvinculada da execução de um projeto ou atividade de interesse público.
§ 5°. Não será exigida contrapartida em bens e serviços para participação no presente edital.
§ 6°. Compõe o Anexo I deste edital o cronograma com as datas e prazos atinentes ao presente certame.
§ 7°. Compõe o Anexo VII deste edital a minuta do instrumento de parceria a ser utilizado na hipótese de ser firmada parceria com a(s) OSC vencedora(s) deste certame.
§ 8°. Toda a documentação pertinente ao Processo de Seleção das OSC parceiras deverão ser protocolado perante a Secretaria Executiva do CMDCA, nos termos deste edital, salvo quando expressamente delimitado de forma diversa em ato posterior.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS E PRIORIDADES

Art. 5º - conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos – Biênio 2025/2026, os eixos de aplicação são os descritos a seguir:
EIXO 0 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO CMDCA
Ações voltadas ao fortalecimento da gestão, organização, monitoramento e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo capacitações, aprimoramento de processos, materiais, instrumentos de gestão e demais iniciativas relacionadas à consolidação do sistema de garantia de direitos no âmbito do CMDCA.
EIXO 1 – VIDA E SAÚDE
Ações que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, abrangendo:
a) Saúde física, emocional e mental;
b) Prevenção de agravos e violências;
c) Atenção psicossocial;
d) Inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência, atrasos no desenvolvimento ou transtornos neurodivergentes;
e) Acesso a terapias complementares, atividades corporais, psicomotoras, cognitivas e sensoriais.
EIXO 2 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projetos que estimulem:
a) O protagonismo infantojuvenil;
b) A aprendizagem formal e não formal;
c) Artes, música, teatro, dança, expressão cultural;
d) Esportes, recreação, atividades de convivência;
e) Incentivo à criatividade, habilidades socioemocionais e competências para a vida.
EIXO 3 – CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Ações destinadas a:
a) Fortalecer vínculos familiares;
b) Prevenir a ruptura de laços familiares;
c) Promover o convívio comunitário saudável;
d) Realizar orientação, acompanhamento familiar e oficinas temáticas;
e) Estimular práticas parentais protetivas e ambientes seguros.

EIXO 4 – LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

Iniciativas voltadas à:
a) Prevenção e enfrentamento de violências (física, psicológica, sexual, institucional, negligência);
b) Promoção da cidadania e dos direitos humanos;
c) Prevenção de violações e fortalecimento do sistema de garantia de direitos;
d) Promoção da igualdade, inclusão e respeito à diversidade.

EIXO 5 – PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

Projetos destinados a adolescentes, com foco em:
a) Formação profissional;
b) Capacitação para o mundo do trabalho;
c) Oficinas e cursos de iniciação produtiva;
d) Programas socioeducativos com foco em empregabilidade;
e) Ações voltadas à prevenção e ao combate ao trabalho infantil;
f) Parcerias com empresas, entidades formadoras e programas de aprendizagem.

§ 1°. Os projetos, programas ou ações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs deverão, obrigatoriamente, estar alinhados a pelo menos um dos Eixos Temáticos 0 a 05 acima expostos.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas que se enquadrem como **Organizações da Sociedade Civil – OSC**, nos termos do art. 2°, I, da Lei Federal 13.019/2014, as quais poderão apresentar suas propostas nos termos e prazos previstos no presente edital.

§ 1°. Cada OSC poderá protocolizar mais de um projeto, sendo no máximo um por Eixo.

§ 2°. Em que pese se inscrevam para a presente seleção, ficarão inabilitadas para celebração de eventual parceria as pessoas jurídicas que:

I – Não estejam regularmente constituídas como Organização da Sociedade Civil, nos termos do Art. 2°, I, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Não preencham todos os requisitos legalmente exigidos à celebração de parcerias do MROSC, na forma expressa no artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014;

III – Não possuam, no mínimo, 01 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, contados da data final para inscrição;

IV - Se encontrem legalmente impedidas de firmar parcerias, em razão de fato da própria entidade ou de seus dirigentes, nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – Não estejam adimplentes com as prestações de contas referentes a parcerias anteriormente celebradas;

VI – Convocadas para apresentação de documentos, apresentem documentação exigida neste Edital e seus Anexos de forma incompleta, após oportunidade de complementação;

VII – Apresentem propostas de projetos ou atividades que não sigam a pelo menos um dos Eixos Temáticos e Prioridades estabelecidos pelo CMDCA;

VIII – cujas propostas se vinculem à uma finalidade político-partidária ou violem leis e princípios que vinculam à Administração Pública.

§ 3º. As OSC proponentes são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade de todos os documentos apresentados.

§ 4°. A apresentação de documentos sabidamente falsos acarretará no indeferimento da inscrição e na desclassificação do projeto, ressalvadas as eventuais responsabilizações nas esferas administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º – As inscrições se darão conforme Cronograma Oficial (Anexo I), mediante protocolo físico ou eletrônico, contendo obrigatoriamente uma via do ofício de encaminhamento (Anexo II), a ficha de inscrição da proposta (Anexo III) e a declaração de aceitação dos termos do edital (Anexo VI).

§ 1°. Será facultada às OSC a inclusão no ato de protocolo de outros documentos que julgarem pertinentes a embasar e fundamentar suas propostas, como currículos profissionais, projetos básicos, croquis, dentre outros, devendo a OSC prezar pela instrução de documentos legíveis e que contenham a devida assinatura do dirigente da OSC ou seu procurador, instruindo nesta última hipótese cópia do ato de outorga de poderes.

§ 2°. Uma vez recebidas, as propostas serão submetidas:

I - A uma etapa competitiva preliminar para seleção das melhores propostas dentre as inscritas, nos moldes da metodologia de pontuação adotada neste edital; e

II - A uma etapa posterior de análise de aptidão técnica e jurídica, para verificação do preenchimento dos requisitos legais do MROSC e celebração de parcerias com as OSC melhor classificadas na etapa competitiva e legalmente aptas.

§ 3°. Somente serão aceitas inscrições tempestivas, as quais deverão ser entregues e protocoladas:

I - no e-mail **cmdca@patrocinio.mg.gov.br**; ou

II - na sede do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Patrocínio/MG.

§ 4°. Não serão consideradas as inscrições enviadas de forma distinta à delimitada deste artigo.

§ 5°. Para o protocolo físico, o envelope deverá ser identificado externamente com a seguinte capa/folha de rosto:

"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA / FIA / CHANCELA – PATROCÍNIO/MG"
NOME DA OSC PROPONENTE: XXXXX
CNPJ: XXXXX
ENDEREÇO: XXXXX
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: XXXXX

§ 6°. Para o protocolo eletrônico, o e-mail deverá estar identificado com o seguinte assunto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDCA / FIA / CHANCELA – PATROCÍNIO/MG – "NOME DA OSC PROPONENTE"

§ 7°. Caso a inscrição se dê por e-mail, eventuais documentos que não forem natos em formato digital deverão ser enviados devidamente escaneados/digitalizados de maneira perfeitamente clara e legível, sob pena de não apreciação.

§ 8º. Caso a inscrição se dê de maneira presencial, eventuais documentos natos em formato digital deverão ser apresentados acompanhados do respectivo manifesto de assinatura digital, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e do Decreto Federal nº 10.543/2020, sob pena de não apreciação.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 8º – Encerrado período das inscrições, as propostas de parceria serão reunidas e submetidas à avaliação em etapa competitiva, cujo objeto de análise se deterá na proposta apresentado pela OSC, nos termos e critérios definidos neste edital e em conformidade com o Art. 28 da Lei 13.019/2014.

§ 1°. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo CMDCA, obedecendo a ordem dos protocolos.

§ 2°. Os integrantes da Comissão de Seleção irão se declarar impedidos de analisar as propostas apresentadas caso nos últimos cinco anos, contados da data de publicação do presente edital, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, oportunidade na qual será

designado membro substituto nos termos do art. 27, §§2° e 3° da Lei 13.019/2014.

Art. 9° - A análise técnica da Comissão de Seleção avaliará o mérito e viabilidade da proposta, considerando obrigatoriamente os **critérios de seleção e julgamento** abaixo descritos:

I - Relevância social da proposta para crianças e adolescentes;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)

II - Coerência entre diagnóstico, justificativa, objetivos, metas e ações;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)

III - Adequação metodológica e viabilidade da execução;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)

IV - Abrangência do público atendido e medidas de acessibilidade e inclusão apresentadas;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);

V - Grau de adequação e contribuição da proposta para os Eixos Temáticos definidos pelo CMDCA;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);

VI - Objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);

VII - Experiência da equipe executora;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);

VIII - Compatibilidade orçamentária da proposta com o Plano de Aplicação;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)

IX - Clareza dos indicadores e metas;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)

X - Sustentabilidade das ações após encerramento da parceria;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)

§ 1° - Para cada proposta será emitido o respectivo parecer pela comissão de seleção, no qual se analisará cada tópico descrito nos incisos do caput deste artigo de forma distinta, atribuindo-se nota de 0 a 10 para cada tópico analisado, os quais serão somados para auferir a nota final da proposta que, por sua vez, poderá totalizar entre 0 e 100 pontos.

§ 2°. A Comissão de Seleção disporá do prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data final das inscrições, para analisar e emitir os pareceres do caput, prazo este que poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 07 (sete) dias corridos.

§ 3°. A comissão de seleção levará em consideração, para fins de parecer, apenas dados e informações contidas na proposta e documentos auxiliares eventualmente apresentados em conjunto com a proposta no ato de inscrição, não podendo se valer tão somente do reconhecimento público da OSC ou quaisquer outras informações não formalizadas no ato de inscrição neste certame para fins de emissão do parecer ou pontuação da proposta.

§ 4°. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contenham informações falsas;

b) descumpram exigências formais;

c) apresentem inconsistência entre metas, indicadores e orçamento;

d) estejam em desacordo com políticas públicas e o MROSC;

e) contrariem os eixos temáticos e priorizações do CMDCA;

f) sejam totalmente inadequadas a este edital, ao se enquadrarem em ao menos uma das hipóteses delimitadas no §4° do art. 4° deste edital; e

g) obtenha nota inferior a 60 (sessenta) pontos, após a somatória.

§ 5°. A desclassificação será precedida de parecer da Comissão de Seleção que apresente as razões concretas e claras da desclassificação, os quais poderão ser alvo de recurso nos termos dos artigos seguintes deste edital.

§ 6°. Ainda que diante da desclassificação, a Comissão de Seleção apreciará a proposta e a esta atribuirá a pontuação que julgar cabível, de modo a possibilitar a impugnação da OSC em eventual recurso interposto, bem como para que, caso seja reformada a desclassificação pelo plenário do CMDCA, a nota computada à entidade seja desde logo incluída na lista de classificação definitiva.

§ 7°. Poderá haver atuação em rede, nos termos do Capítulo V da Lei 13.019/2014, desde que expressamente prevista na proposta e no plano de trabalho da OSC, observado o disposto em regulamento.

Art. 10 - Da data de publicação do resultado provisório será aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para recurso de cada OSC em face da nota atribuída à sua proposta e/ou em razão de sua desclassificação, oportunidade em que será oportunizada a consulta ao parecer da Comissão de Seleção à sua respectiva proposta.

§ 1°. O recurso deverá ser apresentado:

a) por escrito, em papel timbrado da OSC, assinado pelo representante legal;

b) devidamente fundamentado, indicando os itens questionados;

c) dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);

d) mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 2°. Os recursos eventualmente propostos deverão se limitar à impugnação das razões constantes no parecer de sua respectiva proposta, não podendo a OSC invocar novos argumentos ou fundamentos não constantes da proposta original, bem como voltar-se a discutir a nota atribuída à proposta de outra entidade.

§ 3°. Os recursos deverão impugnar todos os pontos que a OSC julgar cabíveis desde logo, sejam estes acerca da nota recebida em um ou mais requisitos e/ou de eventual desclassificação ocorrida sumariamente, sob pena de preclusão do direito de impugnação.

§ 4°. Os recursos serão decididos pelo plenário do CMDCA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser designada em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo recursal.

§ 5°. Os conselheiros que, nos últimos cinco anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público deverão se declarar impedidos de apreciar quaisquer dos recursos interpostos, não podendo proferir voto em reunião, sejam estes contra ou a favor dos argumentos apresentados em sede de recurso;

§ 6°. A apreciação dos recursos deverá se limitar ao seu efeito devolutivo, sendo alvo de análise todos os argumentos levantados pela parte interessada, contudo, vedada a reapreciação de pontos que não foram devidamente impugnados na petição de recurso e a redução da nota previamente estipulada no resultado provisório.

§ 7°. O resultado do julgamento dos recursos será lavrado em ata de reunião, sendo este definitivo e não passível de outras impugnações na esfera Administrativa.

§ 8°. Na mesma reunião se procederá à homologação pelo plenário do resultado da seleção e à emissão de nova lista de classificação, sob a forma de resultado definitivo.

§ 9°. Na hipótese de, apesar de ter sido oportunizado, não serem apresentados quaisquer recursos quanto ao resultado provisório, o plenário do CMDCA homologará seu resultado desde logo, procedendo à sua públicação no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Art. 11 - Publicado o resultado definitivo do julgamento das propostas, as OSC serão convocadas para que, dentro de 15 (quinze) dias corridos, apresentem seus respectivos planos de trabalho e documentos necessários à análise dos requisitos indispensáveis à legalidade da parceria.

§ 1°. O plano de trabalho deverá constar com a presença dos tópicos exigidos pelas Leis 13.019/2014 e 4.976/2017, a saber:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

d) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

e) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

f) definição dos parâmetros, indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 2°. Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, ressalvada a hipótese de demais outros serem requisitados pela Comissão de Seleção em razão da complexidade da proposta:

I - Contrato social, Estatuto e/ou demais documentos que demonstrem:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que

preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
d) possuir a OSC:
1) no mínimo, um de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme;
2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
3) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
II - Comprovantes de inscrição:
a) no CMDCA; e
b) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ que demonstre que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo.
III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com o poder público, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Prêmios de relevância recebidos pela organização da sociedade civil;
e) Relatórios de prestações de contas efetivamente aprovados.
IV - Comprovantes de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, funcionários, dentre outros.
b) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
V- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, a saber:
a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
VI – Alvará de funcionamento válido;
VII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VIII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
X - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem expressamente nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014, as quais devem constar expressamente que a OSC não incorre em:
a) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;
b) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) ter tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
1) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
2) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
3) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
e) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
3) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
4) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
f) ter tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
g) ter entre seus dirigentes pessoa:
1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
XIII - Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que:
a) não há, em seu quadro de dirigentes de membro de Poder, do Ministério Público ou da administração pública municipal,
b) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge;
c) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
· membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;
· **e)** servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge; e
· pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, enquanto durarem os efeitos da condenação.
XIV - Declaração de Conta Corrente específica, aberta em banco público e isenta de tarifa bancária**,** para depósito dos recursos transferidos, vide art. 51 da Lei Federal n° 13.019/2014.
§ 3°. No tocante à conta bancária específica, fica expressamente vedado o uso de contas pessoais, pré-existentes ou compartilhadas com outras despesas ou parcerias.
§ 4°. Com a entrega do plano de trabalho, a comissão verificará:
I – O atendimento aos requisitos obrigatórios deste Edital e dos Arts. 33 e 34 da Lei 13.019/2014, e 15 a 18 da Lei 4.976/2017;
II – apresentação integral dos documentos exigidos;
III - regularidade jurídica e institucional da OSC;
IV - validade das certidões e documentos apresentados; e

V – a Conformidade da OSC com o art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
§ 5°. Caso o plano de trabalho ou a documentação sejam apresentados com alguma desconformidade com os parâmetros legais ou da proposta original, ou mesmo estes não sejam apresentados, a Comissão de Seleção notificará formalmente a entidade para que sane a irregularidade original no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por igual período, mediante solicitação da própria OSC.
§ 6°. Não sendo sanada a desconformidade com a resposta da OSC, ou deixando a entidade decorrer o prazo sem solicitar prorrogação, a Comissão procederá a nova e última notificação, nos mesmos termos do parágrafo anterior;
§ 7°. Caso, ainda que com a notificação posterior, a OSC não venha a sanar a desconformidade ou deixe novamente decorrer o prazo para providências, a proposta será declarada irregular, procedendo a Comissão de Seleção à convocação da OSC imediatamente melhor classificada para que apresente seu plano de trabalho e documentação pertinente, nos termos deste artigo.
§ 8°. O disposto nos parágrafos 3° a 5° ocorrerá sucessivamente, enquanto houver entidades habilitadas na primeira etapa deste certame.
§ 9°. Apresentado plano de trabalho e documentação legalmente necessária à regularidade da parceria, a Comissão de Seleção procederá à emissão de parecer final, em nome do CMDCA, acerca da viabilidade da parceria e de aprovação ou desaprovação do plano de trabalho.
Art. 12 - Emitido parecer final em sentido de aprovação do plano de trabalho, os autos serão remetidos à Administração Municipal para que sejam emitidos o Parecer Técnico da Administração e o Parecer Jurídico os quais tratam o art. 35, incisos V e VI, da Lei 13.019/2014 e os arts. 19 e 20 da Lei 4.976/2017.
§ 1°. Fica reservado à Administração Municipal solicitar documentos complementares à OSC, caso considere em sua análise técnica/jurídica a ausência ou obscuridade acerca de requisito ou documento imprescindível à celebração da parceria.
§ 2°. A Administração Municipal comunicará o CMDCA acerca de eventuais documentos e complementações solicitadas em sede de sua análise técnica/jurídica.
§ 3°. Emitido parecer jurídico em sentido favorável à celebração da parceria, A OSC com plano de trabalho selecionado, após o julgamento de recurso que vier a ser interposto, será considerada apta para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA (CAC), devendo os resultados finais do chamamento público serem homologados pelo CMDCA, depois da emissão de parecer da Comissão de Seleção, e publicados no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Patrocínio.
§ 4º. O CMDCA efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA – CAC, à OSC com proposta selecionada e habilitada.
Art. 13 - Fica definido como Gestor das parcerias celebradas a partir do presente certame aquele designado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 30 da Lei 5.833/2025.

CAPÍTULO VII
DA ENTREGA DO CAC E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FIA

Art. 14 - Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA CAC – nominal e intransferível, a OSC procederá com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação vigente, sobretudo a Resolução nº 14/2024 do CMDCA.
§ 1º. Os recursos captados diretamente pela OSC, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do FIA - CAC, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FIA (Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, Agência 0143-0, Conta Corrente nº 574699472-0) e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada.
§ 2º. Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilida de adequação das metas da proposta, desde que condizentes com o objeto aprovado neste edital, por meio de Termo Aditivo.
§ 3º. Recursos captados em valor inferior ao previsto no projeto serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado neste edital, com adequação do Plano de Trabalho.
§ 4º. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, por conta da não captação total dos recursos previstos, o CMDCA solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
§ 5º. A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção de Parcerias.
§ 6º. Com parecer favorável da Comissão de Seleção, a OSC será convocada para assinatura do termo de fomento, no qual figurará como pactuantes o Prefeito Municipal, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Presidente do CMDCA e o representante legal da OSC.
§ 7º. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Patrocínio.

CAPÍTULO VII
DO REPASSE FINANCEIRO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Art. 15 – Após a publicação do extrato do termo de fomento, o repasse dos recursos será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, em parcela única ou parcelas sucessivas**,** conforme no cronograma de desembolso aprovado e definido no Termo de Fomento.
§ 1°. Os recursos serão depositados exclusivamente na conta bancária específica aberta em banco público (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) declarada no ato de convocação de apresentação do plano de trabalho.
§ 2°. A conta bancária não poderá ser alterada pela OSC no decorrer da parceria, salvo requerimento devidamente fundamentado ao CMDCA, cujo deferimento será comunicado à Administração Municipal.
§ 3°. É responsabilidade da OSC realizar as movimentações dos recursos financeiros exclusivamente por meio eletrônico, com a devida identificação do destinatário final dos recursos, bem como manter seus extratos bancários atualizados e compatíveis com as despesas apresentadas, sob pena de responsabilidade administrativa e glosa de recursos.
§ 4°. Enquanto não houver seu saneamento, ficarão retidas eventuais parcelas quando constatadas as seguintes impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§ 5°. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Art. 16 – A parceria deverá ser executada nos moldes do plano de trabalho aprovado, que será parte indissociável e integrante do termo de fomento firmado com a OSC.
Art. 17 - A OSC celebrante da parceria se obriga a:
I – executar integralmente o projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado e anexo ao Termo de Fomento;
II – aplicar os recursos financeiros exclusivamente no objeto da parceria;
III – manter conta bancária exclusiva, com movimentação compatível com as despesas realizadas;
IV - zelar pela boa e regular execução das ações previstas;
V – manter atualizados todos os documentos necessários ao acompanhamento da parceria;

VI – prestar contas da regular execução da parceria e da correta aplicação dos recursos públicos transferidos, nos termos deste edital e da legislação do MROSC;
VII – permitir e facilitar o acompanhamento, fiscalização e monitoramento realizados pelo CMDCA e pelos órgãos de controle;
VIII – manter arquivada, pelo prazo mínimo legal de 10 (dez) anos, toda documentação referente à execução da parceria;
IX – comunicar imediatamente qualquer irregularidade, impedimento ou fato que comprometa a execução do objeto;
X – cumprir integralmente as normas do MROSC, deste Edital, do Termo de Fomento celebrado, das Resoluções do CMDCA e da legislação municipal.
XI – disponibilizar registros, relatórios e documentação administrativa e financeira, necessários ao monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria, sempre que solicitado.
XII – disponibilizar o acesso às suas instalações aos membros do CMDCA ou da Administração Municipal, sempre que necessário à análise, monitoramento e fiscalização da parceria.
XIII – prestar informações detalhadas sobre o desenvolvimento das ações sempre que solicitado.
§ 1°. O prazo máximo de execução dos projetos estará definido no Termo de Fomento, sendo possível sua alteração mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo, trinta dias antes do termo final inicialmente previsto.
§ 2°. Haverá a prorrogação de ofício da vigência do termo de de fomento quando a administração pública der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
Art. 18 – Fica expressamente vedado à OSC celebrante:
I – usar recursos para finalidade diversa do objeto aprovado;
II – atrasar ou omitir informações no acompanhamento ou prestação de contas;
III – transferir ou ceder a execução para terceiros sem autorização formal;
IV – realizar compras ou contratações incompatíveis com os princípios da administração pública;
V – utilizar recursos ou bens adquiridos para atividades estranhas ao projeto;
VI – promover ações eleitorais, político-partidárias ou de natureza proibida pelo ECA.
§ 1°. A OSC é responsável por garantir a qualidade das ações executadas e a segurança e bem estar do público beneficiário ao longo da execução do projeto ou atividade.
§ 2°. É responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência de sua parte em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução
§ 3°. As OSC e seus dirigentes ficam sujeitos às sanções administrativas decorrentes da violação de suas obrigações, sem prejuízo de demais outras de natureza cível e criminal.
Art. 19 – A fiscalização das parcerias celebradas será realizada de forma conjunta entre o CMDCA e o Município de Patrocínio, competindo ao Conselho proceder ao Monitoramento e Avaliação da parceria, nos termos do § 2° do art. 59 da Lei 13.019/2014, e à Administração Municipal a Gestão da Parceria, nos moldes do art. 30 da Lei Municipal n° 5833/2025.
Parágrafo único. O monitoramento e avaliação pelo CMDCA será realizado por meio de Comissão interna, designada para este fim por meio de resolução do conselho publicada em diário oficial e composta por pelo menos um servidor efetivo, com vistas a, mediante atuação conjunta com a Administração Municipal, garantir:
I – o cumprimento das metas estabelecidas;
II – a adequada aplicação dos recursos financeiros;
III – a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
IV – a observância das normas previstas neste Edital, no MROSC e na legislação municipal.
Art. 20 - Compete ao CMDCA, no exercício de sua atividade de monitoramento:
I – monitorar e avaliar a execução das parcerias, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 4976/2017;
II – emitir pareceres técnicos e recomendações à OSC, observada a competência do Gestor das parcerias;
III – apoiar o Gestor das parcerias na deliberação acerca de ajustes, readequações e alterações quando necessárias;
IV – propor ações de capacitação e fortalecimento para OSC's parceiras;
V – deliberar sobre a prorrogação do prazo da parceria, quando necessária.
VI – comunicar o Gestor das Parcerias acerca de qualquer irregularidade ou inexecução constatada.
VII – Homologar em conjunto do Gestor das parcerias o relatório de monitoramento e avaliação das parcerias.
Parágrafo único. Com vistas à análise do cumprimento das metas, da qualidade e consistência das atividades executadas, do impacto gerado no público atendido, da adequação da execução ao cronograma, da regularidade da movimentação financeira e aderência ao objeto pactuado ao eixo temático, além das obrigações legalmente atribuídas à Comissão de Monitoramento do CMDCA, poderá o conselho realizar ainda:
I - Visitas técnicas in loco;
II - Análise dos indicadores e metas estabelecidos;
III - Reuniões de acompanhamento com a equipe da OSC;
IV - Avaliação dos registros, listas de presença, materiais e produtos do projeto.
V - Conferência das atividades realizadas;
VI - Entrevistas com beneficiários;
VII - Solicitação de documentos complementares;
Art. 21 – É de competência do Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 4.976/2017;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - elaborar e submeter ao CMDCA Relatório de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.
IV - emitir pareceres técnicos conclusivos de análise das prestações de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e
VI – Emitir notificações à OSC, sempre que necessário, especialmente diante de irregularidades ou inexecução parcial das parcerias.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
§ 1°. A prestação de contas se dará por meio da apresentação dos seguinte relatórios pela OSC:
I – Relatório Final de Execução do Objeto;
II – Relatório Final de Execução Financeira;
III – Relatório Parcial de Execução do Objeto (quando aplicável); e
IV – Relatório Parcial de Execução Financeira (quando aplicável).
§ 2°. No prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria a OSC deverá concluir a apresentação de suas contas finais, sendo que dentro de 30 (trinta) dias esta apresentará seu Relatório Final de Execução do Objeto e dentro de de 60 (sessenta) dias o seu Relatório Final de Execução Financeiro.
§ 3°. Se a duração da parceria exceder um ano, ao término de cada período de 12 (doze) meses a OSC deverá apresentar, dentro de 30 (trinta) dias, os Relatórios Parciais de Execução do Objeto e Execução Financeira referentes ao exercício.
Art. 23 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.
§ 1°. Os Relatórios de Execução do Objeto, Final ou Parcial, devem constar com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 2º. Os Relatórios de Execução Financeira, Final ou Parcial,compostos da descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto,serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, devendo ser instruídas com, no mínimo:
a) Notas fiscais em nome da OSC e vinculadas ao projeto;
b) Recibos, contratos e comprovantes de serviços;
c) Comprovantes de transferências bancárias e movimentações da conta exclusiva;
d) Extratos completos da conta bancária exclusiva;
e) Relação das despesas realizadas;
f) Planilha detalhada do uso dos recursos; e
g) Conciliação bancária, quando exigida.
§ 3º. A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados, podendo ser julgadas:
I – Aprovadas, quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria,
II – Aprovadas com ressalvas, quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
III – Rejeitadas, quando ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 4º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, sem prejuízo da responsabilização da OSC face à constatação de ilícitos na aplicação dos recursos públicos.
Art. 24 - A OSC será notificada da decisão sobre a prestação de contas, oportunidade na qual poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias;
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
§ 1°. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal procederá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas,
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2°do art. 72 da Lei n° 13.019/2014.
§ 2°. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIll.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 25 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1°. As sanções estabelecidas nos incisos II e III do *caput* são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§ 2°. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil será inscrita, cumulativamente, como inadimplente na administração pública municipal, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patrocínio/MG, observada a legislação vigente, especialmente o MROSC, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções do CMDCA, as normas municipais aplicáveis, a interpretação conjunta e integrada com o Edital nº 001/2025–2026 e comunicados à Administração Municipal.
Art. 27 – O CMDCA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa e interesse público:
I – retificar este Edital;
II – alterar prazos;
III – complementar informações;
Parágrafo único. A qualquer retificação deste edital se dará a devida publicidade mediante republicação no sítio eletrônico oficial e no diário oficial do Município, observada eventual necessidade prorrogação dos prazos correspondentes, sendo vedadas aquelas que alterem a isonomia entre as OSC participantes, a natureza do objeto das parcerias e o caráter competitivo do chamamento.
Art. 28 – O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado por ilegalidade, mediante decisão fundamentada do CMDCA, o que não gera qualquer direito à indenização ou direito adquirido às OSC participantes.
Art. 29 – A OSC deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, nos termos preconizados no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/14.
Art. 30 - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
Art. 31 - Este Edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, ao passo que eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
Art. 32 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 33 – São anexos deste edital:
ANEXO I – Cronograma Oficial;
ANEXO II – Ofício de encaminhamento;
ANEXO III – Ficha de inscrição da proposta;
ANEXO IV– Orientações para preenchimento do Plano de trabalho;
ANEXO V – Formulário de Modelo de recurso;
ANEXO VI - Modelos de Declarações;
ANEXO VII – Minuta do instrumento de parceria;
ANEXO VIII – Declaração do Destinador,
ANEXO IX – Minuta do parecer da comissão de seleção.

Art. 34 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Patrocínio/MG, 13 de janeiro de 2026

DANIELLE DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AD60F3D3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG - CMDCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CMDCA / FIA / FUNDO COMUM – PATROCÍNIO/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CMDCA / FIA / FUNDO COMUM – PATROCÍNIO/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 5.833/2025, na Resolução CMDCA nº 16/2025, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e na Lei Municipal n° 4.976/2017, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para fins de celebração de Termo de Fomento utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Patrocínio.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Edital tem como finalidade selecionar projetos, programas ou ações direcionados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as diretrizes, prioridades e eixos definidos no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos – Biênio 2025/2026, aprovado pelo CMDCA.
Art. 2º - Poderão participar deste Chamamento Público as OSC regularmente constituídas, com CNPJ ativo a pelo menos um ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecidano Município de Patrocínio/MG, desde que atendam integralmente às exigências previstas neste Edital e seus anexos.
§ 1°. O presente processo será conduzido em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 (MROSC), na Lei Municipal 4.976/2017 e na Lei Municipal 5.833/2025, com as resoluções do CMDCA e com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 2°. A apresentação das propostas implica na aceitação integral e consciente das regras, condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como na legislação, atos normativos e deliberações incidentes sobre eventual parceria celebrada, sendo vedada a alegação de seu desconhecimento.
§ 3°. Fica expressamente prevista a seguinte dotação orçamentária para a realização das parcerias deste edital: **02.10.04.08.243.0105.2105.33.50.43.00**.
§ 4°. Diante de eventual caráter plurianual das parcerias, a Administração Municipal indicará nos orçamentos dos exercícios seguintes a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 3º - Os recursos disponíveis no Fundo da Infância e da Juventude, na data de publicação deste edital, totalizam **R$ 520.491,86 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos),** cuja destinação está condicionada à observância dos Eixos Temáticos e do Plano de Aplicação de recursos contido no Plano de Ação para a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Patrocínio – 2025, melhor tratados no art. 5° deste edital.
§ 1°. Considerando a natureza do Eixo 0 do Plano de Aplicação, o qual se destina ao aprimoramento interno do próprio CMDCA e, por tal razão, não comportará a apresentação de propostas, do valor descrito no caput deste artigo serão deduzidos os 13% (treze por cento) dos recursos vinculados ao referido Eixo, o que resulta no valor de **R$ 452.827,92 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)** em recursos destinados ao presente edital
§ 2°. Os recursos disponíveis descritos no parágrafo anterior serão distribuídos pelos demais Eixos do Plano de Aplicação, observada a porcentagem atribuída a cada um destes pelo Plano de Ação 2025.
§4°. Observado o disposto nos parágrafos anteriores, para cada eixo poderão ser selecionadas mais de uma proposta vencedora, desde que sua celebração concomitante não resulte em aplicação superior à fração dos recursos destinada ao eixo de referência.
§ 5°. Não será exigida contrapartida em bens e serviços para participação no presente edital.
§ 6°. Compõe o Anexo I deste edital o cronograma com as datas e prazos atinentes ao presente certame.
§ 7°. Compõe o Anexo VII deste edital a minuta do instrumento de parceria a ser utilizado na hipótese de ser firmada parceria com a(s) OSC vencedora(s) deste certame.
§ 8°. Toda a documentação pertinente ao Processo de Seleção das OSC parceiras deverão ser protocolado perante a Secretaria Executiva do CMDCA, nos termos deste edital, salvo quando expressamente delimitado de forma diversa em ato posterior.
Art. 4º - Os projetos ou atividades propostas deverão atender:
I – às normas estabelecidas neste Edital e seus anexos;
II – às diretrizes e prioridades deliberadas pelo CMDCA de Patrocínio, constantes do Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos – Biênio 2025/2026;
III – aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
IV – às diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC;
VI – ao disposto na Lei Municipal n° 4.976/2017.
§ 1°. Os projetos ou atividades apresentadas deverão ainda priorizar ações que promovam:
a) fortalecimento de políticas públicas;
b) garantia de direitos fundamentais;
c) enfrentamento de vulnerabilidades;
d) prevenção e redução de violências;
e) apoio ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
§2°. A execução dos projetos selecionados deverá ocorrer exclusivamente no Município de Patrocínio/MG, respeitando a legislação municipal vigente e as condições definidas neste Edital, nos termos do inciso II do § 2° do art. 24 da Lei 13.019/2014.
§ 3°. Serão consideradas despesas elegíveis, desde que relacionadas diretamente ao objeto do projeto ou atividade**,** gastos com:
I – materiais de consumo;
II – contratação de serviços;
III – aquisição de materiais pedagógicos e culturais;
IV – remuneração de profissionais vinculados ao projeto;
V – aquisição de equipamentos essenciais à execução das atividades;
VI – despesas operacionais indispensáveis à realização do projeto.
§ 4°. Não serão aceitas propostas que:
I – São voltadas à utilização dos recursos para:
a) pagamento de multas, juros, encargos ou dívidas;
b) pagamento de servidores públicos;
c) aquisição de bens permanentes de alto valor;
d) pagamento de despesas anteriores à assinatura do Termo de Fomento;
e) ações ou eventos sem relação direta com o objeto do projeto;
f) custos puramente referentes à manutenção regular da entidadee desvinculados a um projeto ou atividade, como taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, contabilidade, luz, água, telefone e custeio de impostos, os quais apenas serão aceitos como custos indiretos estritamente necessários à sua execução;
g) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos de esfera federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta, estejam estes ativos, inativos ou licenciados; e
h) custeio de despesas com publicidade, cujos informativos constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e/ou profissionais da entidade, de autoridades e/ou servidores públicos.
II – não se enquadrem dentro de uma das hipóteses de aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, nos termos do art. 27 da Lei Municipal n° 5833/2025:
a) desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por, no máximo, 03 (três) anos a contar do seu início, relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente órfão ou abandonado;

c) programas e projetos de pesquisa e de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
d) programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, inclusive do Conselho Tutelar;
e) desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
f) ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
III – Que se enquadrem dentro das vedações previstas na Resolução nº 137/2010/CONANDA, ou eventual outra que sobreveio a lhe complementar ou substituir, em especial aquelas voltadas a(ao):
a) a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
c) manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
e) investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
IV – Que sejam voltadas à mera subvenção da OSC proponente, estando desvinculada da execução de um projeto ou atividade de interesse público.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS E PRIORIDADES

Art. 5º - conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação e Aplicação dos Recursos – Biênio 2025/2026, os eixos de aplicação são os descritos a seguir:
EIXO 0 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO CMDCA (13% dos recursos totais do fundo)
Ações voltadas ao fortalecimento da gestão, organização, monitoramento e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo capacitações, aprimoramento de processos, materiais, instrumentos de gestão e demais iniciativas relacionadas à consolidação do sistema de garantia de direitos no âmbito do CMDCA.
EIXO 1 – VIDA E SAÚDE (18% dos recursos totais do fundo)
Ações que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, abrangendo:
a) Saúde física, emocional e mental;
b) Prevenção de agravos e violências;
c) Atenção psicossocial;
d) Inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência, atrasos no desenvolvimento ou transtornos neurodivergentes;
e) Acesso a terapias complementares, atividades corporais, psicomotoras, cognitivas e sensoriais.
EIXO 2 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (14% dos recursos totais do fundo)
Projetos que estimulem:
a) O protagonismo infantojuvenil;
b) A aprendizagem formal e não formal;
c) Artes, música, teatro, dança, expressão cultural;
d) Esportes, recreação, atividades de convivência;
e) Incentivo à criatividade, habilidades socioemocionais e competências para a vida.
EIXO 3 – CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA (25% dos recursos totais do fundo)
Ações destinadas a:
a) Fortalecer vínculos familiares;
b) Prevenir a ruptura de laços familiares;
c) Promover o convívio comunitário saudável;
d) Realizar orientação, acompanhamento familiar e oficinas temáticas;
e) Estimular práticas parentais protetivas e ambientes seguros.
EIXO 4 – LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE (20% dos recursos totais do fundo)
Iniciativas voltadas à:
a) Prevenção e enfrentamento de violências (física, psicológica, sexual, institucional, negligência);
b) Promoção da cidadania e dos direitos humanos;
c) Prevenção de violações e fortalecimento do sistema de garantia de direitos;
d) Promoção da igualdade, inclusão e respeito à diversidade.
EIXO 5 – PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO (10% dos recursos totais do fundo)
Projetos destinados a adolescentes, com foco em:
a) Formação profissional;
b) Capacitação para o mundo do trabalho;
c) Oficinas e cursos de iniciação produtiva;
d) Programas socioeducativos com foco em empregabilidade;
e) Ações voltadas à prevenção e ao combate ao trabalho infantil;
f) Parcerias com empresas, entidades formadoras e programas de aprendizagem.
§ 1°. Os projetos, programas ou ações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's deverão, obrigatoriamente, estar alinhados a pelo menos um dos Eixos Temáticos 0 a 05 acima expostos.
§ 2°. Considerando o disposto no art. 3° deste edital acerca da destinação dos recursos, cada Eixo será contemplado com a seguinte quantidade máxima de valores que poderão ser direcionados aos projetos eventualmente selecionados:
I – EIXO 1 – VIDA E SAÚDE: até R$ 93.688,53 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);
II - EIXO 2 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER: até R$ 72. 868,86 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos);
III - EIXO 3 – CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: até R$ 130.122,97 (cento e trinta mil cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos);
IV - EIXO 4 – LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE: até R$ 104.098,37 (cento e quatro mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos);
V - EIXO 5 – PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO: até R$ 52.049,19 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas que se enquadrem como **Organizações da Sociedade Civil – OSC**, nos termos do art. 2°, I, da Lei Federal 13.019/2014, as quais poderão apresentar suas propostas nos termos e prazos previstos no presente edital.
§ 1°. Cada OSC poderá protocolizar mais de um projeto, sendo no máximo um por Eixo.
§ 2°. Em que pese se inscrevam para a presente seleção, ficarão inabilitadas para celebração de eventual parceria as pessoas jurídicas que:
I – Não estejam regularmente constituídas como Organização da Sociedade Civil, nos termos do Art. 2°, I, da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – Não preencham todos os requisitos legalmente exigidos à celebração de parcerias do MROSC, na forma expressa no artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014;
III – Não possuam, no mínimo, 01 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, contados da data final para inscrição;
IV - Se encontrem legalmente impedidas de firmar parcerias, em razão de fato da própria entidade ou de seus dirigentes, nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
V – Não estejam adimplentes com as prestações de contas referentes a parcerias anteriormente celebradas;
VI – Convocadas para apresentação de documentos, apresentem documentação exigida neste Edital e seus Anexos de forma incompleta, após oportunidade de complementação;

VII – Apresentem propostas de projetos ou atividades que não sigam a pelo menos um dos Eixos Temáticos e Prioridades estabelecidos pelo CMDCA;
VIII – cujas propostas se vinculem à uma finalidade político-partidária ou violem leis e princípios que vinculam à Administração Pública.
§ 3º. As OSC proponentes são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade de todos os documentos apresentados.
§ 4°. A apresentação de documentos sabidamente falsos acarretará no indeferimento da inscrição e na desclassificação do projeto, ressalvadas as eventuais responsabilizações nas esferas administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º – As inscrições se darão conforme Cronograma Oficial (Anexo I), mediante protocolo físico ou eletrônico, contendo obrigatoriamente uma via do ofício de encaminhamento (Anexo II), a ficha de inscrição da proposta (Anexo III) e a declaração de aceitação dos termos do edital (Anexo VI).
§ 1°. Será facultada às OSC a inclusão no ato de protocolo de outros documentos que julgarem pertinentes a embasar e fundamentar suas propostas, como currículos profissionais, projetos básicos, croquis, dentre outros, devendo a OSC prezar pela instrução de documentos legíveis e que contenham a devida assinatura do dirigente da OSC ou seu procurador, instruindo nesta última hipótese cópia do ato de outorga de poderes.
§ 2°. Uma vez recebidas, as propostas serão submetidas:
I - A uma etapa competitiva preliminar para seleção das melhores propostas dentre as inscritas, nos moldes da metodologia de pontuação adotada neste edital; e
II - A uma etapa posterior de análise de aptidão técnica e jurídica, para verificação do preenchimento dos requisitos legais do MROSC e celebração de parcerias com as OSC melhor classificadas na etapa competitiva e legalmente aptas.
§ 3°. Somente serão aceitas inscrições tempestivas, as quais deverão ser entregues e protocoladas:
I - no e-mail **cmdca@patrocinio.mg.gov.br**; ou
II - na sede do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Patrocínio/MG.
§ 4°. Não serão consideradas as inscrições enviadas de forma distinta à delimitada deste artigo.
§ 5°. Para o protocolo físico, o envelope deverá ser identificado externamente com a seguinte capa/folha de rosto:

"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA / FIA / FUNDO COMUM – PATROCÍNIO/MG"
NOME DA OSC PROPONENTE: XXXXX
CNPJ: XXXXX
ENDEREÇO: XXXXX
TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: XXXXX

§ 6°. Para o protocolo eletrônico, o e-mail deverá estar identificado com o seguinte assunto:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CMDCA / FIA / FUNDO COMUM – PATROCÍNIO/MG – "NOME DA OSC PROPONENTE"

§ 7°. Caso a inscrição se dê por e-mail, eventuais documentos que não forem natos em formato digital deverão ser enviados devidamente escaneados/digitalizados de maneira perfeitamente clara e legível, sob pena de não apreciação.
§ 8º. Caso a inscrição se dê de maneira presencial, eventuais documentos natos em formato digital deverão ser apresentados acompanhados do respectivo manifesto de assinatura digital, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e do Decreto Federal nº 10.543/2020, sob pena de não apreciação.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 8º – Encerrado período das inscrições, as propostas de parceria serão reunidas e submetidas à avaliação em etapa competitiva, cujo objeto de análise se deterá na proposta apresentado pela OSC, nos termos e critérios definidos neste edital e em conformidade com o Art. 28 da Lei 13.019/2014.
§ 1°. A análise das propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo CMDCA, obedecendo a ordem dos protocolos.
§ 2°. Os integrantes da Comissão de Seleção irão se declarar impedidos de analisar as propostas apresentadas casonos últimos cinco anos, contados da data de publicação do presente edital, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, oportunidade na qual será designado membro substituto nos termos do art. 27, §§2° e 3° da Lei 13.019/2014.
Art. 9° - A análise técnica da Comissão de Seleção avaliará o mérito e viabilidade da proposta, considerando obrigatoriamente os **critérios de seleção e julgamento** abaixo descritos:
I - Relevância social da proposta para crianças e adolescentes;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)
II - Coerência entre diagnóstico, justificativa, objetivos, metas e ações;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)
III - Adequação metodológica e viabilidade da execução;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)
IV - Abrangência do público atendido e medidas de acessibilidade e inclusão apresentadas;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);
V - Grau de adequação e contribuição da proposta para os Eixos Temáticos definidos pelo CMDCA;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);
VI - Objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);
VII - Experiência da equipe executora;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos);
VIII - Compatibilidade orçamentária da proposta com o Plano de Aplicação;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)
IX - Clareza dos indicadores e metas;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)
X - Sustentabilidade das ações após encerramento da parceria;
(Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos)
§ 1° - Para cada proposta será emitido o respectivo parecer pela comissão de seleção, no qual se analisará cada tópico descrito nos incisos do caput deste artigo de forma distinta, atribuindo-se nota de 0 a 10 para cada tópico analisado, os quais serão somados para auferir a nota final da proposta que, por sua vez, poderá totalizar entre 0 e 100 pontos.
§ 2°. A Comissão de Seleção disporá do prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data final das inscrições, para analisar e emitir os pareceres do caput, prazo este que poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 07 (sete) dias corridos.
§ 3°. A comissão de seleção levará em consideração, para fins de parecer, apenas dados e informações contidas na proposta e documentos auxiliares eventualmente apresentados em conjunto com a proposta no ato de inscrição, não podendo se valer tão somente do reconhecimento público da OSC ou quaisquer outras informações não formalizadas no ato de inscrição neste certame para fins de emissão do parecer ou pontuação da proposta.
§ 4°. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contenham informações falsas;
b) descumpram exigências formais;
c) apresentem inconsistência entre metas, indicadores e orçamento;
d) estejam em desacordo com políticas públicas e o MROSC;
e) contrariem os eixos temáticos e priorizações do CMDCA;
f) sejam totalmente inadequadas a este edital, ao se enquadrarem em ao menos uma das hipóteses delimitadas no §4° do art. 4° deste edital; e
g) obtenha nota inferior a 60 (sessenta) pontos, após a somatória.
§ 5°. A desclassificação será precedida de parecer da Comissão de Seleção que apresente as razões concretas e claras da desclassificação, os quais poderão ser alvo de recurso nos termos dos artigos seguintes deste edital.

§ 6°. Ainda que diante da desclassificação, a Comissão de Seleção apreciará a proposta e a esta atribuirá a pontuação que julgar cabível, de modo a possibilitar a impugnação da OSC em eventual recurso interposto, bem como para que, caso seja reformada a desclassificação pelo plenário do CMDCA, a nota computada à entidade seja desde logo incluída na lista de classificação definitiva.

§ 7°. Poderá haver atuação em rede, nos termos do Capítulo V da Lei 13.019/2014, desde que expressamente prevista na proposta e no plano de trabalho da OSC, observado o disposto em regulamento.

Art. 10 – Emitidos todos os pareceres, as notas atribuídas a cada proposta serão ranqueadas em lista de classificação, da maior para a menor nota, procedendo a Comissão de Seleção ao desempate em caso de duas ou mais propostas receberem a mesma nota.

§ 1°. Em caso de empate, serão empregados os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério de relevância social;

II – maior pontuação no critério de adequação metodológica;

III – maior pontuação nos critérios objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC;

IV – maior pontuação no critério experiência da equipe executora;

V – A data do protocolo das propostas, precedendo aquela que primeiro apresentou o envelope de inscrição;

VI – Em caso de apresentação das propostas no mesmo dia, precederá aquela apresentada por OSC que dispor de maior período de execução de suas atividades constante em Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§ 2°. Resolvidos eventuais empates na forma do parágrafo anterior, será publicada a lista de classificação das propostas no site da prefeitura, na Aba do CMDCA, e no Diário Oficial do Município sob a forma de resultado provisório, presentes nesta lista as entidades consideradas desclassificadas.

Art. 11 - Da data de publicação do resultado provisório será aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para recurso de cada OSC em face da nota atribuída à sua proposta e/ou em razão de sua desclassificação, oportunidade em que será oportunizada a consulta ao parecer da Comissão de Seleção à sua respectiva proposta.

§ 1°. O recurso deverá ser apresentado:

a) por escrito, em papel timbrado da OSC, assinado pelo representante legal;

b) devidamente fundamentado, indicando os itens questionados;

c) dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);

d) mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 2°. Os recursos eventualmente propostos deverão se limitar à impugnação das razões constantes no parecer de sua respectiva proposta, não podendo a OSC invocar novos argumentos ou fundamentos não constantes da proposta original, bem como voltar-se a discutir a nota atribuída à proposta de outra entidade.

§ 3°. Os recursos deverão impugnar todos os pontos que a OSC julgar cabíveis desde logo, sejam estes acerca da nota recebida em um ou mais requisitos e/ou de eventual desclassificação ocorrida sumariamente, sob pena de preclusão do direito de impugnação.

§ 4°. Os recursos serão decididos pelo plenário do CMDCA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser designada em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo recursal.

§ 5°. Os conselheiros que, nos últimos cinco anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público deverão se declarar impedidos de apreciar quaisquer dos recursos interpostos, não podendo proferir voto em reunião, sejam estes contra ou a favor dos argumentos apresentados em sede de recurso;

§ 6°. A apreciação dos recursos deverá se limitar ao seu efeito devolutivo, sendo alvo de análise todos os argumentos levantados pela parte interessada, contudo, vedada a reapreciação de pontos que não foram devidamente impugnados na petição de recurso e a redução da nota previamente estipulada no resultado provisório.

§ 7°. O resultado do julgamento dos recursos será lavrado em ata de reunião, sendo este definitivo e não passível de outras impugnações na esfera Administrativa.

§ 8°. Na mesma reunião se procederá à homologação pelo plenário do resultado da seleção e à emissão de nova lista de classificação, sob a forma de resultado definitivo.

§ 9°. Na hipótese de, apesar de ter sido oportunizado, não serem apresentados quaisquer recursos quanto ao resultado provisório, o plenário do CMDCA homologará seu resultado desde logo, procedendo à sua públicação no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Art. 12 - Publicado o resultado definitivo do julgamento das propostas, todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) classificadas, ou seja, aquelas que obtiveram nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não foram desclassificadas por outros critérios, serão convocadas para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentarem seus respectivos planos de trabalho e a documentação necessária à celebração da parceria.

§ 1º. A distribuição dos recursos disponíveis em cada Eixo Temático será realizada de forma proporcional entre todas as propostas classificadas naquele respectivo eixo, atendendo à necessidade de se pulverizar recursos para fortalecer um número maior de iniciativas e ampliar o alcance das políticas públicas para crianças e adolescentes no município.

§ 2º. O valor a ser destinado a cada proposta será calculado aplicando-se a seguinte fórmula:

Valor para a Proposta = (Valor Total Disponível no Eixo / Soma dos Valores de Todas as Propostas Classificadas no Eixo) x Valor Original da Proposta.

§ 3º. Caso a soma dos valores de todas as propostas classificadas em um determinado Eixo seja inferior ao montante total de recursos disponíveis para aquele Eixo, todas as propostas serão contempladas com o valor integral solicitado em seu plano de trabalho.

§ 4º. Após a convocação, a OSC deverá adequar seu plano de trabalho ao valor proporcional que lhe será destinado, conforme o cálculo estabelecido no § 2º, mantendo a coerência e a viabilidade do objeto proposto. A não apresentação do plano de trabalho ajustado no prazo estipulado implicará na desclassificação da proposta e na redistribuição proporcional dos recursos correspondentes entre as demais entidades classificadas no mesmo Eixo.

§ 5°. O plano de trabalho deverá constar com a presença dos tópicos exigidos pelas Leis 13.019/2014 e 4.976/2017, a saber:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

d) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

e) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

f) definição dos parâmetros, indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 6°. Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, ressalvada a hipótese de demais outros serem requisitados pela Comissão de Seleção em razão da complexidade da proposta:

I - Contrato social, Estatuto e/ou demais documentos que demonstrem:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir a OSC:

1) no mínimo, um de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme;

2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

3) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

II - Comprovantes de inscrição:

a) no CMDCA; e

b) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ que demonstre que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo.

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com o poder público, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Prêmios de relevância recebidos pela organização da sociedade civil;

e) Relatórios de prestações de contas efetivamente aprovados.

IV - Comprovantes de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, funcionários, dentre outros.

b) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

V- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, a saber:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VI – Alvará de funcionamento válido;

VII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VIII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

X - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem expressamente nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014, as quais devem constar expressamente que a OSC não incorre em:

a) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;

b) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) ter tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

1) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

2) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

3) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

3) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

4) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

f) ter tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

g) ter entre seus dirigentes pessoa:

1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

XIII - Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que:

a) não há, em seu quadro de dirigentes de membro de Poder, do Ministério Público ou da administração pública municipal,

b) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge;

c) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

· membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;

· **e)** servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge; e

· pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, enquanto durarem os efeitos da condenação.

XIV - Declaração de Conta Corrente específica, aberta em banco público e isenta de tarifa bancária**,** para depósito dos recursos transferidos, vide art. 51 da Lei Federal n° 13.019/2014.

§ 7°. No tocante à conta bancária específica, fica expressamente vedado o uso de contas pessoais, pré-existentes ou compartilhadas com outras despesas ou parcerias.

§ 8°. Com a entrega do plano de trabalho, a comissão verificará:

I – O atendimento aos requisitos obrigatórios deste Edital e dos Arts. 33 e 34 da Lei 13.019/2014, e 15 a 18 da Lei 4.976/2017;

II – apresentação integral dos documentos exigidos;

III - regularidade jurídica e institucional da OSC;

IV - validade das certidões e documentos apresentados; e

V – a Conformidade da OSC com o art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

§ 9°. Caso o plano de trabalho ou a documentação sejam apresentados com alguma desconformidade com os parâmetros legais ou da proposta original, ou mesmo estes não sejam apresentados, a Comissão de Seleção notificará formalmente a entidade para que sane a irregularidade original no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por igual período, mediante solicitação da própria OSC.

§ 10°. Não sendo sanada a desconformidade com a resposta da OSC, ou deixando a entidade decorrer o prazo sem solicitar prorrogação, a Comissão procederá a nova e última notificação, nos mesmos termos do parágrafo anterior;

§ 11°. Caso, ainda que com a notificação posterior, a OSC não venha a sanar a desconformidade ou deixe novamente decorrer o prazo para providências, a proposta será declarada irregular, procedendo a Comissão de Seleção à convocação da OSC imediatamente melhor

classificada para que apresente seu plano de trabalho e documentação pertinente, nos termos deste artigo.
§ 12°. O disposto nos parágrafos 3° a 5° ocorrerá sucessivamente, enquanto houver entidades habilitadas na primeira etapa deste certame.
§ 13°. Apresentado plano de trabalho e documentação legalmente necessária à regularidade da parceria, a Comissão de Seleção procederá à emissão de parecer final, em nome do CMDCA, acerca da viabilidade da parceria e de aprovação ou desaprovação do plano de trabalho.
Art. 13 - Emitido parecer final em sentido de aprovação do plano de trabalho, os autos serão remetidos à Administração Municipal para que sejam emitidos o Parecer Técnico da Administração e o Parecer Jurídico os quais tratam o art. 35, incisos V e VI, da Lei 13.019/2014 e os arts. 19 e 20 da Lei 4.976/2017.
§ 1°. Fica reservado à Administração Municipal solicitar documentos complementares à OSC, caso considere em sua análise técnica/jurídica a ausência ou obscuridade acerca de requisito ou documento imprescindível à celebração da parceria.
§ 2°. A Administração Municipal comunicará o CMDCA acerca de eventuais documentos e complementações solicitadas em sede de sua análise técnica/jurídica.
§ 3°. Emitido parecer jurídico em sentido favorável à celebração da parceria, a OSC será convocada para assinatura do termo de fomento, no qual figurará como pactuantes o Prefeito Municipal, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Presidente do CMDCA e o representante legal da OSC.
Art. 14 - A mera inscrição ou a homologação dos resultados provisório e definitivo do presente certame não confere à OSC selecionada direito pessoal ou adquirido à celebração da parceria ou recebimento dos recursos públicos, termos em que condicionada à disponibilidade orçamentária para o repasse e verificação do mérito e conveniência do objeto da parceria, ao passo que esta somente passará a dispor de efeitos com a publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Na hipótese de, após a celebração das parcerias com as OSCs melhor classificadas, remanescer saldo insuficiente no eixo temático para a celebração de parceria com a OSC imediatamente subsequente na ordem de classificação, sem violação do limite de aplicação previsto no Plano de Aplicação 2025, poderá ser facultado à referida OSC propor a complementação dos recursos necessários à execução integral do projeto ou atividade, sob a forma de contrapartida voluntária em bens e/ou serviços. E nessa hipótese, o repasse financeiro por parte do Poder Público ficará limitado ao montante disponível para o respectivo eixo, devendo constar expressamente no Termo de Fomento o valor correspondente à contrapartida ofertada, nos termos do art. 35, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 15 – Fica definido como Gestor das parcerias celebradas a partir do presente certame aquele designado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 30 da Lei 5.833/2025.

CAPÍTULO VII
DO REPASSE FINANCEIRO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Art. 16 – Após a publicação do extrato do termo de fomento, o repasse dos recursos será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, em parcela única ou parcelas sucessivas**,** conforme no cronograma de desembolso aprovado e definido no Termo de Fomento.
§ 1°. Os recursos serão depositados exclusivamente na conta bancária específica aberta em banco público (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) declarada no ato de convocação de apresentação do plano de trabalho.
§ 2°. A conta bancária não poderá ser alterada pela OSC no decorrer da parceria, salvo requerimento devidamente fundamentado ao CMDCA, cujo deferimento será comunicado à Administração Municipal.
§ 3°. É responsabilidade da OSC realizar as movimentações dos recursos financeiros exclusivamente por meio eletrônico, com a devida identificação do destinatário final dos recursos, bem como manter seus extratos bancários atualizados e compatíveis com as despesas apresentadas, sob pena de responsabilidade administrativa e glosa de recursos.
§ 4°. Enquanto não houver seu saneamento, ficarão retidas eventuais parcelas quando constatadas as seguintes impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§ 5°. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Art. 17 – A parceria deverá ser executada nos moldes do plano de trabalho aprovado, que será parte indissociável e integrante do termo de fomento firmado com a OSC.
Art. 18 - A OSC celebrante da parceria se obriga a:
I – executar integralmente o projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado e anexo ao Termo de Fomento;
II – aplicar os recursos financeiros exclusivamente no objeto da parceria;
III – manter conta bancária exclusiva, com movimentação compatível com as despesas realizadas;
IV - zelar pela boa e regular execução das ações previstas;
V – manter atualizados todos os documentos necessários ao acompanhamento da parceria;
VI – prestar contas da regular execução da parceria e da correta aplicação dos recursos públicos transferidos, nos termos deste edital e da legislação do MROSC;
VII – permitir e facilitar o acompanhamento, fiscalização e monitoramento realizados pelo CMDCA e pelos órgãos de controle;
VIII – manter arquivada, pelo prazo mínimo legal de 10 (dez) anos, toda documentação referente à execução da parceria;
IX – comunicar imediatamente qualquer irregularidade, impedimento ou fato que comprometa a execução do objeto;
X – cumprir integralmente as normas do MROSC, deste Edital, do Termo de Fomento celebrado, das Resoluções do CMDCA e da legislação municipal.
XI – disponibilizar registros, relatórios e documentação administrativa e financeira, necessários ao monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria, sempre que solicitado.
XII – disponibilizar o acesso às suas instalações aos membros do CMDCA ou da Administração Municipal, sempre que necessário à análise, monitoramento e fiscalização da parceria.
XIII – prestar informações detalhadas sobre o desenvolvimento das ações sempre que solicitado.
§ 1°. O prazo máximo de execução dos projetos estará definido no Termo de Fomento, sendo possível sua alteração mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo, trinta dias antes do termo final inicialmente previsto.
§ 2°. Haverá a prorrogação de ofício da vigência do termo de de fomento quando a administração pública der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
§ 3°. Oplano de trabalho da parceria poderá ser revisto apenas para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, observado o limite máximo por eixo constante neste edital, o qual somente poderá ser ultrapassado com a devida justificativa.
Art. 19 – Fica expressamente vedado à OSC celebrante:
I – usar recursos para finalidade diversa do objeto aprovado;
II – atrasar ou omitir informações no acompanhamento ou prestação de contas;
III – transferir ou ceder a execução para terceiros sem autorização formal;
IV – realizar compras ou contratações incompatíveis com os princípios da administração pública;

V – utilizar recursos ou bens adquiridos para atividades estranhas ao projeto;
VI – promover ações eleitorais, político-partidárias ou de natureza proibida pelo ECA.
§ 1°. A OSC é responsável por garantir a qualidade das ações executadas e a segurança e bem estar do público beneficiário ao longo da execução do projeto ou atividade.
§ 2°. É responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência de sua parte em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução
§ 3°. As OSC e seus dirigentes ficam sujeitos às sanções administrativas decorrentes da violação de suas obrigações, sem prejuízo de demais outras de natureza cível e criminal.
Art. 20 – A fiscalização das parcerias celebradas será realizada de forma conjunta entre o CMDCA e o Município de Patrocínio, competindo ao Conselho proceder ao Monitoramento e Avaliação da parceria, nos termos do § 2° do art. 59 da Lei 13.019/2014, e à Administração Municipal a Gestão da Parceria, nos moldes do art. 30 da Lei Municipal n° 5833/2025.
Parágrafo único. O monitoramento e avaliação pelo CMDCA será realizado por meio de Comissão interna, designada para este fim por meio de resolução do conselho publicada em diário oficial e composta por pelo menos um servidor efetivo, com vistas a, mediante atuação conjunta com a Administração Municipal, garantir:
I – o cumprimento das metas estabelecidas;
II – a adequada aplicação dos recursos financeiros;
III – a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
IV – a observância das normas previstas neste Edital, no MROSC e na legislação municipal.
Art. 21 - Compete ao CMDCA, no exercício de sua atividade de monitoramento:
I – monitorar e avaliar a execução das parcerias, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 4976/2017;
II – emitir pareceres técnicos e recomendações à OSC, observada a competência do Gestor das parcerias;
III – apoiar o Gestor das parcerias na deliberação acerca de ajustes, readequações e alterações quando necessárias;
IV – propor ações de capacitação e fortalecimento para OSC's parceiras;
V – deliberar sobre a prorrogação do prazo da parceria, quando necessária.
VI – comunicar o Gestor das Parcerias acerca de qualquer irregularidade ou inexecução constatada.
VII – Homologar em conjunto do Gestor das parcerias o relatório de monitoramento e avaliação das parcerias.
Parágrafo único. Com vistas à análise do cumprimento das metas, da qualidade e consistência das atividades executadas, do impacto gerado no público atendido, da adequação da execução ao cronograma, da regularidade da movimentação financeira e aderência ao objeto pactuado ao eixo temático, além das obrigações legalmente atribuídas à Comissão de Monitoramento do CMDCA, poderá o conselho realizar ainda:
I - Visitas técnicas in loco;
II - Análise dos indicadores e metas estabelecidos;
III - Reuniões de acompanhamento com a equipe da OSC;
IV - Avaliação dos registros, listas de presença, materiais e produtos do projeto.
V - Conferência das atividades realizadas;
VI - Entrevistas com beneficiários;
VII - Solicitação de documentos complementares;
Art. 22 – É de competência do Gestor das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 4.976/2017;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - elaborar e submeter ao CMDCA Relatório de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.
IV - emitir pareceres técnicos conclusivos de análise das prestações de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e
VI – Emitir notificações à OSC, sempre que necessário, especialmente diante de irregularidades ou inexecução parcial das parcerias.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 23 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
§ 1°. A prestação de contas se dará por meio da apresentação dos seguinte relatórios pela OSC:
I – Relatório Final de Execução do Objeto;
II – Relatório Final de Execução Financeira;
III – Relatório Parcial de Execução do Objeto (quando aplicável); e
IV – Relatório Parcial de Execução Financeira (quando aplicável).
§ 2°. No prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria a OSC deverá concluir a apresentação de suas contas finais, sendo que dentro de 30 (trinta) dias esta apresentará seu Relatório Final de Execução do Objeto e dentro de de 60 (sessenta) dias o seu Relatório Final de Execução Financeiro.
§ 3°. Se a duração da parceria exceder um ano, ao término de cada período de 12 (doze) meses a OSC deverá apresentar, dentro de 30 (trinta) dias, os Relatórios Parciais de Execução do Objeto e Execução Financeira referentes ao exercício.
Art. 24 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.
§ 1°. Os Relatórios de Execução do Objeto, Final ou Parcial, devem constar com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 2º. Os Relatórios de Execução Financeira, Final ou Parcial, compostos da descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, devendo ser instruídas com, no mínimo:
a) Notas fiscais em nome da OSC e vinculadas ao projeto;
b) Recibos, contratos e comprovantes de serviços;
c) Comprovantes de transferências bancárias e movimentações da conta exclusiva;
d) Extratos completos da conta bancária exclusiva;
e) Relação das despesas realizadas;
f) Planilha detalhada do uso dos recursos; e
g) Conciliação bancária, quando exigida.
§ 3º. A análise da prestação de contas considerará a verdade real e os resultados alcançados, podendo ser julgadas:
I – Aprovadas, quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria,
II – Aprovadas com ressalvas, quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
III – Rejeitadas, quando ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 4º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, sem prejuízo da responsabilização da OSC face à constatação de ilícitos na aplicação dos recursos públicos.
Art. 25 - A OSC será notificada da decisão sobre a prestação de contas, oportunidade na qual poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
§ 1°. Exaurida a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal procederá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas,
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2°do art. 72 da Lei n° 13.019/2014.
§ 2°. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIll.

CAPÍTULO IX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1°. As sanções estabelecidas nos incisos II e III do caput são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
§ 2°. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil será inscrita, cumulativamente, como inadimplente na administração pública municipal, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patrocínio/MG, observada a legislação vigente, especialmente o MROSC, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções do CMDCA, as normas municipais aplicáveis, a interpretação conjunta e integrada com o Edital nº 001/2025–2026 e comunicados à Administração Municipal.
Art. 28 – O CMDCA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa e interesse público:
I – retificar este Edital;
II – alterar prazos;
III – complementar informações;
Parágrafo único. A qualquer retificação deste edital se dará a devida publicidade mediante republicação no sítio eletrônico oficial e no diário oficial do Município, observada eventual necessidade prorrogação dos prazos correspondentes, sendo vedadas aquelas que alterem a isonomia entre as OSC participantes, a natureza do objeto das parcerias e o caráter competitivo do chamamento.
Art. 29 – O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado por ilegalidade, mediante decisão fundamentada do CMDCA, o que não gera qualquer direito à indenização ou direito adquirido às OSC participantes.
Art. 30 – A OSC deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, nos termos preconizados no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/14.
Art. 31 - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
Art. 32 - Este Edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, ao passo que eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
Art. 33 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 34 – São anexos deste edital:
ANEXO I – Cronograma Oficial;
ANEXO II – Ofício de encaminhamento;
ANEXO III – Ficha de inscrição da proposta;
ANEXO IV– Orientações para preenchimento do Plano de trabalho;
ANEXO V – Formulário de Modelo de recurso;
ANEXO VI - Modelos de Declarações
ANEXO VII – Minuta do instrumento de parceria;
ANEXO VIII – Minuta do parecer da comissão de seleção.

Art. 35 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.
Patrocínio/MG, 13 de janeiro de 2026

DANIELLE DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B73783BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº.4.785 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº.4.785 DE15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO GUILHERME AZOLIN LULLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerandoo falecimento do estimado médico Dr. Pedro Guilherme Azolin Lulli, ocorrido em 15 de janeiro de 2026, profissional que dedicou sua vida à promoção da saúde e ao cuidado da população de Patrocínio;
Considerando os relevantes serviços prestados pelo Dr. Pedro Guilherme Azolin Lulli à comunidade local, especialmente no atendimento humanizado e na dedicação à saúde pública, sobretudo em sua atuação como Coordenador do Pronto Socorro Municipal, no combate à pandemia da COVID-19, sendo reconhecido por sua competência, ética e compromisso com o bem-estar dos munícipes;
Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;

DECRETA

Art.1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por três (03) dias no Município de Patrocínio, em sinal de pesar pelo falecimento do médico **Pedro Guilherme Azolin Lulli**.
Art.2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B05FEACB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.234, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.234, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA. – CNPJ 41.087.715/0001-00, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, compete aos Diretores ou equivalentes subscrever atos referentes aos seus órgãos e expedir instruções necessárias à fiel execução das leis, decretos e regulamentos, inclusive no âmbito de suas competências funcionais específicas;
CONSIDERANDO o Parecer n. 02, de 15 de janeiro de 2026, exarado pela Controladoria-Geral do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo;
CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pelo agente de contratação no âmbito do Processo Licitatório nº 209/2025, referente ao Pregão eletrônico nº 133/2025, que noticia a recusa injustificada da licitante em assinar o contrato e a não manutenção da proposta apresentada;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório em referência teve por objeto a aquisição de equipamentos de informática do tipo *tablets* para alunos do 5º ao 9º ano da rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio/MG, sob o critério de julgamento menor preço por item;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 601/2025, que concluiu pela possibilidade jurídica de instauração de processo administrativo punitivo em face da empresa Empório das Licitações Comércio Ltda., com enquadramento da conduta, em tese, nos incisos IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.087.715/0001-00, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório nº 209/2025 – Pregão eletrônico nº 133/2025, em tese subsumíveis aos incisos V e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.553/2025.
Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025, fica designada, para este processo, a Comissão de Processo Administrativo Punitivo, composta pelos servidores públicos municipais Marcela Teixeira de Lima e Estevam Ferreira de Almeida, a quem caberá a condução e a instrução do feito, observado o prazo legal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 15 de Janeiro de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:030BD07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 292/2025
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 177/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 292/2025
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 177/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICAIS E PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de janeiro de 2026 às 09:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 15 de janeiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5065B4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 253/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 155/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 253/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 155/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS, SEMENTES E INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 253/2025 a favor das empresas: CESAR MARCELO NUNES BORGES ME com CNPJ sob o nº 04.560.526/0001-87, no valor global de R$ 793.407,50 (setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); ELTON SANTOS CRUZ CONSULTORIA E SERVIÇOS com CNPJ sob o nº 55.255.171/0001-53, no valor global de R$ 46.630,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta reais); ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA com CNPJ sob o nº 41.923.599/0001-12, no valor global de R$ 344.905,55 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 30 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DB87E7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 165/2025

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Pedra Azul – MG, CNPJ 18.414.565/001-80 e a **Instituição Serviços de Obras Sociais – SOS RESSURREIÇÃO**, CNPJ 21.250.220/0001-43, com sede na Rua Dionília Ruas Santos, s/n, Bela Vista, CEP:39.970-000, nesta cidade de Pedra Azul-MG, que tem como objetivo a cooperação financeira, conforme Plano de Trabalho, para melhorias estruturais e funcionais na unidade do S.O.S – RESSURREIÇÃO, visando garantir maior segurança, conforto e adequação dos espações utilizados pelas crianças e pela equipe de trabalho, no valor de R$ 250.401,22 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), em 5 (cinco) parcelas sendo a primeira de R$ 107.360,50 (cento e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e mais 4 parcelas de R$ 35.760,18 (**trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e dezoito centavos**) dia 10 de cada mês, para investimento de construção e reforma. Data da assinatura: Pedra Azul – MG, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6C6A6282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025 - PROCESSO Nº 082/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025 - Processo nº 082/2024- Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual locação de cilindro de oxigênio medicinal e recargas de oxigênio e nitrogênio líquido para a Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratada: JYNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. **Valor total:** R$ 22.765,00. Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:CCC1C94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, Torna a público a abertura do P.L. Nº 010/2026 na modalidade C.E. Nº 002/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 02/02/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 15/01/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:BDE10A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, Torna a público a abertura do P.L. Nº 006/2026 na modalidade P.E. Nº 001/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 28/01/2026. Objeto Contratação de empresa para fornecimento contínuo de leite pasteurizado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 15/01/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:B6002BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, Torna a público a abertura do P.L. Nº 008/2026 na modalidade P.E. Nº 002/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 28/01/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema web do portal oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 15/01/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:363DD13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal e locação de equipamentos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e

especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 21/01/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 03/02/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/02/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS **DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:48F5F418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ALTERA DECRETO 14.048/2025 NOMEIA MEMBROS COSNELHO FMHIS

DECRETO Nº 14498/2026

Alterea o decreto 14.048/2025, que nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os artigos 4o e 5o da Lei Municipal noº 3.078/2007 e 3.545/2011,
RESOLVE:
Art. 1o Os itens 2 e 3 da alínea "a", itens 1 e 2 da alinea "d" do inciso I e itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal 14.048/2025, passam a vigorar com a seguinte redação**:**

– Representantes do Poder Executivo Municipal (5):

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
.....
Edna Maria Machado Idelfonso (Suplente);

Katia de Oliveira Pasqualon (Titular);
.....

d) Secretaria Municipal de Governo:
1.Cícero Augusto Cruz Gomides (Titular);
2.Felipe Camini da Silva (Suplente);

II -Representante das Organizações Comunitárias da Área Urbana (1):
Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacências:
1. Adriana Aparecida Martins de Oliveira
2. José Venâncio da Silva
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:55BFAA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ALTERA O DECRETO 14.363/2025 GESTOR, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

DECRETO No 14.497/2026

Altera o decreto 14.363/2025 que designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Milton Teodoro Irias Junior, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,
RESOLVE:
Art. 1º. A alínea "d" do § 1º, do art. 3º do decreto municipal 14.363/2025passa a vigorar com a seguinte redaçã**o:**
§ 1º.....
Katia de Oliveira Pasqualon

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrárias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:160F885C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 14.047/2025CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECRETO 14499/2026

Altera o Decreto Municipal 14.047/2025, que dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb do Município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º O art. 1º do Decreto Municipal 14.047/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
I – A alínea "a" fica acrescida da seguinte redação:
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo;
V - Baltazar Mateus Ventura
VI - Giulliano Carlos Thomaz Dias
II - A alínea "b" passa a vigorar com a seguinte redação:
Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
V- Thaciane da Cunha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova,14 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Ponte Nova

LAZINIER GONÇALVES SERRANO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:64AA36EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 163/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 163/2025 - Pregão Eletrônico Nº 088/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 163/2025 – Pregão Eletrônico Nº 088/2025 – Data: 05/02/2026 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B57473B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:14472/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.591,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.591,36
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 95.903,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95.903,77
3.3.91.39.00 087 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.504,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.504,71
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2448 SERVIÇOS ESPEC. CIMVALPI-RES. SOLIDOS
3.3.72.30.00 105 Material de Consumo 70.519,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.519,54
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 121 Obrigações Tributárias e Contributivas 313.739,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 312.714,89
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1.024,75
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0051 AMORTIZAÇÃO DIVIDA DMAES
3.2.91.21.00 135 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 20.534,65
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.534,65

4.6.91.71.00 136 Principal da Dívida Contratual Resgatado 935.150,52
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 935.150,52
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
3.2.90.21.00 137 Juros Sobre Dívida Por Contrato 868.753,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 706.165,98
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 162.587,98
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.72.39.00 191 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 82.261,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.261,62
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.91.39.00 221 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.102,18
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 6.102,18
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.91.39.00 262 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 236,73
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 236,73
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 559,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 559,50
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 394 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.902,78
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.902,78
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00

3.3.91.39.00 425 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.857,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.857,99
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.91.39.00 518 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 3.451,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.451,35
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2545 SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM
3.3.72.39.00 629 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 7.023,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.023,33
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.136,73
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.136,73
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2404 REPASSE FINANCEIRO AO MAESTRO DA COOP.
3.3.90.36.00 703 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 216,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 216,00
3.3.90.47.00 704 Obrigações Tributárias e Contributivas 43,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43,40
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.47.00 713 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.904,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.904,34
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.425.894,10

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
4.4.90.52.00 088 Equipamento e Material Permanente 3.504,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.504,71
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.128.0004.2016 CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 62.110,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 62.110,02
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0012 AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 97.495,13
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 97.495,13
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
4.6.90.71.00 138 Principal da Dívida Contratual Resgatado 706.165,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 706.165,80
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVAS DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00 139 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 20.534,65
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.534,65
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.1311 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO
3.3.72.39.00 141 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 82.261,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.261,62
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.024,75
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1.024,75
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.30.00 184 Material de Consumo 1.097.738,50
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.097.738,50
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistência à Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 222 Equipamento e Material Permanente 6.102,18
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 6.102,18
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.14.00 272 Diárias - Pessoal Civil 236,73
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 236,73
08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 0,18
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 0,18
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1310 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-SAUDE
4.4.90.52.00 372 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.14.00 456 Diárias - Pessoal Civil 1.857,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.857,99
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 486 Equipamento e Material Permanente 2.902,78
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.902,78
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 559,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 559,50
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.14.00 512 Diárias - Pessoal Civil 3.451,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.451,35
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 336.414,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 336.414,47
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.93.00 651 Indenizações e Restituições 870,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 870,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.30.00 690 Material de Consumo 1.501,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.501,40
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 662,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 662,34
TOTAL: R$ 2.425.894,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:6ED836F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:14473/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alínea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.801,67
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.801,67
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 462 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.623,12
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 85.623,12
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 483 Material de Consumo 113,19
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 113,19
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.500,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
06 Seguranca Publica
06.695 Turismo
06.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
06.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISM
3.3.90.47.00 959 Obrigações Tributárias e Contributivas 160,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 160,00

TOTAL: R$ 92.197,98
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 92.197,98.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:E9A040D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 - INEXIGIBILIDADE 016/2024

Extrato de 2ª Alteração do Contrato nº 061/2024. Processo Licitatório Nº 060/2024 - Inexigibilidade 016/2024. Objeto: Realinhamento de preços do contrato 061/2024, para locação do imóvel situado no endereço da Rua Milton Pires De Paula, nº 57, bairro Fortaleza em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-541, para funcionamento do ESF Fortaleza (Estratégia Saúde da Família), conforme requerido e comprovado pelo Locador, passando a vigorar parcelas mensais de R$ 7.415,04 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos). Locador: JOSE MAURO MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 583.xxx.xxx-59. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D31E3D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 165/2023. PROCESSO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Extrato de 2º Termo de Prorrogação de Contrato nº 165/2023. Processo nº 099/2023 – Pregão eletrônico nº 060/2023. Objeto: Realinhamento de preços (INPC) e prorrogação de prazo do contrato nº 165/2023 referente a contratação de sistema de gestão educacional, pelo período de 90 dias, passando a vigorar até 18 de março de 2026. Contratada: INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.643/0004-64. Valor total reajustado: R$25.985,67 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D2040DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 140/2025 – Concorrência Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 140/2025 – Concorrência Nº 004/2025, cujo objeto é o INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, sendo contratada a empresa Korres Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.544.877/0001-70, no valor de R$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F92A84B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4906 SISAN

LEI Nº 4.906
PROJETO DE LEI Nº 4.162/2025

Estabelece a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-Ponte Nova), define seus componentes e instrumentos de gestão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-Ponte Nova), em consonância com os princípios, diretrizes e definições da Lei Federal nº 11.346, de 15.09.2006, com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada no âmbito do Município de Ponte Nova.
Art. 2º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 3º Incumbe ao Poder Público Municipal, em colaboração com a sociedade civil, adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional de toda a população.
Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no *caput* deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para os grupos populacionais em situação de vulnerabilidade.
Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, no âmbito da política de que trata esta Lei:
I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;
II - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos Federal, Estadual e dos demais municípios, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.
III - Promover a educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.
IV - Adotar medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada e para a efetivação do controle público sobre a qualidade nutricional dos alimentos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DOS COMPONENTES DO SISAN-PONTE NOVA

Art. 5º Integram o SISAN no âmbito do Município de Ponte Nova, doravante denominado SISAN-Ponte Nova:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA);
III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-Municipal);
IV - os órgãos e as entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional;
V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é o órgão gestor do SISAN-Ponte Nova, competindo-lhe, entre outras atribuições:
I - Prestar apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do COMSEA e da CAISAN-Municipal;

II - Coordenar a elaboração e a execução orçamentária dos programas e ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - Exercer a função de Secretaria-Executiva do COMSEA e da CAISAN-Municipal.

CAPÍTULO III
DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO SISAN-PONTE NOVA

Seção I
Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 7º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável por indicar ao COMSEA as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como por avaliar o SISAN-Ponte Nova.
§ 1º A Conferência Municipal será convocada pelo COMSEA, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos.
§ 2º A Conferência Municipal será precedida de etapas preparatórias, a serem realizadas nos distritos ou de forma regionalizada, conforme critérios e organização definidos pelo COMSEA, visando à ampla participação social.

Seção II
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) é órgão de caráter consultivo e deliberativo, com as seguintes atribuições:
I - Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II - Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
III - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais componentes do SISAN-Ponte Nova, a implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional em nível estadual e federal;
VI - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional;
VII - Elaborar e aprovar seu regimento interno.
§ 1º O COMSEA será composto por:
I - 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal;
II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil.
§ 2º Os critérios e procedimentos para a escolha dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão definidos e aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo a representação dos diversos segmentos sociais relacionados à segurança alimentar e nutricional.
§ 3º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 4º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, eleito entre seus pares.
§ 5º A participação no COMSEA será considerada serviço público de relevante interesse e não será remunerada.

Seção III
Da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
(CAISAN-Municipal)

Art. 9º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-Municipal) é a instância de articulação, gestão e execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:
I - Elaborar a proposta da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal e do COMSEA, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, articulando as políticas e programas das diferentes secretarias;
III - Monitorar e avaliar os resultados e o impacto da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, prestando contas ao COMSEA.
§ 1º A CAISAN-Municipal será composta, no mínimo, pelos titulares dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que a coordenará;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo.
§ 2º Poderão ser convidados a integrar a CAISAN-Municipal, por ato do Chefe do Poder Executivo, titulares de outras Secretarias e órgãos da administração municipal cuja atuação seja relevante para a segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

Art. 10. São instrumentos de gestão da Política e do SISAN-Ponte Nova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Sistema de Monitoramento e Avaliação.
Art. 11. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de SAN, devendo ter periodicidade compatível com o Plano Plurianual (PPA) do Município.
Parágrafo único. O Plano será elaborado pela CAISAN-Municipal, em diálogo com o COMSEA, e submetido à aprovação deste último.
Art. 12. O Poder Executivo, por meio do órgão gestor do SISAN-Ponte Nova, desenvolverá e manterá um sistema de monitoramento e avaliação da situação de segurança alimentar e nutricional do Município e da execução do Plano Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as Leis Municipais nº 4.833, de 14.04.2025 e nº 4.831, de 14.04.2024.
Ponte Nova – MG, 15 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:4DEF3827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 002/2026 - COLOCA SERVIDORA A DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS

PORTARIA Nº 002/2026, de 15 de janeiro de 2026

Coloca servidora a disposição da Fundação Hemominas Núcleo Regional de Ponte Nova

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Hemominas Núcleo Regional de Ponte Nova, a servidora Eliziária Aparecida Vidal Barbosa cargo Técnica de Enfermagem, a partir de 16/01/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kátia Jardim de Carvalho Irias
Código Identificador:DFBDC948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14474, DE 22 DE dezembro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 2.051.864,97 as seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 462
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 102.895,34
Ficha.....: 462
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 925.300,00
Ficha.....: 462
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 990.009,97

Ficha.....: 462
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2104 - ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.416,00
Ficha.....: 261
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 24.518,76
Ficha.....: 397

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.110,90
Ficha.....: 341
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2065 - MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 3.314,00
Ficha.....: 327
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 300,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 2.051.864,97 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 102.895,34
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 925.300,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 990.009,97

Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.416,00
Ficha.....: 279
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 24.518,76
Ficha.....: 348

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 1.110,90
Ficha.....: 330
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.314,00
Ficha.....: 344
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2084 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 300,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 de dezembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:8ECA8298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONCORRENCIA 004/2025

ATO HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 085/2025, Concorrência nº 004/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da obra de Revitalização da Praça Pedro José da Silva com Recapeamento asfáltico em CBUQ, localizada no município de Porto Firme, tudo conforme edital, seus anexos, planta, projeto, bem como de acordo com o estudo técnico preliminar e em conformidade com a Transferência Especial da União nº 41000004/2025. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA. Valor: R$ 464.258,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Data de Homologação 15/01/2026.
DAT Porto Firme/MG, 15/01/2026.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:A09EADF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovado em 5º lugar para o cargo efetivo de Treinador Esportivo no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 13/02/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 13 de janeiro de 2026.**Rosana Célia Soares Jorge -**Coordenadora de Pessoal
À Sua Senhoria o Senhor
RODOLFO PELLES DE MORAES
Rua Saturnino da Veiga n.º 450, Bairro Carioca
CEP: 37.480-000 São Lourenço-MG
[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:1594D3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório n.º 004/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 001/2026, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da sede da Polícia Civil.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **ILSON SACRAMENTO ELIAS**, inscrita no CPF n.º 035.845.286-40. O valor total será de R$ 27.429,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.
Prados, 15 de janeiro de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:B6D64F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
2º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 042/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026
Processo Licitatório nº 34/2025 – DISPENSAnº 13/2025 - Contrato nº 047/2025
O Município de Prudente de Morais/MG torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Modernização , Hospedagem e manutenção continua do portal on-line, contratado com a empresa Plenus Gestão Pública LTDA-ME, CNPJ nº 48.359.260/0001-84.

a) Acréscimo de Valor: R$7.500,00

b) Prorrogação de Prazo: Prorrogação por 12 (doze)meses,prazo 27/03/2026 a 27/03/2027
c) Fundamentação Legal: Art. 65, §1º e inciso III da Lei nº 8.666/1993.
Prudente de Morais/MG, 15 de JENEIRO de 2026.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:A5180F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
2º ADITIVO

Boa tarde favor publicar publicar no DOE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Processo Licitatório nº 14/2024 – DISPENSAnº 09/2024 - Contrato nº 014/2024
O Município de Prudente de Morais/MG torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024, cujo objetoContratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados de gestão pública, contratado com a empresa CONECT BH TECNOLOGIA LTDA– ME, CNPJ nº 26.905.853/0001-66.

a) Acréscimo de Valor: R$31.200,00

b) Prorrogação de Prazo: Prorrogação por 12 (doze)meses,prazo 08/01/2026 a 08/01/2027
c) Fundamentação Legal: Art. 65, §1º e inciso III da Lei nº 8.666/1993.
Prudente de Morais/MG, 15 de JANEIRO de 2025.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:74479379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 003/2026

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	03/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	GAMBA'S EVENTOS LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 220/2025 – Credenciamento nº 008/2025
Prazo	**15/01/2026 - 14/01/2027**
Valor	R$ 558.990,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.34.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Signatário Contratado	Blendel dos Santos Soares – Sócio Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E263F74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços Eletrônico - 244/2025

Resultado da Homologação

0044 - ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO - MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL ROLO: ESPUMA; MEDIDA: 9CM;
OBSERVAÇÃO: COM CABO. - compel -

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	4,88	488,00	Homologado em 09/01/2026 09:20:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0047 - SELADOR DE MADEIRA 900MLSELADOR, FUNDO PREPARADOR; COMPOSIÇÃO: À BASE DE NITROCELULOSE; FINALIDADE: MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ; APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DA MADEIRA; COR: INCOLOR; ACABAMENTO: ENVERNIZADO. APRESENTAÇÃO: 900 ML. - mococa

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	6,89	137,80	Homologado em 09/01/2026 09:20:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0049 - TUBETE TRANSPARENTECOR: TRANSPARENTE; TAMANHO: 13CM; ADICIONAIS: TAMPA BRANCA TIPO TUBO DE ENSAIO; APLICAÇÃO: LEMBRANCINHA DE BALAS E CONFETES. - mcl

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL PRIME LTDA	1,10	1.100,00	Homologado em 09/01/2026 09:20:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:339AEE6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
43º PRISCILA SARAIVA ROSENO
44º SHISLENEY CRISTINA DUARTE MOREIRA QUEIROZ

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:4364EDB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº010/2025, homologado em 05/12/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: MOTORISTA
8º REINALDO LIMA INÁCIO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:4198D523

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÕES AVALIADORAS PARA O DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO POMBA.

PORTARIA Nº 011/2026

"Nomeia Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Rio Pomba".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público, composta pelos membros integrantes da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, sendo o primeiro membro o Presidente da Comissão:

Secretaria Municipal de Saúde
Rafael Vilela Martins
Rildo de Paula Júnior
Edilaine Aparecida dos Reis
Glória Aparecida Costa Bernardino
Claudinéia de Lima dos Reis David

Programa de Saúde da Família I - PSF I
Rafael Vilela Martins
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Selma Dias Abreu
Raquel Luciana Ribeiro

Programa de Saúde da Família II - PSF II
Rafael Vilela Martins
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Cíntia Mara Ferreira
Carolina de Lelis Rodrigues

Programa de Saúde da Família III - PSF III
Rafael Vilela Martins
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Rafael Francisco Campos Giacomini
Josana da Costa Fialho

Programa de Saúde da Família IV - PSF IV
Rafael Vilela Martins
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Raquel Luciana Ribeiro
Priscila ristina Santana

Programa de Saúde da Família V - PSF V
Rafael Vilela Martins
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Raquel Luciana Ribeiro
Priscila Cristina Santana

Programa de Saúde da Família VI - PSF VI
Rafael Vilela Martins
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis

Centro de Especialidades em Saúde – Dr. Ordelino Motta
Rafael Vilela Martins
Cíntia Silva Oliveira Toledo
Edilaine Aparecida dos Reis
Crislaine Cândido
Gladstone Roncalli da Silva

Farmácia Municipal e Vigilância Sanitária
Rafael Vilela Martins
Rogério Marques Aguiar
Randolpho Campos Vieira
Hygo da Silva Braga
Leonardo Batista Pacheco

Centro de Atenção Psicossocial 1 - CAPS 1 – Dr. Edilberto Guilhermino
Rafael Vilela Martins
Gleise Assis Ferreira
Lara Rocha Silva
Marcelo Fernandes da Rocha
Regilaine Campos Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/2025, de 29/04/2025.

Rio Pomba, 29 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BD7DECE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 142/2023 – Pregão Presencial n. 032/2023- Foi firmado em 30.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Impulcetto Serviços Elétricos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A6DDF029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 003/2026 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, em atendimento as diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG, no dia 29 de janeiro de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 15/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:8F5CB694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2764/2026

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PSF	
1º lugar	RAIANI DA PAIXÃO BARBOSA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:7B97110A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2767/2026

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
4º lugar	RICARDO FRAGA LOPES

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 13 de janeiro de 2026.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:2F0E9D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Administrativo Nº 006/2026, Inexigibilidade Nº 003/2026, Chamamento Público Nº001/2026, por maior lance, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Chamada Pública, para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas 3x3 destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante o carnaval de 2026"* conforme decreto municipal n° 004/2026. Abertura da Sessão Oficial: **09/02/2026, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 15 de Janeiro de 2026

BRUNA SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BD2496A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO CREDENCIAMENTO MEDICOS PLANTONISTAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADO: MELBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 63.932.955/0001-05, com endereço à Rua Sinésio Moreira dos Santos, nº 130, Jardim, Ponte Nova/MG, Cep.: 35.430-240, representada pela Sra. Maria Elisa Lolli Bordoni Silva, portador do CPF sob o nº 019.374.176-89 constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº **112274**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de Janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0DE2F65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO CREDENCIMANTO MÉDICOS PLANTONISTAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADO: IRENE GOUVEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 63.877.372/0001-10, com endereço à Rua Mário Fontoura, nº 44, APT 201, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, Cep.: 35.430-032, neste ato representada pela Sra. IRENE MARIA SILVA GOUVEIA, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob Nº 112392 desde 05/12/2025, inscrita no CPF sob o número 067.318.206-10.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de Janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D734E27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICOS PLANTONISTAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADO: DOUGLAS ORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 63.925.733/001-57, com endereço à Rua R Dr Custódio de Paula Rodrigues, Nº 518, Bairro Centro, Abre Campo – MG, CEP: 35.365-000, representada pela Sr. Douglas de Ornelas Silva, portador do CPF sob o nº 067.999.286-37 constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº **113096**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de Janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7ACFA7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **23/2025**
Processo Administrativo nº **98/2025**

O Município de **Santo Antônio do Grama/MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público que **ADJUDICOU** o objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2025, cujo objeto é a **aquisição de mobiliários, equipamentos e**

eletrodomésticos permanentes destinados à **APAE do Município de Santo Antônio do Grama/MG**, para estruturação e qualificação dos serviços do **Centro Dia – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, conforme Plano de Aplicação aprovado pela **SEDESE**, Resolução CIB nº 02/2024 e Resolução CEAS nº 846/2024, com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, às seguintes empresas:
Kayky da Conceição Ferreira, CNPJ nº 56.003.950/0001-24 – Valor adjudicado: **R$ 4.189,00**
Denise Silvestre de Oliveira, CNPJ nº 41.894.923/0001-11 – Valor adjudicado: **R$ 7.436,00**
Franciele Eletro Ltda, CNPJ nº 47.646.580/0001-52 – Valor adjudicado: **R$ 12.800,00**
Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumo Ltda, CNPJ nº 35.231.746/0001-90 – Valor adjudicado: **R$ 1.350,00**
GB Giro Brasil Comércio de Produtos Ltda, CNPJ nº 43.252.294/0001-51 – Valor adjudicado: **R$ 3.858,00**
HM Informática Ltda, CNPJ nº 34.240.500/0001-12 – Valor adjudicado: **R$ 8.074,67**
José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628, CNPJ nº 24.708.774/0001-30 – Valor adjudicado: **R$ 9.315,50**
Móveis e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 25.275.318/0001-06 – Valor adjudicado: **R$ 2.259,00**
Olívia Maria Vieira de Castro, CNPJ nº 41.814.450/0001-03 – Valor adjudicado: **R$ 8.304,58**
Playrio Parques Infantil Ltda ME, CNPJ nº 33.492.887/0001-31 – Valor adjudicado: **R$ 23.400,00**
Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 47.695.345/0001-70 – Valor adjudicado: **R$ 7.427,00**
Visamed Comércio de Material Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 08.380.296/0001-25 – Valor adjudicado: **R$ 4.300,00**

Valor total adjudicado: R$ 92.713,75.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:172096CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **23/2025**
Processo Administrativo nº **98/2025**

O Município de **Santo Antônio do Grama/MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2025, cujo objeto é a **aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos permanentes** destinados à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santo Antônio do Grama/MG**, visando à estruturação e qualificação dos serviços do **Centro Dia – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, conforme Plano de Aplicação aprovado pela **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE**, Resolução CIB nº 02/2024 e Resolução CEAS nº 846/2024, com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, em favor das seguintes empresas:
Kayky da Conceição Ferreira, CNPJ nº 56.003.950/0001-24 – **R$ 4.189,00**
Denise Silvestre de Oliveira, CNPJ nº 41.894.923/0001-11 – **R$ 7.436,00**
Franciele Eletro Ltda, CNPJ nº 47.646.580/0001-52 – **R$ 12.800,00**
Gadita Comércio de Produtos Permanentes e de Consumo Ltda, CNPJ nº 35.231.746/0001-90 – **R$ 1.350,00**
GB Giro Brasil Comércio de Produtos Ltda, CNPJ nº 43.252.294/0001-51 – **R$ 3.858,00**
HM Informática Ltda, CNPJ nº 34.240.500/0001-12 – **R$ 8.074,67**
José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628, CNPJ nº 24.708.774/0001-30 – **R$ 9.315,50**
Móveis e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 25.275.318/0001-06 – **R$ 2.259,00**
Olívia Maria Vieira de Castro, CNPJ nº 41.814.450/0001-03 – **R$ 8.304,58**
Playrio Parques Infantil Ltda ME, CNPJ nº 33.492.887/0001-31 – **R$ 23.400,00**
Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 47.695.345/0001-70 – **R$ 7.427,00**
Visamed Comércio de Material Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 08.380.296/0001-25 – **R$ 4.300,00**

Valor total homologado: R$ 92.713,75.

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:75956D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2026

Aviso de Licitação. Processo Administrativo no 03/2026, Pregão Eletrônico no 01/2026, Registro de Preços no 03/2026. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Divisão
de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, da Lei Complementar no 123/2006 e demais normas aplicáveis. Processo Administrativo no 03/2026, Pregão Eletrônico no 01/2026, Registro de Preços no 03/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município e suprir as demandas da Secretaria de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Valor estimado da contratação: R$ 2.269.220,96 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 27/01/2026. Abertura das propostas e início da sessão pública: 27/01/2026, às 08h30min. Referência de horário: Horário de Brasília. Local da sessão pública: Plataforma de Licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuita no site da Plataforma Licitar Digital e no site oficial do Município: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editaislicitacoes. Esclarecimentos: Poderão ser solicitados exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital ou pelo telefone: (31) 3872-5005, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Aplica-
se ao presente certame o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e do Decreto Municipal no 020/2021. Santo Antônio do Grama-MG, 14 de janeiro de 2026

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Pregoeira

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:36DAC5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x Helder Ferreira Soc. Ind. de Advocacia

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de assessoria jurídica
Data do Contrato: 16/01/2025
Data do 1º aditivo: 15/01/2026
Valor do Contrato: R$: 13.500,00
Valor do Aditivo: R$ 14.075,69 (quatorze mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7A58B809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.019, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E NORMAS GERAIS PARA O PERÍODO DE CARNAVAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº4.021 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

> "Altera dispositivos do Decreto nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a organização e normas gerais para o período de Carnaval de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação de prazos e reforço das normas de proteção à criança e ao adolescente durante os festejos carnavalescos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a formalização da liberação das licenças para comércio temporário no Carnaval de 2026;
DECRETA:
Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"....
Art.4º.....
....
"§ 1º Os ambulantes que ainda não tiverem cadastro junto ao Município deverão requerer o alvará para funcionamento por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura — https://santosdumont.flowdocs.com.br/public/home — **até o dia 23 de janeiro de 2026**, mediante recolhimento da taxa prevista neste Decreto."
....."
Art. 2º Fica acrescido o **§ 3º, no inciso II** ao art. 10 do Decreto nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:
"....
Art.10.....
....
"§ 3º Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação vigente."
....."
Art. 3º Fica acrescido o **art. 32** ao Decreto nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026, com a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes, se necessário:
"....
"Art. 32 A liberação da licença para funcionamento do comércio temporário de ambulantes e similares durante o Carnaval de 2026 deverá ser formalizada mediante assinatura do Presidente da Comissão Organizadora do Carnaval de 2026."
....."
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.019, de 08 de janeiro de 2026.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 15 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:728B47F4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025 - PROCESSO Nº 199/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025
Processo nº 199/2025
Contrato nº: 231/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Exata Negócios e Participações Ltda
Objeto: Locação de imóvel de 02 pavimentos localizado à Av. Deputado Wilson Modesto Ribeiro, Nº1.355 – Graminha pra funcionamento de almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor global: R$ 96.000,000 (Noventa e seis mil e reais)
Valor mensal: R$8.000,00
Fundamento legal: Inciso V do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 30 de setembro de 2026.
Ratificação em: 01 de Outubro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:11ED5C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 001/2026 DISPENSA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 001/2026, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 0001/2026, processo administrativo 001/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Regularização Fundiária Urbana - "REURB",

incluindo serviços de topografia, O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 08horas, do dia 29 de janeiro de 2026. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 15/01/2026,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 002/2026, processo administrativo 002/2026, Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de **Monitoramento, controle e aprimoramento do processo de apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF)** do Município de **São José do Mantimento/MG**. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 22 de janeiro de 2026. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 15/01/2026, Noêmia Patrício da Silva Rodrigues agente de contratação.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:80E4DF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 AOS CONTRATOS Nº
008/2025; 009/2025; 010/2025
Processo Administrativo: nº 126/2024. Modalidade: Credenciamento Eletrônico nº 003/2024 ; Inexigibilidade 022/2024. Contratante: Município de São Miguel do Anta, CNPJ nº 18.133.926/0001-10. Contratada: OTACILIO FONSECA FILHO, CNPJ nº 27.488.651/0001-29; MD LABORATÓRIO DE PROTESES DENTARIA, CNPJ n° 52.611.913/0001-48; EQUALIZE DENTS LTDA, CNPJ n° 44.668.016/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 15/01/2026 a 14/01/2027. Valor Total: R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 14/01/2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:3A44BDB9

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2026.
MODALIDADE: Adesão nº 001/2026 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 924/2025 – ICISMEP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta (CNPJ: 18.133.926/0001-10). CONTRATADA: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ: 08.245.855/0001-94).
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico Tipo II (Modelo: N8, Marca: Mindray), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 14/01/2026 a 14/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vicente Patrício de Souza Júnior - Pela Contratada: Stefanie Sorbello.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:DFEAFB46

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026 AOS CONTRATOS Nº008/2025
Processo Administrativo: nº 126/2024. Modalidade: Credenciamento Eletrônico nº 003/2024 ; Inexigibilidade 022/2024. Contratante: Município de São Miguel do Anta, CNPJ nº 18.133.926/0001-10. Contratada: OTACILIO FONSECA FILHO, CNPJ nº 27.488.651/0001-29 Objeto: alteração da dotação orçamentária do contrato 008/2025, em substituição á dotação indicada no termo 001/2026. dotação: 02.06.01.10.301.0010.2044.3.3.90.39.00 FICHA 279. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15/01/2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:25FE9210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 894/2009, E FIXADAS NO DECRETO Nº 028/2021.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o que foi determinado pela Lei Municipal nº 894, de 1º de junho de 2009, especialmente o artigo 8º, § 2º, que trata de DIÁRIAS a servidores e agentes políticos quando em deslocamentos, autorizados, para fora do município sede da Prefeitura;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 028, de 06 de abril de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 894/2009, e em especial o art. 12, art. 13, § 2º, art. 16, §§ 1º ao 5º, art. 17, incisos I, II, e, art. 18, que normatiza e fixa valor de **DIÁRIAS** a servidores e agentes políticos;

CONSIDERANDOque a previsão legal de atualização anual de valores contida na Lei Municipal nº 894/2009 (§ 3º, art. 4º);

CONSIDERANDOque o valor das diárias teve sua última atualização através do Decreto nº 07, de 04/02/2025,

DECRETA
Art. 1º - Ficam definidos como valores de **DIÁRIAS**, aqueles constantes no ANEXO I deste Decreto, que foram atualizados mediante a aplicação do INPC/IBGE sobre a tabela até então em vigor, índice autorizado pelo governo federal para tais fins e expressamente definido no art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº 894/2009.

Art. 2º - Os valores das **DIÁRIAS** que constam do ANEXO I deste Decreto passam a vigorar a partir desta data, tendo sido atualizados até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 07, de 04/02/2025.

São Pedro da União, 15 de janeiro de 2026

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 01/2026)
ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIA (SEM PERNOITE)

DESTINO	NÍVEL (*)	NÍVEL II (**)
Percursos até 100 km	R$ 119,70	R$ 69,10
Acima de 101 km até 250 km	R$ 138,20	R$ 80,60
Acima de 251 km	R$ 230,40	R$ 115,20

Os valores acima se aplicam nos deslocamentos superiores a 08 (oito) horas (art. 16, II).

TABELA DE DIÁRIA (COM PERNOITE)

DESTINO	NÍVEL (*)	NÍVEL II (**)
Percursos até 100 km	R$ 460,70	R$ 345,55
Acima de 101 km até 250 km	R$ 691,10	R$ 575,90
Acima de 251 km	R$ 806,30	R$ 691,10

Aplicam-se nos deslocamentos que exigir afastamento de 24 horas (art. 16, II).

(*) Nível I = Prefeito e Vice-Prefeito.
(**) Nível II = Demais servidores públicos municipais e Conselheiros.

Importante – "O valor da diária compreende tão somente aquele destinado a custear as despesas com refeições e pernoite, quando este (pernoite) não for providenciado pelo Município, sendo devido nos deslocamentos a serviço de servidor ou agente político por período superior a 04 (quatro) horas". (Art. 8º, § 2º, Lei Municipal nº 894/2009).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:56C8892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 04/2025 – DISPENSA 01/2025 – CONTRATO N.º 03/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA PREFEITO ANTÔNIO CARLOS BARBOSA, NÚMERO 46, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) MENSAIS, PASSOU PARA R$ 1.042,64 (UM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS.

FORNECEDOR: MARIA AMÉLIA DE MENDONÇA PEREIRA.

VIGÊNCIA: A partir de 17/01/2026 a 17/01/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:70C6C431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - **TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos de Informática e eletroeletrônicos conforme demanda da Secretaria de Educação – Recursos oriundo do Convênio Saída nº 1261001990/2025/SEE, vinculado ao "Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo **menor Preço por item**. Recebimento de Propostas: **Início: 16/01/2026 às 07:00h Fim: 28/01/2026 às 08h00min, Realização: 28/01/2026 às 08h30min.** São Pedro dos Ferros/MG, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:664693F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2025

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG: Extrato do Contrato Administrativo nº 125/2025, Processo Administrativo nº 112/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. Objeto: Implantação do Sistema de Ensino SESIMINAS, que contempla capacitação na metodologia SESI/MG destinada aos gestores educacionais e docentes da Rede Municipal, e respectivo material didático para alunos e professores, bem como acesso à plataforma educacional, Contratado: Serviço Social da Industria, Departamento Regional de Minas. Valor Global R$372.030,00. Vigência: com termo inicial em 10/12/2025 e termo final em 01/12/2026. São Roque de Minas / MG, 01 de dezembro de 2026.

ADRIANA APARECIDA CAMPOS
Presidente da Comissão.

Permanente de Contratação.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B255094F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 325/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Contratação de empresa especializada em operacionalização e execução de treinamentos e capacitações em saúde presenciais e/ou online para quadro de servidores de saúde do Município de São Tomás de Aquino – MG.** Contratadas: **AGEP - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 10.896.633/0001-83,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Dotações: **0204001.1030110032.148 339039**. Em 15/01/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:060ACAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em operacionalização e execução de treinamentos e capacitações em saúde presenciais e/ou online para quadro de servidores de saúde do Município de São Tomás de Aquino – MG."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **AGEP - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 10.896.633/0001-83,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**São Tomás de Aquino/MG, 15 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9798099A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
3º TERMO ADITIVO - PROC 145/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 024/2023 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 145/2023

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,** CNPJ 10.516.690/0001-90 situada na AV JOSE MARIA DOS SANTOS, 345, Parte, Centro, CEP 36.550-000, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, denominada**CONTRATADO,**representado pelo Sr. Sidney Lopes Pinto, CPF nº 042.173.866-99, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Original** firmado entre as partes nos autos da Dispensa **nº 024/2023**, autorizada pelo **Processo de Contratação nº 145/2023**, o qual se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios firmou o Contrato Administrativo nº 002/2023 com a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, que tem como objeto a "Prestação de serviços de disponibilização de software para implantação e manutenção de nota fiscal eletrônica de serviços e emissão de guias de ISSQN, buscando a melhoria do serviço de arrecadação de tributos".
Considerando que o contrato em referência foi firmado em 02/01/2023, nos autos da Dispensa nº 024/2023, autorizada pelo Processo de Contratação nº 145/2023.
Considerando que o referido contrato recebeu aditivo de prazo até 31/01/2026.
Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
Considerando que segundo o §2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, e antes da data do término da vigência.
Considerando que serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.
Considerando que não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,** porque os serviços desempenhados por ele são de grande valia para a Prefeitura Municipal, sendo essencial; e é necessário o desempenho contínuo deste serviço.
Considerando a necessidade de se prorrogar pelo período de mais 12 (doze) meses.
Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 139/2022, **celebrar o terceiro Termo Aditivo de prazo contratual**, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, Pregão Presencial 006/2023, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual do período de 31/01/2026 a 31/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Senhora dos Remédios, 13 de janeiro de 2025

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal de Senhora Dos Remédios
Contratante

FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:81DCDB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA - PROC 003/2026

ERRATA Nº 001/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, nos seguintes termos:
1. DA ALTERAÇÃO
Fica **RETIRADA** do Edital a exigência prevista na **alínea "e" do subitem 5.7.2.4**, que assim dispunha:
"e) Indicação do Cirurgião-Dentista protesista integrante da empresa credenciada, com curso de aperfeiçoamento em Prótese Total e Prótese Parcial Removível sob medida, acompanhada da

apresentação de comprovante válido de registro junto ao Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO/MG."

Em razão da presente errata, o **subitem 5.7.2.4 – Quanto à Regularidade Técnica** passa a vigorar **sem a alínea "e"**, permanecendo **válidas e exigíveis** as demais alíneas e disposições nele constantes.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre de **solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde**, consubstanciada no Ofício nº 08/2026, no qual se esclarece que o Município dispõe de cirurgiões-dentistas devidamente habilitados em sua rede pública, responsáveis pela avaliação clínica, indicação, acompanhamento e organização da demanda dos pacientes, cabendo às empresas credenciadas **exclusivamente a confecção das próteses dentárias**, conforme prescrição odontológica.

A adequação tem por finalidade **evitar restrições indevidas à competitividade**, ampliar a participação de empresas especializadas, bem como **assegurar maior economicidade, eficiência e continuidade** na prestação dos serviços de saúde bucal, sem prejuízo à qualidade do atendimento ofertado à população

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições e exigências previstas no Edital de Credenciamento que não conflitem com a presente errata.

4. DA PUBLICAÇÃO

Esta Errata deverá ser publicada no **Site Institucional do Município**, no mesmo local e meio em que se deu a divulgação do Edital original, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do item 12 do instrumento convocatório.

Senhora dos Remédios/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:985BD67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO REABERTURA DE CREDENCIAMENTO - PROC 016/2025

TERMO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas previstas na Lei Nacional nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 081/2025 e no Decreto Federal nº 11.878/2024, e

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui procedimento administrativo de chamamento público, de caráter contínuo, destinado a convocar interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos no edital para futura contratação, conforme definição legal;

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 004/2025 tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais – MEI para a prestação de serviços de soldador e pintor, conforme especificações constantes do Termo de Referência que o integra;

CONSIDERANDO a manifestação formal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a qual informou o excesso de demanda pelos serviços objeto do credenciamento, bem como a insuficiência do quantitativo atual de prestadores credenciados para atendimento adequado, contínuo e eficiente das necessidades administrativas;

CONSIDERANDO que a ampliação do rol de prestadores de serviços credenciados contribui para o atendimento do interesse público, garantindo maior capacidade operacional, continuidade dos serviços públicos essenciais, economicidade, eficiência administrativa e observância do princípio da isonomia;

CONSIDERANDO que o próprio edital prevê a possibilidade de novos credenciamentos e reabertura do prazo, sem alteração do objeto, dos critérios de habilitação, das condições contratuais ou dos valores previamente fixados pela Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que a reabertura do prazo de credenciamento não implica direito subjetivo à contratação, mas tão somente a ampliação do cadastro de prestadores aptos a serem convocados conforme a demanda administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REABERTO o prazo do Credenciamento nº 002/2025, oriundo do Edital de Licitação nº 004/2025, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais – MEI para a prestação de serviços de soldador e pintor, nos exatos termos, condições, exigências e valores estabelecidos no edital e em seus anexos.

Art. 2º O prazo para apresentação da documentação de credenciamento ficará reaberto até o dia **30 de junho de 2026**, observado o horário de funcionamento do Setor de Compras e Licitações, no endereço indicado no edital.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2025, de seus anexos e da minuta contratual, que seguem plenamente vigentes e obrigatórias.

Art. 4º A presente reabertura deverá ser devidamente publicada nos mesmos meios de divulgação utilizados para o edital original, garantindo-se a publicidade e a transparência do ato administrativo.

Art. 5º Em razão da reabertura do prazo de credenciamento e do aumento do número de prestadores habilitados, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços deverá promover a reorganização da forma de prestação dos serviços, de maneira a abranger todos os credenciados, mediante critérios objetivos, impessoais e previamente definidos, assegurando a isonomia, a transparência, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Art. 6º A reorganização mencionada no artigo anterior poderá envolver, dentre outros aspectos, a definição de sistema de rodízio, revezamento, distribuição proporcional de demandas ou outros mecanismos administrativos equivalentes, desde que compatíveis com o edital, o Termo de Referência e a legislação vigente.

Art. 5º Este Termo de Reabertura passa a integrar formalmente o Processo de Contratação nº 016/2025, para todos os fins legais e administrativos.

Senhora dos Remédios/MG, 15 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:CF933D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratadas: Elias Rosa da Silva 085***756**, CNPJ 16.648.591/0001-48 e Atacado Limpel MG Ltda, CNPJ 56.955.733/0001-34;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Sericita/MG;
Data de assinatura 15/01/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:642EA9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - ATAILSON BARBOSA SANTOS 04334182658

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
CREDENCIAMENTO 006/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

ATAILSON BARBOSA SANTOS 04334182658
CNPJ: 21.927.572/0001-90

ITENS: 006, 007, 012, 030, 032, 035, 037e 056.

Cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:915AD8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - GORUTUBA DIESEL LTDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
CREDENCIAMENTO 006/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

GORUTUBA DIESEL LTDA
CNPJ: 10.545.298/0001-79

ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056 e 057.

Cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:68038FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 28/01/2026, ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DE ABERTURA: 30/01/2026, ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:76922171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA COBERTURA DE DANOS MATERIAIS, FURTO, ROUBO E ACIDENTES ENVOLVENDO A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 03/2026, Processo Administrativo nº 06/2026 – Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de danos materiais, furto, roubo e acidentes envolvendo a frota de veículos pertencente ao Município de Silvianópolis-MG. A abertura será às 14:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200.
Silvianópolis/MG, 16 de janeiro de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:10A0793A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 02/2026, Processo Administrativo nº 05/2026 – Sistema de Registro de preços para Contratação de empresas visando a aquisição de produtos químicos para o tratamento da Estação de Água do Município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 14:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200.
Silvianópolis/MG, 16 de janeiro de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:F9BDC9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

A **Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG** torna público que será formalizada parceria com dispensa de chamamento público, conforme disposto nos artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.467, de 20 de março de 2017, nos seguintes termos:
Processo nº: 003/2026
Referência: Dispensa nº 003/2026
Secretaria: Assistência Social
Organização da Sociedade Civil (OSC): Abrigo Tiradentes
CNPJ: 20.312.872/0001-00
Objeto da Parceria:
Oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do acolhimento institucional, na modalidade de abrigo institucional, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estabelecida pela Resolução CNAS nº 109/2009.
Valor Total do Repasse:
R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Período de Execução:
Janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Tipo de Parceria:(X) Colaboração ( ) Fomento ( ) Cooperação

Parte superior do formulário

A integra do Processo de Dispensa será publicada no site: www.tiradentes.mg.gov.br, posteriormente.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:194737FE

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 8º T.A AO CONTRATO Nº 031/2021 PL 038/2021

EXTRATO DE 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 038/2021
DISPENSA Nº 016/2021
Objeto: Aluguel de imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF na Rua Ouro Branco, n° 12, Parque Residencial Recanto da Serra
Contrato: Nº 031/2021.
Contratado: João Caetano Leite
Aditivo: Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 031/2021
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) :
Reajuste do valor contratual em R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme reajuste imobiliário IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, em razão da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo a preservar as condições efetivas da proposta originalmente pactuada.
Do valor: Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), perfazendo o valor anual de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após reequilíbrio	Valores Totais
1	Locação de imóvel adequado para funcionamento da Estratégia Saúde da Família (PSF Mococa) na Rua Ouro Branco, nº 12, Bairro Recanto da Serra no Municipal de Tiradentes-MG.	12/Meses	R$ 2.900,00	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
TOTAL					R$ 37.200,00

Dou fé, Tiradentes, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DB953FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

Objeto: Aquisição dos insumos/produtos dermatológicos para uso do paciente T.E.S.A., solicitado por meio de sentença judicial ao Município de Tocos do Moji - MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 19 de janeiro de 2026 até o dia 21 de dezembro de 2026, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

WILSON ROBERTO PEREIRA
(Diretor do Departamento de Assistência Social).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F4FA1812

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Objeto: Contratação do serviço de Hidroterapia do paciente T.E.S.A, solicitado por meio de sentença judicial ao Município de Tocos do Moji - MG, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 19 de janeiro de 2026 até o dia 21 de dezembro de 2026, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio

Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:22866542

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: ANTÔNIO FABRÍCIO FILHO. Objeto: Locação do imóvel com área de 1.100 m² tem como finalidade exclusiva servir como depósito de materiais de construção utilizados pelo Departamento de Obras do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo pago R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Vigência: 14 de janeiro 2026 até 13 de janeiro de 2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Antônio Fabrício Filho – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DF4D3F2F

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: MARIA MADALENA DA ROSA SILVA. Objeto: contratação a prestação de serviços técnicos especializados de Psicopedagogia Institucional e Clínica, visando atender à Rede Municipal de Ensino, com foco na Educação Especial, suporte ao corpo docente e cumprimento de determinação judicial específica para acompanhamento de discente. Valor do Contrato: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo pago R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais. Vigência: 15/01/2026 até 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maria Madalena da Rosa Silva – Proprietária.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0E9D60D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.364, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 1.364, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito das repartições públicas do Município de Urucânia/MG, para o exercício de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Ficam estabelecidos, no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Urucânia/MG, os pontos facultativos referentes ao exercício do ano de 2026, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. A facultatividade prevista no caput deste artigo **não se aplica** ao setor de licitações, nem aos órgãos e entidades responsáveis pela prestação de serviços essenciais e indispensáveis — tais como a limpeza urbana —, bem como àqueles que funcionem em regime de plantão, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo motoristas, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.

Art.2º Ficam estabelecidos como **pontos facultativos**, no âmbito das repartições públicas municipais, os seguintes dias:
I – Carnaval:
a) 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
b) 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), até às 12 (doze) horas;
II – Tiradentes:
a) 20 de abril de 2026 (segunda-feira);
III – Corpus Christi:
a) 05 de junho de 2026 (sexta-feira);
IV – Festa do Bom Jesus de Cardosos:
a) 20 de agosto de 2026 (quinta-feira);
V – Dia do Servidor Público:
a) 28 de outubro de 2026 (quarta-feira);
VI – Recesso de Fim de Ano:
a) início em 23 de dezembro de 2026 (quarta-feira);
b) término em 06 de janeiro de 2027 (quarta-feira).

Parágrafo único. O ponto facultativo previsto no inciso IV deste artigo aplica-se **exclusivamente ao Distrito de Bom Jesus de Cardosos**, não se estendendo às demais repartições do Município de Urucânia.
Art. 3º A execução dos serviços essenciais e indispensáveis será avaliada pelas respectivas Secretarias Municipais, que poderão expedir ordem de convocação de servidores, conforme a necessidade de atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Urucânia, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:0D814289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.365, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 1.365, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Senhora **ROSELI DO CARMO VENTURA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.943.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.087.336-**, do cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 2º Fica Nomeada a Senhora **WANDERLEIA MARIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.489.***, expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob o nº ***.063.906-**, do cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5B4C1767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 001/2026, Pregão Eletrônico n° 001/2026. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para cumprimento das exigências legais para a captação de recursos, especialmente no âmbito do ICMS esportivo e da lei de incentivo ao esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 03/02/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 15 de Janeiro de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D8AAB79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 002/2026, CONCORRÊNCIA n° 001/2026 **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenções de encostas em diversas localidades do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, nos termos do Termo De Compromisso Nº 964487/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 03/02/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 15 de Janeiro de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:9F85216B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Processo Licitatório nº 05/2026 - Inexigibilidade nº 02/2026 - Credenciamento nº 02/2026. O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 02/2026. Objeto: **Chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados para a prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e encarregado geral de obras para manutenção das atividades na zona rural do município**. Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de **21/01/2026**, das **08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00,** preferencialmente **por e-mail**, para **licitacao@vazante.mg.gov.br**. Os documentos devem ser anexados em uma **pasta zipada**, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento. Vazante/MG, 15/01/2026.

TAMARA TATIANE PEREIRA
- Agente de Contratação - Portaria 001/2026

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:6F8D207C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº04/2026. Objeto:Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 29/01/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 29/01/2026 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1.Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 15/01/2026.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 001/2026.

Publicado por:
Jessica Mendes da Silva
Código Identificador:C4C1E74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 186/2024
Contratada: **Construtora HB Mendes LTDA.**
Processo Licitatório nº 08/2024
Concorrência n.º 01/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/12/2025 até 30/06/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante,15 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:54032100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 229/2022
Contratada:**AÇÃO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL - ME.**
Processo Licitatório nº 53/2022
Tomada de Preço n.º 02/2022
Objeto:Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 01/01/2026 á 31/01/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:C30B8402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 182/2024
Contratada: **ARGUS CIENTIFICA LTDA**
Processo Licitatório nº 26/2024
Pregão Eletrônico n.º 06/2024
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato até 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:790CA4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 159/2024
Contratada:**SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA**
Processo Licitatório nº 15/2024
Pregão Eletrônico n.º 03/2024
Objeto:1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, atéadata de 02/12/2026.
1.2 – Reajustam-se, ainda, os valores dos itens contratuais, mediante a aplicação do índice IGP-M, correspondente ao percentual de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), referente ao período de outubro de 2024 a outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 15 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:61178D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação na sua forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Aquisição de Máquina para bater/debulhar cereais de maior granulometria (milho, soja, arroz e feijão). Acionada pela tomada de força do trator e transportada sobre rodas, conforme Termo de Referência, para o Município de Vieiras/MG.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 13h00min do dia 16/01/2026 até o dia 22/01/2026 às 13h:30min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 22/01/2026 ÀS 13H:40MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso. O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram – se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e no portal **BLL www.bll.org.br** também poderá ser solicitado pelo e-mail**:** licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A5F7CE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 001/2026, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias urbanas do Município de Virgolândia/MG, abrangendo a Rua Ludovico dos Santos (Bairros Taquaral e Centro), Rua da Lagoa e Rua do Contorno, no Bairro Taquaral, com recursos oriundos do Convênio nº 1301001511/2025, celebrado junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – SEINFRA-MG. A sessão pública ocorrerá em 03/02/2026, às 09h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br, com cadastro de propostas até às 00h01m do dia 03/02/2026. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:7DEC10B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ERRATA AO TERMO 032026

Modelo de Errata
ERRATA AO TERMO DE COLABORACIÓN Nº 003/2026
OBJETO: Parceria entre Municipio de Visconde do Rio branco e o Nacional Atletico Clube
No extrato de publicação do Termo de Colaboração nº 003/2026, veiculado no Diario Oficial da Associação Mineira dos Municipios
ONDE SE LÊ:
"Valor Total: R$ **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
LEIA-SE: **R$ 240.000, 000 (Duzentos e quarenta mil reais)**

Visconde do Rio Branco – 15 de Janeiro de 2026

JOÃO PAULO DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Convenios

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:72EDA98C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ERRATA AO TERMO 052026

ERRATA AO TERMO DE COLABORACIÓN Nº 005/2026
OBJETO: Parceria entre [Nome do Órgão Público/Prefeitura] e as Obras Sociais da Paróquia Sao Joao Batista – Lar dos Idosos
No extrato de publicação do Termo de Colaboração nº 005/2026, veiculado no Diario Oficial da Associação Mineira dos Municipios
ONDE SE LÊ:
"Valor Total: R$ 476.064,000 e R$39.672,000
LEIA-SE: **R$ 456.000,00 e R$38.000,00**
Visconde do Rio Branco – 15 de Janeiro de 2026

JOÃO PAULO DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Convenios

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:CE83475C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 02/2026 -Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o**Processo Licitatório nº 04/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026**, destinado à contratação de show artístico da Banda Exalta, através de representante exclusivo Booking Mix Produções e Eventos Ltda, para apresentação no Carnaval 2026, no dia 14/02/2026 que será realizada na Praça 28 de Setembro, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Data: 15/01/2026.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:A7AF2278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025 - PROCESSO Nº 157/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por meio de sua Pregoeira, torna pública a retificação do Termo de Referência, a fim de fazer constar no referido documento os documentos padronizados de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Considerando que a retificação não afeta as propostas a serem apresentadas nem se refere a documentos de caráter específico, todos os demais requisitos permanecem inalterados. **Início do recebimento de proposta: dia: 08/01/2026 Data da sessão pública: Dia 19/01/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:FE1BA65A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – BANDA EXALTA - OBJETO: Contratação de apresentação artística da BANDA EXALTA, para realização de show musical durante a programação oficial do Carnaval do Município, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, na praça 28 de setembro, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil). Data: 15/01/2026 – Vigência: 19/04/2026

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:D3D7FBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA ltda – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 008/2022, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Educação para gestão administrativa, financeira e pedagógica. **Data: 09/01/2026 – Vigência: 08/01/2027.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:827A7B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

AVISO DE PROCESSO SELETIVO – EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo para Estagiários, destinado à formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal nº 303/2022. O Processo Seletivo destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior, presenciais ou EAD, residentes no Município de Visconde do Rio Branco/MG, para estágio curricular não obrigatório, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e bolsa no valor de R$ 759,00. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 19 a 30 de janeiro de 2026, das 13h às 16h, na Casa do Empreendedor, situada na Praça 28 de Setembro, Centro, Visconde do Rio Branco/MG. O Edital em seu inteiro teor encontra-se disponível no site oficial do Município: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Visconde do Rio Branco/MG, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovani Blasi Martino Lanna
Código Identificador:EC3A7D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Processo Licitatório nº 008/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de construção de edificação pública destinada ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1 no município. Sessão Pública: dia 03 de fevereiro de 2026, às 07h15min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.br. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da prefeitura e no site do provedor. Informações adicionais pelo telefone (31) 3886-1284. Diogo de Vasconcelos/MG, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1B4B284C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 012/2025 — Inexigibilidade nº 007/2025. CONTRATANTE: Município de Diogo de Vasconcelos – MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90. CONTRATADA: Silveira & Oliveira Sociedade de Advogados, CNPJ nº 17.816.147/0001-57. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste anual de preços do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo Municipal. VALOR DO ADITAMENTO: R$ 72.567,96 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). VALOR MENSAL: R$ 6.047,33. REAJUSTE: Aplicação do índice IPCA (IBGE) acumulado (01/2025 a 12/2025) de 4,264380% sobre o valor nominal original. VIGÊNCIA: De 30/01/2026 a 29/01/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Atividade: 02.01.04.122.0002.2.0012; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00; Ficha: 138; Fonte: 1.500.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: João Cláudio de Souza (pelo Contratante) e Marco Túlio Gomes Silveira (pela Contratada).

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FE6293A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Município de Diogo de Vasconcelos/MG, CNPJ: 18.295.311/0001-90. CONTRATADA: CLINCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.530.235/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 31/01/2026 e encerramento em 30/01/2027. VALOR: O valor estimado para o período é de R$ 132.894,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: João Cláudio de Souza (Prefeito Municipal). Pela Contratada: Ailton Saraiva Paiva.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2046A930

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023:

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2023; PROCESSO: Processo Administrativo nº 010/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023; CONTRATANTE: Município de Diogo de Vasconcelos – MG, CNPJ nº 18.295.311/0001-90; CONTRATADA: CLINCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.530.235/0001-60; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses para prestação de serviços médicos; VIGÊNCIA: De 08/02/2026 à 07/02/2027; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026; SIGNATÁRIOS: João Cláudio de Souza e Airton Saraiva Paiva.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EBF66697

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Processo Licitatório nº 03/2026 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação Exclusiva para ME/EPP**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retrofit, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em grupos geradores de energia elétrica para o SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 04/02/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 88094** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/85534 ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou https://pncp.gov.br/app/editais/23535271000147/2025/99

Pirapora/MG., 15 de janeiro de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

LUIZ CLAUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:56EC6C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PL Nº 002/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PL Nº 002/2026 –Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, ratificou em 15/01/2026, o processo supra – Objeto: Inscrição de 1 (um) servidor do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG no curso de agentes de contratação, pregoeiros, comissão de contratação e equipe de apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações, oferecido pelo Instituto Zuriel. **Contratada: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACÃO E PUBLICACÕES LTDA- CNPJ:** 18.553.210/0001-72 **- Valor Total da Contratação:** R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9E52EDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a a contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de sistema de gestão eletrônica de documentos, processos administrativos e controle de atendimentos, no modelo SaaS (Software as a Service), incluindo módulos de atendimento ao cidadão, tramitação eletrônica de processos, assinatura eletrônica e comunicação oficial digital em atendimento as demandas da Diretoria do SAAE de Carmo da Mata/MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 08:00h do dia 22/01/2026. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:A563E1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2026

O SAAE de Paraisópolis/MG, Torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 002/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 001/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (duas) bomba draga, destinada à sucção de água com sólidos em suspensão (lodo, areia e barro) para uso do SAAE de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 16/01/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/01/2026 às 08h45min. Abertura das Propostas e análises: 28/01/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 28/01/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:8A4B5264

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis, torna pública a Adesão à ATA de Registro de Preços nº 074/2025 - Processo 231/2025 – Pregão Eletrônico 074/2025, formalizada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG para futura e eventual aquisição de câmeras de monitoramento e acessórios para atender as demandas de segurança do SAAE de Paraisópolis/MG na forma do art. 86, §2º, III da lei federal n.º 14.133/2021.
Fornecedor: SEGCAM CAMERAS COLABORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.687.274/0001-20.
Valor Global: R$15.701.71 (quinze mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos).
Data da assinatura: 14/01/2026. Vigência: De 14/01/2026 até 14/01/2027

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:62AB0700

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Icehot Soluções em Hidratação Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.818.652/0001-57, estabelecida na Rua Caetano Da Rolt, n° 663, Bairro Universitário, na cidade de Bento Gonçalves-RS, CEP 95.705-332.
OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao fornecimento de água para consumo humano e de animais de estimação, visando atender às necessidades do Município de Lagoa da Prata-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2025 á 23/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.
DATA: 23/12/2025

CONTRATO Nº. 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 72/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: RADIONET LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03 304 610/0001-77, situada à Rua Senador José Henrique, nº 231, Bairro Ilha do Leite, na cidade Recife - PE , CEP: 50070460.
OBJETO: Prestação de Serviços de Rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da frota do SAAE de Lagoa da Prata-MG, via satélite e GSM.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.399,97 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2026 á 02/01/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 02/01/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D54C8E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026 - DISPENSA Nº01/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO EVENTO "FÉRIAS NA CÂMARA"

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas e profissional para pintura de rosto, no dia 29 de janeiro de 2026, das 12h30 às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até o dia 21/01/2026.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas e profissional para pintura de rosto, no dia 29 de janeiro de 2026, das 12h30 às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal. Segue os itens para referência da prestação dos serviços. - 01 Carrinho de pipoqueiro, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 12h30 às 16h30 ininterruptamente, no dia 29/01/2026. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 12h30 às 16h30 ininterruptas, no dia 29/01/2026. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - Brinquedos, com presença de pelo menos 01 monitor por brinquedo, no horário de 12h30 às 15h, ininterruptamente, no dia 29/01/2026, contendo: 02 Pula - pula grandes; 01 Piscina de bolinha; - Profissional para realização de pintura de rosto no horário de 12h30 às 15h, ininterruptamente, no dia 29/01/2026. Os produtos utilizados serão por conta do contratado; - Profissional para realização de recreação (show interativo, com números de palhaçaria e mágicas) no horário de 15h às 16h30, ininterruptamente, no dia 29/01/2026. Os equipamentos utilizados serão por conta do contratado; - Decoração da parte externa da Câmara, contendo 350 (trezentos e cinquenta) balões tamanho 9", nas cores vermelha, azul, verde, amarelo, roxo e laranja. Todas as despesas com funcionários, fretes e materiais necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da empresa contratada, assim como eventuais instalações elétricas e extensões que se fizerem necessárias para realizar as instalações de todos equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo duas horas antes do evento.	01	SERVIÇO	R$ 4.420,00	R$ 4.420,00
VALOR TOTAL				R$ 4.420,00	

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.
Matias Barbosa, 15 de janeiro de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:17D2373E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 531/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2025

EDITAL PREGÃO Nº 137/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do Encontro Pedagógico da Rede Municipal de Ensino,a ser realizado dia 02 de fevereiro de 2026, evento oficial que marca a abertura do ano letivo e reúne profissionais da educação da rede municipal, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1	1	36.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	36.500,00

Valor Total Adjudicado	36.500,00

Arcos, 13 de janeiro de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2025

EDITAL PREGÃO Nº 137/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do Encontro Pedagógico da Rede Municipal de Ensino,a ser realizado dia 02 de fevereiro de 2026, evento oficial que marca a abertura do ano letivo e reúne profissionais da educação da rede municipal

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 531/2025 Pregão nº 137/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	1	1	36.500,00	36.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	36.500,00

Arcos, 15 de janeiro de 2026.

Contrato:	6/2026	**Unidade Gestora:**	0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Data de Início:	15/01/2026	**Data de Expiração:**	13/02/2026	**Nº Processo:**	531/2025	**Nº Modalidade:**	137
Fornecedor:	56.107.195/0001-28 - REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA						
Descrição do Objeto:	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do Encontro Pedagógico da Rede Municipal de Ensino,a ser realizado dia 02 de fevereiro de 2026, evento oficial que marca a abertura do ano letivo e reúne profissionais da educação da rede municipal						
Valor Total do Contrato:	36.500,00						
Valor Total do Contrato mais Aditivos:	36.500,00						

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43DB889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL Nº 7327 DE 30/12/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.327 – 30/12/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2020 e 2024.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2020 e 2024, inscritos em Restos a pagar, a saber:

NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO	**CREDOR**	**VALOR**
2024/000260	ANACLINICA LABORATORIO LTDA	2.003,07
2024/000153	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	660,18
2024/000248	CAROLINA LIMA DIAS DE CARVALHO	261,33
2024/000065	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	127,00
2024/000444	CICLE E CHAVES LTDA - ME	2.564,00
2024/000445	CICLE E CHAVES LTDA - ME	743,00
2024/000078	COPASA	51,09
2024/000357	GAO SERVICOS MEDICOS LTDA	1.160,00
2024/000440	GAO SERVICOS MEDICOS LTDA	440,00
2024/000111	IMPRENSA NACIONAL	3.633,19
2024/000114	JOLAM COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA	7.122,40
2024/000353	KAREN RODRIGUES V. CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	5.000,00
2024/000261	LABORATORIO SAO LUIZ DE ARCOS LTDA ME	5.014,31
2024/000246	LEAL E MODESTO LTDA - ME	848,20
2024/000400	LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	37.990,00
2024/000401	LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	8.227,04
2024/000358	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	423,30
2024/000361	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	612,10
2024/000363	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	208,16
2024/000368	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	281,32
2024/000372	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	30,84

2024/000374	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	52,75
2024/000249	LUIS ROBERTO LIMA DIAS DE CARVALHO	209,07
2024/000355	MARCO ANTONIO MIRANDA SANT'ANA	5.000,00
2024/000351	MARTINS SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA	2.216,00
2024/000177	MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	0,01
2024/000399	ORTOP CLINICA DE ORTOPEDIA	9.182,80
2024/000240	QUALIN SERVICOS LTDA	84,00

2024/000150	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	8.103,28
2024/000323	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVI	2.767,47
2024/000176	SERVICO NAC. DE APREND. INDUSTRIAL-SENAI	3.476,50
2024/000352	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	5.000,00
2024/000388	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1.160,00
2024/000536	MEDIACAO DO MORAR - GESTAO DE CONFLITOS	72.891,00
2024/000551	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	347,70
2024/000721	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	53,40
2024/000736	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	4.819,63
2024/000737	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	5.989,78
2024/000749	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	780,00
2024/000901	3 PODERES COMERCIO LTDA	32,76
2024/000897	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	1.036,37
2024/000899	LM SUPRIMENTOS LTDA	97,80
2024/000949	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEG. PUBLICA	10.278,18
2024/000979	RBQ COMERCIAL LTDA	223,93
2024/000980	RBQ COMERCIAL LTDA	502,64
2024/001013	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13.854,60
2024/001016	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	672,60
2024/001019	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	400,12
2024/001022	COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.138,80
2024/001023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	792,00
2024/001001	CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	17.114,70
2024/001030	MED CENTER COMERCIAL LTDA	669,37
2024/001037	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	22,98
2024/001041	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.589,87
2024/000999	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	26.848,23
2024/001172	AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	641,15
2024/001176	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1.092,00
2024/001315	ELTON APARECIDO DA SILVA	5.166,73
2024/001313	SIAROM IMOBILIARIA LTDA	7.245,01
2024/001403	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	264,00
2024/001416	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	690,00
2024/001421	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	4.112,50
2024/001439	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	14,76
2024/001484	Global Industrias LTDA	107,54
2024/001558	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	190,14
2024/001559	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	197,44
2024/001560	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	474,36
2024/001561	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	600,00
2024/001562	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	787,18
2024/001563	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	69,98
2024/001564	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	1.735,94
2024/001565	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	674,36
2024/001566	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	474,36
2024/001567	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	187,18
2024/001568	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	148,72
2024/001569	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	487,18

2024/001570	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	610,26
2024/001571	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	700,00
2024/001572	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	1.220,52
2024/001573	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	135,90
2024/001574	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	687,18
2024/001575	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	400,00
2024/001577	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	200,00
2024/001578	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	48,72
2024/001598	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	210,26
2024/001525	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	440,00
2024/001960	VALE CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	5.500,00
2024/002052	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS	266,40
2024/002061	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	359,00
2024/002067	LM SUPRIMENTOS LTDA	48,90
2024/002037	RIBEIRO E CARVALHO COMERCIO LTDA	258,63
2024/002083	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	9.675,12
2024/002203	JOSE MARCIO DE CAMARGO - 53.273.903	4.883,32
2024/002200	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	3.600,00
2024/002223	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	192,00
2024/002255	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	15,48
2024/002364	ELEVARTE ELEVADORES LTDA	977,00
2024/002371	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME	5.044,00
2024/002374	P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.074,59
2024/002447	GILMAR DE FREITAS	310,00
2024/002473	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	10.012,80
2024/002581	3 PODERES COMERCIO LTDA	21,84
2024/002591	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	1.963,20
2024/002594	UNIVERSO DOS MOTORES LTDA - EPP	910,80
2024/002654	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	11.938,25
2024/002655	SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	4.089,97
2024/002680	GOVERNANCA BRASIL - Tecnologia e Gestao em Servico	1.202,14

2024/002714	IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.770,00
2024/002808	Global Industrias LTDA	155,10
2024/002806	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATI	61,06
2024/002882	LIR TRANSPORTES LTDA	2.343,20
2024/003186	AUTO POSTO MONTANA LTDA	8.827,56
2024/003224	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	100,56
2024/003247	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	170,00
2024/003348	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	1.000,00
2024/003512	GRAFICA PAINS LTDA	350,00
2024/003546	GMP CONSTRUCOES LTDA	31.067,65
2024/003624	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	594,00
2024/003753	J B CARDOSO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	1.500,00
2024/003823	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	160,00
2024/003824	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	160,00
2024/003846	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	3.054,72
2024/003944	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- ME	29,99
2024/004035	ADLG TRANSPORTES LTDA	1.326,84

2024/004074	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	301,94
2024/004075	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	10.104,00
2024/004358	Fabiana D. Carvalho Ltda	824,00
2024/004360	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	359,00
2024/004361	INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	2.481,30
2024/004362	IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.188,00
2024/004365	Loja Eletrica Formiga Ltda	1.568,50
2024/004398	LBD SOLUCOES LTDA	15.316,31
2024/004473	50720461 MAXWELL ROSA EVANGELISTA	270,00
2024/004455	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA	1.638,00
2024/004681	ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	1.140,59
2024/004672	GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO LTDA	1.701,00
2024/004600	JLT TRANSPORTES LTDA	1.984,82
2024/004629	LM SUPRIMENTOS LTDA	39,50
2024/004632	LM SUPRIMENTOS LTDA	39,10
2024/004644	LM SUPRIMENTOS LTDA	177,00
2024/004591	MUNDI MED GESTAO LTDA	29.865,69
2024/004606	MUNDI MED GESTAO LTDA	5.255,83
2024/004608	MUNDI MED GESTAO LTDA	56.159,51
2024/004610	MUNDI MED GESTAO LTDA	1.058,82
2024/004683	MUNDI MED GESTAO LTDA	118.188,42
2024/004759	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	742,50
2024/004819	DTF SISTEMAS LTDA	26.378,45
2024/004837	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	4.390,28
2024/004923	RIBEIRO E CARVALHO COMERCIO LTDA	165,35
2024/004969	GOVERNANCA BRASIL - Tecnologia e Gestao em Servico	595,52
2024/004962	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	1.003,20
2024/004963	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	39,06
2024/005000	ANACLINICA LABORATORIO LTDA	53.859,68
2024/005001	ANACLINICA LABORATORIO LTDA	121.587,62
2024/005163	ATIVA ALIMENTOS LTDA	680,00
2024/005236	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	2.332,00
2024/005429	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	4.543,30
2024/005519	GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO LTDA	94,50
2024/005518	Global Industrias LTDA	138,30
2024/005558	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	1.113,96
2024/005550	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	1.279,00
2024/005561	Oneline Distribuidora e Comercio Ltda	755,13
2024/005583	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.437,00
2024/005608	LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	699,88
2024/005637	Ancora Redes Esportivas Eireli	7.498,92
2024/005649	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	4.690,00
2024/005652	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	690,07
2024/005719	CPS Mobiliario e Equipamentos Eireli	816,00
2024/005715	SC EDITORA GRAFICA LTDA	1.800,00
2024/005733	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	63,82
2024/005750	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	12.591,80
2024/005771	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	720,00
2024/005768	HIDROFAG DESENTUPIDORA LTDA	7.906,00
2024/005827	DF MEDICAL LTDA	31,50

2024/005828	DF MEDICAL LTDA	31,50
2024/006142	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	260,00
2024/006143	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	54,80
2024/006136	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	2.312,05
2024/006226	TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	7.455,00
2024/006316	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	319,75
2024/006313	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	742,10
2024/006357	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	370,00
2024/006369	COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCEL	561,01
2024/006364	LM SUPRIMENTOS LTDA	19,75
2024/006366	RBQ COMERCIAL LTDA	259,90
2024/006383	LM SUPRIMENTOS LTDA	507,00
2024/006443	MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIA LTDA	5.465,60
2024/006444	MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIA LTDA	30.899,37
2024/006412	RADCLOUD CORPORACAO LTDA	340,00
2024/006471	DF MEDICAL LTDA	5.000,00
2024/006486	ICISMEP - CONSORCIO PUB. INST. DE COOP. INTERMUN	68.425,33
2024/006445	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	459,84
2024/006487	LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	13.390,56

2024/006488	LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	69.165,52
2024/006606	3 PODERES COMERCIO LTDA-ME	32,76
2024/006611	CAPTIVE IND E COM LTDA	105,80
2024/006615	CAROLINA LIMA DIAS DE CARVALHO	665,57
2024/006616	CAROLINA LIMA DIAS DE CARVALHO	236,25
2024/006607	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	259,70
2024/006617	LUIS ROBERTO LIMA DIAS DE CARVALHO	472,87
2024/006618	LUIS ROBERTO LIMA DIAS DE CARVALHO	236,25
2024/006624	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	300,00
2024/006643	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	2.720,00
2024/006642	DANIEL ROCHA 09691726645	126,33
2024/006653	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	275,70
2024/006671	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	11,62
2024/006746	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	4.480,00
2024/006745	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11.160,00
2024/006741	RENAN DANTAS PLACAS	2.850,00
2024/006780	PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI	6.317,52
2024/006789	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.185,00
2024/006844	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	6.673,00
2024/006845	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	116,00
2024/006846	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	170,00
2024/006823	RIBEIRO E CARVALHO COMERCIO LTDA	12,20
2024/006882	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	85,00
2024/006920	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.125,00
2024/006928	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.048,25
2024/006929	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.006,80
2024/007152	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	10.524,48

2024/007154	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	460,49
2024/007161	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	438,40
2024/007226	GOVERNANCA BRASIL - Tecnologia e Gestao em Servico	2.400,00
2024/007227	GOVERNANCA BRASIL - Tecnologia e Gestao em Servico	4.100,00
2024/007243	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.980,00
2024/007347	HIDROFAG DESENTUPIDORA LTDA	3.894,00
2024/007407	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	4.440,00
2024/007416	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	104,14
2024/007418	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1.564,03
2024/007434	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	170,00
2024/007488	Adriana Sales Assuncao e Silva ME	158,57
2024/007509	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1.960,00
2024/007556	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	302,30
2024/007597	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- ME	73,30
2024/007576	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	1.515,00
2024/007563	TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	463,53
2024/007622	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	502,65
2024/007679	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	3.105,36
2024/007685	SHIGEMOTO & CIA LTDA	229,90
2024/007690	TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	320,00
2024/007765	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	42.057,66
2024/007780	CLINICA MEDICA GONTIJO LTDA	2.843,07
2024/007790	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- ME	10.500,55
2024/007766	JOSE CARLOS DE CASTRO 18384340625	161,64
2024/007832	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	31,70
2024/007840	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	74,14
2024/007803	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	334,91
2024/007854	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATI	24.317,28
2024/007817	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	17,00
2024/007819	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	102,90
2024/007847	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	2.699,00
2024/007846	MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS	9.895,00
2024/007808	REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN	70,80
2024/007887	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	406,00
2024/008064	ORTOP CLINICA DE ORTOPEDIA	10.304,40
2024/008191	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	2.987,00
2024/008236	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	107,20
2024/008232	SUPERAR LTDA	2.798,99
2024/008234	SUPERAR LTDA	2.798,99
2024/008254	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	232,00
2024/008277	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	156,25
2024/008278	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	343,75
2024/008304	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	95,10
2024/008359	ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - ME	240,00
2024/008369	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	47,55
2024/008372	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	300,00

2024/008378	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.950,00
2024/008367	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	35,00
2024/008358	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	980,00
2024/008365	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	138,50
2024/008381	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	44,00
2024/008394	DTF SISTEMAS LTDA	11.522,68
2024/008425	PODERES COMERCIO LTDA-ME	10,92
2024/008420	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	132,05
2024/008407	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	1.345,40
2024/008422	LM SUPRIMENTOS LTDA	24,45
2024/008401	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	118,09
2024/008402	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	1.368,60
2024/008403	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	730,04

2024/008568	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	1.250,00
2024/008604	LIR TRANSPORTES LTDA	996,00
2024/008608	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	153,00
2024/008671	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	311,75
2024/008673	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	828,41
2024/008687	EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	1.999,84
2024/008686	GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	1.317,43
2024/008681	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	50,00
2024/008682	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	5,00
2024/008700	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	240,00
2024/008703	Grafica Prodata Ltda	220,00
2024/008732	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	125,00
2024/008743	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	650,97
2024/008749	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	17.492,80
2024/008790	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.572,01
2024/008752	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.425,00
2024/008772	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	338,00
2024/008817	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	119,40
2024/009046	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	388,00
2024/009045	TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	4.949,95
2024/009112	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	39,70
2024/009110	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	35,00
2024/009137	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	4.308,89
2024/009142	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	93,75
2024/009159	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	3.351,60
2024/009160	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	855,00
2024/009161	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	443,75
2024/009179	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	6.166,21
2024/009172	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	396,50
2024/009173	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	543,00
2024/009181	IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA	979,02
2024/009219	P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.115,69
2024/009235	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	183,00
2024/009224	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	116,00
2024/009223	LBD SOLUCOES LTDA	7.174,35

2024/009232	LUIZ CORREIA DE ASSUMPCAO ME	361,88
2024/009242	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1.101,40
2024/009270	Grafica Prodata Ltda	220,00
2024/009307	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	22.011,00
2024/009368	ANA LUCIA ARAGAO DA SILVA	552,30
2024/009325	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	171,50
2024/009422	SOLANJA APARECIDA BRAGA	75.233,59
2024/009473	PAULA SANDRA GOULART VALENTE	446,92
2024/009519	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	445,97
2024/009599	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	1.236,00
2024/009606	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	125,00
2024/009618	55749648 NILZA APARECIDA RIBEIRO	48,00
2024/009968	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	618,81
2024/009995	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	11.250,00
2024/009996	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	1.331,29
2024/010065	CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	340,00
2024/010029	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	338,43
2024/010077	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL 06686582662	83,31
2024/010079	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL 06686582662	1.650,78
2024/010078	MICHELE BRAS SILVA ALONSO	111,73
2024/010076	PAULA SANDRA GOULART VALENTE	670,38
2024/010094	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	890,82
2024/010101	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	15,00
2024/010105	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	343,75
2024/010106	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	25,00
2024/010127	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	170,00
2024/010135	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	161,40
2024/010132	Front Comercial Ltda	5,78
2024/010166	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	773,80
2024/010167	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	200,00
2024/010172	IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA	839,16
2024/010198	NH TRANSPORTES EIRELI	56.234,67
2024/010184	PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	765,00
2024/010226	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	3.098,41
2024/010214	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	792,00
2024/010215	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	3.168,00
2024/010206	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	1.359,27
2024/010229	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	1.288,79
2024/010242	RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	3.614,46
2024/010262	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	170,00
2024/010258	DANIEL ROCHA 09691726645	292,11
2024/010338	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	59,55
2024/010351	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	125,00
2024/010430	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	33,80
2024/010446	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	753,20
2024/010440	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.512,00
2024/010519	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.584,00
2024/010507	LUCIANO ANTONIO DA COSTA 02918465640	228,90
2024/010499	WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	1.009,58
2024/010500	WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	3.372,37

2024/010572	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	343,75

2024/010608	TORQUE MASTER AUTO PECAS LTDA	11.573,87
2024/010656	Front Comercial Ltda	23,10
2024/010658	Front Comercial Ltda	9,24
2024/010665	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	55,00
2024/010666	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	165,00
2024/010752	ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - ME	266,00
2024/010754	ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - ME	696,30
2024/010703	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	47,64
2024/010708	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.423,65
2024/010709	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	474,55
2024/010744	CLIMA SERVICOS LTDA	1.617,00
2024/010755	CLIMA SERVICOS LTDA	200,00
2024/010761	LEAL E MODESTO LTDA - ME	11.475,00
2024/010716	LM SUPRIMENTOS LTDA	948,10
2024/010717	LM SUPRIMENTOS LTDA	176,67
2024/010718	LM SUPRIMENTOS LTDA	31,80
2024/010719	LM SUPRIMENTOS LTDA	19,85
2024/010697	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	106,19
2024/010765	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	195,86
2024/010942	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	82,20
2024/011000	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	621,32
2024/010964	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	1.591,25
2024/011012	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI	11.200,00
2024/011009	Senegal Editora e Garcia Eireli	210,12
2024/011039	ALEXANDRE ALVES PEREIRA DE MENEZES	170,00
2024/011021	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	634,00
2024/011026	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	842,72
2024/011029	EASYCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	976,00
2024/011028	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	360,08
2024/011045	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	53.994,77
2024/011090	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	1.466,66
2024/011104	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	2.655,78
2024/011105	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	564,10
2024/011106	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	451,28
2024/011112	ARCOGAS COMERCIO DE GAS LTDA	338,46
2024/011100	ATIVE COMUNICACAO ESTRATEGICA EIRELI	49.341,50
2024/011107	AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.002,77
2024/011087	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	214,40
2024/011163	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	335,00
2024/011165	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	294,80
2024/011195	LM SUPRIMENTOS LTDA	19,55
2024/011204	RENAN DANTAS PLACAS	230,00
2024/011198	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	24,00
2024/011357	AUDIO MISTER MIX LTDA	0,01
2024/011385	AUTO POSTO MONTANA LTDA	989,39
2024/011351	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	3.218,68
2024/011349	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4.389,00
2024/011356	IL DISTRIBUICAO DE FOTOS LTDA	30.000,00
2024/011352	JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615	70.157,66

2024/011403	NH TRANSPORTES EIRELI	11.657,99
2024/011404	NH TRANSPORTES EIRELI	18,59
2024/011399	RONALDO APARECIDO ME	2.150,00
2024/011431	COOPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO VALE	15.164,80
2024/011433	TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	504,00
2024/012253	RIBEIRO E CARVALHO COMERCIO LTDA	4,76
2024/012281	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	298,50
2024/012344	LIR TRANSPORTES LTDA	9.960,00
2024/012329	LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	8.360,62
2024/012343	MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	2.856,00
2024/012345	MOMENT STORE INFORMATICA LTDA	476,00
2024/012328	ORTOP CLINICA DE ORTOPEDIA	946,96
2024/012369	BALA NA AGULHA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	40.000,00
2024/012367	GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	22.464,00
2024/012366	SERGIO LUIS RODRIGUES GONDIN 90758722672	1.200,00
2024/012372	AMANDA ALVES PRODUCOES LTDA	50.000,00
2024/012373	BARAO PRODUCOES MUSICAIS E ARTISTICAS	256.000,00
2024/012385	TORQUE MASTER AUTO PECAS LTDA	37,87
2024/012390	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	300,00
2024/012539	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	300,00
2024/012541	LMB Comercio Ltda	159,00
2024/012531	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.434,24
2024/012392	UNITIZ ELEVADORES LTDA	49.000,00
2024/012530	VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 061808886	612,50
SUB-TOTAL		**2.422.478,02**
PROCESSADOS		
EMPENHO	**CREDOR**	**VALOR**
2020/000184	GARCIA E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	63.036,12
2020/000227	MACIEL SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	3.791,43
2020/003615	MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA	700,00
2020/004760	MARIA LUCIENE LOPES MARINHO	50,00
2020/005540	MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA	1.520,00
2020/005541	MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA	6.080,00
2020/006431	SANDRO SOARES TEIXEIRA	31,30
2020/007409	CREA MG	233,94
2020/007441	DAENE CASSIA CHAGAS DE OLIVEIRA	360,00
SUB-TOTAL		**75.802,79**
TOTAL		**2.498.280,81**

Parágrafo único – Os créditos cancelados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:A6492F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 004/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação de show artístico da banda akikalô para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 13 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação de show artístico da banda akikalô para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 13 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.	Serviço	01	R$30.000,00	R$30.000,00
				TOTAL	R$30.000,00

Da empresa contratada
FELIPE PAULO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na TV PITANGUI nº 220, Bairro ELDORADO, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 36.046-165, inscrita no CNPJ 58.380.586/0001-47

Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 12 de janeiro de 2026.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87B92F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 005/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação de show artístico da banda cidade mídia para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação de show artístico da banda cidade mídia para apresentação artística durante as	Serviço	01	R$30.000,00	R$30.000,00

	festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 17 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.				
				TOTAL	R$30.000,00

Da empresa contratada

TVASCONCELLOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na R GALDINO FURTADO DE MENDONCA nº 239, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOA NEPOMUCENO cep: 36.680-168, inscrita no CNPJ 47.835.259/0001-16

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 12 de janeiro de 2026.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CE53E3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 006/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação de show artístico da cantora alessandra crispin para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação de show artístico da cantora alessandra crispin para apresentação artística durante as festividades do carnaval 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 16 de fevereiro de 2026, em evento promovido pela prefeitura municipal, com apresentação musical ao vivo, atendendo à programação cultural e festiva do município.	Serviço	01	R$10.000,00	R$10.000,00
				TOTAL	R$10.000,00

Da empresa contratada

ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na R ADOLFO LEONE nº 30, Bairro JARDIM DE ALA, na cidade de JUIZ DE FORA cep: 36.030-690, inscrita no CNPJ 29.752.566/0001-51

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 12 de janeiro de 2026.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0CA6A761

GABINETE
RDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 01/2026 - ESPORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura de Argirita, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 519/2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar

Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de ações e projetos esportivos, no âmbito deste Município, conforme detalhamento contido ao longo do presente edital.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura de Argirita, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 519/2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O Termo de Fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de serviços voltados à promoção e o desenvolvimento de ações esportivas, com o objetivo de elaborar, acompanhar e realizar competições esportivas, com equipes da cidade e eventos relacionados ao esporte e lazer, disponibilizando toda estrutura necessária a sua concretização, tais como medalhas, troféus, lanche, transporte, segurança, arbitragem entre outras correlatas; oferecimentos de modalidades esportivas ao público local conforme horários e turmas a serem estabelecidas em cronograma; disponibilização de material esportivo para a realização de treinos e competições, bem comoo oferecimento de auxílio aos atletas locais como o fornecimento de ajuda com alimentação, transporte, inscrição em eventos, como forma de incentivo e representatividade do Município.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) promover a assistência, o apoio e o fomento na área esportiva;
b) promover a melhoria da qualidade de vida da população local, por meio do incentivo à prática de esportes;
c) disponibilizar à população local, de várias idades, o acesso a diversas modalidades esportivas e a participação em eventos e competições;
d) garantir a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana por meio da prática de esportes;
e) melhorar as condições de saúde da comunidade por meio do estímulo à prática de atividades esportivas;
f) disponibilizar treinos com qualidade técnica, ministrados por profissionais experientes e habilitados;
g) disponibilizar equipamentos e instrumentos;
h) realizar eventos esportivos, recreativos e de lazer;
i) incentivar e oferecer auxílio a atletas locais.

2.3. Para fins deste Edital, considera-se:

a)**Organização da sociedade civil**: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) **Entidades e Organizações**: Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

c) **Termo de fomento**: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis nº 9.637/98, 9.790/99 e 13.019/14;

d) **Comissão de seleção, monitoramento e avaliação**: órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composto por agentes públicos, designados por ato do Poder Executivo Municipal;

e) **Chamamento público**: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

f) **Prestação de contas**: procedimento no qual se analisa e se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, permitindo verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo 02 (duas) fases:

I) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
II)análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública.

3. FINALIDADE E FORMA EXECUÇÃO:

3.1. Objetiva o presente edital o desempenho das seguintes atividades: execução de serviços voltados à promoção e o desenvolvimento de ações esportivas, com o objetivo de elaborar, acompanhar e realizar competições esportivas com equipes da cidade, eventos esportivos e outras atividades correlatas, disponibilizando toda estrutura necessária a sua concretização; oferecimentos de modalidades esportivas ao público local; disponibilização de material esportivo para a realização de treinos e competições, bem como o oferecimento de auxílio aos atletas locais, com vistas ao desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. Caberá a organização social selecionada a obrigação de elaborar, acompanhar e executar no âmbito do Município de Argirita-MG as ações esportivas destinadas a efetivação de políticas municipais da área de esporte e lazer, voltadas a prática de atividades físicas, recreativas e de lazer a serem executadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, envolvendo a realização de eventos esportivos, competições, execução de ações e iniciativas visando o incremento das atividades físicas e a prática de esporte e lazer.

3.3. O projeto a ser selecionado ainda deverá contemplar a prática do esporte sócio educativo para idosos, crianças, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais no sentido de estimular as vocações esportivas;

3.4. O Presente termo terá como valor de referência o montante de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** pelo período de 12(doze) meses, valor que a Administração Pública como parceira irá repassar conforme planilha orçamentária constante no item 8.4.6, "d" e de acordo com as disposições contidas no Plano de Trabalho para a execução do projeto, objeto deste edital.

3.5. O programa proposto deverá atender aos seguintes critérios:
a) 100% (cem por cento) de gratuidade nos treinos e aulas oferecidos;
b) atendimento para crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais de qualquer classe social;
c) oferecer ao menos, 5 modalidades esportivas ao público local em horários diversificados;
d) aulas ministradas pelo menos 2 (duas) vezes por semana, sendo que a duração mínima dependerá da modalidade esportiva;
e) promover torneios esportivos com as equipes locais, devendo também participar de competições esportivas de âmbito regional;
f) oferecer profissionais qualificados, com experiência e habilitação técnica para ministrar as modalidades esportivas e treinamentos;
g) realização de jogos amistosos e apresentação nos eventos oficiais da Prefeitura de Argirita, quando solicitado;
h) oferecimento de material esportivo novo quando da realização das aulas e treinos;
i) realização de eventos promovendo o esporte e lazer em âmbito local.

4. JUSTIFICATIVA
O Município visa com este Chamamento Público à celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, para transferência voluntária de recursos financeiros que garantam a execução de projetos e ações voltadas ao fomento e incremento de atividades esportivas no Município de Argirita-MG. Essa ação tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos cidadãos locais, oferecendo a prática de esportes que contribuem para uma vida com mais saúde, atingindo todas as idades, das crianças aos idosos.
Além do mais, essas atividades preenchem o tempo ocioso dos idosos, inserindo atividades esportivas e de convívio social na jornada deles, como também preenchem o tempo dos jovens com atividades esportivas sadias.
Com o aumento de atividades esportivas em todas as idades, reflexamente há uma melhora das condições de saúde da população, o que implica em economia de gastos públicos com medicamentos, tratamentos e exames.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
d) possuem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante a apresentação atestados, documentos referentes a parcerias anteriores, relatórios de atividades assinados por técnico qualificado na área e fotografias.

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.3. Não será permitida a atuação em rede.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
6.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da apresentação, documento comprobatório de no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovando momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014.
f) apresentarcertidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
g) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme o art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
h) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
a) nãoesteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, (art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
g) tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal com a qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria do Poder Executivo, previamente à etapa de avaliação das propostas.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.6.A Comissão de Seleção do Município terá as seguintes atribuições, no âmbito da fase de seleção:
a) processar, analisar e julgar as propostas apresentadas no âmbito deste Chamamento Público, inclusive quanto à aderência ao edital, critérios de pontuação e documentação exigida, bem como conduzir a fase recursal, nos limites de suas competências;
b) responder às questões formuladas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) desclassificar as propostas indicando os motivos;
e) verificar a habilitação das entidades participantes;
f) declarar a entidade vencedora;
g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
h) elaborar a ata da sessão;
i) encaminhar o processo a autoridade superior para homologar o termo;
j) convocar o vencedor para assinar o termo no prazo estabelecido.

8. DA FASE DE SELEÇÃO
8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/01/2026
2	Envio das propostas pelas OSCs	16/01/2026 à 16/02/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	17/02/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	17/02/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 24/02/2026
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/02/2026 Podendo, contudo, ser publicado em data anterior caso não haja a interposição de recursos.

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior a etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
8.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Argirita–MG e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Argirita, com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

8.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição *"Proposta – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026"* e entregues ao setor de protocolo, no seguinte endereço: Rua Joaquim Barbosa de Castro nº 022, Centro, Argirita, Minas Gerais.

ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
CHAMAMENTO PÚBLICO ___/2026
NOME DA SOCIEDADE CIVIL _____
PLANO DE TRABALHO

ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
CHAMAMENTO PÚBLICO ___/2026
NOME DA SOCIEDADE CIVIL _____
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
8.4.4. A entidade participante deverá ser representada pelo seu Presidente ou representante legal, devidamente munido dos seguintes documentos:
a) Cópia de documento de identificação com foto;
b) Cópia do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.
8.4.5. Poderá a colaboradora ser representada por Procurador, desde que munido de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida.
8.4.6. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com o Plano de Trabalho da atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas;
c) os prazos para a execução das ações;
d) todos os itens que compõem a Etapa 3 – Avaliação das Propostas, devendo ainda preencher os dados bancários para crédito dos pagamentos, devendo ser apresentado no Plano de Trabalho dentro do envelope nº 01.
8.4.7. A entidade deverá apresentar cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo.
8.4.8. A entidade deverá comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, que poderá ser comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:
a) Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
b) Relatório de atividades desenvolvidas;
c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
d) Prêmios locais ou internacionais recebidos;
8.4.9. Declarações de experiência prévia e/ou atestados de capacidade técnica emitidas por empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
8.4.10. A entidade deverá indicar um gestor para o projeto, com qualificação, diplomas e certificados.

8.5.DO ENVELOPE Nº 02: DA HABILITAÇÃO:
8.5.1. O Envelope nº 02, deverá obrigatoriamente conter:
a) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município em que se encontra sediada a entidade;
b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão Nacional de Débito Trabalhista (CNDT);
f) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
g) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF;
i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
j) Declaração de que a organização está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público (Anexo I);
k) Declaração de que a organização dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e que a organização não está inadimplente com prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades e declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.(Anexo II);
l) Declaração de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 519/2025 (Anexo III).

8.6. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
8.6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das colaboradoras, o Presidente declarará aberta à sessão e dará início a escolha da melhor proposta, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
8.6.2. Os participantes deverão apresentar a documentação em original ou em cópia autenticada (caso a empresa deseje autenticar seus documentos na Prefeitura, poderá fazer até o momento anterior à abertura dos envelopes).
8.6.3. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
8.6.4. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.6.5. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
8.6.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.6.7. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
8.6.8. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á junto a documentação de encaminhamento de propostas, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
8.6.9. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
8.6.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
8.6.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.7. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Argirita–MG, sem prejuízo de divulgação complementar no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Argirita, iniciando-se o prazo para recurso.

8.8. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.8.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Argirita–MG, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão.
8.8.2.Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.9. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
8.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
8.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Departamento Jurídico com as informações necessárias à decisão final.
8.9.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
8.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
8.10.1. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
8.10.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração da parceria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
9.1. Movimentar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de fomento;

9.2. Aplicar os recursos e seus rendimentos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

9.3. Prestar contas parciais dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 519/2025, bem como nos moldes previstos na minuta do Termo de Fomento (Anexo V) e demais instrumentos aplicáveis;

9.4. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado;

9.5. Contabilizar os recursos financeiros repassados;

9.6. Excluir o Município qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
10.1. O Município é o responsável pelos repasses dos recursos, que deverão ser feitos na forma definida nesteinstrumento.

10.2. Caberá ao Município por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, promover a fiscalização do cumprimento do presente termo de fomento, mediante a adoção das seguintes ações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de fomento;
II - Informar sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
III - Emitir parecer sobre análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) Descrição sumária das atividades realizadas no período;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;
c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
e) Análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizadas pela Comissão.

10.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

10.4. Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

11. DAS PENALIDADES:
11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. Da sanção estabelecida na alínea "c" do item 11.1, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
12.1. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos moldes do previsto na minuta do termo de fomento.

12.2. A prestação de contas deverá ser protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, em 02 (duas) vias.

13. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
13.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias próprias a serem indicadas no instrumento da parceria.

13.2. O valor total de recursos disponibilizados será de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**no exercício de 2026.

13.3. O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

13.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019.

13.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. <u>É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis</u>.

13.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

13.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

13.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

14. CONTRAPARTIDA
14.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Edital será divulgadono Diário Oficial Eletrônico do Município de Argirita–MG e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Argirita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

15.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas.
15.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
15.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos NÃO suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
15.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.3. O Município de Argirita-MG, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

15.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

15.6. A administração pública **NÃO** cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

15.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

15.8. O presente Edital terá vigência até 31/12/2026 a contar da data da homologação do resultado definitivo.

Argirita-MG, 16 de janeiro de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita

RICARDO LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, na qualidade de representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que a entidade está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Argirita-MG, ____ de _____ de 2026.

_____
Entidade Proponente
Nome Do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E ADIMPLÊNCIA

A _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ por intermédio de seu representante legal a Sr (a). _____ portadora da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 519/2025, que a/o _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

DECLARA ainda para os devidos fins e sob as penas da lei, que a entidade está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Município, bem como, de quaisquer órgãos ou entidades.

Argirita-MG, ____ de _____ de 2026.

_____
Entidade Proponente
Nome Do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 519/2025, que a/o _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações legais para a celebração de Termo de Fomento, bem como:

I - Está regularmente constituída;
II - Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal com a qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
IV - Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014;
V - Não se encontra submetida aos efeitos de sanções que a impeçam de celebrar parcerias com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;
VI - Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII - Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (quando aplicável).

Argirita-MG, ____ de _____ de 2026.

_____
Entidade Proponente
Nome Do Representante Legal

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVOS GERAIS:
Executar atividades que visem à promoção do esporte, da atividade física e do lazer, com vistas ao desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, mormente na prestação de serviços voltados à promoção e o desenvolvimento de ações esportivas e de lazer, com o objetivo de elaborar, acompanhar e realizar competições esportivas com equipes da cidade, disponibilizando toda estrutura necessária a sua concretização, tais como medalhas, troféus, lanche, transporte, segurança, arbitragem entre outras correlatas; oferecimentos de modalidades esportivas ao público local conforme horários e turmas a serem estabelecidas em cronograma; disponibilização de material esportivo para a realização de treinos e competições, bem como o oferecimento de auxílio aos atletas locais como o fornecimento de ajuda com alimentação, transporte, inscrição em eventos, como forma de incentivo e representatividade do Município.

2. ATIVIDADES:
1º - Elaborar projeto esportivo em âmbito municipal visando a execução das políticas municipais de esporte, voltadas ao incentivo da prática de atividades físicas e de lazer, segundo planejamento feito pela Administração neste plano de trabalho;
2º - Realizar eventos necessários para o incremento das atividades físicas e de lazer, da prática do esporte;
3º - Promover e estimular o esporte socioeducativo, para idosos, para as pessoas com deficiências e que estimulem vocações esportivas;
4º - Promover a assistência, o apoio e o fomento na área esportiva;
5º - Promover a melhoria da qualidade de vida da população local, através do incentivo da prática de esportes;
6º - Disponibilizar a população local de várias idades, o acesso a diversas modalidades esportivas e a participação em eventos e competições;

7º - Melhorar as condições de saúde da comunidade através do estímulo da prática de atividades esportivas;
8º - Disponibilizar treinos com qualidade técnica, ministrados por profissionais experientes e habilitados;
9º - Disponibilizar equipamentos e instrumentos necessários a prática esportiva;
10 - Realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer;
11 - Incentivar e oferecer auxílio a atletas locais;
12 – Organizar jogos amistosos e/ou apresentações esportivas em eventos oficiais, sempre quando solicitado pelo Município.

3. DADOS CADASTRAIS:

1.1 – Nome da Entidade			1.2- C.N.P.J.
1.3 – Endereço			1.4 - Bairro
1.5 - Cidade	1.6 - UF	1.7 - CEP	1.8 - DDD/Telefone
1.9 – N.º da Lei de Utilidade Pública Municipal			1.10 – Data da Publicação
1.11 - Conta Corrente	1.12 – Banco	1.13 - Agência	1.14 - Local do Pagamento
1.15 - Nome do Presidente	1.16 – CPF		1.17 - RG
1.18 – Órgão Expedidor	1.19 – Período de Mandato		1.20 - Cargo
1.21 - Endereço			1.22 - CEP

4. PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1 – Nome do Projeto	2.2 – Prazo de Execução
2.3 – Público Alvo	
2.4–Objeto da parceria	
2.5–Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

5.1. Da contratação de pessoal a ser financiado pelo projeto:

A entidade deverá disponibilizar todo aparato necessário a execução dos serviços, desde o monitoramento, fiscalização e acompanhamento das atividades locais neste município de Argirita, como serviços técnicos legalmente habilitados a prestar serviços na qualidade de educadores físicos e treinadores, quanto os serviços burocráticos inerentes a organização da organização da sociedade civil.

5.2. Das modalidades esportivas mínimas que deverão ser ofertadas:

ESCOLAS DE ESPORTES DE ARGIRITA MODALIDADES ESPORTIVAS OFERECIDAS					
MODALIDADE	Nº DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	DURAÇÃO	LOCAL	Nº DE TURMAS	Nº MÁXIMO DE ALUNO POR TURMA
Futebol Base	02	60’ cada	Ginásio Poliesportivo e Estádio Municipal	06	20
Futebol Feminino	02	60’ cada	Ginásio Poliesportivo	01	20
Voleibol Quadra	02	60’ cada	Ginásio Poliesportivo	02	25
Vôlei de Areia	05	60’ cada	Complexo Esportivo	01	12
Futevôlei	05	60’ cada	Complexo Esportivo	01	12
Futsal	02	60’ cada	Ginásio Poliesportivo	06	20
Handebol	02	60’ cada	Ginásio Poliesportivo	02	20
Beachtênis	02	60´cada	Complexo Esportivo	02	20
Dança	02	60’ cada	Clube Recreativo	02	25
Futebol society	05	60’ cada	Complexo Esportivo	02	25
Balé	02	60, cada	Clube Recreativo	02	25
Zumba	02	60` cada	Clube Recreativo	01	25
Funcional e Aeróbica	02	60`cada	Clube Recreativo	01	25
Observações: As idades irão variar de acordo com as turmas, podendo ser a partir dos 5 anos até os 20 anos (categorias de base) e a partir dos 18 anos e sem idade nas modalidades oferecidas para adultos.					

5.3. Dos materiais que deverão ser disponibilizados durante a execução da parceria:

• Bolas de Futebol de Campo –
• Bolas de Futebol Society –
• Bolas de Futsal –
• Bolas de Futevôlei –
• Bolas de Vôlei de Quadra –
• Bolas de Vôlei de Praia –
• Bolas de Basquete –
• Bolas de Handebol –
• Saco de Bolas –
• Petecas –
• Bolas de Beach Tennis –
• Bolas de Tênis de Mesa –
• Rede de Futebol –
• Rede de Futsal –
• Rede de Futebol Society -
• Rede para Voleibol de Quadra –
• Rede para esportes na quadra de areia –
• Tabela de basquete Móvel –
• Mesa de Tênis de mesa –
• Raquete de Beach Tennis –
• Raquete de Tênis de Mesa –
• Apitos para arbitragem –
• Mini band-
• Cones –

• Sinalizadores –
• Barra de salto regulável-
• Escada de agilidade-
• Estaca de agilidade-
• Argolas de agilidade-
• Paraquedas com sinto-
• Sinto de Tração-
• Prachetas Magnéticas-
• Colchonetes para rolamento-
• Tatame emborrachado-
• Colchão para salto-
• Caixa de salto-
• Barreira móvel de 5 bonecos-
• Coletes –
• Uniforme para Futebol de Campo masculino adulto –
• Uniforme para Futebol de Campo masculino infantil –
• Uniforme para Futebol de Campo feminino adulto –
• Uniforme para Futsal feminino adulto –
• Uniforme para Futsal masculino adulto –
• Uniforme para Futsal masculino infantil –
• Uniforme para Voleibol masculino adulto –
• Uniforme para Voleibol feminino adulto –
• Uniforme Comissão Técnica –
• Placar Eletrônico –
• Placar de mesa –
• Espaguete para hidroginástica -
• Prancha para natação -
• Palmar para natação –
• Halteres para hidroginástica de 5 a 7 kg –
• Raias para piscina semi olímpica–
• Tapetes para piscina –

5.4. Competições e eventos que o Município deverá realizar ou se fazer representar com equipes locais

PROGRAMAÇÃO ESPORTE 2026		
MODALIDADE	**COMPETIÇÃO**	**CATEGORIA/PARTICIPANTES**
Futsal	**Campeonatos e amistosos**	**Adulto**
Diversos	**Jogos da Melhor idade idade**	**Grupo 3ª idade**
Voleibol	**Torneios e amistosos**	**Aberto**
Futsal	**Jogos Escolares – JEMG**	**Módulos I e II**
Beach Tennis	**Torneios e Circuitos**	**Adulto**
Futebol Campo	**Campeonatos e amistosos**	**Adulto**
Futebol Campo	**Campeonatos e amistosos**	**Base**
Futevôlei	**Circuitos**	**Aberto**
Diversos	**Colônia de Férias**	**6 a 14 anos**
Diversos	**Apresentações**	**balé**
Diversos	**Apresentações**	**Dança**
Peteca	**Torneios**	**Aberto**
Diversos	**Torneio de Inverno**	**Aberto**
Ciclismo	**Passeio ciclístico**	**Aberto**
Futebol Society	**Torneios e amistosos**	**Adulto**
Corrida	**Competições**	**Aberto**
Handebol	**Torneios e amistosos**	**Adulto**
Motocross	**Apreentações**	**Adulto**
Funcional e Aeróbica	**Aulão e Apresentações**	**Adulto**
Dança	**Concurso e apresentações**	**Aberto**

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL GERAL			

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00

CONCEDENTE:
Observação: os valores mensais poderão ser alterados conforme a execução do programa esportivo local, no entanto, o valor máximo anual que o Município disponibilizará será **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),**sendo que ao final, no momento da análise da prestação de contas, sobrando recursos a entidade deverá restituir o saldo ao Município.

8. DECLARAÇÃO:
Na qualidade de representante legal da Entidade, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____ _____
Local e Data Proponente

ANEXO V
MINUTA TERMO DE FOMENTO
Nº. ____/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARGIRITA E _____.

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Argirita , com endereço Rua Joaquim Barbosa de Castro nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Victor Miranda Cortácio Simas, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **_____,** associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, neste ato representado por, _____, portador do CPF nº _____, neste ato denominado **OSC,** em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, Edital de Chamamento Público nº 01/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco para execução de serviços voltados à promoção e ao desenvolvimento de ações esportivas, com o objetivo de elaborar, acompanhar e realizar competições esportivas com equipes da cidade, disponibilizando toda estrutura necessária a sua concretização; oferecimentos de modalidades esportivas ao público local; disponibilização de material esportivo para a realização de treinos e competições; bem como o oferecimento de auxílio aos atletas locais como o fornecimento de ajuda como forma de incentivo e representatividade do Município.

Parágrafo Primeiro – Na execução dos serviços a entidade deverá:
a) Promover a assistência, o apoio e o fomento na área esportiva;
b) Promover a melhoria da qualidade de vida da população local, através do incentivo da prática de esportes;
c) Disponibilizar a população local de várias idades, o acesso a diversas modalidades esportivas e a participação em eventos e competições;
d) Garantir a efetivação do princípio da dignidade humana através da prática de esportes;
e) Melhorar as condições de saúde da comunidade através do estímulo da prática de atividades esportivas;
f) Disponibilizar treinos com qualidade técnica, ministrados por profissionais experientes e habilitados;
g) Disponibilizar equipamentos e instrumentos;
h) Realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer;
i) Incentivar e oferecer auxílio a atletas locais;
Parágrafo segundo - Para alcançar o objeto ora pactuado, a Organização da Sociedade Civil cumprirá o Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria de Esporte e Lazer, e que passa a ser parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
– São obrigações da OSC:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, de acordo com o Plano de Trabalho, realizando, inclusive, as apresentações e competições esportivas conforme a solicitação apresentada pelo Município;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados;
d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei 13.019/2014;
e) Permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restituição à sua execução:
h) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento e de acordo com os critérios e indicações exigidas pela concedente, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;
i) Disponibilizar a entidade, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
J) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2 – São obrigações do Município:
a) Fornecer instruções específicas de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
g) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES
3.1. As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.
3.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 – O Município transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente Termo de Fomento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2026, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho (Anexo IV) para a consecução de seu objeto.
5.2 – Independente do prazo estipulado na cláusula 5.1, este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo.
5.3 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
5.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o Município promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
5.5 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
8.1 – O valor total desta parceria é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo cronograma de desembolso se dará em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – Responde pelas despesas decorrentes do presente Termo de Fomento a dotação orçamentária a ser informada pelo MUNICÍPIO, quando da formalização do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1 - A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício,
10.2 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.3 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias) por notificação, prorrogável, no máximo por igual período, para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
10.4 - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.5 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

10.6 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
11.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
11.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora – MG para dirimir eventuais dúvidas de interpretações deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – Os casos omissos, assim como as dúvidas serão esclarecidas com base na Lei Federal 13.019/14 e demais legislações vigentes, cujas normas estão incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.
13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos regulares.

Argirita-MG, _____ de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito

Entidade Proponente
Representante Legal

Testemunhas _____ _____
CPF: _____ _____

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1B18B802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0237/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0094/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0094/2025 referente ao processo 00023725, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	1.699,0000	5.608,00	69,70%	15/01/2026
2	Item -APARELHO DE LASETERAPIA PORTATIL ODONTOLOGICO	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA	MM OPTICS	3.995,0000	4.566,67	12,52%	15/01/2026
4	Item -BISTURI ELÉTRICO	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMAI	4.400,0000	6.925,00	36,46%	15/01/2026
5	Item -CADEIRA ODONTOLÓGICA.	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	15.378,9200	15.378,92	0%	15/01/2026
6	Item -CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	14.828,0000	14.829,25	0,01%	15/01/2026
7	Item -CAMERA INTRA ORAL	Capixaba saúde Serra comércio de produtos hospitalares Ltda	BIOTRON	4.230,0000	4.300,00	1,63%	15/01/2026
8	Item -CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	299,0000	455,93	34,42%	15/01/2026
9	Item -CAVITADOR SÔNICO CONECTADO	K2 Industria Comercio, Importação e Exportação LTDA	Própria	650,0000	830,00	21,69%	15/01/2026
10	Item -COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTO-COMPRESSOR	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	3.999,0000	4.603,33	13,13%	15/01/2026
11	Item -COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTO-COMPRESSO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	4.098,0000	4.603,33	10,98%	15/01/2026
12	Item -CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	8.999,0000	15.147,25	40,59%	15/01/2026
13	Item -CONTRA ÂNGULO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	264,0000	591,88	55,40%	15/01/2026
15	Item -FOTOPOLIMERIZADOR	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	429,0000	1.300,22	67,01%	15/01/2026
17	Item -MICROMOTOR	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	232,0000	650,00	64,31%	15/01/2026
18	Item -MOCHO ODONTOLÓGICO.	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RENAFLEX	500,0000	648,20	22,86%	15/01/2026
19	Item -PEÇA RETA	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	202,0000	740,33	72,71%	15/01/2026
20	Item -RX ODONTOLÓGICO DE PAREDE.	Capixaba saúde Serra comércio de produtos hospitalares Ltda	PROX	8.200,0000	12.212,33	32,85%	15/01/2026

15 de janeiro de 2026 14:10:36

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4063981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0094/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00942025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	15/01/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item -APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	1.699,0000	5.608,00	69,70%	15/01/2026
2	Item -APARELHO DE LASETERAPIA PORTATIL ODONTOLOGICO	M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA	MM OPTICS	3.995,0000	4.566,67	12,52%	15/01/2026
4	Item -BISTURI ELÉTRICO	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMAI	4.400,0000	6.925,00	36,46%	15/01/2026
5	Item -CADEIRA ODONTOLÓGICA.	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	15.378,9200	15.378,92	0%	15/01/2026
6	Item -CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	14.828,0000	14.829,25	0,01%	15/01/2026
7	Item -CAMERA INTRA ORAL	Capixaba saúde Serra comércio de produtos hospitalares Ltda	BIOTRON	4.230,0000	4.300,00	1,63%	15/01/2026
8	Item -CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	299,0000	455,93	34,42%	15/01/2026
9	Item -CAVITADOR SÔNICO CONECTADO	K2 Industria Comercio, Importação e Exportação LTDA	Própria	650,0000	830,00	21,69%	15/01/2026
10	Item -COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTO-COMPRESSOR	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	3.999,0000	4.603,33	13,13%	15/01/2026
11	Item -COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MOTO-COMPRESSO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	4.098,0000	4.603,33	10,98%	15/01/2026
12	Item -CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	8.999,0000	15.147,25	40,59%	15/01/2026
13	Item -CONTRA ÂNGULO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	264,0000	591,88	55,40%	15/01/2026
15	Item -FOTOPOLIMERIZADOR	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	429,0000	1.300,22	67,01%	15/01/2026
17	Item -MICROMOTOR	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	232,0000	650,00	64,31%	15/01/2026
18	Item -MOCHO ODONTOLÓGICO.	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RENAFLEX	500,0000	648,20	22,86%	15/01/2026
19	Item -PEÇA RETA	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED	202,0000	740,33	72,71%	15/01/2026
20	Item -RX ODONTOLÓGICO DE PAREDE.	Capixaba saúde Serra comércio de produtos hospitalares Ltda	PROX	8.200,0000	12.212,33	32,85%	15/01/2026

15 de janeiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:1D7B4B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0225/2023

Processo nº 00104/2023
Concorrência nº 001/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59 neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Marco Aurélio Ferreira Silva, CPF nº 103.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Altera a quantidade de itens e acrescenta novos itens. (Anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

2.1 – Altera as quantidades (supressão e acréscimo) conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9	A-ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO,	M2	-3,8600	95,3721	368,13

	ESP. 19CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO				
10	A-ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	-199,7900	79,1704	15.817,45
11	A-ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	-110,0500	95,6947	10.531,20
34	A-CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	95,1900	9,5899	912,86
36	A-CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	466,8100	10,6112	4.953,41
44	A-CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, COM PLACA DE FURO CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BASEADO EM SINAPI (91940)	UN	100,0000	21,0290	2.102,90
45	A-CAIXA RETANGULAR 4" X 4", PVC, COM PLACA DE FURO CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - BASEADO EM SINAPI 91940	UN	8,0000	27,7053	221,64
55	A-CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA C/ PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	-7,2100	10,5682	76,19
58	A-CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	-2,0495	10,5682	21,65
60	A-CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	-1,0796	10,5682	11,40
79	A-CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,0000	44,3264	132,97
85	A-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 - BALDRAMES	KG	-19,9800	16,3200	326,07
88	A-CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60 - LAJES FUNDAÇÃO	KG	-20,5389	16,3200	335,19
121	A-DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 40 MM (1.1/2")	M	22,8000	30,1888	688,30
126	A-ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	473,3700	12,0949	5.725,36
127	A-ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	216,9800	13,4388	2.915,95
129	A-EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	-27,8100	36,2956	1.009,38
134	A-ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA C/ PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	-5,5400	75,6665	419,19
135	A-ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	-20,4800	75,6655	1.549,62
138	A-ESPALHAMENTO DE MATERIAL C/ TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	M3	-2,0497	1,6987	3,48
143	A-ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 - BALDRAMES	M3	-1,0800	1,6987	1,83
144	A-ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 - LAJES FUNDAÇÃO	M3	-7,2100	1,6987	12,24
150	A-FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	-54,2400	89,4483	4.851,67
151	A-FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	-17,7100	89,4483	1.584,12
155	A-FORNECIMENTO DE ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM	M2	-103,8086	1,5696	162,93
157	A-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	-0,2600	703,1154	182,81
158	A-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	-0,8300	703,1154	583,58
160	A-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	-6,5600	703,1154	4.612,43

167	A-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) - MURO DE ARRIMO ANEXO I	M3	-2,0600	703,1154	1.448,41
168	A-FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) - PILARES	M3	-1,9000	703,1154	1.335,91
197	A-FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M2	-202,0800	48,3150	9.763,49
202	A-IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - MURO DE ARRIMO ANEXO I	M2	-51,5200	74,7733	3.852,32
211	A-KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	-7,0000	1.269,5748	8.887,02
213	A-LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	-0,5800	567,2658	329,01
242	A-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - PILARES	M2	-23,2000	101,8442	2.362,78
250	A-PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	1,4100	113,5306	160,07
254	A-PELE DE VIDRO (PAINEL FIXO) - BASEADA EM SEDOP 091518	M2	19,1300	1.255,0182	24.008,49
257	A-PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA DUAS (2) DEMÃOS	M2	-26,3400	26,7377	704,27
260	A-PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	-262,5800	28,3611	7.447,05
262	A-PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	-27,8100	27,1033	753,74
264	A-PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	36,0000	40,8538	1.470,73
266	A-PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	53,2800	116,1108	6.186,38
267	A-PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	-56,2900	247,5740	13.935,94
281	A-PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	M2	-11,5199	6,7839	78,14
292	A-REATERRO MANUAL DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	-4,9600	35,0590	173,89
300	A-REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - ÁGUA FRIA	UN	-8,0000	58,8510	470,80
307	A-REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	12,7800	92,1038	1.177,08
309	A-REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	-97,4800	290,1802	28.286,76
312	A-RODAPE 10X240CM POLIESTIRENO MODERNA 457 BRANCO SANTA LUZI - BASEADA EM SBC 130314	M	-60,4400	135,7744	8.206,20
313	A-RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, ALTURA 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO	M	63,8300	46,7776	2.985,81
317	A-RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	10,3300	49,0891	507,09
333	A-TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	-21,6200	2,9567	63,92
335	A-TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	-6,1682	2,9565	18,23
337	A-TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3	-3,2500	2,9565	9,60

Valor total da Supressão R$ (Cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)	-130.588,04
Valor total do acréscimo R$ (Cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)	54.149,04

2.2 – Acrescenta novos itens ao contrato conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
696	A- APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO DIRETO NA FERRUGEM (COR CINZA), DA MARCA MAZA OU EQUIVALENTE, EM CALHAS. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.	M2	35,1900	74,4600	2.620,24
697	A- PORTA DE GIRO COM LAMBRI DUPLO FOLHA 6 CM - LINHA SUPREMA 30 0,80 M X 2,10 M COR DOS ALUMÍNIOS: PRETO, COR DAS FERRAGENS: PRETO	M2	7,0000	3.196,1900	22.373,33
698	A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS MÓVEIS) - DE ALUMÍNIO, LINHA GOLD, COM VIDRO ESPESSURA 8 MM. COR DO PERFIL: PRETO - ACABAMENTO: BRILHANTE (DIMENSÕES: 2,75 M X 2,97 M)	UN	1,0000	15.822,5600	15.822,56
699	A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 4 FOLHAS (2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS MÓVEIS) - DE ALUMÍNIO, LINHA GOLD, COM VIDRO ESPESSURA 8 MM. COR DO PERFIL: PRETO - ACABAMENTO: BRILHANTE (DIMENSÕES: 2,68 M X 2,97 M)	UN	1,0000	15.867,9100	15.867,91
700	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.623,9600	5,9700	9.695,04
701	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,1400	8,7800	3.109,34
702	A- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	142,0600	33,8900	4.814,41
703	A- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	19,2000	31,1100	597,31
704	A- CONECTOR WAGO 2P 0,5 - 6,00 MM² - WAGO	UN	84,0000	4,5800	384,72
705	A- CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 6MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	119,1600	11,8500	1.412,04
706	A- CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 4MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	168,6700	8,9800	1.514,65
707	A- CABO UNIPOLAR DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, DIÂMETRO DA SEÇÃO DE 2,5MM2, TEMPERATURA DE TRABALHO 90°C, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 0,6/1KV	M	208,4800	6,1500	1.282,15
708	A- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 24 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 150A	UN	1,0000	928,4000	928,40
709	A- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	3,0000	53,3400	160,02
710	A- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,0000	53,8800	107,76
711	A- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	3,0000	46,7200	140,16
712	A- DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,0000	216,3400	216,34
713	A- DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 60KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	7,0000	136,3100	954,17
714	A-CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UN	10,0000	16,5900	165,90
715	A- CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	30,0000	21,7700	653,10
716	A- CAIXA DE PISO 4" X 4" BAIXA - SAÍDA 3/4", EM ALUMÍNIO - MARCA TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	10,0000	34,0600	340,60
717	A- CONJUNTO DE PLACA DE PISO 4 X 4", EM ALUMÍNIO, COM TAMPA E 02 TOMADAS ELÉTRICAS, 2P + T, 20 A, 127 V.	UN	10,0000	50,5000	505,00

718	A-AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	29,3200	117,28
719	A- ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6900	36,3600	61,44
720	A- CAIXA DE PISO 4" X 2" BAIXA - SAÍDA 1", EM ALUMÍNIO - MARCA TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	5,0000	30,9100	154,55
721	A-CONJUNTO PISO 4" X 2", EM ALUMÍNIO, COM UMA TOMADA RJ45 LIZ - MARCA TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	UN	5,0000	56,1900	280,95
722	A- AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3100	29,3200	67,72
723	A- ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES-	H	1,3100	36,3600	47,63
724	A- FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	226,8500	70,5900	16.013,34
725	A- PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	332,4300	21,2500	7.064,13
726	A- EXECUÇÃO DE CORTINEIRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,3500	74,1200	989,50
727	A-ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	69,2300	66,9600	4.635,64
728	A-PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR	M2	435,1000	36,0400	15.681,00
729	A- EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	424,1800	23,7600	10.078,51
730	A- EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	24,3200	23,1000	561,79
731	A- PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	24,3200	23,5700	573,22
732	A- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	232,1800	7,8300	1.817,96
733	A- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,0000	172,1000	1.376,80
734	A-PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMAS	UN	1,0000	170,1500	170,15
735	A- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,0000	150,8500	48.272,00
Valor total qualitativo R$ (Cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)					191.628,76

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Conforme Ofícios n° 02/2026, oriundos do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico Nº 04/2026 e de comum acordo coma a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 15 de Janeiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Torre Alta Engenharia LTDA
CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59
MARCO AURÉLIO FERREIRA SILVA

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome: _____

Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:07B79065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS 2026

Descrição	Origem	Processo	Fornecedor	Objeto	Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor Original
Contrato Nº 000001/2026	Dispensa Nº 000032/2025	000119/2025	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	Contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), conforme disposto na Lei Municipal nº 757/2013, de 18 de dezembro de 2013.	05/01/2026	05/01/2026	05/01/2027	R$ 5.794,44
Contrato Nº 000002/2026	Dispensa Nº 000035/2025	000122/2025	CISAJE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	Prestação de serviços de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas e exames associados, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde, conforme tabela de especificação.	05/01/2026	06/01/2026	06/01/2027	R$ 299.941,44
Contrato Nº 000003/2026	Dispensa Nº 000034/2025	000121/2025	CISAJE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS.	05/01/2026	05/01/2026	05/01/2027	R$ 302.016,00
Contrato Nº 000004/2026	Dispensa Nº 000033/2025	000120/2025	CISAJE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	05/01/2026	05/01/2026	05/01/2027	R$ 588.448,12
Contrato Nº 000005/2026	Pregão Eletrônico Nº 000052/2025	000113/2025	AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo gestão mensal das obrigações junto ao sistema e- Social, realização de exames clínicos ocupacionais e elaboração de Perfis Profissiográfico	05/01/2026	05/01/2026	05/01/2027	R$ 9.480,00
Contrato Nº 000006/2026	Credenciamento Nº 000012/2025	000104/2025	3 S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	06/01/2026	06/01/2026	06/01/2027	R$ 339.720,00
Contrato Nº 000007/2026	Inexigibilidade Nº 000001/2026	000001/2026	MONTALVAO E SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados, abrangendo a realização de auditorias jurídicas e fiscais, a assessoria jurídico-administrativa à Administração Municipal e a adoção de medidas.	13/01/2026	13/01/2026	13/01/2027	R$ 5.298.315,03
Contrato Nº 000008/2026	Dispensa Nº 000001/2026	000003/2026	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada, dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E” produzidos pela rede municipal de saúde	13/01/2026	13/01/2026	02/02/2027	R$ 41.323,84

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3A0C1D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 041/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 027/2025, para fazer constar que:

1 – Os itens do Anexo I – Termo de Referência Consolidado, passam a vigorar com a seguinte redação:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESIVO GR 010 - IMPRESSÃO DIGITAL RESOLUÇÃO 1440DPI COM OU SEM RECORTE ELETRÔNICO APLICAÇÃO EM SUPERFICIES PLANAS, CORRUGADAS, COM CURVAS SIMPLES, COMPOSTAS OU COMPLEXAS, PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E AMBIENTES. 1 A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO MUNICÍPIO	M2	60	106,25	6.375,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESIVO RETROVERSO GR 010 - IMPRESSÃO DIGITAL RESOLUÇÃO 1440DPI COM RECORTE ELETRÔNICO ACABAMENTO REFILADO.	M2	60	108,75	6.525,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AUTO COPIATIVO BLOCO COM 100 FLS TAMANHO 14X10.	BLC	200	12,50	2.500,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO BL 50X2 AUTO COPIATIVO FORM. 16.	BLC	10	16,63	166,30
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AUTO TERMO AUTO COPIATIVO FORM. 08 BL	BLC	5	38,58	192,90

	50X2.				
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANNER EM LONA DE PVC BB 440G 300X500 FRON LIGHT - ACABAMENTO COM ILHOS, IMPRESSÃO DIGITAL RESOLUÇÃO 1440DPI.	M2	100	116,48	11.648,00
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANNER EM LONA DE PVC BB 440G FRON LIGHT, IMPRESSÃO DIGITAL - RESOLUÇÃO 1440DPI ACABAMENTO 2 BASTOES COM PONTEIRAS EM PLASTICO BRANCAS E CORDA PARA PENDURAR.	M2	50	103,98	5.199,00
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDO SUBLIMATICO.	M2	50	157,63	7.881,50
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANNERS - Medindo 1,20 metro x 80 cm, colorido com dizeres.	UND	120	86,25	10.350,00
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BLOCO DE AUTO TERMO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUTO COPIATIVO COM 100 FOLHAS. - FORMATO:16.	BLC	10	20,20	202,00
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Boletim Escolar Tamanho 15/21.	UND	300	2,60	780,00
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CADASTRO SOCIOASSISTENCIAL FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLC	10	24,20	242,00
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Carimbo automático para assinatura - material do corpo: plástico; material da base: borracha; - dimensão: 38 X14 MM; - formato: retangular; auto-entintado - preto; retrátil com mola.	UND	35	53,84	1.884,40
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CARIMBO DE MADEIRA - FABRICADO EM FOTO POLÍMERO BASE E CABO DE MADEIRA. ÁREA DE IMPRESSÃO: 6,5 X 4 CM.	UND	12	45,15	541,80
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CARTÃO DE CONSULTA DENTISTA 9,5 X 5,5 F/V.	UND	3000	1,00	3.000,00
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CARTÃO DE PONTO - medindo 21 cm X 10 cm com dizeres.	UND	1000	1,83	1.830,00
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CARTÃO HIPERDIA 180g FORMATO 16.	UND	3000	2,38	7.140,00
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CERTIFICADO TAMANHO A4. - .	UND	3000	4,43	13.290,00
0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTROLE INTERNO DE VIAGENS AUTO COPIATIVO 50 X 2 FORM. 08.	BLC	30	24,78	743,40
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONVITE 10 X 15 COLORIDO.	UND	3000	1,93	5.790,00
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONVITE 10 X 15 PRETO E BRANCO.	UND	3000	1,20	3.600,00
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Diploma Escolar Colorido.	UND	120	6,01	721,20
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS - EM ESPIRAL PRETO 33mm, COM FORNECIMENTO DE ESPIRAL E CAPA TAMANHO A4.	UND	85	20,36	1.730,60
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Encadernação em Espiral Preto 33 MM 250 Folhas Tamanho A4.	UND	85	13,02	1.106,70
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENVELOPE BRANCO PARA ELETROCARDIOGRAMA - TIMBRADO. ENVELOPE OFÍCIO 11,5 X 22,9.	UND	4000	1,18	4.720,00
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENVELOPE CARTA TIMBRADO 11,5 X 16,5.	UND	2000	0,98	1.960,00
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Envelope ofício 23 cm X 11,5 cm timbrado pardo.	UND	3900	1,25	4.875,00
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Envelope ofício branco timbrado. Medidas: 23 x 11,5 cm. - o timbre será solicitado de acordo com a demanda da instituição.	UND	2400	0,92	2.208,00
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENVELOPE SACO KRAFT 185 X 248 mm 80g/m² TIMBRADO.	UND	2100	1,10	2.310,00
0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Envelope saco kraft timbrado 25cm x 35cm - o timbre será solicitado de acordo com a demanda da instituição.	UND	10500	1,49	15.645,00
0031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FAIXA EM LONA DE PVC BB 380G FRON LIGHT IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO DE MADEIRA NAS LATERAIS.	M2	50	101,25	5.062,50
0032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FAIXAS DE LONA - 3M X 0.80CM - CONFECÇÃO DE FAIXA DE LONA VINÍLICA 440GR, 3M X 0.80CM COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHÓS DE 30CM EM 30CM COM BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO SENDO UM EM CADA EXTREMIDADE DA FAIXA, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM FITILHO DE POLIPROPILENO.	UND	40	226,80	9.072,00
0033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (SISTEMA E-SUS) FORMATO 8, F/V BLOCO COM 100 FLS.	BLC	45	18,51	832,95
0034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (SISTEMA E-SUS) FORMATO 8, F/V BLOCO COM 100 FLS.	BLC	10	16,28	162,80
0035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE ATENDIMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - BLOCO COM 100 FOLHAS. FORMATO 16.	BLC	20	10,90	218,00
0036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (SISTEMA E-SUS) FORMATO 8, F/V BLOCO COM 100 FLS.	BLC	100	14,21	1.421,00
0037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE REFEIÇÃO - MEDIDAS: 11CM X 15 CM. BLOCO COM 50 FLS DE DUAS VIAS.	BLC	25	10,65	266,25
0038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (SISTEMA E- SUS) FORMATO 8, F/V BLOCO COM 100 FLS.	BLC	35	15,25	533,75
0039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE PROCEDIMENTO. - BLOCO COM 100 FOLHAS. FORMATO 08.	BLC	20	16,45	329,00
0040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA DE PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD. - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO. FORMATO 08.	BLC	20	15,06	301,20
0041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA FUNCIONAL INDIVIDUAL - Ficha para cadastro de pessoal medindo 32cm x 21,5cm.	UND	500	1,81	905,00
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FICHA PARA ATENDIMENTO (UBS) FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLC	120	13,14	1.576,80
0043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GUIAS DE FTD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) 50 X 2 - FORMATO: 08	BLC	50	20,22	1.011,00
0044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Impressão colorida e personalizada de certificado. - em papel vergê A4 180g/m²	UND	900	5,00	4.500,00
0045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO 16	BLC	20	15,35	307,00
0046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, TAMANHO A4, BLOCO C/100.	BLC	10	22,82	228,20
0047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Panfleto informativo colorido - tamanho 20 X 15 cm. - Papel couche, coloridos, frente e verso, com os seguintes Temas: (arte a definir posteriormente).	UND	12500	1,88	23.500,00
0048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Panfleto informativo preto e branco - tamanho 20 X 15 cm.	UND	10000	0,99	9.900,00
0049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACA EM AÇO GALVANIZADO, COM REFORÇO HORIZONTAL CANTONEIRA 3/4. - ESPESSURA 18 VERSO FUNDO PRETO FOSCO VINILICO COM REFORÇO HORIZONTAL CANTONEIRA 3/4. FRENTE: ADESIVO REFLETIVO FUNDO, SIMBOLOS LETREIRO E TARJAS RECORTES ELETRÔNICOS.	M2	50	610,00	30.500,00
0050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACA EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO OCTOGONAL - TAMANHO 50X50CM - ESPESSURA 18 VERSO FUNDO PRETO FOSCO VINILICO FRENTE: ADESIVO GOLD MAX FUNDO VERMELHO, SIMBOLOS LETREIRO E TARJAS COR BRANCO FORMATO OCTOGONAL (PARE) RECORTES ELETRÔNICOS TAMANHO 50X50CM.	UND	30	176,67	5.300,10
0051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACA EM AÇO GALVANIZADO, FUNDO BRANCO - TAMANHO 50X50CM - ESPESSURA 18 VERSO FUNDO PRETO FOSCO	UND	100	153,33	15.333,00

	VINILICO FRENTE: ADESIVO GOLD MAX FUNDO BRANCO, SIMBOLOS LETREIRO E TARJAS RECORTES ELETRÔNICOS, TAMANHO 50X50CM.				
0052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACA EM AÇO GALVANIZADO, FUNDO BRANCO - TAMANHO 50X60 CM - PLACA EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA 18 VERSO FUNDO PRETO FOSCO VINILICO FRENTE: ADESIVO GOLD MAX FUNDO BRANCO, SIMBOLOS LETREIRO E TARJAS RECORTES ELETRÔNICOS TAMANHO 50X60 CM.	UND	50	143,33	7.166,50
0053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACAS EM ACM ESTRUTURA METALON 20X20MM - ESPESSURA 18 - ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DO SOLICITANTE.	M2	50	660,00	33.000,00
0054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACAS PS POLIESTIRENO PVC BRANCO ESP 2MM - COM FITAS DUPLAS FACE. ARTE A DEFINIR.	M2	60	190,00	11.400,00
0055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACAS PS POLIESTIRENO PVC BRANCO ESP 3MM - COM FITAS DUPLAS FACE. ARTE A DEFINIR.	M2	30	300,00	9.000,00
0056	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLACAS PS POLIESTIRENO PVC BRANCO ESP 4MM - COM FITAS DUPLAS FACE. ARTE A DEFINIR.	M2	50	303,00	15.150,00
0057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Bloco laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial – APAC. - com 200 folhas (100 jogos), em 02 vias carbonadas sendo a primeira via na cor branco e a segunda via na cor preto ou azul, folhas numeradas: a partir 00001. Tamanho: 29cm x 20,5cm, bloco com 100 folhas.	UND	30	19,11	573,30
0058	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRONTUARIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA. BLOCO 100 X 1 - FORMATO: 8.	BLC	50	17,05	852,50
0059	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO. BLOCO 100 X 1 - FORMATO:16.	BLC	10	13,98	139,80
0060	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRONTUÁRIO SUAS - CONFORME AMOSTRA. CAPA E CONTRA CAPA COLORIDA, MIOLO EM PRETO E BRANCO COM 28 FOLHAS FRENTE E VERSO 29,5 X 20,5.	UND	500	19,88	9.940,00
0061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECEITUÁRIO B AZUL NUMERADO. BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO 16.	BLC	200	14,19	2.838,00
0062	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECEITUÁRIO COMUM - 2 VIAS (AUTO COPIATIVO). BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO: 16.	BLC	500	12,74	6.370,00
0063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS AUTO COPIATIVO FORMATO 16 BLOCO COM 100 FLS.	BLC	500	19,28	9.640,00
0064	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE VISITAS DOMICILIAR DO AGENTE DE SAÚDE. BLOCO ENCADERNADO COM 200 FLS TAMANHO 15 X 20.	BLC	40	20,10	804,00
0065	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REQUISIÇÃO DE COMPRAS - 2 VIAS AUTO COPIATIVO. MEDIDAS: 11CM X 15CM.	BLC	60	19,93	1.195,80
0066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO FORM.8 BLOCO 100 X 1.	BLC	20	16,63	332,60
0067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FORM. 8 F/V BLOCO 100 X 1.	BLC	20	15,34	306,80

Devido a complementação da descrição de alguns itens, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam designados para o dia 02 (dois) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 09:00 horas.

Cipotânea, 14 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:42713A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **LUMA DA SILVA FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	**920**	**11.040**	**R$1.104.000,00**
02	**SV**	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO	**720**	**8.640**	**R$287.971,20**

		HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONQUISTA/MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D158CB75

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da ata inicial, tendo em vista o pedido de cancelamento do item abaixo especificado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0.874.929/0001-40, passando os itens para a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** acima qualificada, sendo:

ITEM	NOME	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	RISPERIDONA 1MG/ML	UN	2.000	PRATI DONADUZZ	R$ 11,90	R$ 23.800,00

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:40388C39

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2021, sendo:

ITEM	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ANTERIOR*	*VALOR ATUALIZADO*	*SALDO DO ITEM*	*ACRÉSCIMO EM VALOR*
11	*LA*	FORMULA INFANTIL - À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIO – INGREDIENTES: À base de xarope de glicose, sacarose caseinato de sódio óleo de girassol de alto teor oléico, oleo de soja, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco fracionado), concentrado de proteína do soro de leite, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de colina, ácido ascórbico,m-inositol, taurina, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, palmitato de ascorbila, óeo de milho, niacinamida, acetato de alfa-tocoferol, l-carnitina, dextrose, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, beta caroteno, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, vitamina d3, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, filoquinona, cianocobalamina. aroma articificial de baunilha (aromatizante), ácido cítrico (acidulante). pode conter hidróxido de potássio. LATA DE 400 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PEDIASURE COMPLETE. MARCA: **ISOSOURCE 1,5 TS NESTLÉ**	*R$ 27,90*	*R$ 36,90*	*216*	*R$ 1.944,00*

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7485ED79

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **VALE COMERCIAL LTDA**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**, a fim de reajustar os valores dos itens abaixo, visando o equilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21, nos moldes da tabela a seguir:

ITEM	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ANTERIOR*	*VALOR ATUALIZADO*	*SALDO DO ITEM*	*ACRÉSCIMO EM VALOR*
29	*UN*	RISPERIDONA 1 MG **MARCA: UNIAOQUIMICA / VIVERDAL 1 MG**	*R$ 0,10*	*R$ 0,13*	*6.000*	*R$ 180,00*

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:82147EC4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA**

OBJETO: Apostilamento à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**, a fim de reajustar os valores dos itens abaixo, visando o equilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21, nos moldes da tabela a seguir:

ITEM	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ANTERIOR*	*VALOR ATUALIZADO*	*SALDO DO ITEM*	*ACRÉSCIMO EM VALOR*
57	*CP*	NOVANLO 2,5 MG 90 CPR MARCA: **BIOLAB**	*R$ 1,35*	*R$ 1,43*	*180*	*R$ 14,40*
122	*CP*	INDAPAMIDA 1,5 MG 30 CPR MARCA: **TORRENT**	*R$ 0,21*	*R$ 0,28*	*360*	*R$ 25,20*

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:689BF335

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO DA ANALISE DE TÍTULOS - EDITAL Nº 001.2026 - PSS EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme lista abaixo por ordem de inscrição:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Nº	CANDIDATO	RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS
01	ROSELI DO CARMO GONÇALVES DO PRADO	**20,0**
02	ANDRÉA FERREIRA DONIZETTE FLORENTINO	**25,0**
03	CRISTIANE FREITAS SILVA	**25,0**
04	GUSTAVO LEANDRO DOS SANTOS MAHLER	**35,0**
05	FLAVIANA DE CARVALHO	**35,0**
06	GILVANICE PEREIRA DE SOUZA	**30,0**
07	EURIPA CONCEIÇÃO CAMPOS ROSSI	**12,5**
08	MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA	**20,0**
09	ANA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA	**15,0**
10	VALERIA DOS SANTOS SILVA	**30,0**
11	RUAN CESAR ZANQUETA GOMES	**30,0**
12	ANA CLAUDIA ANDRADE	**35,0**
13	ROSELENE ALVES DA SILVA	**27,5**
14	MARIA DAS DORES LACERDA BONFIM	**17,5**
15	FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	**35,0**
16	IZABEL CRISTINA RITA	**30,0**
17	MARIA EDUARDA BARBIERI ABRÃO	**25,0**
18	ANDREIA DE SOUZA BORGES DORO	**30,0**
19	DEBORA CRISTINA BOTAS	**27,5**
20	DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL	**32,5**
21	ALINE ELIANE GALLI	**20,0**
22	LIDIANY APARECIDA FIRMINO MOREIRA	**25,0**
23	SONIA DE FÁTIMA LUCAS DA CRUZ	**12,5**
24	MARIA CRISTINA ADBALLA SILVA	**12,5**
25	APARECIDA EVANGELISTA RONCOLATO	**12,5**
26	CARMEM SIMONE ALEIXO	**12,5**
27	APARECIDA ROSARIA FELIX CRUZ	**30,0**
28	LUANA FELIPE FARIA	**27,5**
29	TALITA FRANÇA SILVA	**30,0**
30	THAIS COSTA DOS SANTOS	**20,0**
31	RITA DE CASSIA ESTEVAM	**10,0**
32	MARIA EMILIA DE MOURA GONÇALVES	**15,0**
33	ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	**10,0**
34	SABRINA DE SOUZA ARAUJO BISINOTTO	**27,5**
35	STEFANIA BARBIERI DE OLIVEIRA	**25,0**
36	RENAN RODRIGUES BRAFATO	**25,0**
37	KERENA PUQUE FERREIRA SANTOS DE LIMA	**25,0**
38	GISELE RODRIGUES BRAGATO	**25,0**
39	GABRIELA BISINOTO STORTI	**35,0**
40	WEMWESON DOS REIS BORGES	**27,5**
41	SABRYNA DE SANTI VIEIRA	**30,0**
42	LAILA FRANCINE FERREIRA DE OLIVEIRA	**10,0**
43	ANA DANIELA ZAGO	**20,0**
44	CRISTIANA JULIANI	**30,0**
45	LUCIA HELENA APARECIDA PINHAL DA SILVA	**12,5**
46	TASSIANA QUIRINO ANTUNES	**25,0**
47	REGINA APARECIDA MAHLER RODRIGUES	**5,0**
48	HOLNEY GASPAR FRANCISCO	**0**
49	ELESSANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA	**10,0**
50	ANDREZA FRAGOSO	**25,0**
51	PATRICIA NUNES DOS SANTOS	**15,0**
52	PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA	**35,0**
53	TAMIRIS DE SANTI VIEIRA	**20,0**
54	LILIAM IZABEL DOS SANTOS SILVA	**25,0**
55	MERY TEREZINHA DONIZETTI PINHAL CIRINO	**17,5**
56	ANA CARLA RODRIGUES FERREIRA	**10,0**
57	BRENDA RANIELI NASCIMENTO CAETANO	**25,0**
58	ADRIANA ESTEVAM FERREIRA MASSA	**25,0**
59	ROSENIR LIMA BARBOSA	**27,5**
60	GRACIELA PAULO DE OLIVEIRA	**20,0**
61	SANDRA CRISTINA ADÃO	**25,0**
62	FRANCIELE GRAZIELE GONÇALVES GALIS	**20,0**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CANDIDATO	RESULTADO ANÁLISE DE TÍTULOS
01	ROSELI SILVANIA DE S. SILVEIRA	**10,0**
02	ANDRÉA FERREIRA D. FLORENTINO	**35,0**
03	ROSELI DO CARMO G. DO PRADO	**35,0**
04	PATRÍCIA ALVES VIEIRA	**0**
05	VERA HELENA GONÇALVES MARTINS	**35,0**
06	CRISTIANE FREITAS SILVA	**30,0**
07	FERNANDA DA ANUNCIAÇÃO	**15,0**
08	FLAVIANA DE CARVALHO	**35,0**
09	GUSTAVO LEANDRO DOS S. MAHLER	**35,0**
10	EURIPA CONCEIÇÃO CAMPOS ROSSI	**10,0**
11	VIVIANI FERREIRA GUARDIEIRO	**30,0**
12	GILVANICE PEREIRA DE SOUZA	**30,0**
13	REGINA MARIA DORO	**25,0**
14	MARIA DO AMPARO CAVATORTA SOUZA	**20,0**
15	ERICA FRANCIELE CRUZ DE SOUZA	**35,0**
16	ANA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA	**20,0**
17	ROMUALDO SILVA DE MOURA	**25,0**
18	EURIPA DAS GRAÇAS C. OLIVEIRA	**5,0**
19	DULCE BATISTA ANDRADE ZAGO	**15,0**
20	ROSELI MARIA NOGUEIRA RONCOLATO	**12,5**
21	VALERIA DOS SANTOS SILVA	**27,5**

22	DIVANIR DOS ANJOS DE S. CORREIA	**27,5**
23	ROSELENE ALVES DA SILVA	**27,5**
24	MARIA DAS DORES LACERDA BONFIM	**17,5**
25	FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	**35,0**
26	IZABEL CRISTINA RITA	**30,0**
27	MARIA EDUARDA BARBIERI ABRÃO	**25,0**
28	MARIA EMILIA DE MOURA GONÇALVES	**15,0**
29	ANDREIA DE SOUZA BORGES DORO	**30,0**
30	DÉBORA CRISTINA BOTAS	**27,5**
31	DEBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL	**32,5**
32	MARIA ELISETE BARÃO BORGES	**15,0**
33	MARIA RAPHAELA DE OLIVEIRA LOPES	**5,0**
34	ARLENE APARECIDA FARIA CARAMORI	**5,0**
35	MARIA ROSIMERIA DA COSTA LIMA	**0**
36	JUNIA SABRINA DA SILVA	**10,0**
37	LUCIANA PRADO DE SOUZA	**0**
38	LUCIENE MARTINS GONÇALVES	**20,0**
39	SONIA DE FÁTIMA LUCAS DA CRUZ	**12,5**
40	LIDIANY APARECIDA FIRMINO MOREIRA	**25,0**
41	APARECIDA EVANGELISTA RONCOLATO	**12,5**
42	JAINE RODRIGUES MAIA SIQUEIRA	**32,5**
43	MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA	**12,5**
44	LUANA FELIPE FARIA	**27,5**
45	APARECIDA ROSARIA FELIX CRUZ	**30,0**
46	REJANI ROSA DE OLIVEIRA	**25,0**
47	LUCIA HELENA DA SILVA FERREIRA	**5,0**
48	TALITA FRANÇA SILVA	**30,0**
49	THAIS COSTA DOS SANTOS	**20,0**
50	ITAMARA DULCIANA RITA	**25,0**
51	RITA DE CASSIA ESTEVAM	**10,0**
52	ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	**10,0**
53	SABRINA DE SOUZA ARAUJO BISINOTTO	**27,5**
54	GISELE RODRIGUES BRAGATO	**25,0**
55	LOURDES GALLIS DE OLIVEIRA	**0**
56	KERENA PUQUE FERREIRA S. DE LIMA	**25,0**
57	ANA DANIELA ZAGO	**20,0**
58	LUCIANA VIEIRA BORGES	**25,0**
59	LILIAM IZABEL DOS SANTOS SILVA	**25,0**
60	SABRYNA DE SANTI VIEIRA	**30,0**
61	CREMILDA TIBURCIO DE S. OLIVEIRA	**15,0**
62	WEMERSON DOS REIS BORGES	**27,5**
63	GABRIELA BISINOTO STORTI	**35,0**
64	ROBERTA ZAGO SILVA	**25,0**
65	CLAUDIA HELENA VIEIRA FERREIRA	**30,0**
66	LAILA FRANCINE FERREIRA DE OLIVEIRA	**10,0**
67	CRISTIANA JULIANI	**27,5**
68	LUCIA HELENA APARECIDA PINHAL DA SILVA	**12,5**
69	CAMILA MARIA BISINOTO	**20,0**
70	ANA CLAUDIA LEMES C. FERREIRA	**0**
71	HOLNEY GASPAR FRANCISCO	**0**
72	REGINA APARECIDA MAHLER RODRIGUES	**5,0**
73	ANDREZA FRAGOSO	**25,0**
74	TASSIANA QUIRINO ANTUNES	**25,0**
75	PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA	**35,0**
76	ELESSANDRA FÁTIMA DE OLIVEIRA	**10,0**
77	PATRICIA NUNES DOS SANTOS	**15,0**
78	TAMIRIS DE SANTI VIEIRA	**20,0**
79	ANA CARLA RODRIGUES FERREIRA	**10,0**
80	MERY TEREZINHA D. PINHAL CIRINO	**17,5**
81	VERA LUCIA MARIANO DE SOUZA	**0**
82	BRENDA RANIELI NASCIMENTO CAETANO	**25,0**
83	MARIA IRACY DA SILVA CAMPANATI	**0**
84	ADRIANA ESTEVAM FERREIRA MASSA	**35,0**
85	JEYNIFER APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	**0**
86	GRACIELA PAULO DE OLIVEIRA	**20,0**
87	ROSENIR LIMA BARBOSA	**27,5**
88	SANDRA CRISTINA ADÃO	**25,0**
89	FRANCIELE GRAZIELE GONÇALVES GALIS	**20,0**

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FCC7FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4758 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4758 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1458, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 772.346,00 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	**772.346,00**
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.300,00**
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 061 0003 2 0022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	5.300,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**500,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	500,00
3 3 90 39 00 OUTREORS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**2.100,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2.100,00
4 4 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**583.896,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	330.869,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.280,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.100,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.509,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	32.980,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	229.407,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.977,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.430,00
10 301 0026 2 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.620,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.370,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.250,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**151.012,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.340,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.340,00
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.500,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3.615,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
12 361 0014 2 0031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	77.980,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.980,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	10.907,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.060,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.847,00
12 365 0014 2 0033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	11.670,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.670,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.135,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	9.135,00
3 3 90 30 00 MATESROICAILADE CONSUMO	1.380,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.755,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**10.503,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
20 606 0035 2 0021 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	10.503,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.503,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**9.900,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O	9.900,00
3 3 90 39 00 OUTREOSSPOSERRTVEIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.900,00

Artigo 2 º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	**772.346,00**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**19.439,00**
01 SECRETARIA DE GABINETE	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	19.439,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.121,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.288,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.130,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**50.286,00**
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 061 0003 2 0022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	50.286,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.799,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.614,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.873,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**201.990,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	176.400,00
3 1 90 11 00 VENCEIMRENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.750,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.150,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00

3 3 90 35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
3 3 90 40 00 SERVIÇOS DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOA JURÍD	3.700,00
04 122 0012 2 0008 PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	15.600,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
04 122 0012 2 0009 MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	9.490,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.990,00
04 122 0012 2 0010 MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	500,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**29.600,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA	2.100,00
3 3 90 30 00 MATEERSITAL DE CONSUMO	2.100,00
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	27.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**300.381,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	221.214,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.214,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23.646,00
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.646,00
10 301 0010 2 0037 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.070,00
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.070,00
10 301 0026 2 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.253,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	4.253,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.198,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.709,00
3 3 90 34 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	43.489,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**152.392,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.380,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.362,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.362,00
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	28.955,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	28.955,00
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	12.100,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4 4 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	15.645,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.400,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.245,00
12 365 0014 2 0032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	89.650,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.980,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.670,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**18.258,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	18.258,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.258,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:C068F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4763 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23

DECRETO N.° 04763 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES de R$ 335.543,29 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos

02 PODER EXECUTIVO	**335.543,29**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**1.000,10**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**1.000,10**

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,10
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**55.760,06**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**55.760,06**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	55.760,06
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**278.783,13**
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**278.783,13**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278.783,13

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente

01 PODER LEGISLATIVO	**335.543,29**
01 CORPO LEGISLATIVO	**132.044,43**
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**132.044,43**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.750,00
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	10.794,43
02 SECRETARIA DA CÂMARA	**203.498,86**
01 031 0001 1 0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	**15.000,00**
4 4 90 30 00 Material de Consumo	5.000,00
4 4 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
01 122 0001 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	**188.498,86**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.081,38
3 1 90 16 00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.663,49
3 3 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3 3 90 08 00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	2.000,00
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	722,38
3 3 90 18 00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	9.000,00
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.753,99
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3 3 90 46 00 Auxílio-alimentação	10.000,00
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	5.000,00
4 4 90 30 00 Material de Consumo	4.000,00
4 4 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	5.277,62

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 09 de dezembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:BA18756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4765 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4765 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1458, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 540.445,76 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	**540.445,76**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**1.260,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	460,00
3 3 90 36 00 OUTREORS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460,00
04 122 0012 2 0010 MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	800,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**900,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA	900,00
3 1 90 11 00 VENCEISMTENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**118.757,76**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	7.926,24
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.386,24
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	110.831,52

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.231,52
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**408.178,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	220,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	183.006,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.653,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.569,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.054,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	730,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	13.700,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.800,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	66.340,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.340,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	144.912,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.622,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.490,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.300,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	4.300,00
3 1 90 04 00 CONTSROACTIAAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**600,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
20 606 0035 2 0021 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	600,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**650,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	650,00
3 1 90 04 00 CONTTRRAATNASÇPÃOO POR TEMPO DETERMINADO	650,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**5.800,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
04 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E	5.800,00
3 1 90 11 00 VENCLIAMZEENRTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Artigo 2 º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	**540.445,76**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**700,00**
01 SECRETARIA DE GABINETE	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	700,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**2.174,00**
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 061 0003 2 0022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	2.174,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.050,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	124,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**212.435,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	460,00
3 3 90 39 00 OUTREORS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460,00
04 122 0012 2 0009 MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	4.040,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.040,00
04 122 0012 2 0010 MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	85.885,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	65.990,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.499,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.999,00
4 4 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1.999,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.399,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.999,00
04 122 0012 2 0012 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	9.000,00
3 1 90 01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUN. E REFORMAS MILITA	9.000,00
04 122 0012 2 0057 PLANO DE SAÚDE	112.250,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.250,00
06 183 0012 2 0056 MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	800,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**65.570,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 122 0012 2 0014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	30.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
99 999 9999 9 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.570,00
9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	35.570,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**133.999,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15 452 0016 2 0054 MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39.029,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.029,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	79.040,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.040,00
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	15.930,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	15.930,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**114.217,76**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	22.100,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	54.600,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.600,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.517,76
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES	21.717,76
3 3 90 34 00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	15.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.300,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	4.300,00
3 1 90 13 00 OBRIGSOACÇIÕAES PATRONAIS	4.300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**600,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
20 606 0035 2 0021 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	600,00
3 3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**650,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	650,00
3 1 90 11 00 VENCTIRMAENNSTPOOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**5.800,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
04 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E	5.800,00
3 1 90 04 00 CONTLRAAZTEARÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 16 de dezembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:84BB14E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 4769 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO N.º 4769 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CONQUISTA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n°1458, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R$ 355.089,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil e oitenta e nove reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	**355.089,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**12.590,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.590,00
3 1 90 11 00 VENCEIMRENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.290,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**6.100,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	6.100,00
3 3 90 35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.100,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**74.060,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	74.060,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.060,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**258.229,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.708,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.708,00
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	66.128,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.050,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.700,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.378,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	29.800,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.300,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
12 361 0014 2 0031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	43.363,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.450,00

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.913,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	86.230,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.370,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.100,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.760,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**830,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	830,00
3 1 90 11 00 VENCSIOMCEINATOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	830,00
09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	**1.500,00**
09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
04 124 0027 2 0067 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE	1.500,00
3 1 90 13 00 OBRIGINATÇEÔRENS PATRONAIS	1.500,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.350,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.350,00
3 1 90 11 00 VENCTIRMAENNSTPOOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**430,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
04 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E	430,00
3 1 90 11 00 VENCLIAMZEENRTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	300,00

Artigo 2 º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	**355.089,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**24.470,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24.470,00
3 1 90 11 00 VENCEIMRENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.370,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**122.438,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA	25.400,00
3 1 90 04 00 CONTERSATTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.600,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
15 452 0016 2 0054 MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.700,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	83.638,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.180,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	37.958,00
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	9.700,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**79.860,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28.730,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.730,00
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.790,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.790,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	29.340,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.340,00
12 361 0014 2 0031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**81.074,00**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	3.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGSOACÇÍÕAES PATRONAIS	3.000,00
08 243 0023 2 0042 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	31.670,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	12.950,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.870,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.900,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.950,00
08 244 0008 2 0045 FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	24.278,00
3 3 90 48 00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	24.278,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	7.910,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	2.310,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	999,00
3 3 90 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999,00
08 244 0023 2 0044 ATENDIMENTO AO IDOSO	7.598,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	4.999,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.599,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0023 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	999,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,00
08 243 0023 2 0046 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.620,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.620,00
09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	**18.647,00**
09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	
04 124 0027 2 0067 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE	18.647,00
3 1 90 04 00 CONTIRNATETARNÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	499,00
3 1 90 13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.821,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.860,00
3 3 90 14 00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.599,00
3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	999,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**12.300,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 392 0029 2 0069 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	12.300,00
3 3 90 30 00 MATECRUIALTLUDREACONSUMO	5.300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**16.300,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
23 695 0030 2 0052 FOMENTO AO TURISMO	16.300,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.300,00

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA , Estado de MINAS GERAIS 23 de dezembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:8A9FEC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4739 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04739 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 485.491,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**485.491,82**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**4.010,00**
01 GABINTE DO PREFEITO	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**4.010,00**
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	2.250,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	100,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.660,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**83.628,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**81.900,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
3 3 90 47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
04 122 0012 2 0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**1.728,00**
3 3 50 41 00 Contribuições	1.728,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**4.732,00**
04 122 0012 2 0014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	**4.400,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	3.800,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	**332,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	332,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**10.748,00**
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**5.830,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	390,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	**4.918,00**
PÚBLICOS	
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	2.088,00
4 4 90 30 00 Material de Consumo	1.230,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**306.169,82**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**50.319,50**
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	3.365,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	7.436,50
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.518,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**177.627,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	93.572,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.020,00
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.275,00
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.700,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.060,00
10 301 0010 2 0037 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**40.295,32**

3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.295,32
10 301 0026 2 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**37.928,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.528,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**26.803,00**
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**16.785,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	15.285,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**2.753,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	1.683,00
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570,00
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**4.415,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.275,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**2.850,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**29.026,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.250,00**
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	2.250,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**7.686,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	6.186,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	**17.000,00**
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.000,00
08 244 0023 2 0044 ATENDIMENTO AO IDOSO	**2.090,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.090,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**2.565,00**
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**565,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	565,00
13 392 0029 2 0069 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**2.000,00**
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	800,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**4.200,00**
02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0031 2 0051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**4.200,00**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**7.668,00**
04 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**7.668,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.868,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**5.942,00**
04 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**3.542,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.542,00
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**2.400,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	2.200,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$485.491,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos):

02 PODER EXECUTIVO	**485.491,82**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**760,00**
01 GABINTE DO PREFEITO	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**760,00**
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	100,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	660,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**83.628,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**83.628,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.728,00
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	80.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	1.900,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**4.932,00**
04 129 0009 2 0001 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	**2.700,00**
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	2.700,00
04 122 0012 2 0014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	**1.900,00**
3 2 90 21 00 Juros sobre a Dívida por Contrato	600,00
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	1.100,00
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	**332,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	332,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**10.748,00**
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**9.148,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.830,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.318,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**1.600,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**306.169,82**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**71.340,32**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	13.500,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.550,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	13.525,32
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.765,00

10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**108.774,50**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	56.848,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.592,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	15.368,00
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.336,50
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.330,00
3 3 90 92 00 Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
10 301 0010 2 0037 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**26.900,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	6.900,00
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**73.295,00**
3 3 90 34 00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	73.295,00
10 301 0026 2 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**25.860,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.800,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.060,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**26.803,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**2.000,00**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**20.243,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	20.243,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**2.850,00**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.850,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	**1.710,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	711,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**32.276,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.386,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.386,00
08 244 0008 2 0045 FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	**17.000,00**
3 3 90 48 00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	17.000,00
08 243 0023 2 0042 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**3.000,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	3.000,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2 0043 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	**1.800,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	**2.090,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	2.090,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**2.565,00**
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**340,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340,00
13 392 0029 2 0069 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**2.225,00**
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	225,00
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**4.200,00**
02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0031 2 0051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**4.200,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	4.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**7.668,00**
04 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	**7.668,00**
DE TRANSPORTES	
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.648,00
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.801,00
3 3 90 14 00 Diárias - Pessoal Civil	1.999,00
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	220,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**5.742,00**
04 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**3.542,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	3.542,00
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE	**2.200,00**
COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 03 de novembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:F1BF030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 4756 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ:18.428.888/0001-23
DECRETO N.° 04756 DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providęncias.

O Prefeito do Município de CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,
D E C R E TA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R$ 1.781.280,56 (um milhão setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos), às dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	**1.781.280,56**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**3.260,00**
01 GABINTE DO PREFEITO	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**3.260,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	2.710,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**35.600,00**
02 061 0003 2 0022 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	**35.600,00**
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	35.600,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**121.805,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	**76.200,00**
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
3 3 90 47 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	73.900,00
04 122 0012 2 0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**600,00**
3 3 50 41 00 Contribuições	600,00
04 122 0012 2 0013 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	**45.005,00**
3 3 90 46 00 Auxílio-alimentação	45.005,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**24.185,00**
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	**24.185,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.685,00
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	21.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**26.124,75**
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**3.600,00**
3 3 71 70 00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.600,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	**2.873,00**
PÚBLICOS	
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.121,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	752,00
26 782 0025 1 0015 CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	**11.650,00**
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
4 4 90 51 00 Obras e Instalações	11.650,00
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**8.001,75**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	8.001,75
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**538.279,00**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**354.246,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	108.700,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.380,00
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	81.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	3.146,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**100.822,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	100.490,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332,00
10 301 0010 2 0037 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**2.020,00**
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.020,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**77.881,00**
3 3 90 34 00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	77.881,00
10 301 0026 2 0038 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**3.310,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	3.310,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**999.237,81**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**4.484,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	2.442,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.042,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 122 0014 2 0025 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**28.700,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.900,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**343.029,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	7.400,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	40.270,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	288.917,00
4 4 90 30 00 Material de Consumo	942,00
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**76.126,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	75.881,00
4 4 90 30 00 Material de Consumo	245,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**183.189,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	123.800,00
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	27.206,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	31.625,00
4 4 90 30 00 Material de Consumo	558,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	**24.211,81**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	16.180,00

3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	2.500,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.531,81
12 361 0014 2 0031 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	**262.898,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	92.450,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.448,00
12 365 0014 2 0032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	**76.600,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	76.600,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**387,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 122 0023 2 0040 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	**387,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	387,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**19.800,00**
13 392 0029 2 0019 PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	**19.800,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.800,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**3.967,00**
02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0031 2 0051 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	**3.967,00**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.967,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**5.803,00**
04 122 0034 2 0070 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**5.803,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	803,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.832,00**
04 122 0032 2 0068 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	**500,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
27 812 0032 2 0017 DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE COMUNITÁRIO, O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E O LAZER	**2.332,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332,00

Art. 2° Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R$1.781.280,56 (um milhão setecentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos):

02 PODER EXECUTIVO	**1.781.280,56**
01 SECRETARIA DE GABINETE	**1.850,00**
01 GABINTE DO PREFEITO	
04 122 0012 2 0005 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	**1.850,00**
3 3 90 33 00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	550,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**220.860,00**
01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04 122 0012 2 0007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**220.860,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.900,00
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	46.161,00
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.199,00
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	1.500,00
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	100,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**313.101,00**
04 129 0009 2 0001 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	**15.089,00**
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	15.089,00
04 122 0012 2 0014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	**198.012,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.380,00
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	39.300,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332,00
04 122 0012 2 0015 MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	**100.000,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**26.124,75**
04 122 0021 2 0047 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	**5.961,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.721,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	240,00
15 452 0021 2 0048 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	**6.140,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.140,00
15 452 0025 1 0014 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	**11.650,00**
4 4 90 51 00 Obras e Instalações	11.650,00
26 782 0025 2 0049 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	**2.373,75**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.373,75
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**112.418,00**
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0010 2 0035 GESTÃO DO SUS	**3.540,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.540,00
10 301 0010 2 0036 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**82.538,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.460,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	4.626,00
3 3 90 32 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	452,00
10 302 0010 2 0039 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**26.340,00**
3 3 50 41 00 Contribuições	26.340,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	**600.716,81**
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0014 2 0026 MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	**942,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	942,00
12 365 0014 2 0027 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	**60.256,81**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.980,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	1.500,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.531,81
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245,00
12 365 0014 2 0028 MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	**69.378,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.820,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	558,00
12 361 0014 2 0030 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	**6.842,00**

3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	3.842,00
12 365 0014 2 0032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	**174.410,00**
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.410,00
12 365 0014 2 0033 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	**288.888,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	288.888,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**488.301,00**
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 0023 2 0042 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**100,00**
3 3 90 36 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0007 1 0011 CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.999,00**
4 4 90 61 00 Aquisição de Imóveis	9.999,00
08 244 0023 2 0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	**439.806,00**
3 3 50 43 00 Subvenções Sociais	439.806,00
08 244 0023 2 0041 DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	**28.586,00**
3 1 90 04 00 Contratação por Tempo Determinado	287,00
3 3 90 48 00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	28.299,00
03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0007 1 0011 CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.310,00**
4 4 90 61 00 Aquisição de Imóveis	1.310,00
08 243 0023 2 0046 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	**8.500,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
09 CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	**11.000,00**
04 124 0027 2 0067 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	**11.000,00**
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	**6.909,00**
01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
23 695 0030 2 0052 FOMENTO AO TURISMO	**1.967,00**
3 3 90 93 00 Indenizações e Restituições	984,00
4 4 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	983,00
02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0033 2 0053 DESENVOLVER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**500,00**
3 3 90 30 00 Material de Consumo	500,00
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20 606 0035 2 0021 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	**4.442,00**
3 1 90 94 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.442,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, 28 de novembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito
CPF - 965.240.066-15

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:7239DAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 001/2026 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO GRATUITA E ONEROSO COM A FINALIDADE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS DURANTE O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG NO PERÍODO DE 13 a 17 DE FEVEREIRO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio da **Diretoria de Fiscalização e Tributação**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, torna público o presente **Edital de Seleção Pública nº 001/2026**, destinado a interessados em realizar **Atividade de Comércio Eventual**, de forma **gratuita e onerosa**, em caráter **temporário e precário**, para fins de comercialização de produtos durante o **Carnaval de Diamantina/MG – 2026**.

1.1.1. Este processo de seleção pública rege-se por este Edital, tendo por objetivo conceder **permissão gratuita e onerosa**, de caráter **temporário e precário**, para a comercialização de produtos (ambulantes) no Carnaval 2026, observado o período divulgado pela Administração Municipal, de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

1.1.2. O presente processo de seleção pública é destinado à **permissão para exercício de atividade de comércio eventual e temporário em logradouro público** e não se confunde com o processo de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 6º, XLIII, e artigo 79, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.2. **Entrega da documentação**: os documentos exigidos para habilitação (conforme Item 5) devem ser entregues **pessoalmente**, na **sede da Prefeitura Municipal de Diamantina**, no setor de **Atendimento da Fazenda**, situada à Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, do dia **19 a 30 de janeiro de 2026 (17h)**.
1.3. O **prazo final** para entrega dos envelopes com os documentos é 30 **de janeiro de 2026, às 17h** (conforme Item 12 – Cronograma).

2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente seleção pública a permissão gratuita e onerosa, de caráter temporário e precário, para comercializar os produtos indicados no varejo, em logradouro público, exclusivamente durante o Carnaval 2026 de Diamantina/MG, no período de 13/02 a 17/02, nos locais definidos pela Administração.

2.2. Itens e quantidade de permissões:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	**Ambulantes de bebidas com caixa de isopor** de até 170 litros, sendo: dentro da APS Centro Histórico, exceto Rua da Quitanda, Praça Barão de Guaicuí Rua Joaquim Costa, Antonio de Pádua e Travessa do Amparo. **(Local a ser definido pela Gerência de Posturas)**	40	Gratuito
02	**Ambulantes de alimentação** para barracas **gratuitas** sendo: (04 Praça Dom João, 04 Praça Correia Rabelo e 02 Praça do Bonfim) ;	10	Gratuito
03	**Ambulantes de alimentação** para barracas **onerosa** Praça Dom João	01	40 UFMD
04	**Ambulantes de alimentação** para barracas **onerosa** Praça Correia Rabelo;	04	40UFMD
05	Ambulantes de **produtos industrializados gratuitos** (balões, canecas, cornetas, spray de espumas, etc.), sem ponto fixo, em todo o perímetro do Carnaval 2026	05	Gratuito
06	Ambulantes de **produtos industrializados oneroso** (balões, canecas, cornetas, spray de espumas, etc.), sem ponto fixo, em todo o perímetro do Carnaval 2026	10	05UFMD
07	Ambulantes de **alimentos volantes** com uso de estrutura tipo **carrinho gratuito**(pipoca, açaí, algodão doce, churros, picoles, balas), **Largo Dom João**	05	Gratuito
08	Ambulantes de **alimentos volantes** com uso de estrutura tipo carrinho **gratuito**(pipoca, açaí, algodão doce, churros, picoles, balas), APS **Centro** Histórico, exceto Rua da Quitanda e Praça Barão de Guaicuí.	02	Gratuito
09	Ambulantes de **alimentos volantes** com uso de estrutura tipo carrinho **oneroso**(pipoca, açaí, algodão doce, churros, picoles, balas), **Largo Dom João**	05	05UFMD
10	Ambulantes de **alimentos volantes** com uso de estrutura tipo carrinho **oneroso** (pipoca, açaí, algodão doce, churros, picoles, balas), APS **Centro** Histórico, exceto Rua da Quitanda e Praça Barão de Guaicuí.	02	05UFMD
11	**Food trucks gratuito Largo Dom João**	02	Gratuito
12	**Food trucks gratuito Centro**	02	Gratuito
13	**Food trucks oneroso Largo Dom Joao**	02	40 UFMD
14	**Food trucks oneroso Centro**	03	40UFMD
15	Ambulantes de **Bebidas** para barraca **Cervejaria Artesanal**, de fabricação própria, produzida por cervejarias com sede e estabelecimento no Município de Diamantina	05	40UFMD

2.3. Total de permissões: 98 (noventa e oito). A distribuição das vagas entre os itens seguirá o critério de sorteio (ver Item 7).
2.4. Será permitida a participação, na categoria gratuita (itens 01, 02, 05, 07, 08,11 e 12), exclusivamente aos candidatos cadastrados como Microempreendedor Individual – MEI, residentes no município de Diamantina a mais de um ano, devidamente comprovado.

2.4.1. Os interessados cujo porte empresarial seja diferente de MEI, poderão participar somente na categoria onerosa (itens 03, 04, 06, 09, 10, 13, 14, e 15).

2.5. Para fins de participação, o candidato deverá comprovar residência no Município de Diamantina, na data da inscrição.
2.5.1. A comprovação de residência deverá ser feita mediante a apresentação de comprovante de endereço recente, emitido há, no máximo, 90 dias, tais como:
a) conta de água, energia elétrica, telefone, internet;
b) contrato de locação;
c) correspondência oficial emitida por órgão público.

2.5.2. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante, atestando que o(a) candidato(a) reside no endereço informado;
b) Cópia de documento de identificação do titular do comprovante de residência.
2.5.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inidôneos implicará a eliminação do(a) candidato(a) ou a perda da permissão, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.6. Os inscritos que obtiverem a permissão poderão comercializar, no varejo, água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas), alimentos (pipoca, açaí, algodão doce, churros e salgados) e adereços/enfeites carnavalescos, conforme a categoria em que se inscreverem.

2.7. É vedada a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes de vidro, louça ou similares, e disponibilização de churrasco em espeto;

2.8. Todos os permissionários que comercializarem bebidas alcoólicas e não alcoólicas deverão utilizar exclusivamente as marcas fornecidas pelo Patrocinador Oficial do Carnaval de Diamantina 2026, caso haja patrocínio formalizado.
2.9. É obrigatório o porte de crachá de identificação e, quando exigido, o uso de vestimenta oficial (colete/camiseta) fornecida pelo patrocinador, sob pena de apreensão de mercadorias e cassação da permissão.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento acerca deste Edital deverão ser enviados para o e-mail fiscalizacaocarnavaldtna@gmail.com, ou entregues por escrito no Balcão de Atendimento da Diretoria de Fiscalização e Tributação (Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h), até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega dos envelopes (30/01/2026).

3.2. Caso qualquer esclarecimento resulte em alteração do Edital, a retificação será publicada nos meios oficiais do Município, a fim de garantir a publicidade.

3.3. As impugnações devem ser protocoladas até 1 (um) dia útil antes do término do prazo para entrega dos envelopes, via e-mail ou por escrito, conforme item 3.1.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente seleção pública os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital, sendo pessoa jurídica, desde que possuam domicílio ou sede no Município de Diamantina.
4.2. Para se inscrever neste certame, o candidato deve:

a) Ser maior de 18 anos (no caso de pessoa física, ou representante legal maior de idade para pessoa jurídica);
b) Residir no Município de Diamantina a pelo menos 1 ano;
c) Estar ciente e de pleno acordo com as disposições deste Edital;
d) Apresentar o Formulário de Adesão (Anexo I), devidamente preenchido;
e) Preencher e assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II);
f) Atender a todos os requisitos de habilitação (Item 5).

4.3. É vedada a inscrição de um mesmo interessado em mais de um envelope para o mesmo item ou em mais de um item, sob pena de inabilitação.
4.4. Cada interessado habilitado terá direito a uma única credencial. A credencial é pessoal e intransferível.
4.5. O comparecimento e a assinatura do Termo de Permissão de Uso (Item 11) deverão ser

feitos pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica.

4.6. Todos os ambulantes de Food Truck deverão ser autosuficientes em energia elétrica e água, sendo vedada qualquer utilização de energia pública e deverá preencher e apresentar formulário próprio de autossuficiência, conforme modelo anexo IV, responsabilizando-se integralmente pela instalação, segurança e funcionamento dos equipamentos utilizados.

4.7. As barracas serão dispostas com 01 (um) ponto de energia elétrica para uso de lâmpada e 01 (uma) tomada, disponibilizada exclusivamente para equipamentos de baixo consumo.
§ 1º Fica expressamente proibida a utilização da tomada disponibilizada pela organização para ligação de freezer, air fryer, micro-ondas, fritadeiras elétricas ou equipamentos similares.

§ 2º Caso o barraqueiro necessite utilizar freezer, micro-ondas, air fryer ou equipamentos de consumo elevado, deverá ser integralmente autossuficiente em relação à energia elétrica, sendo obrigatória a utilização de fonte própria de energia, vedada, em qualquer hipótese, a utilização da energia elétrica pública.

§ 3º O barraqueiro que optar pela autossuficiência energética deverá preencher e apresentar formulário próprio de autossuficiência, conforme modelo anexo IV, responsabilizando-se integralmente pela instalação, segurança e funcionamento dos equipamentos utilizados.

§ 4º O descumprimento das disposições previstas neste artigo implicará na aplicação das penalidades cabíveis, inclusive cassação da autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

5. HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de inscrição deve conter, em cópias legíveis, os seguintes documentos:

I– Pessoa Jurídica

a) Inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social e última alteração ou CCMEI
c) Documento de identificação oficial com foto do representante legal;
d) Documento de identificação oficial com foto do ajudante/funcionário (se necessário);
e) Comprovante de residência em Diamantina;
f) 1 (uma) foto 3x4 do representante legal (crachá);
g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais e Federal;
h) Carteira de Saúde (somente para quem comercializar alimentos).
i) Declaração de Autossuficiência de energia elétrica e agua, aos ambulantes de Food Truck e barracas quando for o caso.Formulários anexo I ao IV devidamente preenchidos e assinados

5.1.1. Identificação externa do envelope: na parte frontal, deve constar:

EDITAL Nº 001/2026 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO GRATUITA E ONEROSA
NOME DO CANDIDATO: ITEM DO EDITAL:

5.2. A não apresentação de algum documento exigido acarretará inabilitação, salvo se suprida por declaração formal que comprove não ser aplicável ao candidato (por exemplo, não comercializar alimentos, então não precisa de Carteira de Saúde).

5.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado (30/01/2026, às 17h).

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Análise da documentação: no dia 31 de janeiro de 2025, a Diretoria de Fiscalização e Tributação analisará os documentos apresentados, divulgando o Resultado Parcial da Habilitação.

6.2. Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso em 02 de fevereiro de 2026, por escrito, entregue na Avenida Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16, Bairro Rio Grande, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, ou via e-mail (fiscalizacaocarnavaldtna@gmail.com), exclusivamente quanto às informações já apresentadas.

6.3. Não se admitirá apresentação de novos documentos em sede recursal. Somente serão revistas as razões de inabilitação referentes aos documentos entregues até 30/01/2026.

6.4. Em 03 de fevereiro de 2026, será divulgado o Resultado Final da Habilitação, após a análise dos recursos, por meio do site oficial da Prefeitura e no mural da Diretoria de Fiscalização e Tributação.

7. SORTEIO E DOS PAGAMENTOS

7.1. Serão concedidas, ao todo, 66 (sessenta e seis) permissões gratuitas e 32 (trinta e duas) permissões onerosas (ver Item 2.2). O sorteio público será realizado em 04 de fevereiro de 2026, às 15h, no Centro Cultural Davi Ribeiro - Mercado Velho , localizada a Praça Barão de Guaicuí, - Centro, Diamantina.

7.2. O sorteio obedecerá aos itens descritos em 2.2, na seguinte ordem:

Primeiro serão sorteados os candidatos habilitados referentes a cada Item (01, 02 ,03 ,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15), conforme as quantidades previstas,devendo o requerente habilitado estar presente ou representado por procurador devidamente designado por meio de procuração com assinaturas reconhecidas em Cartório.

7.3. Concluído o sorteio, a lista de selecionados será homologada e publicada, passando a contar o prazo para assinatura do Termo de Permissão de Uso (ver Item 12).

7.4. A ausência do sorteado no momento da escolha pode implicar a perda do direito, convocando-se o próximo habilitado, a critério da Administração.
7.5. Os valores descritos no Item 03, 04, 06, 09, 10, 13, 14 e 15 serão pago em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias contados da homologação do procedimento, como condição para assinatura do termo de permissão, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal -DAM a ser emitido pelo setor de Arrecadação Tributaria, quando da notificação para assinatura do termo de permissão.

7.6. Os encargos trabalhistas, pevidenciários, fiscais e comerciais, bem como qualquer outro decorrente de multas, responsabilidade civil e similares, com referência ao objeto do presente contrato, serão arcados pelos interessados.
7.7. Não haverá qualquer tipo de remuneração direta, oriunda dos cofres públicos municipais, pelos serviços objeto do Edital ou pela prestação de serviços correlatos.

8. DA DESISTENCIA E DA DEVOLUÇÕES DE VALORES

8.1. Em caso de desistência por parte do autorizado, após a efetivação do pagamento da taxa, não haverá devolução dos valores pagos, independentemente do motivo, salvo nas hipóteses previstas neste Edital ou em legislação específica.

8.2. A devolução de valores somente será admitida nos casos de **cancelamento do evento** por iniciativa da Administração Pública ou por motivo de força maior devidamente comprovado, a critério da Administração.

8.3. Na hipótese de cancelamento do evento pela Administração Pública, será assegurada a restituição integral dos valores pagos, sem incidência de multas, correção monetária ou indenização de qualquer natureza.
8.4. Desistência com devida comunicação formal por escrito e protocolado no Setor de Atendimento da Fazenda, situado a Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande, no prazo de **02 (dois) dias** úteis que antecedem o evento.

8.5. A desistência comunicada após o prazo de **02 (dois) dias úteis** que antecedem o evento
não ensejará qualquer devolução dos valores pagos, **independentemente do motivo.**

9. DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

9.1. Os ambulantes sorteados deverão atuar exclusivamente na atividade para a qual se inscreveram, conforme o Item indicado (bebidas, alimentos e produtos industrializados).
9.2. O permissionário poderá ter 1 (um) auxiliar, desde que devidamente identificado, sem prejuízo das obrigações de segurança e de saúde.
9.3. O Município de Diamantina se obriga a fornecer informações e suporte necessários para a organização do Carnaval, além de fiscalizar o cumprimento das normas deste Edital.

9.4. O não comparecimento do ambulante selecionado sem justificativa formal acarretará a

suspensão imediata da vaga e o impedimento de participar no edital de carnaval subsequente.

10. OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

10.1. Portar crachá de identificação e, quando aplicável, vestimenta oficial fornecida pelo patrocinador, de forma visível.

10.2. Não utilizar recipientes de vidro ou semelhantes na entrega de bebidas ou alimentos ao público e não disponibilizar churrasquinho no espeto;

10.3. Manter o local limpo, descartando resíduos em lixeiras e recipientes apropriados.

10.4. Disponibilizar, obrigatoriamente, lixeira própria, em local visível e de fácil acesso aos clientes, destinada ao descarte de resíduos gerados pela atividade;

10.5. Obedecer à legislação sanitária, urbana, ambiental e demais normas aplicáveis.

10.6. Não ceder, alienar ou transferir a terceiros a presente permissão.

10.7. Não instalar caixas de som ou quaisquer equipamentos sonoros, sob pena de apreensão e cassação da permissão.
10.8. Não comercializar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e quaisquer produtos ilícitos.

10.9. Suspender imediatamente as atividades em caso de determinação das autoridades, por motivos de segurança, saúde ou força maior.

10.10. Vender exclusivamente os produtos da marca oficial do Patrocinador do Carnaval 2026, se houver.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado ao permissionário:

11.1.1. Comercializar produtos diferentes daqueles autorizados em seu Item;

11.1.2. Utilizar estruturas que extrapolem o espaço físico concedido ou que obstruam passagens;
11.1.3. Colocar cadeiras, mesas ou bancos, salvo autorizado;

11.1.4. Desrespeitar as regras de exclusividade de marca de bebidas do Patrocinador Oficial;
11.1.5. Fixar ponto a menos de 20m de estabelecimentos que desenvolvam o mesmo tipo de atividade no campo formal;
11.1.6. Colocar mercadorias no chão, espalhadas sobre lonas, plásticos e papelões;

11.1.7. Praticar atos que desabone a Prefeitura ou o Patrocinador, sob pena de cassação da

permissão e sanções previstas em lei.

12. TERMO DE PERMISSÃO DE USO

12.1. O Termo de Permissão de Uso será firmado entre a Diretoria de Fiscalização e Tributação e o permissionário sorteado, detalhando as obrigações e prazos estabelecidos neste Edital.

12.2. A recusa ou omissão do sorteado em assinar o Termo dentro do prazo (até 2 dias após a homologação do sorteio) importará na sua desclassificação, convocando-se o próximo da lista, a critério da Administração.

12.3. A vigência da permissão coincide com o período do Carnaval 2026, de 13 a 17 de fevereiro de 2026
12.4. Ao término do período, a permissão caduca sem direito a indenização ou expectativa de renovação.

13. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Evento
Até 30/01/2026 (17h)	Prazo final para entrega dos envelopes de inscrição (documentação) no setor de Atendimento da Fazenda (Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 16 - Rio Grande/Diamantina, das 08h às 12h e 13h às 17h)
31/01/2026	Análise dos documentos e divulgação do Resultado Parcial da Habilitação
02/02/2026	Prazo para interposição de recursos (inabilitados)
03/02/2026	Divulgação do Resultado Final da Habilitação
04/02/2026 (15h)	Sorteio Público no Centro Cultural Davi Ribeiro - Mercado Velho
Até 2 dias após a homologação	Assinatura do Termo de Permissão de Uso e entrega do crachá ao permissionário sorteado

(Obs.: as datas poderão sofrer ajustes, com prévia comunicação oficial.)

14. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os participantes consentem com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, inclusive divulgação dos resultados e publicidade exigida pela legislação.

14.2. A Administração se obriga a adotar medidas de segurança para proteção dos dados e a comunicar qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD.

14.3. O participante deve preencher e assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo II).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina poderá, por motivos de conveniência e oportunidade, revogar ou anular este certame, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de qualquer espécie.

15.2. A Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas ou de força maior.
15.3. O interessado assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas ensejam o cancelamento da inscrição, anulação dos atos e responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.4. É obrigação do permissionário apresentar o crachá sempre que fiscalizado. O não cumprimento poderá acarretar apreensão de produtos, cassação de permissão e aplicação de multa, conforme legislação municipal.

15.5. O permissionário responsabiliza-se por qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros, estando sujeito às sanções cabíveis.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

16. ANEXOS

Anexo I: Formulário de Adesão
Anexo II: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
Anexo III: Termo de Ciência
Anexo IV: Autosuficiencia Diamantina/MG, 12 de janeiro de 2026.

BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL
Diretora de Fiscalização e Tributação

Grace Kelly Maria Gerência de Posturas

ANEXO I – FORMULÁRIO DE ADESÃO FORMULÁRIO DE ADESÃO - PERMISSÃO GRATUITA
À Diretoria de Fiscalização e Tributação,

Nome completo (sem abreviações): Nacionalidade: Estado civil: Profissão:
RG nº: CPF nº: Endereço (rua, nº, bairro): Município: Estado: Telefone: ( ) E-mail:

Declaro ter interesse em aderir, como candidato, ao Edital nº 001/2026, visando a concessão de permissão para comercializar (Item nº) durante o Carnaval de Diamantina 2026, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, conforme especificado no Edital.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, que:

a) Conheço e concordo com todas as regras e condições do Edital nº 001/2026;

b) Atendo plenamente aos requisitos de participação e não estou enquadrado em nenhuma vedação;
c) Estou ciente de que a permissão é precária e temporária, sem geração de direitos futuros.

Diamantina, de de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD)

Eu, , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº , declaro que estou ciente e de acordo em fornecer meus dados pessoais para a Prefeitura Municipal de Diamantina, especificamente à Diretoria de Fiscalização e Tributação, para utilização nos procedimentos relativos ao Edital nº 001/2026 e execução do Carnaval de Diamantina 2026, de 13/02 a 17/12/26.

Autorizo o tratamento de meus dados para identificação, publicação de resultados, contatos e demais atos necessários ao cumprimento do presente Edital, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.
A Prefeitura Municipal de Diamantina se compromete a manter em sigilo as informações e a adotar medidas de segurança para a preservação dos dados, em observância ao art. 48 da LGPD.

Declaro, assim, consentir livre e expressamente com o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

Diamantina, de de 2026.

_____
Assinatura do Titular dos Dados

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA TERMO DE CIÊNCIA
Eu, , CPF/CNPJ nº , residente ou sediado em
, telefone ( ) , declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital nº 001/2026 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, que regulamenta a concessão de permissão gratuita e onerosa para comércio eventual durante o Carnaval de Diamantina 2026, 13/02 a 17/02, comprometendo-me a:

a) Respeitar os períodos de funcionamento estabelecidos;
b) Não comercializar bebidas ou alimentos em recipientes de vidro ou similares e a não disponibilizar churrasquinho em espeto;
c) Utilizar somente as marcas de bebidas fornecidas pelo patrocinador oficial (quando aplicável);
d) Exibir crachá de identificação e, se fornecida, vestimenta oficial;
e) Não instalar caixas de som, mesas, cadeiras ou equipamentos sonoros;
f) Responder por qualquer infração ou dano decorrente do exercício da atividade.

Estou ciente de que o não cumprimento das disposições do Edital acarretará as sanções cabíveis, incluindo a cassação da permissão, apreensão dos produtos e a proibição de participar em futuros editais de carnaval.

Diamantina, de de 2026.

Assinatura do Permissionário

ANEXO IV – AUTOSUFICIÊNCIA

Eu, , portador(a) do CPF nº
e RG nº , responsável legal pelo Food Truck ou Barraca denominado , inscrito no CNPJ nº
.

DECLARO, para os devidos fins, que o referido Food Truck ou Barraca é totalmente autossuficiente, possuindo:

a) Sistema próprio de abastecimento de água, adequado às atividades exercidas, com reservatórios suficientes para o funcionamento durante todo o período de operação, atendendo às normas sanitárias vigentes;

b) Sistema próprio de geração de energia elétrica, não havendo qualquer necessidade de ligação à rede pública ou a pontos de energia disponibilizados pelo Município ou por terceiros.

Declaro ainda que a operação do Food Truck ou Barraca não causará interferência, sobrecarga ou riscos às estruturas públicas existentes, assumindo inteira responsabilidade pelo uso, manutenção e segurança dos equipamentos utilizados.

Por fim, afirmo que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar as penalidades previstas em lei.

Diamantina, de 2026.

Assinatura do Permissionário

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:F0235B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 008/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Oftalmologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Neurologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
•	

Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Reumatologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	BERNARDO SANTOS CORRÊA

MÉDICO NEUROLOGISTA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	AMANDA SOARES PIMENTA

MÉDICO REUMATOLOGISTA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	CAMILA CRISTINA SANTOS

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	YAGO MACHADO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2025.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78DCD3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 152

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/01/2026 – Término: 24/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Interesse público, excepcional: Sim	

. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
348º	RAISSA APARECIDA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51E0E219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

01 vaga para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 24/01/2026 – Término: 24/07/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:639B8C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Notificação Preliminar*	*Providencias*	*Disposição legal*	*Penalidades*
Jairo Xavier da Silva Júnior	*01.038.00021.00309.00000.0*	*54892*	*Providenciar a limpeza em 15 dias*	*Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades*
Jairo Xavier da Silva Júnior	*01.038.00021.00309.00000.0*	*54894*	*Providenciar retirada de obstáculos em espaço público.*	*Art. 153 da lei 6907/2008*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades*
Jairo Xavier da Silva Júnior	*01.038.00021.00309.00000.0*	*54895*	*Providenciar a limpeza em 15 dias*	*Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades*
Jairo Xavier da Silva Júnior	*01.038.00021.00309.00000.0*	*54896*	*Providenciar retirada de obstáculos em espaço público.*	*Art. 153 da lei 6907/2008*	*O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, para tomar as providências em 20 dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis.

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da Penalidade*
Divinópolis Diesel Ltda	*01.003.00030.00342.00000.0*	*00189/2025*	*Não providenciou limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º,art. 2º,inciso III Lei 7174/2010*	*R$44.660,00*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ABE5393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 162/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 009/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E CLÍNICOS GERAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 007/2026

PAULO VICTOR PIRES GOMES - CPF 048.518.985-25			
LOTE 2			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SEREM PRESTADAS NO MÍNIMO TRÊS DIAS SEMANAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.	R$ 13.000,00
LOTE 6			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	Prestação de serviço médico para atendimento de consulta na área de Clínica Geral, com a finalidade de realizar avaliação inicial e diagnóstico de pacientes com queixas gerais ou condições que envolvem múltiplos sistemas do corpo. Será realizado tratamento conservador, com medicamentos, terapias e acompanhamento, quando o paciente não necessitar de cirurgia ou atendimento especializado imediato. Também serão feitos encaminhamentos para especialistas, quando necessário, coordenando o atendimento especializado. ficará também responsável pela internação e acompanhamento diário do paciente, ajustando tratamentos conforme necessário, além de orientar sobre cuidados preventivos e acompanhar o manejo de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. Esses serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, incluindo feriados e dias santos, no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.	R$ 22.800,00

CONTRATO N.º 008/2026

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22			
LOTE 2			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SEREM PRESTADAS NO MÍNIMO TRÊS DIAS SEMANAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.	R$ 13.000,00
LOTE 6			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	Prestação de serviço médico para atendimento de consulta na área de Clínica Geral, com a finalidade de realizar avaliação inicial e diagnóstico de pacientes com queixas gerais ou condições que envolvem múltiplos sistemas do corpo. Será realizado tratamento conservador, com medicamentos, terapias e acompanhamento, quando o paciente não necessitar de cirurgia ou atendimento especializado imediato. Também serão feitos encaminhamentos para especialistas, quando necessário, coordenando o atendimento especializado. ficará também responsável pela internação e acompanhamento diário do paciente, ajustando tratamentos conforme necessário, além de orientar sobre cuidados preventivos e acompanhar o manejo de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. Esses serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, incluindo feriados e dias santos, no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.	R$ 22.800,00

CONTRATO N.º 009/2026

EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA - CNPJ 46.602.691/0001-02			
LOTE 2			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SEREM PRESTADAS NO MÍNIMO TRÊS DIAS SEMANAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.	R$ 13.000,00
LOTE 6			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	Prestação de serviço médico para atendimento de consulta na área de Clínica Geral, com a finalidade de realizar avaliação inicial e diagnóstico de pacientes com queixas gerais ou condições que envolvem múltiplos sistemas do corpo. Será realizado tratamento conservador, com medicamentos, terapias e acompanhamento, quando o paciente não necessitar de cirurgia ou atendimento especializado imediato. Também serão feitos encaminhamentos para especialistas, quando necessário, coordenando o atendimento especializado. ficará também responsável pela internação e acompanhamento diário do paciente, ajustando tratamentos conforme necessário, além de orientar sobre cuidados preventivos e acompanhar o manejo de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. Esses serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, incluindo feriados e dias santos, no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.	R$ 22.800,00

CONTRATO N.º 010/2026

DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ 42.435.382/0001-26			
LOTE 2			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SEREM PRESTADAS NO MÍNIMO TRÊS DIAS SEMANAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.	R$ 13.000,00
LOTE 6			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	Prestação de serviço médico para atendimento de consulta na área de Clínica Geral, com a finalidade de realizar avaliação inicial e diagnóstico de pacientes com queixas gerais ou condições que envolvem múltiplos sistemas do corpo. Será realizado tratamento conservador, com medicamentos, terapias e acompanhamento, quando o paciente não necessitar de cirurgia ou atendimento especializado imediato. Também serão feitos encaminhamentos para especialistas, quando necessário, coordenando o atendimento especializado. ficará também responsável pela internação e acompanhamento diário do paciente, ajustando tratamentos conforme necessário, além de orientar sobre cuidados preventivos e acompanhar o manejo de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. Esses serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, incluindo feriados e dias santos, no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.	R$ 22.800,00

CONTRATO N.º 011/2026

GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA - CNPJ 33.709.514/0001-70			
LOTE 3			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO ORTOPEDISTA EM REGIME DE CONSULTA.	R$ 125,00

CONTRATO N.º 013/2026

INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA - CNPJ 10.769.238/0001-30			
LOTE 4			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO UROLOGISTA EM REGIME DE CONSULTA.	R$ 200,00

CONTRATO N.º 014/2026

WALKIRIA ROBERTA SOARES ROSENDO - CPF 028.601.616-86			
LOTE 8			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Sessões (Serviço)	Sessão em terapia ocupacional, in loco, conforme necessidade dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde, sessões de no mínimo 40 min, visando o acompanhamento de pacientes com necessidades de reabilitação física, cognitiva e social, incluindo crianças, adultos e idosos. As consultas devem ser registradas no E-SUS prontuário do paciente.	R$ 95,00

CONTRATO N.º 012/2026

CLINICA CIRURGICA MADF LTDA - CNPJ 27.297.113/0001-57			
LOTE 9			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Consulta (Serviço)	Prestação de serviço médico especializado em Cirurgia Plástica para atendimento em regime de consulta. A atuação desse profissional será voltada para a realização de consultas clínicas, avaliação de casos que demandam procedimentos cirúrgicos reparadores ou estéticos, acompanhamento pós-operatório e esclarecimento sobre indicações, contraindicações e cuidados necessários para cada tipo de intervenção.	R$ 140,00
02	Serviço (SV)	Biópsias por Cirurgião Plástico Procedimento realizado por cirurgião plástico para a remoção de uma pequena porção de tecido, células ou órgãos, destinada à análise laboratorial. A biópsia auxilia na detecção de doenças e no diagnóstico precoce. Pode ser incisional, quando é necessária uma cirurgia posterior para remoção completa da lesão, ou excisional, quando a lesão é retirada integralmente em um único procedimento. Ressalta-se que o valor do procedimento será pago de forma única, independentemente da quantidade de biópsias necessárias no mesmo paciente, considerando a complexidade e o tempo total do atendimento. Esse exame pode ser realizado em qualquer parte do corpo, conforme a necessidade clínica	R$ 280,00
03	Serviço (SV)	Drenagem de abscessos e cistos realizada por médico cirurgião plástico para tratar infecções e evitar complicações. Esses procedimentos são indicados para abscessos e cistos que podem surgir em diversas partes do corpo, sendo mais comuns em áreas de pele e tecidos moles. A drenagem é feita por meio de uma perfuração para a remoção dos líquidos acumulados na região afetada, podendo ser associado a estudo microbiológico ou histopatológico, conforme a necessidade.	R$ 280,00
04	Serviço (SV)	Enxerto de Gordura e Pele por Cirurgião Plástico Procedimento realizado por médico cirurgião plástico, que utiliza enxertos de gordura e pele para preencher, definir e aumentar determinadas regiões do corpo. Essa técnica é eficaz para promover a reestruturação de áreas atrofiadas ou desgastadas, além de ser utilizada no tratamento e prevenção do envelhecimento cutâneo, bem como na correção de deformidades congênitas, proporcionando resultados naturais e esteticamente agradáveis.	R$ 420,00

05	Serviço (SV)	Exérese por Cirurgião Plástico Procedimento realizado por médico cirurgião plástico para a remoção de lesões, incluindo a retirada das margens de tecido sadio, garantindo a completa eliminação das células. Indicado para a remoção de lesões benignas e malignas, sem necessidade de estudo anatomopatológico. A exérese pode envolver a retirada de tecido do próprio corpo ou de corpo estranho externo, contribuindo para a recuperação e bem-estar do paciente.	R$ 280,00
06	Serviço (SV)	Pequenas Amputações Realizadas por Cirurgião Plástico Procedimento realizado por cirurgião plástico para a remoção de membros ou partes deles, com o objetivo de controlar doenças e/ou aliviar dores intensas. Essas amputações podem ser indicadas como cirurgia preventiva, especialmente em casos de complicações nos vasos sanguíneos que resultam em necrose, evitando a propagação de infecções e promovendo a recuperação do paciente.	R$ 280,00
07	Serviço (SV)	Rotação de Retalho por Cirurgião Plástico Procedimento realizado por cirurgião plástico quando fechamentos mais simples não garantem um resultado funcional e estético adequado. Essa técnica é indicada para corrigir defeitos triangulares em áreas de pele transferível, como regiões zigomática, bucinador, mento e couro cabeludo. A rotação de retalho permite redirecionar a tensão ao redor de uma margem livre, evitando distorções. É utilizada especialmente após a retirada de lesões, quando não há tecido suficiente para o fechamento adequado da área afetada.	R$ 420,00
08	Serviço (SV)	Sutura simples realizada por cirurgião plástico, formando um nó simples, utilizada em feridas lineares de pequena extensão, causadas por cortes e/ou lacerações superficiais. Feito para reparo tecidual, aproximando as bordas do ferimento.	R$ 80,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:57DE030D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 162/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 009/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E CLÍNICOS GERAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 018/2026

LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA LTDA – CNPJ 28.891.663/0001-62			
LOTE 1			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Consulta (Serviço)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO POR MÉDICO PSIQUIATRA EM REGIME DE CONSULTA.	R$ 126,00

CONTRATO N.º 017/2026

LR MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 44.445.169/0001-20			
LOTE 2			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SEREM PRESTADAS NO MÍNIMO TRÊS DIAS SEMANAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.	R$ 13.000,00

CONTRATO N.º 019/2026

VAGNER APARECIDO LIMA PEREIRA - CNPJ 55.394.766/0001-90			
LOTE 6			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	Prestação de serviço médico para atendimento de consulta na área de Clínica Geral, com a finalidade de realizar avaliação inicial e diagnóstico de pacientes com queixas gerais ou condições que envolvem múltiplos sistemas do corpo. Será realizado tratamento conservador, com medicamentos, terapias e acompanhamento, quando o paciente não necessitar de cirurgia ou atendimento especializado imediato. Também serão feitos encaminhamentos para especialistas, quando necessário, coordenando o atendimento especializado. ficará também responsável pela internação e acompanhamento diário do paciente, ajustando tratamentos conforme necessário, além de orientar sobre cuidados preventivos e acompanhar o manejo de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. Esses serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, incluindo feriados e dias santos, no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa.	R$ 22.800,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E7BE72AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE DA DESPESA (PROGRAMADO BIMESTRAL)

ESTADO DE MINAS GERAIS							
MUNICÍPIO DE FORMIGA						Exercício de 2026	
Balancete da Despesa (Programado bimestral)						Período de: Janeiro a Dezembro	
ENTIDADE(S): INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA							
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Entidades: [{"valor":"2367","descricao":"INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA"}]; Exercício: 2026; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: n; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: PB; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09							
Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	7.023.291,58	7.023.291,58	7.023.291,58	8.619.445,44	7.023.291,58	8.619.445,46	45.332.057,22
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.210.107,94	1.210.107,94	1.210.107,94	1.492.800,22	1.210.107,94	1.492.800,32	7.826.032,30
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.692,32	107.692,32	107.692,32	134.615,36	107.692,32	134.615,36	700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.153,84	6.153,84	6.153,84	6.153,84	6.153,84	9.230,80	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.384,62	35.384,62	35.384,62	35.384,62	35.384,62	53.076,90	230.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	6.883,04	6.883,04	6.883,04	6.883,04	6.883,04	6.883,23	41.298,43
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.749,98	35.749,98	35.749,98	35.749,98	35.749,98	35.750,10	214.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.233,32	51.233,32	51.233,32	51.233,32	51.233,32	51.233,40	307.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	235.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	15.384,62	15.384,62	15.384,62	19.230,76	15.384,62	19.230,76	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.199,98	4.199,98	4.199,98	4.199,98	4.199,98	4.200,10	25.200,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	864.850,52	864.850,52	864.850,52	864.850,52	864.850,52	864.850,53	5.189.103,13
Total:	**9.671.598,36**	**9.671.598,36**	**9.671.598,36**	**11.581.213,68**	**9.671.598,36**	**11.601.983,96**	**61.869.591,08**

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:8482DB7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE DA RECEITA (PROGRAMADO BIMESTRAL)

ESTADO DE MINAS GERAIS							
MUNICÍPIO DE FORMIGA						Exercício de 2026	
Balancete da Receita (Programado bimestral)						Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR							
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 4; Consolidado: N; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PBIM; Listar naturezas sintéticas: N; Entidades: [{"valor":"2367","descricao":"INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56							
Receita	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	1.863.268,84	1.863.268,84	1.863.268,84	1.863.268,84	1.863.268,84	1.863.269,23	**11.179.613,43**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.716.666,66	1.716.666,66	1.716.666,66	1.716.666,66	1.716.666,66	1.716.666,70	**10.300.000,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	133,32	133,32	133,32	133,32	133,32	133,40	**800,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	41.249,98	41.249,98	41.249,98	41.249,98	41.249,98	41.250,10	**247.500,00**
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.519.880,64	2.519.880,64	2.519.880,64	2.519.880,64	2.519.880,64	2.519.880,79	**15.119.283,99**
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	3.450.500,94	3.450.500,94	3.450.500,94	3.450.500,94	3.450.500,94	3.450.501,01	**20.703.005,71**
Total:	**9.591.700,38**	**9.591.700,38**	**9.591.700,38**	**9.591.700,38**	**9.591.700,38**	**9.591.701,23**	**57.550.203,13**

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:F02A5C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESOAL LTDA
CNPJ: 27.417.234/0001-95
ASSINATURA: 14/01/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	**ALAVANCA APICAL KIT:** Conjunto contendo 3 unidades, modelos nº 301, nº 302 e nº 303, confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência, autoclaváveis, com cabo ergonômico antiderrapante, indicadas para luxação e extração dentária, devidamente registradas na Anvisa. **MARCA: SAME**	KIT	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
8	**ALICATE ORTODÔNTICO 139**: Alicate odontológico em aço inoxidável de grau cirúrgico, autoclavável, indicado para dobras em fios ortodônticos redondos e retangulares, ponta precisa e acabamento polido, resistente à corrosão, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: ABC**	UN	3	R$ 98,00	R$ 294,00
9	**ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA (AINSWORTH):** Alicate metálico, confeccionado em aço inoxidável autoclavável, de alta durabilidade, utilizado para perfuração de lençóis de borracha em diâmetros variados, cabo anatômico e resistência à corrosão, devidamente registrado na Anvisa. **MARCA: ABC**	UN	9	R$ 119,00	R$ 1.071,00
89	**LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL HOSPITALAR** - Descrição: Lençol hospitalar descartável. Características Técnicas: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt. Gramatura 1: Cerca De 30 G/M2. Dimensoes: Cerca De 180 X 220 Cm. Apresentação: C/ Elástico. **Pacote com 10 unidades.** Finalidade: Proteção de macas em ambientes hospitalares e odontológicos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: DEJAMARO**	PCT	500	R$ 12,35	R$ 6.175,00
95	**LÂMINA DE BISTURI N.**15 - Descrição: Lâminas de bisturi cirúrgico odontológico. Características Técnicas: Fabricadas em aço carbono, afiadas, estéreis. **Caixa com 100 unidades.** Finalidade: Procedimentos cirúrgicos odontológicos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: MEDIX**	CX	10	R$ 27,23	R$ 272,30
100	**LUVA ESTÉRIL DE LÁTEX** Tamanho 7,5 - Descrição: Luva estéril de procedimento cirúrgico. Características Técnicas: Tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, estéril e descartável. Caixa com 50 pares. Finalidade: Procedimentos cirúrgicos odontológicos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: MEDIX**	CX	10	R$ 66,40	R$ 664,00
101	**LUVA ESTÉRIL DE LÁTEX** Tamanho 8 - Descrição: Luva estéril de procedimento cirúrgico. Características Técnicas: Tamanho 8, confeccionada em látex natural, estéril e descartável. Caixa com 50 pares. Finalidade: Procedimentos cirúrgicos odontológicos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: MEDIX**	CX	10	R$ 66,40	R$ 664,00
102	**LUVA ESTÉRIL DE LÁTEX** Tamanho 8,5 - Descrição: Luva estéril de procedimento cirúrgico. Características Técnicas: Tamanho 8,5, confeccionada em látex natural, estéril e descartável. Caixa com 50 pares. Finalidade: Procedimentos cirúrgicos odontológicos. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA: MEDIX**	CX	10	R$ 66,40	R$ 664,00

VALOR TOTAL: R$ 11.274,30 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).					

Guaraciaba/MG, 14 de janeiro de 2026.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:8824AC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: TRANSPORTE MP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.504/0001-50. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Em decorrência da prorrogação estabelecida no item 1.1, deste Termo Aditivo, aplica-se o índice do IPCA, previsto na Cláusula Sétima, item 7.2, do instrumento contratual, referente ao período de outubro/2024 à novembro/2025, na taxa aproximada de 5,4565%, **atualizando o valor global para R$ 91.955,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais.),** conforme discriminado abaixo:

GRUPO 7					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (106 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
10	**ROTA 10 – Marcelo, Peixoto, Pedras da Penha, Terra Caída, Dores, Penha** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 60 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	6.360	R$ 7,38	R$ 46.936,80
11	**ROTA 11 – Pedras (José Julinho), Pindó, São José, Santana, Nogueira, Santana** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 62 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	6.572	R$ 6,85	R$ 45.018,20
VALOR TOTAL: R$ 91.955,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).					

Vigência: 31/12/2025 à 29/06/2026. Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 30/12/2025.

Guaraciaba/MG, 30 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:86A60729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: 55.777.653 AMANDA GUILHERME DA PAIXÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.777.653/0001-73. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Em decorrência da prorrogação estabelecida no item 1.1, deste Termo Aditivo, aplica-se o índice do IPCA, previsto na Cláusula Sétima, item 7.2, do instrumento contratual, referente ao período de outubro/2024 à novembro/2025, na taxa aproximada de 5,4565%, **atualizando o valor global para R$ 209.501,58 (duzentos e nove mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos),** conforme discriminado abaixo:

GRUPO 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL (106 dias)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
12	**ROTA 12 – Lagoas, Encruzilhada de Nelson, Laércio, Encruzilhada de Jânio, São Mateus, Penha.** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 73 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	7.738	R$ 7,38	R$ 57.106,44
14	**ROTA 14 – São Mateus (Casa do Senhor Dete), Penha, Guaraciaba. Volta: Guaraciaba, Penha, Terra Caída, São Mateus. Ir até a Comunidade do Lagoas (casa de Jerônimo e Osvaldo)** Especificações: Veículo: **Ônibus Mínimo 40 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** **Km/dia total: 81 km/dia** Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	8.586	R$ 9,49	R$ 81.481,14
GRUPO 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**KM TOTAL**	**VALOR**	**VALOR**

			(106 dias)	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
13	**ROTA 13 – Senhor Hélio, Igreja Baú, Siqueira (retorno Campo Silvério), Penha** **Especificações:** Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 40 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	4.240	R$ 7,95	R$ 33.708,00
15	**ROTA 15 – Guaraciaba, Manoel Dias, Sandrinho, Rato (11h15min)** **Rato, Guaraciaba (12h15min)** **Guaraciaba, Rato (17h15min)** **TARDE: "Ir do Rato até o Manoel Dias no horário de 17h15min".** **Especificações:** Veículo**: Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar** Expresso no CRLV Km/dia total: 55 km/dia Turno: Retorno 11:15h com alunos da Manhã, Tarde. Condutor devidamente habilitado.	KM	5.300	R$ 7,02	R$ 37.206,00
VALOR TOTAL: R$ 209.501,58 (duzentos e nove mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).					

Vigência: 31/12/2025 à 29/06/2026. Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 30/12/2025.

Guaraciaba/MG, 30 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:008671A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: EMPRESA MARIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.346/0001-30. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Em decorrência da prorrogação estabelecida no item 1.1, deste Termo Aditivo, aplica-se o índice do IPCA, previsto na Cláusula Sétima, item 7.2, do instrumento contratual, referente ao período de outubro/2024 à novembro/2025, na taxa aproximada de 5,4565%, **atualizando o valor global para R$ 96.999,54 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme discriminado abaixo:

GRUPO 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM TOTAL (106 dias)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	**ROTA 18 – Abre Campo** **MANHÃ E TARDE: Descer o morro do Pedro Antero e ir até a virada na Lage Pirapora, casa de Solange, Adriano Borges e Ricardo.** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV.** Km/dia: 66 km/dia Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	6.996	R$ 7,04	R$ 49.251,84
19	**ROTA 19 – Abre Campo, Vale Verde, Guaraciaba** Especificações: Veículo: **Ônibus Mínimo 40 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 45 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	4.770	R$ 10,01	R$ 47.747,70
VALOR TOTAL: R$ 96.999,54 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).					

Vigência: 31/12/2025 à 29/06/2026. Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 30/12/2025.

Guaraciaba/MG, 30 de dezembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:FCCA916D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PRC Nº 155/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: SUPRIR SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.154.465/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento veicular, com instalação inclusa para 36 (trinta e seis) veículos da frota municipal, com equipamento avançado, identificação do motorista através de cartão de liberação, controle de velocidade do veículo, controle de área de percurso, sistema de controle de entrada e saída do veículo garagem municipal, entre outros serviços que o sistema possa oferecer. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)
01	**INSTALAÇÃO COM ADESÃO RASTREADOR VEICULAR COM IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA POR RFID (CARTÃO CRACHÁ)** Comodato de Equipamento de rastreador veicular GPS/GPRS 4G, contendo identificação de condutor por RFID (CARTÃO), bloqueio, e alerta sonoro de velocidade embarcado no veículo.	Serviço por veículo	36	83,33	----	R$ 2.999,88
02	**MENSALIDADE RASTREADOR VEICULAR-** Mensalidade de locação de Software Web e App smartphones, 24hrs 7 dias por semana, 365 por ano, relatórios de rotas, trajeto percorrido, identificação de condutor, velocidade, manutenções programadas via sistema, histórico de posições, permanência em ponto, hodômetro, cerca eletrônica, bloqueio remoto, alertas via email e app, visitas semanais de atendimento ao cliente até 36 veículos.	Mensalidade por veículo	432	29,63	R$ 1.066,67 36 unidades mensais	R$12.800,04
VALOR TOTAL: R$ 15.799,92 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).						

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 09/01/2026.

Guaraciaba/MG, 09 de janeiro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B1BD37D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2026

1 APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos.

O PCA deve ser elaborado pelo órgão competente e responsável pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. Sendo assim, o PCA é um mecanismo de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública.

A elaboração do plano de contratação anual é de caráter obrigatório e também altamente aconselhável em razão

do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos, e mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

2 OBJETIVO

O Plano de contratação anual tem por objetivos, consoante art.5º do Decreto nº 10.947/2022:

I- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, afim deobtereconomiadeescala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; IV- evitar o fracionamento de despesas; e
V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3 METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração do presente Plano utilizou-se como metodologia o levantamento das despesas do ano anterior,

utilizando-se por base os gastos referentes ao ano de 2025.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, através de análise dos objetos das contratações passadas e estudo das necessidades dos vereadores e servidores para o exercício atual. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes.

Originando-se o Plano de contratações abaixo:

Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Indianópolis/MG

Exercício – 2026

Item	Quant.	Objeto	Justificativa	Estimativa Valor	Grau de prioridade	Aquisição	Vinculação
1	1	Contratação de empresa para prestar os serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica legislativa	Diante das diversas atividades desempenhadas por esta Câmara Municipal, tais como emissão de Pareceres Jurídicos, defesas e proposituras de ações em processos judiciais, e ainda a orientação e consultoria jurídicas, que exigem a atuação de advogados por se tratar de atribuições privativas da profissão definidas na Lei Federal nº 8.906/94	R$ 225.000,00	Alta	1º trimestre	Não
2	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades diárias dos servidores.	R$ 120.000,00	Alta	1º trimestre	Não
3	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível	Para abastecimento dos veículos oficiais.	R$ 105.000,00	Alta	1º trimestre	Não
4	1	Aquisição de material de limpeza e descartáveis	A aquisição dos materiais de limpeza/descartáveis é para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, mantendo a higiene e limpeza.	R$ 40.000,00	Alta	1º trimestre	Não
5	1	Aquisição de material de papelaria	A presente aquisição de faz necessária para repor e manter o estoque, tendo em lista que o material é essencial à manutenção dos serviços realizados.	R$ 15.000,00	Médio	2º trimestre	Não
6		Curso de Aperfeiçoamento destinado à Vereadores e Servidores	Aperfeiçoamento e treinamento dos vereadores haja vista que a Administração exige cada vez mais conhecimentos e qualificação de seus vereadores/servidores no âmbito da organização, práticas cotidianas e procedimentos administrativos – financeiros.	R$ 80.000,00	Médio	1º trimestre	Não
7	12	Aquisição equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras e periféricos)	Se faz necessário a aquisição de computadores e impressoras para atender o aumento do número de colaboradores da Câmara Municipal, bem como para instalar nas salas dos vereadores. **OBS:** **Salvo disponibilidade orçamentária previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)**	R$ 40.000,00	Alta	3º trimestre	Não
8		Aquisição de mobiliário	Com a reforma e ampliação do prédio se faz necessário a aquisição de móveis para as novas salas. **OBS:** **Salvo disponibilidade orçamentária previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)**	R$ 20.000,00	Médio	2º trimestre	Não
9	1	Contratação de empresa especializada em aluguel de veículo automotor.	Contratação de empresa especializada em aluguel de veículo automotor para atender as necessidades de locomoção dos vereadores em suas atividades parlamentares.	R$ 130.000,00	Médio	1º trimestre	Não
10	2	Aquisição de certificado digital	Contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais, o qual permite a assinatura eletrônica por meio de chaves criptografadas para confirmar a identidade de uma pessoa física(e-CPF), os quais serão utilizados pelo presidente e setor financeiro, haja vista que possui a mesma validade jurídica de um documento com assinatura manuscrita.	R$ 1.000,00	Médio	1º trimestre	Não
11	5	Contratação do serviço de ministração de palestras e workshop para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/MG durante o ano de 2025.	Necessidade de contratação da prestação de serviço de oferecimento de cursos, (eventos de conscientização e campanhas de prevenção e integridade) para atender as demandas da Câmara Municipal.	R$ 25.000,00	Médio	2º trimestre	Não
12		Aquisição e Serviços de Infraestrutura de Redes, Telefonia e Segurança Eletrônica	A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a segurança das instalações, a estabilidade dos serviços de comunicação e o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, considerando que a inexistência ou a defasagem de câmeras de segurança, roteadores, cabeamento estruturado, ramais telefônicos e serviços de manutenção de redes pode ocasionar falhas operacionais, vulnerabilidades à segurança patrimonial e da informação, além de comprometer a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.	R$ 50.000,00	Médio	2º trimestre	Não
13		Contratação de empresa especializada em implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos, incluindo instalação, elaboração de projetos e solicitação de acesso à rede, bem como fornecimento dos equipamentos/materiais necessários.	Visando a economia de energia e a implantação de uma energia limpa e sustentável, sem impactos ambientais, se faz necessário a colocação de placas solares. **OBS:** **Salvo disponibilidade orçamentária previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual 2025)**	R$ 35.000,00	Médio	2º trimestre	Não
14	3	Contratação de empresa especializada em gerenciamento de segurança da informação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	A contratação de empresa especializada em segurança da informação e adequação à LGPD é necessária para garantir a conformidade legal no tratamento de dados pessoais, reduzir riscos de vazamentos e incidentes, e assegurar a proteção das informações institucionais, fortalecendo a governança e a segurança jurídica da instituição.	R$ 240.000,00	Médio	3º trimestre	Não
15	1	Serviço de Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Indianópolis/MG	Reforma e ampliação para adequação.	R$ 365.000,00	Médio	1º trimestre	Não
16	4	Contratação de empresa para prestar os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado	Necessidade de realizar manutenções regulares nos aparelhos, para evitar avarias.	R$ 50.000,00	Alta	2º trimestre	Não
17	5	Contratação da prestação de serviço de buffet completo para eventos oficiais	Necessidade do fornecimento de buffet nos eventos oficiais entrega de Título de Cidadão Honorário e Medalha de San'Ana e Posse da Mesa Diretora 2026.	R$ 100.000,00	Médio	4º trimestre	Não
18	1	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos	Para atender as necessidades da Câmara Municipal.	R$ 40.000,00	Médio	2º trimestre	Não
19	1	Contratação da prestação de serviço de seguro do veículo oficial da Câmara.	Necessidade de proteção do patrimônio público.	R$ 5.000,00	Médio	1º trimestre	Não
20		Contratação de empresa para prestar os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos oficiais	A manutenções visam a segurança dos condutores e passageiros e a preservação dos veículos oficiais.	R$ 20.000,00	Médio	3º trimestre	Não

Indianópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:A7A7D6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR 2026.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 210/2025

Às **09:00:59 horas do dia 23 de Dezembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de Japaraíba no ano de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38.403.251/0001-90	**Microempresa**
59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	**Microempresa**
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59.089.998/0001-95	**Microempresa**
TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	**Microempresa**
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	**Microempresa**
IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40.602.182/0001-95	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75728	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 9,89	**Classificada**	--
85413	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	FRUTA	R$ 9,50	**Classificada**	--
99266	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CESAS	CEASA	R$ 12,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,52

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38.403.251/0001-90	R$ 9,50
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29087	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,00	**Classificada**	--
33509	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82054	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,09	**Classificada**	--
4524	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,98
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19105	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EUROÇUCAR	PACOTE	R$ 20,20	**Classificada**	--

35941	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DELTA	DELTA	R$ 24,90	**Classificada**	--
35944	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CRISTAL DE MINAS	AÇUCAR PACOTE DE 5 KILOS	R$ 20,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,98
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67352	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TAL & QUAL	UNIDADE	R$ 43,90	**Classificada**	--
74736	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TAL E QUAL	TAL E QUAL	R$ 49,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 35,29
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 35,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76835	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ZERO CAL	UNIDADE	R$ 8,49	**Classificada**	--
86156	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ADOCYL STEVIA	ADOCYL STEVIA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$	
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,48	
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08		R$ 8,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14987	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GERALDO EMILIO	GERALDO EMILIO	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,84

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$ Situação		Motivo
45101	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 33,80	**Classificada**	--
72471	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ALHO CHIC	ALHO CHIC	R$ 33,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15943	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 10,21	**Classificada**	--
5889	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CODIL	CODIL	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,13
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33282	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UAI TCHÊ	PACOTE	R$ 27,00	**Classificada**	--
69901	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	ALEGRE	CONFORME O EDITAL	R$ 27,05	**Classificada**	--
96464	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DANDÃO TIPO 1	DANDÃO TIPO 1	R$ 29,00	**Classificada**	--
78568	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	MALAQUIA	ARROZ PACOTE DE 5 KILOS	R$ 27,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,28
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 17,21
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 23,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69347	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 8,36	**Classificada**	--
35185	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	HAPPY LIFE	HAPPY LIFE	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,90
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9450	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COGRAN	KG	R$ 31,90	**Classificada**	--
80339	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CIACARNE	CIACARNE	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 28,67
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55047	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,10	**Classificada**	--
23156	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,98
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76298	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,66	**Classificada**	--
83306	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,63
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52297	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,50	**Classificada**	--
26618	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,46
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77979	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,57	**Classificada**	--
94514	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73994	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 38,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 38,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28224	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KROKERO	CAIXA	R$ 30,06	**Classificada**	--
27462	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	KROKERO	CONFORME O EDITAL	R$ 30,05	**Classificada**	--
42858	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KROKERO	KROKERO	R$ 35,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44766	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	KROKERO	BISCOITO CXA 1,5KG	R$ 30,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,59
2º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 27,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2116	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RANCHEIRO	PACOTE	R$ 7,59	**Classificada**	--
62919	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	BARBIERI	BARBIERI	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,58
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87641	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 34,27	**Classificada**	--
63525	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PROPRIA	PROPRIA	R$ 43,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 34,27
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 43,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83840	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 31,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 31,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51710	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 36,92	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 23							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25				R$ 36,92	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54114	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GERALDO EMILIO	GERALDO EMILIO	R$ 12,90	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 24							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72				R$ 10,37	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13690	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ESPECIALE	UNIDADE	R$ 36,49	**Classificada**	--
98695	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	NAMUR	NAMUR	R$ 49,00	**Classificada**	--
11919	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	ESPECIALI	CACAU PÓ 500G	R$ 36,49	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 25							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08				R$ 28,00	
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72				R$ 34,99	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52652	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIAGINI	PACOTE	R$ 35,60	**Classificada**	--
38316	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	TRADIÇÃO MINEIRA	CONFORME O EDITAL	R$ 35,67	**Classificada**	--
78515	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	EVOLUTO	EVOLUTO	R$ 40,00	**Classificada**	--
35118	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59089998000195	CAFÉ SILVA	CAFÉ 100% ARÁBICA TRADICIONAL 500G Á VÁCUO	R$ 26,46	**Classificada**	--
19586	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	BIAGINI	CAFÉ PÓ 500G	R$ 35,67	**Classificada**	--
76979	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21767486000168	SORETTO	CAFE TRADICIONAL	R$ 35,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,61
2º	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	59.089.998/0001-95	R$ 26,46
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 31,00
4º	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	21.767.486/0001-68	R$ 34,94
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 34,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87469	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 4,48	**Classificada**	--
93845	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	JOFRAN	CONFORME O EDITAL	R$ 4,49	**Classificada**	--
68507	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,45
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,48
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 4,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13180	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,23	**Classificada**	--
2322	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95237	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PLENA	KG	R$ 31,60	**Classificada**	--
23073	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIG. EMILIO	FRIG. EMILIO	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 31,59
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89501	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 41,72	**Classificada**	--
54997	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIG. EMILIO	FRIG. EMILIO	R$ 47,00	**Classificada**	--

86259	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CALAFATE	CARNE MOÍDA BOI KG	R$ 41,73	**Classificada**	--
32877	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40602182000195	MARCA PROPRIA	MUSCULO/COXAO MOLE MOIDO RESFRIADO	R$ 41,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,49
2º	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40.602.182/0001-95	R$ 27,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 41,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27653	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 34,90	**Classificada**	--
37999	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIG. EMILIO	FRIG. EMILIO	R$ 47,00	**Classificada**	--
38881	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CALAFATE	CARNE BOI DE CUBOS KG	R$ 34,67	**Classificada**	--
85166	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40602182000195	MARCA PROPRIA	PALETA PEDAÇO RESFRIADA	R$ 34,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,99
2º	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40.602.182/0001-95	R$ 27,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 34,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71308	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 25,50	**Classificada**	--
64996	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIG. EMILIO	FRIG. EMILIO	R$ 29,00	**Classificada**	--
32662	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CALAFATE	CARNE SUINA KG CUBOS	R$ 26,53	**Classificada**	--
34770	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40602182000195	MARCA PROPRIA	LOMBO CUBOS RESFRIADO	R$ 26,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,99
2º	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40.602.182/0001-95	R$ 21,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 25,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61940	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 24,97	**Classificada**	--
33575	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIG. EMILIO	FRIG. EMILIO	R$ 26,00	**Classificada**	--
30215	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CALAFATE	CARNE SUÍNA CUBOS KG	R$ 24,98	**Classificada**	--
67600	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40602182000195	MARCA PROPRIA	PERNIL CUBOS RESFRIADO	R$ 24,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,99
2º	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40.602.182/0001-95	R$ 21,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60663	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 5,98	**Classificada**	--
23071	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 7,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,50
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68666	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,78	**Classificada**	--
22400	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,50
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55893	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62829	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	´PINHEIRÃO	KG	R$ 6,04	**Classificada**	--
21378	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76274	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 13,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 11,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45999	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GERALDO EMILIO	GERALDO EMILIO	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94148	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 13,84	**Classificada**	--
56278	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PIF PAF	PIF PAF	R$ 16,00	**Classificada**	--
87376	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	AVIVAR	COXA DE FRANGO KG	R$ 13,85	**Classificada**	--
33185	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40602182000195	REAL	COXA DE FRANGO CONGELADO	R$ 13,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,99
2º	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40.602.182/0001-95	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25037	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELEFANTE	LATA	R$ 28,15	**Classificada**	--
61393	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ELEFANTE	ELEFANTE	R$ 32,00	**Classificada**	--
75634	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	COLONIAL	EXTRATO DE TOMATE 500G	R$ 28,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27182	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 8,39	**Classificada**	--
21449	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AMAFIL	AMAFIL	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,51
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5573	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	PACOTE	R$ 6,55	**Classificada**	--
63859	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ROCINHA	ROCINHA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,81
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91034	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	PACOTE	R$ 6,18	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66526	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	BOA SORTE	CONFORME O EDITAL	R$ 6,19	**Classificada**	--
96579	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 7,99	**Classificada**	--

61338	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KG	R$ 6,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,85
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 5,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64714	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DANDÃO	PACOTE	R$ 7,54	**Classificada**	--
22627	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	AMARAL	CONFORME O EDITAL	R$ 7,55	**Classificada**	--
87719	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DANDAO	DANDAO	R$ 7,99	**Classificada**	--
41653	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	GLÓRIA	FEIJÃO CARIOCAKG	R$ 7,55	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,48
2º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 6,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40030	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ROYAL	UNIDADE	R$ 10,10	**Classificada**	--
99914	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	ROYAL	CONFORME O EDITAL	R$ 10,10	**Classificada**	--
78906	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ROYAL 250G	ROYAL 250G	R$ 12,00	**Classificada**	--
93458	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	APTI	FERMENTO PÓ	R$ 10,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,02
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,09
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 10,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9479	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 22,70	**Classificada**	--
43621	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PIF PAF	PIF PAF	R$ 23,99	**Classificada**	--
79922	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	AVIVAR	FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG	R$ 22,71	**Classificada**	--
34408	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40602182000195	NAT	FILE DE PEITO CONGELADO	R$ 22,71	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,45
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,59
3º	IMPERIUM ALIMENTOS LTDA	40.602.182/0001-95	R$ 22,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47429	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	KG	R$ 6,80	**Classificada**	--
1207	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ROCINHA	ROCINHA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,73
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40630	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,75	**Classificada**	--
95813	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,54
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51680	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VO LOLLA	UNIDADE	R$ 3,10	**Classificada**	--
95959	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VÓ LOLLA	IOGURTE 120G	R$ 3,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,10

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9760	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TREVINHO	UNIDADE	R$ 7,29	**Classificada**	--
30729	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ITAMBE SIF 769	ITAMBE SIF 769	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,97
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71632	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHERIÃO	KG	R$ 35,48	**Classificada**	--
58667	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 46,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 34,23
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 34,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51252	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	FRUTA	R$ 6,50	**Classificada**	--
93992	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,75	**Classificada**	--
79610	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,27
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,28
3º	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38.403.251/0001-90	R$ 6,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15118	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SOYMILK	SOYMILK	R$ 49,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 32,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51815	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PURITY	UNIDADE	R$ 14,14	**Classificada**	--
63577	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ADES	ADES	R$ 19,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,10
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21961	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 7,28	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84555	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	CAMPONESA	CONFORME O EDITAL	R$ 7,29	**Classificada**	--
16808	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 9,99	**Classificada**	--
81191	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPOONES A	LEITE ZERO LACTOSE LITRO	R$ 7,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,74
2º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 6,29
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2530	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 6,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63624	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 6,43	**Classificada**	--
17369	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	CAMPONESA	CONFORME O EDITAL	R$ 6,44	**Classificada**	--
34444	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 6,99	**Classificada**	--
98042	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	LEITE INTEGRAL LITRO UHT	R$ 6,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 4,21
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7718	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	FRUTA	R$ 6,00	**Classificada**	--
44596	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHIRÃO	KG	R$ 6,21	**Classificada**	--
89186	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 9,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,91
3º	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38.403.251/0001-90	R$ 6,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84904	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENNAR	KG	R$ 11,29	**Classificada**	--
76797	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 11,21
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3315	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DON SAPORE	PACOTE	R$ 4,28	**Classificada**	--
57108	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TODESCHINI	TODESCHINI	R$ 9,99	**Classificada**	--
56131	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	NINFA	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	R$ 4,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,07
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27897	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RENATA	PACOTE	R$ 3,96	**Classificada**	--
50862	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TODESCHINI	TODESCHINI	R$ 9,99	**Classificada**	--
10695	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	NINFA	MACARRÃO PADRER NOSSO 500G	R$ 3,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,07
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32211	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAUDE	UNIDADE	R$ 10,67	**Classificada**	--
40120	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARISCO	ARISCO	R$ 12,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,42
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71133	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,20	**Classificada**	--
81081	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,18
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,19

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62503	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRUIT	KG	R$ 9,24	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78034	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GERALDO EMILIO	GERALDO EMILIO	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,22
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,23

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12563	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,99	**Classificada**	--
46018	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,01
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,02

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53105	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 12,96	**Classificada**	--
92950	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 11,53
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,54

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46060	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DORIANA	UNIDADE	R$ 8,90	**Classificada**	--
22721	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	QUALY	QUALY	R$ 12,90	**Classificada**	--
10690	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DORIANA	MARGARINA 500G	R$ 8,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,69

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18930	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38403251000190	NATURAL FRUIT	FRUTA	R$ 4,40	**Classificada**	--
72769	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,40	**Classificada**	--
68054	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,91
3º	MDNF MOURA DUARTE NATURAL FRUIT LTDA	38.403.251/0001-90	R$ 4,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84036	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 9,48	**Classificada**	--
99371	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,47
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,48

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79088	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 5,34	**Classificada**	--
34897	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	PACHÁ	CONFORME O EDITAL	R$ 5,35	**Classificada**	--
69927	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,95

2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,96
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 4,49

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44941	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,41	**Classificada**	--
62926	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,38
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13071	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STELA DORO	LATA	R$ 3,94	**Classificada**	--
43781	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MINAS MAIS	MINAS MAIS	R$ 9,99	**Classificada**	--
40466	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	MINAS MAIS	MILHO VERDE 200G	R$ 3,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,53
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82619	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7176	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABC	UNIDADE	R$ 9,15	**Classificada**	--
75123	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	VITALIV	CONFORME O EDITAL	R$ 9,16	**Classificada**	--
6940	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ABC	ABC	R$ 12,00	**Classificada**	--
77048	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	COAMO	OLÉO DE SOJA 900ML	R$ 9,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,31
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,99
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 8,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2268	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AGROVAW	DUZIA	R$ 10,14	**Classificada**	--
79489	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AGROVAM	AGROVAM	R$ 15,00	**Classificada**	--
54023	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	RANCHO DA LUA OVOS DE GALINHA	DUZIA	R$ 10,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,01
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45046	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 1,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 1,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor		CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64482	COMERCIAL	EMILIO LTDA	05856833000172	BELIVE	BELIVE	R$ 36,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 36,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16532	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 15,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 15,96

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49918	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRADO	PACOTE	R$ 11,74	**Classificada**	--
8801	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	VISCONTI	CONFORME O EDITAL	R$ 11,75	**Classificada**	--
65628	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 11,75	**Classificada**	--
77212	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PRADO	PRADO	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,67
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,69
3º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 7,33
4º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 7,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
351	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 39,43	**Classificada**	--
45758	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TATI MINAS	TATI MINAS	R$ 49,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 39,42
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 49,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97013	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 22,70	**Classificada**	--
97427	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TATI MINAS	TATI MINAS	R$ 36,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 22,70
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33109	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PANOLLI	PACOTE	R$ 18,02	**Classificada**	--
12478	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DELICIA DO TRIGO	DELICIA DO TRIGO	R$ 19,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 17,92
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,93

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93956	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,27	**Classificada**	--
46213	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,21
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,22

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 85							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27535	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MATUTO	KG	R$ 9,19	**Classificada**	--
23264	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FLEXINHA	FLEXINHA	R$ 12,00	**Classificada**	--
69536	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO POLVILHO AZEDO	KG	R$ 9,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,13
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59849	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	JOELCIO	KG	R$ 46,93	**Classificada**	--
12538	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	UAI DE MINAS	UAI DE MINAS	R$ 49,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 43,91
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 43,92

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70713	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	KG	R$ 50,50	**Classificada**	--
40073	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 50,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 50,31
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 88							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30339	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 13,66	**Classificada**	--
46519	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 19,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 13,63
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,64

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 89							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10423	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,33	**Classificada**	--
72603	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,31

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 90							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82841	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,00	**Classificada**	--
99804	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 91							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3405	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 16,17	**Classificada**	--
58586	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59049186000116	CAMPONESA	CONFORME O EDITAL	R$ 16,18	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 91							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96617	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 20,00	**Classificada**	--
40939	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CASCA DANTA	REQUEIJÃO 200G	R$ 16,18	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 11,19
2º	59.049.186 REGINALDO ANTONIO RIBEIRO	59.049.186/0001-16	R$ 15,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,17

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 92							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16385	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GARÇA	PACOTE	R$ 2,15	**Classificada**	--
33287	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MOC	MOC	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,14
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,15

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 93							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50756	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 9,60	**Classificada**	--
91522	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 12,00	**Classificada**	--
34608	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DAFRUTA	SUCO CONCENTRADO	500ML R$ 9,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 94							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54175	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 10,03	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 94							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60967	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,02
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,03

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 95							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61579	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	PROPRIO	PROPRIO	R$ 46,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 46,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 96							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30693	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	EMBALAGEM	R$ 9,69	**Classificada**	--
3061	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LA VIOLETERA	LA VIOLETERA	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,68
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,69

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35937	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 26,87	**Classificada**	--
71902	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 26,86
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 26,87

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42879	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 18,22	**Classificada**	--
48356	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 23,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,21
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,22

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:26:36 horas do dia 05 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 503EDC2AB45850F23D9470330073BB38

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D79EAFB9

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 196/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 referente à *Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS - 34.621.214/0001-05										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 276,51	R$ 3.318,1200	R$ 883,75	R$ 10.605,00	R$ 7.286,88
Descrição: Serviços de Manutenção nos Sistemas Públ. de Iluminação Convencional Serviços de manutenção elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema/parque de iluminação pública.										
1	**2**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.848,40	R$ 22.180,8000	R$ 4.343,20	R$ 52.118,40	R$ 29.937,60
Descrição: Serviços de Manutenção nos Sistemas Públ. de Iluminação LED Serviços de manutenção elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema/parque de iluminação pública.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 25.498,92**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 62.723,40**	**59,3470 %**	**R$ 37.224,48**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 25.498,92					R$ 62.723,40		59,3470 %		37.224,48	

Japaraíba-MG , 08 de Janeiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F40F2BE9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 196/2025										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG*										
Fornecedor : DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS - 34.621.214/0001-05										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 276,51	R$ 3.318,12	R$ 883,75	R$ 10.605,00	--	R$ 607,24
Descrição: Serviços de Manutenção nos Sistemas Públ. de Iluminação Convencional Serviços de manutenção elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema/parque de iluminação pública.										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.848,40	R$ 22.180,80	R$ 4.343,20	R$ 52.118,40	--	R$ 2.494,80
Descrição: Serviços de Manutenção nos Sistemas Públ. de Iluminação LED Serviços de manutenção elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema/parque de iluminação pública.										
Subtotal Lote										R$ 25.498,92
Subtotal Adjudicado						**R$25.498,92**	**Subtotal Orçado:**	**R$62.723,40**	**59,3470%**	**R$ 37.224,48**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 25.498,92					R$ 62.723,40		59,3470 %			37.224,48

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Janeiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4BE08069

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 212/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos devidamente licenciados, motoristas habilitados e monitores, para atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Japaraíba/MG, durante o ano letivo de 2026.

Fornecedor : MARTINS & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 26.994.580/0001- 73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40.000,00	Km	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6,49	R$ 259.600,00	R$ 11,22	R$ 448.800,00	42,15	R$ 4,73
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR VAN ATÉ 20 LUGARES COM MONITOR. REQUISITOS DO VEÍCULO: Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas do Inmetro e demais legislações pertinentes ao transporte escolar, observando os seguintes requisitos mínimos: Condições Gerais Veículos devidamente licenciados para transporte escolar, com documentação regularizada. Apresentação de laudo de inspeção escolar semestral. Exibição dos adesivos de identificação ESCOLAR, conforme legislação. Capacidade compatível com o limite de passageiros autorizado no CRLV. Manutenção preventiva e corretiva em dia. Equipamentos obrigatórios em perfeito funcionamento, incluindo: cintos de segurança individuais; sinalização sonora e luminosa; tacógrafo; extintor de incêndio; pneus em boas condições; sistema de ventilação adequado. Sistema de Identificação da Quilometragem Rodada O veículo deverá obrigatoriamente possuir sistema de identificação e registro da quantidade de quilômetros rodados por dia, seja por meio de odômetro visível e funcional, leitura diária de quilometragem, rastreador com relatório de percurso, ou outro dispositivo idôneo que permita comprovar com precisão a distância percorrida. O sistema deverá possibilitar emissão de relatórios, caso solicitado pela Fiscalização, contendo dados como: quilometragem inicial e final do dia; distância total percorrida; eventuais desvios ou interrupções. O registro diário servirá de base para fins de medição e pagamento, considerando que a remuneração será realizada exclusivamente por quilômetro rodado. Higiene e Conservação: Veículo limpo interna e externamente, com assentos conservados e boa apresentação. Observação: Descrição completa do ítem no termo de referência .									
Subtotal Adjudicado						**R$ 259.600,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**448.800,00**	**42,1568 %**	**R$ 189.200,00**
Fornecedor : TRANSPONTUAL LTDA - 44.256.021/0001-48										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	30.000,00	km	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 9,99	R$ 299.700,00	R$ 13,32	R$ 399.600,00	25,00	R$ 3,33
Subtotal Adjudicado						**R$ 299.700,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**399.600,00**	**25,0000 %**	**R$ 99.900,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MÍNIMO 23 LUGARES COM MONITOR REQUISITOS DO VEÍCULO: Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas do Inmetro e demais legislações pertinentes ao transporte escolar, observando os seguintes requisitos mínimos: Condições Gerais Veículos devidamente licenciados para transporte escolar, com documentação regularizada. Apresentação de laudo de inspeção escolar semestral. Exibição dos adesivos de identificação ESCOLAR, conforme legislação. Capacidade compatível com o limite de passageiros autorizado no CRLV. Manutenção preventiva e corretiva em dia. Equipamentos obrigatórios em perfeito funcionamento, incluindo: cintos de segurança individuais; sinalização sonora e luminosa; tacógrafo; extintor de incêndio; pneus em boas condições; sistema de ventilação adequado. Sistema de Identificação da Quilometragem Rodada O veículo deverá obrigatoriamente possuir sistema de identificação e registro da quantidade de quilômetros rodados por dia, seja por meio de odômetro visível e funcional, leitura diária de quilometragem, rastreador com relatório de percurso, ou outro dispositivo idôneo que permita comprovar com precisão a distância Observação: Descrição completa do ítem no termo de referência .									
Subtotal Adjudicado						**R$ 299.700,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**399.600,00**	**25,0000 %**	**R$ 99.900,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 559.300,00	R$ 848.400,00	34,0759 %	289.100,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 12 de Janeiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:891ED1AB

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$123.047,83 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)

123.047,83

Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

	63		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	463,87
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	64		04.122.0003.2002.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	418,61
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	02	01	ASSESSORIA JURIDICA		

	80		04.122.0002.2005.0000	SERVICO DA DEFESA JURIDICA	463,87
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC.DE	ADMINISTRACAO E GOVERNO	
	91		04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	10.521,64
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	96		04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	4.592,00
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

137	10.122.0008.2039.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	487,41
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
140	10.122.0008.2039.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 04 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

151	10.122.0008.2041.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	460,07
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 04 03 DEPARTAMENTO MUNIC DE SAUDE

157	10.122.0008.2043.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

162	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	4.267,39
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
194	10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	12.193,41
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
273	10.303.0008.2058.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	3.392,92
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

337	12.122.0009.2067.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	247,43
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
340	12.122.0009.2067.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

355	12.122.0009.2070.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.036,82
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
358	12.122.0009.2070.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
369	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.166,66
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
370	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	778,27
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
388	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.096,59
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

390	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	692,66
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
438	12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.316,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
440	12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.283,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
440	12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.420,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

467	12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
468	12.365.0009.2097.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.809,54
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
478	12.365.0009.2173.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.607,76
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

492	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.835,08
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
495	12.367.0009.2094.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30,80
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

499	13.392.0010.2099.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

533	27.812.0011.2106.0000	ESPORTE E LAZER	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

	621	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.840,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1031	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	365,46
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	09 01	SECRETARIA MUNIC DE	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

667	04.122.0012.2116.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

679	04.122.0012.2118.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	492,69
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

688	04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.827,19
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
769	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	6.735,18
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
770	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	1.329,18
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

792	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	4.227,11
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

801	17.122.0014.2143.0000	SANEAMENTO BASICO	640,40
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
831	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	6.200,05

	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
832	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	1.188,47
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

853	04.128.0004.2152.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	473,87
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

879	04.122.0004.2156.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	935,47
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 12 01 CONTROLADORIA INTERNA

932	04.124.0004.2007.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 01	01	GABINETE DO PREFEITO			
61		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR		-6.735,18
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
62		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR		-10.521,64
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
62		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR		-418,61
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02 02	01	ASSESSORIA JURIDICA			
88		14.422.0005.2008.0000	DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA		-935,47
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
88		14.422.0005.2008.0000	DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA		-463,87
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
88		14.422.0005.2008.0000	DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA		-463,87
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
88		14.422.0005.2008.0000	DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA		-463,87
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
88		14.422.0005.2008.0000	DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA		-463,87
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
88		14.422.0005.2008.0000	DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA		-463,87
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
88		14.422.0005.2008.0000	DEFESA DOS DIREITOS E CIDADANIA		-463,87
		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 03 03 SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

130	04.122.0004.2019.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-4.592,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE SAUDE - SMS		
138	10.122.0008.2039.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-487,41
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

163	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-4.267,39
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
168	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-3.392,92
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
274	10.303.0008.2058.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-12.193,41
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
312	10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
312	10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
312	10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-460,07
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
338	12.122.0009.2067.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-247,43
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 06 01	SECRETARIA MUNIC. DE	EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
344	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-8.316,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
345	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-2.420,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

381	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.096,59
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
381	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.166,66
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
381	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.036,82
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
381	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-778,27
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
381	12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-692,66
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
391	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
391	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-463,87
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
391	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-30,80
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

429	12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.283,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

453	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.607,76
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
453	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
453	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-4.809,54
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
453	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-3.835,08
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

630	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-365,46
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 02 CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA

653	08.243.0007.2037.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-492,69
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

689	04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-1.827,19
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

793	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-4.227,11
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
793	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-1.329,18
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

802	17.122.0014.2143.0000	SANEAMENTO BASICO		-640,40
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
815	17.512.0014.2146.0000	SANEAMENTO BASICO		-6.200,05
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
815	17.512.0014.2146.0000	SANEAMENTO BASICO		-1.188,47
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000

	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANCAS - SMF		
852	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA		-8.840,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 10 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA

866	04.123.0004.2154.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-473,87
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-123.047,83

DECRETO Nº 75 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1250

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:392CCBE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01 /2026 - RETIFICAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE TRÂNSITO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 03 do Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Trânsito, nos termos a seguir:
1. DAS ALTERAÇÕES
ONDE SE LÊ:
7.2. Fase 1 – Inscrição

7.2.4. Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

Documento de identificação (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira Nacional de Identidade);
Documento para comprovação da escolaridade, exigida no edital;
Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Autodeclaração para inscrições por etnia preta ou parda (LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025.)

7.2.8. Serão vedadas a substituição, inclusão ou complementação de informações ou anexos, após o envio da inscrição e dos documentos.

7.5. Fase 4 – Comprovação de Título
[...]
7.7. A nota final do candidato será a soma das pontuações obtidas na prova e na entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.
ANEXO I

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
Descrição das Ações	Período / Data
Publicação do Edital	12/01/2026
Período de Inscrição	13/01/2026 a 16/01/2026
Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	21/01/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	22/01/2026
Entrevista Heteroidentificação + entrega Comprovação Documental Complementar, nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	26/01/2026 a 27/01/2026
Resultado Preliminar (Entrevista Heteroidentificação)	30/01/2026
Recurso do resultado da Entrevista Heteroidentificação	02/02/2026
Resultado Final Entrevista Heteroidentificação	05/02/2026
Convocação paras as provas Objetivas	12/02/2026
Provas Objetivas	08/02/2026
Resultado Preliminar (provas objetivas)	19/02/2026
Recurso da Classificação Preliminar (provas objetivas)	23/02/2026
Resultado dos Recursos (provas)	26/02/2026
Resultado Final da 1ª Fase (provas) e Convocação para a Entrevista	02/03/2026
Entrevistas	05/03/2026 a 06/03/2026
Resultado Preliminar (entrevistas)	12/03/2026
Recurso da Classificação Preliminar (entrevistas)	16/03/2026
Resultado Final Entrevista	19/03/2026
Classificação Final	20/03/2026

Recurso da Classificação Final	24/03/2026
Divulgação do Resultado Final/ Homologação	27/03/2026

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

LEIA-SE:
7.2. Fase 1 – Inscrição

a) Documento de identificação (frente e verso) - (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira Nacional de Identidade - RG);
b) Documento para comprovação da escolaridade (frente e verso), exigida no edital, ou superior;
c) Certidão do Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para análise de título apresentado;
d) Autodeclaração para inscrições por etnia preta ou parda (LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025.)

7.2.8. Serão admitidas substituições, inclusões ou complementações de informações ou anexos após o envio da inscrição e da documentação, até o final do período de inscrições, que deverá ser efetuado por meio do aplicativo Conecta Monlevade.

7.5. Fase 4 – Comprovação de Título

7.7. A nota final do candidato será a soma das pontuações obtidas na prova objetiva, na entrevista, e nota da comprovação de título, totalizando até 100 (cem) pontos.

ANEXO I

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
Descrição das Ações	Período / Data
Publicação do Edital	12/01/2026
Período de Inscrição	13/01/2026 a 21/01/2026
Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	26/01/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	27/01/2026
Entrevista Heteroidentificação + entrega Comprovação Documental Complementar, nos termos da Lei Municipal nº 2.759/2025.	29/01/2026 a 30/01/2026
Resultado Preliminar (Entrevista Heteroidentificação)	03/02/2026
Recurso do resultado da Entrevista Heteroidentificação	04/02/2026
Resultado Final Entrevista Heteroidentificação	05/02/2026
Convocação paras as provas Objetivas	05/02/2026
Provas Objetivas	08/02/2026
Resultado Preliminar (provas objetivas)	19/02/2026
Recurso da Classificação Preliminar (provas objetivas)	20/02/2026
Resultado dos Recursos (provas)	24/02/2026
Resultado Final da 1ª Fase (provas) e Convocação para a Entrevista	26/02/2026
Entrevistas	02/03/2026 a 04/03/2026
Resultado Preliminar (entrevistas)	09/03/2026
Recurso da Classificação Preliminar (entrevistas)	10/03/2026
Resultado Final Entrevista	13/03/2026
Classificação Final	18/03/2026
Recurso da Classificação Final	19/03/2026
Divulgação do Resultado Final/ Homologação	25/03/2026

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

João Monlevade, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:94434DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO GERAL - EDITAL Nº 04/2025

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS	15/05/1976	**100**	**1º**
LÍDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	**100**	**2º**
JULEE DE SOUZA AMARAL FERREIRA	07/11/1990	**100**	**3º**
MARIANA MORAES FIUZA	05/11/1998	**100**	**4º**
VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA	18/08/1968	**95**	**5º**
RENATA HENRIQUE DUARTE	25/09/1975	**95**	**6º**
ILFRANA CORREA OLIVEIRA	27/09/1975	**95**	**7º**
LUCIMAR LUIZA MILAGRE LACERDA	23/12/1976	**95**	**8º**
ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA	12/04/1977	**95**	**9º**

LEANDRA BRAGA MACIEL	20/04/1979	**95**	**10º**
IONE APARECIDA SILVA	19/08/1979	**95**	**11º**
CRISTIANE DIAS DE CARVALHO	17/03/1980	**95**	**12º**
LUCIANA CAETANO PEREIRA	29/06/1982	**95**	**13º**
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	**95**	**14º**
JULIANA SOUSA LEITE	03/07/1987	**95**	**15º**
FRANCIELLE BARBARA FERREIRA ALMEIDA NEVES	21/02/1988	**95**	**16º**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	**95**	**17º**
ROANE JÉSICA DE OLIVEIRA E SILVA	20/01/1990	**95**	**18º**
GRASIELLE SILVA PEREIRA OLIVEIRA	30/12/1993	**95**	**19º**
AMANDA MARIANA CORREIRA LOPES	14/08/1996	**95**	**20º**
MÉRCIA LACERDA ROCHA	08/07/1999	**95**	**21º**
MARIA APARECIDA MESQUITA FARIA	10/11/1962	**90**	**22º**
MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968	**90**	**23º**
MÁRCIA CRISTINA ASSUNÇÃO COSTA	06/03/1972	**90**	**24º**
LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES	03/11/1973	**90**	**25º**
MÍRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	**90**	**26º**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	**90**	**27º**
ALESSANDRA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA	02/04/1979	**90**	**28º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	**90**	**29º**
FABIANA FERREIRA FREITAS	04/08/1982	**90**	**30º**
MÁRCIA HELENA DOS SANTOS CÂNDIDO	19/03/1984	**90**	**31º**
VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	22/09/1984	**90**	**32º**
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	**90**	**33º**
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	**90**	**34º**
CLAUDINE SANTOS RAMOS	24/08/1986	**90**	**35º**
LUANA OLIVEIRA FERREIRA	24/06/1987	**90**	**36º**
KELLEN FERREIRA SANTOS	31/08/1987	**90**	**37º**
GABRIELLA APARECIDA BASÍLIO ALMEIDA CAMARGOS	10/10/1988	**90**	**38º**
ANALINE PATRÍCIA ROCHA NIZA VIEIRA	28/03/1989	**90**	**39º**
MARIANA NUNES PEREIRA VITOR	09/05/1993	**90**	**40º**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	**90**	**41º**
CARINA REIS BRAGA	18/12/1995	**90**	**42º**
SANDRA LUCIA SILVA CHAVES	24/06/1967	**85**	**43º**
MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	17/01/1971	**85**	**44º**
ILENIR MARIA DE SOUZA	24/03/1973	**85**	**45º**
KARINA MELATO MENDES	09/05/1975	**85**	**46º**
VÂNIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA	26/07/1977	**85**	**47º**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	**85**	**48º**
JOSIANE FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA	14/07/1978	**85**	**49º**
LÍLIAN VIEIRA SANTOS CAETANO	01/08/1979	**85**	**50º**
ROSANA MOURA PEREIRA	31/01/1983	**85**	**51º**
CARLA VIVIANE PEREIRA SOARES	18/07/1983	**85**	**52º**
LILÍAN MANUELA SILVA FERREIRA	21/11/1983	**85**	**53º**
ELIAS GENILTON PEREIRA	17/04/1984	**85**	**54º**
ANDRÉIA COSTA NOGUEIRA	26/12/1984	**85**	**55º**
TATIANE RIBEIRO	07/10/1987	**85**	**56º**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	**85**	**57º**
CÍNTYA ALCÂNTARA RIBEIRO	23/10/1990	**85**	**58º**
DAIANNE RIBEIRO	04/05/1992	**85**	**59º**
GABRIELA SILVA SALVIANO	24/10/1994	**85**	**60º**
BRUNA SUELLEN DE SOUSA SILVA	28/03/1995	**85**	**61º**
DANIELA CRISTINA SILVA PEREIRA	25/11/1999	**85**	**62º**
FERNANDA CRISTINE BRAGA ALVES	12/02/2001	**85**	**63º**
ELAINE VANUSA DE OLIVEIRA	16/01/1969	**80**	**64º**
HELIANA FIÚZA BARBOSA TEODORO	03/09/1972	**80**	**65º**
ANA CRISTINA FERNARDES	14/01/1973	**80**	**66º**
EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	03/09/1976	**80**	**67º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	**80**	**68º**
GEISINARA PEREIRA MOREIRA	11/04/1989	**80**	**69º**
JEANE ARAÚJO DOMINGOS	02/02/1993	**80**	**70º**
CAROLINE CECÍLIA SILVA ROSA	30/12/1994	**80**	**71º**
CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	15/03/1965	**75**	**72º**
TANIA GERALDA BRAGA	30/12/1973	**75**	**73º**
ANA PAULA ALVES DE ATAÍDE PINTO	04/07/1977	**75**	**74º**
PAULA OLIVEIRA PAIM	22/09/1978	**75**	**75º**
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	12/07/1982	**75**	**76º**
DAIANA FLÁVIO CAMARGOS	05/11/1982	**75**	**77º**
RENATA SANTOS SILVA	22/02/1984	**75**	**78º**
VIVIANE FERREIRA SANTOS	16/07/1987	**75**	**79º**
MISLENE GAMA DO NASCIMENTO COSTA	15/08/1987	**75**	**80º**
FRANCIELE TIBURCIO MESQUITA	07/10/1988	**75**	**81º**
EMYLE RAFAELA OLIVEIA ANDRADE	15/02/2001	**75**	**82º**
LENIMAR DA SILVA PEREIRA	18/05/1972	**65**	**83º**
EDMARA FERNANDES BAHIA	09/08/1972	**60**	**84º**
CARLA ALVINO SILVA	03/01/1993	**60**	**85º**
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	26/08/1975	**55**	**86º**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
APARECIDA STELA MARIS OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA	23/04/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CÁSSIA CAETANO OLIVEIRA BERNARDES	22/05/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CÍNTIA ANDRÉA PEREIRA CAETANO	06/08/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CLÁUDIA LÚCIA LARA	23/08/1972	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CRISTINA APARECIDA SANTOS MARTINS LIMA	24/08/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
DAVI DE FREITAS CALÁCIO	28/06/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DIANA OLIVIERA COSTA	16/11/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ELIANA RESENDE SILVA ARAÚJO	17/04/1978	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ELOÍSA FERREIRA ALMEIDA CARVALHO	03/06/1976	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
FLÁVIA DE OLIVEIRA BATISTA	26/09/1970	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

GABRIELA RIBEIRO SANTOS	18/07/1995	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
GABRIELLE FERREIRA MUNIZ	04/12/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
GEANE FERNANDES COSTA	01/03/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE	22/10/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
JÚLIO CÉSAR GOMES	18/04/1977	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	15/05/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LARICE DUARTE BARBOSA	11/10/1993	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LILIAN APARECIDA ROSA	18/12/1981	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MARIA HELENA DA SILVA	17/01/1969	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MARISE SILVA RESENDE	30/04/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MICHELLE MACHADO LUIZ RAMOS	15/10/1980	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
NARA SUELLEN DE ANDRADE	25/05/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
NEIDE MARIA DE MESQUITA VENÂNCIO	10/07/1959	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
RAFAELA GONTIJO VINHAL ALVES	23/12/1996	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ROSÁRIA PEREIRA DE JESUS	20/09/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
STHEFANIE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
SUELEN PATRÍCIA DOS SANTOS	16/05/1986	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
VALDILENE SANTOS LARA	20/09/1979	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
VANILDA SANTOS SOUSA	12/11/1976	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	19/06/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESA FERREIRA SANTOS CORREA	03/09/2007	**100**	**1º**
RAFAELA DUARTE OLIVEIRA	11/07/2003	**95**	**2º**
KELLY RODRIGUES SANTOS	07/06/1981	**90**	**3º**
ERICA APARECIDA ROSA	17/05/1989	**90**	**4º**
AILA CRISITNA DIAS CRUZ	11/03/2008	**90**	**5º**
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	**85**	**6º**
SÍLVIA LOURENA FERREIRA SENA RIBEIRO	08/12/1975	**85**	**7º**
ANA CLARA ROCHA VIEIRA	27/05/2007	**85**	**8º**
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	**80**	**9º**
VIVIANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	**80**	**10º**
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	**70**	**11º**
JORDANA ARAÚJO DOMINGOS	16/04/1990	**70**	**12º**
SAMARITANA TEODORO DA SILVA	05/11/1968	**65**	**13º**
SIMONE CARDOSO ALMEIDA	19/09/1981	**65**	**14º**
ANA VITÓRIA FERREIRA	03/01/2006	**65**	**15º**
FLAVIANA MACHADO LACERDA NICOLAU	23/01/1982	**60**	**16º**
NÚBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	**60**	**17º**
LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1999	**60**	**18º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	**55**	**19º**
ISADORA CRISTINA FERREIRA SILVA	03/07/2001	**50**	**20º**
MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	29/09/1992	**45**	**DESCLASSIFICADA**
NATAN APARECIDO SILVA	09/10/1990	**35**	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA MEIRELES	18/05/2005	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ANA LUÍSA PEREIRA XAVIER	05/10/2001	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
CLAUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
ESTER SILVA RESENDE XAVIER	09/12/1984	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
FLAVIA APARECIDA CAMPOS PINTO	09/03/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
JOYCE LAYANE DE CARVALHO	16/08/1990	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
LARISSE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2002	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	18/12/1974	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
PÂMELA CRISTINA MEIRELES	26/07/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
REGIANE LINO VILETE	29/08/1991	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
SAMILLE MARIA OLIVEIRA SILVA	10/08/2007	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
STHEFANE LUÍSA ROCHA OLIVEIRA	07/04/2008	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**
TALITA CAETANO SILVA	14/01/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI - OPERADOR DE TRATOR PNEU

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERIC CRISTIAN PEREIRA SANTOS	16/10/1994	**47,5**	**2,0**	**49,5**	**DESCLASSIFICADO**
WILLIAM APARECIDO OLIVEIRA CIRINO	07/12/1977	**50**	**DESCLASSIFICADO**	**50**	**DESCLASSIFICADO**
VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	27/12/1997	**45**	**DESCLASSIFICADO**	**45**	**DESCLASSIFICADO**
ISRAEL ABRAAO OLIVEIRA SOUZA	26/09/1996	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**
LUCAS CAETANO FERREIRA	21/09/2000	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - ASUI - VIGIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA RODRIGUES	23/01/1991	**100**	**1º**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	**95**	**2º**
JOSÉ GERALDO SILVA SIQUEIRA	09/10/1991	**90**	**3º**
REVELTON MIRANDA DA SILVA	28/04/1986	**90**	**4º**
APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	04/10/1961	**80**	**5º**
JANIO CLECIO INÁCIO DA SILVA	17/11/1984	**80**	**6º**
ANDRE BERNARDES BASILIO PEREIRA	23/10/2007	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
DONIZETE DA APARECIDA BATISTA SILVA	20/05/1992	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
MARCÍLIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADA**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:25DAFD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 176-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0176/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0096/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11.** VIGÊNCIA: 15/01/2026ATÉ 14/01/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	86510 - GASOLINA COMUM (SEDE DO MUNICÍPIO)	litro	IPIRANGA	250.000,00	6,39	1.597.500,00
2	32080 - ÓLEO DIESEL COMUM: LOCAL DE ABSTECIMENTO: MINAS NOVAS - MG	litro	IPIRANGA	80.000,00	6,60	528.000,00
Valor Total: 2.125.500,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0176/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0096/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: FAGNER CORDEIRO XAVIER - CNPJ: 32014207000101.** VIGÊNCIA: 15/01/2026ATÉ 14/01/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	53915 - GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)	litro	FIC DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEL	36.000,00	6,68	240.480,00
2	54004 - ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)	litro	FIC DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEL	40.000,00	6,80	272.000,00
3	54006 - ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)	litro	FIC DISTRIBUIDORA COMBUSTIVEL	70.000,00	6,83	478.100,00
Valor Total: 990.580,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0176/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0096/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: LIDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70.** VIGÊNCIA: 15/01/2026ATÉ 14/01/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	21830 - ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG	litro	PETROBRAS	580.000,00	6,75	3.915.000,00
Valor Total: 3.915.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0176/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0096/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIACAO SAO MATHEUS LTDA - CNPJ: 01.801.244/0002-17.** VIGÊNCIA: 15/01/2026ATÉ 14/01/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	53914 - GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)	litro	NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA / ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO	36.000,00	6,55	235.800,00
2	54003 - ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)	litro	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO/ NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA	40.000,00	6,76	270.400,00
3	54005 - ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)	litro	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO/ NEXTA DISTRIBUIDORA LTDA	60.000,00	6,79	407.400,00
Valor Total: 913.600,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DC579F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital n° 10 de 13/01/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/01/2026, Edição 4191, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 112/2025, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente. Sendo assim:

Onde se lê:

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os

confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
575/2025	GLEIDE APARECIDA DE LIMA XAVIER	Uma edificação, inserida no **LOTE 16 - QUADRA 30A**, situada no Município de Nova Ponte/MG, localizada na Rua Sebastião Inácio Terra n° 430, Bairro Amélia Benevides de Resende, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,20 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 09, numa extensão de 9,50 metros e com o Lote 10, numa extensão de 0,70 metros, totalizando a **área** de **204,00m².** Registrado na Matrícula n° **14.349** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Nova Ponte - MG, 13 de Janeiro de 2026.

"Leia-se":
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerentes:	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
580/2025	**GLEIDE APARECIDA DE LIMA XAVIER**	Uma edificação, inserida no **LOTE 16 - QUADRA 30A**, situada no Município de Nova Ponte/MG, localizada na Rua Sebastião Inácio Terra n° 430, Bairro Amélia Benevides de Resende, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,20 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 09, numa extensão de 9,50 metros e com o Lote 10, numa extensão de 0,70 metros, totalizando a **área** de **204,00m².** Registrado na Matrícula n° **14.349** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

.
Nova Ponte - MG, 15 de Janeiro de 2026.

Para efeito de eficácia, considerar-se-á válida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo. ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessados ou por terceiros.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:98E557E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2025

AVISO DE ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.414/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 186/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DE SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:
CONSIDERANDO a emissão do COMPRAS/0014/2026, emitido pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, datado de 14 de janeiro de 2026 fica retificado os seguintes tópicos:
No preâmbulo e o valor total do anexo V, **ONDE SE LÊ:** R$ 6.615.751,94 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
LEIA-SE: R$ 6.688.891,91 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
No item 14 do anexo V "MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL", **ONDE SE LÊ**

14	COMPUTADOR DE MESA COMPUTADOR COM PROCESSADOR, QUE SEJA DAS ÚLTIMAS 3 GERAÇÃO FABRICADA PELA MARCA ESCOLHIDA, QUE POSSUA ENTRE 6 E 8 NÚCLEOS E 12 A 16 THREADS FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. A PLACA MÃE DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. DEVE POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI OU DISPLAYPORT. DEVE POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE 480 GB OU SUPERIOR, NVME INTERFACE M.2 MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 3000 MHZ OU SUPERIOR (2X8GB) KIT TECLADO USB COM TECLAS CHICLET, ABNT2, COM FIO E MOUSE 800 DPI COM DOIS BOTÕES E SCROLL, COM FIO QUE SEJA DA MESMA MARCA DO TECLADO E COM MOUSEPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E PLACA WIFI INTEGRADA PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, QUE TENHA PFC ATIVO SISTEMA		UN	42	R$ 5.586,17	R$ 234.619,14

	OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU 11 COM LICENÇA VITALÍCIA MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° COM AJUSTE DE ALTURA PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (TECLADO E MOUSE) GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM POSSESSO GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					

• **LEIA-SE**:

14	COMPUTADOR DE MESA - COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, QUE SEJA DE ÚLTIMA GERAÇÃO FABRICADA PELA MARCA ESCOLHIDA E QUE POSSUA ENTRE 6 E 8 NÚCLEOS, 12 A 16 THREADS, FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, SENDO 2X4GB; PLACA DE VÍDEO DEDICADA 8GB GDDR5 OU GDDR6; HDMI X 1, SUPORTE A VERSÃO 12 DO DIRECTX; PLACA MÃE DE ARQUITETURA ATX; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO; SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI OU DISPLAYPORT; DEVE POSSUIR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 480GB OU SUPERIOR, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.		UN	42	R$ 7.225,00	R$ 303.450,00

No item 63 do anexo V "MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL", **ONDE SE LÊ**

63	SCANNER DE MESA - SCANNER DE MESA (FLATBED): O SCANNER DEVERÁ SER DO TIPO MESA (FLATBED), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI E ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 8,5 X 11,7 POLEGADAS (A4). A PROFUNDIDADE DE COR SERÁ DE 48 BITS PARA ENTRADA E 24 BITS PARA SAÍDA. A VELOCIDADE MÍNIMA SERÁ DE 50 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E BRANCO, TONOS DE CINZA E CORES, A 200 DPI E 300 DPI, SEM REDUÇÃO DE VELOCIDADE. A ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TERÁ TAMPA COM DOBRADIÇA PARA DIGITALIZAÇÃO DE LIVROS OU DOCUMENTOS ENCADEIRADOS. A CONECTIVIDADE SERÁ VIA USB 3.0 E O SCANNER SERÁ COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. INCLUIRÁ SOFTWARE INTUITIVO PARA GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE DOCUMENTOS. POSSUIRÁ DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM. A CAPACIDADE MÍNIMA DIÁRIA SERÁ DE 6.000 FOLHAS, E O ADF TERÁ CAPACIDADE DE 80 FOLHAS OU MAIS. GARANTIA DE 24 MESES.		UN	9	R$ 2.470,00	R$ 22.230,00

• **LEIA-SE**:

63	SCANNER DE MESA - MODOS DE ESCANEAMENTO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) ALIMENTAÇÃO VERTICAL, RESOLUÇÃO: ÓTICA, 600 DPI COM RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75 A 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SCANNER DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE. DIGITALIZA A VELOCIDADES DE 35 PPM/70 IPM1 DIGITALIZA OS DOIS LADOS EM UMA ÚNICA CONFIÁVEL. - VERSÁTIL. DIGITALIZA PÁGINAS DOBRADAS, CRACHÁS E CARTÕES DE VISITA, FOLHAS INDIVIDUAIS, ENTRE OUTROS. DIGITALIZA FACILMENTE APERTANDO UMA TECLA. - GRAMATURA DE 27 - 413 G/M2 - CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 50 FOLHAS AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) - TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO 21.6 X 609.6 CM, 35 PPM / 70 IPM. ARQUIVOS SEPARADOS POR CÓDIGO DE BARRAS, PÁGINA EM BRANCO, OCR-A/B E OCR, 50 PAGINAS, PORTA DE ENTRADA EXTERNA, USB MÓDULO DE REDE OPCIONAL(RJ-45, 10BASET/100BASETX), SUPORTE PARA DRIVER TWAIN, BIVOLT. PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA FIOLUX. GARANTIA MÍNIMA DE 1(ANO) MESES. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS. LEITURA. - RENDIMENTO. CICLO DE TRABALHO DE 4.000 FOLHAS POR DIA.		UN	9	R$ 2.925,67	R$ 26.331,03

No item 73 do anexo V "MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL", **ONDE SE LÊ:**

73	"TABLET 10.1 POLEGADAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA FULL HD IPS, AMOLED, TFT OU SUPERIOR,TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE, RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA DE 1920 X 1200 PIXELS CAMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MPIXEL (AUTOFOCO), CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MPIXEL (AUTOFOCO). MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM ARMAZENAMENTO INTERNO: TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR. TABLET 10.1 POLEGADAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA FULL HD IPS, AMOLED, TFT OU SUPERIOR,TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE, RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA DE 1920 X 1200 PIXELS CAMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MPIXEL (AUTOFOCO), CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MPIXEL (AUTOFOCO). MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM ARMAZENAMENTO INTERNO: TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR. B) 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS. 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO. 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO. INTERFACE BLUETOOTH 5.0 INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL NO MÍNIMO 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS POR TABLET. A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC. SUPORTE À REDE MÓVEL 3G/4G INTERNO. ÁUDIO 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA, 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO		UN	3	R$ 1.674,75	R$ 5.024,25

	TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET. CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET. O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. BATERIAS DEVERÁ SER FORNECIDA 1 BATERIA INTEGRADA POR TABLET, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7000 MAH OU SUPERIOR. CANETA STYLUS PEN ATIVA CANETA DE METAL, COM CORPO EM LACA E MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO NO TABLET. UTILIZA PONTA FEITA EM PLÁSTICO COM TECNOLOGIA POM DE FORMA A NÃO DANIFICAR A TELA DO TABLET, MODELOS COM PONTAS METÁLICAS NÃO SERÃO ACEITOS.DE TECNOLOGIA ATIVA COM BATERIA INTERNA E TECNOLOGIA CAPACITIVA COM MAIOR PRECISÃO E SEM ATRASOS. COM BATERIA INTERNA DE TECNOLOGIA POLÍMERO DE LÍTIO. COM CONECTOR PARA CARREGAR DO TIPO TYPE C, SEGUINDO O PADRÃO UTILIZADO NO TABLET. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 5 MINUTOS A CANETA DEVERÁ FICAR FIXADA JUNTO AO EQUIPAMENTO/CAPA ACESSÓRIOS FORNECER OS ACESSÓRIOS PERTINENTES A UTILIZAÇÃO DOS TABLETS. DEVERÁ SER FORNECIDA CAPA PROTETORA BOOK COVER, COMPATÍVEL COM O MODELO DO TABLET E COM SLOT PARA ARMAZENAMENTO DA CANETA NA LATERAL. DEVERÁ SER FORNECIDO PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO PARA CADA TABLET. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 FONE DE OUVIDO PARA CADA TABLET. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 CANETA STYLUS PEN COM PONTA DE PLÁSTICO. OS ITENS 13.2, 13.3 E 13.4 PODERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO VIOLAÇÃO DA CAIXA DO TABLET. SISTEMA OPERACIONAL O TABLET DEVERÁ SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12.0 OU SUPERIOR.					

• **LEIA-SE**:

73	"TABLET 10.1 POLEGADAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA FULL HD IPS, AMOLED, TFT OU SUPERIOR,TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE, RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA DE 1920 X 1200 PIXELS CAMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MPIXEL (AUTOFOCO), CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MPIXEL (AUTOFOCO). MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM ARMAZENAMENTO INTERNO: TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR. TABLET 10.1 POLEGADAS: PROCESSADOR: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA FULL HD IPS, AMOLED, TFT OU SUPERIOR,TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE, RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA DE 1920 X 1200 PIXELS CAMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MPIXEL (AUTOFOCO), CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MPIXEL (AUTOFOCO). MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM ARMAZENAMENTO INTERNO: TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR. B) 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS. 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO. 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO. INTERFACE BLUETOOTH 5.0 INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL NO MÍNIMO 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS POR TABLET. A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC. SUPORTE À REDE MÓVEL 3G/4G INTERNO. ÁUDIO 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA, 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET. CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET. O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. BATERIAS DEVERÁ SER FORNECIDA 1 BATERIA INTEGRADA POR TABLET, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7000 MAH OU SUPERIOR. CANETA STYLUS PEN ATIVA CANETA DE METAL, COM CORPO EM LACA E MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO NO TABLET. UTILIZA PONTA FEITA EM PLÁSTICO COM TECNOLOGIA POM DE FORMA A NÃO DANIFICAR A TELA DO TABLET, MODELOS COM PONTAS METÁLICAS NÃO SERÃO ACEITOS.DE TECNOLOGIA ATIVA COM BATERIA INTERNA E TECNOLOGIA CAPACITIVA COM MAIOR PRECISÃO E SEM ATRASOS. COM BATERIA INTERNA DE TECNOLOGIA POLÍMERO DE LÍTIO. COM CONECTOR PARA CARREGAR DO TIPO TYPE C, SEGUINDO O PADRÃO UTILIZADO NO TABLET. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 5 MINUTOS A CANETA DEVERÁ FICAR FIXADA JUNTO AO EQUIPAMENTO/CAPA ACESSÓRIOS FORNECER OS ACESSÓRIOS PERTINENTES A UTILIZAÇÃO DOS TABLETS. DEVERÁ SER FORNECIDA CAPA PROTETORA BOOK COVER, COMPATÍVEL COM O MODELO DO TABLET E COM SLOT PARA ARMAZENAMENTO DA CANETA NA LATERAL. DEVERÁ SER FORNECIDO PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO PARA CADA TABLET. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 FONE DE OUVIDO PARA CADA TABLET. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 CANETA STYLUS PEN COM PONTA DE PLÁSTICO. OS ITENS 13.2, 13.3 E 13.4 PODERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO VIOLAÇÃO DA CAIXA DO TABLET. SISTEMA OPERACIONAL O TABLET DEVERÁ SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12.0 OU SUPERIOR.		UN	3	R$ 1.744,11	R$ 5.232,33

O julgamento da licitação anteriormente marcada para o dia **28 de Janeiro de 2026** às 09h00min (horário de Brasília-DF), fica **INALTERADA**, haja vista que o lapso temporal encontra-se no prazo legal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 15 de janeiro de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3744EA90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9125/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 135/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

REQUERIDO: Secretária Municipal de Educação e Tecnologia

A Secretária Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CHAPADINHA II EM PARACATU-MG, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA,** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 330485					
Nome: 01.993.440/0001-50 - CONSTRUTORA COMPASSO LTDA					
Valor: R$ 3.849.900,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CHAPADINHA II EM PARACATU-MG, CONFORME PROJETOS, ESPECIICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.	SERV	1	R$ 3.849.900,00	R$ 3.849.900,00

Paracatu-MG, 15 de janeiro de 2026.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D1824772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.279, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 6.279, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Loteamento Terras de Santa Fé, no zoneamento denominado ZM2 (Zona Mista Dois) e ZMV (Zona Mista de Verticali zação) na Avenida 2A e 2B, arterial projetada, de propriedade de TERRAS DE SANTA FÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 48.217.609/0001- 43.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 15 e seguintes, da Lei nº. 6.544/2021 e da Lei nº 6.476/2021, e
CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP), nº 01/2025 de 09 de junho de 2025, deferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);
CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) nº 02/2025, de 22 de dezembro de 2025 pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a viabilidade da concessionária CEMIG e as Diretrizes Técnicas Básicas para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da concessionária COPASA, condicionadas à Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e parecer técnico favorável da Secretaria de Trânsito e Transporte;
CONSIDERANDO que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 111055/2022 e a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.544/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.476/2021, e o disposto na CI nº 140/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Terras de Santa Fé, com acesso pela Rua Francisco Júlio Pereira, s/nº, Bairro Paraíso, Pouso Alegre/MG, no zoneamento denominado ZM2 (Zona Mista Dois) e ZMV (Zona Mista de Verticalização), atendendo ao artigo 88º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 6.476/2021 e alterações, e enquadrando-o nos parâmetros urbanísticos, observando o artigo 7º, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 6.544/202, de propriedade de TERRAS DE SANTA FÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 48.217.609/0001-43, tendo como objeto uma gleba com área de 316.991,00 m² (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e um metros quadrados), Matrícula nº 124.756, conforme título de propriedade.

Art. 2º. A área dos lotes é de 168.166,00 m² (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis metros quadrados) é fracionada em 26 (vinte e seis) quadras, sendo 482 (quatrocentos e oitenta e dois) lotes distribuídos em lotes residenciais e lotes comerciais.
Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	**ÁREA (m²)**	**%**
Matrícula CRI: 124.756		
Área Loteada	316991	100,00
AI 1	3813	1,20
AI 2	12258	3,87
Total AI	16071	5,07
ELUP 1 – Praça A	7234	2,28
ELUP 2 – Praça B	11665	3,68
ELUP 3 – (Área em APP)	12882	4,06
Total ELUP	31781	10,03
Área dos lotes	168166	53,05
Área das vias	100973	31,85
Extensão Sistema Viário (m)	7.248,63	
Número de lotes	482	
Área média dos lotes (m²)	349	

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de 1 ao 3 e de documentos complementares, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.
Parágrafo único. Fica condicionado para o aceite do loteamento: execução das solicitações feitas pelo COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), ao cumprimento das condicionantes contidas no Ofício nº 041/2025 de 27/06/2025 e no Parecer nº 66 de 01/09/2025 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) e condicionar o TFVO (Termo Final de Verificação de Obras).
Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista no artigo 4º, ficam caucionados 161 (cento e sessenta e um) lotes, como seguem:

QUADRO DE CAUCIONAMENTO DE LOTES:									
QD	**LOTE Nº**	**AREA**	**VALORES EM R$**		L	1	456,50	519,75	237.265,88
			R$/m2	**VALOR R$**	L	2	360,00	473,00	170.280,00
E	13	662,50	506,00	335.225,00	L	3	360,00	473,00	170.280,00
F	1	737,00	486,75	358.734,75	L	4	373,70	503,25	188.064,53
F	2	319,70	368,50	117.809,45	L	5	554,70	346,50	192.203,55
F	3	320,00	368,50	117.920,00	U	2	482,80	393,25	189.861,10
F	4	320,30	338,25	108.341,47	U	4	300,00	363,00	108.900,00
F	5	458,00	379,50	173.811,00	U	6	300,00	363,00	108.900,00
G	1	506,00	345,12	174.633,25	U	8	300,00	363,00	108.900,00
G	2	407,80	341,00	139.059,80	U	10	300,00	363,00	108.900,00
G	3	360,00	341,00	122.760,00	U	12	300,00	363,00	108.900,00
G	4	360,00	341,00	122.760,00	U	14	300,00	363,00	108.900,00
G	5	360,00	341,00	122.760,00	U	16	300,00	363,00	108.900,00
G	6	360,00	341,00	122.760,00	U	18	300,00	363,00	108.900,00
G	7	360,00	343,75	123.750,00	U	20	300,00	363,00	108.900,00
G	8	360,00	343,75	123.750,00	U	22	300,00	363,00	108.900,00
G	9	360,00	343,75	123.750,00	U	24	300,00	363,00	108.900,00
G	10	360,00	343,75	123.750,00	U	26	300,00	363,00	108.900,00
G	11	360,00	343,75	123.750,00	V	1	356,70	453,75	161.852,63
G	12	360,00	346,50	124.740,00	V	2	333,30	434,50	144.818,85
G	13	360,00	346,50	124.740,00	V	3	330,00	360,25	118.882,50
G	14	360,00	346,50	124.740,00	V	4	330,00	360,25	118.882,50
G	15	360,00	346,50	124.740,00	V	5	330,00	360,25	118.882,50
G	16	360,00	346,50	124.740,00	V	6	330,00	360,25	118.882,50
G	17	342,20	338,25	115.749,15	V	7	330,00	360,25	118.882,50
G	18	448,20	374,00	167.626,80	V	8	357,50	374,00	133.705,00
K	1	350,90	451,00	158.255,90	V	9	357,50	374,00	133.705,00
K	2	364,10	429,00	156.198,90	V	10	357,50	393,25	140.586,88
K	3	300,00	360,25	108.075,00	V	11	357,50	401,50	143.536,25
K	4	300,00	360,25	108.075,00	V	12	357,50	401,50	143.536,25
K	5	300,00	360,25	108.075,00	V	13	314,50	470,25	147.893,63
K	6	339,40	558,25	189.470,05	V	14	401,40	434,50	174.408,30
K	7	518,20	462,00	239.408,40	V	15	340,00	434,50	147.730,00
K	8	370,30	429,00	158.858,70	V	16	385,10	451,00	173.680,10
K	9	368,00	453,75	166.980,00	V	17	330,00	360,25	118.882,50
K	10	300,00	448,25	134.475,00	V	18	330,00	360,25	118.882,50
K	11	300,00	448,25	134.475,00	V	19	330,00	360,25	118.882,50
K	12	300,00	426,25	127.875,00	V	20	330,00	360,25	118.882,50
K	13	300,00	426,25	127.875,00	V	21	330,00	360,25	118.882,50
K	14	300,00	448,25	134.475,00	V	22	357,50	360,25	128.789,38
K	15	394,50	464,75	183.343,88	V	23	357,50	360,25	128.789,38
K	16	519,50	500,50	260.009,75	V	24	357,50	360,25	128.789,38
V	25	357,50	360,25	128.789,38	Y	15	354,20	409,75	145.133,45
V	26	357,50	382,25	136.654,38	Y	16	342,40	453,75	155.364,00
V	27	357,50	393,25	140.586,88	Y	17	361,70	420,75	152.185,28
V	28	344,00	440,00	151.360,00	Y	18	346,30	462,00	159.990,60
V	29	508,30	459,25	233.436,78	Y	19	361,70	420,75	152.185,28
W	1	494,10	393,25	194.304,82	Y	20	360,20	459,25	165.421,85
W	2	475,40	511,50	243.167,10	Y	21	361,70	407,00	147.211,90
W	3	399,90	371,25	148.462,88	Y	22	374,10	445,50	166.661,55

W	4	428,90	456,50	195.792,85	Y	23	361,70	407,00	147.211,90
W	5	435,90	365,75	159.430,43	Y	24	388,10	445,50	172.898,55
W	6	460,30	453,75	208.861,13	Y	25	357,10	407,00	145.339,70
W	7	560,70	393,25	220.495,28	Y	26	402,00	440,00	176.880,00
W	8	602,50	489,50	294.923,75	Y	27	408,30	492,25	200.985,68
X	1	436,20	376,75	164.338,35	Y	28	415,80	448,25	186.382,35
X	2	353,90	412,50	145.983,75	Y	29	527,80	607,75	320.770,45
X	3	300,00	404,25	121.275,00	Z	1	486,80	503,25	244.982,10
X	4	300,00	404,25	121.275,00	Z	2	349,00	415,25	144.922,25
X	5	300,00	404,25	121.275,00	Z	3	502,30	442,75	222.393,32
X	6	300,00	401,50	120.450,00	Z	4	384,30	338,25	129.989,47
X	7	300,00	401,50	120.450,00	Z	5	461,20	440,00	202.928,00
X	8	300,00	393,25	117.975,00	Z	6	472,90	327,25	154.756,53
X	9	265,20	426,25	113.041,50	Z	7	452,80	440,00	199.232,00
X	10	300,10	426,25	127.917,63	Z	8	535,10	346,50	185.412,15
X	11	300,00	431,75	129.525,00	Z	9	452,40	448,25	202.788,30
X	12	300,00	431,75	129.525,00	Z	10	497,70	321,75	160.134,97
X	13	300,00	431,75	129.525,00	Z	11	452,40	448,25	202.788,30
X	14	289,90	448,25	129.947,67	Z	12	442,40	335,50	148.425,20
Y	1	441,50	459,25	202.758,88	Z	13	452,40	451,00	204.032,40
Y	2	392,90	420,75	165.312,68	Z	14	379,40	338,25	128.332,05
Y	3	355,00	448,25	159.128,75	Z	15	452,40	464,75	210.252,90
Y	4	608,70	492,25	299.632,58	Z	16	308,10	349,25	107.603,93
Y	5	405,00	404,25	163.721,25	Z	17	378,00	475,75	179.833,50
Y	6	467,40	451,00	210.797,40	Z	18	302,40	349,25	105.613,20
Y	7	387,50	407,00	157.712,50	Z	19	353,90	478,50	169.341,15
Y	8	442,10	451,00	199.387,10	Z	20	328,40	409,75	134.561,90
Y	9	370,00	420,75	155.677,50	Z	21	550,00	489,50	269.225,00
Y	10	416,80	453,75	189.123,00	Z	22	396,50	503,25	199.538,63
Y	11	352,50	431,75	152.191,87	Z	23	672,20	539,00	362.315,80
Y	12	391,40	456,50	178.674,10					
Y	13	340,80	415,25	141.517,20					
Y	14	366,10	459,25	168.131,43					
TOTAL		**61.316,90**		**25.370.288,63**					
MEDIA		**380,85**	**409,16**	**157.579,43**					
TOTAL DE LOTES				**161**					

Parágrafo único.
Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e demais documentos.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.
Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº. 1.696 de 26/06/1989.
Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.
Art. 10. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C529A9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício

de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1ºFicam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.142.951,15 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.111.1815-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 36.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 26.000,00
05.003.28.843.0.0022-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 158.365,00
07.001.8.306.104.2614-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 2.100,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 43.800,00
07.002.8.245.104.2253-4.4.90.52	1.706.000.0000	R$ 160.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.52	1.706.000.0000	R$ 52.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.39	1.550.000.0000	R$ 60.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 347.012,80
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 16.420,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 27.050,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 243.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 152.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 288.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 1.425.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 35.500,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.92	1.501.000.0000	R$ 703,35
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 3.142.951,15

Art. 2ºConstitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.8.122.111.1817-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 36.000,00
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 26.000,00
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 158.365,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.90.30	1.706.000.0000	R$ 160.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.90.52	1.706.000.0000	R$ 52.000,00
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 11.000,00
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 2.100,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 11.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 4.800,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 9.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.93	1.550.000.0000	R$ 60.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 347.012,80
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 40.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 200.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 98.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 175.000,00
10.005.10.302.105.2640-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 16.420,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 288.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 392.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 243.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 35.500,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 27.050,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.93.30	1.500.000.1002	R$ 152.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.93	1.501.000.0000	R$ 703,35
14.004.4.122.101.2283-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 3.142.951,15

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Novembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:552D8A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 DISPENSA Nº 002/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de tampões em ferro, destinados à manutenção e substituição de unidades danificadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de tampões em ferro, destinados à manutenção e substituição de unidades danificadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de aquisição de tampões em ferro, utilizados na cobertura de bueiros e caixas de inspeção da rede de drenagem urbana. Tais itens são essenciais para garantir a segurança de pedestres, veículos e a adequada funcionalidade do sistema de escoamento pluvial no município de Rodeiro-MG.

Diversas unidades encontram-se danificadas ou ausentes, o que representa risco à população e demanda substituição urgente. A aquisição visa atender às demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, permitindo a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva nas vias públicas.

Considerando que as empresas atendem a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	CNPJ/CPF		33.915.396/0001-56	TOTAL	17.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403528	TAMPÃO OU TAMPA CIRCULAR DN 600 COM ARTICULAÇÃO, ANEL DE VIBRAÇÃO ANTIRRUÍDO EM POLIETILENO E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO É PRÓPRIO PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO. É PRODUZIDO COM FERRO FUNDIDO, QUE GARANTE MÁXIMAS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ARGAS PESADAS. CLASSE 125 (12,5 TONELADAS) CLASSE 300 (30 TONELADAS) E CLASSE 400 (40 TONELADAS). RESISTÊNCIA; DURABILIDADE; NÃO INTERFERE NA PASSAGEM; SUPORTA CARGAS PESADAS; POSSUI SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DUPLA, ANEL ANTIRRUÍDO E SISTEMA DE BLOQUEIO NA ARTICULAÇÃO A 110° PARA A TAMPA NÃO VOLTAR NO OPERADOR E, ASSIM, EVITAR ACIDENTES; PERSONALIZAÇÃO NOS PRODUTOS (COM NOME E LOGOMARCA DE SUA EMPRESA). DIMENSÕES / PESO: MEDIDA DA TAMPA: 610 MM; MEDIDA DA BASE: 700 MM; PASSAGEM: 600MM. ALTURA: 70 MM. COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR. NORMAS E CERTIFICADOS: ATENDE A NORMA ABNT NBR 10160.	40,00	UNID.	ITAFER	446,0000	17.840,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2AD62D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 EDITAL Nº 081/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
EDITAL Nº 081/2025

OBJETO: o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais.**

Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027
Data da assinatura: 15/01/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVILOS LTDA - ME	CNPJ/CPF		65.223.976/0001-79	TOTAL	297.934,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							**297.934,66**
1	411772	DESCUPINIZAÇÃO	238.343,73	M²		0,25	59.585,93
2	411770	DESINSETIZAÇÃO	238.353,73	M²		0,2500	59.588,43
3	411771	DESRATIZAÇÃO	238.353,73	M²		0,2500	59.588,43
5	411773	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGO	238.343,73	M²		0,5000	119.171,87
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA	CNPJ/CPF		22.613.208/0001-19	TOTAL	15.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.							**15.440,00**
4	406670	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT:13595)	386,00	M³		40	15.440,00

Rodeiro, 15 de janeiro de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

• IGOR COSTA SALGADO; CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVILOS LTDA – ME CNPJ/CPF 65.223.976/0001-79
• CAMILA DE CASSIA MARQUES FERREIRA; DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA CNPJ/CPF 22.613.208/0001-19

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A5A18ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 DISPENSA Nº 002/2026 CONTRATO Nº 03

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026
CONTRATO Nº 03

Objeto: a aquisição de tampões em ferro, destinados à manutenção e substituição de unidades danificadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Vigência: 15/01/2026 a 15/03/2026
Data de Assinatura: 15/01/2026

Dotação Orçamentária:
02.0003.0000. 17.512.050.2062.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	CNPJ/CPF		33.915.396/0001-56	TOTAL	17.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403528	TAMPÃO OU TAMPA CIRCULAR DN 600 COM ARTICULAÇÃO, ANEL DE VIBRAÇÃO ANTIRRUÍDO EM POLIETILENO E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO É PRÓPRIO PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO. É PRODUZIDO COM FERRO FUNDIDO, QUE GARANTE MÁXIMAS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ARGAS PESADAS. CLASSE 125 (12,5 TONELADAS) CLASSE 300 (30	40,00	UNID.	ITAFER	446,0000	17.840,00

		TONELADAS) E CLASSE 400 (40 TONELADAS). RESISTÊNCIA; DURABILIDADE; NÃO INTERFERE NA PASSAGEM; SUPORTA CARGAS PESADAS; POSSUI SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DUPLA, ANEL ANTIRRUÍDO E SISTEMA DE BLOQUEIO NA ARTICULAÇÃO A 110° PARA A TAMPA NÃO VOLTAR NO OPERADOR E, ASSIM, EVITAR ACIDENTES; PERSONALIZAÇÃO NOS PRODUTOS (COM NOME E LOGOMARCA DE SUA EMPRESA). DIMENSÕES / PESO: MEDIDA DA TAMPA: 610 MM; MEDIDA DA BASE: 700 MM; PASSAGEM: 600MM. ALTURA: 70 MM. COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR. NORMAS E CERTIFICADOS: ATENDE A NORMA ABNT NBR 10160.					

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E TULIO ANDRADE DE OLIVEIRA E SANTOS; DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ/ CPF 33.915.396/0001-56

Valor total: R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1C96E1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 DISPENSA Nº 002/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 002/2026, Dispensa Eletrônica nº 002/2026, que tem como objeto a aquisição de tampões em ferro, destinados à manutenção e substituição de unidades danificadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	CNPJ/CPF		33.915.396/0001-56	TOTAL	17.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403528	TAMPÃO OU TAMPA CIRCULAR DN 600 COM ARTICULAÇÃO, ANEL DE VIBRAÇÃO ANTIRRUÍDO EM POLIETILENO E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO É PRÓPRIO PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO. É PRODUZIDO COM FERRO FUNDIDO, QUE GARANTE MÁXIMAS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TEM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ARGAS PESADAS. CLASSE 125 (12,5 TONELADAS) CLASSE 300 (30 TONELADAS) E CLASSE 400 (40 TONELADAS). RESISTÊNCIA; DURABILIDADE; NÃO INTERFERE NA PASSAGEM; SUPORTA CARGAS PESADAS; POSSUI SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DUPLA, ANEL ANTIRRUÍDO E SISTEMA DE BLOQUEIO NA ARTICULAÇÃO A 110° PARA A TAMPA NÃO VOLTAR NO OPERADOR E, ASSIM, EVITAR ACIDENTES; PERSONALIZAÇÃO NOS PRODUTOS (COM NOME E LOGOMARCA DE SUA EMPRESA). DIMENSÕES / PESO: MEDIDA DA TAMPA: 610 MM; MEDIDA DA BASE: 700 MM; PASSAGEM: 600MM. ALTURA: 70 MM. COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR. NORMAS E CERTIFICADOS: ATENDE A NORMA ABNT NBR 10160.	40,00	UNID.	ITAFER	446,0000	17.840,00

Rodeiro, 15 de janeiro 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:9B84A4B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 EDITAL Nº 081/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
EDITAL Nº 081/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 119/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2025, edital nº 081/2025, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	CONFIANÇA PRESTAÇÕES	CNPJ/CPF	65.223.976/0001-79	TOTAL	297.934,66

		DE SERVILOS LTDA - ME					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							**297.934,66**
1	411772	DESCUPINIZAÇÃO	238.343,73	M²		0,25	59.585,93
2	411770	DESINSETIZAÇÃO	238.353,73	M²		0,2500	59.588,43
3	411771	DESRATIZAÇÃO	238.353,73	M²		0,2500	59.588,43
5	411773	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGO	238.343,73	M²		0,5000	119.171,87
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA	CNPJ/CPF		22.613.208/0001-19	TOTAL	15.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.							**15.440,00**
4	406670	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT:13595)	386,00	M³		40	15.440,00

Rodeiro, 15 de janeiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5644247A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 EDITAL Nº 081/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025
EDITAL Nº 081/2025

OBJETO: o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVILOS LTDA - ME	CNPJ/CPF		65.223.976/0001-79	TOTAL	297.934,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES							**297.934,66**
1	411772	DESCUPINIZAÇÃO	238.343,73	M²		0,25	59.585,93
2	411770	DESINSETIZAÇÃO	238.353,73	M²		0,2500	59.588,43
3	411771	DESRATIZAÇÃO	238.353,73	M²		0,2500	59.588,43
5	411773	PROFILAXIA E CONTROLE DE AVES E MORCEGO	238.343,73	M²		0,5000	119.171,87
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA	CNPJ/CPF		22.613.208/0001-19	TOTAL	15.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.							**15.440,00**
4	406670	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT:13595)	386,00	M³		40	15.440,00

Rodeiro, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AF5388BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva para **ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO e ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** nas seguintes áreas:

Vagas	Curso de Graduação (em andamento)	Modalidade do estágio	Requisitos (ano/nível)
CR*	Administração	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Arquitetura e Urbanismo	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Ciências	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Ciências Contábeis	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Direito	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Educação Física	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Enfermagem	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia Agrícola	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia Agrônoma	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Engenharia Ambiental	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	EngenhariaCívil	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	EngenhariaFlorestal	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Farmácia	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do7º (sétimosemestre) do curso de graduação.
CR*	Fisioterapia	Remunerado / Não Obrigatório e Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Medicina	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 10º (décimosemestre) do curso de graduação.
CR*	Medicina Veterinária	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Nutrição	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Pedagogia	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Psicologia	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Serviço Social	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Sistemas de Informação	Remunerado / Não Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.
CR*	Técnico em Enfermagem	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular no curso técnico específico e estar em período de realização de estágio obrigatório.
CR*	Terapia Ocupacional	Não Remunerado / Obrigatório	Matrícula e frequência regular a partir do 3º (terceiro semestre) do curso de graduação.

CR*:Cadastro de Reserva a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.

1.2. A designação do local de estágio obedecerá às necessidades dos setores e secretarias envolvidas, sendo imprescindível que o local escolhido esteja diretamente relacionado à área de formação do estudante obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos neste instrumento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos cursos descritos no quadro do item 1**,** vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de**16de janeiroa 25de janeirode 2026**e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I e /ou Anexo II) e enviá-la de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos deCPF; RG; Comprovante de Residência(*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período que está cursando**;eos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.)para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:***Estágio em Direito – Nome Completo.*
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I e /ou Anexo II) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. O candidato que enviar os Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados de forma incompleta não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo previsto no Anexo I e /ou Anexo II.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
3.14.Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições fora dos prazos estabelecidos por ocasião da publicação deste Edital.
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**será encaminhada para a equipe técnica e designada, a fim de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado e frequente nos cursos descritos no item 1.
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo Ie /ou Anexo II); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c)Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:***Estágio em Direito – Nome Completo.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio Remunerado/Não Obrigatório, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor deR$ 1.366,11 (mil trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos)e auxilio transporte no valor de R$ 151,89 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos),totalizando o montante mensal deR$ 1.621,00 (mil seiscentose vinte e um reais),com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.A seleçãoe a classificação dos estudantes interessadosnoProcesso Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação pelo candidato no ato da inscrição, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (um) curso apresentado.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 1, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital,a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designadadas Secretarias Municipais requerentes, deverão examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio, no prazo de 10 dias.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com**no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:***Recurso – Estágio em Direito – Nome Completo.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo IIIe /ou Anexo IVenviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitaçõesde recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino,caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. No caso de estágio obrigatório, o seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I e /ou Anexo II) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se responsável pelo conteúdo após a assinatura e envio da inscrição.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. No caso de não preenchimento das vagas disponíveis ou na hipótese não formação de cadastro de reserva por não haver nenhum candidato inscrito, novas inscrições poderão ser reabertas por novos períodos, enquanto o certame estiver válido.
11.8. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026
ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO - OBRIGATÓRIO

CURSOS/ÁREAS: _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que se inscreveu; com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 5 (cinco) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 5 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte).
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitidospela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026
ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO - OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
(Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital)

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2026.
Atenciosamente
_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/ OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: _____

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
(Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital)

Motivo:_____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2026.
Atenciosamente
_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:1E3A8395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001591.1/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE

RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MARKETCONV PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.692.422/0001-45, com sede na Praça Firmino Pinto, nº. 32, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. Waldiney Geraldo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.279.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 053.058086-18, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0175/2024/INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos e prestação de contas por meio de convênios Federais e Estaduais em seus diversos programas de disponibilização, tais como: Plataforma + Brasil (SICONV), SIMEC, PAR, SIGCON, SISMOB, SEI, SIGA, SIGARP, GEICON, dentre outros, conforme descrição contida no Edital nº. 069 e seus anexos., a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS DE DISPONIBILIZAÇÃO, TAIS COMO: TRASNFEREGOV, SIMEC, PAR, SIGCON, SISMOB, SEI, SIGA, SIGARP, GEICON, CAUC, CAGEC, DENTRE OUTROS: 01) CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS: Convênios, Contratos Repasses e Adesões - com as seguintes especificações: 1.1 - Habilitação / acompanhamento do Município no CAUC e CAGEC; 1.2 - Cadastramento do ente nos sistemas de captação de recursos: Plataforma + Brasil (TRANSFEREGOV), SIMEC, PAR, SIGCON, SISMOB, SEI, SIGA, SIGARP, GEICON, dentre outros. 1.3 - Cadastramento de propostas, elaboração de planos de trabalho nos sistemas de captação de recursos; 1.4 - Monitoramento na aplicação dos recursos em todos os níveis de execução nos sistemas de captação; 1.5 - Reforçar o relacionamento institucional entre os entes federativos, ou seja, manter comunicação constante com os Ministérios e Secretarias. 02) ASSESSORIA NA ARRECADAÇÃO – ICMS: 2.1. Acompanhamento e monitoramento do VAF - Valor Adicionado Fiscal. 03) PAGAMENTO AOS FORNECEDORES ATRAVÉS DE OBTV. - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR VISITA IN LOCO DUAS VEZES POR SEMANA, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, EM HORÁRIO COMERCIAL. - A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL POR MEIOS DE COMUNICAÇÃO (E-MAIL, WHATSAPP, LIGAÇÃO) SEMPRE QUE NECESSÁRIO.	12	MESES	R$ 4.450,00	R$ 53.400,00

DO VALOR:

Fica ajustado entre as partes que, em razão do presente Termo Aditivo, o valor contratual passa a ser pago em parcelas mensais no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), correspondente ao período contratual pactuado.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as condições estabelecidas no contrato original.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à captação de recursos e à prestação de contas por meio de convênios federais e estaduais, justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência, regularidade e conformidade técnica nos procedimentos administrativos relacionados aos diversos programas de disponibilização de recursos públicos, tais como Plataforma +Brasil (SICONV), SIMEC, PAR, SIGCON, SISMOB, SEI, SIGA, SIGARP, GEICON, dentre outros, conforme descrição contida no Edital nº 069 e seus anexos.

Considerando a complexidade técnica, a constante atualização normativa e a exigência de conhecimento específico para operacionalização dos sistemas oficiais, a Administração Pública Municipal reconhece a necessidade de apoio especializado, de modo a garantir o correto acompanhamento, execução e prestação de contas dos convênios e instrumentos congêneres, mitigando riscos de inadimplência, glosas ou perda de recursos.

O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 124, que autoriza alterações contratuais devidamente justificadas no interesse público, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, que norteiam a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A composição dos valores contratualmente pactuados permanece aquela detalhada na tabela constante do contrato primitivo, a qual segue integralmente válida e ratificada, não sofrendo qualquer acréscimo, supressão ou modificação por meio deste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e

seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 05/01/2026.
São Francisco do Glória, 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MARKETCONV PUBLICA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:517FCA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 016901.2/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RECALL MANHUACU SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Semeao Pereira Campos, Nº 36, Bairro Centro, Na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.045.960/0001-10, representado pelo titular o Senhor MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. MG-903.758-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº. 041.268.976-66, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0169/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner, conforme descrição contida no Edital nº. 077 e seus anexos, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 14 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇÕES	VAL.	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
LOTE 001: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS						
001	TIPO I- MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOGROMATICA A3	**12 MESES**	2	UND.	R$ 181,12	R$ 4.346,88
002	TIPO II-MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOGROMATICA A4, .	**12 MESES**	25	UND.	R$ 165,00	R$ 49.500,00
003	TIPO III-MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOGROMATICA A4.	**12 MESES**	5	UND.	R$ 129,37	R$ 7.762,20
004	TIPO IIII-MULTIFUNCIONAL LASER OU LED COLORIDA A3 COM FRANQUIA 1000 COPIAS/IMPRESSÃO COLOR.	**12 MESES**	3	UND.	R$ 181,23	R$ 6.524,28
VALOR TOTAL						**R$ 68.133,36**

DO VALOR:
O valor total do Contrato Primitivo é de R$ 68.133,36 (Sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos) correspondente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta vencedora.
O referido valor será executado pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2026.
CLÁUSULA QUINTA: JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora a laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e materiais necessários ao regular funcionamento dos equipamentos, inclusive tonner, serviços estes indispensáveis ao adequado desempenho das atividades administrativas da Administração Pública Municipal.
A prorrogação/alteração contratual mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, considerando a manutenção da eficiência operacional, a economicidade, a padronização dos serviços e a garantia da continuidade do serviço público, evitando prejuízos decorrentes da interrupção dos serviços essenciais de impressão, cópia e digitalização de documentos.
O presente aditamento encontra respaldo nos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial na Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à possibilidade de alterações contratuais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Edital nº 077 e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
A composição dos valores contratualmente pactuados permanece aquela detalhada na tabela constante do contrato primitivo, a qual segue integralmente válida e ratificada, não sofrendo qualquer acréscimo, supressão ou modificação por meio deste instrumento, salvo disposição expressa em contrário.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 05/01/2026.
São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RECALL MANHUACU SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A4C2EEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024 - PROCESSO N.º 275/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Belo Gráfica Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
27	ED	6852	PUBLICACAO VIA JORNAL LOCAL 1 POLICROMIA - JORNAL COM PELO MENOS 2 ANOS DE CIRCULACAO SEMANAL ININTERRUPTA E TIRAGEM NAO INFERIOR A 1.000 EXEMPLARES - 1/2 PÁGINA	R$ 1.489,79	R$ 1.100,00

Data: 15/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F803BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 7 , DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.150.330,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.150.330,97					
02	**02**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 152			28.846.0001.0032.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	**1.750,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 157	28.846.0001.0033.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	**62.500,00**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**05**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 210			04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIA	**3.655,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**04**	**BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-AT.E**		
Ficha: 366			10.302.0006.4208.0000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS	**1.745,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de M
			000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Manutenção
			0	Não se Aplica	
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
			007	BLMAC	

02	**06**	**05**	**BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE**		
Ficha: 415			10.304.0006.4190.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES	**1.648,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
Ficha: 446			08.244.0007.4042.0000	MANUT. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS	**1.545,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	AS
			000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	AS
			0	Não se Aplica	
			029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
			010	CRAS	

02	**07**	**02**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 459			08.244.0007.4174.0000	MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL-CRE	**1.645,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	AS
			000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	AS
			0	Não se Aplica	

029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
011	CREAS	

02	**07**	**03**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ALTA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 472			08.243.0007.4219.0000	SAICA- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOL	**1.345,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			035	CASA DA CRIANÇA	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 603			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**22.755,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**09**	**01**	**ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA**		
Ficha: 687			04.122.0001.4090.0000	MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PUBLICO	**3.690,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 871			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**1.151.020,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 872	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**412.680,00**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**04**	**BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-AT.E**		
Ficha: 869			10.302.0006.4208.0000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS	**40.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
			000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
			0	Não se Aplica	
			055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
			000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Ficha: 870	10.302.0006.4209.0000	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E PROSA	**50.000,00**
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
	0	Não se Aplica	
	055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 873			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**78,79**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			0	Não se Aplica	
			019	FUNDEB 30%	
			003	VAAT	

Ficha: 874	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**394.274,18**
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	546	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	
	000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	
	1072	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos	profissionais da edu
	019	FUNDEB 30%	
	002	ETI	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**2.048.052,97**
Fontes de Recurso		
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.563.700,00
542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	78,79
546 000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	394.274,18
621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000,00

02	**02**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 135		04.122.0001.4075.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO	**-62.500,00**
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 135		04.122.0001.4075.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO	**-1.750,00**
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**05**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 209		04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	**-3.655,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**04**	**BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	
Ficha: 362		10.302.0006.4208.0000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS	**-1.745,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de
		0	Não se Aplica	
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
		007	BLMAC	

02	**06**	**05**	**BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE**	
Ficha: 414		10.304.0006.4190.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES	**-1.648,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**07**	**01**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ficha: 443		08.244.0007.4042.0000	MANUT. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS	**-1.545,00**
		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
		0	Não se Aplica	
		029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
		010	CRAS	

02	**07**	**02**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 455		08.244.0007.4174.0000	MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL-CREAS	**-1.645,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	

	1	Recursos do Exercício Corrente	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS
	0	Não se Aplica	
	029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
	011	CREAS	

02	**07**	**03**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA ALTA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 471		08.243.0007.4219.0000	SAICA- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLES	**-1.345,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		035	CASA DA CRIANÇA	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 597		12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**-22.755,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**	
Ficha: 706		15.452.0013.4103.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	**-3.690,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:67EAD079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

PROCURADORIA E SECRETARIA
EDITAL SUPLEMENTAR 2026-CONSELHOTUTELAR

EDITAL 001/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Itamonte/MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público o Processo de Escolha Suplementar destinado ao preenchimento de vagas de membro Suplente, em razão de vacância, vencimento de períodos de férias legais e afastamentos, as vagas designadas para suplente serão para atuação no período remanescente do mandato vigente, observadas as condições e normas estabelecidas neste Edital.
O presente processo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 2.725/2025 e da Resolução

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo de Escolha suplementar para membro Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Itamonte/MG rege-se por este Edital, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itamonte/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, da Lei Municipal nº 2.725/2025 e da Resolução CONANDA nº 231/2022.
1.2. A Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público, nos termos da Resolução CMDCA nº 001/2026, é a responsável pela organização, coordenação e condução de todas as etapas do Processo de Escolha.
1.3. Todo o Processo de Escolha dos suplentes será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, que acompanhará todos os atos praticados pela Comissão Especial, com a finalidade de assegurar a fiel observância da legislação vigente e deste Edital.
1.4. O presente Processo de Escolha destina-se à escolha de 05 (cinco) suplentes, para atuação no período remanescente do mandato vigente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, exercendo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 2.725/2025, na Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como nas demais normas de proteção à infância e à juventude.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Na qualidade de membro suplente, o Conselheiro Tutelar, quando em efetivo exercício da função, perceberá remuneração no valor de **R$ 2.552,89** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo-lhe assegurados os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 2.725/2025.

4. DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, incluído o regime de plantão, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.725/2025.
4.2 É vedado ao conselheiro tutelar o exercício de quaisquer atividades que conflitem com sua jornada de trabalho ou com as atribuições inerentes à função.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 O cidadão que desejar inscrever-se no Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar Suplente deverá, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual, bem como atestado de antecedentes "nada consta" emitido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais;

II – possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos, comprovada por documento oficial de identificação com foto;
III – comprovar residência no Município de Itamonte/MG há, no mínimo, 02 (dois) anos, mediante a apresentação de conta de água, energia elétrica ou telefone fixo, com vencimento não superior a 03 (três) meses;
IV – comprovar a conclusão do ensino médio, mediante apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidos por instituição oficial de ensino;
V – estar no gozo dos direitos políticos, comprovado por certidão expedida pela Justiça Eleitoral, atestando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI – apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
VII – não ter sido destituído da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos; e
VIII- ser eleitor do Município de Itamonte/MG.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado pelas seguintes etapas:
I - Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 05 deste edital;

II - Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e Adolescente;

III - Avaliação psicológica.

IV - Eleição dos candidatos habilitados por meio de voto.

7. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.725, de 24 de dezembro de 2025, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.
7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 2.725/2025 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Conselheiro Tutelar.
7.3. As inscrições estarão abertas no período de **09/01/2026** a **09/02/2026**, no horário das
08h00 às 16h00.

7.4. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Inspetor Jonas Pezzo Costa, nº 791, Centro, CEP 37466- 000, Itamonte/MG.
7.5. No ato da inscrição, o candidato, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, deverá:
a) preencher requerimento próprio, conforme ANEXO I, no qual declare atender as condições exigidas e submeter-se às normas deste Edital;
b) apresentar documento oficial de identidade, original, com foto, filiação e assinatura;

c) apresentar toda a documentação exigida no item 05 deste Edital.

7.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição.
7.7. A inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato poderão ser anuladas a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação ou nos atos praticados.
7.8. A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal, bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7.9 DA IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURAS:

7.9.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, mediante petição devidamente fundamentada, com indicação dos elementos probatórios.
7.9.2. Findo o prazo previsto no subitem anterior, o candidato impugnado será notificado pessoalmente do teor da impugnação, iniciando-se, a partir de então, o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de defesa.

7.9.3. A Comissão Especial analisará as impugnações e defesas apresentadas, podendo, a seu critério, solicitar a juntada de documentos e outras provas que entender necessárias.
7.9.4. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial publicará a relação preliminar dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha.
7.9.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação definitiva dos candidatos, encaminhando cópia ao Ministério Público.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA- PROVA OBJETIVA

8.1. A prova de conhecimentos terá por objetivo aferir o domínio mínimo de conteúdos necessários ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, versando sobre as seguintes matérias:
a) Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
b) Lei Municipal nº 2.725/2025, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

8.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão (A, B, C, D), tendo cada questão o valor de 01 ponto, totalizando a prova de aferição de conhecimentos 20 (vinte) pontos.
8.3. O candidato disporá de 04 (quatro) horas para a realização da prova.

8.4. A prova será realizada no dia 21/02/2026 (sábado), com início às 8h00 e término às 12h00, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIANA SILVA GUIMARÃES, situada na Rua Nelson Silva, s/n, Bairro Vila Perroni, Itamonte/MG.

8.5. Havendo necessidade de alteração da data, horário ou local de realização da prova, a Comissão Especial divulgará as modificações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como nos locais onde o Edital estiver afixado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar eventuais publicações e comunicados oficiais referentes à prova.
8.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho).
8.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta a textos legais, doutrina, anotações ou qualquer outro material de apoio.
8.9. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, nem realização de prova fora do local, data e horário previamente estabelecidos.
8.10. Será excluído do Processo de Escolha o candidato que faltar à prova ou que, durante sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, por qualquer meio, inclusive eletrônico.
8.11. Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou que a devolver sem a devida assinatura.
8.12. O candidato pessoa com deficiência (PCD) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos necessários, os quais serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.13. A candidata em fase de amamentação que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá estar acompanhada de pessoa responsável pela criança, que permanecerá em local reservado, indicado pela Comissão Especial.

8.13.1. Será concedido tempo adicional à candidata lactante, correspondente ao período utilizado para a amamentação.
8.14. O gabarito preliminar será divulgado pela Comissão Especial no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e afixação no mural da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
8.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente o caderno de questões e a folha oficial de respostas.
8.16. Serão considerados aprovados na prova de conhecimentos os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total.
8.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e afixada no mural da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional legalmente habilitado, designado pela Comissão Especial.
9.1.1. A avaliação terá por finalidade verificar se o candidato possui condições psicológicas adequadas para o exercício da função de Conselheiro Tutelar Suplente, especialmente no que se refere ao enfrentamento de conflitos socio familiares, à tomada de decisões e ao desempenho pleno das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990.
9.1.2. Para fins de avaliação, serão consideradas, entre outras, as competências e habilidades indicadas na cartilha *"Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento"*, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (2007), tais como: capacidade de escuta, comunicação, busca e repasse de informações, interlocução, negociação, articulação, administração do tempo, condução de reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

9.2. A Avaliação Psicológica será realizada do dia **03/03/2026 a 06/03/2026**, no horário das **08h00 às 12h00**, no CRAS Itamonte, situado na Avenida 20 de Junho, nº 235, Bairro Morada do Bosque, Itamonte/MG.
9.3. Havendo necessidade de alteração da data, horário ou local de realização da Avaliação Psicológica, a Comissão Especial divulgará as modificações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como nos locais onde este Edital estiver afixado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais publicações oficiais relativas à Avaliação Psicológica.
9.5. Será excluído do Processo de Escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Avaliação Psicológica no local, data e horário estabelecidos.
9.6. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado exclusivamente por meio dos conceitos "APTO" ou "INAPTO", não sendo atribuída pontuação ou classificação.

9.7. Todas as avaliações psicológicas serão devidamente fundamentadas, assegurando-se ao candidato o direito de acesso a cópia integral do processo avaliativo, independentemente de requerimento específico e ainda que tenha sido considerado apto.

10. DA 4°. ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
10.1 DA REUNIÃO PRÉVIA

10.1.1 Em reunião própria, a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.)

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.)

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social ou codinome etc.)

f) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

g) aos critérios de desempate;

h) à data da posse.

10.1.2 A reunião será realizada independente do número de candidato presentes.

10.1.3 O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais presentes.
10.1.4 A reunião deverá ser lavrada em ata, constando assinatura de todos os presentes.

10.1.5 No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, juntamente com o codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado no Diário Oficial e no mural da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

10.2 DA CANDIDATURA

10.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
10.2.2 É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

10.3 DOS VOTANTES

10.3.1 Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
10.3.2 Para exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

10.3.3 No caso de apresentação o título de eleitor digital (E-titulo), desde que o mesmo seja aberto no ato da votação e contenha foto do eleitor, fica dispensada a apresentação do documento de identificação;
10.3.4 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

10.3.5 Não será permitido o voto por procuração.

10.4 DA CAMPANHA ELEITORAL

10.4.1 A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 10.1.5 deste edital.
10.4.2 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuições de panfletos, contendo apenas nome e foto do candidato
10.4.3 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet e livre distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
10.4.4 As instituições (escola, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar o convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.
10.4.5 Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
10.4.6 Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
10.4.7 Os debates só ocorreram com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA.
10.4.8 Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

10.4.9 Cabe ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

10.5 DAS PROIBIÇÕES

10.5.1 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de veículos de comunicações em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
10.5.2 É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie.
10.5.3 É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargo eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato.
10.5.4 É vedada a propagada irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
10.5.5 É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;
10.5.6 É vedado ao Conselheiro Tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;

10.5.7 É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
10.5.8 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas, portanto instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
10.5.9 É vedado ao candidato, doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

10.6 DAS DENÚNCIAS E PENALIDADES

10.6.1 O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial, especialmente por afronta à idoneidade moral.
10.6.2 As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial, protocoladas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do fato.
10.6.3 Os recursos referentes a denúncias e penalidades serão enviados a Comissão Especial, e das suas decisões podem se realizar novo recurso ao CMDCA.
descumprir as disposições deste Edital, bem como da legislação aplicável ao Processo de Escolha, poderá ter sua candidatura impugnada ou indeferida, mediante decisão fundamentada da.
10.6.4 Constitui motivo relevante para impugnação da candidatura, entre outros, a prática de conduta incompatível com a idoneidade moral exigida para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.7 DA VOTAÇÃO

10.7.1. A votação ocorrerá no dia **14/03/2026**, **das 13:00 às 17:00 na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIANA SILVA GUIMARÃES, situada na Rua**
Nelson Silva, s/n, Bairro Vila Perroni, Itamonte/MG

a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
b) No caso de apresentação do título de eleitor digital (E-título), desde que o mesmo seja aberto no ato da votação e contenha foto do eleitor, fica dispensada a apresentação do documento de identificação
c) Após identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento o processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar indicado com crachá.

10.7.2 Será utilizado no processo o voto com cédula

10.7.3 Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

10.8 DA MESA DE VOTAÇÃO

10.8.1 As mesas de votação serão compostas por servidores municipais, devidamente cadastrados.
10.8.2 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
10.8.3 Compete a mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou duvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial;

10.9 DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

10.9.1 Concluída a votação e a contagem dos votos, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo as cédulas, em seguida, encaminhá-los, sob responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial.
10.9.2 A Comissão Especial, de posse de todas as cédulas, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final dos votos.
10.9.3 O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

10.9.4 O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, abrindo prazo para interposição de recursos.
10.9.5 Os candidatos serão eleitos como SUPLENTES, em ordem decrescente de votação.
10.9.6 Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I- apresentar maior desempenho na prova de conhecimentos;

II- portar CNH B;

III- apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

IV- maior idade

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro Tutelar, no mesmo Conselho, por cônjuges, companheiros, inclusive em união homoafetiva, bem como por parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

11.2. O impedimento previsto no item anterior estende-se à relação de parentesco do Conselheiro Tutelar com autoridade judiciária ou membro do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na respectiva Comarca.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitida a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nas seguintes hipóteses:
a) contra o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato;
b) contra o resultado da prova de conhecimentos;
c) contra o resultado da avaliação psicológica;
d) à eleição dos candidatos;

e) contra o resultado final do Processo de Escolha.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação oficial do ato ou resultado objeto de questionamento.
12.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Avenida Inspetor Jonas Pezzo Costa, nº 791, Centro, CEP 37466-000, Itamonte/MG, no horário de expediente.
12.4. O recurso interposto fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com as disposições deste Edital não será conhecido.
12.5. Não serão admitidos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele que se pretende impugnar.
12.6. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) original e 01 (uma) cópia.
12.7. Compete à Comissão Especial apreciar e decidir os recursos interpostos, mediante decisão devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
12.8. Da decisão proferida pela Comissão Especial caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que decidirá, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.9. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recurso.
12.10. O gabarito preliminar poderá ser alterado em razão do julgamento dos recursos, passando a vigorar o gabarito oficial definitivo, com base no qual serão efetuadas as correções das provas.
12.11. As decisões relativas aos recursos interpostos serão divulgadas por meio de publicação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA, permanecendo disponíveis durante todo o período de realização do Processo de Escolha.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o julgamento de todos os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Especial divulgará o resultado final do Processo de Escolha, o qual será submetido à homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
13.2. Após a homologação do resultado final, a Prefeitura Municipal procederá à diplomação dos Conselheiros Tutelares Suplentes classificados.
13.3. O Prefeito Municipal nomeará os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados, ficando os demais candidatos em ordem decrescente de classificação, para fins de eventual convocação.
13.4. Compete ao Prefeito Municipal dar posse aos Conselheiros Tutelares Suplentes, na data **31 de março de 2026**.
13.4.1. A convocação para a posse será realizada por meio de Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
13.4.2. Os candidatos convocados serão, ainda, comunicados por ofício, encaminhado ao endereço informado no ato da inscrição.
13.4.3. A comunicação por ofício tem caráter meramente supletivo, podendo ser complementada por meio eletrônico ou aplicativo de mensagens, desde que previamente informado pelo candidato.

13.4.4. O dia, horário e local da posse serão amplamente divulgados à comunidade local, mediante afixação do comunicado nos mesmos locais em que este Edital tiver sido divulgado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
13.5. O Conselheiro Tutelar Suplente que desejar renunciar à vaga deverá formalizar sua decisão, por escrito, junto ao CMDCA.
13.6. O suplente que, por qualquer motivo, declarar impossibilidade temporária de tomar posse e entrar em exercício poderá requerer sua dispensa ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado para a última posição da lista de suplentes.
13.7. O candidato que não for localizado pelo CMDCA nos meios informados no ato da inscrição será igualmente reclassificado como último suplente.
13.8. Caso, na data da posse, o candidato esteja legalmente impedido de assumir a função em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes de vínculo de trabalho anterior, ou ainda por prescrição médica devidamente comprovada, o início do exercício será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

13.9. No ato da posse, o Conselheiro Tutelar Suplente assinará declaração formal de que não exerce outra atividade incompatível com a função, bem como de que tem ciência de seus direitos, deveres e vedações legais, nos termos da legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo de Escolha para o Conselho Tutelar somente será realizado com a existência de, no mínimo, 10 (dez) candidatos devidamente habilitados.
14.2. Na hipótese de o número de candidatos habilitados ser inferior ao mínimo estabelecido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá suspender o trâmite do Processo de Escolha e reabrir o prazo para inscrição, visando à ampliação do número de candidaturas.
14.3. Em qualquer circunstância, o CMDCA envidará esforços para assegurar que o número de candidatos habilitados seja o mais amplo possível, em observância aos princípios da ampla participação e da legitimidade do processo.

14.4. Os dispositivos deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o ato ou evento a que se referirem, hipótese em que tais modificações serão formalizadas por ato complementar, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural do CMDCA.
14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e resultados relativos a este Processo de Escolha.
14.6. A atualização do endereço para correspondência é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser realizada mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
14.7. Os documentos apresentados pelos candidatos ao longo de todo o Processo de Escolha poderão, a qualquer tempo, ser objeto de verificação e fiscalização quanto à autenticidade e veracidade de seu conteúdo pela Comissão Organizadora, sendo que, constatada irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada, independentemente da fase em que se encontre o candidato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.
14.8. Os casos omissos, as situações não previstas neste Edital e as dúvidas surgidas durante a execução do Processo de Escolha serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada, observada a legislação vigente.

Itamonte, 09 de janeiro de 2026

BEATRIZ REGINA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICIPIO DE ITAMONTE/MG, ANO 2026.		
Nome:		
Endereço:		
Data de Nascimento:	**CPF:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**Data da Expedição:**
Necessidade especial: ( ) SIM ( )NÃO		
E-mail:		
Telefone p/ contato:	**Escolaridade:**	
Inscrição		
Data:		
Assinatura:		
DECLARAÇÃO		
Eu, declaro que li o Edital Processo de escolha suplementar para conselheiro tutelar SUPLENTE do Município de Itamonte/MG, ano 2026, que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura de suplente e que não fui penalizado(a) com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos.		
Itamonte,__ de _____ 2026.		
_____ Assinatura do Candidato		
DOCUMENTOS APRESENTADOS:		
( ) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais.		
( ) Quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral		
( ) Comprovante de residência.		
( ) Comprovante de quitação militar (em caso de candidato do sexo masculino).		
( ) RG e CPF, ou outro documento de identificação oficial.		
( ) Declaração assinada de não penalização		

Itamonte,__ de _____ 2026.

_____
Assinatura do Servidor Responsável Pelo Recebimento da Inscrição.

CRONOGRAMA

Inscrições	SEADS	09/01/2026 a 09/02/2026	08:00 as 16:00
Relação de Inscritos	SEADS	10/02/2026	-
Impugnação	SEADS	11/02/2026 a 12/02/2026	-
Prova	**Escola Mariana**	**21/02/2026**	**08:00 as 12:00**
Gabarito	SEADS	23/02/2026	
Aprovados	SEADS	23/02/2026	-
Recurso	SEADS	24/02/2026 a 25/02/2026	-
Avaliação Psicológica	CRAS	03/03/2026 a 06/03/2026	08:00 ao 12:00
Resultado	SEADS	09/03/2026	-
Reunião Comissão	SEADS	10/03/2026	-
Votação	**Escola Mariana**	**14/03/2025**	**13:00 as 17:00**
Eleitos	SEADS/Diário Oficial	**16/06/2025**	
Nomeação e Posse	Prefeitura Municipal	30/03/2026	-

*Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização de qualquer evento, a Comissão Especial publicará as alterações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de dois (02) dias.

**É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das etapas.

***Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Publicado por:
Luciano s S Silva
Código Identificador:4B454158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 253/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 155/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 253/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 155/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS, SEMENTES E INSUMOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - CESAR MARCELO NUNES BORGES ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ARGILA EXPANDIDA FINALIDADE DRENAGEM DA AGUA PARA EVITAR QUE PLANTAS E FLORES APODRECAM COM O EXCESSO DE UMIDADE	SC	CINEXPAN	1000	46,9900	46.990,00
9	ARVORE SETE COPAS NOME CIENTIFICO TERMINALIA MANTALY	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	49,9900	9.998,00
10	BAMBU MOSSO NOME CIENTIFICO PHYLLOSTACHYS SETACEUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	81,9900	16.398,00
12	BEIJINHO NOME CIENTIFICO IMPATIENS WALLERIANA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	2,5000	12.500,00
18	CASCA DE PINUS. SACO DE 20 LITROS. FINALIDADE DRENAGEM DA AGUA PARA EVITAR QUE PLANTAS E FLORES APODRECAM COM EXCESSO DE UMIDADE.	UN	TRUEMIX	3000	13,4000	40.200,00
20	CICA NOME CIENTIFICO CYCAS REVOLUTA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	49,9900	24.995,00
21	CLOROFITO NOME CIENTIFICO CHLOROPHYTUM COMOSUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,4900	7.450,00
23	DRACENA ARBOREA NOME CIENTIFICO DRACENA ARBOREA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	32,9000	16.450,00
27	FORMIO VERDE NOME CIENTIFICO PHORMIUM TENAX	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3750	19,9900	74.962,50
28	FORMIO VERDE NOME CIENTIFICO PHORMIUM TENAX. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1250	21,9000	27.375,00
29	GUAIMBE NOME CIENTIFICO PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	2000	11,8900	23.780,00
30	IMPATIENS NOME CIENTIFICO BALSAMINACEAE	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	3,0900	15.450,00
37	IXORIA COMUM NOME CIENTIFICO IXORA COCCINEA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,9900	9.950,00
41	LAMBARI ROXO NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA ZEBRINA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,7900	8.950,00
42	LAMBARI VERDE NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA ZEBRINA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	5000	1,7900	8.950,00
45	PACOVA NOME CIENTIFICO PHILODENDRON MARTIANUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	2250	29,9900	67.477,50
46	PACOVA NOME CIENTIFICO PHILODRENDON MARTIANUM. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	750	29,9900	22.492,50
54	PALMEIRA RAFIA NOME CIENTIFICO RHAPIS EXCELSEA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	33,3900	6.678,00
55	PALMEIRA TRIANGULAR NOME CIENTIFICO DYPSIS DECARYI	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	100	66,3900	6.639,00
56	PALMEIRA WASHINGTONIA NOME CIENTIFICO WASHINGTONIA ROBUSTA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	49,9900	9.998,00
57	PATA DE ELEFANTE NOME CIENTIFICO BEAUCARNEA RECURVATA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	200	74,8200	14.964,00
65	PLANTA JADE NOME CIENTIFICO CRASSULA OVATA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1500	27,8200	41.730,00
66	PLANTA JADE NOME CIENTIFICO CRASSULA OVATA. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	27,8200	13.910,00
67	PODOCARPO NOME CIENTIFICO PODOCARPUS MACROPHYLLUS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	11,9500	11.950,00
69	RESEDA NOME CIENTIFICO LAGERSTROEMIA INDICA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	500	11,9800	5.990,00
70	SEPARADOR DE SOLO. ROLO DE 100 METROS	UN	TRUEMIX	300	159,0000	47.700,00
71	SINGONIO NOME CIENTIFICO SYNGONIUM PODOPHYLLUM	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	2,9900	8.970,00
72	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS TIPO FLORESTAL PARA PRODUCAO DE ESPECIES NATIVAS	UN	TRUEMIX -	3750	21,8900	82.087,50
73	SUBSTRATO PARA PRODUCAO DE MUDAS TIPO FLORESTAL PARA PRODUCAO DE ESPECIES NATIVAS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	TRUEMIX -	1250	21,8900	27.362,50
74	TRAPOERABA ROXA NOME CIENTIFICO TRADESCANTIA PALLIDA VAR	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	1,7900	5.370,00
75	TREPADEIRA JADE AZUL NOME CIENTIFICO STRONGYLODON MACROBOTHRYS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	22,9900	22.990,00
76	TREPADEIRA JADE VERMELHA NOME CIENTIFICO MUCUNA BENNETTI	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	18,9900	18.990,00
77	TREPADEIRA PRIMAVERA NOME CIENTIFICO BOUGAINVILLEA GLABRA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	14,9800	14.980,00
78	TREPADEIRA TUMBERGIA NOME CIENTIFICO THUNBERGIA GRANDIFLORA	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	1000	10,9900	10.990,00
79	VINCA NOME CIENTIFICO CATHARANTHUS ROSEUS	UN	ITEM NÃO POSSUI MARCA	3000	2,5800	7.740,00
Valor dos itens R$ 793.407,50						

EMPRESA - ELTON SANTOS CRUZ CONSULTORIA E SERVIÇOS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	DIANELA NOME CIENTIFICO DIANELLA TASMANICA	UN	PROPRIA	3000	4,3000	12.900,00
24	DRACENA VERMELHA NOME CIENTIFICO CORDLYNE TERMINALIS	UN	PROPRIA	1500	7,6900	11.535,00
25	DRACENA VERMELHA NOME CIENTIFICO CORDLYNE TERMINALIS. COTA	UN	PROPRIA	500	8,9900	4.495,00

	RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.					
44	MOREIA NOME CIENTIFICO DIETES IRIDIOIDES	UN	PROPRIA	3000	5,9000	17.700,00
Valor dos itens R$ 46.630,00						

EMPRESA - ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGAVE AZUL NOME CIENTIFICO AGAVE TEQUILANA	UN	PROPRIA	1000	33,7200	33.720,00
2	AGAVE DRAGAO NOME CIENTIFICO AGAVE ATTENUATA	UN	PROPRIA	1000	37,5900	37.590,00
3	ANGICO NOME CIENTIFICO ANADENANTHERA MACROCARPA	UN	PROPRIA	70	11,3900	797,30
4	ARATICUM NOME CIENTIFICO ANNONA CRASSIFLORA	UN	PROPRIA	70	11,5900	811,30
5	ARECA BAMBU NOME CIENTIFICO DYPSIS LUTESCENS	UN	PROPRIA	750	39,8800	29.910,00
6	ARECA BAMBU NOME CIENTIFICO DYPSIS LUTESCENS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	PROPRIA	250	34,1800	8.545,00
8	AROEIRA PIMENTEIRA NOME CIENTIFICO SCHINUS TEREBINTHIFOLIA	UN	PROPRIA	70	13,9900	979,30
11	BARU NOME CIENTIFICO DYPTERYX ALATA	UN	PROPRIA	70	6,5000	455,00
13	BROMELIA DE SOL NOME CIENTIFICO AECHMEA BLANCHETIANA	UN	PROPRIA	750	48,5500	36.412,50
14	BROMELIA DE SOL NOME CIENTIFICO AECHMEA BLANCHETIANA. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	PROPRIA	250	48,5500	12.137,50
15	BROMELIA DE SOMBRA NOME CIENTIFICO AECHMEA FASCIATA	UN	PROPRIA	1000	34,9900	34.990,00
16	BROMELIA IMPERIAL NOME CIENTIFICO ALCANTAREA IMPERIALIS	UN	PROPRIA	200	44,6900	8.938,00
17	CAFE NOME CIENTIFICO CAFFAE	UN	PROPRIA	100	23,4300	2.343,00
19	CEDRO NOME CIENTIFICO CEDRELA FISSILIS	UN	PROPRIA	80	16,1500	1.292,00
26	FALSO BARTIMAO NOME CIENTIFICO CASSIA LEPTOPHYLLA	UN	PROPRIA	70	14,9900	1.049,30
31	INGA NOME CIENTIFICO INGA EDULIS	UN	PROPRIA	70	11,3300	793,10
32	IPE AMARELO NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS ALBUS	UN	PROPRIA	100	29,3900	2.939,00
33	IPE BRANCO NOME CIENTIFICO TABEBUIA ROSEO ALBA	UN	PROPRIA	100	22,9900	2.299,00
34	IPE ROSA NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS	UN	PROPRIA	100	14,9900	1.499,00
35	IPE ROXO NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS	UN	PROPRIA	100	10,2100	1.021,00
36	IPE VERDE	UN	PROPRIA	100	20,9900	2.099,00
38	JASMIN MANGA NOME CIENTIFICO PLUMERIA RUBRA	UN	PROPRIA	200	64,9400	12.988,00
39	JATOBA NOME CIENTIFICO HYMENAEA COURBARIL	UN	PROPRIA	70	16,0900	1.126,30
40	JENIPAPEIRA NOME CIENTIFICO GENIPA AMERICANA	UN	PROPRIA	70	10,3500	724,50
43	LAVANDA NOME CIENTIFICO LAVANDULA	UN	PROPRIA	5000	4,9800	24.900,00
47	PAINEIRA NOME CIENTIFICO CEIBA SPECIOSA	UN	PROPRIA	70	13,9900	979,30
48	PALMEIRA AZUL NOME CIENTIFICO BISMARCKIA	UN	PROPRIA	200	79,9800	15.996,00
49	PALMEIRA CARPENTARIA NOME CIENTIFICO CARPENTARIA ACUMINATA	UN	PROPRIA	200	59,9900	11.998,00
50	PALMEIRA FENIX NOME CIENTIFICO PHOENIX	UN	PROPRIA	200	58,9900	11.798,00
51	PALMEIRA IMPERIAL NOME CIENTIFICO ROYSTONEA OLERACES	UN	PROPRIA	200	19,9700	3.994,00
52	PALMEIRA LEQUE NOME CIENTIFICO LICUALA GRANDIS	UN	PROPRIA	200	88,6900	17.738,00
53	PALMEIRA LICURI NOME CIENTIFICO SYAGRUS CORONATA	UN	PROPRIA	200	29,7300	5.946,00
58	PATA DE VACA NOME CIENTIFICO BAUHINIA FORTIFICATA	UN	PROPRIA	70	12,0100	840,70
59	PAU BRASIL NOME CIENTIFICO PAUBRASILIA ECHINATA	UN	PROPRIA	25	12,0100	300,25
60	PAU FERRO NOME CIENTIFICO LIBIDIBIA FERREA	UN	PROPRIA	70	12,0100	840,70
61	PAU FORMIGA NOME CIENTIFICO TRIPLARIS AMERICANA	UN	PROPRIA	70	9,5700	669,90
62	PAU TERRA NOME CIENTIFICO QUALEA GRANDIFLORA	UN	PROPRIA	70	11,6700	816,90
63	PEQUIZEIRO NOME CIENTIFICO CARYOCAR BRASILIENSE	UN	PROPRIA	70	14,5200	1.016,40
64	PITANGUEIRA NOME CIENTIFICO EUGENIA UNIFLORA	UN	PROPRIA	70	14,4900	1.014,30
68	RABO DE DRAGAO NOME CIENTIFICO DASYLIRION	UN	PROPRIA	200	52,9900	10.598,00
Valor dos itens R$ 344.905,55						

Patrocínio/MG, 30 de dezembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B51D8DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO - CONTRATO - GORUTUBA DIESEL LTDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2026
Termo de Credenciamento que celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a empresa **GORUTUBA DIESEL LTDA.**
Pelo presente Termo de Credenciamento/Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, CEP 39.518-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Max Vinícius Aguiar Martins, CPF nº 044.418.486-41, cédula de identidade M-8.616.085 SSP/MG, doravante denominada CREDENCIANTE, e a empresa **GORUTUBA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.298/0001-79, com endereço na Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães, 420 – Centro – CEP: 39.445-081 – Janaúba/MG – F: 38 99163-888 - e-mail: gorutubadiesel@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Arthur Ribas Santos, portador do CPF: 092.838.146-30 – F: 38 99163-8888, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento/Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas e veículos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A CREDENCIADA obriga-se a executar o objeto deste Termo/Contato pelos valores constantes da planilha de itens credenciados, parte integrante deste instrumento, na qual se encontram incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes.

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS,. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 420,00	350	H	147.000,00
5	X	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA.. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00
6	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL..	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 267,50	80	UN	21.400,00
12	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00
13	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE . COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14	X	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO . O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15	X	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50
16	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. . BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA)..	R$ 64,00	700	UN	44.800,00
18	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA)..	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)..	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS. .	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23	X	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS. .	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS , RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E . SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26	X	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. . SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO.. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO. , SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO . REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00
30	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN. .	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 148,00	800	UN	118.400,00

36	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN..	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS. .	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. .	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS.	R$ 333,00	300	UN	99.900,00
46	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47	x	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 305,00	200	UN	61.000,00
48	x	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM)..	R$ 337,00	300	H	101.100,00
49	x	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. . BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS.. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55	x	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00
56	x	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57	x	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
2.3 O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica para a agência e conta bancária indicadas pela CREDENCIADA:
BANCO : 756 – SICOOB
AGÊNCIA: 3134
CONTA CORRENTE: 14698-6

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, QUALIDADE E PRAZO

3.1 O prazo de início dos serviços será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, OS, emitida pela secretaria requisitante.
3.2 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
3.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, nas dependências da Garagem Municipal de Serranópolis de Minas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.
3.4 Excepcionalmente, e mediante prévia autorização da CREDENCIANTE, a prestação dos serviços poderá ocorrer nas instalações da CREDENCIADA, hipótese em que todas as despesas de transporte e deslocamento correrão por conta exclusiva desta.
3.5 A distribuição da demanda entre os prestadores será realizada de forma sequencial, seguindo a ordem cronológica dos credenciamentos, observando-se sistema de rodízio, na forma do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste Termo/Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Serranópolis de Minas/MG, nas dotações abaixo exemplificadas, sem prejuízo de outras que venham a ser utilizadas:
01.01.04.122.1002.2103.3339039000000.15000000 - 12 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GABINETE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.01.04.181.1004.2106.3339039000000.15000000 - 33 - MANUTENCÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA-POL.MILITAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.01.04.122.2001.2202.3339039000000.15000000 - 49 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.3001.2302.3339039000000.15000000 - 65 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA FAZENDA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 - 89 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 - 106 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACAO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15500000 - 107 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15000001 - 141 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15500000 - 144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 - 157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15500000 - 158 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15530000 - 159 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15000001 - 210 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15500000 - 212 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15000001 - 237 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15690000 - 238 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.15000002 - 251 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.16210000 - 252 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 - 296 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16000000 - 297 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16210000 - 298 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 - 322 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16000000 - 323 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16210000 - 324 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.15000002 - 391 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.16000000 - 392 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.15000000 - 408 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.16610000 - 409 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.14.122.6002.2604.3339039000000.15000000 - 437 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.15000000 - 470 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.16600000 - 471 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6016.2628.3339039000000.15000000 - 499 - MANUTENCÃO ATIVIDADES IGD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.244.6015.2630.3339039000000.15000000 - 522 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES - PROCAD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 - 552 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 - 553 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.15000000 - 610 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C.FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.16600000 - 611 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C.FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.04.122.7001.2702.3339039000000.15000000 - 647 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 - 670 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.15000000 - 688 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.17200000 - 689 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000 - 714 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000 - 715 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.15000000 - 735 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.17200000 - 737 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15000000 - 752 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15010000 - 753 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

09.01.04.122.9001.2902.3339039000000.15000000 - 767 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.15000000 - 801 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.17200000 - 804 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.17.511.9005.2908.3339039000000.1500000 - 820 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 - 868 -MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 - 870 -- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.01.04.122.1101.2112.3339039000000.15000000 - 895 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.03.23.695.1103.2116.3339039000000.15000000 - 942- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.04.11.333.1104.2118.3339039000000.15000000 - 958 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Constituem obrigações da CREDENCIANTE, além de outras previstas na legislação e no Edital:
a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com o Edital e seus anexos;
b) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
c) notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, no todo ou em parte, às expensas da contratada;
d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações, por meio de fiscal ou gestor designado;
e) comunicar à CREDENCIADA para emissão de nota fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
f) efetuar o pagamento devido, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;
g) aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital;
h) decidir, de forma expressa, sobre solicitações e reclamações relativas à execução do objeto, no prazo legal, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios;
i) responder a eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto na legislação;
j) notificar os emitentes de garantias sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;
k) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros por atos da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas no Edital e na legislação:
a) cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;
c) comunicar à CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a entrega ou execução, os motivos que possam impedir o cumprimento dos prazos ajustados, devidamente comprovados;
d) atender às determinações regulares do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
f) responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade o fato de a execução ser fiscalizada pelo contratante;
g) quando não for possível verificar regularidade no SICAF, apresentar, junto com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, incluindo prova de regularidade perante a Seguridade Social, fazendas federal, estadual ou distrital, FGTS e CNDT;
h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
i) comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local de execução;
j) paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens;
k) manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no credenciamento;
l) cumprir, durante todo o período de execução, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como outras reservas previstas na legislação;
m) comprovar, quando solicitado, o cumprimento das reservas de cargos, com indicação dos empregados que as preencham;
n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato;
o) arcar com ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, complementando-os se necessário, salvo nas hipóteses de revisão contratual admitidas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) cumprir, além dos postulados legais, as normas internas de segurança da CREDENCIANTE;
q) conduzir os trabalhos em obediência à legislação vigente, mantendo o local de execução limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina;
r) submeter previamente, por escrito, à CREDENCIANTE, quaisquer alterações nos métodos de execução que se afastem das especificações do termo de referência;
s) não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nem de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
t) observar todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, ETP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O órgão ou entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento da CREDENCIADA quando houver:

a) pedido formalizado pela credenciada;

b) perda das condições de habilitação;

c) descumprimento injustificado deste Termo;

d) aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

8.2 O pedido de descredenciamento não desonerará a CREDENCIADA do cumprimento de contratos em vigor e das responsabilidades deles decorrentes.

8.3 Nas hipóteses das alíneas b e c, além do descredenciamento, será instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação de penalidades.

8.4 Havendo prestação de serviços efetiva, os pagamentos devidos serão realizados até decisão quanto à rescisão contratual, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo de Credenciamento/Contrato que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Credenciante

Gorutuba Diesel LTDA
ARTHUR RIBAS SANTOS
Credenciada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3488EBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO TERMO - CONTRATO - ATAILSON BARBOSA SANTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026

Termo de Credenciamento que celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a empresa **ATAILSON BARBOSA SANTOS 04334182658.**

Pelo presente Termo de Credenciamento/Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, CEP 39.518-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Max Vinícius Aguiar Martins, CPF nº 044.418.486-41, cédula de identidade M-8.616.085 SSP/MG, doravante denominada CREDENCIANTE, e a empresa **ATAILSON BARBOSA SANTOS 04334182658**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.927.572/0001-90, com endereço na Rua Ramiro Ribeiro Rocha, 46 – Centro – CEP: 39.518-000 – Serranópolis de Minas/MG – F: 38 99971-5338 – 99979-4888 - e-mail: abssomautomotivo@gmail.com - neste ato representada pelo Sr. Atailson Barbosa Santos, portador do CPF: 043.341.826-58– F: 38 99979-4888, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento/Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas e veículos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A CREDENCIADA obriga-se a executar o objeto deste Termo/Contato pelos valores constantes da planilha de itens credenciados, parte integrante deste instrumento, na qual se encontram incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes.

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS,. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3		SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4		SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS	R$ 420,00	350	H	147.000,00

		NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).				
5		SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA.. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00
6	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL..	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 267,50	80	UN	21.400,00
12	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00
13		SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE . COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14		SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO . O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50
16		SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. . BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA)..	R$ 64,00	700	UN	44.800,00
18		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA)..	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)..	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS. .	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23		SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS. .	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS , RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E . SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26		SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. . SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO.. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO. , SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO . REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00
30	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN. .	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 148,00	800	UN	118.400,00
36		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN..	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS. .	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. .	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM	R$ 333,00	300	UN	99.900,00

		ÔNIBUS.				
46		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 305,00	200	UN	61.000,00
48		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM)..	R$ 337,00	300	H	101.100,00
49		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. . BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS.. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00
56	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57		SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
2.3 O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica para a agência e conta bancária indicadas pela CREDENCIADA:
BANCO : BRADESCO
AGÊNCIA: 0804-4
CONTA CORRENTE: 19.575-8 – ABS MOTOS SOM AUTOMOTIVO
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, QUALIDADE E PRAZO
3.1 O prazo de início dos serviços será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, OS, emitida pela secretaria requisitante.
3.2 Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para análise de eventual pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
3.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, nas dependências da Garagem Municipal de Serranópolis de Minas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.
3.4 Excepcionalmente, e mediante prévia autorização da CREDENCIANTE, a prestação dos serviços poderá ocorrer nas instalações da CREDENCIADA, hipótese em que todas as despesas de transporte e deslocamento correrão por conta exclusiva desta.
3.5 A distribuição da demanda entre os prestadores será realizada de forma sequencial, seguindo a ordem cronológica dos credenciamentos, observando-se sistema de rodízio, na forma do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 As despesas decorrentes deste Termo/Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Serranópolis de Minas/MG, nas dotações abaixo exemplificadas, sem prejuízo de outras que venham a ser utilizadas:
01.01.04.122.1002.2103.3339039000000.15000000 - 12 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GABINETE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.01.04.181.1004.2106.3339039000000.15000000 - 33 - MANUTENCÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA-POL.MILITAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.01.04.122.2001.2202.3339039000000.15000000 - 49 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.122.3001.2302.3339039000000.15000000 - 65 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA FAZENDA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 - 89 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15000001 - 106 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACAO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.122.4001.2402.3339039000000.15500000 - 107 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA EDUCACÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15000001 - 141 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2404.3339039000000.15500000 - 144 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 - 157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15500000 - 158 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15530000 - 159 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15000001 - 210 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.365.4005.2409.3339039000000.15500000 - 212 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15000001 - 237 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
04.01.12.366.4006.2411.3339039000000.15690000 - 238 - MANUTENCAO DO EJA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.15000002 - 251 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05.01.10.122.5001.2502.3339039000000.16210000 - 252 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 - 296 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16000000 - 297 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.16210000 - 298 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 - 322 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16000000 - 323 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.16210000 - 324 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.15000002 - 391 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
05.02.10.305.5006.2511.3339039000000.16000000 - 392 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.15000000 - 408 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.16610000 - 409 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.01.14.122.6002.2604.3339039000000.15000000 - 437 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.15000000 - 470 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.16600000 - 471 - MANUTENCÃO ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.122.6016.2628.3339039000000.15000000 - 499 - MANUTENCÃO ATIVIDADES IGD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.244.6015.2630.3339039000000.15000000 - 522 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES - PROCAD SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.15000000 - 552 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6004.2608.3339039000000.16600000 - 553 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PSB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.15000000 - 610 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C.FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
06.02.08.245.6010.2619.3339039000000.16600000 - 611 - MANUTENCÃO ATIVIDADE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-C.FELIZ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.04.122.7001.2702.3339039000000.15000000 - 647 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000 - 670 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.15000000 - 688 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.04.122.8001.2802.3339039000000.17200000 - 689 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000 - 714 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15010000 - 715 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.15000000 - 735 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.20.606.8002.2804.3339039000000.17200000 - 737 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15000000 - 752 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.15010000 - 753 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FEIRAS LIVRES - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.04.122.9001.2902.3339039000000.15000000 - 767 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS E TRANSPORTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.15000000 - 801 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.17200000 - 804 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.17.511.9005.2908.3339039000000.1500000 - 820 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.15000000 - 868 -MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 - 870 -- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.01.04.122.1101.2112.3339039000000.15000000 - 895 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 - 919 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.03.23.695.1103.2116.3339039000000.15000000 - 942- MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.04.11.333.1104.2118.3339039000000.15000000 - 958 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Constituem obrigações da CREDENCIANTE, além de outras previstas na legislação e no Edital:
a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, de acordo com o Edital e seus anexos;
b) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
c) notificar a CREDENCIADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, no todo ou em parte, às expensas da contratada;
d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações, por meio de fiscal ou gestor designado;
e) comunicar à CREDENCIADA para emissão de nota fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
f) efetuar o pagamento devido, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;
g) aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital;
h) decidir, de forma expressa, sobre solicitações e reclamações relativas à execução do objeto, no prazo legal, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios;
i) responder a eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto na legislação;
j) notificar os emitentes de garantias sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual;
k) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CREDENCIADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a terceiros por atos da CREDENCIADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas no Edital e na legislação:
a) cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;
c) comunicar à CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para a entrega ou execução, os motivos que possam impedir o cumprimento dos prazos ajustados, devidamente comprovados;
d) atender às determinações regulares do fiscal ou gestor do contrato e prestar os esclarecimentos e informações solicitados;
e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
f) responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade o fato de a execução ser fiscalizada pelo contratante;
g) quando não for possível verificar regularidade no SICAF, apresentar, junto com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, incluindo prova de regularidade perante a Seguridade Social, fazendas federal, estadual ou distrital, FGTS e CNDT;
h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
i) comunicar ao fiscal do contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local de execução;
j) paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ofereça risco à segurança de pessoas ou bens;
k) manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no credenciamento;
l) cumprir, durante todo o período de execução, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como outras reservas previstas na legislação;
m) comprovar, quando solicitado, o cumprimento das reservas de cargos, com indicação dos empregados que as preencham;
n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato;
o) arcar com ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, complementando-os se necessário, salvo nas hipóteses de revisão contratual admitidas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) cumprir, além dos postulados legais, as normas internas de segurança da CREDENCIANTE;
q) conduzir os trabalhos em obediência à legislação vigente, mantendo o local de execução limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina;
r) submeter previamente, por escrito, à CREDENCIANTE, quaisquer alterações nos métodos de execução que se afastem das especificações do termo de referência;
s) não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nem de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
t) observar todas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, ETP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O órgão ou entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento da CREDENCIADA quando houver:
a) pedido formalizado pela credenciada;
b) perda das condições de habilitação;
c) descumprimento injustificado deste Termo;
d) aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.
8.2 O pedido de descredenciamento não desonerará a CREDENCIADA do cumprimento de contratos em vigor e das responsabilidades deles decorrentes.
8.3 Nas hipóteses das alíneas b e c, além do descredenciamento, será instaurado processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação de penalidades.
8.4 Havendo prestação de serviços efetiva, os pagamentos devidos serão realizados até decisão quanto à rescisão contratual, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porteirinha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Termo de Credenciamento/Contrato que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas/MG
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Credenciante

Atailson Barbosa Santos 04334182658
ATAILSON BARBOSA SANTOS
Credenciada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7253BBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ATAILSON BARBOSA SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 064/2025, Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:

Empresa: **ATAILSON BARBOSA SANTOS 04334182658** inscrita no CNPJ sob o nº **21.927.572/0001-90**

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS,. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2		SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3		SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4		SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 420,00	350	H	147.000,00
5		SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA.. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00
6	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL..	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11		SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 267,50	80	UN	21.400,00
12	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00
13		SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE . COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14		SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO . O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50

16		SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. . BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA)..	R$ 64,00	700	UN	44.800,00
18		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA)..	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19		SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)..	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS. .	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23		SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS. .	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS , RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25		SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E . SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26		SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. . SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO.. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO. , SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29		SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO . REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00
30	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN. .	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 148,00	800	UN	118.400,00
36		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN..	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS. .	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. .	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS.	R$ 333,00	300	UN	99.900,00
46		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47		SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 305,00	200	UN	61.000,00
48		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM)..	R$ 337,00	300	H	101.100,00
49		SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. . BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS.. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00
56	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57		SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8542B97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - GORUTUBA DIESEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 064/2025, Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto é: **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos leves e pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em veículos, máquinas e demais equipamentos da frota do Município de Serranópolis de Minas/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: **empresa GORUTUBA DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.545.298/0001-79.**

SEQ	MARCAR COM X O ITEM A CREDENCIAR	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS,. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 320,00	500	H	160.000,00
2	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIO. DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 400,00	650	H	260.000,00
3	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE. FREIOS, DE DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO	R$ 445,00	550	H	244.750,00
4	X	SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES (INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE FREIOS, DE. DIREÇÃO, DE SUSPENSÃO, DE ESCAPAMENTO).	R$ 420,00	350	H	147.000,00
5	X	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOS DA FROTA.. DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS/MG.	R$ 359,33	200	H	71.866,00
6	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL..	R$ 204,00	450	H	91.800,00
7	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 76,50	600	UN	45.900,00
8	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 154,50	450	UN	69.525,00
9	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 235,50	400	UN	94.200,00
10	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE PATROL (DESMONTAGEM, TROCA DE PNEU, E/OU. VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 285,00	100	UN	28.500,00
11	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE RETRO/CARREGADEIRA (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 267,50	80	UN	21.400,00
12	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS (DESMONTAGEM, TROCA DE. PNEU. E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 55,00	200	UN	11.000,00
13	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE . COMBUSTIVEL, FILTRO CORPO BORBOLETA, SENSORES, ATUADORES, BICOS INJETORES, MODULOS ELETRONICOS) E LIMPEZA EM BICOS INJETORES, CORPO BORBOLETA E DIAGNOSTICOS COMPUTADORES	R$ 350,67	400	H	140.268,00
14	X	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEICULAR (INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA EM TODO . O. SISTEMA DO AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE GASES REFRIGERANTES, COMPRESSOR E FILTRO ANTI-POLEN).	R$ 349,33	300	H	104.799,00
15	X	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS PESADOS (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 387,33	250	SERV	96.832,50
16	X	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES REVISÃO DA. . BOMBA INJETORA E NO SISTEMA DE INJEÇÃO DIESEL).	R$ 451,67	350	H	158.084,50
17	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES (POR RODA)..	R$ 64,00	700	UN	44.800,00
18	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS (POR RODA)..	R$ 75,33	600	UN	45.198,00
19	X	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)..	R$ 104,00	650	UN	67.600,00
20	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 195,33	400	UN	78.132,00
21	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS MÉDIOS. .	R$ 230,67	200	UN	46.134,00
22	X	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 335,33	300	UN	100.599,00
23	X	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS. .	R$ 206,00	300	UN	61.800,00
24	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES LEVES E MÉDIOS (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DE CABEÇOTES E BLOCOS , RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 417,33	180	H	75.119,40
25	X	SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E . SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES PESADOS E MÁQUINAS (INCLUINDO MONTAGEM E RETIFICA DE EIXOS E BIELAS).	R$ 480,67	320	H	153.814,40
26	X	SERVIÇOS DE TORNEARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO. . SERVIÇOS DE TORNO EM PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDAS DIVERSAS).	R$ 370,67	300	H	111.201,00
27	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (ENVOLVENDO.. REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 317,33	650	H	206.264,50
28	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (ENVOLVENDO. REMOÇÃO. , SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 368,33	500	H	184.165,00
29	X	SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. (ENVOLVENDO . REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MONTAGENS DE PEÇAS).	R$ 457,33	500	H	228.665,00

30	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 230,00	550	UN	126.500,00
31	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E. UTILITÁRIO.	R$ 335,00	200	UN	67.000,00
32	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 114,50	200	UN	22.900,00
33	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 343,00	350	UN	120.050,00
34	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN. .	R$ 422,50	300	UN	126.750,00
35	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO (AUTOMÓVEL)..	R$ 148,00	800	UN	118.400,00
36	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE E UTILIT.	R$ 212,00	200	UN	42.400,00
37	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM MOTOCICLETA. .	R$ 75,00	200	UN	15.000,00
38	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA. .	R$ 202,00	500	UN	101.000,00
39	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM POLIMENTO EM VEÍCULOS TIPO VAN..	R$ 243,00	300	UN	72.900,00
40	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 437,50	200	UN	87.500,00
41	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM ONIBUS. .	R$ 425,00	300	UN	127.500,00
42	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 368,00	300	UN	110.400,00
43	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS. .	R$ 383,00	300	UN	114.900,00
44	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS. .	R$ 340,00	200	UN	68.000,00
45	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS.	R$ 333,00	300	UN	99.900,00
46	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS. .	R$ 322,50	200	UN	64.500,00
47	X	SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS..	R$ 305,00	200	UN	61.000,00
48	X	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES (DESMONTAGEM, LIMPEZA, REPAROS E MONTAGEM)..	R$ 337,00	300	H	101.100,00
49	X	SERVIÇOS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA EM VEÍCULOS LEVES (INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA. . BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, DO SETOR DA DIREÇÃO, REPARO DO SETOR, REPARO DA BOMBA E OLEO HIDRAULICO).	R$ 335,50	250	SERV	83.875,00
50	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 836,67	150	SERV	125.500,50
51	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE MAQUINAS E VEÍCULOS.. PESADOS A CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 9,33	2500	KM	23.325,00
52	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS. MÉDIOS.. MÉDIOS. SAIDA ATÉ 40 KM.	R$ 350,67	100	SERV	35.067,00
53	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS A . CONTAR A PARTIR DE 40KM.	R$ 6,30	4000	KM	25.200,00
54	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES .. SAIDA ATÉ 40KM.	R$ 258,00	150	SERV	38.700,00
55	X	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO PRANCHA PARA REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES A . CONTAR A PARTIR DE 40 KM.	R$ 4,40	4000	KM	17.600,00
56	X	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CARRINHO COLETOR DE LIXO (DESMONTAGEM, TROCA. DE PNEU, E/OU, VULCANIZAÇÃO, TROCA DE BICOS E MONTAGEM).	R$ 47,67	150	UN	7.150,50
57	X	SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E MÁQUINAS DES.	R$ 340,00	700	H	238.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Janeiro de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ECD2FB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - MEIO AMBIENTE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2026

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2026**, para comparecer na **Secretaria Municipal De Meio Ambiente,** no edifício situado na Av. Castelo Branco, nº. 250, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 15 de janeiro de 2026.

EDSON PEREIRA MAIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	EMERSON DOS REIS FRAGAS	24/09/1989	07-005	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Geólogo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CE214EC5

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026 - RETIFICAÇÃO 01

RETICAÇÃO 01 DA 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- EDITAL NORMATIVO N° 03/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 01 da 4ª convocação do edital de processo seletivo simplificado 03/2026, publicado em 15 de janeiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 4192, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1-

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	SOFIA LOREM SILVA SANTOS CALDAS	04/10/1994	03-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACEUTICO	Hospital Nossa Senhora da Lapa

2– Ficam mantidas em inteiro teor o conteúdo restante da 4ª convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2026, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 15 de janeiro de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:33650D04



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE DA DESPESA (PROGRAMADO MENSAL)

ESTADO DE MINAS GERAIS													
MUNICÍPIO DE FORMIGA											Exercício de 2026		
Balancete da Despesa (Programado mensal)											Período de: Janeiro a Dezembro		
ENTIDADE(S): INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA													
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Entidades: [{"valor":"2367","descricao":"INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA"}]; Exercício: 2026; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: n; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: PM; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.511.645,79	3.511.645,79	3.511.645,79	3.511.645,79	3.511.645,79	3.511.645,79	5.107.799,65	3.511.645,79	3.511.645,79	3.511.645,79	3.511.645,79	5.107.799,67	45.332.057,22
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	605.053,97	605.053,97	605.053,97	605.053,97	605.053,97	605.053,97	887.746,25	605.053,97	605.053,97	605.053,97	605.053,97	887.746,35	7.826.032,30
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.846,16	53.846,16	53.846,16	53.846,16	53.846,16	53.846,16	80.769,20	53.846,16	53.846,16	53.846,16	53.846,16	80.769,20	700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	3.076,92	6.153,88	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	17.692,31	35.384,59	230.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,52	3.441,71	41.298,43
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.874,99	17.875,11	214.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,66	25.616,74	307.400,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	235.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	7.692,31	7.692,31	7.692,31	7.692,31	7.692,31	7.692,31	11.538,45	7.692,31	7.692,31	7.692,31	7.692,31	11.538,45	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.100,11	25.200,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - Compensações a Regimes de Previdência	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,26	432.425,27	5.189.103,13
Total:	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**6.745.414,50**	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**4.835.799,18**	**6.766.184,78**	**61.869.591,08**

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:9C1323AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE DA RECEITA (PROGRAMADO MENSAL)

ESTADO DE MINAS GERAIS													
MUNICÍPIO DE FORMIGA												Exercício de 2026	
Balancete da Receita (Programado mensal)												Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR													
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 4; Consolidado: N; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: N; Entidades: [{"valor":"2367","descricao":"INSTITUTO PREVID.SERV.PUBL.MUN.FORMIGA - PREVIFOR"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56													
Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,42	931.634,81	**11.179.613,43**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,33	858.333,37	**10.300.000,00**
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,74	**800,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.624,99	20.625,11	**247.500,00**
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,32	1.259.940,47	**15.119.283,99**
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,47	1.725.250,54	**20.703.005,71**
Total:	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.850,19**	**4.795.851,04**	**57.550.203,13**

Publicado por:
Isadora Vilela Assuncao
Código Identificador:2BDEBE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 212/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com veículos devidamente licenciados, motoristas habilitados e monitores, para atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Japaraíba/MG, durante o ano letivo de 2026.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARTINS & SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 26.994.580/0001- 73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	40.000,00	Km	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6,49	R$ 259.600,0000	R$ 11,22	R$ 448.800,00	42,1568 %	R$ 189.200,00
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR VAN ATÉ 20 LUGARES COM MONITOR. REQUISITOS DO VEÍCULO: Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas do Inmetro e demais legislações pertinentes ao transporte escolar, observando os seguintes requisitos mínimos: Condições Gerais Veículos devidamente licenciados para transporte escolar, com documentação regularizada. Apresentação de laudo de inspeção escolar semestral. Exibição dos adesivos de identificação ESCOLAR, conforme legislação. Capacidade compatível com o limite de										

passageiros autorizado no CRLV. Manutenção preventiva e corretiva em dia. Equipamentos obrigatórios em perfeito funcionamento, incluindo: cintos de segurança individuais; sinalização sonora e luminosa; tacógrafo; extintor de incêndio; pneus em boas condições; sistema de ventilação adequado. Sistema de Identificação da Quilometragem Rodada O veículo deverá obrigatoriamente possuir sistema de identificação e registro da quantidade de quilômetros rodados por dia, seja por meio de odômetro visível e funcional, leitura diária de quilometragem, rastreador com relatório de percurso, ou outro dispositivo idôneo que permita comprovar com precisão a distância percorrida. O sistema deverá possibilitar emissão de relatórios, caso solicitado pela Fiscalização, contendo dados como: quilometragem inicial e final do dia; distância total percorrida; eventuais desvios ou interrupções. O registro diário servirá de base para fins de medição e pagamento, considerando que a remuneração será realizada exclusivamente por quilômetro rodado. Higiene e Conservação: Veículo limpo interna e externamente, com assentos conservados e boa apresentação. Observação: Descrição completa do ítem no termo de referência .										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 259.600,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 448.800,00**	**42,1568 %**	**R$ 189.200,00**
Fornecedor : TRANSPONTUAL LTDA - 44.256.021/0001-48											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**		**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	30.000,00	km	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 9,99	R$ 299.700,0000	R$ 13,32		R$ 399.600,00	25,0000 %	R$ 99.900,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**		**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS MÍNIMO 23 LUGARES COM MONITOR REQUISITOS DO VEÍCULO: Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às normas do Inmetro e demais legislações pertinentes ao transporte escolar, observando os seguintes requisitos mínimos: Condições Gerais Veículos devidamente licenciados para transporte escolar, com documentação regularizada. Apresentação de laudo de inspeção escolar semestral. Exibição dos adesivos de identificação ESCOLAR, conforme legislação. Capacidade compatível com o limite de passageiros autorizado no CRLV. Manutenção preventiva e corretiva em dia. Equipamentos obrigatórios em perfeito funcionamento, incluindo: cintos de segurança individuais; sinalização sonora e luminosa; tacógrafo; extintor de incêndio; pneus em boas condições; sistema de ventilação adequado. Sistema de Identificação da Quilometragem Rodada O veículo deverá obrigatoriamente possuir sistema de identificação e registro da quantidade de quilômetros rodados por dia, seja por meio de odômetro visível e funcional, leitura diária de quilometragem, rastreador com relatório de percurso, ou outro dispositivo idôneo que permita comprovar com precisão a distância Observação: Descrição completa do ítem no termo de referência .											
Subtotal Adjudicado:						**R$ 299.700,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 399.600,00**	**25,0000 %**	**R$ 99.900,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**				**Economia R$**	
R$ 559.300,00				R$ 848.400,00		34,0759 %				289.100,00	

Japaraíba-MG , 12 de Janeiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1B55A05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.918, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA-MG PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de LEOPOLDINA - MG para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como nas despesas de duração continuada.
Parágrafo único. As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no caput, são aqueles especificados nos Anexos desta Lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade da sociedade;
II – Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – Programa Operações Especiais: aquele que não contribui para manutenção das ações do governo, não resulta um produto e não gera contra prestação direta sob a forma de bens e serviços;
V – Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa.
Art. 3º A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de crédito internas e externas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, de parcerias firmadas com outros municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA, que deverá obedecer aos parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e às receitas previstas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A exclusão e a alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão do plano ou de projeto de lei específico.
§1º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo um diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.
§2º A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razões que a justifique.
§3º Considera-se alteração de programa, a adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no PPA poderá ocorrer por intermédio da LDO, da LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025, 171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2025.12.2217:07:17-03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA-MG PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Povo do Município de LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta:
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de LEOPOLDINA - MG para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como nas despesas de duração continuada.
Parágrafo único. As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no caput, são aqueles especificados nos Anexos desta Lei.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade da sociedade;
II – Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – Programa Operações Especiais: aquele que não contribui para manutenção das ações do governo, não resulta um produto e não gera contra prestação direta sob a forma de bens e serviços;
V – Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa.
Art. 3º. A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de crédito internas e externas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, de parcerias firmadas com outros municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA, que deverá obedecer aos parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e às receitas previstas, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. A exclusão e a alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão do plano ou de projeto de lei específico.
§ 1º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo um diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.
§ 2º. A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razões que a justifique.
§ 3º. Considera-se alteração de programa, a adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no PPA poderá ocorrer por intermédio da LDO, da LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do PPA, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 7º. Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 30 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1000.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES.		283.766.311,04	296.444.229,63	309.738.237,80	322.188.927,70
1100.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		38.591.753,77	41.110.555,37	43.500.156,03	45.665.537,01
1110.00.0.0.00 IMPOSTOS		29.212.779,92	31.351.835,64	33.324.114,68	35.135.819,60
1112.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		6.400.882,86	7.873.450,00	8.841.700,00	9.802.500,00
1112.50.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		4.657.432,86	6.056.500,00	6.947.050,00	7.842.000,00
1112.50.0.1.00 IPTU - PRINCIPAL	1.500	4.657.432,86	6.056.500,00	6.947.050,00	7.842.000,00
1112.53.0.0.00 ITBI-"INTER VIVOS"		1.743.450,00	1.816.950,00	1.894.650,00	1.960.500,00
1112.53.0.1.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500	1.743.450,00	1.816.950,00	1.894.650,00	1.960.500,00
1113.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.066.003,00	6.056.500,00	6.315.500,00	6.535.000,00
1113.03.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		6.066.003,00	6.056.500,00	6.315.500,00	6.535.000,00
1113.03.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		4.075.050,00	4.239.550,00	4.420.850,00	4.574.500,00
1113.03.1.1.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500	4.075.050,00	4.239.550,00	4.420.850,00	4.574.500,00
1113.03.4.0.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		1.990.953,00	1.816.950,00	1.894.650,00	1.960.500,00
1113.03.4.1.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500	1.990.953,00	1.816.950,00	1.894.650,00	1.960.500,00
1114.00.0.0.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		16.745.894,06	17.421.885,64	18.166.914,68	18.798.319,60
1114.51.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		16.745.894,06	17.421.885,64	18.166.914,68	18.798.319,60
1114.51.1.0.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		16.745.894,06	17.421.885,64	18.166.914,68	18.798.319,60
1114.51.1.1.00 ISSQN - PRINCIPAL	1.500	16.300.200,00	16.958.200,00	17.683.400,00	18.298.000,00
1114.51.1.2.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500	192.109,50	199.864,50	208.411,50	215.655,00
1114.51.1.3.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500	206.197,55	214.521,23	223.695,01	231.469,70
1114.51.1.4.00 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500	47.387,01	49.299,91	51.408,17	53.194,90
1120.00.0.0.00 TAXAS		9.378.973,85	9.758.719,73	10.176.041,35	10.529.717,41
1121.00.0.0.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		2.005.985,89	2.088.101,92	2.177.397,45	2.253.074,56
1121.01.0.0.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		1.710.591,89	1.779.644,38	1.855.749,04	1.920.247,01
1121.01.0.1.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.501	1.518.482,39	1.579.779,88	1.647.337,54	1.704.592,01
1121.01.0.2.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.500	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.501	192.109,50	199.864,50	208.411,50	215.655,00
1121.50.0.0.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		295.394,00	308.457,54	321.648,41	332.827,55
1121.50.0.1.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.501	295.394,00	308.457,54	321.648,41	332.827,55
1122.00.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		7.372.987,96	7.670.617,81	7.998.643,90	8.276.642,85
1122.01.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		7.372.987,96	7.670.617,81	7.998.643,90	8.276.642,85
1122.01.0.1.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.501	6.752.940,00	7.025.540,00	7.325.980,00	7.580.600,00
1122.01.0.2.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.501	4.482,55	4.663,50	4.862,93	5.031,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1122.01.0.3.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.501	465.720,00	484.520,00	505.240,00	522.800,00
1122.01.0.4.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	1.501	149.845,41	155.894,31	162.560,97	168.210,90
1200.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES		4.191.480,00	4.360.680,00	4.547.160,00	4.705.200,00
1240.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.191.480,00	4.360.680,00	4.547.160,00	4.705.200,00
1241.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.191.480,00	4.360.680,00	4.547.160,00	4.705.200,00
1241.50.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.191.480,00	4.360.680,00	4.547.160,00	4.705.200,00
1241.50.0.1.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751	4.191.480,00	4.360.680,00	4.547.160,00	4.705.200,00
1300.00.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL		4.545.707,21	4.993.633,21	5.129.356,07	5.301.412,47
1310.00.0.0.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1311.00.0.0.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00

1311.01.0.0.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1311.01.1.0.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1311.01.1.1.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.501	58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1320.00.0.0.00 VALORES MOBILIÁRIOS		4.487.492,21	4.933.068,21	5.066.201,07	5.236.062,47
1321.00.0.0.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		4.487.492,21	4.933.068,21	5.066.201,07	5.236.062,47
1321.01.0.0.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.487.492,21	4.933.068,21	5.066.201,07	5.236.062,47
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500	2.440.895,05	2.539.428,14	2.648.074,70	2.740.058,27
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540	232.860,00	242.260,00	252.620,00	261.400,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550	153.687,60	159.891,60	166.729,20	172.524,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551	1.536,88	1.598,92	1.667,30	1.725,40
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552	32.018,25	33.310,75	34.735,25	35.942,50
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553	1.164,30	1.211,30	1.263,10	1.307,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569	1.164,30	1.211,30	1.263,10	1.307,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576	44.185,18	45.968,83	47.934,65	49.600,65
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600	332.989,80	346.431,80	367.205,63	373.802,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605	1.164,30	1.211,30	1.263,10	1.307,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621	988.574,47	1.292.907,54	1.264.363,10	1.308.307,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660	53.790,66	55.962,06	58.355,22	60.383,40
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661	25.614,60	26.648,60	27.788,20	28.754,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.665	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700	11.643,00	12.113,00	12.631,00	13.070,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706	1.164,30	1.211,30	1.263,10	1.307,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708	7.044,01	7.328,36	7.641,75	7.907,35
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.709	64.036,50	66.621,50	69.470,50	71.885,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.710	1.164,30	1.211,30	1.263,10	1.307,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.715	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.716	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.719	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.749	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750	3.842,19	3.997,29	4.168,23	4.313,10
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751	25.614,60	26.648,60	27.788,20	28.754,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.752	2.561,46	2.664,86	2.778,82	2.875,40
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.754	2.561,46	2.664,86	2.778,82	2.875,40
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.755	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.759	58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1330.00.0.0.00 DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
1331.00.0.0.00 DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.0.0.00 DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVI		0,00	0,00	0,00	0,00
1331.01.0.1.00 DELEG.PREST.SERV.TRANSP.RODOV.- PRNCIPAL	1.501	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00 RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1610.00.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
1611.00.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.0.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00 INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	1.501	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		236.251.664,21	245.786.158,70	256.360.101,25	266.308.311,72
1710.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		134.814.355,31	140.314.633,80	146.315.044,95	151.400.335,49
1711.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		86.016.452,50	89.488.730,49	93.315.624,10	96.558.879,50
1711.51.0.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		85.958.237,50	89.428.165,49	93.252.469,10	96.493.529,50
1711.51.1.0.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MESAL		75.679.500,00	78.734.500,00	82.101.500,00	84.955.000,00
1711.51.1.1.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500	75.679.500,00	78.734.500,00	82.101.500,00	84.955.000,00

1711.51.2.0.00 COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		10.278.737,50	10.693.665,49	11.150.969,10	11.538.529,50
1711.51.2.1.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500	10.278.737,50	10.693.665,49	11.150.969,10	11.538.529,50
1711.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1711.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500	58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1712.00.0.0.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		500.299,71	520.495,61	542.754,07	561.617,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1712.50.0.0.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS		418.798,71	435.704,61	454.337,07	470.127,90
1712.50.0.1.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	1.709	418.798,71	435.704,61	454.337,07	470.127,90
1712.51.0.0.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		81.501,00	84.791,00	88.417,00	91.490,00
1712.51.0.1.00 CFEM - PRINCIPAL	1.708	81.501,00	84.791,00	88.417,00	91.490,00
1712.52.0.0.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.1.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		43.023.207,67	44.818.097,57	46.734.697,47	48.358.997,39
1713.50.0.0.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		43.023.207,67	44.818.097,57	46.734.697,47	48.358.997,39
1713.50.1.0.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		12.518.550,00	13.082.040,00	13.641.480,00	14.115.600,00
1713.50.1.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600	9.896.550,00	10.296.050,00	10.736.350,00	11.109.500,00
1713.50.1.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604	2.622.000,00	2.785.990,00	2.905.130,00	3.006.100,00
1713.50.2.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		27.302.832,67	28.404.982,57	29.619.692,47	30.649.147,39
1713.50.2.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600	26.254.962,67	27.314.812,57	28.482.902,47	29.472.847,39
1713.50.2.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.605	1.047.870,00	1.090.170,00	1.136.790,00	1.176.300,00
1713.50.3.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.503.245,00	2.604.295,00	2.715.665,00	2.810.050,00
1713.50.3.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600	1.746.450,00	1.816.950,00	1.894.650,00	1.960.500,00
1713.50.3.1.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604	756.795,00	787.345,00	821.015,00	849.550,00
1713.50.4.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		640.365,00	666.215,00	694.705,00	718.850,00
1713.50.4.1.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600	640.365,00	666.215,00	694.705,00	718.850,00
1713.50.5.0.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1713.50.5.1.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600	58.215,00	60.565,00	63.155,00	65.350,00
1714.00.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		3.433.287,84	3.571.881,44	3.724.629,28	3.854.081,60
1714.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		2.177.241,00	2.265.131,00	2.361.997,00	2.444.090,00
1714.50.0.1.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550	2.177.241,00	2.265.131,00	2.361.997,00	2.444.090,00
1714.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		10.245,84	10.659,44	11.115,28	11.501,60
1714.51.0.1.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551	10.245,84	10.659,44	11.115,28	11.501,60
1714.52.0.0.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		1.047.870,00	1.090.170,00	1.136.790,00	1.176.300,00
1714.52.0.1.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552	1.047.870,00	1.090.170,00	1.136.790,00	1.176.300,00
1714.53.0.0.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		81.501,00	84.791,00	88.417,00	91.490,00
1714.53.0.1.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553	81.501,00	84.791,00	88.417,00	91.490,00
1714.99.0.0.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		116.430,00	121.130,00	126.310,00	130.700,00
1714.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569	116.430,00	121.130,00	126.310,00	130.700,00
1716.00.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		1.022.022,54	1.063.279,14	1.108.749,18	1.147.284,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1716.50.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		1.022.022,54	1.063.279,14	1.108.749,18	1.147.284,60
1716.50.0.1.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660	1.022.022,54	1.063.279,14	1.108.749,18	1.147.284,60
1719.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		819.085,05	852.149,55	888.590,85	919.474,50
1719.57.0.0.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
1719.57.0.1.00 TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	1.706	582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
1719.60.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		236.935,05	246.499,55	257.040,85	265.974,50
1719.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.501	236.935,05	246.499,55	257.040,85	265.974,50

1720.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		58.008.918,90	60.350.599,90	62.931.431,30	65.118.661,00
1721.00.0.0.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		42.142.420,65	43.843.609,15	45.718.536,05	47.307.518,50
1721.50.0.0.00 COTA-PARTE DO ICMS		28.944.498,00	30.112.918,00	31.400.666,00	32.492.020,00
1721.50.0.1.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500	28.944.498,00	30.112.918,00	31.400.666,00	32.492.020,00
1721.51.0.0.00 COTA-PARTE DO IPVA		12.807.300,00	13.324.300,00	13.894.100,00	14.377.000,00
1721.51.0.1.00 COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500	12.807.300,00	13.324.300,00	13.894.100,00	14.377.000,00
1721.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		326.586,15	339.769,65	354.299,55	366.613,50
1721.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500	326.586,15	339.769,65	354.299,55	366.613,50
1721.53.0.0.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		64.036,50	66.621,50	69.470,50	71.885,00
1721.53.0.1.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750	64.036,50	66.621,50	69.470,50	71.885,00
1723.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		14.379.105,00	14.959.555,00	15.599.285,00	16.141.450,00
1723.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		14.379.105,00	14.959.555,00	15.599.285,00	16.141.450,00
1723.50.0.1.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621	14.379.105,00	14.959.555,00	15.599.285,00	16.141.450,00
1724.00.0.0.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.0.00 OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	1.701	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.487.393,25	1.547.435,75	1.613.610,25	1.669.692,50
1729.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		232.860,00	242.260,00	252.620,00	261.400,00
1729.51.0.1.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661	232.860,00	242.260,00	252.620,00	261.400,00
1729.52.0.0.00 TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		672.383,25	699.525,75	729.440,25	754.792,50
1729.52.0.1.00 TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576	672.383,25	699.525,75	729.440,25	754.792,50
1729.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
1729.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.710	582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
1740.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		640.365,00	605.650,00	694.705,00	718.850,00
1741.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		640.365,00	605.650,00	694.705,00	718.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1741.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		640.365,00	605.650,00	694.705,00	718.850,00
1741.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	1.759	640.365,00	605.650,00	694.705,00	718.850,00
1750.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		42.788.025,00	44.515.275,00	46.418.920,00	49.070.465,23
1751.00.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		42.788.025,00	44.515.275,00	46.418.920,00	49.070.465,23
1751.50.0.0.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		42.788.025,00	44.515.275,00	46.418.920,00	49.070.465,23
1751.50.0.1.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540	42.788.025,00	44.515.275,00	46.418.920,00	49.070.465,23
1900.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		185.705,85	193.202,35	201.464,45	208.466,50
1910.00.0.0.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.403,65	6.662,15	6.947,05	7.188,50
1911.00.0.0.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.403,65	6.662,15	6.947,05	7.188,50
1911.01.0.0.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.403,65	6.662,15	6.947,05	7.188,50
1911.01.0.1.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.752	6.403,65	6.662,15	6.947,05	7.188,50
1920.00.0.0.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		25.614,60	26.648,60	27.788,20	28.754,00
1922.00.0.0.00 RESTITUIÇÕES		12.807,30	13.324,30	13.894,10	14.377,00
1922.14.0.0.00 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.2.0.00 RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS		0,00	0,00	0,00	0,00
1922.14.2.1.00 RESTIT.RECUR.FINANC.TRANSF.-PRINCIPAL	1.621	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES		12.807,30	13.324,30	13.894,10	14.377,00
1922.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500	12.807,30	13.324,30	13.894,10	14.377,00
1922.99.0.1.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.759	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.00.0.0.00 RESSARCIMENTOS		12.807,30	13.324,30	13.894,10	14.377,00
1923.99.0.0.00 OUTROS RESSARCIMENTOS		12.807,30	13.324,30	13.894,10	14.377,00
1923.99.0.1.00 OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL	1.500	12.807,30	13.324,30	13.894,10	14.377,00
1990.00.0.0.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES		153.687,60	159.891,60	166.729,20	172.524,00
1999.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		153.687,60	159.891,60	166.729,20	172.524,00
1999.12.0.0.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		153.687,60	159.891,60	166.729,20	172.524,00
1999.12.2.0.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		153.687,60	159.891,60	166.729,20	172.524,00
1999.12.2.1.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	1.501	153.687,60	159.891,60	166.729,20	172.524,00
1999.99.0.0.00 OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00

1999.99.3.0.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00 OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL	1.501	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		3.370.648,50	3.506.713,50	3.656.674,50	3.783.765,00
2100.00.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.164.300,00	1.211.300,00	1.263.100,00	1.307.000,00
2110.00.0.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		1.164.300,00	1.211.300,00	1.263.100,00	1.307.000,00
2119.00.0.0.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		1.164.300,00	1.211.300,00	1.263.100,00	1.307.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2119.99.0.0.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		1.164.300,00	1.211.300,00	1.263.100,00	1.307.000,00
2119.99.0.1.00 OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	1.754	1.164.300,00	1.211.300,00	1.263.100,00	1.307.000,00
2200.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.755	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.206.348,50	2.295.413,50	2.393.574,50	2.476.765,00
2410.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.624.198,50	1.689.763,50	1.762.024,50	1.823.265,00
2411.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.0.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.0.00 TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.2.1.00 TRANSF.SUS-BLOCO ESTRUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.601	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.624.198,50	1.689.763,50	1.762.024,50	1.823.265,00
2414.51.0.0.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO		582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
2414.51.0.1.00 TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570	582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
2414.52.0.0.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.042.048,50	1.084.113,50	1.130.474,50	1.169.765,00
2414.52.0.1.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	1.700	1.042.048,50	1.084.113,50	1.130.474,50	1.169.765,00
2414.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.706	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
2419.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.749	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
2421.00.0.0.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.621	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DF SUA ENTID.-PRINCIPAL	1.665	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2429.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
2429.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
2429.99.0.1.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.710	582.150,00	605.650,00	631.550,00	653.500,00
9000.00.0.0.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA		-23.136.959,54	-24.070.943,13	-25.100.312,30	-25.972.692,70
9500.00.0.0.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500	-23.136.959,54	-24.070.943,13	-25.100.312,30	-25.972.692,70
TOTAL		264.000.000,00	275.880.000,00	288.294.600,00	300.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				PPA Ciclo: 2026 á 2029	
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)					
RECEITA	**STN**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.					
Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.					
Etapas do Cálculo					
- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.					
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.					
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.					
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.					
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.					
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.					
Exemplo Ilustrativo:					
Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:					
- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00					
- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00					
- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00					
- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00					
- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00					
Observações Importantes:					
- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.					
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.					
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS						
Objetivo: Proporcionar custeio das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Justificativa: Proporcionar custeio das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Público Alvo:						
Estratégia: Proporcionar custeio das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.219.751,44	4.968.000,00	5.100.000,00	5.522.000,00	**19.809.751,44**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivo: Contemplar ações necessárias à manutenção da máquina administrativa.						
Justificativa: Contemplar ações necessárias à manutenção da máquina administrativa.						
Público Alvo:						
Estratégia: Contemplar ações necessárias à manutenção da máquina administrativa.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		89.389.878,18	92.848.195,61	102.004.100,48	109.671.101,90	**393.913.276,17**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0002 CULTURA PARA TODOS						
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO À CULTURA , GARANTINDO QUE PESSOAS DE TODAS AS CLASSES SOCIAIS TENHAM OPORTUNIDADE DE USUFRUIR DE BENS, ATIVIDADES E PRODUÇÕES CULTURAIS						
Justificativa: DEMOCRATIZAR O ACESSO À CULTURA , GARANTINDO QUE PESSOAS DE TODAS AS CLASSES SOCIAIS TENHAM OPORTUNIDADE DE USUFRUIR DE BENS, ATIVIDADES E PRODUÇÕES CULTURAIS						
Público Alvo: TODA POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE E VISITANTES						
Estratégia: DEMOCRATIZAR O ACESSO À CULTURA , GARANTINDO QUE PESSOAS DE TODAS AS CLASSES SOCIAIS TENHAM OPORTUNIDADE DE USUFRUIR DE BENS, ATIVIDADES E PRODUÇÕES CULTURAIS						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		230.000,00	247.000,00	265.000,00	285.000,00	**1.027.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0003 PATRIMONIO VIVO						
Objetivo: RECONHECER OS MESTRES DA CULTURA, GRUPO, COLETIVOS OU INSTITUIÇÕES, QUE MANTÉM VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS. PRESERVAR SABERES, OFÍCIOS, RITUAIS, FESTAS, MÚSICAS, DANÇAS, LÍNGUAS E PRÁTICAS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
CULTURAL DO POVO.						
Justificativa: RECONHECER OS MESTRES DA CULTURA, GRUPO, COLETIVOS OU INSTITUIÇÕES, QUE MANTÉM VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS. PRESERVAR SABERES, OFÍCIOS, RITUAIS, FESTAS, MÚSICAS, DANÇAS, LÍNGUAS E PRÁTICAS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO.						
Público Alvo: MESTRES DA CULTURA, GRUPO, COLETIVOS OU INSTITUIÇÕES, QUE MANTÉM VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS						
Estratégia: RECONHECER OS MESTRES DA CULTURA, GRUPO, COLETIVOS OU INSTITUIÇÕES, QUE MANTÉM VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS. PRESERVAR SABERES, OFÍCIOS, RITUAIS, FESTAS, MÚSICAS, DANÇAS, LÍNGUAS E PRÁTICAS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	**18.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0004 TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER						
Objetivo: FOMENTAR O TURISMO COMO MOTOR DE CRESCIMENTO LOCAL/REGIONAL. COM GERAÇÃO DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL/AMBIENTAL.						
Justificativa: FOMENTAR O TURISMO COMO MOTOR DE CRESCIMENTO LOCAL/REGIONAL. COM GERAÇÃO DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL/AMBIENTAL.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						
Estratégia: FOMENTAR O TURISMO COMO MOTOR DE CRESCIMENTO LOCAL/REGIONAL. COM GERAÇÃO DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL/AMBIENTAL.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	**680.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0005 ESPORTE TOTAL						
Objetivo: AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA, PROMOÇÃO DA SAÚDE, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS ESPORTIVOS, INTEGRAÇÃO COM EDUCAÇÃO E LAZER.						
Justificativa: AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA, PROMOÇÃO DA SAÚDE, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS ESPORTIVOS, INTEGRAÇÃO COM EDUCAÇÃO E LAZER.						
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL						

Estratégia: AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRÁTICA ESPORTIVA, PROMOÇÃO DA SAÚDE, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS ESPORTIVOS, INTEGRAÇÃO COM EDUCAÇÃO E LAZER.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0006 MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL						
Objetivo: AMPLIAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES PARA 80% DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Justificativa: AMPLIAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES PARA 80% DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.						
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS						
Estratégia: AMPLIAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES PARA 100% DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.						
Restrição:						
Gestor: LÚCIA LOPES HORTA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.747.979,00	6.850.204,33	6.060.000,00	6.605.000,00	**22.263.183,33**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
80	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0007 ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO						
Objetivo: MANTER E EXPANDIR O NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAIS E ELEVAR O ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.						
Justificativa: MANTER E EXPANDIR O NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAIS E ELEVAR O ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.						
Público Alvo: ALUNOS DE 06 A 14 ANOS DE IDADE						
Estratégia: MANTER E EXPANDIR O NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAIS E ELEVAR O ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.090.000,00	2.200.000,00	2.110.000,00	2.212.000,00	**8.612.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
90	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0008 POPULAÇÃO ALFABETIZADA						
Objetivo: DECRESCER A TAXA DE ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% A TAXA ANALFABETISMO FUNCIONAL.						
Justificativa: DECRESCER A TAXA DE ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% A TAXA ANALFABETISMO FUNCIONAL.						
Público Alvo: ANALFABETOS ABSOLUTOS E FUNCIONAIS						
Estratégia: DECRESCER A TAXA DE ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% A TAXA ANALFABETISMO FUNCIONAL.						
Restrição:						
Gestor: LUCIA LOPES HORTA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	**1.240.000,00**
Indicador: TAXA DECRESCENTE DE ANALFABETISMO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				

		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
30	0	0	0	0	50	
PROGRAMA: 0009 INCLUSÃO JÁ						
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO DE ZERO A 14 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, ACESSO À EDUCAÇÃO, COM GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSO.						
Justificativa: ATENDER A POPULAÇÃO DE ZERO A 14 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, ACESSO À EDUCAÇÃO, COM GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSO.						
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 14 ANOS COM DEFICIÊNCIA						
Estratégia: ATENDER A POPULAÇÃO DE ZERO A 14 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, ACESSO À EDUCAÇÃO, COM GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSO.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor: LUCIA LOPES HORTA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		6.700.000,00	7.750.000,00	7.989.761,57	7.657.238,43	**30.097.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0010 TEMPO INTEGRAL EM AÇÃO						
Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO 50% DAS ESCOLAS DA REDE, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 25% DOS ALUNOS.						
Justificativa: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO 50% DAS ESCOLAS DA REDE, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 25% DOS ALUNOS.						
Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
Estratégia: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO 50% DAS ESCOLAS DA REDE, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 25% DOS ALUNOS.						
Restrição:						
Gestor: LUCIA LOPES HORTA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	**1.000.000,00**
Indicador: Escolas da Rede com Ensino em Tempo Integral						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50	0	0	0	0	66	
PROGRAMA: 0011 ÁREAS VERDES						
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO NAS ÁREAS EM QUESTÃO.						
Justificativa: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO NAS ÁREAS EM QUESTÃO.						
Público Alvo: ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E INTERESSE ECOLÓGICO E SOCIAL. POPULAÇÃO DE LEOPOLDINA E PÚBLICO EM GERAL.						
Estratégia: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO NAS ÁREAS EM QUESTÃO.						
Restrição:						
Gestor: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		3.825.000,00	4.142.000,00	3.460.000,00	3.777.000,00	**15.204.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO EM REDE						
Objetivo: INFORMATIZAR, INTEGRALMENTE, OS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, ALÉM DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA.						
Justificativa: INFORMATIZAR, INTEGRALMENTE, OS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, ALÉM DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA.						
Público Alvo: ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL						

Estratégia: INFORMATIZAR, INTEGRALMENTE, OS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, ALÉM DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
Restrição:					
Gestor: LUCIA LOPES HORTA					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	750.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00	**1.210.000,00**
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
70	0	0	0	0	100	

PROGRAMA: 0013 IMPLANTANDO FUTURO					
Objetivo: IMPLANTAR UMA GESTÃO INTELIGENTE, REDUZIR BUROCRACIAS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE, REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS, APROXIMAR O GOVERNO DO CIDADÃO, INTEGRAR OS SETORES DA PREFEITURA.					
Justificativa: IMPLANTAR UMA GESTÃO INTELIGENTE, REDUZIR BUROCRACIAS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE, REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS, APROXIMAR O GOVERNO DO CIDADÃO, INTEGRAR OS SETORES DA PREFEITURA.					
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL					
Estratégia: IMPLANTAR UMA GESTÃO INTELIGENTE, REDUZIR BUROCRACIAS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE, REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS, APROXIMAR O GOVERNO DO CIDADÃO, INTEGRAR OS SETORES DA PREFEITURA.					
Restrição:					
Gestor:					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	3.915.385,48	2.205.000,00	2.555.000,00	2.855.000,00	**11.530.385,48**
PROGRAMA: 0014 VALORIZA					
Objetivo: IMPLANTAR PROJETOS DE INCENTIVO À ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DO IDEB E AVALIAÇÕES INTERNAS, PROPORCIONANDO PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.					
Justificativa: IMPLANTAR PROJETOS DE INCENTIVO À ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DO IDEB E AVALIAÇÕES INTERNAS, PROPORCIONANDO PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.					
Público Alvo: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Estratégia: IMPLANTAR PROJETOS DE INCENTIVO À ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DO IDEB E AVALIAÇÕES INTERNAS, PROPORCIONANDO PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.					
Restrição:					
Gestor: LUCIA LOPES HORTA					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	371.300,00	370.000,00	400.000,00	430.000,00	**1.571.300,00**
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
70	0	0	0	0	100	

PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Objetivo: PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSITENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUMPRIR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS.					
Justificativa: PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSITENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUMPRIR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS.					
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL					
Estratégia: PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSITENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUMPRIR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS.					
Restrição:					
Gestor: ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	4.420.000,00	2.980.000,00	3.291.000,00	3.629.000,00	**14.320.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
Indicador: %					
Sigla: %					

Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
80	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIAS.						
Justificativa: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIAS.						
Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL						
Estratégia: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIAS.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.880.000,00	1.906.000,00	2.047.600,00	2.259.510,00	**8.093.110,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
80	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0017 NO PASSO DA CIDADANIA						
Objetivo: GARANTIR O MÍNIMO DE CONDIÇÕES PARA UMA EXISTÊNCIA DIGNA PARA INTEGRAR E INCLUIR O ASSISTIDO NA SOCIEDADE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ADVERSAS OU QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO CIDADÃO E SUA FAMÍLIA.						
Justificativa: GARANTIR O MÍNIMO DE CONDIÇÕES PARA UMA EXISTÊNCIA DIGNA PARA INTEGRAR E INCLUIR O ASSISTIDO NA SOCIEDADE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ADVERSAS OU QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO CIDADÃO E SUA FAMÍLIA.						
Público Alvo: ASSISTIDO NA SOCIEDADE						
Estratégia: GARANTIR O MÍNIMO DE CONDIÇÕES PARA UMA EXISTÊNCIA DIGNA PARA INTEGRAR E INCLUIR O ASSISTIDO NA SOCIEDADE, ASSEGURANDO CONDIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ADVERSAS OU QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO CIDADÃO E SUA FAMÍLIA.						
Restrição:						
Gestor: ANA PAULA SALVADOR PEDRONI						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.141.000,00	1.258.000,00	1.386.200,00	1.525.000,00	**5.310.200,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
85	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DIGITAIS VOLTADAS AO CRESCIMENTO INDUSTRIAL, VISANDO OTIMIZAR PROCESSOS PRODUTIVOS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E IMPULSIONAR A INOVAÇÃO.						
Justificativa: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DIGITAIS VOLTADAS AO CRESCIMENTO INDUSTRIAL, VISANDO OTIMIZAR PROCESSOS PRODUTIVOS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E IMPULSIONAR A INOVAÇÃO.						
Público Alvo: EMPRESAS INDUSTRIAIS						
Estratégia: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DIGITAIS VOLTADAS AO CRESCIMENTO INDUSTRIAL, VISANDO OTIMIZAR PROCESSOS PRODUTIVOS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E IMPULSIONAR A INOVAÇÃO.						
Restrição:						
Gestor: SERGIO DUARTE BENATTI						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.250.000,00	2.280.000,00	2.300.000,00	350.000,00	**7.180.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	70	30	100	40	100	
PROGRAMA: 0020 MUNICÍPIO + CIDADÃO						
Objetivo: Descentralizar e democratizar o acesso aos serviços públicos em Minas Gerais, levando a conveniência e a eficiência das UAIs para mais perto da população. Aumentar o acesso aos serviços públicos em todo o estado, melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão, padronizar os serviços oferecidos, reduzir custos para o estado.						

Justificativa: Descentralizar e democratizar o acesso aos serviços públicos em Minas Gerais, levando a conveniência e a eficiência das UAIs para mais perto da população. Aumentar o acesso aos serviços públicos em todo o estado, melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão, padronizar os serviços oferecidos, reduzir custos para o estado.

Público Alvo: POPULAÇÃO DE LEOPOLDINA E REGIÃO

Estratégia: Descentralizar e democratizar o acesso aos serviços públicos em Minas Gerais, levando a conveniência e a eficiência das UAIs para mais perto da população. Aumentar o acesso aos serviços públicos em todo o estado, melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão, padronizar os serviços oferecidos, reduzir custos para o estado.

Restrição:

Gestor: SERGIO DUARTE BENATTI

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	130.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00	**660.000,00**

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	0	100	

PROGRAMA: 0021 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA RURAL, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS.

Justificativa: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA RURAL, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DE LEOPOLDINA E REGIÃO

Estratégia: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA RURAL, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	6.440.000,00	8.025.000,00	9.100.000,00	10.185.000,00	**33.750.000,00**

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0024 FARMÁCIA LEOPOLDINENSE: MAIS QUE REMÉDIO, COMPROMISSO COM VOCÊ

Objetivo: PROMOVER O ACESSO À POPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS, ABRANGENDO MEDIDAS QUE ASSEGUREM A OFERTA ADEQUADA EM TERMOS DE QUANTIDADE, QUALIDADE E EFICÁCIA. E ASSIM PROTEGER RECUPERAR A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA POR MEIO DE MEDICAMENTOS.

Justificativa: PROMOVER O ACESSO À POPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS, ABRANGENDO MEDIDAS QUE ASSEGUREM A OFERTA ADEQUADA EM TERMOS DE QUANTIDADE, QUALIDADE E EFICÁCIA. E ASSIM PROTEGER RECUPERAR A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA POR MEIO DE MEDICAMENTOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE

Estratégia: PROMOVER O ACESSO À POPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS, ABRANGENDO MEDIDAS QUE ASSEGUREM A OFERTA ADEQUADA EM TERMOS DE QUANTIDADE, QUALIDADE E EFICÁCIA. E ASSIM PROTEGER RECUPERAR A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA POR MEIO DE MEDICAMENTOS.

Restrição:

Gestor: MARCIO VIEIRA MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	**7.224.000,00**

Indicador: %

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	0	100	

PROGRAMA: 0027 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER ADEQUAÇÕES DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BUSCANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL IMOBILIÁRIO.

Justificativa: PROMOVER ADEQUAÇÕES DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BUSCANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL IMOBILIÁRIO.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Estratégia: PROMOVER ADEQUAÇÕES DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BUSCANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL IMOBILIÁRIO.

Restrição:						
Gestor: ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		5.806.078,77	5.949.289,80	5.597.026,37	5.249.017,06	**22.601.412,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	100	0	100	
PROGRAMA: 0028 CIDADE LIMPA						
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR, BEM COMO MANTER O EQUILÍBRIO COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.						
Justificativa: PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR, BEM COMO MANTER O EQUILÍBRIO COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Estratégia: PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR, BEM COMO MANTER O EQUILÍBRIO COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.						
Restrição:						
Gestor: ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		8.632.590,45	9.841.153,11	11.218.914,54	12.789.562,58	**42.482.220,68**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	100	0	100	
PROGRAMA: 0029 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL						
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR E MELHORAR O ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, COM ÊNFASE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS, GARANTINDO O FORNECIMENTO REGULAR, SEGURO E DE QUALIDADE, PROMOVENDO SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.						
Justificativa: PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR E MELHORAR O ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, COM ÊNFASE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS, GARANTINDO O FORNECIMENTO REGULAR, SEGURO E DE QUALIDADE, PROMOVENDO SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Estratégia: PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR E MELHORAR O ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, COM ÊNFASE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS, GARANTINDO O FORNECIMENTO REGULAR, SEGURO E DE QUALIDADE, PROMOVENDO SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.						
Restrição:						
Gestor: ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.384.776,47	2.438.645,18	2.500.055,50	2.570.063,27	**9.893.540,42**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	100	100	100	
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, INCENTIVANDO A REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES, COM VISTAS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.						
Justificativa: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, INCENTIVANDO A REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES, COM VISTAS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Estratégia: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, INCENTIVANDO A REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES, COM VISTAS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.						
Restrição:						
Gestor: ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.971.957,80	5.856.711,89	6.591.131,56	7.652.169,97	**25.071.971,22**

Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	100	100	99	
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0031 ÁREAS VERDES						
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTINUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO DAS ÁREAS EM QUESTÃO.						
Justificativa: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTINUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO DAS ÁREAS EM QUESTÃO.						
Público Alvo: POPULAÇÃO DE LEOPOLDINA E PÚBLICO EM GERAL						
Estratégia: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTINUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO DAS ÁREAS EM QUESTÃO.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
PROGRAMA: 0032 EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Objetivo: DESENVOLVER E APRIMORAR MEIOS PARA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO.						
Justificativa: AUMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.						
Estratégia: DESENVOLVER E APRIMORAR MEIOS PARA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO.						
Restrição:						
Gestor: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		1.055.520,00	1.177.000,00	1.398.000,00	1.520.000,00	**5.150.520,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo: Proporcionar condições de manutenção das atividades do Legislativo Municipal.						
Justificativa: Manutenção da Câmara Municipal.						
Público Alvo: População em geral						
Estratégia: Atividades legislativas						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		9.000.000,00	9.630.000,00	10.304.100,05	11.025.387,01	**39.959.487,06**

Indicador: Manutenção						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0102 EXTENSÃO DE VIAS						
Objetivo: MELHORIA DA MALHA VIÁRIA E EXTENSÃO DE REDE VIÁRIA PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS/LOTEAMENTOS.						
Justificativa: MELHORIA DA MALHA VIÁRIA E EXTENSÃO DE REDE VIÁRIA PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS/LOTEAMENTOS.						
Público Alvo: POPULAÇÃO SEM ACESSO A PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO ADEQUADO.						
Estratégia: MELHORIA DA MALHA VIÁRIA E EXTENSÃO DE REDE VIÁRIA PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS/LOTEAMENTOS.						
Restrição:						
Gestor: JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		600.000,00	700.000,00	0,00	0,00	**1.300.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0103 HABITA LEOPOLDINA						
Objetivo: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.						
Justificativa: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.						
Público Alvo: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NA LISTA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Estratégia: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.						
Restrição:						
Gestor: JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JUNIOR						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.700.000,00	2.710.000,00	2.720.000,00	130.000,00	**8.260.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	10	0	0	10	10	
PROGRAMA: 0104 REURB LEOPOLDINA						
Objetivo: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS LOTES MUNICIPAIS.						
Justificativa: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS LOTES MUNICIPAIS.						
Público Alvo: PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE DOAÇÕES DO MUNICÍPIO.						
Estratégia: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS LOTES MUNICIPAIS.						
Restrição:						
Gestor: JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		250.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	**650.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
23	100	23	100	23	100	
PROGRAMA: 0106 FEIRA DO ARTESANATO E GASTRONOMIA, EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA ARTESANAL						
Objetivo: PROMOVER O ARTESANATO E A GASTRONOMIA LOCAL. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ECONÔMICAS LIGADAS AO EMPREENDEDORISMO ARTESANAL. PROMOVER DIFUSÃO DA ARTE LOCAL, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.						

Justificativa: PROMOVER O ARTESANATO E A GASTRONOMIA LOCAL. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ECONÔMICAS LIGADAS AO EMPREENDEDORISMO ARTESANAL. PROMOVER DIFUSÃO DA ARTE LOCAL, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.						
Público Alvo: ARTESÃOS/ÃS, ARTISTAS E PRODUTORES DE GASTRONOMIA.						
Estratégia: PROMOVER O ARTESANATO E A GASTRONOMIA LOCAL. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ECONÔMICAS LIGADAS AO EMPREENDEDORISMO ARTESANAL. PROMOVER DIFUSÃO DA ARTE LOCAL, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		255.969,00	273.886,83	293.059,00	313.573,00	**1.136.487,83**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0107 CARNAVAL LELÊ FOLIA						
Objetivo: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PASSARELA CENTRAL PARA TODA POPULAÇÃO, PROMOVER OS BLOCOS DE RUA COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA SUAS APRESENTAÇÕES E CONCENTRAÇÕES.						
Justificativa: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PASSARELA CENTRAL PARA TODA POPULAÇÃO, PROMOVER OS BLOCOS DE RUA COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA SUAS APRESENTAÇÕES E CONCENTRAÇÕES.						
Público Alvo: BLOCOS CARNAVALESCO E FOLIÕES						
Estratégia: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PASSARELA CENTRAL PARA TODA POPULAÇÃO, PROMOVER OS BLOCOS DE RUA COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA SUAS APRESENTAÇÕES E CONCENTRAÇÕES.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		700.000,00	749.000,00	801.000,00	857.513,00	**3.107.513,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
20	30	20	30	20	30	
PROGRAMA: 0108 ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS						
Objetivo: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, EM PARCERIA COM OS MOTO CLUBES DA CIDADE, PARA TODA A POPULAÇÃO, E AFLUXO DE TURISTAS RELACIONADOS AO MOTOCICLISMO.						
Justificativa: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, EM PARCERIA COM OS MOTO CLUBES DA CIDADE, PARA TODA A POPULAÇÃO, E AFLUXO DE TURISTAS RELACIONADOS AO MOTOCICLISMO.						
Público Alvo: MOTO CLUBES DO MUNICÍPIO E VISITANTES						
Estratégia: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, EM PARCERIA COM OS MOTO CLUBES DA CIDADE, PARA TODA A POPULAÇÃO, E AFLUXO DE TURISTAS RELACIONADOS AO MOTOCICLISMO.						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.008,60	**887.988,60**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50	100	50	100	100	100	
PROGRAMA: 0109 ANIVERSÁRIO DA CIDADE						
Objetivo: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.						
Justificativa: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Estratégia: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		500.000,00	535.000,00	572.450,00	612.521,50	**2.219.971,50**

Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
75	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0110 FESTIVIDADE NATALINA						
Objetivo: PROMOVER DECORAÇÃO NATALINA (DECORAÇÃO DA PRAÇA FÉLIX MARTINS, PRAÇA E ESCADARIA DA CATEDRAL), E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (CANTATA E CONCERTO DE NATAL) PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.						
Justificativa: PROMOVER DECORAÇÃO NATALINA (DECORAÇÃO DA PRAÇA FÉLIX MARTINS, PRAÇA E ESCADARIA DA CATEDRAL), E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (CANTATA E CONCERTO DE NATAL) PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Estratégia: PROMOVER DECORAÇÃO NATALINA (DECORAÇÃO DA PRAÇA FÉLIX MARTINS, PRAÇA E ESCADARIA DA CATEDRAL), E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (CANTATA E CONCERTO DE NATAL) PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.260,75	**1.109.985,75**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
75	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0111 PORTAL VIRTUAL						
Objetivo: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL ESPECÍFICO (SITE) PARA PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL.						
Justificativa: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL ESPECÍFICO (SITE) PARA PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Estratégia: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL ESPECÍFICO (SITE) PARA PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL.						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**55.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0112 PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						
Objetivo: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJEITO COMPLACAS DE SINALIZAÇÃO BILÍNGUE.						
Justificativa: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJEITO COMPLACAS DE SINALIZAÇÃO BILÍNGUE.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Estratégia: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJEITO COMPLACAS DE SINALIZAÇÃO BILÍNGUE.						
Restrição:						
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**100.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0113 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ACESSO E DESLOCAMENTO					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS COM O INTUITO DE PREPARAR A CIDADE E ÁREAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA SINALIZAÇÃO DOS ATRATIVOS.					
Justificativa: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS COM O INTUITO DE PREPARAR A CIDADE E ÁREAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA SINALIZAÇÃO DOS ATRATIVOS.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Estratégia: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS COM O INTUITO DE PREPARAR A CIDADE E ÁREAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA SINALIZAÇÃO DOS ATRATIVOS.					
Restrição:					
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**100.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
0	100	100	100	100	100
PROGRAMA: 0114 FOLDER TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL					
Objetivo: CRIAÇÃO, CONFECÇÃO DE FOLDER TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E OS ATRATIVOS TURÍSTICO DA REGIÃO, NO QUAL CONSTARÁ INFORMAÇÕES RELEVANTES E UMA ORGANIZAÇÃO QUE FACILITE A LEITURA E O INTERESSE DO PÚBLICO-ALVO.					
Justificativa: CRIAÇÃO, CONFECÇÃO DE FOLDER TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E OS ATRATIVOS TURÍSTICO DA REGIÃO, NO QUAL CONSTARÁ INFORMAÇÕES RELEVANTES E UMA ORGANIZAÇÃO QUE FACILITE A LEITURA E O INTERESSE DO PÚBLICO-ALVO.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Estratégia: CRIAÇÃO, CONFECÇÃO DE FOLDER TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E OS ATRATIVOS TURÍSTICO DA REGIÃO, NO QUAL CONSTARÁ INFORMAÇÕES RELEVANTES E UMA ORGANIZAÇÃO QUE FACILITE A LEITURA E O INTERESSE DO PÚBLICO-ALVO.					
Restrição:					
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
20	100	100	100	100	100
PROGRAMA: 0115 WI-FI GRATUITO EM ÁREAS TURÍSTICAS					
Objetivo: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE WI-FI GRATUITO EM ÁREAS TURÍSTICAS.					
Justificativa: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE WI-FI GRATUITO EM ÁREAS TURÍSTICAS.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Estratégia: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE WI-FI GRATUITO EM ÁREAS TURÍSTICAS.					
Restrição:					
Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**70.000,00**
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
0	100	100	100	100	100
PROGRAMA: 0116 CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO					
Objetivo: CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR E PADRONIZAR O ATENDIMENTO AOS TURISTAS E PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO INCENTIVAR À FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL QUALIFICADA.					
Justificativa: CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR E PADRONIZAR O ATENDIMENTO AOS TURISTAS E PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO INCENTIVAR À FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL QUALIFICADA.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Estratégia: CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR E PADRONIZAR O ATENDIMENTO AOS TURISTAS E PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO INCENTIVAR À FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL QUALIFICADA.					
Restrição:					

Gestor: ALEXANDRE CARLOS MOREIRA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**120.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0117 GUARDA PRESENTE, SEGURANÇA QUE SE SENTE						
Objetivo: PROMOVER A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E A RETOMADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELA POPULAÇÃO DE BEM, ATRAVÉS DA PRESENÇA ESTRATÉGICA E CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LEOPOLDINA.						
Justificativa: PROMOVER A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E A RETOMADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELA POPULAÇÃO DE BEM, ATRAVÉS DA PRESENÇA ESTRATÉGICA E CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LEOPOLDINA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO RESIDENTE E VISITANTES DE LEOPOLDINA. FAMÍLIAS, CRIANÇAS, IDOSOS E FREQUENTADORES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS, RODOVIÁRIAS, ENTRE OUTROS.						
Estratégia: PROMOVER A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E A RETOMADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELA POPULAÇÃO DE BEM, ATRAVÉS DA PRESENÇA ESTRATÉGICA E CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LEOPOLDINA.						
Restrição:						
Gestor: YOSHIO LUIZ YAMAGUCHI						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		2.213.040,99	2.039.045,99	2.117.908,67	2.032.713,67	**8.402.709,32**
Indicador: REDUÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
5	0	0	0	0	20	
Indicador: PRISÕES E APREENSÕES						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
5	0	0	0	0	20	
Indicador: PRESENÇA EM LOGRADOUROS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
5	0	0	0	0	20	
PROGRAMA: 0118 AQUISIÇÃO DE ESPAGIDOR DEFENSIVO MAX E SPRAY LACRIMOGÊNIO						
Objetivo: AMPLIAR A EFETIVIDADE NA CONTENÇÃO DE INDIVÍDUOS AGRESSIVOS AGRESSIVOS OU DESOBEDIÊNCIA ATIVA, COM MENOR RISCO DE LESÕES GRAVES.						
Justificativa: AMPLIAR A EFETIVIDADE NA CONTENÇÃO DE INDIVÍDUOS AGRESSIVOS AGRESSIVOS OU DESOBEDIÊNCIA ATIVA, COM MENOR RISCO DE LESÕES GRAVES.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Estratégia: AMPLIAR A EFETIVIDADE NA CONTENÇÃO DE INDIVÍDUOS AGRESSIVOS AGRESSIVOS OU DESOBEDIÊNCIA ATIVA, COM MENOR RISCO DE LESÕES GRAVES.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Indicador: ESPAGIDOR DEFENSIVO MAX						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UN						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	15	15	15	15	15	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Indicador: ESPAGIDOR SPRAY LACRIMOGÊNIO						
Sigla: UN						
Descr.Uni.Medida: UN						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	34	34	34	34	34	
PROGRAMA: 0119 ESCOLA VIVA NO CAMPO						
Objetivo: QUALIFICAR PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS ÀS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, COMO LEITE, CAFÉ, HORTICULTURA, FRUTICULTURA, E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES. AMPLIAR O ACESSO DE AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS E MULHERES RURAIS A PROCESSOS FORMATIVOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS.						
Justificativa: QUALIFICAR PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS ÀS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, COMO LEITE, CAFÉ, HORTICULTURA, FRUTICULTURA, E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES. AMPLIAR O ACESSO DE AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS E MULHERES RURAIS A PROCESSOS FORMATIVOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS.						
Público Alvo: AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS RURAIS, ESTUDANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO E MULHERES TRABALHADORAS RURAIS.						
Estratégia: QUALIFICAR PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS ÀS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, COMO LEITE, CAFÉ, HORTICULTURA, FRUTICULTURA, E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES. AMPLIAR O ACESSO DE AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS E MULHERES RURAIS A PROCESSOS FORMATIVOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS.						
Restrição:						
Gestor: POLIANY DA SILVA HIPÓLITO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	**139.230,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0120 RAÍZES DO CAMPO - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA FAMILIAR						
Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, CORRETIVOS E FERTILIZANTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO LOGÍSTICO, CONTRIBUINDO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.						
Justificativa: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, CORRETIVOS E FERTILIZANTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO LOGÍSTICO, CONTRIBUINDO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.						
Público Alvo: PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR.						
Estratégia: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, CORRETIVOS E FERTILIZANTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO LOGÍSTICO, CONTRIBUINDO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.						
Restrição:						
Gestor: POLIANY DA SILVA HIPÓLITO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	**324.870,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0121 PROGRAMA DE SANIDADE E QUALIDADE DO REBANHO MUNICIPAL						
Objetivo: FORTALECER O CONTROLA SANITÁRIO DOS REBANHOS POR MEIO DE AÇÕES SISTEMÁTICAS DE VACINAÇÃO E BOAS PRATICAS DE MANEJO SANITÁRIO; CAPACITAR PECUARISTAS E TÉCNICOS SOBRE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SANITÁRIA. PROMOVER A RASTREABILIDADE E O CONTROLE ZOOTÉCNICO-SANITÁRIO DOS REBANHOS, COM FOCO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES; REDUZIR A MORTALIDADE, MELHORAR ÍNDICES REPRODUTIVOS E ELEVAR A LONGEVIDADE DOS ANIMAIS, CONTRIBUINDO PARA EFICIÊNCIA PRODUTIVA.						
Justificativa: FORTALECER O CONTROLA SANITÁRIO DOS REBANHOS POR MEIO DE AÇÕES SISTEMÁTICAS DE VACINAÇÃO E BOAS PRATICAS DE MANEJO SANITÁRIO; CAPACITAR PECUARISTAS E TÉCNICOS SOBRE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SANITÁRIA. PROMOVER A RASTREABILIDADE E O CONTROLE ZOOTÉCNICO-SANITÁRIO DOS REBANHOS, COM FOCO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES; REDUZIR A MORTALIDADE, MELHORAR ÍNDICES REPRODUTIVOS E ELEVAR A LONGEVIDADE DOS ANIMAIS, CONTRIBUINDO PARA EFICIÊNCIA PRODUTIVA.						
Público Alvo: PRODUTORES COM REBANHOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, VULNERÁVEIS A PERDAS SANITÁRIAS E COM ACESSO LIMITADO À ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E QUE POSSUAM CAF.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Estratégia: FORTALECER O CONTROLA SANITÁRIO DOS REBANHOS POR MEIO DE AÇÕES SISTEMÁTICAS DE VACINAÇÃO E BOAS PRATICAS DE MANEJO SANITÁRIO; CAPACITAR PECUARISTAS E TÉCNICOS SOBRE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SANITÁRIA. PROMOVER A RASTREABILIDADE E O CONTROLE ZOOTÉCNICO-SANITÁRIO DOS REBANHOS, COM FOCO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES; REDUZIR A MORTALIDADE, MELHORAR ÍNDICES REPRODUTIVOS E ELEVAR A LONGEVIDADE DOS ANIMAIS, CONTRIBUINDO PARA EFICIÊNCIA PRODUTIVA.						
Restrição:						
Gestor: POLIANY DA SILVA HIPÓLITO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**

		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	**696.150,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0122 ÁGUA NO CAMPO - PROJETO DE BARRAGINHAS PARA RECARGA HÍDRICA						
Objetivo: IMPLANTAR E DIFUNDIR TECNOLOGIAS SIMPLES, DE BAIXO CUSTO E ALTO IMPACTO, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS), CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, NA RECARGA DO LENÇOL FREÁTICO, E NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NAS PROPRIEDADES RURAIS.						
Justificativa: IMPLANTAR E DIFUNDIR TECNOLOGIAS SIMPLES, DE BAIXO CUSTO E ALTO IMPACTO, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS), CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, NA RECARGA DO LENÇOL FREÁTICO, E NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NAS PROPRIEDADES RURAIS.						
Público Alvo: PRODUTORES RURAIS QUE ENFRENTAM PROBLEMAS DE EROSÃO, ENXURRADAS, PERDA DE SOLO E ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL QUE POSSUAM CAF.						
Estratégia: IMPLANTAR E DIFUNDIR TECNOLOGIAS SIMPLES, DE BAIXO CUSTO E ALTO IMPACTO, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS), CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, NA RECARGA DO LENÇOL FREÁTICO, E NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NAS PROPRIEDADES RURAIS.						
Restrição:						
Gestor: POLIANY DA SILVA HIPÓLITO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	**800.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0123 PROLESP - PROGRAMA LEOPOLDINA PRÓ-ESPORTE						
Objetivo: APOIAR OU REALIZAR:						
1- CORRIDA E CAMINHADA DE SÃO SEBASTIÃO						
2- SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR						
3- CORRIDA E CAMINHADA PRINCESA LEOPOLDINA						
4- CORRIDA E CAMINHADA ÍTALO MINEIRA						
5- COPA BRASIL DE FUTEBOL FEMININO						
6- COPA JUQUITA DE FUTEBOL						
7- DESAFIO LIGEIRINHO DE MONTAIN-BIKE						
8- JOGOS ESCOLARES DE LEOPOLDINA						
9- ENCONTRO DAS LIDERANÇAS ESPORTIVAS						
10- CAMPEONATO MEGA MINEIRO DE TAE-KWON-DO						
Justificativa: APOIAR OU REALIZAR:						
1- CORRIDA E CAMINHADA DE SÃO SEBASTIÃO						
2- SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR						
3- CORRIDA E CAMINHADA PRINCESA LEOPOLDINA						
4- CORRIDA E CAMINHADA ÍTALO MINEIRA						
5- COPA BRASIL DE FUTEBOL FEMININO						
6- COPA JUQUITA DE FUTEBOL						
7- DESAFIO LIGEIRINHO DE MONTAIN-BIKE						
8- JOGOS ESCOLARES DE LEOPOLDINA						
9- ENCONTRO DAS LIDERANÇAS ESPORTIVAS						
10- CAMPEONATO MEGA MINEIRO DE TAE-KWON-DO						
Público Alvo: POPULAÇÃO PRATICANTE DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS						
Estratégia: APOIAR OU REALIZAR:						
1- CORRIDA E CAMINHADA DE SÃO SEBASTIÃO						
2- SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR						
3- CORRIDA E CAMINHADA PRINCESA LEOPOLDINA						
4- CORRIDA E CAMINHADA ÍTALO MINEIRA						
5- COPA BRASIL DE FUTEBOL FEMININO						
6- COPA JUQUITA DE FUTEBOL						
7- DESAFIO LIGEIRINHO DE MONTAIN-BIKE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						

17733643/0001-47					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
8- JOGOS ESCOLARES DE LEOPOLDINA					
9- ENCONTRO DAS LIDERANÇAS ESPORTIVAS					
10- CAMPEONATO MEGA MINEIRO DE TAE-KWON-DO					
Restrição:					
Gestor: HUDSON					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	**3.200.000,00**
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	0	0	0	0	100
PROGRAMA: 0124 TIME LEOPOLDINA					
Objetivo: FOMENTAR A A PRÁTICA ESPORTIVA NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESENVOLVER AS HABILIDADES SÓCIOS EMOCIONAIS NOS PARTICIPANTES. CRIAR UMA CULTURA DE TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES.					
Justificativa: FOMENTAR A A PRÁTICA ESPORTIVA NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESENVOLVER AS HABILIDADES SÓCIOS EMOCIONAIS NOS PARTICIPANTES. CRIAR UMA CULTURA DE TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES.					
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Estratégia: FOMENTAR A A PRÁTICA ESPORTIVA NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESENVOLVER AS HABILIDADES SÓCIOS EMOCIONAIS NOS PARTICIPANTES. CRIAR UMA CULTURA DE TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES.					
Restrição:					
Gestor: HUDSON RODRIGUES DE JESUS					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	**1.920.000,00**
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
0	0	0	0	0	100
PROGRAMA: 0125 FUTEBOL BASE					
Objetivo: CRIAR MEIOS PARA QUE AS CRIANÇAS TENHAM ESTRUTURA A LHES GARANTIR PARTICIPAR DE EVENTOS OFICIAIS PARA OBSERVAÇÃO DOS GRANDES CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIRO. MANTER NA CIDADE, OS JOVENS TALENTOS A FIM DE GARANTIR SEU PLENO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, EMOCIONAL E TÉCNICO.					
Justificativa: CRIAR MEIOS PARA QUE AS CRIANÇAS TENHAM ESTRUTURA A LHES GARANTIR PARTICIPAR DE EVENTOS OFICIAIS PARA OBSERVAÇÃO DOS GRANDES CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIRO. MANTER NA CIDADE, OS JOVENS TALENTOS A FIM DE GARANTIR SEU PLENO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, EMOCIONAL E TÉCNICO.					
Público Alvo: APOIO AOS ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE (SUB 14 E SUB 15)					
Estratégia: CRIAR MEIOS PARA QUE AS CRIANÇAS TENHAM ESTRUTURA A LHES GARANTIR PARTICIPAR DE EVENTOS OFICIAIS PARA OBSERVAÇÃO DOS GRANDES CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIRO. MANTER NA CIDADE, OS JOVENS TALENTOS A FIM DE GARANTIR SEU PLENO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, EMOCIONAL E TÉCNICO.					
Restrição:					
Gestor: HUDSON RODRIGUES DE JESUS					
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	**480.000,00**
Indicador: %					
Sigla: %					
Descr.Uni.Medida: %					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
0	0	0	0	0	100
PROGRAMA: 0126 ESPORTE LEGAL					
Objetivo: APRIMORAR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. MAIOR NUMERO DE ATLETAS ATENDIDOS. GARANTIR A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS PÚBLICOS.					
Justificativa: APRIMORAR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. MAIOR NUMERO DE ATLETAS ATENDIDOS. GARANTIR A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS PÚBLICOS.					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
Público Alvo: ATLETAS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA ATLETA					
Estratégia: APRIMORAR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. MAIOR NUMERO DE ATLETAS ATENDIDOS. GARANTIR A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS PÚBLICOS.					

Restrição:						
Gestor: HUDSON RODRIGUES DE JESUS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	**1.400.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	30	
PROGRAMA: 0127 COMUNIDADE ATIVA						
Objetivo: GINASTICA LABORAL GRATUITAS NAS PRAÇAS DA CIDADE. LEVAR ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA E GRATUITA A TODOS OS BAIRROS E DISTRITOS DA CIDADE. LEVAR MENSALMENTE ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS BAIRROS E DISTRITOS.						
Justificativa: GINASTICA LABORAL GRATUITAS NAS PRAÇAS DA CIDADE. LEVAR ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA E GRATUITA A TODOS OS BAIRROS E DISTRITOS DA CIDADE. LEVAR MENSALMENTE ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS BAIRROS E DISTRITOS.						
Público Alvo: CRIANÇAS DOS BAIRRO E DISTRITOS						
Estratégia: GINASTICA LABORAL GRATUITAS NAS PRAÇAS DA CIDADE. LEVAR ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA E GRATUITA A TODOS OS BAIRROS E DISTRITOS DA CIDADE. LEVAR MENSALMENTE ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS BAIRROS E DISTRITOS.						
Restrição:						
Gestor: HUDSON RODRIGUES DE JESUS						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0128 BOLSA FAMÍLIA						
Objetivo: PROMOVER ACESSO À PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL						
Justificativa: PROMOVER ACESSO À PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL						
Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS						
Estratégia: PROMOVER ACESSO À PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL						
Restrição:						
Gestor: ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		238.000,00	262.000,00	288.200,00	318.000,00	**1.106.200,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
80	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0129 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA: SAÚDE QUE ACOLHE, CUIDADO QUE TRANSFORMA						
Objetivo: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO.						
Justificativa: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO.						
Público Alvo: FAMÍLIAS LEOPOLDINENSES						
Estratégia: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Restrição:						
Gestor: MÁRCIO VIEIRA MACHADO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		20.608.695,80	20.696.000,00	20.917.000,00	21.414.000,00	**83.635.695,80**
Indicador: %						
Sigla: %						

Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
75	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0130 REDE PSICOSSOCIAL: SERVIÇOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA						
Objetivo: ORGANIZAR E INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL, HUMANIZADA, DESCENTRALIZADA E CONTÍNUA ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES MAIS GRAVES E PERSISTENTES, COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E EM SITUAÇÕES DE CRISE.						
Justificativa: ORGANIZAR E INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL, HUMANIZADA, DESCENTRALIZADA E CONTÍNUA ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES MAIS GRAVES E PERSISTENTES, COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E EM SITUAÇÕES DE CRISE.						
Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE E REGIÃO						
Estratégia: ORGANIZAR E INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL, HUMANIZADA, DESCENTRALIZADA E CONTÍNUA ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES MAIS GRAVES E PERSISTENTES, COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E EM SITUAÇÕES DE CRISE.						
Restrição:						
Gestor: MÁRCIO VIEIRA DE SOUZA						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	**14.000.000,00**
PROGRAMA: 0131 REDE DE CUIDADOS: SERVIÇOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA						
Objetivo: PROMOVER AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DO ACESSO QUALIFICADO A AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, TRATAMENTO E INCLUSÃO. GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.						
Justificativa: PROMOVER AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DO ACESSO QUALIFICADO A AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, TRATAMENTO E INCLUSÃO. GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.						
Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE						
Estratégia: PROMOVER AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DO ACESSO QUALIFICADO A AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, TRATAMENTO E INCLUSÃO. GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		5.510.000,00	4.960.000,00	5.060.000,00	5.160.000,00	**20.690.000,00**
PROGRAMA: 0132 REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Objetivo: OFERTAR ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, DE FORMA REGIONALIZADA, INTEGRAL E HUMANIZADA E GARANTIR CONTINUIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO ALÉM DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO ACESSO EFICIENTE E RESOLUTIVO AOS DIVERSOS NÍVEIS DO SISTEMA DE SAÚDE.						
Justificativa: OFERTAR ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, DE FORMA REGIONALIZADA, INTEGRAL E HUMANIZADA E GARANTIR CONTINUIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO ALÉM DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO ACESSO EFICIENTE E RESOLUTIVO AOS DIVERSOS NÍVEIS DO SISTEMA DE SAÚDE.						
Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE E REGIÃO						
Estratégia: OFERTAR ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, DE FORMA REGIONALIZADA, INTEGRAL E HUMANIZADA E GARANTIR CONTINUIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO ALÉM DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO ACESSO EFICIENTE E RESOLUTIVO AOS DIVERSOS NÍVEIS DO SISTEMA DE SAÚDE.						
Restrição:						
Gestor: MARCIO VIEIRA MACHADO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		38.256.161,26	38.266.161,26	38.266.161,26	38.266.161,26	**153.054.645,04**
PROGRAMA: 0133 VIGILÂNCIA EM SAÚDE: OLHAR ATENTO, AÇÃO PRESENTE						
Objetivo: PROMOVER, PROTEGER E MONITORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE DE RISCOS E DETERMINANTE. A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENGLOBA A EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS						
Justificativa: PROMOVER, PROTEGER E MONITORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE DE RISCOS E DETERMINANTE. A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENGLOBA A EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
Público Alvo: FAMÍLIAS LEOPOLDINENSES						
Estratégia: PROMOVER, PROTEGER E MONITORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE DE RISCOS E DETERMINANTE. A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENGLOBA A EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
Restrição:						
Gestor: MÁRCIO VIEIRA MACHADO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		3.230.000,00	3.230.000,00	3.230.000,00	3.230.000,00	**12.920.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

100	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 0134 PLANEJAR PARA CUIDAR, CUIDAR PARA TRANSFORMAR						
Objetivo: ENFRENTAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ORGANIZAR OS SERVIÇOS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO CUIDADO INDIVIDUAL E COLETIVO.						
Justificativa: ENFRENTAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ORGANIZAR OS SERVIÇOS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO CUIDADO INDIVIDUAL E COLETIVO.						
Público Alvo: SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
Estratégia: ENFRENTAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ORGANIZAR OS SERVIÇOS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO CUIDADO INDIVIDUAL E COLETIVO.						
Restrição:						
Gestor: MÁRCIO VIEIRA MACHADO						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		13.392.915,36	14.600.206,00	14.622.226,00	15.860.448,00	**58.475.795,36**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	0	100	
PROGRAMA: 9999 RESERVAS						
Objetivo: Prever recursos orçamentários para cobrir eventos inesperados, que podem afetar o equilíbrio das contas públicas.						
Justificativa: Determinação legal.						
Público Alvo:						
Estratégia: Manter o equilíbrio das contas públicas						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00	**17.500.000,00**
Indicador: %						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS					
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	264.000.000,00	275.880.000,00	288.294.600,00	300.000.000,00	**1.128.174.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 020100 GABINETE DO PREFEITO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	04	122	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete	1.975.020,02	1.825.000,00	2.040.000,00	2.255.000,00
1	0001	04	122	2823	Estruturação/Manutenção do Paço Municipal	3.000.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00
1	0001	04	122	2004	Manutenção das Atividades Coordenação Distrital	1.139.694,12	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00
1	0117	06	181	2803	Atividades Guarda Municipal	2.213.040,99	2.039.045,99	2.117.908,67	2.032.713,67
					TOTAL ORGÃO:	8.327.755,13	5.414.045,99	5.807.908,67	6.187.713,67
ORGÃO: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	14	422	2480	Munutenção do FMPDC	4.128,00	4.500,00	4.550,00	4.700,00
					TOTAL ORGÃO:	4.128,00	4.500,00	4.550,00	4.700,00
ORGÃO: 020302 PROCURADORIA									

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	04	122	2003	Manutenção das Atividades da Procuradoria	1.259.221,30	1.335.300,00	1.355.500,00	1.485.700,00
1	0000	28	846	0004	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	1.127.089,00	1.218.000,00	1.320.000,00	1.422.000,00
1	0001	14	422	2015	Manutenção das Atividades do PROCON	92.459,14	120.000,00	120.000,00	150.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.478.769,44	2.673.300,00	2.795.500,00	3.057.700,00
ORGÃO: 020600 CONTROLADORIA GERAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	04	124	2020	Manutenção Ativ. do Controle Interno	484.559,42	590.000,00	550.000,00	630.000,00
					TOTAL ORGÃO:	484.559,42	590.000,00	550.000,00	630.000,00
ORGÃO: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	26	453	2515	Projeto Tarifa Zero	5.545.902,00	5.680.000,00	5.880.000,00	6.180.000,00
1	0001	04	122	2005	Manutenção das Ativ.da Secretaria de Administração	5.024.266,64	5.600.000,00	6.100.000,00	7.000.000,00
1	0013	04	122	2368	Promoção da Gestão Eficiente	1.434.485,38	1.000.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00
1	0014	04	122	2370	Capacitação Servidor Público Municipal	121.300,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
1	0001	06	181	2551	Convênio com a Polícia Militar	240.000,00	260.000,00	300.000,00	330.000,00
1	0001	06	181	2552	Convênio com a Polícia Civil	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
1	0001	06	181	2279	Convênio Bombeiro Militar	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1	0000	28	272	0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.118.277,28	1.500.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
					TOTAL ORGÃO:	13.724.231,30	14.425.000,00	15.620.000,00	17.410.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	04	121	2007	Manutenção Ativ. Sup. de Cont. e Orçamento	827.174,48	1.066.338,14	1.100.000,00	1.200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	827.174,48	1.066.338,14	1.100.000,00	1.200.000,00
ORGÃO: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0013	15	127	2395	Georreferenciamento/Geoprocessamento	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1	0001	04	123	2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda	5.630.606,40	5.983.767,58	6.550.000,00	7.450.000,00
1	0013	04	129	2479	Ampliação/Modernização Administração Triibutária	80.900,10	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1	0000	28	843	0001	Amortização Dívida INSS	153.485,38	170.000,00	190.000,00	200.000,00
1	0000	28	843	0003	Amortização Dívida COPASA	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0000	28	843	0148	Amortização de Financiamentos	1.750.899,78	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1	9999	99	999	9999	Reserva de Contingencia	4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00
					TOTAL ORGÃO:	11.785.891,66	12.538.767,58	13.485.000,00	14.805.000,00
ORGÃO: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	15	122	2008	Manutenção das Ativ. Sec. Serviços Urbanos	1.294.831,82	1.695.000,00	2.275.000,00	2.585.000,00
1	0030	15	452	2828	Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos	2.082.485,20	2.602.033,13	2.966.317,77	3.581.602,25
1	0001	15	452	2344	Atividades Cemitérios Municipais	459.142,18	523.422,09	596.701,18	680.239,35
1	0027	15	452	2428	Manutenção da Torre de Sinal de TV	65.078,77	74.189,80	84.576,37	96.417,06
1	0028	15	452	2527	Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leopoldina	5.700,00	6.498,00	7.407,72	8.444,80
1	0029	15	452	2430	Abastecimento de Água Dist. e Comunidades Rurais	384.776,47	438.645,18	500.055,50	570.063,27
1	0030	15	451	2780	Implantação / Gerenciamento de Coleta Seletiva	251.472,60	286.678,76	326.813,79	372.567,72
1	0028	15	451	2429	Manutenção da Limpeza Pública	8.626.890,45	9.834.655,11	11.211.506,82	12.781.117,78
1	0001	26	782	2347	Atividades do Terminal Rodoviário	855.147,20	974.867,80	1.111.349,30	749.668,61
					TOTAL ORGÃO:	14.025.524,69	16.435.989,87	19.079.728,45	21.425.120,84
ORGÃO: 021000 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0014	12	122	2790	Incentivo ao Profissional da Educação e Bolsa de Estudo para Capacitação dos Professores	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1	0012	12	361	2367	Implantação/Manutenção Laboratório nas Escolas/Aquisição de mobiliário	750.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.000.000,00	450.000,00	380.000,00	380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									

17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	12	122	2017	Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação	1.195.294,98	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.195.294,98	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
ORGÃO: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0006	12	306	2021	Merenda Escolar - Creche	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0006	12	306	2514	Merenda Escolar - Pré-Escola	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
1	0007	12	306	2442	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1	0008	12	306	2010	Merenda Escolar - EJA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0010	12	365	2365	Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1	0001	12	365	2371	Desenvolvimento Atividades Creche	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
1	0001	12	365	2337	Desenvolvimento Pré-Escola	2.500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1	0006	12	365	2001	Transporte Escolar - Creche	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0006	12	365	2016	Transporte Escolar - Pré-Escola	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0009	12	367	2364	Desenvolvimento Ensino Especial/Contratação de Profissionais de Apoio/ Capacitação para Profissionais	6.000.000,00	7.000.000,00	7.189.761,57	6.807.238,43
1	0009	12	367	2126	Repasse APAE - Ensino Especial	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1	0001	12	361	2336	Desenvolvimento Ensino Fundamental	30.000.000,00	32.000.000,00	35.000.000,00	36.513.793,94
1	0007	12	361	2014	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	90.000,00	100.000,00	110.000,00	112.000,00
1	0008	12	366	2363	Implantação/Desenvolvimento Projetos EJA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					TOTAL ORGÃO:	50.570.000,00	54.775.000,00	59.169.761,57	61.498.032,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0134	10	301	2482	Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0129	10	301	2815	Rede de Atenção Básica	20.608.695,80	20.696.000,00	20.917.000,00	21.414.000,00
1	0133	10	304	2423	Atividades da Vigilância Sanitária e Enfrentamento de Emergência Pública	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00
1	0133	10	305	2422	Atividades da Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento de Emergência Pública	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00
1	0133	10	305	2827	Canil - Zoonose	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0024	10	303	2816	Farmácia Leopoldinense	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00
1	0130	10	302	2817	Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1	0131	10	302	2720	Enfrentamento de Emergência Pública	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0131	10	302	2530	Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense CCL	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1	0131	10	302	2481	Manutenção Centro Autismo	1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1	0131	10	302	2818	Manutenção do Núcleo Integrado de Reabilitação	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1	0131	10	302	2668	Repasse a APAE	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
1	0132	10	302	2411	Enfrentamento Emergência Pública	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0132	10	302	2412	Atendimento Polo de Saúde Municipal	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
1	0132	10	302	2413	Prestação de Serviços Consórcios	6.350.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00
1	0132	10	302	2417	Atividades do SAMU	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0132	10	302	2819	Manutenção dos Serviços Hospitalares	27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26
1	0134	10	302	2405	Regulação/Gestão SUS no Município	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1	0134	10	122	2822	Contratos Rateio Cisum, Cisleste e Cisdeste	1.472.915,36	1.620.206,00	1.782.226,00	1.960.448,00
1	0134	10	122	2406	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
1	0134	10	122	2407	Conselho Municipal de Saúde	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL ORGÃO:	82.703.772,42	83.458.367,26	85.001.387,26	86.836.609,26

ORGÃO: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0019	22	333	2392	Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial	250.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0001	23	122	2024	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	1.898.357,66	2.000.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
1	0001	23	333	2824	Parceria SEBRAE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0020	14	334	2393	Atendimento "Uai Compartilha"	130.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.303.357,66	2.455.000,00	2.805.000,00	3.075.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0123	27	812	2810	Cursos de Arbitragem e Qualificação de Gestores Esportivos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0123	27	812	2808	Elaboração do Calendário Anual de Eventos Esportivos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0123	27	812	2809	Apoio de Transporte para Atletas e Equipes Leopoldinenses	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0124	27	812	2811	Escolinhas Esportivas Gratuitas	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1	0125	27	812	2812	Apoio aos Atletas das Categorias de Base (Sub 14 e Sub 15)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0127	27	812	2814	Ginástica Laboral Gratuita nas Praças da Cidade e Ruas de Lazer nos Bairros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0126	27	811	2813	Aprimoramento do Bolsa Atleta/Bolsa Técnico	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
ORGÃO: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	27	122	2025	Manutenção Secretaria Esporte e Lazer	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
ORGÃO: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0027	15	452	2443	Municipalização Trânsito	46.000,00	50.600,00	56.000,00	61.600,00
1	0027	15	452	2437	Sinalização Viária	245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.000,00
1	0001	16	122	2009	Manutenção das Ativ. Secretaria de Habitação	278.015,22	300.000,00	350.000,00	400.000,00
1	0102	16	451	1038	Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares	600.000,00	700.000,00	0,00	0,00
1	0103	16	482	1053	Construção de Casas Populares	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
1	0103	16	482	2555	Manutenção do FHIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1	0104	16	482	2791	Regularização de Imóveis -Escrituração	250.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00
					TOTAL ORGÃO:	4.119.015,22	4.230.100,00	3.572.450,00	967.600,00
ORGÃO: 021401 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0027	26	452	2722	Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL ORGÃO:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	08	422	2831	Manutenção das Atividades do FUMDIPIR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0015	08	244	2375	Apoio e Proteção à Mulher	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0015	08	245	2373	Casa de Passagem	290.000,00	320.000,00	360.000,00	400.000,00
1	0015	08	245	2374	Abordagem Social	180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1	0016	08	245	2384	Atividades do PAIF/SCFV	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00	1.800.000,00
1	0016	08	245	2386	Apoio e Proteção à Mulher	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0017	08	245	2380	Desenvolvimento SUAS	17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00
1	0017	08	245	2444	Manutenção Restaurante Popular	580.000,00	638.000,00	702.000,00	772.000,00
1	0017	08	245	2378	Benefícios Eventuais/Calamidades	112.000,00	124.000,00	138.200,00	152.000,00
1	0128	08	245	2389	Benefícios Complementares	238.000,00	262.000,00	288.200,00	318.000,00

1	0015	08	242	2501	Subvenção a APAE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1	0015	08	242	2377	Transferências Entidades - CEBAS (Deficiente)	1.910.000,00	210.000,00	231.000,00	255.000,00
1	0016	08	243	2388	Ações Complementares Crianças/Gestantes	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
					TOTAL ORGÃO:	4.947.000,00	3.560.000,00	3.930.100,00	4.334.820,00
ORGÃO: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0015	08	245	2372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00
1	0017	08	245	2382	Manutenção do Conselho Tutelar	330.000,00	364.000,00	400.000,00	440.000,00
1	0017	08	243	2383	Manutenção do Fundo Mun. Criança e Adolescente	77.000,00	85.000,00	94.000,00	104.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.107.000,00	2.319.000,00	2.551.000,00	2.806.700,00
ORGÃO: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	08	122	2018	Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social	1.627.906,54	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
1	0001	08	244	2125	Manutenção Conselhos de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.657.906,54	1.830.000,00	2.030.000,00	2.230.000,00
ORGÃO: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0015	08	241	2376	Transferências Entidades - CEBAS (Idoso)	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00
1	0016	08	241	2385	Atividades de Convivência Terceira Idade	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1	0017	08	241	2381	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	25.000,00	28.000,00	31.000,00	34.000,00
					TOTAL ORGÃO:	435.000,00	487.000,00	541.900,00	599.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0134	10	301	1014	Construção UBS	900.000,00	900.000,00	600.000,00	600.000,00
1	0134	10	302	1055	Reforma e Ampliação do Prédio da Clínica São José	1.800.000,00	1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1	0134	10	302	1046	Ampliação do CEAE	900.000,00	900.000,00	600.000,00	600.000,00
1	0013	12	122	1044	Construção Anexo da Secretaria de Educação	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1	0006	12	365	1001	Construção/Ampliação Creches e Creches de Tempo Integral	2.277.979,00	6.335.204,33	5.500.000,00	6.000.000,00
1	0007	12	361	1050	Construção/Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental e Escola Tempo Integral	1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00
1	0019	22	662	1031	Criação do Polo de Serviços	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1	0001	15	451	2345	Atividades da Fábrica de Manilhas	215.093,90	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0027	15	451	1021	Construção/Ampliação/Revitalização de Praças	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0027	15	451	1034	Construção de Muros/Encostas	700.000,00	800.000,00	500.000,00	300.000,00
1	0027	15	451	2445	Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0027	15	451	1016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas	1.800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00
1	0027	15	451	2426	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1	0027	15	451	1056	Iluminação do Anel Rodoviário de Leopoldina	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0019	26	781	1062	Ampliação/Readequação Aeródromo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0001	17	512	2346	Atividades Setor de Saneamento	236.076,60	250.000,00	280.000,00	350.000,00
1	0029	17	512	1019	Saneamento Básico	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1	0001	04	122	2011	Manutenção Atividades Sec. Obras	7.305.411,62	6.900.000,00	7.400.000,00	7.900.000,00
1	0001	04	122	1007	Aquisição Imóvel	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0013	04	122	1061	Implantação de Placas de Energia Solar	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0013	04	122	1012	Construção Centro Administrativo Municipal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0123	27	812	1054	Construção e Conservação de Espaços Esportivos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0011	18	541	1063	Criação/Infraestrutura de Unidades de Conservação	1.260.000,00	1.290.000,00	330.000,00	350.000,00
1	0001	06	181	1040	Reforma do Prédio 3ª DRPC	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0016	08	244	1033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00
					TOTAL ORGÃO:	28.744.561,12	30.530.204,33	27.370.000,00	26.115.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0021	20	606	2402	Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentável	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	0021	20	606	1028	Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1	0120	20	608	2805	Raízes do Campo - Programa de Sustentabilidade e Agricultura Familiar.	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1	0021	20	608	2396	Manutenção de Estradas Vicinais	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
1	0021	20	608	1008	Construção Pontes Área Rural	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1	0121	20	608	2806	Programa de Sanidade e Qualidade do Rebanho Municipal	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1	0122	20	608	2721	Água no Campo - Projeto Barraginhas para Recarga Hídrica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0122	20	608	2832	Manutenção de Barraginhas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0119	20	608	2804	Escola Viva no Campo - Programa Saberes Rurais	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1	0001	20	122	2012	Manutenção Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento	4.363.907,38	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	11.033.907,38	12.750.000,00	14.332.500,00	15.917.750,00
ORGÃO: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	04	122	2013	Manutenção das Ativ. da Sec. de Governo	40.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1	0001	04	122	2477	Participação Consórcio Multifinalitário	40.875,84	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1	0001	04	131	2441	Comunicação Institucional	101.300,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00
1	0001	06	181	2550	Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP	14.364,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1	0001	14	182	2425	Atividades da Defesa Civil Municipal	200.578,08	250.000,00	300.000,00	350.000,00
					TOTAL ORGÃO:	397.117,92	940.000,00	1.066.000,00	1.202.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	18	122	2022	Manutenção Ativ. da Sec. de Meio Ambiente	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1	0032	18	542	2826	Canil - Meio Ambiente	315.000,00	325.000,00	335.000,00	345.000,00
1	0030	18	541	2431	Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	2.476.000,00	2.735.000,00	2.994.000,00	3.323.000,00
1	0030	18	541	2432	Coleta Seletiva	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1	0030	18	541	2787	Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1	0030	18	541	2788	Conscientização Ambiental	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1	0030	18	541	2789	Resíduos Especiais	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1	0011	18	541	2520	Manutenção de Unidades de Conservação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0011	18	541	2522	Municipalização do Licenciamento Ambiental	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1	0011	18	541	2523	Pagamento por Serviços Ambientais	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00
1	0011	18	541	2433	Arborização Municipal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1	0011	18	541	2553	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente/CODEMA	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	0011	18	541	2825	Produtor de Águas	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1	0011	18	541	2785	Pomares Urbanos	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
1	0011	18	541	2786	Horta nos Bairros	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
1	0011	18	541	2357	Manutenção das áreas verdes	190.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0032	18	541	2781	Calendário Ambiental	175.000,00	225.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0032	18	541	2782	Concursos Escolares	175.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1	0032	18	541	2783	Visitas Técnicas dos Alunos	250.000,00	275.000,00	350.000,00	400.000,00
1	0032	18	541	2554	Atividades do PROMANANCIAIS	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1	0032	18	541	2436	Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	20.520,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
1	0032	18	541	2476	Convênio Polícia Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL ORGÃO:	6.558.520,00	7.347.000,00	8.226.000,00	9.095.000,00
ORGÃO: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	04	122	2349	Manutenção das Atividades Sec. Cultura	715.543,64	600.000,00	700.000,00	800.000,00
					TOTAL ORGÃO:	715.543,64	600.000,00	700.000,00	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	13	392	2829	Manutenção das Atividades do FUMPAC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0002	13	392	2774	Apoio à realização do Festival de Viola e Gastronomia de Piacatuba	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
1	0002	13	391	2360	Atividades Casarão de Piacatuba	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00
1	0002	13	391	2358	Atividades do Museu "Espaço dos Anjos"	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0003	13	391	2352	Preservação Patrimônio Material/Imaterial	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
					TOTAL ORGÃO:	193.000,00	211.000,00	230.000,00	251.000,00
ORGÃO: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0110	13	392	2794	Festividade Natalina	250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.260,75
1	0107	13	392	2796	Carnaval Lelê Folia	700.000,00	749.000,00	801.000,00	857.513,00
1	0109	13	392	2795	Aniversário da Cidade	500.000,00	535.000,00	572.450,00	612.521,50
1	0002	13	391	2359	Atividades Centro Cultural/Informações Turisticas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0111	13	695	2793	Portal Virtual	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0112	13	695	2798	Projeto de Sinalização Turística	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0113	13	695	2799	Implantação de Placas de Acesso e Deslocamento	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0004	13	695	2353	Desenvolvimento Turismo Local	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0004	13	695	2354	Revitalização/Requalificação Estações Ferroviárias	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0114	13	695	2800	Folder Turístico Turístico para a Promoção do Turismo Local	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0115	13	695	2802	Wi-Fi Gratuito em Áreas Turísticas	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0106	13	695	2797	Feira de Artesanato e Gastronomia	255.969,00	273.886,83	293.059,00	313.573,00
1	0116	13	695	2801	Cursos e Treinamentos para Profissionais do Setor Turístico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0108	13	695	2483	Encontro Nacional de Motociclistas	200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.008,60
1	0021	20	334	2399	Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
1	0001	23	695	2830	Manutenção das Atividades do FUMTUR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.510.969,00	2.609.386,83	2.791.714,00	2.994.876,85
ENTIDADE: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 010100 CAMARA MUNICIPAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0101	01	031	4010	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA	231.000,00	247.170,00	264.471,90	282.984,94
2	0101	01	031	4020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÉRIAS NA CÂMARA	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
2	0101	01	031	3001	REFORMA / AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	661.500,00	707.805,00	757.351,35	810.365,94
2	0101	01	031	4021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEMANA DA CRIANÇA	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
2	0101	01	031	3002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15
2	0101	01	031	4012	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL VIA TRADUTOR INTÉRPRETE	21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 010100 CAMARA MUNICIPAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0101	01	031	3003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.600,00	260.652,00	278.897,64	298.420,47
2	0101	01	031	4003	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES / CONT. PATRONAIS	2.621.000,00	2.804.470,00	3.000.782,90	3.210.837,70
2	0101	01	031	4013	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES	21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90
2	0101	01	031	3004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	262.500,00	280.875,00	300.536,25	321.573,79
2	0101	01	031	4004	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES / CONT. PATRONAIS	3.252.000,00	3.479.640,00	3.723.214,80	3.983.839,84
2	0101	01	031	4014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO	24.150,00	25.840,50	27.649,34	29.584,79
2	0101	01	031	4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	493.500,00	528.045,00	565.008,15	604.558,73
2	0101	01	031	4015	MANUNTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70
2	0101	01	031	4006	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS	236.250,00	252.787,50	270.482,63	289.416,41

2	0101	01	031	4016	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES	31.500,00	33.705,00	36.064,36	38.588,86
2	0101	01	031	4007	MANUTENÇÃO VEÍCULO OFICIAL	148.250,00	158.627,50	169.731,43	181.612,63
2	0101	01	031	4017	GESTÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70
2	0101	01	031	4008	MANUTENÇÃO POSTO IDENTIFICAÇÃO - CONVÊNIO - PCMG	47.250,00	50.557,50	54.096,54	57.883,29
2	0101	01	031	4018	CUSTEIO DE CONCESSÃO DE HONRARIAS	126.000,00	134.820,00	144.257,40	154.355,42
2	0101	01	031	4009	MANUTENÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM	73.500,00	78.645,00	84.150,16	90.040,66
2	0101	01	031	4019	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS	130.000,00	139.100,00	148.837,00	159.255,59
					TOTAL ORGÃO:	9.000.000,00	9.630.000,00	10.304.100,05	11.025.387,01
					TOTAL GERAL:	264.000.000,00	275.880.000,00	288.294.600,00	300.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ORGÃO: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	04	122	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete	1.975.020,02	1.825.000,00	2.040.000,00	2.255.000,00
1	0001	04	122	2823	Estruturação/Manutenção do Paço Municipal	3.000.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00
1	0001	04	122	2004	Manutenção das Atividades Coordenação Distrital	1.139.694,12	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00
1	0117	06	181	2803	Atividades Guarda Municipal	2.213.040,99	2.039.045,99	2.117.908,67	2.032.713,67
					TOTAL ORGÃO:	8.327.755,13	5.414.045,99	5.807.908,67	6.187.713,67

ORGÃO: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	14	422	2480	Munutenção do FMPDC	4.128,00	4.500,00	4.550,00	4.700,00
					TOTAL ORGÃO:	4.128,00	4.500,00	4.550,00	4.700,00

ORGÃO: 020302 PROCURADORIA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	04	122	2003	Manutenção das Atividades da Procuradoria	1.259.221,30	1.335.300,00	1.355.500,00	1.485.700,00
1	0000	28	846	0004	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	1.127.089,00	1.218.000,00	1.320.000,00	1.422.000,00
1	0001	14	422	2015	Manutenção das Atividades do PROCON	92.459,14	120.000,00	120.000,00	150.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.478.769,44	2.673.300,00	2.795.500,00	3.057.700,00

ORGÃO: 020600 CONTROLADORIA GERAL

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	04	124	2020	Manutenção Ativ. do Controle Interno	484.559,42	590.000,00	550.000,00	630.000,00
					TOTAL ORGÃO:	484.559,42	590.000,00	550.000,00	630.000,00

ORGÃO: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	26	453	2515	Projeto Tarifa Zero	5.545.902,00	5.680.000,00	5.880.000,00	6.180.000,00
1	0001	04	122	2005	Manutenção das Ativ.da Secretaria de Administração	5.024.266,64	5.600.000,00	6.100.000,00	7.000.000,00
1	0013	04	122	2368	Promoção da Gestão Eficiente	1.434.485,38	1.000.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00
1	0014	04	122	2370	Capacitação Servidor Público Municipal	121.300,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
1	0001	06	181	2551	Convênio com a Polícia Militar	240.000,00	260.000,00	300.000,00	330.000,00
1	0001	06	181	2552	Convênio com a Polícia Civil	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
1	0001	06	181	2279	Convênio Bombeiro Militar	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1	0000	28	272	0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.118.277,28	1.500.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
					TOTAL ORGÃO:	13.724.231,30	14.425.000,00	15.620.000,00	17.410.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ORGÃO: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	04	121	2007	Manutenção Ativ. Sup. de Cont. e Orçamento	827.174,48	1.066.338,14	1.100.000,00	1.200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	827.174,48	1.066.338,14	1.100.000,00	1.200.000,00

ORGÃO: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0013	15	127	2395	Georreferenciamento/Geoprocessamento	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00

1	0001	04	123	2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda	5.630.606,40	5.983.767,58	6.550.000,00	7.450.000,00
1	0013	04	129	2479	Ampliação/Modernização Administração Triibutária	80.900,10	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1	0000	28	843	0001	Amortização Dívida INSS	153.485,38	170.000,00	190.000,00	200.000,00
1	0000	28	843	0003	Amortização Dívida COPASA	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0000	28	843	0148	Amortização de Financiamentos	1.750.899,78	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1	9999	99	999	9999	Reserva de Contingencia	4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00
					TOTAL ORGÃO:	11.785.891,66	12.538.767,58	13.485.000,00	14.805.000,00
ORGÃO: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	15	122	2008	Manutenção das Ativ. Sec. Serviços Urbanos	1.294.831,82	1.695.000,00	2.275.000,00	2.585.000,00
1	0030	15	452	2828	Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos	2.082.485,20	2.602.033,13	2.966.317,77	3.581.602,25
1	0001	15	452	2344	Atividades Cemitérios Municipais	459.142,18	523.422,09	596.701,18	680.239,35
1	0027	15	452	2428	Manutenção da Torre de Sinal de TV	65.078,77	74.189,80	84.576,37	96.417,06
1	0028	15	452	2527	Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leopoldina	5.700,00	6.498,00	7.407,72	8.444,80
1	0029	15	452	2430	Abastecimento de Água Dist. e Comunidades Rurais	384.776,47	438.645,18	500.055,50	570.063,27
1	0030	15	451	2780	Implantação / Gerenciamento de Coleta Seletiva	251.472,60	286.678,76	326.813,79	372.567,72
1	0028	15	451	2429	Manutenção da Limpeza Pública	8.626.890,45	9.834.655,11	11.211.506,82	12.781.117,78
1	0001	26	782	2347	Atividades do Terminal Rodoviário	855.147,20	974.867,80	1.111.349,30	749.668,61
					TOTAL ORGÃO:	14.025.524,69	16.435.989,87	19.079.728,45	21.425.120,84
ORGÃO: 021000 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0014	12	122	2790	Incentivo ao Profissional da Educação e Bolsa de Estudo para Capacitação dos Professores	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1	0012	12	361	2367	Implantação/Manutenção Laboratório nas Escolas/Aquisição de mobiliário	750.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.000.000,00	450.000,00	380.000,00	380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	12	122	2017	Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação	1.195.294,98	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.195.294,98	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
ORGÃO: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0006	12	306	2021	Merenda Escolar - Creche	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0006	12	306	2514	Merenda Escolar - Pré-Escola	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
1	0007	12	306	2442	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1	0008	12	306	2010	Merenda Escolar - EJA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0010	12	365	2365	Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1	0001	12	365	2371	Desenvolvimento Atividades Creche	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
1	0001	12	365	2337	Desenvolvimento Pré-Escola	2.500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1	0006	12	365	2001	Transporte Escolar - Creche	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0006	12	365	2016	Transporte Escolar - Pré-Escola	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0009	12	367	2364	Desenvolvimento Ensino Especial/Contratação de Profissionais de Apoio/ Capacitação para Profissionais	6.000.000,00	7.000.000,00	7.189.761,57	6.807.238,43
1	0009	12	367	2126	Repasse APAE - Ensino Especial	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1	0001	12	361	2336	Desenvolvimento Ensino Fundamental	30.000.000,00	32.000.000,00	35.000.000,00	36.513.793,94
1	0007	12	361	2014	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	90.000,00	100.000,00	110.000,00	112.000,00
1	0008	12	366	2363	Implantação/Desenvolvimento Projetos EJA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					TOTAL ORGÃO:	50.570.000,00	54.775.000,00	59.169.761,57	61.498.032,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									

ORGÃO: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0134	10	301	2482	Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0129	10	301	2815	Rede de Atenção Básica	20.608.695,80	20.696.000,00	20.917.000,00	21.414.000,00
1	0133	10	304	2423	Atividades da Vigilância Sanitária e Enfrentamento de Emergência Pública	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00
1	0133	10	305	2422	Atividades da Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento de Emergência Pública	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00
1	0133	10	305	2827	Canil - Zoonose	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0024	10	303	2816	Farmácia Leopoldinense	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00
1	0130	10	302	2817	Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1	0131	10	302	2720	Enfrentamento de Emergência Pública	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0131	10	302	2530	Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense CCL	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1	0131	10	302	2481	Manutenção Centro Autismo	1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1	0131	10	302	2818	Manutenção do Núcleo Integrado de Reabilitação	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1	0131	10	302	2668	Repasse a APAE	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
1	0132	10	302	2411	Enfrentamento Emergência Pública	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0132	10	302	2412	Atendimento Polo de Saúde Municipal	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
1	0132	10	302	2413	Prestação de Serviços Consórcios	6.350.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00
1	0132	10	302	2417	Atividades do SAMU	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0132	10	302	2819	Manutenção dos Serviços Hospitalares	27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26
1	0134	10	302	2405	Regulação/Gestão SUS no Município	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1	0134	10	122	2822	Contratos Rateio Cisum, Cisleste e Cisdeste	1.472.915,36	1.620.206,00	1.782.226,00	1.960.448,00
1	0134	10	122	2406	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
1	0134	10	122	2407	Conselho Municipal de Saúde	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
					TOTAL ORGÃO:	82.703.772,42	83.458.367,26	85.001.387,26	86.836.609,26
ORGÃO: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0019	22	333	2392	Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial	250.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0001	23	122	2024	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	1.898.357,66	2.000.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
1	0001	23	333	2824	Parceria SEBRAE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0020	14	334	2393	Atendimento "Uai Compartilha"	130.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.303.357,66	2.455.000,00	2.805.000,00	3.075.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0123	27	812	2810	Cursos de Arbitragem e Qualificação de Gestores Esportivos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0123	27	812	2808	Elaboração do Calendário Anual de Eventos Esportivos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0123	27	812	2809	Apoio de Transporte para Atletas e Equipes Leopoldinenses	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0124	27	812	2811	Escolinhas Esportivas Gratuitas	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1	0125	27	812	2812	Apoio aos Atletas das Categorias de Base (Sub 14 e Sub 15)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0127	27	812	2814	Ginástica Laboral Gratuita nas Praças da Cidade e Ruas de Lazer nos Bairros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0126	27	811	2813	Aprimoramento do Bolsa Atleta/Bolsa Técnico	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
ORGÃO: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	27	122	2025	Manutenção Secretaria Esporte e Lazer	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
ORGÃO: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0027	15	452	2443	Municipalização Trânsito	46.000,00	50.600,00	56.000,00	61.600,00
1	0027	15	452	2437	Sinalização Viária	245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.000,00
1	0001	16	122	2009	Manutenção das Ativ. Secretaria de Habitação	278.015,22	300.000,00	350.000,00	400.000,00

1	0102	16	451	1038	Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares	600.000,00	700.000,00	0,00	0,00
1	0103	16	482	1053	Construção de Casas Populares	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
1	0103	16	482	2555	Manutenção do FHIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1	0104	16	482	2791	Regularização de Imóveis -Escrituração	250.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00
					TOTAL ORGÃO:	4.119.015,22	4.230.100,00	3.572.450,00	967.600,00
ORGÃO: 021401 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0027	26	452	2722	Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					TOTAL ORGÃO:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	08	422	2831	Manutenção das Atividades do FUMDIPIR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0015	08	244	2375	Apoio e Proteção à Mulher	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0015	08	245	2373	Casa de Passagem	290.000,00	320.000,00	360.000,00	400.000,00
1	0015	08	245	2374	Abordagem Social	180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1	0016	08	245	2384	Atividades do PAIF/SCFV	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00	1.800.000,00
1	0016	08	245	2386	Apoio e Proteção à Mulher	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0017	08	245	2380	Desenvolvimento SUAS	17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00
1	0017	08	245	2444	Manutenção Restaurante Popular	580.000,00	638.000,00	702.000,00	772.000,00
1	0017	08	245	2378	Benefícios Eventuais/Calamidades	112.000,00	124.000,00	138.200,00	152.000,00
1	0128	08	245	2389	Benefícios Complementares	238.000,00	262.000,00	288.200,00	318.000,00
1	0015	08	242	2501	Subvenção a APAE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1	0015	08	242	2377	Transferências Entidades - CEBAS (Deficiente)	1.910.000,00	210.000,00	231.000,00	255.000,00
1	0016	08	243	2388	Ações Complementares Crianças/Gestantes	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
					TOTAL ORGÃO:	4.947.000,00	3.560.000,00	3.930.100,00	4.334.820,00
ORGÃO: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0015	08	245	2372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00
1	0017	08	245	2382	Manutenção do Conselho Tutelar	330.000,00	364.000,00	400.000,00	440.000,00
1	0017	08	243	2383	Manutenção do Fundo Mun. Criança e Adolescente	77.000,00	85.000,00	94.000,00	104.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.107.000,00	2.319.000,00	2.551.000,00	2.806.700,00
ORGÃO: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	08	122	2018	Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social	1.627.906,54	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
1	0001	08	244	2125	Manutenção Conselhos de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					TOTAL ORGÃO:	1.657.906,54	1.830.000,00	2.030.000,00	2.230.000,00
ORGÃO: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0015	08	241	2376	Transferências Entidades - CEBAS (Idoso)	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00
1	0016	08	241	2385	Atividades de Convivência Terceira Idade	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1	0017	08	241	2381	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	25.000,00	28.000,00	31.000,00	34.000,00
					TOTAL ORGÃO:	435.000,00	487.000,00	541.900,00	599.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0134	10	301	1014	Construção UBS	900.000,00	900.000,00	600.000,00	600.000,00
1	0134	10	302	1055	Reforma e Ampliação do Prédio da Clínica São José	1.800.000,00	1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1	0134	10	302	1046	Ampliação do CEAE	900.000,00	900.000,00	600.000,00	600.000,00
1	0013	12	122	1044	Construção Anexo da Secretaria de Educação	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00

1	0006	12	365	1001	Construção/Ampliação Creches e Creches de Tempo Integral	2.277.979,00	6.335.204,33	5.500.000,00	6.000.000,00
1	0007	12	361	1050	Construção/Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental e Escola Tempo Integral	1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00
1	0019	22	662	1031	Criação do Polo de Serviços	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1	0001	15	451	2345	Atividades da Fábrica de Manilhas	215.093,90	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0027	15	451	1021	Construção/Ampliação/Revitalização de Praças	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0027	15	451	1034	Construção de Muros/Encostas	700.000,00	800.000,00	500.000,00	300.000,00
1	0027	15	451	2445	Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0027	15	451	1016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas	1.800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00
1	0027	15	451	2426	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1	0027	15	451	1056	Iluminação do Anel Rodoviário de Leopoldina	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0019	26	781	1062	Ampliação/Readequação Aeródromo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0001	17	512	2346	Atividades Setor de Saneamento	236.076,60	250.000,00	280.000,00	350.000,00
1	0029	17	512	1019	Saneamento Básico	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1	0001	04	122	2011	Manutenção Atividades Sec. Obras	7.305.411,62	6.900.000,00	7.400.000,00	7.900.000,00
1	0001	04	122	1007	Aquisição Imóvel	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0013	04	122	1061	Implantação de Placas de Energia Solar	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0013	04	122	1012	Construção Centro Administrativo Municipal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0123	27	812	1054	Construção e Conservação de Espaços Esportivos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0011	18	541	1063	Criação/Infraestrutura de Unidades de Conservação	1.260.000,00	1.290.000,00	330.000,00	350.000,00
1	0001	06	181	1040	Reforma do Prédio 3ª DRPC	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0016	08	244	1033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00
					TOTAL ORGÃO:	28.744.561,12	30.530.204,33	27.370.000,00	26.115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ORGÃO: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0021	20	606	2402	Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentável	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	0021	20	606	1028	Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1	0120	20	608	2805	Raízes do Campo - Programa de Sustentabilidade e Agricultura Familiar.	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1	0021	20	608	2396	Manutenção de Estradas Vicinais	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
1	0021	20	608	1008	Construção Pontes Área Rural	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1	0121	20	608	2806	Programa de Sanidade e Qualidade do Rebanho Municipal	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1	0122	20	608	2721	Água no Campo - Projeto Barraginhas para Recarga Hídrica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0122	20	608	2832	Manutenção de Barraginhas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0119	20	608	2804	Escola Viva no Campo - Programa Saberes Rurais	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
1	0001	20	122	2012	Manutenção Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento	4.363.907,38	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
					TOTAL ORGÃO:	11.033.907,38	12.750.000,00	14.332.500,00	15.917.750,00

ORGÃO: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	04	122	2013	Manutenção das Ativ. da Sec. de Governo	40.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1	0001	04	122	2477	Participação Consórcio Multifinalitário	40.875,84	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1	0001	04	131	2441	Comunicação Institucional	101.300,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00
1	0001	06	181	2550	Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP	14.364,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1	0001	14	182	2425	Atividades da Defesa Civil Municipal	200.578,08	250.000,00	300.000,00	350.000,00
					TOTAL ORGÃO:	397.117,92	940.000,00	1.066.000,00	1.202.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO

ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ORGÃO: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

Entidade	Programa	Função	SubFun.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	18	122	2022	Manutenção Ativ. da Sec. de Meio Ambiente	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1	0032	18	542	2826	Canil - Meio Ambiente	315.000,00	325.000,00	335.000,00	345.000,00

1	0030	18	541	2431	Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	2.476.000,00	2.735.000,00	2.994.000,00	3.323.000,00
1	0030	18	541	2432	Coleta Seletiva	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1	0030	18	541	2787	Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1	0030	18	541	2788	Conscientização Ambiental	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1	0030	18	541	2789	Resíduos Especiais	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1	0011	18	541	2520	Manutenção de Unidades de Conservação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0011	18	541	2522	Municipalização do Licenciamento Ambiental	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1	0011	18	541	2523	Pagamento por Serviços Ambientais	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00
1	0011	18	541	2433	Arborização Municipal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1	0011	18	541	2553	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente/CODEMA	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	0011	18	541	2825	Produtor de Águas	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1	0011	18	541	2785	Pomares Urbanos	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
1	0011	18	541	2786	Horta nos Bairros	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
1	0011	18	541	2357	Manutenção das áreas verdes	190.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0032	18	541	2781	Calendário Ambiental	175.000,00	225.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0032	18	541	2782	Concursos Escolares	175.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1	0032	18	541	2783	Visitas Técnicas dos Alunos	250.000,00	275.000,00	350.000,00	400.000,00
1	0032	18	541	2554	Atividades do PROMANANCIAIS	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1	0032	18	541	2436	Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	20.520,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
1	0032	18	541	2476	Convênio Polícia Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL ORGÃO:	6.558.520,00	7.347.000,00	8.226.000,00	9.095.000,00
ORGÃO: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	04	122	2349	Manutenção das Atividades Sec. Cultura	715.543,64	600.000,00	700.000,00	800.000,00
					TOTAL ORGÃO:	715.543,64	600.000,00	700.000,00	800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	13	392	2829	Manutenção das Atividades do FUMPAC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0002	13	392	2774	Apoio à realização do Festival de Viola e Gastronomia de Piacatuba	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
1	0002	13	391	2360	Atividades Casarão de Piacatuba	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00
1	0002	13	391	2358	Atividades do Museu "Espaço dos Anjos"	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0003	13	391	2352	Preservação Patrimônio Material/Imaterial	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
					TOTAL ORGÃO:	193.000,00	211.000,00	230.000,00	251.000,00
ORGÃO: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0110	13	392	2794	Festividade Natalina	250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.260,75
1	0107	13	392	2796	Carnaval Lelê Folia	700.000,00	749.000,00	801.000,00	857.513,00
1	0109	13	392	2795	Aniversário da Cidade	500.000,00	535.000,00	572.450,00	612.521,50
1	0002	13	391	2359	Atividades Centro Cultural/Informações Turisticas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0111	13	695	2793	Portal Virtual	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0112	13	695	2798	Projeto de Sinalização Turística	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0113	13	695	2799	Implantação de Placas de Acesso e Deslocamento	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0004	13	695	2353	Desenvolvimento Turismo Local	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0004	13	695	2354	Revitalização/Requalificação Estações Ferroviárias	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0114	13	695	2800	Folder Turístico Turístico para a Promoção do Turismo Local	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0115	13	695	2802	Wi-Fi Gratuito em Áreas Turísticas	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0106	13	695	2797	Feira de Artesanato e Gastronomia	255.969,00	273.886,83	293.059,00	313.573,00
1	0116	13	695	2801	Cursos e Treinamentos para Profissionais do Setor Turístico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0108	13	695	2483	Encontro Nacional de Motociclistas	200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.008,60
1	0021	20	334	2399	Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
1	0001	23	695	2830	Manutenção das Atividades do FUMTUR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL ORGÃO:	2.510.969,00	2.609.386,83	2.791.714,00	2.994.876,85

ENTIDADE: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 010100 CAMARA MUNICIPAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0101	01	031	4010	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA	231.000,00	247.170,00	264.471,90	282.984,94
2	0101	01	031	4020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÉRIAS NA CÂMARA	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
2	0101	01	031	3001	REFORMA / AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	661.500,00	707.805,00	757.351,35	810.365,94
2	0101	01	031	4021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEMANA DA CRIANÇA	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
2	0101	01	031	3002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15
2	0101	01	031	4012	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL VIA TRADUTOR INTÉRPRETE	21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
17733643/0001-47									
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA								**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR ENTIDADE E ORGÃO									
ENTIDADE: 2 CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA									
ORGÃO: 010100 CAMARA MUNICIPAL									
Entidade	**Programa**	**Função**	**SubFun.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0101	01	031	3003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.600,00	260.652,00	278.897,64	298.420,47
2	0101	01	031	4003	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES / CONT. PATRONAIS	2.621.000,00	2.804.470,00	3.000.782,90	3.210.837,70
2	0101	01	031	4013	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES	21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90
2	0101	01	031	3004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	262.500,00	280.875,00	300.536,25	321.573,79
2	0101	01	031	4004	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES / CONT. PATRONAIS	3.252.000,00	3.479.640,00	3.723.214,80	3.983.839,84
2	0101	01	031	4014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO	24.150,00	25.840,50	27.649,34	29.584,79
2	0101	01	031	4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	493.500,00	528.045,00	565.008,15	604.558,73
2	0101	01	031	4015	MANUNTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70
2	0101	01	031	4006	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS	236.250,00	252.787,50	270.482,63	289.416,41
2	0101	01	031	4016	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES	31.500,00	33.705,00	36.064,36	38.588,86
2	0101	01	031	4007	MANUTENÇÃO VEÍCULO OFICIAL	148.250,00	158.627,50	169.731,43	181.612,63
2	0101	01	031	4017	GESTÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70
2	0101	01	031	4008	MANUTENÇÃO POSTO IDENTIFICAÇÃO - CONVÊNIO - PCMG	47.250,00	50.557,50	54.096,54	57.883,29
2	0101	01	031	4018	CUSTEIO DE CONCESSÃO DE HONRARIAS	126.000,00	134.820,00	144.257,40	154.355,42
2	0101	01	031	4009	MANUTENÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM	73.500,00	78.645,00	84.150,16	90.040,66
2	0101	01	031	4019	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS	130.000,00	139.100,00	148.837,00	159.255,59
					TOTAL ORGÃO:	9.000.000,00	9.630.000,00	10.304.100,05	11.025.387,01
					TOTAL GERAL:	264.000.000,00	275.880.000,00	288.294.600,00	300.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: Proporcionar custeio das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestaç ão direta sob a forma de bens ou serviços.					
Justificativa: Proporcionar custeio das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestaç ão direta sob a forma de bens ou serviços.					
Público Alvo:					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:** %				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100
Ação: 0004 Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais					
Tipo: Operação Especial					
Produto: %	**Unid. Medida:** %				
Função: 28 Encargos Especiais	**Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais				
Unid. Executora: 020302 PROCURADORIA					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
0	0	0	0		

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.127.089,00	1.218.000,00	1.320.000,00	1.422.000,00	5.087.089,00
Ação: 0006 Pagamento de Inativos e Pensionistas				
Tipo: Operação Especial				
Produto: %	**Unid. Medida:** %			
Função: 28 Encargos Especiais	**Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário			
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.118.277,28	1.500.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	5.618.277,28
Ação: 0148 Amortização de Financiamentos				
Tipo: Operação Especial				
Produto: %	**Unid. Medida:** %			
Função: 28 Encargos Especiais	**Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna			
Unid. Executora: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.750.899,78	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	8.050.899,78
Ação: 0001 Amortização Dívida INSS				
Tipo: Operação Especial				
Produto: %	**Unid. Medida:** %			
Função: 28 Encargos Especiais	**Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna			
Unid. Executora: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
153.485,38	170.000,00	190.000,00	200.000,00	713.485,38
Ação: 0003 Amortização Dívida COPASA				
Tipo: Operação Especial				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 28 Encargos Especiais		**Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna		
Unid. Executora: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo: Contemplar ações necessárias à manutenção da máquina administrativa.				
Justificativa: Contemplar ações necessárias à manutenção da máquina administrativa.				
Público Alvo:				
Indicador: %				

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%
Fonte da informação: Prefeitura Municipal	

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

Ação: 2550 Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 06 Segurança Pública		**Sub Função:** 181 Policiamento		
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
14.364,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.364,00
Ação: 2515 Projeto Tarifa Zero				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 453 Transportes Coletivos Urbanos		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.545.902,00	5.680.000,00	5.880.000,00	6.180.000,00	23.285.902,00
Ação: 2480 Munutenção do FMPDC				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 14 Direitos da Cidadania		**Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Unid. Executora: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.128,00	4.500,00	4.550,00	4.700,00	17.878,00
Ação: 2477 Participação Consórcio Multifinalitário				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.875,84	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.875,84
Ação: 2441 Comunicação Institucional				
Tipo: Atividade				

Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 131 Comunicação Social		
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101.300,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00	561.300,00
Ação: 2425 Atividades da Defesa Civil Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 14 Direitos da Cidadania		**Sub Função:** 182 Defesa Civil		
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.578,08	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.578,08
Ação: 2371 Desenvolvimento Atividades Creche				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	42.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2349 Manutenção das Atividades Sec. Cultura				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
715.543,64	600.000,00	700.000,00	800.000,00	2.815.543,64
Ação: 2347 Atividades do Terminal Rodoviário				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
855.147,20	974.867,80	1.111.349,30	749.668,61	3.691.032,91
Ação: 2346 Atividades Setor de Saneamento				

Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 17 Saneamento		**Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
236.076,60	250.000,00	280.000,00	350.000,00	1.116.076,60
Ação: 2345 Atividades da Fábrica de Manilhas				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
215.093,90	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.115.093,90
Ação: 2344 Atividades Cemitérios Municipais				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
459.142,18	523.422,09	596.701,18	680.239,35	2.259.504,80
Ação: 2337 Desenvolvimento Pré-Escola				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	11.000.000,00
Ação: 2279 Convênio Bombeiro Militar				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 06 Segurança Pública		**Sub Função:** 181 Policiamento		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	420.000,00

Ação: 2125 Manutenção Conselhos de Assistência Social				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Ação: 2025 Manutenção Secretaria Esporte e Lazer				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Ação: 2024 Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.898.357,66	2.000.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	8.698.357,66
Ação: 2022 Manutenção Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Ação: 2020 Manutenção Ativ. do Controle Interno				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 124 Controle Interno		
Unid. Executora: 020600 CONTROLADORIA GERAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

484.559,42	590.000,00	550.000,00	630.000,00	2.254.559,42
Ação: 2018 Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.627.906,54	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	7.627.906,54
Ação: 2017 Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.195.294,98	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	9.295.294,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2015 Manutenção das Atividades do PROCON				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 14 Direitos da Cidadania		**Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Unid. Executora: 020302 PROCURADORIA				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
92.459,14	120.000,00	120.000,00	150.000,00	482.459,14
Ação: 2013 Manutenção das Ativ. da Sec. de Governo				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.690.000,00
Ação: 2012 Manutenção Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.363.907,38	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	19.363.907,38
Ação: 2011 Manutenção Atividades Sec. Obras				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7.305.411,62	6.900.000,00	7.400.000,00	7.900.000,00	29.505.411,62
Ação: 2009 Manutenção das Ativ. Secretaria de Habitação				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 16 Habitação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
278.015,22	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.328.015,22
Ação: 2008 Manutenção das Ativ. Sec. Serviços Urbanos				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.294.831,82	1.695.000,00	2.275.000,00	2.585.000,00	7.849.831,82
Ação: 2007 Manutenção Ativ. Sup. de Cont. e Orçamento				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento		
Unid. Executora: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
827.174,48	1.066.338,14	1.100.000,00	1.200.000,00	4.193.512,62
Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.630.606,40	5.983.767,58	6.550.000,00	7.450.000,00	25.614.373,98
Ação: 2005 Manutenção das Ativ.da Secretaria de Administração				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.024.266,64	5.600.000,00	6.100.000,00	7.000.000,00	23.724.266,64
Ação: 2004 Manutenção das Atividades Coordenação Distrital				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.139.694,12	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00	5.189.694,12
Ação: 2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020302 PROCURADORIA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.259.221,30	1.335.300,00	1.355.500,00	1.485.700,00	5.435.721,30
Ação: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.975.020,02	1.825.000,00	2.040.000,00	2.255.000,00	8.095.020,02
Ação: 1007 Aquisição Imóvel				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Ação: 1040 Reforma do Prédio 3ª DRPC				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 06 Segurança Pública		**Sub Função:** 181 Policiamento		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2551 Convênio com a Polícia Militar				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 06 Segurança Pública		**Sub Função:** 181 Policiamento		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
240.000,00	260.000,00	300.000,00	330.000,00	1.130.000,00
Ação: 2552 Convênio com a Polícia Civil				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 06 Segurança Pública		**Sub Função:** 181 Policiamento		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
Ação: 2823 Estruturação/Manutenção do Paço Municipal				
Tipo: Projeto				
Produto: Manutenção		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO				
Meta Física Relativa a: "Manutenção" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	4.050.000,00
Ação: 2824 Parceria SEBRAE				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 333 Empregabilidade		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Ação: 2829 Manutenção das Atividades do FUMPAC				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2830 Manutenção das Atividades do FUMTUR				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 23 Comércio e Serviços		**Sub Função:** 695 Turismo		
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2831 Manutenção das Atividades do FUMDIPIR				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2336 Desenvolvimento Ensino Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30.000.000,00	32.000.000,00	35.000.000,00	36.513.793,94	133.513.793,94
PROGRAMA: 0002 CULTURA PARA TODOS				
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO À CULTURA , GARANTINDO QUE PESSOAS DE TODAS AS CLASSES SOCIAIS TENHAM OPORTUNIDADE DE USUFRUIR DE BENS, ATIVIDADES E PRODUÇÕES CULTURAIS				
Justificativa: DEMOCRATIZAR O ACESSO À CULTURA , GARANTINDO QUE PESSOAS DE TODAS AS CLASSES SOCIAIS TENHAM OPORTUNIDADE DE USUFRUIR D E BENS, ATIVIDADES E PRODUÇÕES CULTURAIS				
Público Alvo: TODA POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE E VISITANTES				
Indicador: %				

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%
Fonte da informação: Prefeitura Municipal	

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

Ação: 2360 Atividades Casarão de Piacatuba				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	57.000,00
Ação: 2359 Atividades Centro Cultural/Informações Turisticas				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2358 Atividades do Museu "Espaço dos Anjos"				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2774 Apoio à realização do Festival de Viola e Gastronomia de Piacatuba				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	540.000,00
PROGRAMA: 0003 PATRIMONIO VIVO				
Objetivo: RECONHECER OS MESTRES DA CULTURA, GRUPO, COLETIVOS OU INSTITUIÇÕES, QUE MANTÉM VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS. PRESERVAR SABERES, OFÍCIOS, RITUAIS, FESTAS, MÚSICAS, DANÇAS, LÍNGUAS E PRÁTICAS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO				

CULTURAL DO POVO.
Justificativa: RECONHECER OS MESTRES DA CULTURA, GRUPO, COLETIVOS OU INSTITUIÇÕES, QUE MANTÉM VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS. PRESERVAR SABERES, OFÍCIOS, RITUAIS, FESTAS, MÚSICAS, DANÇAS, LÍNGUAS E PRÁTICAS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO.
Público Alvo: MESTRES DA CULTURA, GRUPO, COLETIVOS OU INSTITUIÇÕES, QUE MANTÉM VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS
Indicador: %

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%
Fonte da informação: Prefeitura Municipal	

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
17733643/0001-47
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ação: 2352 Preservação Patrimônio Material/Imaterial
Tipo: Atividade
Produto: % — **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Unid. Executora: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	18.000,00

PROGRAMA: 0004 TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER
Objetivo: FOMENTAR O TURISMO COMO MOTOR DE CRESCIMENTO LOCAL/REGIONAL. COM GERAÇÃO DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL/AMBIENTAL.
Justificativa: FOMENTAR O TURISMO COMO MOTOR DE CRESCIMENTO LOCAL/REGIONAL. COM GERAÇÃO DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL , I NCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO CULTURAL/AMBIENTAL.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Indicador: %

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%
Fonte da informação: Prefeitura Municipal	

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

Ação: 2354 Revitalização/Requalificação Estações Ferroviárias
Tipo: Atividade
Produto: %
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00

Ação: 2353 Desenvolvimento Turismo Local
Tipo: Atividade
Produto: População em Geral — **Unid. Medida:** %
Função: 13 Cultura — **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"

2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
PROGRAMA: 0006 MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: AMPLIAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES PARA 80% DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.				
Justificativa: AMPLIAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EM CRECHES PARA 80% DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.				
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Indicador: %				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%			
Fonte da informação: Prefeitura Municipal				

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
80	0	0	0	0	100

Ação: 1001 Construção/Ampliação Creches e Creches de Tempo Integral				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
80	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.277.979,00	6.335.204,33	5.500.000,00	6.000.000,00	20.113.183,33
Ação: 2514 Merenda Escolar - Pré-Escola				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00
Ação: 2021 Merenda Escolar - Creche				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2001 Transporte Escolar - Creche				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		

Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2016 Transporte Escolar - Pré-Escola				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0007 ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO				
Objetivo: MANTER E EXPANDIR O NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAIS E ELEVAR O ÍNDICE DE AP RENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.				
Justificativa: MANTER E EXPANDIR O NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAIS E ELEVAR O ÍNDICE DE AP RENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.				
Público Alvo: ALUNOS DE 06 A 14 ANOS DE IDADE				
Indicador: %				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%			
Fonte da informação: Prefeitura Municipal				

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
90	0	0	0	0	100

Ação: 1050 Construção/Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental e Escola Tempo Integral				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	3.600.000,00
Ação: 2442 Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
Ação: 2014 Transporte Escolar - Ensino Fundamental				

Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
90.000,00	100.000,00	110.000,00	112.000,00	412.000,00
PROGRAMA: 0008 POPULAÇÃO ALFABETIZADA				
Objetivo: DECRESCER A TAXA DE ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% A TAXA ANALFABETISMO FUNCIONAL.				
Justificativa: DECRESCER A TAXA DE ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% A TAXA ANALFABETISMO FUNCIONAL.				
Público Alvo: ANALFABETOS ABSOLUTOS E FUNCIONAIS				
Indicador: TAXA DECRESCENTE DE ANALFABETISMO				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%			
Fonte da informação:				

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
30	0	0	0	0	50

Ação: 2363 Implantação/Desenvolvimento Projetos EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: TAXA DECRESCENTE DE ANALFABETISMO		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "TAXA DECRESCENTE DE ANALFABETISMO " medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
50	0	0	30	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Ação: 2010 Merenda Escolar - EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0009 INCLUSÃO JÁ				
Objetivo: ATENDER A POPULAÇÃO DE ZERO A 14 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDAD ES OU SUPERDOTAÇÃO, ACESSO À EDUCAÇÃO, COM GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSO.				
Justificativa: ATENDER A POPULAÇÃO DE ZERO A 14 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDAD ES OU SUPERDOTAÇÃO, ACESSO À EDUCAÇÃO, COM GARANTIA DE SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSO.				
Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 14 ANOS COM DEFICIÊNCIA				
Indicador: %				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%			
Fonte da informação: Prefeitura Municipal				

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**

		2026	2027	2028	2029
100	0	0	0	0	100

Ação: 2364 Desenvolvimento Ensino Especial/Contratação de Profissionais de Apoio/ Capacitação para Profissionais				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6.000.000,00	7.000.000,00	7.189.761,57	6.807.238,43	26.997.000,00
Ação: 2126 Repasse APAE - Ensino Especial				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00
PROGRAMA: 0010 TEMPO INTEGRAL EM AÇÃO				
Objetivo: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO 50% DAS ESCOLAS DA REDE, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 25% DOS ALUN OS.				
Justificativa: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO 50% DAS ESCOLAS DA REDE, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS 25% DOS ALUN OS.				
Público Alvo: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Indicador: Escolas da Rede com Ensino em Tempo Integral				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%			
Fonte da informação:				

Índice	Índice	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
50	0	0	0	0	66

Ação: 2365 Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"					
Tipo: Atividade					
Produto: Escolas da Rede com Ensino em Tempo Integral			**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação			**Sub Função:** 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
Meta Física Relativa a: "Escolas da Rede com Ensino em Tempo Integral" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
0	0	0	50		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
PROGRAMA: 0011 ÁREAS VERDES					
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROT EÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO NAS Á REAS EM QUESTÃO.					
Justificativa: PROMOVER AÇÕES PARA AQUISIÇÃO, CRIAÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DAS ÁREAS VERDES, ÁREAS DE PROTE ÇÃO PERMANENTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA E USO ADEQUADO NAS ÁRE AS EM QUESTÃO.					

Público Alvo: ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E INTERESSE ECOLÓGICO E SOCIAL. POPULAÇÃO DE LEOPOLDINA E PÚBLICO EM GERAL.	
Indicador: %	
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%
Fonte da informação: Prefeitura Municipal	

Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
0	100	100	100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2523 Pagamento por Serviços Ambientais				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	74.000,00
Ação: 2522 Municipalização do Licenciamento Ambiental				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	380.000,00
Ação: 2520 Manutenção de Unidades de Conservação				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2553 Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente/CODEMA				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00

Ação: 1063 Criação/Infraestrutura de Unidades de Conservação				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.260.000,00	1.290.000,00	330.000,00	350.000,00	3.230.000,00
Ação: 2357 Manutenção das áreas verdes				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
190.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.090.000,00
Ação: 2433 Arborização Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	900.000,00
Ação: 2785 Pomares Urbanos				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00	590.000,00
Ação: 2786 Horta nos Bairros				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00	590.000,00
Ação: 2825 Produtor de Águas				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	8.200.000,00
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO EM REDE				
Objetivo: INFORMATIZAR, INTEGRALMENTE, OS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, ALÉM DE INF RAESTRUTURA ADEQUADA.				
Justificativa: INFORMATIZAR, INTEGRALMENTE, OS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO DE TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, ALÉM DE INF RAESTRUTURA ADEQUADA.				
Público Alvo: ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL				
Indicador: %				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%			
Fonte da informação: Prefeitura Municipal				

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
70	0	0	0	0	100

Ação: 2367 Implantação/Manutenção Laboratório nas Escolas/Aquisição de mobiliário				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
70	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
750.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00	1.210.000,00
PROGRAMA: 0013 IMPLANTANDO FUTURO				
Objetivo: IMPLANTAR UMA GESTÃO INTELIGENTE, REDUZIR BUROCRACIAS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE, REDUZIR CUSTOS OPERACIONAI S, APROXIMAR O GOVERNO DO CIDADÃO, INTEGRAR OS SETORES DA PREFEITURA.				
Justificativa: IMPLANTAR UMA GESTÃO INTELIGENTE, REDUZIR BUROCRACIAS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE, REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS , APROXIMAR O GOVERNO DO CIDADÃO, INTEGRAR OS SETORES DA PREFEITURA.				
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL				
Ação: 2479 Ampliação/Modernização Administração Triibutária				
Tipo: Atividade				
Produto: Eficiencia		**Unid. Medida:** Eficiencia		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 129 Administração de Receitas		
Unid. Executora: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "Eficiencia" medida em: "Eficiencia"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
80.900,10	55.000,00	55.000,00	55.000,00	245.900,10
Ação: 1061 Implantação de Placas de Energia Solar				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		

Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA		**PPA Ciclo: 2026 á 2029**		
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Ação: 2395 Georreferenciamento/Geoprocessamento				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 127 Ordenamento Territorial		
Unid. Executora: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Ação: 2368 Promoção da Gestão Eficiente				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.434.485,38	1.000.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	5.734.485,38
Ação: 1012 Construção Centro Administrativo Municipal				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação: 1044 Construção Anexo da Secretaria de Educação				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	400.000,00
PROGRAMA: 0014 VALORIZA				
Objetivo: IMPLANTAR PROJETOS DE INCENTIVO À ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DO IDEB E AVALIAÇÕES INTERNAS, PROPORCIONANDO PREMIAÇÃO POR RECON HECIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS				

DOS PROFISSIONAIS DA ED UCAÇÃO.
Justificativa: IMPLANTAR PROJETOS DE INCENTIVO À ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DO IDEB E AVALIAÇÕES INTERNAS, PROPORCIONANDO PREMIAÇÃO POR RECONH ECIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUC AÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Público Alvo: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
70	0	0	0	0	100	

Ação: 2370 Capacitação Servidor Público Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: Eficiencia		**Unid. Medida:** Eficiencia		
Função: 04 Administração		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO				
Meta Física Relativa a: "Eficiencia" medida em: "Eficiencia"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
121.300,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00	571.300,00
Ação: 2790 Incentivo ao Profissional da Educação e Bolsa de Estudo para Capacitação dos Professores				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 12 Educação		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Objetivo: PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSITENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUM PRIR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS.						
Justificativa: PROMOVER ATENÇÕES SOCIOASSITENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUMP RIR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS.						
Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
80	0	0	0	0	100	

Ação: 2501 Subvenção a APAE				
Tipo: Atividade				
Produto: Pessoas com Necessidades Especiais		**Unid. Medida:** Pessoas com Necessidades Especiais		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 242 Assistência à Pessoa com Deficiência		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "Pessoas com Necessidades Especiais" medida em: "Pessoas com Necessidades Especiais"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2377 Transferências Entidades - CEBAS (Deficiente)				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 242 Assistência à Pessoa com Deficiência		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.910.000,00	210.000,00	231.000,00	255.000,00	2.606.000,00
Ação: 2376 Transferências Entidades - CEBAS (Idoso)				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Ação: 2375 Apoio e Proteção à Mulher				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 2372 Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00	7.889.700,00
Ação: 2373 Casa de Passagem				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		

Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
290.000,00	320.000,00	360.000,00	400.000,00	1.370.000,00
Ação: 2374 Abordagem Social				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	842.000,00

PROGRAMA: 0016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIAS.						
Justificativa: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIAS.						
Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
80	100	100	100	100	100	

Ação: 2388 Ações Complementares Crianças/Gestantes				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação: 1033 Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Ação: 2384 Atividades do PAIF/SCFV				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00	1.800.000,00	6.268.500,00
Ação: 2385 Atividades de Convivência Terceira Idade				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
Ação: 2386 Apoio e Proteção à Mulher				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

PROGRAMA: 0017 NO PASSO DA CIDADANIA						
Objetivo: GARANTIR O MÍNIMO DE CONDIÇÕES PARA UMA EXISTÊNCIA DIGNA PARA INTEGRAR E INCLUIR O ASSISTIDO NA SOCIEDADE, ASSEGURANDO C ONDIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ADVERSAS OU QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO CIDADÃO E SUA FAMÍLIA.						
Justificativa: GARANTIR O MÍNIMO DE CONDIÇÕES PARA UMA EXISTÊNCIA DIGNA PARA INTEGRAR E INCLUIR O ASSISTIDO NA SOCIEDADE, ASSEGURANDO CO NDIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ADVERSAS OU QUE FRAGILIZE A MANUTENÇÃO DO CIDADÃO E SUA FAMÍLIA.						
Público Alvo: ASSISTIDO NA SOCIEDADE						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
85	0	0	0	0	100	

Ação: 2378 Benefícios Eventuais/Calamidades		
Tipo: Atividade		
Produto: %	**Unid. Medida:** %	
Função: 08 Assistência Social	**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais	
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
112.000,00	124.000,00	138.200,00	152.000,00	526.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2380 Desenvolvimento SUAS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00	80.000,00
Ação: 2381 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25.000,00	28.000,00	31.000,00	34.000,00	118.000,00
Ação: 2382 Manutenção do Conselho Tutelar				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
330.000,00	364.000,00	400.000,00	440.000,00	1.534.000,00
Ação: 2383 Manutenção do Fundo Mun. Criança e Adolescente				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77.000,00	85.000,00	94.000,00	104.000,00	360.000,00
Ação: 2444 Manutenção Restaurante Popular				
Tipo: Atividade				

Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais		
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
580.000,00	638.000,00	702.000,00	772.000,00	2.692.000,00

PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DIGITAIS VOLTADAS AO CRESCIMENTO INDUSTRIAL, VISANDO OTIMIZAR PROCESSOS PRODUTIVOS, AU MENTAR A EFICIÊNCIA E IMPULSIONAR A INOVAÇÃO.						
Justificativa: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DIGITAIS VOLTADAS AO CRESCIMENTO INDUSTRIAL, VISANDO OTIMIZAR PROCESSOS PRODUTIVOS, AUM ENTAR A EFICIÊNCIA E IMPULSIONAR A INOVAÇÃO.						
Público Alvo: EMPRESAS INDUSTRIAIS						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	70	30	100	40	100	

Ação: 2392 Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 22 Indústria		**Sub Função:** 333 Empregabilidade		
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
250.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00	1.180.000,00
Ação: 1031 Criação do Polo de Serviços				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 22 Indústria		**Sub Função:** 662 Produção Industrial		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Ação: 1062 Ampliação/Readequação Aeródromo				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 781 Transporte Aéreo		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

PROGRAMA: 0020 MUNICÍPIO + CIDADÃO

Objetivo: Descentralizar e democratizar o acesso aos serviços públicos em Minas Gerais, levando a conveniência e a eficiência das UAIs para mais perto da população. A umentar o acesso aos serviços públicos em todo o estado, melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão, padronizar os serviços oferecidos, reduzir custos pa ra o estado.

Justificativa: Descentralizar e democratizar o acesso aos serviços públicos em Minas Gerais, levando a conveniência e a eficiência das UAIs para mais perto da população. Au mentar o acesso aos serviços públicos em todo o estado, melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão, padronizar os serviços oferecidos, reduzir custos para o estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

17733643/0001-47

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA — **PPA Ciclo: 2026 á 2029**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO DE LEOPOLDINA E REGIÃO

Indicador: %

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:**%

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	0	0	0	0	100	

Ação: 2393 Atendimento "Uai Compartilha"

Tipo: Atividade

Produto: População em Geral — **Unid. Medida:** %

Função: 14 Direitos da Cidadania — **Sub Função:** 334 Fomento ao Trabalho

Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
130.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00	660.000,00

PROGRAMA: 0021 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA RURAL, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS.

Justificativa: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA RURAL, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DE LEOPOLDINA E REGIÃO

Indicador: %

Sigla: % — **Descr.Uni.Medida:**%

Fonte da informação: Prefeitura Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2402 Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentável

Tipo: Atividade

Produto: % — **Unid. Medida:** %

Função: 20 Agricultura — **Sub Função:** 606 Extensão Rural

Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00

Ação: 2399 Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural

Tipo: Atividade

Produto: % — **Unid. Medida:** %

Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 334 Fomento ao Trabalho		
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00	1.040.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA			**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2396 Manutenção de Estradas Vicinais				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00	22.000.000,00
Ação: 1028 Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais				
Tipo: Projeto				
Produto: Economia rural		**Unid. Medida:** Economia rural		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 606 Extensão Rural		
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "Economia rural" medida em: "Economia rural"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.500.000,00
Ação: 1008 Construção Pontes Área Rural				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00	3.100.000,00

PROGRAMA: 0024 FARMÁCIA LEOPOLDINENSE: MAIS QUE REMÉDIO, COMPROMISSO COM VOCÊ					
Objetivo: PROMOVER O ACESSO À POPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS, ABRANGENDO MEDIDAS QUE ASSEGUREM A OFERTA A DEQUADA EM TERMOS DE QUANTIDADE, QUALIDADE E EFICÁCIA. E ASSIM PROTEGER RECUPERAR A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA POR MEIO DE MEDICAMENTOS.					
Justificativa: PROMOVER O ACESSO À POPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS, ABRANGENDO MEDIDAS QUE ASSEGUREM A OFERTA A DEQUADA EM TERMOS DE QUANTIDADE, QUALIDADE E EFICÁCIA. E ASSIM PROTEGER RECUPERAR A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA POR MEIO DE MEDICAMENTOS.					
Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**

100	0	0	0	0	100	
Ação: 2816 Farmácia Leopoldinense						
Tipo: Atividade						
Produto: %			**Unid. Medida:** %			
Função: 10 Saúde			**Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**	**2029**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
100	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	7.224.000,00

PROGRAMA: 0027 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						
Objetivo: PROMOVER ADEQUAÇÕES DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BUSCANDO A MODERNIZ AÇÃO E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL IMOBILIÁRIO.						
Justificativa: PROMOVER ADEQUAÇÕES DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BUSCANDO A MODERNIZA ÇÃO E EFICIÊNCIA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL IMOBILIÁRIO.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	100	0	100	

Ação: 2445 Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Ação: 2443 Municipalização Trânsito				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46.000,00	50.600,00	56.000,00	61.600,00	214.200,00
Ação: 2437 Sinalização Viária				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		

Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.000,00	1.136.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2428 Manutenção da Torre de Sinal de TV				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
65.078,77	74.189,80	84.576,37	96.417,06	320.262,00
Ação: 2426 Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	6.600.000,00
Ação: 1034 Construção de Muros/Encostas				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
700.000,00	800.000,00	500.000,00	300.000,00	2.300.000,00
Ação: 1021 Construção/Ampliação/Revitalização de Praças				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.700.000,00
Ação: 1016 Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas				

Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	4.100.000,00
Ação: 1056 Iluminação do Anel Rodoviário de Leopoldina				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
25	25	25	25	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.600.000,00
Ação: 2722 Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 26 Transporte		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 021401 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

PROGRAMA: 0028 CIDADE LIMPA						
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR, BEM COMO MANTER O EQUILÍB RIO COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.						
Justificativa: PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM ESTAR, BEM COMO MANTER O EQUILÍBRI						
O COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	100	0	100	

Ação: 2429 Manutenção da Limpeza Pública				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	

0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8.626.890,45	9.834.655,11	11.211.506,82	12.781.117,78	42.454.170,16
Ação: 2527 Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leopoldina				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5.700,00	6.498,00	7.407,72	8.444,80	28.050,52

PROGRAMA: 0029 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL						
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR E MELHORAR O ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, COM ÊNFASE NO ABAST ECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS, GARANTINDO O FORNECIMENTO REGULAR, SEGURO E DE QUALIDADE, PROMOVENDO SAÚDE PÚBLICA, Q UALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.						
Justificativa: PROMOVER AÇÕES PARA AMPLIAR E MELHORAR O ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, COM ÊNFASE NO ABAST ECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS, GARANTINDO O FORNECIMENTO REGULAR, SEGURO E DE QUALIDADE, PROMOVENDO SAÚDE PÚBLICA, QU ALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.						
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	0	100	100	100	

Ação: 1019 Saneamento Básico				
Tipo: Projeto				
Produto: População em Geral **Função:** 17 Saneamento		**Unid. Medida:** %		
		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Ação: 2430 Abastecimento de Água Dist. e Comunidades Rurais				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
384.776,47	438.645,18	500.055,50	570.063,27	1.893.540,42

PROGRAMA: 0030 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, INCENTIVANDO A REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES, C OM VISTAS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.					
Justificativa: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA E SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, INCENTIVANDO A REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM E A INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DE CATADORES, C OM VISTAS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.					
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
0	100	0	100	100	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
100	100	100	100	100	100

Ação: 2432 Coleta Seletiva				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	500.000,00
Ação: 2431 Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.476.000,00	2.735.000,00	2.994.000,00	3.323.000,00	11.528.000,00
Ação: 2787 Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	300.000,00
Ação: 2788 Conscientização Ambiental				

Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2789 Resíduos Especiais				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Ação: 2780 Implantação / Gerenciamento de Coleta Seletiva				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
251.472,60	286.678,76	326.813,79	372.567,72	1.237.532,87
Ação: 2828 Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 15 Urbanismo		**Sub Função:** 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.082.485,20	2.602.033,13	2.966.317,77	3.581.602,25	11.232.438,35

PROGRAMA: 0032 EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Objetivo: DESENVOLVER E APRIMORAR MEIOS PARA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERAD OS NO MUNICÍPIO.			
Justificativa: AUMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO.			
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.			
Indicador: %			
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%		
Fonte da informação: Prefeitura Municipal			
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**	

		2026	2027	2028	2029	
0	100	0	0	0	100	

Ação: 2476 Convênio Polícia Meio Ambiente			
Tipo: Atividade			
Produto: População em Geral **Função:** 18 Gestão Ambiental		**Unid. Medida:** %	
		Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental	
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE			
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"			
2026	**2027**	**2028**	**2029**
0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2436 Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.520,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.520,00
Ação: 2554 Atividades do PROMANANCIAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	500.000,00
Ação: 2783 Visitas Técnicas dos Alunos				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
250.000,00	275.000,00	350.000,00	400.000,00	1.275.000,00
Ação: 2781 Calendário Ambiental				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				

Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
175.000,00	225.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Ação: 2782 Concursos Escolares				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
175.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	925.000,00
Ação: 2826 Canil - Meio Ambiente				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 18 Gestão Ambiental		**Sub Função:** 542 Controle Ambiental		
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
315.000,00	325.000,00	335.000,00	345.000,00	1.320.000,00

PROGRAMA: 0101 PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo: Proporcionar condições de manutenção das atividades do Legislativo Municipal.						
Justificativa: Manutenção da Câmara Municipal.						
Público Alvo: População em geral						
Indicador: Manutenção						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice Recente	**Índice Futuro**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 4003 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES / CONT. PATRONAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
2.621.000,00	2.804.470,00	3.000.782,90	3.210.837,70	11.637.090,60
Ação: 4006 DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS				

Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
236.250,00	252.787,50	270.482,63	289.416,41	1.048.936,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 4012 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL VIA TRADUTOR INTÉRPRETE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90	93.238,80
Ação: 4010 MANUTENÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
231.000,00	247.170,00	264.471,90	282.984,94	1.025.626,84
Ação: 3002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15	221.997,15
Ação: 4015 MANUNTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				

2026	2027	2028	2029	Total
63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70	279.716,40
Ação: 4014 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24.150,00	25.840,50	27.649,34	29.584,79	107.224,63
Ação: 4009 MANUTENÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
73.500,00	78.645,00	84.150,16	90.040,66	326.335,82
Ação: 3004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
262.500,00	280.875,00	300.536,25	321.573,79	1.165.485,04
Ação: 4017 GESTÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70	279.716,40
Ação: 4018 CUSTEIO DE CONCESSÃO DE HONRARIAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				

2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
126.000,00	134.820,00	144.257,40	154.355,42	559.432,82
Ação: 4013 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90	93.238,80
Ação: 4004 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES / CONT. PATRONAIS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.252.000,00	3.479.640,00	3.723.214,80	3.983.839,84	14.438.694,64
Ação: 4005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
493.500,00	528.045,00	565.008,15	604.558,73	2.191.111,88
Ação: 4007 MANUTENÇÃO VEÍCULO OFICIAL				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
148.250,00	158.627,50	169.731,43	181.612,63	658.221,56
Ação: 3003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		

Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
243.600,00	260.652,00	278.897,64	298.420,47	1.081.570,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 4016 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31.500,00	33.705,00	36.064,36	38.588,86	139.858,22
Ação: 4008 MANUTENÇÃO POSTO IDENTIFICAÇÃO - CONVÊNIO - PCMG				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47.250,00	50.557,50	54.096,54	57.883,29	209.787,33
Ação: 3001 REFORMA / AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	1	1	1	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
661.500,00	707.805,00	757.351,35	810.365,94	2.937.022,29
Ação: 4019 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
130.000,00	139.100,00	148.837,00	159.255,59	577.192,59

Ação: 4020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÉRIAS NA CÂMARA				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
1	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	443.994,30	
Ação: 4021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEMANA DA CRIANÇA					
Tipo: Atividade					
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %			
Função: 01 Legislativa		**Sub Função:** 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
1	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30	443.994,30	
PROGRAMA: 0102 EXTENSÃO DE VIAS					
Objetivo: MELHORIA DA MALHA VIÁRIA E EXTENSÃO DE REDE VIÁRIA PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS/LOTEAMENTOS.					
Justificativa: MELHORIA DA MALHA VIÁRIA E EXTENSÃO DE REDE VIÁRIA PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS/LOTEAMENTOS.					
Público Alvo: POPULAÇÃO SEM ACESSO A PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO ADEQUADO.					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0	100	100	100	100	100
Ação: 1038 Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares					
Tipo: Projeto					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 16 Habitação		**Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana			
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**	**2029**		
0	100	100	100		
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
600.000,00	700.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	
PROGRAMA: 0103 HABITA LEOPOLDINA					
Objetivo: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.					
Justificativa: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.					
Público Alvo: PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E INSCRITOS NA LISTA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL.					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

0	10	0	0	10	10	
Ação: 2555 Manutenção do FHIS						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 16 Habitação		**Sub Função:** 482 Habitação Urbana				
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
100.000,00	110.000,00	120.000,00		130.000,00		460.000,00
Ação: 1053 Construção de Casas Populares						
Tipo: Projeto						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 16 Habitação		**Sub Função:** 482 Habitação Urbana				
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	10		10		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00		0,00		7.800.000,00
PROGRAMA: 0104 REURB LEOPOLDINA						
Objetivo: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS LOTES MUNICIPAIS.						
Justificativa: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS LOTES MUNICIPAIS.						
Público Alvo: PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE DOAÇÕES DO MUNICÍPIO.						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23	100	23	100	23	100	
Ação: 2791 Regularização de Imóveis -Escrituração						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 16 Habitação		**Sub Função:** 482 Habitação Urbana				
Unid. Executora: 021400 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
23	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
250.000,00	200.000,00	150.000,00		50.000,00		650.000,00
PROGRAMA: 0106 FEIRA DO ARTESANATO E GASTRONOMIA, EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA ARTESANAL						
Objetivo: PROMOVER O ARTESANATO E A GASTRONOMIA LOCAL. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ECONÔMICAS LIGADAS AO EMPREEN DEDORISMO ARTESANAL. PROMOVER DIFUSÃO DA ARTE LOCAL, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.						
Justificativa: PROMOVER O ARTESANATO E A GASTRONOMIA LOCAL. PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS ECONÔMICAS LIGADAS AO EMPREEN DEDORISMO ARTESANAL. PROMOVER DIFUSÃO DA ARTE LOCAL, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.						
Público Alvo: ARTESÃOS/ÃS, ARTISTAS E PRODUTORES DE GASTRONOMIA.						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				

Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ação: 2797 Feira de Artesanato e Gastronomia						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo				
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
255.969,00	273.886,83	293.059,00		313.573,00		1.136.487,83
PROGRAMA: 0107 CARNAVAL LELÊ FOLIA						
Objetivo: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PASSARELA CENTRAL PARA TODA POPULAÇÃO, PROMOVER OS BLOCOS DE RUA COM FORNECI MENTO DE ESTRUTURA PARA SUAS APRESENTAÇÕES E CONCENTRAÇÕES.						
Justificativa: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PASSARELA CENTRAL PARA TODA POPULAÇÃO, PROMOVER OS BLOCOS DE RUA COM FORNECIM ENTO DE ESTRUTURA PARA SUAS APRESENTAÇÕES E CONCENTRAÇÕES.						
Público Alvo: BLOCOS CARNAVALESCO E FOLIÕES						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20	30	20	30	20	30	
Ação: 2796 Carnaval Lelê Folia						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural				
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
20	20	20		30		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
700.000,00	749.000,00	801.000,00		857.513,00		3.107.513,00
PROGRAMA: 0108 ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS						
Objetivo: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, EM PARCERIA COM OS MOTO CLUBES DA CIDADE, PARA TODA A PO PULAÇÃO, E AFLUXO DE TURISTAS RELACIONADOS AO MOTOCICLISMO.						
Justificativa: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, EM PARCERIA COM OS MOTO CLUBES DA CIDADE, PARA TODA A PO PULAÇÃO, E AFLUXO DE TURISTAS RELACIONADOS AO MOTOCICLISMO.						
Público Alvo: MOTO CLUBES DO MUNICÍPIO E VISITANTES						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
50	100	50	100	100	100	
Ação: 2483 Encontro Nacional de Motociclistas						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo				
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
50	100	100		100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
200.000,00	214.000,00	228.980,00		245.008,60	887.988,60
PROGRAMA: 0109 ANIVERSÁRIO DA CIDADE					
Objetivo: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.					
Justificativa: PROMOVER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
75	100	100	100	100	100
Ação: 2795 Aniversário da Cidade					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
75	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
500.000,00	535.000,00	572.450,00		612.521,50	2.219.971,50
PROGRAMA: 0110 FESTIVIDADE NATALINA					
Objetivo: PROMOVER DECORAÇÃO NATALINA (DECORAÇÃO DA PRAÇA FÉLIX MARTINS, PRAÇA E ESCADARIA DA CATEDRAL), E APRESENTAÇÕES ARTÍSTI CAS (CANTATA E CONCERTO DE NATAL) PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.					
Justificativa: PROMOVER DECORAÇÃO NATALINA (DECORAÇÃO DA PRAÇA FÉLIX MARTINS, PRAÇA E ESCADARIA DA CATEDRAL), E APRESENTAÇÕES ARTÍSTI CAS (CANTATA E CONCERTO DE NATAL) PARA TODA A POPULAÇÃO, E LEOPOLDINENSES AUSENTES QUE RETORNAM À CIDADE NESSA DATA.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
75	100	100	100	100	100
Ação: 2794 Festividade Natalina					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 392 Difusão Cultural			
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
250.000,00	267.500,00	286.225,00		306.260,75	1.109.985,75
PROGRAMA: 0111 PORTAL VIRTUAL					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL ESPECÍFICO (SITE) PARA PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL.					
Justificativa: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL ESPECÍFICO (SITE) PARA PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: %					

Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
Ação: 2793 Portal Virtual						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo				
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
25.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00		55.000,00
PROGRAMA: 0112 PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						
Objetivo: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJEITO COMPLACAS DE SINALIZAÇÃO BILÍNGUE.						
Justificativa: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJEITO COMPLACAS DE SINALIZAÇÃO BILÍNGUE.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
Ação: 2798 Projeto de Sinalização Turística						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo				
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
40.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00		100.000,00
PROGRAMA: 0113 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ACESSO E DESLOCAMENTO						
Objetivo: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS COM O INTUITO DE PREPARAR A CIDADE E ÁREAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA SINAL IZAÇÃO DOS ATRATIVOS.						
Justificativa: CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS COM O INTUITO DE PREPARAR A CIDADE E ÁREAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA SINALI ZAÇÃO DOS ATRATIVOS.						
Público Alvo: POPULAÇÃO						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ação: 2799 Implantação de Placas de Acesso e Deslocamento						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo				
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		

0	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
40.000,00	20.000,00	20.000,00		20.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0114 FOLDER TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL					
Objetivo: CRIAÇÃO, CONFECÇÃO DE FOLDER TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E OS ATRATIVOS TURÍSTICO DA REGIÃO, NO QUAL CON STARÁ INFORMAÇÕES RELEVANTES E UMA ORGANIZAÇÃO QUE FACILITE A LEITURA E O INTERESSE DO PÚBLICO-ALVO.					
Justificativa: CRIAÇÃO, CONFECÇÃO DE FOLDER TURÍSTICO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E OS ATRATIVOS TURÍSTICO DA REGIÃO, NO QUAL CONS TARÁ INFORMAÇÕES RELEVANTES E UMA ORGANIZAÇÃO QUE FACILITE A LEITURA E O INTERESSE DO PÚBLICO-ALVO.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
20	100	100	100	100	100
Ação: 2800 Folder Turístico Turístico para a Promoção do Turismo Local					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0115 WI-FI GRATUITO EM ÁREAS TURÍSTICAS					
Objetivo: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE WI-FI GRATUITO EM ÁREAS TURÍSTICAS.					
Justificativa: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE WI-FI GRATUITO EM ÁREAS TURÍSTICAS.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0	100	100	100	100	100
Ação: 2802 Wi-Fi Gratuito em Áreas Turísticas					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo			
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	100	100		100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
40.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	70.000,00
PROGRAMA: 0116 CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO					
Objetivo: CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR E PADRONIZAR O ATENDIMENTO AOS TURISTAS E PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO INCENTIVAR À FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL QUALIFICADA.					
Justificativa: CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO SETOR TURÍSTICO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR E PADRONIZAR O ATENDIMENTO AOS TURISTAS E PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO INCENTIVAR À FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL QUALIFICADA.					
Público Alvo: POPULAÇÃO					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				

Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	100	100	100	100	100	
Ação: 2801 Cursos e Treinamentos para Profissionais do Setor Turístico						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 13 Cultura		**Sub Função:** 695 Turismo				
Unid. Executora: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00		120.000,00
PROGRAMA: 0117 GUARDA PRESENTE, SEGURANÇA QUE SE SENTE						
Objetivo: PROMOVER A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E A RETOMADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELA POPULAÇÃO DE BEM, ATRAVÉS DA PRESENÇA ESTR ATÉGICA E CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LEOPOLDINA.						
Justificativa: PROMOVER A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E A RETOMADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELA POPULAÇÃO DE BEM, ATRAVÉS DA PRESENÇA ESTRA TÉGICA E CIDADÃ DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LEOPOLDINA.						
Público Alvo: POPULAÇÃO RESIDENTE E VISITANTES DE LEOPOLDINA. FAMÍLIAS, CRIANÇAS, IDOSOS E FREQUENTADORES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL COMO ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS, RODOVIÁRIAS, ENTRE OUTROS.						
Indicador: REDUÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
5	0	0	0	0	20	
Indicador: PRISÕES E APREENSÕES						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
5	0	0	0	0	20	
Indicador: PRESENÇA EM LOGRADOUROS						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação:						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
5	0	0	0	0	20	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ação: 2803 Atividades Guarda Municipal						
Tipo: Atividade						
Produto: Manutenção		**Unid. Medida:** %				
Função: 06 Segurança Pública		**Sub Função:** 181 Policiamento				
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO						
Meta Física Relativa a: "Manutenção" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	100	100		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
2.213.040,99	2.039.045,99	2.117.908,67		2.032.713,67		8.402.709,32
PROGRAMA: 0119 ESCOLA VIVA NO CAMPO						
Objetivo: QUALIFICAR PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS ÀS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, COMO LEITE, C AFÉ, HORTICULTURA, FRUTICULTURA, E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES. AMPLIAR O ACESSO DE AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS E MULHE RES RURAIS A PROCESSOS FORMATIVOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS.						
Justificativa: QUALIFICAR PRODUTORES RURAIS POR MEIO DE AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS ÀS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS, COMO LEITE, C AFÉ, HORTICULTURA, FRUTICULTURA, E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES. AMPLIAR O ACESSO DE AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS E MULHER ES RURAIS A PROCESSOS FORMATIVOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS.						
Público Alvo: AGRICULTORES FAMILIARES, JOVENS RURAIS, ESTUDANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO E MULHERES TRABALHADORAS RURAIS.						

Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
Ação: 2804 Escola Viva no Campo - Programa Saberes Rurais						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
30.000,00	33.000,00	36.300,00		39.930,00		139.230,00
PROGRAMA: 0120 RAÍZES DO CAMPO - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E AGRICULTURA FAMILIAR						
Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUI ÇÃO DE SEMENTES, CORRETIVOS E FERTILIZANTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO LOGÍSTICO, CONTRIBUINDO PARA A PERMANÊNCIA DO HO MEM NO CAMPO.						
Justificativa: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇ ÃO DE SEMENTES, CORRETIVOS E FERTILIZANTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO LOGÍSTICO, CONTRIBUINDO PARA A PERMANÊNCIA DO HOME M NO CAMPO.						
Público Alvo: PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, COM ÊNFASE NA AGRICULTURA FAMILIAR.						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
Ação: 2805 Raízes do Campo - Programa de Sustentabilidade e Agricultura Familiar.						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
70.000,00	77.000,00	84.700,00		93.170,00		324.870,00
PROGRAMA: 0121 PROGRAMA DE SANIDADE E QUALIDADE DO REBANHO MUNICIPAL						
Objetivo: FORTALECER O CONTROLA SANITÁRIO DOS REBANHOS POR MEIO DE AÇÕES SISTEMÁTICAS DE VACINAÇÃO E BOAS PRATICAS DE MANEJO SA NITÁRIO; CAPACITAR PECUARISTAS E TÉCNICOS SOBRE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E SANITÁRIA. PROMOVER A RASTREABILIDADE E O CONTROLE ZOOTÉCNICO-SANITÁRIO DOS REBANHOS, COM FOCO EM PROPRIEDADES DE AG RICULTORES FAMILIARES; REDUZIR A MORTALIDADE, MELHORAR ÍNDICES REPRODUTIVOS E ELEVAR A LONGEVIDADE DOS ANIMAIS, CONTRIBU INDO PARA EFICIÊNCIA PRODUTIVA.						
Justificativa: FORTALECER O CONTROLA SANITÁRIO DOS REBANHOS POR MEIO DE AÇÕES SISTEMÁTICAS DE VACINAÇÃO E BOAS PRATICAS DE MANEJO SANI TÁRIO; CAPACITAR PECUARISTAS E TÉCNICOS SOBRE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA E S ANITÁRIA. PROMOVER A RASTREABILIDADE E O CONTROLE ZOOTÉCNICO-SANITÁRIO DOS REBANHOS, COM FOCO EM PROPRIEDADES DE AGRIC ULTORES FAMILIARES; REDUZIR A MORTALIDADE, MELHORAR ÍNDICES REPRODUTIVOS E ELEVAR A LONGEVIDADE DOS ANIMAIS, CONTRIBUIND O PARA EFICIÊNCIA PRODUTIVA.						
Público Alvo: PRODUTORES COM REBANHOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, VULNERÁVEIS A PERDAS SANITÁRIAS E COM ACESSO LIMITADO À ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E QUE POSSUAM CAF.						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
Ação: 2806 Programa de Sanidade e Qualidade do Rebanho Municipal						

Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária			
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
150.000,00	165.000,00	181.500,00		199.650,00	696.150,00
PROGRAMA: 0122 ÁGUA NO CAMPO - PROJETO DE BARRAGINHAS PARA RECARGA HÍDRICA					
Objetivo: IMPLANTAR E DIFUNDIR TECNOLOGIAS SIMPLES, DE BAIXO CUSTO E ALTO IMPACTO, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS), CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, NA RECARGA DO LENÇOL FREÁTICO, E NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE P RODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NAS PROPRIEDADES RURAIS.					
Justificativa: IMPLANTAR E DIFUNDIR TECNOLOGIAS SIMPLES, DE BAIXO CUSTO E ALTO IMPACTO, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS), CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, NA RECARGA DO LENÇOL FREÁTICO, E NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE P RODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA NAS PROPRIEDADES RURAIS.					
Público Alvo: PRODUTORES RURAIS QUE ENFRENTAM PROBLEMAS DE EROSÃO, ENXURRADAS, PERDA DE SOLO E ESCASSEZ HÍDRICA SUPERFICIAL QUE PO SSUAM CAF.					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0	0	0	0	0	100
Ação: 2721 Água no Campo - Projeto Barraginhas para Recarga Hídrica					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária			
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	0	0		100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
150.000,00	150.000,00	150.000,00		150.000,00	600.000,00
Ação: 2832 Manutenção de Barraginhas					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 20 Agricultura		**Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária			
Unid. Executora: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00	200.000,00
PROGRAMA: 0123 PROLESP - PROGRAMA LEOPOLDINA PRÓ-ESPORTE					
Objetivo: APOIAR OU REALIZAR:					
1- CORRIDA E CAMINHADA DE SÃO SEBASTIÃO					
2- SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR					
3- CORRIDA E CAMINHADA PRINCESA LEOPOLDINA					
4- CORRIDA E CAMINHADA ÍTALO MINEIRA					
5- COPA BRASIL DE FUTEBOL FEMININO					
6- COPA JUQUITA DE FUTEBOL					
7- DESAFIO LIGEIRINHO DE MONTAIN-BIKE					
8- JOGOS ESCOLARES DE LEOPOLDINA					

9- ENCONTRO DAS LIDERANÇAS ESPORTIVAS						
10- CAMPEONATO MEGA MINEIRO DE TAE-KWON-DO						
Justificativa: APOIAR OU REALIZAR:						
1- CORRIDA E CAMINHADA DE SÃO SEBASTIÃO						
2- SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR						
3- CORRIDA E CAMINHADA PRINCESA LEOPOLDINA						
4- CORRIDA E CAMINHADA ÍTALO MINEIRA						
5- COPA BRASIL DE FUTEBOL FEMININO						
6- COPA JUQUITA DE FUTEBOL						
7- DESAFIO LIGEIRINHO DE MONTAIN-BIKE						
8- JOGOS ESCOLARES DE LEOPOLDINA						
9- ENCONTRO DAS LIDERANÇAS ESPORTIVAS						
10- CAMPEONATO MEGA MINEIRO DE TAE-KWON-DO						
Público Alvo: POPULAÇÃO PRATICANTE DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	0	100	
Ação: 2808 Elaboração do Calendário Anual de Eventos Esportivos						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário				
Unid. Executora: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	0	0		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00		1.200.000,00
Ação: 2809 Apoio de Transporte para Atletas e Equipes Leopoldinenses						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário				
Unid. Executora: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
150.000,00	150.000,00	150.000,00		150.000,00		600.000,00
Ação: 1054 Construção e Conservação de Espaços Esportivos						
Tipo: Projeto						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário				
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00		1.200.000,00
Ação: 2810 Cursos de Arbitragem e Qualificação de Gestores Esportivos						

Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00	200.000,00
PROGRAMA: 0124 TIME LEOPOLDINA					
Objetivo: FOMENTAR A A PRÁTICA ESPORTIVA NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESENVOLVER AS HABILIDADES SÓCIOS EMOCIONAIS NOS PARTICIPAN TES. CRIAR UMA CULTURA DE TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES.					
Justificativa: FOMENTAR A A PRÁTICA ESPORTIVA NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESENVOLVER AS HABILIDADES SÓCIOS EMOCIONAIS NOS PARTICIPAN TES. CRIAR UMA CULTURA DE TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES.					
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0	0	0	0	0	100
Ação: 2811 Escolinhas Esportivas Gratuitas					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
480.000,00	480.000,00	480.000,00		480.000,00	1.920.000,00
PROGRAMA: 0125 FUTEBOL BASE					
Objetivo: CRIAR MEIOS PARA QUE AS CRIANÇAS TENHAM ESTRUTURA A LHES GARANTIR PARTICIPAR DE EVENTOS OFICIAIS PARA OBSERVAÇÃO DOS GR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
ANDES CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIRO. MANTER NA CIDADE, OS JOVENS TALENTOS A FIM DE GARANTIR SEU PLENO DESENVOLVIMENTO ED UCACIONAL, EMOCIONAL E TÉCNICO.					
Justificativa: CRIAR MEIOS PARA QUE AS CRIANÇAS TENHAM ESTRUTURA A LHES GARANTIR PARTICIPAR DE EVENTOS OFICIAIS PARA OBSERVAÇÃO DOS GR ANDES CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIRO. MANTER NA CIDADE, OS JOVENS TALENTOS A FIM DE GARANTIR SEU PLENO DESENVOLVIMENTO EDU CACIONAL, EMOCIONAL E TÉCNICO.					
Público Alvo: APOIO AOS ATLETAS DAS CATEGORIAS DE BASE (SUB 14 E SUB 15)					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0	0	0	0	0	100
Ação: 2812 Apoio aos Atletas das Categorias de Base (Sub 14 e Sub 15)					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário			
Unid. Executora: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
120.000,00	120.000,00	120.000,00		120.000,00	480.000,00

PROGRAMA: 0126 ESPORTE LEGAL						
Objetivo: APRIMORAR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. MAIOR NUMERO DE ATLETAS ATENDIDOS. GARANTIR A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS PÚBLICOS.						
Justificativa: APRIMORAR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. MAIOR NUMERO DE ATLETAS ATENDIDOS. GARANTIR A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS RECURSOS PÚBLICOS.						
Público Alvo: ATLETAS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA ATLETA						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	30	
Ação: 2813 Aprimoramento do Bolsa Atleta/Bolsa Técnico						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 811 Desporto de Rendimento				
Unid. Executora: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		30		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
350.000,00	350.000,00	350.000,00		350.000,00		1.400.000,00
PROGRAMA: 0127 COMUNIDADE ATIVA						
Objetivo: GINASTICA LABORAL GRATUITAS NAS PRAÇAS DA CIDADE. LEVAR ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA E GRATUITA A TODOS OS BAIRROS E DISTRITO S DA CIDADE. LEVAR MENSALMENTE ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS BAIRROS E DISTRITOS.						
Justificativa: GINASTICA LABORAL GRATUITAS NAS PRAÇAS DA CIDADE. LEVAR ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA E GRATUITA A TODOS OS BAIRROS E DISTRITOS DA CIDADE. LEVAR MENSALMENTE ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS BAIRROS E DISTRITOS.						
Público Alvo: CRIANÇAS DOS BAIRRO E DISTRITOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	0	100	
Ação: 2814 Ginástica Laboral Gratuita nas Praças da Cidade e Ruas de Lazer nos Bairros						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 27 Desporto e Lazer		**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário				
Unid. Executora: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00		400.000,00
PROGRAMA: 0128 BOLSA FAMÍLIA						
Objetivo: PROMOVER ACESSO À PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL						
Justificativa: PROMOVER ACESSO À PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL						
Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
80	0	0	0	0	100	

Ação: 2389 Benefícios Complementares					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 08 Assistência Social		**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais			
Unid. Executora: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
100	100	100		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
238.000,00	262.000,00	288.200,00		318.000,00	1.106.200,00
PROGRAMA: 0129 REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA: SAÚDE QUE ACOLHE, CUIDADO QUE TRANSFORMA					
Objetivo: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO.					
Justificativa: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE NO ATENDIMENTO.					
Público Alvo: FAMÍLIAS LEOPOLDINENSES					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
75	0	0	0	0	100
Ação: 2815 Rede de Atenção Básica					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
75	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
20.608.695,80	20.696.000,00	20.917.000,00		21.414.000,00	83.635.695,80
PROGRAMA: 0130 REDE PSICOSSOCIAL: SERVIÇOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA					
Objetivo: ORGANIZAR E INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL, HUMANIZADA, DESCENTRALIZ ADA E CONTÍNUA ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES MAIS GRAVES E PERSISTENTES, COM NE CESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E EM SITUAÇÕES DE CRISE.					
Justificativa: ORGANIZAR E INTEGRAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL, HUMANIZADA, DESCENTRALIZA DA E CONTÍNUA ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES MAIS GRAVES E PERSISTENTES, COM NEC ESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, E EM SITUAÇÕES DE CRISE.					
Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE E REGIÃO					
Ação: 2817 Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
100	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00	14.000.000,00
PROGRAMA: 0131 REDE DE CUIDADOS: SERVIÇOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA					
Objetivo: PROMOVER AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DO ACESSO QUALIFICADO A AÇÕES DE PROMOÇÃ O, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, TRATAMENTO E INCLUSÃO. GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚD E.					
Justificativa: PROMOVER AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, POR MEIO DO ACESSO QUALIFICADO A AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, TRATAMENTO E INCLUSÃO. GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.					
Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE					

Ação: 2530 Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense CCL				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	4.250.000,00
Ação: 2481 Manutenção Centro Autismo				
Tipo: Atividade				
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	5.400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2668 Repasse a APAE				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	6.600.000,00
Ação: 2818 Manutenção do Núcleo Integrado de Reabilitação				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.400.000,00
Ação: 2720 Enfrentamento de Emergência Pública				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
0	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0132 REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Objetivo: OFERTAR ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, DE FORMA REGIONALIZADA, INTEGRAL E HUMANIZADA E GARANTIR CONTI NUIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO ALÉM DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO ACESSO EFICIENT E E RESOLUTIVO AOS DIVERSOS NÍVEIS DO SISTEMA DE SAÚDE.				
Justificativa: OFERTAR ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, DE FORMA REGIONALIZADA, INTEGRAL E HUMANIZADA E GARANTIR CONTIN UIDADE DO CUIDADO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO ALÉM DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOVENDO ACESSO EFICIENTE E RESOLUTIVO AOS DIVERSOS NÍVEIS DO SISTEMA DE SAÚDE.				
Público Alvo: POPULAÇÃO LEOPOLDINENSE E REGIÃO				
Ação: 2819 Manutenção dos Serviços Hospitalares				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26	109.344.645,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Ação: 2412 Atendimento Polo de Saúde Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.000.000,00
Ação: 2411 Enfrentamento Emergência Pública				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
Ação: 2417 Atividades do SAMU				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2413 Prestação de Serviços Consórcios				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		

Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
100	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
6.350.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00		6.350.000,00	25.400.000,00
PROGRAMA: 0133 VIGILÂNCIA EM SAÚDE: OLHAR ATENTO, AÇÃO PRESENTE					
Objetivo: PROMOVER, PROTEGER E MONITORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE DE RISCOS E DETERMIN ANTE. A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENGLOBA A EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
Justificativa: PROMOVER, PROTEGER E MONITORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE DE RISCOS E DETERMINA NTE. A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ENGLOBA A EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE DO TRABALHADOR E AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
Público Alvo: FAMÍLIAS LEOPOLDINENSES					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA					
17733643/0001-47					
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA					**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL					
Indicador: %					
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%				
Fonte da informação: Prefeitura Municipal					
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**			
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
100	0	0	0	0	100
Ação: 2422 Atividades da Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento de Emergência Pública					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
100	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00		2.510.000,00	10.040.000,00
Ação: 2423 Atividades da Vigilância Sanitária e Enfrentamento de Emergência Pública					
Tipo: Atividade					
Produto: %		**Unid. Medida:** %			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
100	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
710.000,00	710.000,00	710.000,00		710.000,00	2.840.000,00
Ação: 2827 Canil - Zoonose					
Tipo: Atividade					
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %			
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica			
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	
0	0	0		100	
Custo Estimado para a Ação					
2026	**2027**	**2028**		**2029**	**Total**
10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	40.000,00
PROGRAMA: 0134 PLANEJAR PARA CUIDAR, CUIDAR PARA TRANSFORMAR					

Objetivo: ENFRENTAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ORGANIZAR OS SERVIÇOS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO CUIDADO IN DIVIDUAL E COLETIVO.						
Justificativa: ENFRENTAR OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ORGANIZAR OS SERVIÇOS E PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO CUIDADO IND IVIDUAL E COLETIVO.						
Público Alvo: SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS						
Indicador: %						
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%					
Fonte da informação: Prefeitura Municipal						
Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	0	0	0	0	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA						
17733643/0001-47						
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA						**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL						
Ação: 2482 Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO						
Tipo: Atividade						
Produto: População em Geral		**Unid. Medida:** %				
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica				
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Meta Física Relativa a: "População em Geral" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		0		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00		4.000.000,00
Ação: 2407 Conselho Municipal de Saúde						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		0		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
20.000,00	30.000,00	40.000,00		50.000,00		140.000,00
Ação: 2406 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde						
Tipo: Atividade						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral				
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
0	0	0		0		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00		10.000.000,00		34.000.000,00
Ação: 1014 Construção UBS						
Tipo: Projeto						
Produto: %		**Unid. Medida:** %				
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 301 Atenção Básica				
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		
100	0	0		100		
Custo Estimado para a Ação						
2026	**2027**	**2028**		**2029**		**Total**
900.000,00	900.000,00	600.000,00		600.000,00		3.000.000,00
Ação: 1055 Reforma e Ampliação do Prédio da Clínica São José						

Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
30	60	80	100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.800.000,00	1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	6.000.000,00
Ação: 1046 Ampliação do CEAE				
Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
30	60	80	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
900.000,00	900.000,00	600.000,00	600.000,00	3.000.000,00
Ação: 2405 Regulação/Gestão SUS no Município				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	1.500.000,00
Ação: 2822 Contratos Rateio Cisum, Cisleste e Cisdeste				
Tipo: Atividade				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 10 Saúde		**Sub Função:** 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1.472.915,36	1.620.206,00	1.782.226,00	1.960.448,00	6.835.795,36
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
Objetivo: Prever recursos orçamentários para cobrir eventos inesperados, que podem afetar o equilíbrio das contas públicas.				
Justificativa: Determinação legal.				
Público Alvo:				
Indicador: %				
Sigla: %	**Descr.Uni.Medida:**%			
Fonte da informação: Prefeitura Municipal				

Índice	**Índice**	**Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício**				
Recente	**Futuro**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
100	100	100	100	100	100	
Ação: 9999 Reserva de Contingencia						

Tipo: Projeto				
Produto: %		**Unid. Medida:** %		
Função: 99 Reserva de Contingência		**Sub Função:** 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA				
Meta Física Relativa a: "%" medida em: "%"				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA				
17733643/0001-47				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA				**PPA Ciclo: 2026 á 2029**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00	17.500.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
264.000.000,00	275.880.000,00	288.294.600,00	300.000.000,00	**1.128.174.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2	0101	010100	3002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15
2	0101	010100	3004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	262.500,00	280.875,00	300.536,25	321.573,79
2	0101	010100	3001	REFORMA / AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	661.500,00	707.805,00	757.351,35	810.365,94
2	0101	010100	3003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.600,00	260.652,00	278.897,64	298.420,47
2	0101	010100	4007	MANUTENÇÃO VEÍCULO OFICIAL	148.250,00	158.627,50	169.731,43	181.612,63
2	0101	010100	4016	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES	31.500,00	33.705,00	36.064,36	38.588,86
2	0101	010100	4018	CUSTEIO DE CONCESSÃO DE HONRARIAS	126.000,00	134.820,00	144.257,40	154.355,42
2	0101	010100	4010	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA	231.000,00	247.170,00	264.471,90	282.984,94
2	0101	010100	4015	MANUNTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70
2	0101	010100	4006	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS	236.250,00	252.787,50	270.482,63	289.416,41
2	0101	010100	4009	MANUTENÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM	73.500,00	78.645,00	84.150,16	90.040,66
2	0101	010100	4020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FÉRIAS NA CÂMARA	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
2	0101	010100	4021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEMANA DA CRIANÇA	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
2	0101	010100	4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	493.500,00	528.045,00	565.008,15	604.558,73
2	0101	010100	4017	GESTÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	63.000,00	67.410,00	72.128,70	77.177,70
2	0101	010100	4014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO	24.150,00	25.840,50	27.649,34	29.584,79
2	0101	010100	4003	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES / CONT. PATRONAIS	2.621.000,00	2.804.470,00	3.000.782,90	3.210.837,70
2	0101	010100	4004	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES / CONT. PATRONAIS	3.252.000,00	3.479.640,00	3.723.214,80	3.983.839,84
2	0101	010100	4019	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS	130.000,00	139.100,00	148.837,00	159.255,59
2	0101	010100	4012	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL VIA TRADUTOR INTÉRPRETE	21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90
2	0101	010100	4008	MANUTENÇÃO POSTO IDENTIFICAÇÃO - CONVÊNIO - PCMG	47.250,00	50.557,50	54.096,54	57.883,29
2	0101	010100	4013	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS COMISSÕES PERMANENTES	21.000,00	22.470,00	24.042,90	25.725,90
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	9.000.000,00	9.630.000,00	10.304.100,05	11.025.387,01
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020801	2007	Manutenção Ativ. Sup. de Cont. e Orçamento	827.174,48	1.066.338,14	1.100.000,00	1.200.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	827.174,48	1.066.338,14	1.100.000,00	1.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020100	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete	1.975.020,02	1.825.000,00	2.040.000,00	2.255.000,00
1	0001	020100	2004	Manutenção das Atividades Coordenação Distrital	1.139.694,12	1.200.000,00	1.350.000,00	1.500.000,00
1	0001	020100	2823	Estruturação/Manutenção do Paço Municipal	3.000.000,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00
1	0001	020700	2005	Manutenção das Ativ.da Secretaria de Administração	5.024.266,64	5.600.000,00	6.100.000,00	7.000.000,00
1	0001	021800	2013	Manutenção das Ativ. da Sec. de Governo	40.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1	0001	021800	2477	Participação Consórcio Multifinalitário	40.875,84	45.000,00	50.000,00	55.000,00
1	0001	022001	2349	Manutenção das Atividades Sec. Cultura	715.543,64	600.000,00	700.000,00	800.000,00
1	0001	020302	2003	Manutenção das Atividades da Procuradoria	1.259.221,30	1.335.300,00	1.355.500,00	1.485.700,00
1	0001	021603	1007	Aquisição Imóvel	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0001	021603	2011	Manutenção Atividades Sec. Obras	7.305.411,62	6.900.000,00	7.400.000,00	7.900.000,00
1	0013	020700	2368	Promoção da Gestão Eficiente	1.434.485,38	1.000.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00
1	0013	021603	1061	Implantação de Placas de Energia Solar	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0013	021603	1012	Construção Centro Administrativo Municipal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0014	020700	2370	Capacitação Servidor Público Municipal	121.300,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	24.355.818,56	20.475.300,00	22.495.500,00	24.975.700,00
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020803	2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Fazenda	5.630.606,40	5.983.767,58	6.550.000,00	7.450.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	5.630.606,40	5.983.767,58	6.550.000,00	7.450.000,00
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020600	2020	Manutenção Ativ. do Controle Interno	484.559,42	590.000,00	550.000,00	630.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	484.559,42	590.000,00	550.000,00	630.000,00
SUBFUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0013	020803	2479	Ampliação/Modernização Administração Triibutária	80.900,10	55.000,00	55.000,00	55.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	80.900,10	55.000,00	55.000,00	55.000,00
SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021800	2441	Comunicação Institucional	101.300,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	101.300,00	130.000,00	150.000,00	180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA								
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020700	2279	Convênio Bombeiro Militar	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
1	0001	020700	2552	Convênio com a Polícia Civil	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
1	0001	020700	2551	Convênio com a Polícia Militar	240.000,00	260.000,00	300.000,00	330.000,00
1	0001	021800	2550	Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP	14.364,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1	0001	021603	1040	Reforma do Prédio 3ª DRPC	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0117	020100	2803	Atividades Guarda Municipal	2.213.040,99	2.039.045,99	2.117.908,67	2.032.713,67
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.107.404,99	2.579.045,99	2.723.908,67	2.699.713,67
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021504	2018	Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social	1.627.906,54	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.627.906,54	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0015	021505	2376	Transferências Entidades - CEBAS (Idoso)	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00
1	0016	021505	2385	Atividades de Convivência Terceira Idade	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1	0017	021505	2381	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	25.000,00	28.000,00	31.000,00	34.000,00

				TOTAL SUBFUNÇÃO:	435.000,00	487.000,00	541.900,00	599.990,00
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0015	021501	2377	Transferências Entidades - CEBAS (Deficiente)	1.910.000,00	210.000,00	231.000,00	255.000,00
1	0015	021501	2501	Subvenção a APAE	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.950.000,00	260.000,00	291.000,00	325.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0016	021501	2388	Ações Complementares Crianças/Gestantes	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1	0017	021502	2383	Manutenção do Fundo Mun. Criança e Adolescente	77.000,00	85.000,00	94.000,00	104.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	277.000,00	305.000,00	336.000,00	370.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021504	2125	Manutenção Conselhos de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0015	021501	2375	Apoio e Proteção à Mulher	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0016	021603	1033	Construção/Ampliação Edifícios Assistência Social	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	240.000,00	91.000,00	42.100,00	43.310,00
SUBFUNÇÃO: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0015	021501	2373	Casa de Passagem	290.000,00	320.000,00	360.000,00	400.000,00
1	0015	021501	2374	Abordagem Social	180.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1	0015	021502	2372	Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00
1	0016	021501	2384	Atividades do PAIF/SCFV	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00	1.800.000,00
1	0016	021501	2386	Apoio e Proteção à Mulher	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1	0017	021501	2380	Desenvolvimento SUAS	17.000,00	19.000,00	21.000,00	23.000,00
1	0017	021501	2378	Benefícios Eventuais/Calamidades	112.000,00	124.000,00	138.200,00	152.000,00
1	0017	021501	2444	Manutenção Restaurante Popular	580.000,00	638.000,00	702.000,00	772.000,00
1	0017	021502	2382	Manutenção do Conselho Tutelar	330.000,00	364.000,00	400.000,00	440.000,00
1	0128	021501	2389	Benefícios Complementares	238.000,00	262.000,00	288.200,00	318.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	4.807.000,00	5.293.000,00	5.832.000,00	6.423.010,00
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021501	2831	Manutenção das Atividades do FUMDIPIR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0134	021100	2407	Conselho Municipal de Saúde	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1	0134	021100	2406	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
1	0134	021100	2822	Contratos Rateio Cisum, Cisleste e Cisdeste	1.472.915,36	1.620.206,00	1.782.226,00	1.960.448,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	8.492.915,36	9.650.206,00	10.822.226,00	12.010.448,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0134	021100	2482	Atendimento Centro Esp. Odontológicas - CEO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0134	021603	1014	Construção UBS	900.000,00	900.000,00	600.000,00	600.000,00
1	0129	021100	2815	Rede de Atenção Básica	20.608.695,80	20.696.000,00	20.917.000,00	21.414.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	22.508.695,80	22.596.000,00	22.517.000,00	23.014.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0130	021100	2817	Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
1	0131	021100	2481	Manutenção Centro Autismo	1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1	0131	021100	2530	Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense CCL	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1	0131	021100	2668	Repasse a APAE	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00
1	0131	021100	2720	Enfrentamento de Emergência Pública	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0131	021100	2818	Manutenção do Núcleo Integrado de Reabilitação	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1	0132	021100	2417	Atividades do SAMU	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0132	021100	2411	Enfrentamento Emergência Pública	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0132	021100	2413	Prestação de Serviços Consórcios	6.350.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00
1	0132	021100	2412	Atendimento Polo de Saúde Municipal	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
1	0132	021100	2819	Manutenção dos Serviços Hospitalares	27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26	27.336.161,26
1	0134	021100	2405	Regulação/Gestão SUS no Município	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
1	0134	021603	1046	Ampliação do CEAE	900.000,00	900.000,00	600.000,00	600.000,00
1	0134	021603	1055	Reforma e Ampliação do Prédio da Clínica São José	1.800.000,00	1.800.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	50.266.161,26	49.776.161,26	49.026.161,26	49.176.161,26
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0024	021100	2816	Farmácia Leopoldinense	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00	1.806.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0133	021100	2423	Atividades da Vigilância Sanitária e Enfrentamento de Emergência Pública	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0133	021100	2422	Atividades da Vigilância Epidemiológica e Enfrentamento de Emergência Pública	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00	2.510.000,00
1	0133	021100	2827	Canil - Zoonose	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021001	2017	Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação	1.195.294,98	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
1	0013	021603	1044	Construção Anexo da Secretaria de Educação	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1	0014	021000	2790	Incentivo ao Profissional da Educação e Bolsa de Estudo para Capacitação dos Professores	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.745.294,98	2.750.000,00	2.950.000,00	3.250.000,00
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0006	021002	2021	Merenda Escolar - Creche	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0006	021002	2514	Merenda Escolar - Pré-Escola	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
1	0007	021002	2442	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
1	0008	021002	2010	Merenda Escolar - EJA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.460.000,00	1.605.000,00	1.750.000,00	1.895.000,00
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021002	2336	Desenvolvimento Ensino Fundamental	30.000.000,00	32.000.000,00	35.000.000,00	36.513.793,94
1	0012	021000	2367	Implantação/Manutenção Laboratório nas Escolas/Aquisição de mobiliário	750.000,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00
1	0007	021002	2014	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	90.000,00	100.000,00	110.000,00	112.000,00
1	0007	021603	1050	Construção/Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental e Escola Tempo Integral	1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	31.840.000,00	33.300.000,00	36.040.000,00	37.555.793,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								

RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0010	021002	2365	Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1	0001	021002	2337	Desenvolvimento Pré-Escola	2.500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1	0001	021002	2371	Desenvolvimento Atividades Creche	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
1	0006	021002	2001	Transporte Escolar - Creche	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0006	021002	2016	Transporte Escolar - Pré-Escola	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0006	021603	1001	Construção/Ampliação Creches e Creches de Tempo Integral	2.277.979,00	6.335.204,33	5.500.000,00	6.000.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	14.297.979,00	19.355.204,33	19.520.000,00	21.020.000,00
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0008	021002	2363	Implantação/Desenvolvimento Projetos EJA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0009	021002	2126	Repasse APAE - Ensino Especial	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1	0009	021002	2364	Desenvolvimento Ensino Especial/Contratação de Profissionais de Apoio/ Capacitação para Profissionais	6.000.000,00	7.000.000,00	7.189.761,57	6.807.238,43
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	6.700.000,00	7.750.000,00	7.989.761,57	7.657.238,43
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0002	022002	2360	Atividades Casarão de Piacatuba	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00
1	0002	022002	2358	Atividades do Museu "Espaço dos Anjos"	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0002	022003	2359	Atividades Centro Cultural/Informações Turisticas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0003	022002	2352	Preservação Patrimônio Material/Imaterial	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	113.000,00	121.000,00	130.000,00	141.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 13 CULTURA								
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0110	022003	2794	Festividade Natalina	250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.260,75
1	0001	022002	2829	Manutenção das Atividades do FUMPAC	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0002	022002	2774	Apoio à realização do Festival de Viola e Gastronomia de Piacatuba	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
1	0107	022003	2796	Carnaval Lelê Folia	700.000,00	749.000,00	801.000,00	857.513,00
1	0109	022003	2795	Aniversário da Cidade	500.000,00	535.000,00	572.450,00	612.521,50
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.580.000,00	1.691.500,00	1.809.675,00	1.936.295,25
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0111	022003	2793	Portal Virtual	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0112	022003	2798	Projeto de Sinalização Turística	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0113	022003	2799	Implantação de Placas de Acesso e Deslocamento	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0004	022003	2353	Desenvolvimento Turismo Local	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0004	022003	2354	Revitalização/Requalificação Estações Ferroviárias	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0114	022003	2800	Folder Turístico Turístico para a Promoção do Turismo Local	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0115	022003	2802	Wi-Fi Gratuito em Áreas Turísticas	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0106	022003	2797	Feira de Artesanato e Gastronomia	255.969,00	273.886,83	293.059,00	313.573,00
1	0116	022003	2801	Cursos e Treinamentos para Profissionais do Setor Turístico	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0108	022003	2483	Encontro Nacional de Motociclistas	200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.008,60
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	780.969,00	747.886,83	802.039,00	858.581,60
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA								
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL								

Entidade	Programa	Unid. Orçam.	Ação		2026	2027	2028	2029
1	0001	021800	2425	Atividades da Defesa Civil Municipal	200.578,08	250.000,00	300.000,00	350.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	200.578,08	250.000,00	300.000,00	350.000,00
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0020	021200	2393	Atendimento "Uai Compartilha"	130.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	130.000,00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA								
SUBFUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020301	2480	Munutenção do FMPDC	4.128,00	4.500,00	4.550,00	4.700,00
1	0001	020302	2015	Manutenção das Atividades do PROCON	92.459,14	120.000,00	120.000,00	150.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	96.587,14	124.500,00	124.550,00	154.700,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020900	2008	Manutenção das Ativ. Sec. Serviços Urbanos	1.294.831,82	1.695.000,00	2.275.000,00	2.585.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.294.831,82	1.695.000,00	2.275.000,00	2.585.000,00
SUBFUNÇÃO: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0013	020803	2395	Georreferenciamento/Geoprocessamento	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0030	020900	2780	Implantação / Gerenciamento de Coleta Seletiva	251.472,60	286.678,76	326.813,79	372.567,72
1	0001	021603	2345	Atividades da Fábrica de Manilhas	215.093,90	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0027	021603	1034	Construção de Muros/Encostas	700.000,00	800.000,00	500.000,00	300.000,00
1	0027	021603	1056	Iluminação do Anel Rodoviário de Leopoldina	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0027	021603	1021	Construção/Ampliação/Revitalização de Praças	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1	0027	021603	1016	Construção/Reforma/Pavimentação Vias Públicas	1.800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00
1	0027	021603	2426	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1	0027	021603	2445	Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1	0028	020900	2429	Manutenção da Limpeza Pública	8.626.890,45	9.834.655,11	11.211.506,82	12.781.117,78
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	14.443.456,95	15.826.333,87	16.898.320,61	18.168.685,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 15 URBANISMO								
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0030	020900	2828	Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos	2.082.485,20	2.602.033,13	2.966.317,77	3.581.602,25
1	0001	020900	2344	Atividades Cemitérios Municipais	459.142,18	523.422,09	596.701,18	680.239,35
1	0027	021400	2437	Sinalização Viária	245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.000,00
1	0027	021400	2443	Municipalização Trânsito	46.000,00	50.600,00	56.000,00	61.600,00
1	0027	020900	2428	Manutenção da Torre de Sinal de TV	65.078,77	74.189,80	84.576,37	96.417,06
1	0028	020900	2527	Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leopoldina	5.700,00	6.498,00	7.407,72	8.444,80
1	0029	020900	2430	Abastecimento de Água Dist. e Comunidades Rurais	384.776,47	438.645,18	500.055,50	570.063,27
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	3.288.182,62	3.964.888,20	4.507.508,54	5.324.366,73
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021400	2009	Manutenção das Ativ. Secretaria de Habitação	278.015,22	300.000,00	350.000,00	400.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	278.015,22	300.000,00	350.000,00	400.000,00

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0102	021400	1038	Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares	600.000,00	700.000,00	0,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	600.000,00	700.000,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0103	021400	1053	Construção de Casas Populares	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00
1	0103	021400	2555	Manutenção do FHIS	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1	0104	021400	2791	Regularização de Imóveis -Escrituração	250.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.950.000,00	2.910.000,00	2.870.000,00	180.000,00
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO								
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021603	2346	Atividades Setor de Saneamento	236.076,60	250.000,00	280.000,00	350.000,00
1	0029	021603	1019	Saneamento Básico	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	2.236.076,60	2.250.000,00	2.280.000,00	2.350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021900	2022	Manutenção Ativ. da Sec. de Meio Ambiente	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0030	021900	2432	Coleta Seletiva	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00
1	0030	021900	2431	Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	2.476.000,00	2.735.000,00	2.994.000,00	3.323.000,00
1	0030	021900	2789	Resíduos Especiais	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
1	0030	021900	2788	Conscientização Ambiental	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1	0030	021900	2787	Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1	0011	021900	2357	Manutenção das áreas verdes	190.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
1	0011	021900	2433	Arborização Municipal	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1	0011	021900	2523	Pagamento por Serviços Ambientais	15.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00
1	0011	021900	2520	Manutenção de Unidades de Conservação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0011	021900	2522	Municipalização do Licenciamento Ambiental	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1	0011	021900	2553	Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente/CODEMA	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
1	0011	021900	2785	Pomares Urbanos	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
1	0011	021900	2786	Horta nos Bairros	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
1	0011	021900	2825	Produtor de Águas	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
1	0011	021603	1063	Criação/Infraestrutura de Unidades de Conservação	1.260.000,00	1.290.000,00	330.000,00	350.000,00
1	0032	021900	2476	Convênio Polícia Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0032	021900	2436	Manutenção Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	20.520,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
1	0032	021900	2554	Atividades do PROMANANCIAIS	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
1	0032	021900	2782	Concursos Escolares	175.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
1	0032	021900	2781	Calendário Ambiental	175.000,00	225.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0032	021900	2783	Visitas Técnicas dos Alunos	250.000,00	275.000,00	350.000,00	400.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	7.203.520,00	7.962.000,00	7.821.000,00	8.650.000,00
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0032	021900	2826	Canil - Meio Ambiente	315.000,00	325.000,00	335.000,00	345.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	315.000,00	325.000,00	335.000,00	345.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021702	2012	Manutenção Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento	4.363.907,38	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	4.363.907,38	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0021	022003	2399	Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0021	021702	1028	Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1	0021	021702	2402	Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentável	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.520.000,00	2.025.000,00	2.030.000,00	2.035.000,00
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0120	021702	2805	Raízes do Campo - Programa de Sustentabilidade e Agricultura Familiar.	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00
1	0021	021702	1008	Construção Pontes Área Rural	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1	0021	021702	2396	Manutenção de Estradas Vicinais	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
1	0121	021702	2806	Programa de Sanidade e Qualidade do Rebanho Municipal	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1	0122	021702	2721	Água no Campo - Projeto Barraginhas para Recarga Hídrica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0122	021702	2832	Manutenção de Barraginhas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0119	021702	2804	Escola Viva no Campo - Programa Saberes Rurais	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	5.150.000,00	6.225.000,00	7.302.500,00	8.382.750,00
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA								
SUBFUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0019	021200	2392	Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial	250.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	250.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA								
SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0019	021603	1031	Criação do Polo de Serviços	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021200	2024	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	1.898.357,66	2.000.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.898.357,66	2.000.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
SUBFUNÇÃO: 333 EMPREGABILIDADE								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021200	2824	Parceria SEBRAE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	022003	2830	Manutenção das Atividades do FUMTUR	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE								
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0027	021401	2722	Atividades da Superintendência de Trânsito/JARI	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SUBFUNÇÃO: 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1	0001	020700	2515	Projeto Tarifa Zero	5.545.902,00	5.680.000,00	5.880.000,00	6.180.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	5.545.902,00	5.680.000,00	5.880.000,00	6.180.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE								
SUBFUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AÉREO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0019	021603	1062	Ampliação/Readequação Aeródromo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	020900	2347	Atividades do Terminal Rodoviário	855.147,20	974.867,80	1.111.349,30	749.668,61
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	855.147,20	974.867,80	1.111.349,30	749.668,61
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0001	021303	2025	Manutenção Secretaria Esporte e Lazer	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
SUBFUNÇÃO: 811 DESPORTO DE RENDIMENTO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0126	021302	2813	Aprimoramento do Bolsa Atleta/Bolsa Técnico	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0123	021302	2808	Elaboração do Calendário Anual de Eventos Esportivos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0123	021302	2810	Cursos de Arbitragem e Qualificação de Gestores Esportivos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0123	021302	2809	Apoio de Transporte para Atletas e Equipes Leopoldinenses	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0123	021603	1054	Construção e Conservação de Espaços Esportivos	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1	0124	021302	2811	Escolinhas Esportivas Gratuitas	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
1	0125	021302	2812	Apoio aos Atletas das Categorias de Base (Sub 14 e Sub 15)	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0127	021302	2814	Ginástica Laboral Gratuita nas Praças da Cidade e Ruas de Lazer nos Bairros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA								
17733643/0001-47								
RELATÓRIOS AUXILIARES - PPA							**PPA Ciclo: 2026 á 2029**	
SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO								
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS								
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0000	020700	0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.118.277,28	1.500.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.118.277,28	1.500.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0000	020803	0001	Amortização Dívida INSS	153.485,38	170.000,00	190.000,00	200.000,00
1	0000	020803	0003	Amortização Dívida COPASA	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1	0000	020803	0148	Amortização de Financiamentos	1.750.899,78	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.974.385,16	2.250.000,00	2.380.000,00	2.500.000,00
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	0000	020302	0004	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	1.127.089,00	1.218.000,00	1.320.000,00	1.422.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	1.127.089,00	1.218.000,00	1.320.000,00	1.422.000,00
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Entidade	**Programa**	**Unid. Orçam.**	**Ação**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	9999	020803	9999	Reserva de Contingencia	4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO:	4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00

				TOTAL GERAL:	264.000.000,00	275.880.000,00	288.294.600,00	300.000.000,00

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DE197C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG (1ª ALTERAÇÃO)

PLANO OPERATIVO – MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG
(1ª ALTERAÇÃO)

Regime de execução: Dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência: Conforme Contrato de Programa firmado entre o Município e o CIESP

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
O presente Plano Operativo tem por finalidade organizar a execução indireta das funções demandadas pelo Município de Chiador/MG no âmbito do projeto SERVICE, operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e executado pela entidade contratada IPAS, em conformidade com o Contrato Administrativo CIESP nº 044/2025.
O documento estabelece diretrizes de execução, descrição das funções, responsabilidades institucionais para garantir eficiência, segurança, padronização e continuidade dos serviços prestados à administração municipal.
2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO
• Atender com eficiência as demandas operacionais, administrativas, educacionais e de apoio do Município de Chiador.
• Garantir mão de obra qualificada, capacitada e equipada conforme normas vigentes.
• Assegurar a continuidade dos serviços municipais, reduzindo interrupções e garantindo substituições imediatas quando necessário.
• Promover o cumprimento da carga horária, assiduidade e qualidade operacional.
• Fortalecer a gestão consorciada, padronizando rotinas e garantindo supervisão permanente pelo CIESP.
3. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS
3.1 Município de Chiador
• Definir atividades, rotinas e setores de atuação de cada função.
• Orientar tecnicamente os profissionais quando necessário.
• Disponibilizar materiais, insumos, equipamentos, veículos e
maquinários em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sempre que a função exigir.
• Informar ao CIESP intercorrências operacionais ou necessidades de ajuste.
• Atestar mensalmente os relatórios de execução enviados pelo CIESP.
3.2 IPAS
• Disponibilizar e substituir os profissionais conforme previsto no Plano Operativo.
• Fornecer EPIs, uniformes e demais itens exigidos no PGR e PCMSO.
• Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e normativas aplicáveis.
• Garantir a conduta adequada dos trabalhadores, incluindo o uso correto dos EPIs.
• Repor imediatamente os profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos, atestados ou quaisquer imprevistos que impeçam o comparecimento ao trabalho, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo às atividades municipais.
• Fornecer capacitação técnica inicial e contínua, treinamentos e orientações necessárias ao pleno desempenho das funções, assegurando que cada profissional esteja apto a executar suas atividades com eficiência, segurança e conformidade legal.
3.3 CIESP
• Realizar supervisão consorciada, acompanhamento operacional e controle de jornada.
• Fiscalizar o cumprimento das funções, metas e diretrizes estabelecidas.
• Manter comunicação permanente com o Município sobre desempenho e ocorrências.

• Emitir mensalmente relatórios prestação de contas.

4. DELIMITAÇÃO DAS FUNÇÕES

Auxiliar de Serviços Gerais – CBO 5143-20

Executa serviços de limpeza, conservação, higienização e organização de prédios públicos, áreas comuns e ambientes institucionais, incluindo coleta de resíduos, movimentação de materiais e apoio às rotinas operacionais.

Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10

Executa serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos, sanitários e de esgoto, identificando falhas, realizando reparos e assegurando o funcionamento adequado das redes.

Eletricista – CBO 9511-05

Responsável pela instalação, manutenção e reparos em sistemas elétricos, quadros de distribuição, iluminação e equipamentos, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

Encarregado – CBO 4101-05

Coordena, supervisiona e organiza as equipes de trabalho, distribui tarefas, acompanha a execução dos serviços, controla frequência, registra ocorrências e assegura o cumprimento das rotinas operacionais.

Motorista 2 (Caminhão) – CBO 7825-10

Conduz caminhões utilizados nos serviços municipais, realizando transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como apoio às atividades de obras, manutenção e logística.

Motorista 3 (Saúde) – CBO 7823-20

Realiza o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais, garantindo segurança, sigilo, cumprimento das normas sanitárias e adequada condução dos veículos.

Operador de Escavadeira – CBO 7151-15

Opera escavadeira em serviços de escavação, terraplanagem, drenagem e movimentação de solo, observando normas técnicas, operacionais e de segurança.

Pedreiro – CBO 7152-10

Executa serviços de construção civil, incluindo alvenaria, assentamento, revestimentos, reparos estruturais, organização do canteiro e apoio às atividades correlatas.

Pintor – CBO 7166-10

Realiza pintura interna e externa de prédios públicos, preparação de superfícies, aplicação de materiais de acabamento e conservação estética das edificações.

Recepcionista – CBO 4221-05

Atua no atendimento ao público, controle de acesso, atendimento telefônico, organização de documentos e apoio administrativo aos setores municipais.

Servente – CBO 7170-20

Auxilia as equipes de obras e manutenção no transporte e manuseio de materiais, preparo de massas, limpeza de áreas de trabalho e apoio geral às atividades operacionais.

Tratorista – CBO 7151-25

Opera tratores em serviços de manutenção de estradas, roçadas, limpeza de terrenos e demais atividades correlatas, zelando pela conservação do equipamento.

Vigia Patrimonial – CBO 5173-30

Responsável pela vigilância e guarda do patrimônio público, realizando controle de acessos, rondas preventivas, registro de ocorrências e preservação da segurança das instalações.

5. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

• Cumprimento integral da carga horária prevista para cada função.
• Uso obrigatório de EPIs durante toda a jornada.
• Atividades somente poderão ser desviadas mediante autorização formal.
• Registros de frequência, produtividade e ocorrências serão acompanhados pelo CIESP.
• O Município deverá manter condições adequadas de trabalho e fornecer insumos necessários.
• Organização e postura profissional durante toda a execução.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de não comparecimento do profissional e ausência de substituição tempestiva pela entidade executora, será aplicado desconto proporcional ao período não trabalhado, correspondente à carga horária não cumprida, deduzindo-se o valor devido no pagamento mensal à empresa responsável, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Este Plano Operativo integra o Contrato de Programa firmado entre o Município de Chiador e o CIESP, constituindo instrumento norteador da execução indireta dos serviços.

Alterações somente poderão ser realizadas mediante registro formal junto ao CIESP.

Chiador – MG, na data de assinatura digital.

Itiberê Rodrigues dos Santos Glauco Braga Fávero
Prefeito do Município de Chiador Presidente do CIESP

QUADRO OPERACIONAL DE FUNÇÕES E ATIVIDADES – SERVICE CHIADOR

Nº	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCALA	SALÁRIO LÍQUIDO	INSALUB.	ADIC. NOTURNO	VALOR UNITÁRIO COM TAXA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR SERVIÇOS	5143-20	40	DIURNO	R$ 1.631,00			R$ 3.611,34	9	R$ 32.502,06

	GERAIS									
2	BOMBEIRO HIDRÁULICO	7241-10	12 X 36	DIURNO	R$ 2.400,00			R$ 5.314,06	5	R$ 26.570,30
3	ELETRICISTA	9511-05	40	DIURNO	R$ 4.200,00			R$ 9.299,60	1	R$ 9.299,60
4	ENCARREGADO	4101-05	40	DIURNO	R$ 3.990,00			R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
5	MOTORISTA 2 (CAMINHÃO)	7825-10	44	DIURNO	R$ 2.500,00			R$ 5.535,48	2	R$ 11.070,96
6	MOTORISTA 3 (SAÚDE)	7823-20	44	DIURNO	R$ 2.500,00	R$ 326,20		R$ 6.257,74	16	R$ 100.123,84
7	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	7151-15	40	DIURNO	R$ 6.726,60			R$ 14.893,98	1	R$ 14.893,98
8	PEDREIRO	7152-10	40	DIURNO	R$ 3.990,00			R$ 8.834,62	4	R$ 35.338,48
9	PINTOR	7166-10	40	DIURNO	R$ 3.990,00			R$ 8.834,62	1	R$ 8.834,62
10	RECEPCIONISTA	4221-05	40	DIURNO	R$ 1.631,00			R$ 3.611,34	5	R$ 18.056,70
11	SERVENTE	7170-20	40	DIURNO	R$ 2.400,00			R$ 5.314,06	21	R$ 111.595,26
12	TRATORISTA	7151-25	40	DIURNO	R$ 4.017,60			R$ 8.895,73	1	R$ 8.895,73
13	VIGIA PATRIMONIAL	5173-30	12 X 36	NOTURNO	R$ 2.400,00		R$ 354,46	R$ 6.098,90	2	R$ 12.197,80
TOTAL DA PROPOSTA:									69	R$ 398.213,95

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F5DFB506

